JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Cláudia 5
Camara Municipal de Conquista D`Oeste 5
Camara Municipal de Curvelândia 5
Camara Municipal de Paranatinga 6
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 7
Camara Municipal de Tangará da Serra 7
Camara Municipal de Várzea Grande 8
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 10
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 12
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 14
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 14
Prefeitura Municipal de Água Boa 14
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 15
Prefeitura Municipal de Alto Garças 15
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 16
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 67
Prefeitura Municipal de Apiacás 67
Prefeitura Municipal de Araguaiana 67
Prefeitura Municipal de Araputanga 68
Prefeitura Municipal de Arenápolis 81
Prefeitura Municipal de Aripuanã 81
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 105
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 106
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 120
Prefeitura Municipal de Cáceres 168
Prefeitura Municipal de Campinápolis 172
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 173
Prefeitura Municipal de Campo Verde 205
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 213
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 218
Prefeitura Municipal de Canarana 223
Prefeitura Municipal de Carlinda 228
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 231
Prefeitura Municipal de Cláudia 232
Prefeitura Municipal de Cocalinho 239
Prefeitura Municipal de Colíder 239
Prefeitura Municipal de Colniza 245
Prefeitura Municipal de Comodoro 251
Prefeitura Municipal de Confresa 259
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 270
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 271
Prefeitura Municipal de Cuiabá 272
Prefeitura Municipal de Curvelândia 272
Prefeitura Municipal de Diamantino 273
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 276
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 276
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 278
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 286
Prefeitura Municipal de Itanhangá 287
Prefeitura Municipal de Itiquira 289
Prefeitura Municipal de Jangada 290

Prefeitura Municipal de Juara 292
Prefeitura Municipal de Juruena 294
Prefeitura Municipal de Juscimeira 299
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 300
Prefeitura Municipal de Marcelândia 301
Prefeitura Municipal de Matupá 356
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 368
Prefeitura Municipal de Nobres 371
Prefeitura Municipal de Nortelândia 372
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 378
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 389
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 407
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 409
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 411
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 415
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 417
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 428
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 430
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 430
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 431
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 431
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 437
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 439
Prefeitura Municipal de Paranatinga 447
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 449
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 555
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 556
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 556
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 557
Prefeitura Municipal de Poxoréu 557
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 558
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 561
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 562
Prefeitura Municipal de Rio Branco 563
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 564
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 564
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 565
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 566
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 567
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 568
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 568
Prefeitura Municipal de São José do Povo 577
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 577
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 577
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 577
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 579
Prefeitura Municipal de Tabaporã 579
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 582
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 598
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 598
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 614
Prefeitura Municipal de Vila Rica 615

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Protocolo nº. 0083 de 13 de janeiro de 2020.

Processo Administrativo nº 014/2020.

Processo Licitatório nº 003/2020.

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2020.

Especificação do Objeto: Contratação de empresa Grupo Atame, que oferecerá o curso de "OS IMPACTOS DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA SOBRE OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA – RPPS" da Câmara Municipal de Cáceres.

Fundamento: Art. 25, II e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.

Despesa Orçamentária:

Código da Ficha	**Órgão**	**Unidade**	**Dotação Orçamentária:**	**Outros serv. terceiros - PJ**
24	01	01	01.031.1001.2004.0000	3.3.90.39.00
Empresa Contratada [CNPJ]:				
ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO TTDA [00.839.039/0001-05]				
Valor Total:	R$ 1.198,00 (Hum mil, cento e noventa e oito reais)			

Cumpridas todas as formalidades legais fixadas no Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nomeada pela Portaria nº 213/2019, **ADJUDICA** a presente Inexigibilidade de Licitação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2020.

JOEL XAVIER DO NASCIMENTO

Presidente da C.P.L

ELIZABETH PEREZ ARTIAGA

Membro da C.P.L

JEFFERSON BLUN

Membro da C.P.L

Cumpridas todas as formalidades legais, pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** a decisão a empresa que sagrou-se vencedora, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2020.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: ROSANE MICHELIS SARAVY - ME / CNPJ 24.823.041/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURAS DE JORNAIS IMPRESSOS COM DO JORNAL CORREIO CACERENSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR TOTAL: R$ 10.175,00 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 11 MESES (DOZE MESES)

INÍCIO: 01/02/2020 **TÉRMINO:** 31/12/2020

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 27 DE JANEIRO DE 2020.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 019/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

Considerando o Art. 69, §§1º e 2º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 00148, de 22 de janeiro de 2020, desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **GERUSA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA**, matrícula nº 616, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, **30 (trinta) dias de gozo de férias, sendo 1/3 (um terço) das férias convertida em Salário-Família pecuniário,**relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 11 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de janeiro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 018/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0155, de 22 de janeiro de 2020, desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 45/2019 ao servidor **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE**, matrícula nº 545, que lhe concedeu adicional de função como responsável pelo envio do APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 – oriunda do Pregão Presencial n° 004/2019, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA e ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE WEB, COMPRAS E LICITAÇÃO WEB, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE PROTOCOLO WEB, FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE/MT, referente aos ITENS 1.1, 1.2, 1.4, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:** ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59.Cláudia – MT, 28 de Janeiro de 2020. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS **–** Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e PROMITENTE FORNECEDORA: PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO**:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item previsto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
02	**ALCOOL/ETANOL** para uso da Frota Municipal. Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 3,01

DO VALOR: O valor para o referido item passa a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	AUMENTO	PREÇO REEQUILIBRADO
02	**ALCOOL/ETANOL** para uso da Frota Municipal. Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 3,01	R$ 0,28	**R$ 3,29**

§1º - A justificativa do aumento ocorre em face da elevação sobre os combustíveis, conforme demonstrado através de Notas Fiscais anexadas no requerimento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 03/06/2019. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS - Presidente. Cláudia - MT, 27 de Janeiro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso vereador Edilson Dutra Pereira, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado, COMUNICA que as contas anuais desta Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 49.

Gabinete da Presidência, em 28 de janeiro de 2020.

Edilson Dutra Pereira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO

LUIZ PEREIRA FRADE, vereador da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, presidente da Comissão Mista nomeado através da portaria n° 11/2020, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da referida Comissão sendo eles: Relatora Antonia Aparecida Dantas da Silva e demais membros: Jaime Maciel Barbosa, João Teixeira de Souza e Osmar Rizzi, para participarem de uma reunião no dia 30 de Janeiro de 2020, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, as 09:00h (nove horas) para análise dos seguintes processos:

1. Processo n° 001/2020, Projeto de Lei ordinário n° 001 de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 outras providências, no valor de R$ 2.187.831,25 (Dois Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e um reais e Vinte e Cinco Centavos).

2. Processo n° 002/2020, Projeto de Lei ordinário n° 002 de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 outras providências, no valor de R$ 100. 000,00 (Cem Mil Reais).

3. Processo n° 003/2020, Projeto de Lei ordinário n° 003 de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 outras providências, no valor de R$ 740. 000,000 (Setecentos e Quarenta Mil Reais).

4. Processo n° 004/2020, Projeto de Lei ordinário n° 004 de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 outras providências.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2020

Luiz Pereira Frade

Presidente da Comissão Mista

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Senhor Roberto Serenini, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2019,** da Câmara Municipal de Curvelândia-MT, encontra-se a disposição no site **www.cmcurvelandia.com.br** no link **Portal da Transparência, e afixado no Mural da Câmara Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 28 de janeiro de 2020

Roberto Serenini

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2020

CONCURSO PÚBLICO *N. 01/2019*

EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2020

O Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o julgamento dos recursos tempestivos interpostos ao Edital Complementar n. 01/2020, do Concurso Público n. 01/2019, da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, que divulgou o resultado dos requerimentos de isenção de taxas de inscrição.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do **Edital de Concurso Público n. 01/2019**, **item 4, "E",** da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, **DIVULGAR o Resultado Final dos pedidos de isenção de taxas de inscrição Deferidas e Indeferidas conforme segue:**

a) ANEXO I – RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS.

b) ANEXO II – RESULTDAO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS.

c) ANEXO III - RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2020.

2º - Este Edital Complementar e seus anexos ficarão na integra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Paranatinga - MT e no endereço eletrônico: – www.paranatinga.mt.leg.br, **a partir da data.**

Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2020.

CICERO PEREIRA FILHO	**MARCELOS FERNANDES**
Presidente Câmara Municipal	***Presidente da Comissão Organizadora***

PORTARIA Nº 01/2020

PORTARIA Nº- 01/2020

CICERO PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Compor a composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, para o exercício de 2020, ficando assim constituída:

Presidente: Luciana Pereira Silva Oliveira

Secretária: Jonson Leandro Gunsch

Assistente: Marcelos Fernandes

Suplente: Kesley Pereira Nunes

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente

_____

Cicero Pereira Filho

Presidente – Biênio 2019/2020

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 02/2020

PORTARIA Nº- 02/2020

CICERO PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Compor a Comissão de Pregão e nomear a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, comissão esta, que desempenhará os trabalhos supracitados; para o exercício de 2020, ficando assim constituída:

Pregoeira : Luciana Pereira Silva Oliveira

Assistente : Jonson Leandro Gunsch

Assistente : Edno Silva Souza

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente

_____

Cicero Pereira Filho

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

De 20 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno à Folha de Pagamento de Pessoal a servidora **Evanir Pereira Silva Matos**, afastada por Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **GILMAR SANTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº103 de 13 de novembro de 2019, a qual definiu que o rol de benefícios do RPPS ficará limitado às aposentadorias e à pensão por morte, e que, os afastamentos por incapacidade temporária e salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo;

Considerando o Nota Técnica SEI n° 193/2020/ME – Secretaria do Tesouro Nacional, publicada no DOU em data de 03 de janeiro de 2020, regulamentando e estabelecendo dotações específica quanto a contabilização desses benefícios;

Considerando que o não cumprimento imediato implicará no ressarcimento ao Fundo Previdenciário;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso já estabeleceu regras de envios das cargas de APLIC, visando o atendimento dessas situações,

RESOLVE:

Art. 1°. Retornar imediatamente à Folha de Pagamento de pessoal desta entidade, a servidora **Evanir Pereira Silva Matos** afastada de suas atividades, por Licença Maternidade, até o dia 06 de março de 2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, e revoga as disposições em contrário da Portaria nº 058 de 08 de outubro de 2019.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2020.

Gilmar Santos de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 982 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA LUTO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR DORNILIO LOYOLA VISITAÇÃO.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, em observância ao Inciso XII, do Art. 37, da Resolução 182/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando, o falecimento da **Sr. DORNILIO LOYOLA VISITAÇÃO**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto no âmbito da Câmara Municipal em virtude do falecimento do Senhor **DORNILIO LOYOLA VISITAÇÃO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 7/2020

OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo monitoramento 24h da sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: **INVIOLÁVEL TANGARÁ SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA EPP**

VALOR: R$ 10.230,00

VIGÊNCIA: de 1/2/2020 a 31/12/2020

Tangará da Serra-MT, 28 de janeiro de 2020.

RONALDO QUINTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 6/2020

OBJETO: Placas de homenagem **em aço gravado baixo relevo com acabamento em veludo em moldura em alumínio 20x30cm**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: **RAWAL PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

VALOR: R$ 15.750,00

VIGÊNCIA: de 28/1/2020 a 31/12/2020

Tangará da Serra-MT, 28 de janeiro de 2020.

RONALDO QUINTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 984 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 1/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 1/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO 24H DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O Senhor **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a Dispensa 1/2020, Processo Licitatório 1/2020, tendo como adjudicatário a **EMPRESA INVIOLÁVEL TANGARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04. 948.213/0001-09, com sede na Rua Alziro Zarur, 130-W, Sala 01, Jardim Amélia, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 43º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 983 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 6/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 17/2019, PARA PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM ACABAMENTO EM VELUDO..

O Senhor **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a Dispensa 6/2019, Processo Licitatório 17/2019, tendo como adjudicatário a **EMPRESA RAWAL PLACAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.353.188/0001-29, com sede na Avenida Ciriaco Cândia, 450, Cidade Verde, Cuiabá-MT, CEP 78. 300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 43º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 08/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Aparecida de Arruda, Técnico Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, nos períodos de 03/02/20 a 17/02/20, e, de 03/08/20 a 17/08/20 referente ao exercício de 2018/2019, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2020.

Ver.: FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Verª: GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 50/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Rute Merle dos Santos Costa Pizza do CPF: 014.209.141-38, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 16/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Acrescentar como apoio na Comissão Organizadora e Julgadora do Programa Estudantil Aluno-Vereador previsto na portaria 114/2019 a servidora Dayana Vargas de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2020

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2020.

FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

GISELE APARECIDA DE BARROS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 17/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais resolve designar os servidores abaixo para participar dando assessoramento e apoio técnico as comissões abaixo:

Comissão de Finanças e Orçamento

Gilson Silva leite

Divina Aparecida Guilermino Ribeiro Marinho

Venancio Amorim Tavares

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Oseias Luiz Ferreira

Marcela da Silva Ribeiro

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Alex Rodney Maran Xavier

Manuela Tereza Pereira da Silva

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Flavio de Paula Padilha

Lucas Edierf Dias Figueiredo

Comissão de Saúde

Eliane Fortunato Figueiredo

Luiz Carlos Guimarães

Comissão de Meio Ambiente

Wellithon da Silva Moura

Comissão de Loteamento

Dirce Cardoso Lopes

Ed Carlos Gonçalves de Oliveira

Comissão de Assuntos Gerais

Andrea Luzia da Cunha

Comissão de Fiscalização e Controle

Adriana Amorim de Carvalho Porto

Luiz Lenon da Silva Oliveira

Comissão de Direito do Consumidor

Everton Salomé de Almeida

Edson Ventura da Costa

Reidimar Botelho Santana Pinto

Comissão de Assistência Social

Gloria Bezerra dos Santos

Maria Evangelista de Brito Silva

Comissão de Habitação e Urbanismo

Beatriz Catarina Monteiro

Elinara de Melo

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Odilza Paes de Barros

Gessica Tavares Egues

Comissão de Segurança Pública

Beijamir Sarat Pereira

Rafael Marques do Espirito Santo

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2020.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de Janeiro de 2020.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Verª Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 06/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Onde se lê

PORTARIA N.º 06/2019

Leia-se

PORTARIA N.º 06/2020

Onde se lê

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro 2019

Leia-se

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro 2020

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro 2020

Fábio José Tardin

Presidente

Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 36/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Edna Maria Girotto do CPF: 473.956.051-87, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 04/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Jose Carlos Neris, Técnico Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, no período de 16/01/2020 a 14/03/2020, referente ao exercício de 2016/2017, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2020.

Ver.: FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Verª: GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 51/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Valdevino Nunes de lima do CPF: 361.828. 421-72, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 03/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Robson Maia, Auxiliar Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, no período de 16/01/2020 a 14/02/2020, referente ao exercício de 2017/2018, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2020.

Ver. FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Verª GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 52/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Larissa Malheiros Batista do CPF: 317.434. 526-61, no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Imprensa.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 06/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Onde se lê

PORTARIA N.º 06/2019

Leia-se

PORTARIA N.º 06/2020

Onde se lê

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro 2019

Leia-se

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro 2020

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro 2020

Fábio José Tardin

Presidente

Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 14/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Selmo Dimas de Barros Rosa, Técnico Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao exercício de 2018/2019, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2020.

Ver. FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Verª GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **ATALA & LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 22. 183.590/0001-78 Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia e assessoria jurídica conforme Processo de Licitação nº 13/2019 Dispensa de licitação nº 03/2019. Valor Contratual Total de**R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Prazo até 31/10/2020.

São José dos Quatro Marcos-MT, 06 de janeiro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 - Dispensa De Licitação Nº 03/ 2019

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, PAULO REMÉDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a Dispensa de Licitação Nº 03/2019 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93. Cujo objeto e valor total foram dispensados de licitação em conformidade com Inciso II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Em tempo, considerando a retificação do Parecer Jurídico e recomendação da Assessoria Jurídica, em virtude da determinação do TCE/MT exarada na Resolução em Consulta nº 07/2019 – TP que recomenda aos órgãos jurisdicionados a aplicabilidade do Decreto Federal Nº 9.412/2018, portanto abstendo-se de adotar a Resolução Normativa nº 041/2017/CIDESAT de 26 de maio de 2017, que "Aprovou a aplicabilidade da Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017 no âmbito do Consórcio. E Considerando renegociação com a vencedora, **RESOLVE RETIFICAR os termos da Homologação e Adjudicação** proferida e publicada em 02 de janeiro de 2020, passando a viger com os seguintes termos:

HOMOLOGA o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto: **prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, à Empresa ATALA e LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 22.183.590/0001-78, com endereço na Rua Seis de Outubro, nº 72, Centro da cidade de Cáceres-MT – CEP: 78.200-000, por ter apresentado a menor proposta e renegociado com valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o Valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para o período de 06/02/2020 até 31/10/2020.

São José dos Quatro Marcos, 06 de janeiro de 2020.

PAULO REMÉDIO

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: DARIO DIEGO SENN 90103017100, inscrita no CNPJ nº 35.595.015/0001-24, Objeto: serviços técnicos profissionais na área de licenciamento ambiental. Valor Contratual Total de**R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). Prazo até 31/12/2020.

São José dos Quatro Marcos-MT, 03 de janeiro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: LUÍS FELIPE CARNIEL, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, Portador da Carteira de Identidade RG. nº 1870136-1 SSP-MT e CPF nº 026.622.171-89, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das atividades administrativas e sede do Consórcio. Valor Contratual Total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo até 31/12/2020.

São José dos Quatro Marcos-MT, 02 de janeiro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

PORTARIA Nº. 23/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 01/2019/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Candidato FÁBIO DE LA CRUZ SILVA, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** por ter ficado em 4º Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019/CIDESAT.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 29 de Janeiro de 2020.

PAULO REMÉDIO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PORTARIA Nº. 24/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **MOTORISTA**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 01/2019/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Candidato DILGHENY KASSIO CANDIDO DA SILVA, para exercer o cargo de **MOTORISTA,** por ter ficado em 13º Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019/CIDESAT.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 29 de Janeiro de 2020.

PAULO REMÉDIO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

TERMO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA N°

TERMO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA N°

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

Pelo presente termo de contrato de rateio **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada no Município e comarca de Barra do Garças, devidamente inscrito no CNPJ/MF 09.235.065.0001-90,neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 604.224.401-91 e RG nº 988.819 SS/MT, residente e domiciliado à BR 070 km 06 s/n, na cidade de **GENERAL CARNEIRO MT**, neste ato chamado simplesmente de **CONTRATADO** e de outro lado **O MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.439239/0001-50, com sede administrativa situada á na rua Carajás 522, Centro, no município de Barra do Garças - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**; brasileiro, solteiro, portador do CPF: 460.924.041-68 e RG nº 480.669 SSPMTSSP/GO, residente e domiciliado à Rua Pires de Campos nº 246 centro na cidade de Barra do Garças - MT, de ora em diante denominado simplesmente de pactuado, resolvem celebrar o contrato de rateio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – do objeto: Constitui objeto o presente termo à consecução das ações previstas na ata de constituição, instalação, eleição e posse do Conselho Diretor e do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO SOCIAL E AMBIENTAL "PORTAL DO ARAGUAIA" ratificadas pela Lei Municipal n° 2838/2007 de 05 de julho de 2007.

CLAUSULA SEGUNDA – dos recursos: No valor global do presente Contrato para o exercício de 2020 está estimado em R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) creditados para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO- ECÔNOMICO E AMBIENTAL "PORTAL DO ARAGUAIA" na conta corrente 38.281-7 agencia 7140-4 Banco do Brasil S/A, que serão repassados em parcelas mensais como segue:

a) R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas a partir do dia 10/02/2020;

CLAUSULA TERCEIRA: do repasse dos recursos – os recursos serão liberados/debitados de acordo com os valores recebidos e repassados até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLAUSULA QUARTA – da fonte de recursos: Os recursos a serem repassados ao Consórcio são provenientes da fonte de arrecadação do Recurso Ordinário.

CLAUSULA QUINTA – da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD:

CLAUSULA SEXTA – da vigência: A vigência deste contrato será até 31/12/2020.

CLAUSULA SETIMA – da aplicação dos saldos: O saldo em conta corrente em favor do proponente decorrente do presente Contrato será destinado às despesas de que trata o presente contrato.

CLAUSULA OITAVA – da emissão dos documentos: Os documentos de despesas tais como, nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONTRATADO sem emendas ou rasuras exceto de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em Poder da Administração do Consórcio.

CLAUSULA NONA – dos saldos não utilizados no mês: Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

PARAGRAFO ÚNICO: Quando os recursos liberados pela CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretaria do Consorcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pelo CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados. Desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio e devidamente aprovados pelo Conselho Diretor.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1° Compete a Prefeitura CONTRATADA

Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 10 de cada mês conforme acordado e aprovado em Ata por ocasião da Assembleia Geral realizada no dia 03 de dezembro de 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT.

a) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2° Compete ao CONTRATADO:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

d) Movimentar conta especifica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – das alterações: Será objeto em termo aditivo qualquer alteração necessária pelos participes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – do Fórum: Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de suas (02) testemunhas.

Barra do Garças -MT, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: **Roberto Ângelo de Farias**

Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT.

CONTRATADO: Getulio Dutra Vieira Neto

Presidente do Consórcio Portal do Araguaia

TESTEMUNHA

MARCIA CRISTINA MORAES

CPF: 694.215.441-53

TERMO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

Pelo presente termo de contrato de rateio **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada no Município e comarca de Barra do Garças, devidamente inscrito no CNPJ/MF 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av.. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana - MT, neste ato chamado simplesmente de **CONTRATADO** e de outro lado **O MUNICIPIO DE ARAGUAINHA,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.947.926/0001-87, com sede administrativa situada á na Rua Bahia, o no município de Araguainha - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, centro, na cidade de Araguainha- MT, portador da Cédula de Identidade nº 1031833-0/MT e inscrito no CPF sob nº. 535.960. 211-20, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** tem entre si justo e pactuado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – do objeto: Constitui objeto o presente termo à consecução das ações previstas na ata de constituição, instalação, eleição e posse do Conselho Diretor e do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO – ECÔNOMICO E AMBIENTAL "PORTAL DO ARAGUAIA" .

CLAUSULA SEGUNDA – dos recursos: No valor global do presente Contrato para o exercício de 2020 está estimado em R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) creditados para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO- ECÔNOMICO E AMBIENTAL "PORTAL DO ARAGUAIA" na conta corrente 38.281-7 agencia 7140-4 Banco do Brasil S/A, que serão repassados em parcelas mensais como segue:

a) R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas a partir do dia 10/01/2019;

b) Fica autorizado o Banco do Brasil S/A, a *efetuar* débitos no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a favor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia.

c) Os valores a serem debitados, devera ser autorizado pelo Município de Araguainha/MT, integrante do Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia, informando o numero da conta corrente Agencia do Banco do Brasil S/A e creditados na **Conta Corrente n.º 38.281-7, Agência: 7140-4 – CI-DES SOC AMB**.

CLAUSULA TERCEIRA: do repasse dos recursos – os recursos serão liberados/debitados de acordo com os valores recebidos e repassados até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLAUSULA QUARTA – da fonte de recursos: Os recursos a serem repassados ao Consórcio são provenientes da fonte de arrecadação do Recurso Ordinário.

CLAUSULA QUINTA – da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Funcional Programática:

-contribuições

CLAUSULA SEXTA – da vigência: A vigência deste contrato será até 31/12/2020.

CLAUSULA SETIMA – da aplicação dos saldos: O saldo em conta corrente em favor do proponente decorrente do presente Contrato será destinado às despesas de que trata o presente contrato.

CLAUSULA OITAVA – da emissão dos documentos: Os documentos de despesas tais como, nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONTRATADO sem emendas ou rasuras exceto de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em Poder da Administração do Consórcio.

CLAUSULA NONA – dos saldos não utilizados no mês: Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

PARAGRAFO ÚNICO: Quando os recursos liberados pela CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretaria do Consorcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pelo CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados. Desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio e devidamente aprovados pelo Conselho Diretor.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1° Compete a Prefeitura CONTRATADA:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 10 de cada mês conforme acordado e aprovado em Ata por ocasião da Assembleia Geral realizada no dia 03 de dezembro de 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2° Compete ao CONTRATADO:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

d) Movimentar conta especifica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – das alterações: Será objeto em termo aditivo qualquer alteração necessária pelos participes.

Araguainha /MT, 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: .....

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal de Araguainha

CONTRATADO: .....

Getúlio Dutra Vieira Neto

Presidente Consórcio Portal do Araguaia

TESTEMUNHAS:

Márcia Cristina Moraes

CPF: 694.215.441-53

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização de CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos municípios integrantes do CISOMT, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de saúde/sistema único de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos municípios consociados, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.

O recebimento dos documentos para o Credenciamento ocorrerá no período do dia 05/02/2020 até o dia 19/02/2020 no horário: 07:30h às 10:30h. e das 13:30h às 16:30h. (horário de Mato Grosso), e a Sessão Pública de Abertura e divulgação dos resultados do Credenciamento será dia 20/02/2020, das 14h:30min às 16h:30min.

Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo site www.cisomt.com.br ou pelo e-mail licitacao@cisomt.com.br e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 28 de janeiro de 2020. Danilo dos Santos Bastos – Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA – CIDESA NA

Ao Banco do Brasil S/A

Agência 3989-6, Confresa-MT

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia – CIDESA NA, inscrito no CNPJ: 09.410.164/0001-61, com sede situada na Rua Tocantins, nº 1.173, Setor Três Irmãos, na cidade de Porto Alegre do Norte-MT, por seu representante legal, presidente do Consórcio Sr. Daniel Rosa do Lago, brasileiro, portador do CPF nº 481.979.399-34, concede poderes específicos à Secretária-Executiva do CIDESA, Sra. Bryzza Layanne Cavalcante Reis, inscrita no CPF nº 014.683.271-00, nomeada pela Portaria nº 011/2019, para proceder conjuntamente com o Presidente às transações bancárias das contas correntes nº 30.292-9 e nº 32.606-2, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 3989-6, de Confresa, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO – Sr. DANIEL ROSA DO LAGO.

Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Solicitar saldos e extratos; Efetuar resgates e aplicações financeiras; Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; Enviar, receber, consultar e liberar arquivos via gerenciador financeiro; Ordenar pagamento por ofício; Atualizar cadastros; Efetuar transações em todas as áreas via gerenciador financeiro.

Confresa-MT, em 28 de Janeiro de 2020.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente – CIDESA/NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
EXTRATO CONTRATO 018/2020

PROCESSO: 165/2019.

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: GERVAS GOMES BATISTA

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 20 da Quadra 24 com uma metragem de 240m2 do Loteamento Residencial Delcio Eduardo Mendel.

TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) .

DATA: 28/01/2020

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA O COMPRADOR(A) CONVOCADO(A) A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação dos serviços de Cartório de 1º Oficio de Água Boa-MT, para atos de Registros essenciais aos órgãos e entidades da Administração.
Favorecido	Cartório 1° Ofício de Água Boa-MT.
Prazo de Entrega	12 meses.
Valor Global	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fundamento Legal	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 004/2020.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 004/2020, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 28 de janeiro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
EDITAL 001/2020 CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BOA - MT - AGUAPREVI,

no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe a Instrução Normativa SPP 03/2018 (Água Boa),

CONVOCA os APOSENTADOS e PENSIONISTAS do ÁGUA-PREVI

Para realizar a Recadastramento Obrigatório 2020, nos meses de fevereiro a março de 2020, na sede do ÁGUA-PREVI, sito à Avenida Planalto, nº 410 - Centro, CEP 78635-000, Água Boa - MT, munidos de um dos seguintes documentos originais:

Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte.

O não comparecimento acarretará a suspensão do pagamento do benefício de pensão.

Informações: E-Mail: aguaprevi@hotmail.com ou Telefones (66) 3468-6447.

Água Boa, 28 de janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO FAORO

Diretor Executivo do ÁGUA-PREVI

GEOOBRAS
EXTRATO CONTRATO 017/2020

PROCESSO: 165/2019.

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: OLIVIA FERREIRA PINTO

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 02 da Quadra A-15 com uma metragem de 450m2 do Loteamento no Bairro Rodoviário.

TOTAL: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais) .

DATA: 28/01/2020

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA O COMPRADOR(A) CONVOCADO(A) A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
EXTRATO CONTRATO 016/2020

PROCESSO: 165/2019.

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARINES JOANA ANVERSA

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 03 da Quadra A-15 com uma metragem de 450m2 do Loteamento no Bairro Rodoviário.

TOTAL: R$ 90.077,00 (Noventa mil e setenta e sete reais).

DATA: 28/01/2020

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA O COMPRADOR(A) CONVOCADO(A) A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
EXTRATO CONTRATO 015/2020

PROCESSO: 165/2019.

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARCELO CARDOSO TEIXEIRA

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 29 da Quadra 22 com uma metragem de 298,87m2 do Loteamento Residencial Delcio Eduardo Mendel.

TOTAL: R$ 35.864,40 (Trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA: 28/01/2020

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA O COMPRADOR(A) CONVOCADO(A) A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
PORTARIA Nº 070/2020

Alto Boa Vista – MT, 27 de Janeiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 055/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, estado de Mato Grosso, Sr. VALTUIR CANDIDO DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 496/2015:

Considerando: que a documentação apresentada junto ao requerimento de elevação encontra-se incompatível com disposto no Art. 16º, § 2º, letras a e b da Lei Municipal nº 496/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar revogada a Portaria nº 055/2020, que diz respeito à concessão de elevação de Classe ao servidor **UDERSSON SOUZA MELO**, cargo: **TECNICO EM ENFERMAGEM** RG 1107943-6 SSP/MT, e CPF 810.810.301-00, nos termos do art. 16, parágrafo II, da Lei Municipal nº 496/2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE SE PUBLIQUE CUMPRA-SE

Alta Boa Vista – MT, 27 de Janeiro de 2020.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 027 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Exonera ANA LÚCIA GONÇALVES GOVEIA, da função gratificada de regime integral - GRI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, **ANA LÚCIA GONÇALVES GOVEIA**, da função gratificada de regime integral - GRI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos retroativamente a data de 02 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 28 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PORTARIA N° 026 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Desliga a servidora pública municipal FATIMA APARECIDA LIMA ROSA dos quadros da Municipalidade em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por Idade e declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;

CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade emitida pela Providência Social – NB nº 192.059.765-1 em nome da mencionada servidora pública, protocolada junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, com nova redação proposta pela Lei Municipal nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

CONSIDERANDO, que o art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, em seu inciso VII, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESLIGAR** a servidora pública municipal **FATIMA APARECIDA LIMA ROSA**, lotada no cargo de Apoio Administrativo Educacional/Limpeza, portador do Registro Geral n° 046.264 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 283.878.641-53, em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por Idade, bem como declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 53, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 31 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 28 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item, no **dia 10 de fevereiro de 2020, às 08:30h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos ou pelo telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de janeiro de 2020. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE RP

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna pública a **ADESÃO** ao procedimento licitatório **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 114/2019 do Pregão Presencial 089/2019 da Prefeitura Municipal de CONFRESA – MT**, cujo objeto são **AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO DO TIPO RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM CARREGAEIRA, NOVA, ZERO HORA, ZERO QUILOMETRO, FARBICAÇÃO NACIONAL, NO MINIMO DE 2018, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 89 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6.570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE NO MINIMO 1,00M³ E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20M³ PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MAXIMA DE 4,3M, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRA DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT contratará as empresas **RSMAQ COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELLI-ME, CNPJ: 32.758.928/0001-26**, detentor da Ata de Registros de Preços acima mencionado, aderida através desse procedimento.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

Fundamento legal: Regida pela lei Federal n° 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e da lei n° 9.648/98) e ainda pelo Decreto Federal n° 7892/2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 28 de Janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT** E A EMPRESA **M. DE SANTANA & CIA LTDA – EPP – CONSTRUTORA SANTANA LTDA, CNPJ 28.764.097/0001-28.**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a**CONTRATADA**: **M. DE SANTANA & CIA LTDA – EPP – CONSTRUTORA SANTANA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 28.764.097/0001-28, com endereço na Rua 1 de maio n. 05, Bairro Ponte, CEP 78400-000 na cidade de Diamantino – MT, neste ato representado pelo SR. **MERCINDO DE**

SANTANA, inscrito no CPF sob o no.503.020.511-04, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. 062/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 24/01/2020 a 23/07/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO Nº 062/2019**, nos termos e condições do Processo Licitatório, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com a Lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas, assim como Parecer Técnico n. 003/2020 do engenheiro municipal JONAS BOTAN- CREA/MT 034430, que assim dispôs:

"(...) A Prefeitura Municipal diante da debilidade de máquinas e equipamentos atrasou na execução da limpeza e terraplanagem do terreno onde será instalada a Praça de Eventos, 1ª. Etapa, que por sua vez, contribuiu na demora para a liberação dos tramites junto a Caixa Economica Federal. Vale ressaltar que a execução da terraplanagem era de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Diante desses atrasos, a emissão do VRPL, da emissão da LAE e por fim a AIO, prejudicaram o cronograma de andamento da obra.(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

3.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 23 de janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE V. ALVES **Prefeita Municipal**	**CONTRATADA**: **M. DE SANTANA & CIA LTDA – EPP – CONSTRUTORA SANTANA LTDA** **CNPJ:** 28.764.097/0001-28 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª.

Nome _____

CPF:

2ª.

Nome _____

CPF:

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Alto Paraguai MT, 28 de janeiro de 2020.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves

Prefeita Municipal de Alto Paraguai MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.237.288,69	1.052.696,51	991.357,70	1.008.326,46	1.162.315,37	856.501,50	1.076.118,80	1.113.892,94	899.177,99	745.590,29	1.136.530,13	53.805,15	11.333.601,53	254.623,35
Pessoal Ativo	1.062.148,69	964.146,51	774.538,16	950.067,46	1.097.565,37	808.601,50	939.668,80	955.436,96	870.414,11	639.085,79	1.021.598,23	19.904,15	10.103.175,73	152.753,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	910.112,95	817.226,79	774.538,16	793.581,28	770.455,78	793.842,50	789.901,83	799.398,43	727.533,49	780.494,41	908.388,45	19.904,15	8.885.378,22	57.558,12
Obrigações Patronais	152.035,74	146.919,72		156.486,18	327.109,59	14.759,00	149.766,97	156.038,53	142.880,62	-141.408,62	113.209,78		1.217.797,51	95.195,39
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	175.140,00	88.550,00	216.819,54	58.259,00	64.750,00	47.900,00	136.450,00	158.455,98	28.763,88	106.504,50	114.931,90	33.901,00	1.230.425,80	101.869,84
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	175.140,00	88.550,00	216.819,54	58.259,00	64.750,00	47.900,00	136.450,00	158.455,98	28.763,88	106.504,50	114.931,90	33.901,00	1.230.425,80	101.869,84
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)							3.600,00						3.600,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária							3.600,00						3.600,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.237.288,69	1.052.696,51	991.357,70	1.008.326,46	1.162.315,37	856.501,50	1.072.518,80	1.113.892,94	899.177,99	745.590,29	1.136.530,13	53.805,15	11.330.001,53	254.623,35
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														11.584.624,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.641.663,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.641.663,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	11.584.624,88	51,17 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.226.498,44	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	11.615.173,52	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	11.003.848,60	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
NOTAS:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	51,16 %	-2,84 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.275.076,59	3.275.076,59	3.275.076,59	3.275.076,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.096.996,99	1.096.996,99	1.096.996,99	1.096.996,99
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.096.996,99	1.096.996,99	1.096.996,99	1.096.996,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.096.996,99	1.096.996,99	1.096.996,99	1.096.996,99
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	106.405,70	106.405,70	106.405,70	106.405,70
Outras Dívidas	2.071.673,90	2.071.673,90	2.071.673,90	2.071.673,90
DEDUÇÕES (II)	1.887.679,11	2.528.132,42	2.196.078,00	6.828.515,14
Disponibilidade de Caixa	1.799.892,38	2.279.854,42	1.937.887,54	6.653.334,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.575.091,48	3.088.515,74	2.718.611,04	7.249.105,17
(-) Restos a Pagar Processados	1.775.199,10	808.661,32	780.723,50	595.770,25
Demais Haveres Financeiros	87.786,73	248.278,00	258.190,46	175.180,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.387.397,48	746.944,17	1.078.998,59	-3.553.438,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.212.248,52	22.046.727,70	22.289.920,08	22.641.663,78
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	15,44	14,86	14,69	14,46
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	6,54	3,39	4,84	-15,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	377.005,06	575.775,52	964.527,27	1.039.736,14
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.762,06	85.621,97	80.221,97	80.221,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 28/01/2020 16:09:31 — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolc

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.212.248,52	22.046.727,70	22.289.920,08	22.641.663,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 28/01/2020 16:09:48

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.641.663,78	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 28/01/2020 16:10:05 Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**-189.829,89**	**180.350,13**	**755.140,40**	**87.296,71**	**804.863,95**	**0,00**	**-2.017.481,08**	**957.810,22**	**0,00**	**-2.975.291,30**
Recursos Ordinários	-189.829,89	180.350,13	755.140,40	87.296,71	804.863,95	0,00	-2.017.481,08	957.810,22	0,00	-2.975.291,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.438.935,07**	**415.420,12**	**1.924.557,02**	**37.300,11**	**476.854,52**	**0,00**	**4.584.803,30**	**841.101,44**	**0,00**	**3.743.701,86**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-2.756.296,47	48.761,48	659.433,70	16.508,95	167.750,20	0,00	-3.648.750,80	276.621,81	0,00	-3.925.372,61
Transferências do FUNDEB	3.274.110,44	59.480,11	221.115,54	8.286,98	155.318,49	0,00	2.829.909,32	0,00	0,00	2.829.909,32
Outros Recursos Destinados à Educação	325.332,21	1.936,81	40.346,43	0,00	56,03	0,00	282.992,94	11.290,31	0,00	271.702,63
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.894.785,99	97.867,80	262.558,96	1.342,82	101.182,52	0,00	2.431.833,89	301.353,47	0,00	2.130.480,42
Outros Recursos Destinados à Saúde	906.910,82	98.405,96	191.108,18	2.104,19	44.624,98	0,00	570.667,51	76.914,69	0,00	493.752,82
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.794.092,08	108.967,96	549.994,21	9.057,17	7.922,30	0,00	2.118.150,44	174.921,16	0,00	1.943.229,28
TOTAL (III) = (I + II)	**7.249.105,18**	**595.770,25**	**2.679.697,42**	**124.596,82**	**1.281.718,47**	**0,00**	**2.567.322,22**	**1.798.911,66**	**0,00**	**768.410,56**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 28/01/2020 16:12:09

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.641.663,78
Receita Corrente Líquida Ajustada		22.641.663,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	11.584.624,88	51,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	12.226.498,44	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	11.615.173,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	11.003.848,60	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.553.438,55	-15,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.798.911,66	768.410,56

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 28/01/2020 16:12:32
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2019.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves

Prefeita Municipal de Alto Paraguai MT

Alto Paraguai, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.498.302,00	22.774.996,96	5.366.526,68	23,56	23.433.331,76	102,89	-658.334,80
RECEITAS CORRENTES	19.310.702,00	19.310.702,00	5.106.526,68	26,44	22.594.219,56	117,00	-3.283.517,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	881.700,00	881.700,00	101.745,67	11,54	1.250.820,00	141,86	-369.120,00
Impostos	788.300,00	788.300,00	99.330,46	12,60	1.170.323,44	148,46	-382.023,44
Taxas	93.400,00	93.400,00	2.415,21	2,59	80.496,56	86,18	12.903,44
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	105.000,00	105.000,00			25.003,10	23,81	79.996,90
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	105.000,00	105.000,00			25.003,10	23,81	79.996,90
RECEITA PATRIMONIAL	54.500,00	54.500,00	42,93	0,08	107.766,42	197,74	-53.266,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	42,93	0,08	107.766,42	199,57	-53.766,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00					500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	20.141,25	9,16	269.032,36	122,29	-49.032,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	220.000,00	220.000,00	20.141,25	9,16	269.032,36	122,29	-49.032,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.040.502,00	18.040.502,00	4.984.596,83	27,63	20.927.293,06	116,00	-2.886.791,06
Transferências da União e de suas Entidades	9.988.340,00	9.988.340,00	2.976.145,98	29,80	11.566.224,54	115,80	-1.577.884,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.252.162,00	5.252.162,00	1.348.350,91	25,67	6.134.997,71	116,81	-882.835,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	660.099,94	23,57	3.226.070,81	115,22	-426.070,81
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00			14.304,62	158,94	-5.304,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00			14.304,62	953,64	-12.804,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00					7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.187.600,00	3.464.294,96	260.000,00	7,51	839.112,20	24,22	2.625.182,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00					170.000,00
Alienação de Bens Móveis	170.000,00	170.000,00					170.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.017.600,00	3.294.294,96	260.000,00	7,89	839.112,20	25,47	2.455.182,76
Transferências da União e de suas Entidades	997.600,00	2.581.822,44	260.000,00	10,07	839.112,20	32,50	1.742.710,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	20.000,00	712.472,52					712.472,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.498.302,00	22.774.996,96	5.366.526,68	23,56	23.433.331,76	102,89	-658.334,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.498.302,00	22.774.996,96	5.366.526,68	23,56	23.433.331,76	102,89	-658.334,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.498.302,00	22.774.996,96	5.366.526,68	23,56	23.433.331,76	102,89	-658.334,80

Emissão: 28/01/2020 16:00:38
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.493.302,00	24.948.855,41	930.462,82	22.804.226,83	2.144.628,58	2.084.989,61	21.042.070,82	3.906.784,59	18.331.326,50	1.762.156,01
DESPESAS CORRENTES	18.980.510,00	21.970.136,11	1.756.877,99	20.383.770,33	1.586.365,78	1.903.831,20	18.921.711,08	3.048.425,03	16.725.748,58	1.462.059,25
Pessoal e Encargos Sociais	10.853.530,00	11.251.536,66	883.039,74	10.255.265,42	996.271,24	1.041.502,38	10.102.511,91	1.149.024,75	8.427.211,44	152.753,51
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00									
Outras Despesas Correntes	8.116.980,00	10.718.599,45	873.838,25	10.128.504,91	590.094,54	862.328,82	8.819.199,17	1.899.400,28	8.298.537,14	1.309.305,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.382.792,00	2.978.719,30	-826.415,17	2.420.456,50	558.262,80	181.158,41	2.120.359,74	858.359,56	1.605.577,92	300.096,76
Investimentos	1.202.792,00	2.598.275,33	-825.821,96	2.040.012,53	558.262,80	181.158,41	1.823.776,91	774.498,42	1.308.995,09	216.235,62
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	180.000,00	380.443,97	-593,21	380.443,97			296.582,83	83.861,14	296.582,83	83.861,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.498.302,00	24.948.855,41	930.462,82	22.804.226,83	2.144.628,58	2.084.989,61	21.042.070,82	3.906.784,59	18.331.326,50	1.762.156,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.498.302,00	24.948.855,41	930.462,82	22.804.226,83	2.144.628,58	2.084.989,61	21.042.070,82	3.906.784,59	18.331.326,50	1.762.156,01
SUPERÁVIT (XIII)			4.436.063,86	629.104,93		3.281.537,07	2.391.260,94		5.102.005,26	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.498.302,00	24.948.855,41	5.366.526,68	23.433.331,76	1.515.523,65	5.366.526,68	23.433.331,76	1.515.523,65	23.433.331,76	1.762.156,01
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 28/01/2020 16:00:38
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 2
Homolc[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00									
DESPESAS CORRENTES	5.000,00									
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00									
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.493.302,00	24.947.955,41	930.462,82	22.804.226,83	100,00	2.143.728,58	2.084.989,61	21.042.070,82	100,00	3.905.884,59	1.762.156,01
LEGISLATIVA	917.000,00	916.100,00	0,00	0,00	0,00	916.100,00	0,00	0,00	0,00	916.100,00	0,00
Ação Legislativa	917.000,00	916.100,00	0,00	0,00	0,00	916.100,00	0,00	0,00	0,00	916.100,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.398.110,00	5.750.428,97	270.073,46	5.578.754,23	24,46	171.674,74	250.278,17	5.031.142,70	23,91	719.286,27	547.611,53
Administração Geral	3.451.710,00	4.526.755,28	242.474,54	4.366.314,56	19,15	160.440,72	219.543,38	3.998.501,36	19,00	528.253,92	367.813,20
Administração Financeira	886.130,00	1.193.471,18	27.598,92	1.182.237,17	5,18	11.234,01	30.384,79	1.015.463,84	4,83	178.007,34	166.773,33
Formação de Recursos Humanos	23.520,00	21.102,50	0,00	21.102,50	0,09	0,00	0,00	8.777,50	0,04	12.325,00	12.325,00
Administração de Receitas	36.750,00	9.100,01	0,00	9.100,00	0,04	0,01	350,00	8.400,00	0,04	700,01	700,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.575,00	1.335.238,01	102.052,68	1.231.902,82	5,40	103.335,19	79.103,60	1.150.629,09	5,47	184.608,92	81.273,73
Administração Geral	308.550,00	294.512,74	4.513,68	275.988,38	1,21	18.524,36	10.557,19	263.150,39	1,25	31.362,35	12.837,99
Assistência ao Idoso	700.000,00	599.655,24	59.732,59	566.785,65	2,49	32.869,59	36.793,44	523.551,78	2,49	76.103,46	43.233,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.925,00	427.970,03	37.806,41	389.128,79	1,71	38.841,24	31.752,97	363.926,92	1,73	64.043,11	25.201,87
Assistência Comunitária	43.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.448.803,00	5.847.107,12	508.974,82	5.676.034,37	24,89	171.072,75	516.359,05	5.297.766,22	25,18	549.340,90	378.268,15
Administração Geral	871.300,00	987.502,16	49.832,33	984.161,86	4,32	3.340,30	73.260,97	969.406,75	4,61	18.095,41	14.755,11
Atenção Básica	1.730.500,00	1.825.335,34	157.039,63	1.767.479,75	7,75	57.855,59	179.757,84	1.690.242,87	8,03	135.092,47	77.236,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.237.753,00	2.640.820,33	277.659,76	2.547.547,67	11,17	93.272,66	247.376,96	2.282.842,59	10,85	357.977,74	264.705,08
Suporte Profilático e Terapêutico	376.500,00	245.026,91	16.586,64	237.996,20	1,04	7.030,71	9.104,82	217.423,12	1,03	27.603,79	20.573,08
Vigilância Sanitária	49.000,00	27.211,18	1.898,00	20.715,23	0,09	6.495,95	900,00	19.717,23	0,09	7.493,95	998,00
Vigilância Epidemiológica	183.750,00	121.211,20	5.958,46	118.133,66	0,52	3.077,54	5.958,46	118.133,66	0,56	3.077,54	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.377.099,00	6.670.747,74	641.945,60	6.558.743,61	28,76	112.004,13	959.673,44	6.271.695,77	29,81	399.051,97	287.047,84
Administração Geral	331.300,00	1.032.909,48	15.754,20	1.023.026,83	4,49	9.882,65	69.143,12	1.003.057,66	4,77	29.851,82	19.969,17
Ensino Fundamental	3.641.324,00	4.121.138,32	547.332,37	4.032.003,40	17,68	89.134,92	646.119,01	3.879.807,90	18,44	241.330,42	152.195,50
Educação Infantil	1.404.475,00	1.516.699,94	78.859,03	1.503.713,38	6,59	12.986,56	244.411,31	1.388.830,21	6,60	127.869,73	114.883,17
CULTURA	10.500,00	253.283,32	-234.466,68	9.283,32	0,04	244.000,00	0,00	0,00	0,00	253.283,32	9.283,32
Difusão Cultural	4.000,00	9.283,32	9.283,32	9.283,32	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	9.283,32	9.283,32
Demais Subfunções	6.500,00	244.000,00	-243.750,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	692.215,00	2.213.723,82	-518.671,22	1.901.260,34	8,34	312.463,48	181.544,87	1.631.043,05	7,75	582.680,77	270.217,29
Infra-Estrutura Urbana	692.215,00	2.213.723,82	-518.671,22	1.901.260,34	8,34	312.463,48	181.544,87	1.631.043,05	7,75	582.680,77	270.217,29
HABITAÇÃO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	66.150,00	90.716,95	16.619,88	65.750,29	0,29	24.966,66	3.164,74	49.395,15	0,23	41.321,80	16.355,14

Emissão: 28/01/2020 16:01:31
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	50.400,00	84.966,95	16.619,88	65.750,29	0,29	19.216,66	3.164,74	49.395,15	0,23	35.571,80	16.355,14
Recuperação de Áreas Degradadas	15.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	332.750,00	313.329,06	27.006,27	290.444,32	1,27	22.884,74	13.740,67	242.056,36	1,15	71.272,70	48.387,96
Administração Geral	175.000,00	174.408,85	6.189,11	166.810,68	0,73	7.598,17	6.495,11	158.549,94	0,75	15.858,91	8.260,74
Promoção da Produção Agropecuária	157.750,00	138.920,21	20.817,16	123.633,64	0,54	15.286,57	7.245,56	83.506,42	0,40	55.413,79	40.127,22
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	153.300,00	173.667,38	29.843,31	158.792,52	0,70	14.874,86	18.399,31	144.090,12	0,68	29.577,26	14.702,40
Administração Geral	153.300,00	173.667,38	29.843,31	158.792,52	0,70	14.874,86	18.399,31	144.090,12	0,68	29.577,26	14.702,40
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	680.200,00	830.224,49	67.252,10	780.265,23	3,42	49.959,26	42.272,16	717.086,13	3,41	113.138,36	63.179,10
Energia Elétrica	680.200,00	830.224,49	67.252,10	780.265,23	3,42	49.959,26	42.272,16	717.086,13	3,41	113.138,36	63.179,10
TRANSPORTES	664.600,00	459.266,72	13.818,00	459.264,05	2,01	2,67	16.459,00	431.504,50	2,05	27.762,22	27.759,55
Administração Geral	6.300,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Transporte Rodoviário	658.300,00	459.266,71	13.818,00	459.264,05	2,01	2,66	16.459,00	431.504,50	2,05	27.762,21	27.759,55
DESPORTO E LAZER	82.500,00	94.121,83	6.014,60	93.731,73	0,41	390,10	3.994,60	75.661,73	0,36	18.460,10	18.070,00
Desporto Comunitário	41.500,00	66.109,63	3.314,60	65.719,73	0,29	389,90	2.974,60	53.749,73	0,26	12.359,90	11.970,00
Lazer	41.000,00	28.012,20	2.700,00	28.012,00	0,12	0,20	1.020,00	21.912,00	0,10	6.100,20	6.100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.498.302,00	24.947.955,41	930.462,82	22.804.226,83	100,00	2.143.728,58	2.084.989,61	21.042.070,82	100,00	3.905.884,59	1.762.156,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2020 16:01:31
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 28/01/2020 16:01:31
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.017.498,12	2.253.690,65	1.736.975,26	1.919.923,23	1.985.771,73	1.656.889,06	2.628.393,14	1.886.302,80	1.632.627,99	2.047.241,55	1.870.950,92	3.791.418,53	25.427.682,98	21.940.502,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.840,31	298.336,05	53.027,51	63.366,56	73.364,00	39.626,26	203.598,01	71.391,80	121.271,69	101.252,14	8.930,12	92.815,55	1.250.820,00	881.700,00
IPTU	7.953,40	14.177,43	13.018,72	18.319,75	9.352,93	18.216,61	52.943,10	23.451,13	19.730,77	12.401,88		6.631,64	196.197,36	128.100,00
ISS	97.904,03	32.245,45	26.118,11	28.027,33	22.057,87	14.221,41	29.579,20	30.516,41	88.210,71	39.931,45	8.930,12	70.380,95	488.123,04	294.300,00
ITBI	100,00	213.229,98	3.000,00		28.419,54	600,00	108.077,65		1.700,00	40.107,65		200,00	395.434,82	144.900,00
IRRF								1.500,00					1.500,00	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	17.882,88	38.683,19	10.890,68	17.019,48	13.533,66	6.588,24	12.998,06	15.924,26	11.630,21	8.811,16		15.602,96	169.564,78	94.400,00
Contribuições								25.003,10					25.003,10	105.000,00
Receita Patrimonial	10.355,01	7.185,58	12.539,49	13.069,19	8.575,02	4.235,26	5.173,20	16.449,44	25.790,11	4.351,19	36,44	6,49	107.766,42	54.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.355,01	7.185,58	12.539,49	13.069,19	8.575,02	4.235,26	5.173,20	16.449,44	25.790,11	4.351,19	36,44	6,49	107.766,42	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	28.306,53	33.765,65	22.314,31	29.343,62	24.455,47	20.419,64	27.216,28	22.984,39	20.374,25	19.710,97		20.141,25	269.032,36	220.000,00
Transferências Correntes	1.844.906,27	1.913.245,35	1.646.588,35	1.813.592,86	1.879.377,24	1.592.607,90	2.392.405,65	1.750.474,07	1.465.191,94	1.921.927,25	1.861.984,36	3.678.455,24	23.760.756,48	20.670.302,00
Cota Parte do FPM	898.596,24	986.279,12	738.469,68	720.458,46	924.582,89	728.291,91	995.936,46	726.965,72	647.106,40	595.745,74	808.512,23	1.378.379,88	10.149.324,73	9.860.000,00
Cota Parte do ICMS	376.063,38	321.956,04	303.912,67	331.959,67	318.267,09	270.491,86	403.192,75	349.753,33	307.048,68	453.389,53	376.678,51	584.143,90	4.396.857,41	3.680.000,00
Cota Parte do IPVA	30.867,24	23.221,03	30.091,17	40.490,03	36.119,24	31.216,51	32.205,85	17.709,23	19.592,13	18.470,83	17.062,47	13.820,60	310.866,33	280.000,00
Cota Parte do ITR	5.576,36	3.242,81	575,23	10.148,75	108,46	393,13	433,91	188,16	2.015,95	83.915,39	10.708,17	3.246,82	120.553,14	75.000,00
Transferência da LC 87/1966														14.000,00
Transferência LC 61/1989														10.000,00
Transferências FUNDEB	282.313,82	264.517,29	236.016,29	255.360,32	260.435,26	217.551,54	272.064,93	247.991,23	221.495,27	308.224,92	267.827,66	392.272,28	3.226.070,81	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	251.489,23	314.029,06	337.523,31	455.175,63	339.864,30	344.662,95	688.571,75	407.866,40	267.933,51	462.180,84	381.195,32	1.306.591,76	5.557.084,06	3.951.302,00
Outras Receitas Correntes	10.090,00	1.158,02	2.505,60	551,00									14.304,62	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	262.220,56	266.939,71	214.609,69	220.611,31	255.815,47	206.078,61	206.965,33	218.923,22	195.152,59	305.277,41	242.358,60	191.066,70	2.786.019,20	2.629.800,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.220,56	266.939,71	214.609,69	220.611,31	255.815,47	206.078,61	206.965,33	218.923,22	195.152,59	305.277,41	242.358,60	191.066,70	2.786.019,20	2.629.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.755.277,56**	**1.986.750,94**	**1.522.365,57**	**1.699.311,92**	**1.729.956,26**	**1.450.810,45**	**2.421.427,81**	**1.667.379,58**	**1.437.475,40**	**1.741.964,14**	**1.628.592,32**	**3.600.351,83**	**22.641.663,78**	**19.310.702,00**

Emissão: 28/01/2020 16:01:58
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								

Emissão: 28/01/2020 16:02:20 — Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 28/01/2020 16:02:20
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.310.702,00	22.594.219,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	881.700,00	1.250.820,00
IPTU	128.100,00	196.197,36
ISS	294.300,00	488.123,04
ITBI	144.900,00	395.434,82
IRRF	220.000,00	1.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.400,00	169.564,78
Contribuições	105.000,00	25.003,10
Receita Patrimonial	54.500,00	107.766,42
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	107.766,42
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	18.040.502,00	20.927.293,06
Cota-parte do FPM	8.040.000,00	8.281.282,32
Cota-parte do ICMS	2.944.000,00	3.517.486,17
Cota-parte do IPVA	224.000,00	248.927,06
Cota Parte do ITR	60.000,00	96.442,64
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	3.226.070,81
Outras Transferências Correntes	3.951.302,00	5.557.084,06
Demais Receitas Correntes	229.000,00	283.336,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	229.000,00	283.336,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	19.256.702,00	22.486.453,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.464.294,96	839.112,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.294.294,96	839.112,20
Convênios	1.100.072,52	579.112,20
Outras Transferências de Capital	2.194.222,44	260.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.464.294,96	839.112,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**22.720.996,96**	**23.325.565,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.970.136,11	20.386.145,59	18.921.711,08	16.721.758,78	1.001.988,78	55.540,09	51.307,91
Pessoal e Encargos Sociais	11.251.536,66	10.255.265,42	10.102.511,91	8.422.621,64	672.227,15	13.920,92	9.775,59
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.718.599,45	10.130.880,17	8.819.199,17	8.299.137,14	329.761,63	41.619,17	41.532,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.718.599,45	10.130.880,17	8.819.199,17	8.299.137,14	329.761,63	41.619,17	41.532,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.970.136,11	20.386.145,59	18.921.711,08	16.721.758,78	1.001.988,78	55.540,09	51.307,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.977.819,30	2.420.456,50	2.090.249,50	1.605.577,92	23.026,68	0,00	0,00
Investimentos	2.597.375,33	2.040.012,53	1.793.666,67	1.308.995,09	23.026,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.443,97	380.443,97	296.582,83	296.582,83	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.597.375,33	2.040.012,53	1.793.666,67	1.308.995,09	23.026,68	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.567.511,44**	**22.426.158,12**	**20.715.377,75**	**18.030.753,87**	**1.025.015,46**	**55.540,09**	**51.307,91**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.218.488,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/01/2020 às 18:03
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	103.372,30
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.321.860,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.275.076,59	3.275.076,59
DEDUÇÕES (XXIX)	1.887.679,11	6.843.932,60
Disponibilidade de Caixa	1.799.892,38	6.668.752,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.575.091,48	7.264.522,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.775.199,10	595.770,25
Demais Haveres Financeiros	87.786,73	175.180,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.387.397,48	-3.568.856,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.956.253,49**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.179.428,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.275.076,59
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**7.051.901,23**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.948.528,93**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	376.415,59	1.398.783,51	1.025.015,46	158.645,57	591.538,07	32.566,56	103.195,50	55.540,09	51.307,91		84.454,15	675.992,22
EXECUTIVO	376.415,59	1.398.783,51	1.025.015,46	158.645,57	591.538,07	32.566,56	103.195,50	55.540,09	51.307,91		84.454,15	675.992,22
GABINETE DO PREFEITO	23.102,50	52.765,49	28.592,32	4.596,58	42.679,09	6.750,00	60,00				6.810,00	49.489,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACO E FINANCAS	28.945,49	7.814,49	4.516,85	26.814,25	5.428,88		8.653,60	8.653,60	8.653,60			5.428,88
SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	22.384,51	118.122,61	71.894,40	19.145,02	49.467,70	11.093,00	34.400,01	23.200,00	23.200,00		22.293,01	71.760,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN	72.030,02	246.650,51	173.119,63	34.585,87	110.975,03	4.717,00	7.295,56	3.170,00	804,00		11.208,56	122.183,59
SEC MUN DE SAUDE	114.503,71	530.186,78	455.717,12	63.657,11	125.316,26	324,19	37.213,93	12.418,00	12.418,00		25.120,12	150.436,38
SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	75.915,47	337.730,45	210.047,61	9.170,73	194.427,58	4.578,64	8.218,84	4.821,83	2.975,65		9.821,83	204.249,41
SECRE. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOM. E M. AMBIE	19.471,15	60.860,88	45.239,52	676,01	34.416,50	5.103,73	4.076,60				9.180,33	43.596,83
SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.062,74	26.881,08	20.019,26		26.924,56		330,00	330,00	330,00			26.924,56
SECRETARI A MUNI CI PAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGI COS		91,42			91,42		2.946,66	2.946,66	2.926,66		20,00	111,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPPORTO		17.679,80	15.868,75		1.811,05		0,30				0,30	1.811,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**376.415,59**	**1.398.783,51**	**1.025.015,46**	**158.645,57**	**591.538,07**	**32.566,56**	**103.195,50**	**55.540,09**	**51.307,91**		**84.454,15**	**675.992,22**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Emissão: 28/01/2020 às 18:03
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	567.300,00	567.300,00	1.079.755,22	190,33 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.100,00	128.100,00	196.197,36	153,16 %
1.1.1-IPTU	85.500,00	85.500,00	78.783,11	92,14 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.600,00	42.600,00	117.414,25	275,62 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	144.900,00	144.900,00	395.434,82	272,90 %
1.2.1-ITBI	144.900,00	144.900,00	395.434,82	272,90 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.300,00	294.300,00	488.123,04	165,86 %
1.3.1-ISS	286.600,00	286.600,00	477.094,63	166,47 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.700,00	7.700,00	11.028,41	143,23 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.919.000,00	13.919.000,00	14.977.601,61	107,61 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.860.000,00	9.860.000,00	10.149.324,73	102,93 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	9.340.212,98	102,64 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	412.169,75	108,47 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	396.942,00	104,46 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	4.396.857,41	119,48 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	14.000,00	14.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00		
2.5-Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	120.553,14	160,74 %
2.6-Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	310.866,33	111,02 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.486.300,00**	**14.486.300,00**	**16.057.356,83**	**110,85 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	199.867,50	199.867,50	287.308,52	143,75 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	181.000,00	181.000,00	287.070,73	158,60 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.500,00	2.500,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	500,00	500,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	15.867,50	15.867,50	237,79	1,50 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	535.132,50	535.132,50	763.583,84	142,69 %
6.1-Transferências de Convênios	535.132,50	535.132,50	763.583,84	142,69 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**735.000,00**	**735.000,00**	**1.050.892,36**	**142,98 %**

Emissão: 28/01/2020 16:04:14
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.631.800,00	2.631.800,00	2.833.697,95	107,67 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.868.042,59	102,64 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	736.000,00	736.000,00	879.371,48	119,48 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	15.000,00	15.000,00	24.110,62	160,74 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	62.173,26	111,02 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	3.226.070,81	115,22 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	3.226.070,81	115,22 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**168.200,00**	**168.200,00**	**392.372,86**	**233,28 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.200.200,00	1.695.424,40	1.682.520,47	99,24 %	1.682.520,47	99,24 %	
13.1-Com Educação Infantil	613.000,00	395.126,01	395.110,70	100,00 %	395.110,70	100,00 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.587.200,00	1.300.298,39	1.287.409,77	99,01 %	1.287.409,77	99,01 %	
14-OUTRAS DESPESAS	602.800,00	761.784,56	759.765,07	99,73 %	759.765,07	99,73 %	
14.1-Com Educação Infantil	132.800,00	185.651,13	185.570,28	99,96 %	185.570,28	99,96 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	470.000,00	576.133,43	574.194,79	99,66 %	574.194,79	99,66 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.803.000,00**	**2.457.208,96**	**2.442.285,54**	**99,39 %**	**2.442.285,54**	**99,39 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.749,75
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	16.749,75
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16.749,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.425.535,79
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,15
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,03
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	24,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.025,00	1.052.835,02	1.039.848,46	98,77 %	936.255,60	88,93 %	103.592,86
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	745.800,00	580.777,14	580.680,98	99,98 %	580.680,98	99,98 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	519.225,00	472.057,88	459.167,48	97,27 %	355.574,62	75,32 %	103.592,86
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.338.394,90	4.083.632,97	4.040.045,32	98,93 %	3.867.850,66	94,72 %	172.194,66
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.057.200,00	1.876.431,82	1.861.604,56	99,21 %	1.861.604,56	99,21 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.281.194,90	2.207.201,15	2.178.440,76	98,70 %	2.006.246,10	90,90 %	172.194,66
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	4.500,00						
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.607.919,90**	**5.136.467,99**	**5.079.893,78**	**98,90 %**	**4.804.106,26**	**93,53 %**	**275.787,52**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	392.372,86
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	115.241,04
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	30.612,09
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**538.225,99**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**4.541.667,79**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**28,28**

Emissão: 28/01/2020 16:04:14
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 3 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	577.179,10	852.670,94	812.272,59	95,26 %	800.982,28	93,94 %	11.290,31
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	577.179,10	852.670,94	812.272,59	95,26 %	800.982,28	93,94 %	11.290,31
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.185.099,00	5.989.138,93	5.892.166,37	98,38 %	5.605.088,54	93,59 %	287.077,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.964,49	30.612,09
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	37.197,40	28.762,38
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	67.767,09	1.849,71

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.553,98	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.226.070,81	287.070,73
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.471.051,40	
47.1-Orçamento do Exercício	2.221.170,00	
47.2-Restos a Pagar	249.881,40	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	696,18	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	765.269,57	287.070,73
50-(+) Ajustes	221.591,34	115.467,01
50.1-(+)Retenções	221.591,34	115.467,01
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	986.860,91	402.537,74

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 28/01/2020 16:04:14
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.977.819,30	2.420.456,50	557.362,80
Investimentos	2.597.375,33	2.040.012,53	557.362,80
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	380.443,97	380.443,97	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.977.819,30	2.420.456,50	557.362,80
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.977.819,30	2.420.456,50	557.362,80

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 28/01/2020 16:04:33
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00		170.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	170.000,00		170.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte:

Emissão: 28/01/2020 16:05:14
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	787.300,00	787.300,00	1.081.255,22	137,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.500,00	85.500,00	78.783,11	92,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.900,00	144.900,00	395.434,82	272,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	286.600,00	286.600,00	477.094,63	166,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	1.500,00	0,68
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.400,00	1.400,00	10.389,06	742,08
Dívida Ativa dos Impostos	46.900,00	46.900,00	84.527,04	180,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	33.526,56	1.676,33
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.159.000,00	13.159.000,00	14.168.489,86	107,67
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	9.340.212,98	102,64
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	120.553,14	160,74
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	310.866,33	111,02
Cota-Parte ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	4.396.857,41	119,48
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.946.300,00**	**13.946.300,00**	**15.249.745,08**	**109,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.110.820,30	1.110.820,30	1.173.846,52	105,67
Provenientes da União	835.000,00	835.000,00	1.104.931,54	132,33
Provenientes dos Estados	275.820,30	275.820,30	68.914,98	24,99
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	104.132,50	104.132,50	487.500,00	468,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.214.952,80**	**1.214.952,80**	**1.661.346,52**	**136,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.178.050,00	5.743.074,15	5.572.314,08	97,03	5.195.623,25	90,47	376.690,83
Pessoal e Encargos Sociais	2.764.550,00	2.492.504,74	2.410.901,38	96,73	2.346.388,80	94,14	64.512,58
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.413.500,00	3.250.569,41	3.161.412,70	97,26	2.849.234,45	87,65	312.178,25
DESPESAS DE CAPITAL	270.753,00	104.032,97	104.032,97	100,00	102.142,97	98,18	1.890,00
Investimentos	270.753,00	104.032,97	104.032,97	100,00	102.142,97	98,18	1.890,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.448.803,00**	**5.847.107,12**	**5.676.347,05**	**97,08**	**5.297.766,22**	**90,60**	**378.580,83**

Emissão: 28/01/2020 16:05:58 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.655.690,10	1.958.501,61	1.849.320,21	32,58	1.772.405,52	33,46	76.914,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	308.670,30	134.012,01	67.937,54	1,20	67.937,54	1,28	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	1.347.019,80	1.824.489,60	1.781.382,67	31,38	1.704.467,98	32,17	76.914,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.655.690,10**	**1.958.501,61**	**1.849.320,21**	**32,58**	**1.772.405,52**	**33,46**	**76.914,69**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.793.112,90**	**3.888.605,51**	**3.827.026,84**	**67,42**	**3.525.360,70**	**66,54**	**301.666,14**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**23,12**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.237.898,94**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	1.135.742,49				3.713.696,82
Inscritos em 2018	8.188,84		2.975,65	5.213,19	8.188,84
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**386.769,67**		**2.975,65**	**5.213,19**	**1.246.087,78**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 28/01/2020 16:05:58 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.730.500,00	1.825.335,34	1.767.479,75	31,14	1.690.242,87	31,90	77.236,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.237.753,00	2.640.820,33	2.547.547,67	44,88	2.282.842,59	43,09	264.705,08
Suporte Profilático e Terapêutico	376.500,00	245.026,91	238.308,88	4,20	217.423,12	4,10	20.885,76
Vigilância Sanitária	49.000,00	27.211,18	20.715,23	0,36	19.717,23	0,37	998,00
Vigilância Epidemiológica	183.750,00	121.211,20	118.133,66	2,08	118.133,66	2,23	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	871.300,00	987.502,16	984.161,86	17,34	969.406,75	18,30	14.755,11
TOTAL	**5.448.803,00**	**5.847.107,12**	**5.676.347,05**	**100,00**	**5.297.766,22**	**100,00**	**378.580,83**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 28/01/2020 16:05:58 — Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	21.212.248,52	22.641.663,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2020 16:06:20 — Page 1 de
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.498.302,00
Previsão Atualizada	22.774.996,96
Receitas Realizadas	23.433.331,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.498.302,00
Créditos Adicionais	4.450.553,41
Dotação Atualizada	24.948.855,41
Despesas Empenhadas	22.804.226,83
Despesas Liquidadas	21.042.070,82
Despesas Pagas	18.331.326,50
Superávit Orçamentário	2.391.260,94

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.804.226,83
Despesas Liquidadas	21.042.070,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.641.663,78

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		4.321.860,40	0%
Resultado Primário		4.218.488,10	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.775.199,10	158.645,57	1.025.015,46	591.538,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.762,06		51.307,91	84.454,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.910.961,16**	**158.645,57**	**1.076.323,37**	**675.992,22**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	4.541.667,79	25,00 %	28,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.425.535,79	60,00 %	75,19 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.420.456,50	557.362,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		170.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.525.360,70	15,00 %	23,12 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 28/01/2020 16:06:38 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato

representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **LAUDYCEIA MIOTO SILVA,** brasileira, portador (a) do RG nº **2193237-9** SSP/MT e CPF: N°.**040.602.911-37,** residente e domiciliado na **Rua Santa Rita, Bairro Centro em Alto Paraguai - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 067/2019 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO, DOTAÇÃO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual do **contrato n°.067/2019**, em conformidade com o oficio apresentado pelo Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva.

1.2. Fica prorrogado o prazo do presente Termo Aditivo até **31/03/2020.**

1.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

1.4. Poderá ser prorrogado o referido contrato entabulado entre as partes desde que devidamente justificado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, devendo ser comprovado a necessidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e desde que previamente autorizado pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. **O presente termo aditivo poderá ter seu término antecipado se no curso do mesmo, for finalizado concurso público para preenchimento da vaga ora contratada, sem direitos rescisórios ao CONTRATADO.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Senhora Prefeita Municipal e oficio do Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva,do presente termo aditivo do **CONTRATO Nº 067/2019**, tem seu fundamento legal nas Legislações Municipais e nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições legais, assim como de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8. 666/93, e demais clausulas e condições estabelecidas no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido a inexistência servidor efetivo para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio do Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva, juntamente com deferimento da Prefeita Municipal – Diane Vieira de Vasconcellos Alves uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da **contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 26 de dezembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	LAUDYCEIA MIOTO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: **KAUANY BARBARA N. PEREIRA** CPF: 036.226.031-19	**RONEI RODRIGUES DA SILVA** CPF: 007.450.511-46

JURIDICO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **JADSON CHAVES DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador (a) do RG nº **1584566-4** SSP/MT e CPF n. **007.668.781-39,** residente e domiciliado no **Rua Julio Campos,n.0, Bairro Centro em Alto Paraguai - MT,** a seguir denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 091/2018 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO, DOTAÇÃO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual do **contrato n°.091/2018**, em conformidade com o oficio apresentado pelo Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva.

1.2. Fica prorrogado o prazo do presente Termo Aditivo por mais 90(noventa)dias, tendo **inicio em 01/11/2019 e seu término em 01/02/2020.**

1.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

1.4. Poderá ser prorrogado o referido contrato entabulado entre as partes desde que devidamente justificado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, devendo ser comprovado a necessidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e desde que previamente autorizado pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. **O presente termo aditivo poderá ter seu término antecipado se no curso do mesmo, for finalizado concurso público para preenchimento da vaga ora contratada, sem direitos rescisórios ao CONTRATADO.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Senhora Prefeita Municipal e oficio do Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva,do presente termo aditivo do **CONTRATO Nº 091/2018**, tem seu fundamento legal nas Legislações Municipais e nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições legais, assim como de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8. 666/93, e demais clausulas e condições estabelecidas no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido a inexistência servidor efetivo para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio do Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva, juntamente com deferimento da Prefeita Municipal – Diane Vieira de Vasconcellos Alves uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da **contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 31 de outubro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	JADSON CHAVES DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL	CONTRATADO
TESTEMUNHAS: **KAUANY BARBARA N. PEREIRA RONEI RODRIGUES DA SILVA** CPF: 036.226.031-19 CPF: 007.450.511-46	

JURIDICO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **JOELMA SOARES DA SILVA,** brasileira, portador (a) do RG nº **1426797-7** SSP/MT e CPF: N°.**522.473.171-20,** residente e domiciliado na **Rua Barão de Melgaço, N°456, Bairro Centro em Alto Paraguai - MT**, a seguir denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 045/2018 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO, DOTAÇÃO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual do **contrato n°.045/2018**, em conformidade com o oficio apresentado pelo Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva.

1.2. Fica prorrogado o prazo do presente Termo Aditivo até **31/03/2020.**

1.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

1.4. Poderá ser prorrogado o referido contrato entabulado entre as partes desde que devidamente justificado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, devendo ser comprovado a necessidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e desde que previamente autorizado pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. **O presente termo aditivo poderá ter seu término antecipado se no curso do mesmo, for finalizado concurso público para preenchimento da vaga ora contratada, sem direitos rescisórios ao CONTRATADO.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Senhora Prefeita Municipal e oficio do Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva,do presente termo aditivo do **CONTRATO Nº 045/2018**, tem seu fundamento legal nas Legislações Municipais e nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições legais, assim como de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições estabelecidas no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido a inexistência servidor efetivo para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio do Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva, juntamente com deferimento da Prefeita Municipal – Diane Vieira de Vasconcellos Alves uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da **contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 26 de Dezembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	JOELMA SOARES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: **KAUANY BARBARA N. PEREIRA RONEI RODRIGUES DA SILVA** CPF: 036.226.031-19 CPF: 007.450.511-46	

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 001/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº. 001/2020 DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES Prefeita Municipal de Alto Paraguai - MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8° da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000: DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2020 do Município de Alto Paraguai MT, conforme artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face à distribuição dos recursos, obedecendo aos critérios para pagamento das despesas, em ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando à incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Art. 4º. As alterações do Fluxo de Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução de Desembolso (Anexo II) serão atualizadas:

I – bimestralmente, se houver necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira prevista do artigo anterior;

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos ou no surgimento de novas fontes de arrecadação;

PARÁGRAFO ÚNICO. As atualizações a que se refere o caput serão disponibilizadas no sitio oficial no Portal da Transparência.

Art. 5º. As Cotas Mensais de Desembolso Financeiro estabelecidas no Anexo II deste Decreto constituem os recursos financeiros a serem alocados para pagamento das despesas, considerando as programações estabelecidas no respectivo anexo, bem como os Restos a Pagar e Demais Passivos Financeiros.

Art. 6º. DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES Prefeita Municipal poderá baixar ainda Instruções Complementares às normas constantes neste Decreto, com vistas a permitir a contínua e eficiente execução da despesa pública, evitando o descontrole e/ou desvio dos objetivos definidos nas diretrizes e programações orçamentárias.

Art. 7º. As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos de Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta; PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Órgão Central para controle e gerenciamento do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto será a Secretaria Municipal de Receita e Controle; PARÁGRAFO SEGUNDO. Será de responsabilidade de cada Secretário Municipal, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua Secretaria, a execução das Despesas de acordo com o Cronograma de Desembolso, visando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, de acordo com cada Fonte de Recurso;

Art. 8º - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais, os Restos a Pagar Processados e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre toda a execução orçamentária do exercício, revogando as disposições em contrário.

Alto Paraguai – MT, 07 de janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES -

Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 13/LRF — Exercício: 2020

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.100000000000000000	Receitas Correntes	23.062.249,00	3.617.374,40	3.642.374,40	3.613.374,40	3.848.074,40	3.652.074,40	4.688.977,00	23.062.249,00
00.110000000000000000	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.411.559,00	220.426,48	250.426,48	256.926,48	211.126,48	301.826,48	170.826,60	1.411.559,00
00.111000000000000000	Impostos	1.304.149,00	175.858,20	215.858,20	245.858,20	203.858,20	296.858,20	165.858,00	1.304.149,00
00.111300000000000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.000,00	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,40	230.000,00
00.111303000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	230.000,00	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,40	230.000,00
00.111303100000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	215.000,00	35.833,32	35.833,32	35.833,32	35.833,32	35.833,32	35.833,40	215.000,00
00.111303110000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	215.000,00	35.833,32	35.833,32	35.833,32	35.833,32	35.833,32	35.833,40	215.000,00
00.111303110100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	215.000,00	35.833,32	35.833,32	35.833,32	35.833,32	35.833,32	35.833,40	215.000,00
00.111303400000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
00.111303410000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
00.111303410100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
00.111800000000000000	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	940.400,00	115.233,38	155.233,38	185.233,38	143.233,38	236.233,38	105.233,10	940.400,00
00.111801000000000000	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	469.400,00	36.733,36	76.733,36	106.733,36	64.733,36	157.733,36	26.733,20	469.400,00
00.111801100000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	179.500,00	16.750,02	16.750,02	86.750,02	24.750,02	17.750,02	16.749,90	179.500,00
00.111801110000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	85.000,00	1.000,00	1.000,00	71.000,00	9.000,00	2.000,00	1.000,00	85.000,00
03.111801110000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-500,00	-10,00	-10,00	-10,00	-400,00	-60,00	-10,00	-500,00
00.111801120000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00	10,00	10,00	10,00	400,00	60,00	10,00	500,00
03.111801120000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-500,00	-83,32	-83,32	-83,32	-83,32	-83,32	-83,40	-500,00
00.111801130000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
03.111801130000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	-5.000,00	-833,32	-833,32	-833,32	-833,32	-833,32	-833,40	-5.000,00
00.111801140000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	52.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
03.111801140000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-42.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-42.000,00
00.111801400000000000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	289.900,00	19.983,34	59.983,34	19.983,34	39.983,34	139.983,34	9.983,30	289.900,00
00.111801410000000000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	290.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	40.000,00	140.000,00	10.000,00	290.000,00
03.111801410000000000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	-100,00	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
00.111802000000000000	Impostos sobre a Producao, circulacao de Mercadorias e Servicos	471.000,00	78.500,02	78.500,02	78.500,02	78.500,02	78.500,02	78.499,90	471.000,00
00.111802300000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	471.000,00	78.500,02	78.500,02	78.500,02	78.500,02	78.500,02	78.499,90	471.000,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47 — Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2020

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.111802310000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	454.600,00	75.766,66	75.766,66	75.766,66	75.766,66	75.766,66	75.766,70	454.600,00
00.111802310100000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
03.111802310100000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	-300,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-300,00
00.111802310200000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - SIMPLES Nacional	35.000,00	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
03.111802310200000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - SIMPLES Nacional	-100,00	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
00.111802320000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9.500,00	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
00.111802320100000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
03.111802320100000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-500,00	-83,32	-83,32	-83,32	-83,32	-83,32	-83,40	-500,00
00.111802330000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	5.900,00	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
00.111802330100000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
03.111802330100000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	-100,00	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
00.111802340000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
00.111802340100000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
03.111802340100000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-5.000,00	-833,32	-833,32	-833,32	-833,32	-833,32	-833,40	-5.000,00
00.111900000000000000	Outros Impostos	133.749,00	22.291,50	22.291,50	22.291,50	22.291,50	22.291,50	22.291,50	133.749,00
00.111901000000000000	Outros Impostos	133.749,00	22.291,50	22.291,50	22.291,50	22.291,50	22.291,50	22.291,50	133.749,00
00.111901100000000000	Outros Impostos	133.749,00	22.291,50	22.291,50	22.291,50	22.291,50	22.291,50	22.291,50	133.749,00
00.111901110000000000	Outros Impostos - Principal	132.969,00	22.161,50	22.161,50	22.161,50	22.161,50	22.161,50	22.161,50	132.969,00
03.111901110000000000	Outros Impostos - Principal	-500,00	-83,32	-83,32	-83,32	-83,32	-83,32	-83,40	-500,00
00.111901120000000000	Outros Impostos - Multas e Juros	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
03.111901120000000000	Outros Impostos - Multas e Juros	-100,00	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
00.111901130000000000	Outros Impostos - Divida Ativa	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
03.111901130000000000	Outros Impostos - Divida Ativa	-20,00	-3,32	-3,32	-3,32	-3,32	-3,32	-3,40	-20,00
00.111901140000000000	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
03.111901140000000000	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	-100,00	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
00.112000000000000000	Taxas	107.410,00	44.568,28	34.568,28	11.068,28	7.268,28	4.968,28	4.968,60	107.410,00
00.112100000000000000	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	87.150,00	41.191,64	31.191,64	7.691,64	3.891,64	1.591,64	1.591,80	87.150,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 13/LRF

Exercício: 2020

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.112101000000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	87.150,00	41.191,64	31.191,64	7.691,64	3.891,64	1.591,64	1.591,80	87.150,00
00.112101100000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	87.150,00	41.191,64	31.191,64	7.691,64	3.891,64	1.591,64	1.591,80	87.150,00
00.112101110000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	79.550,00	39.925,00	29.925,00	6.425,00	2.625,00	325,00	325,00	79.550,00
00.112101110100000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	250,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
03.112101110100000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	-50,00	-8,32	-8,32	-8,32	-8,32	-8,32	-8,40	-50,00
00.112101110600000000	Taxa de Funcion. Estabelec. Comerc./Industr./Prest.Serv.	80.000,00	40.000,00	30.000,00	6.500,00	2.700,00	400,00	400,00	80.000,00
03.112101110600000000	Taxa de Funcion. Estabelec. Comerc./Industr./Prest.Serv.	-1.000,00	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,70	-1.000,00
00.112101110700000000	Taxa de Funcion. Horario Especial	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
03.112101110700000000	Taxa de Funcion. Horario Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112101110800000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	250,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
03.112101110800000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112101110900000000	Taxa de Aprovacao de Loteamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.112101110900000000	Taxa de Aprovacao de Loteamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112101120000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
03.112101120000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	-100,00	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
00.112101130000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	8.000,00	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
03.112101130000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	-1.000,00	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,70	-1.000,00
00.112101140000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
03.112101140000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.800,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-1.800,00
00.112200000000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos	20.260,00	3.376,64	3.376,64	3.376,64	3.376,64	3.376,64	3.376,80	20.260,00
00.112201000000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos	20.170,00	3.361,64	3.361,64	3.361,64	3.361,64	3.361,64	3.361,80	20.170,00
00.112201100000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos	20.170,00	3.361,64	3.361,64	3.361,64	3.361,64	3.361,64	3.361,80	20.170,00
00.112201110000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	11.550,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	11.550,00
03.112201110000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal - Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112201110100000000	Emolumentos e Custas Proc. Administrativas	8.000,00	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
00.112201110200000000	Taxa de Expediente	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
03.112201110200000000	Taxa de Expediente	-100,00	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2020

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.1122011103000000000	Taxa de Limpeza Publica	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
03.1122011103000000000	Taxa de Limpeza Publica	-50,00	-8,32	-8,32	-8,32	-8,32	-8,32	-8,40	-50,00
00.1122011104000000000	Taxa de Concursos/Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.1122011104000000000	Taxa de Concursos/Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.1122011199000000000	Outras Taxas - Prest. Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.1122011199000000000	Outras Taxas - Prest. Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.1122011200000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	8.000,00	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
03.1122011200000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	-40,00	-6,66	-6,66	-6,66	-6,66	-6,66	-6,70	-40,00
00.1122011300000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
03.1122011300000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	-40,00	-6,66	-6,66	-6,66	-6,66	-6,66	-6,70	-40,00
00.1122011400000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
03.1122011400000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.800,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-1.800,00
00.1122020000000000000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	90,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	90,00
00.1122021000000000000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	90,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	90,00
00.1122021100000000000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
03.1122021100000000000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	-10,00	-1,66	-1,66	-1,66	-1,66	-1,66	-1,70	-10,00
00.1200000000000000000	Contribuicoes	280.250,00	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,40	280.250,00
00.1240000000000000000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	280.250,00	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,40	280.250,00
00.1240001000000000000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	280.250,00	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,40	280.250,00
00.1240001100000000000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	280.250,00	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,32	46.708,40	280.250,00
00.1300000000000000000	Receita Patrimonial	154.000,00	25.666,60	25.666,60	25.666,60	25.666,60	25.666,60	25.667,00	154.000,00
00.1320000000000000000	Valores Mobiliarios	153.500,00	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,60	153.500,00
00.1321000000000000000	Juros e Correcoes Monetarias	153.500,00	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,60	153.500,00
00.1321001000000000000	Remuneracao de Depositos Bancarios	153.500,00	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,60	153.500,00
00.1321001100000000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	153.500,00	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,28	25.583,60	153.500,00
00.1321001101000000000	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal	111.500,00	18.583,28	18.583,28	18.583,28	18.583,28	18.583,28	18.583,60	111.500,00
00.1321001101020000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2020

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.132100110103000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	5.000,00	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,50	5.000,00
00.132100110105000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.132100110106000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
00.132100110199000000	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	102.000,00
00.132100110200000000	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
00.132100110299000000	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
00.139000000000000000	Demais Receitas Patrimoniais	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.139000100000000000	Demais Receitas Patrimoniais	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.139000110000000000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.160000000000000000	Receita de Servicos	318.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	318.000,00
00.169000000000000000	Outros Servicos	318.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	318.000,00
00.169099000000000000	Outros Servicos	318.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	318.000,00
00.169099100000000000	Outros Servicos	318.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	318.000,00
00.169099110000000000	Outros Servicos - Principal	288.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	288.000,00
00.169099110100000000	Servicos de Fornecimento de Agua - DAE	288.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	288.000,00
00.169099130000000000	Outros Servicos - Divida Ativa	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
00.169099130100000000	D.A.Servicos de Fornecimento de Agua - DAE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
00.170000000000000000	Transferencias Correntes	20.882.440,00	3.268.906,38	3.263.906,38	3.228.406,38	3.508.906,38	3.222.206,38	4.390.108,10	20.882.440,00
00.171000000000000000	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	11.849.940,00	1.708.323,10	1.708.823,10	1.758.823,10	2.118.823,10	1.818.623,10	2.736.524,50	11.849.940,00
00.171800000000000000	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	11.849.940,00	1.708.323,10	1.708.823,10	1.758.823,10	2.118.823,10	1.818.623,10	2.736.524,50	11.849.940,00
00.171801000000000000	Participacao na Receita da Uniao	8.764.000,00	1.312.000,00	1.312.000,00	1.312.000,00	1.722.000,00	1.371.800,00	1.734.200,00	8.764.000,00
00.171801200000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.824.000,00	1.307.200,00	1.307.200,00	1.307.200,00	1.307.200,00	1.307.200,00	1.288.000,00	7.824.000,00
00.171801210000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	9.780.000,00	1.624.000,00	1.624.000,00	1.624.000,00	1.624.000,00	1.624.000,00	1.660.000,00	9.780.000,00
04.171801210000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Deducao FUNDEB	-1.956.000,00	-316.800,00	-316.800,00	-316.800,00	-316.800,00	-316.800,00	-372.000,00	-1.956.000,00
00.171801300000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
00.171801310000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
00.171801400000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2020

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.171801410000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
00.171801500000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	64.600,00	36.200,00	120.000,00
00.171801510000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150.000,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	82.600,00	44.200,00	150.000,00
04.171801510000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deducao FUNDEB	-30.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-18.000,00	-8.000,00	-30.000,00
00.171802000000000000	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	149.000,00	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,40	149.000,00
00.171802200000000000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
00.171802210000000000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
00.171802600000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	141.000,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	141.000,00
00.171802610000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	141.000,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	141.000,00
00.171803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS ACOES E	1.540.740,00	256.789,88	256.789,88	256.789,88	256.789,88	256.789,88	256.790,60	1.540.740,00
00.171803100000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	1.268.000,00	211.333,26	211.333,26	211.333,26	211.333,26	211.333,26	211.333,70	1.268.000,00
00.171803110000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal	1.268.000,00	211.333,26	211.333,26	211.333,26	211.333,26	211.333,26	211.333,70	1.268.000,00
00.171803110100000000	PAB Fixo - At.Bas - Custeio	305.000,00	50.833,32	50.833,32	50.833,32	50.833,32	50.833,32	50.833,40	305.000,00
00.171803110200000000	PAB Variavel - At. Basica	963.000,00	160.499,94	160.499,94	160.499,94	160.499,94	160.499,94	160.500,30	963.000,00
00.171803110201000000	Saude da Fmilia - SF - Custeio	182.000,00	30.333,32	30.333,32	30.333,32	30.333,32	30.333,32	30.333,40	182.000,00
00.171803110202000000	Agente Comunitatrio - ACS - Custeio	121.000,00	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,70	121.000,00
00.171803110203000000	Saude Bucal - Custeio	80.000,00	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
00.171803110204000000	PMAQ - Custeio	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
00.171803110205000000	Saude na Escola - Custeio	8.000,00	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
00.171803110206000000	BSOR - Brasil Sorridente - Custeio	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
00.171803110299000000	Outras Fundo a Fundo SUS At. Basica - Custeio	500.000,00	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
00.171803200000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	148.500,00	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.750,10	148.500,00
00.171803210000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	148.500,00	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.750,10	148.500,00
00.171803210100000000	MAC - Amulatorial e Hospitalar - Custeio	147.000,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	147.000,00
00.171803210200000000	MAC - Rede Brasil sem Miseria - Custeio	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.171803219900000000	MAC - Outras Fundo a Fundo - Custeio	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.171803300000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	71.000,00	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,40	71.000,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2020

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.171803310000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	71.000,00	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,40	71.000,00
00.171803310100000000	Vigilancia Sanitaria - Custeio	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
00.171803310200000000	Vig. Epidemiologica e Ambiental - Custeio	59.000,00	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,40	59.000,00
00.171803400000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	53.000,00	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,40	53.000,00
00.171803410000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	53.000,00	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,40	53.000,00
00.171803410100000000	Assistencia Farmaceutica - Custeio	53.000,00	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,40	53.000,00
00.171803500000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	240,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
00.171803510000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	240,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
00.171803519900000000	Outras Transferencias Gestao - Custeio	240,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
00.171805000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE	306.000,00	50.666,64	51.166,64	51.166,64	51.166,64	51.166,64	50.666,80	306.000,00
00.171805100000000000	Transferencias do Salario-Educacao	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
00.171805110000000000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
00.171805200000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171805210000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171805300000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	5.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	5.000,00
00.171805310000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE - Princ	5.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	5.000,00
00.171805310100000000	PNAE - Fundamental	1.000,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00	1.000,00
00.171805310200000000	PNAEC - Creches	2.000,00	200,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	2.000,00
00.171805310300000000	PNAEP - Pre-Escolar	2.000,00	200,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	2.000,00
00.171805400000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.171805410000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.171805900000000000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
00.171805910000000000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE - Principal	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
00.171806000000000000	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96	3.200,00	533,32	533,32	533,32	533,32	533,32	533,40	3.200,00
00.171806100000000000	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96	3.200,00	533,32	533,32	533,32	533,32	533,32	533,40	3.200,00
00.171806110000000000	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96 - Principal	4.000,00	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80	4.000,00
04.171806110000000000	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96 - Deducao FUNDEB	-800,00	-133,32	-133,32	-133,32	-133,32	-133,32	-133,40	-800,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2020

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.171810000000000000	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171810200000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171810210000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171810300000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171810310000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171810900000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171810910000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171810910100000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171812000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	381.000,00	63.499,94	63.499,94	63.499,94	63.499,94	63.499,94	63.500,30	381.000,00
00.171812100000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	381.000,00	63.499,94	63.499,94	63.499,94	63.499,94	63.499,94	63.500,30	381.000,00
00.171812110000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	381.000,00	63.499,94	63.499,94	63.499,94	63.499,94	63.499,94	63.500,30	381.000,00
00.171812110100000000	PSB - Protecao Social Basica - FNAS	208.000,00	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,80	208.000,00
00.171812110101000000	PBF - Piso Basico Fixo	73.000,00	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
00.171812110102000000	Variavel III - Equipe Volante	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.171812110103000000	Fortalecimento de Vinculo	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
00.171812110200000000	PSE - Media Complexidade	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
00.171812110201000000	Piso Fixo Media - PAEFI	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
00.171812110202000000	Crianca e Adolescente - AEPETI	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.171812110300000000	PS Alta Complexidade - FNAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.171812110301000000	Protecao Social - PSEAC	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.171812110400000000	Gestao do SUAS	63.000,00	10.499,98	10.499,98	10.499,98	10.499,98	10.499,98	10.500,10	63.000,00
00.171812110401000000	FMAS - IGDBF - Bolsa	41.000,00	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,40	41.000,00
00.171812110402000000	FMAS - IGD - Acesuas Trabalho	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
00.171812110500000000	SUAS Programas	69.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
00.171812110501000000	Outros Programas do FNAS	69.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
00.171899000000000000	Outras Transferencias da Uniao	706.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	606.000,00	706.000,00
00.171899100000000000	Outras Transferencias da Uniao	706.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	606.000,00	706.000,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2020

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.171899110000000000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	706.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	606.000,00	706.000,00
00.171899110100000000	Transferencia Cessao Onerosa	506.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
00.171899110200000000	Cota Parte FEX - Exportacoes	200.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
00.172000000000000000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.978.500,00	1.051.583,28	1.046.083,28	960.583,28	881.083,28	894.583,28	1.144.583,60	5.978.500,00
00.172800000000000000	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	5.978.500,00	1.051.583,28	1.046.083,28	960.583,28	881.083,28	894.583,28	1.144.583,60	5.978.500,00
00.172801000000000000	Participacao na Receita dos Estados	4.508.000,00	807.333,32	801.833,32	716.333,32	631.833,32	650.333,32	900.333,40	4.508.000,00
00.172801100000000000	Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	566.000,00	537.000,00	501.000,00	465.000,00	490.000,00	721.000,00	3.280.000,00
00.172801110000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.100.000,00	702.000,00	665.000,00	621.000,00	605.000,00	610.000,00	897.000,00	4.100.000,00
04.172801110000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-820.000,00	-136.000,00	-128.000,00	-120.000,00	-140.000,00	-120.000,00	-176.000,00	-820.000,00
00.172801200000000000	Cota-Parte do IPVA	264.000,00	84.000,00	107.500,00	58.000,00	9.500,00	3.000,00	2.000,00	264.000,00
00.172801210000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	330.000,00	99.000,00	142.500,00	69.500,00	12.000,00	4.000,00	3.000,00	330.000,00
04.172801210000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-66.000,00	-15.000,00	-35.000,00	-11.500,00	-2.500,00	-1.000,00	-1.000,00	-66.000,00
00.172801300000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.172801310000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.172801400000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
00.172801410000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
00.172801500000000000	Outras Participacoes na Receita dos Estados	880.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	160.000,00	880.000,00
00.172801510000000000	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal	880.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	160.000,00	880.000,00
00.172801510100000000	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal	880.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	160.000,00	880.000,00
00.172801900000000000	Outras Transferencias dos Estados	40.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00	40.000,00
00.172801910000000000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	40.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00	40.000,00
00.172803000000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo	168.000,00	27.999,96	27.999,96	27.999,96	27.999,96	27.999,96	28.000,20	168.000,00
00.172803100000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo	168.000,00	27.999,96	27.999,96	27.999,96	27.999,96	27.999,96	28.000,20	168.000,00
00.172803110000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal	168.000,00	27.999,96	27.999,96	27.999,96	27.999,96	27.999,96	28.000,20	168.000,00
00.172803110100000000	Prog. Apoio a Saude da Familia	132.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00
00.172803110300000000	Transf. Unidade Reabilitacao - Saude Mental	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.172803110500000000	Transf. Saude Bucal	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2020

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.172803110600000000	Transf. Farmacia Basica - Estado	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.172803110700000000	Incentivo ao Cumprimento de Metas	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.172810000000000000	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	755.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	130.000,00	125.000,00	125.000,00	755.000,00
00.172810100000000000	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00.172810110000000000	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00.172810110100000000	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00.172810200000000000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
00.172810210000000000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
00.172810210100000000	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
00.172810219900000000	Outras Transferencias de Convenios Destinadas a Educacao - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.172810900000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.172810910000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.172810919900000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados nao relacionadas a Educacao/Saude - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.172899000000000000	Outras Transferencias dos Estados	547.500,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	547.500,00
00.172899100000000000	Outras Transferencias dos Estados	547.500,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	547.500,00
00.172899110000000000	Outras Transferencias dos Estados	547.500,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	547.500,00
00.172899110100000000	FETHAB - Educacao	547.500,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	547.500,00
00.175000000000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	3.054.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	3.054.000,00
00.175800000000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	3.054.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	3.054.000,00
00.175801000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	3.054.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	3.054.000,00
00.175801100000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	3.054.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	3.054.000,00
00.175801110000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	3.054.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	3.054.000,00
00.190000000000000000	Outras Receitas Correntes	16.000,00	2.666,62	2.666,62	2.666,62	2.666,62	2.666,62	2.666,90	16.000,00
00.191000000000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.191001000000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.191001100000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.191001110000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 13/LRF

Exercício: 2020

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.192000000000000000	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	1.500,00	249,98	249,98	249,98	249,98	249,98	250,10	1.500,00
00.192100000000000000	Indenizacoes	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.192199000000000000	Outras Indenizacoes	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.192199100000000000	Outras Indenizacoes	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.192199110000000000	Outras Indenizacoes - Principal	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.192200000000000000	Restituicoes	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.192299000000000000	Outras Restituicoes	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.192299100000000000	Outras Restituicoes	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.192299110000000000	Outras Restituicoes - Principal	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.192299110300000000	Restituicao Pelo Pagamento Indevido - Principal	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.199000000000000000	Demais Receitas Correntes	14.000,00	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,40	14.000,00
00.199099000000000000	Outras Receitas	14.000,00	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,40	14.000,00
00.199099100000000000	Outras Receitas - Primarias	14.000,00	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,40	14.000,00
00.199099110000000000	Outras Receitas - Primarias - Principal	14.000,00	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,40	14.000,00
00.200000000000000000	Receitas de Capital	5.458.566,00	0,00	0,00	3.137.801,00	0,00	1.500.000,00	820.765,00	5.458.566,00
00.220000000000000000	Alienacao de Bens	73.765,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	20.765,00	73.765,00
00.221000000000000000	Alienacao de Bens Moveis	73.765,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	20.765,00	73.765,00
00.221300000000000000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	73.765,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	20.765,00	73.765,00
00.221300100000000000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	73.765,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	20.765,00	73.765,00
00.221300110000000000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	73.765,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	20.765,00	73.765,00
00.221300110200000000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	73.765,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	20.765,00	73.765,00
00.240000000000000000	Transferencias de Capital	5.384.801,00	0,00	0,00	3.084.801,00	0,00	1.500.000,00	800.000,00	5.384.801,00
00.241000000000000000	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.066.348,00	0,00	0,00	1.766.348,00	0,00	500.000,00	800.000,00	3.066.348,00
00.241800000000000000	Transferencias da Uniao	3.066.348,00	0,00	0,00	1.766.348,00	0,00	500.000,00	800.000,00	3.066.348,00
00.241804000000000000	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos	730.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	300.000,00	730.000,00
00.241804100000000000	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS destinados a Atencao Basica	730.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	300.000,00	730.000,00
00.241804110000000000	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS destinados a Atencao Basica - Principal	730.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	300.000,00	730.000,00

Emissão: 28/01/2020 17:12:47

Página 11

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03.648.532/0001.28
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone (065)3396-1468
altoparaguai.mt.gov.br

Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2020

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.241804119900000000	Outras Fundo a Fundo SUS - Investimentos	730.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	300.000,00	730.000,00
00.241805000000000000	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
00.241805100000000000	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
00.241805110000000000	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
00.241810000000000000	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	2.326.348,00	0,00	0,00	1.326.348,00	0,00	500.000,00	500.000,00	2.326.348,00
00.241810700000000000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.326.348,00	0,00	0,00	1.326.348,00	0,00	500.000,00	500.000,00	2.326.348,00
00.241810710000000000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	2.326.348,00	0,00	0,00	1.326.348,00	0,00	500.000,00	500.000,00	2.326.348,00
00.241810900000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.241810910000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.241899000000000000	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.241899100000000000	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.241899110000000000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.242000000000000000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.318.453,00	0,00	0,00	1.318.453,00	0,00	1.000.000,00	0,00	2.318.453,00
00.242800000000000000	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.318.453,00	0,00	0,00	1.318.453,00	0,00	1.000.000,00	0,00	2.318.453,00
00.242810000000000000	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.318.453,00	0,00	0,00	1.318.453,00	0,00	1.000.000,00	0,00	2.318.453,00
00.242810900000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	2.318.453,00	0,00	0,00	1.318.453,00	0,00	1.000.000,00	0,00	2.318.453,00
00.242810910000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	2.318.453,00	0,00	0,00	1.318.453,00	0,00	1.000.000,00	0,00	2.318.453,00
	TOTAL:	**28.520.815,00**	**3.617.374,40**	**3.642.374,40**	**6.751.175,40**	**3.848.074,40**	**5.152.074,40**	**5.509.742,00**	**28.520.815,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03648532000128
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone: 06533961468
altoparaguai.mt.gov.br

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira

Referente ao mês de Janeiro/2020

Descrição	Saldo Exer. Anterior	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA														
RECEITAS														
Total arrecadado														
Total a arrecadar			1.817.937,20	1.807.937,20	1.834.437,20	2.241.937,20	4.509.238,20	2.133.337,20	1.714.737,20	1.771.637,20	3.380.437,20	2.863.202,20	2.646.539,80	26.721.377,80
TOTAL RECEITAS			**1.817.937,20**	**1.807.937,20**	**1.834.437,20**	**2.241.937,20**	**4.509.238,20**	**2.133.337,20**	**1.714.737,20**	**1.771.637,20**	**3.380.437,20**	**2.863.202,20**	**2.646.539,80**	**26.721.377,80**
VALORES COMPROMETIDOS														
Despesas a pagar em 2020														
PROJEÇÃO DESPESAS FIXAS														
TOTAL PROJEÇÃO DESPESAS FIXAS														
RESTOS A PAGAR														
A Pagar														
Baixas														
RETENÇÕES A PAGAR														
Retenção (saldo anterior e inscrições)														
Baixas														
SALDO A PAGAR JÁ RETIDO														
TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
% COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
% COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
DESPESAS LIQUIDADAS														
TOTAL DESP. ORÇAMENTÁRIAS														
TOTAL GERAL DAS DESPESAS														
TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO			**1.817.937,20**	**1.807.937,20**	**1.834.437,20**	**2.241.937,20**	**4.509.238,20**	**2.133.337,20**	**1.714.737,20**	**1.771.637,20**	**3.380.437,20**	**2.863.202,20**	**2.646.539,80**	**26.721.377,80**
% DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO			**1.817.937,20**	**1.807.937,20**	**1.834.437,20**	**2.241.937,20**	**4.509.238,20**	**2.133.337,20**	**1.714.737,20**	**1.771.637,20**	**3.380.437,20**	**2.863.202,20**	**2.646.539,80**	**26.721.377,80**
% DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
SUPERÁVIT/DÉFICIT														
SUPERÁVIT/DÉFICIT SALDO SEM PROJEÇÃO			**1.817.937,20**	**1.807.937,20**	**1.834.437,20**	**2.241.937,20**	**4.509.238,20**	**2.133.337,20**	**1.714.737,20**	**1.771.637,20**	**3.380.437,20**	**2.863.202,20**	**2.646.539,80**	**26.721.377,80**
SUPERÁVIT/DÉFICIT SALDO COM PROJEÇÃO			**1.817.937,20**	**1.807.937,20**	**1.834.437,20**	**2.241.937,20**	**4.509.238,20**	**2.133.337,20**	**1.714.737,20**	**1.771.637,20**	**3.380.437,20**	**2.863.202,20**	**2.646.539,80**	**26.721.377,80**

Legenda:

! **O saldo orçamentário poderá ser insuficiente para a despesa projetada.**

Valores executados

Valores projetados

NOTA EXPLICATIVA:

VALORES PROJETADOS PARA OS MESES POSTERIORES A EMISSÃO DO RELATÓRIO:

Linha "TOTAL DE RECEITAS": Valores das cotas de arrecadação previstas para os próximos meses.

Linha "TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, ou seja, passivos já assumidos e que deverão ser pagos pela entidade.

Linha "TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, relativos a passivos já assumidos e projeção de despesas fixas (médias mensais).

Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representado a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos sem projeção de despesas fixas.

Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representado a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos com projeção de despesas fixas (médias mensais).

Emissão: **28/01/2020 18:43:51**

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ: 03648532000128
RUA PRESIDENTE MEDICI - 0000470 - BELA VISTA
Telefone: 06533961468
altoparaguai.mt.gov.br

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira
Referente ao mês de /

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **SILVANO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, portador (a) do RG nº **18905439** SSP/MT e CPF: N°.**019.030.271-28,** residente e domiciliado na **RUA ZACARIAS DE JESUS, S/N, CENTRO EM ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 073/2019 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO, DOTAÇÃO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual do **contrato n°.073/2019**, em conformidade com o oficio apresentado pelo Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva.

1.2. Fica prorrogado o prazo do presente Termo Aditivo até **31/03/2020.**

1.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

1.4. Poderá ser prorrogado o referido contrato entabulado entre as partes desde que devidamente justificado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, devendo ser comprovado a necessidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e desde que previamente autorizado pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. **O presente termo aditivo poderá ter seu término antecipado se no curso do mesmo, for finalizado concurso público para preenchimento da vaga ora contratada, sem direitos rescisórios ao CONTRATADO.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Senhora Prefeita Municipal e oficio do Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva,do presente termo aditivo do **CONTRATO Nº 073/2019**, tem seu fundamento legal nas Legislações Municipais e nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições legais, assim como de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8. 666/93, e demais clausulas e condições estabelecidas no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido a inexistência servidor efetivo para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio do Secretário Municipal de Assistência Social – Ronei Rodrigues da Silva, juntamente com deferimento da Prefeita Municipal – Diane Vieira de Vasconcellos Alves uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da **contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 26 de dezembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	**SILVANO DE ALMEIRA LARA**
PREFEITA MUNICIPAL	CONTRATADO C8
TESTEMUNHAS: **KAUANY BARBARA N. PEREIRA RONEI RODRIGUES DA SILVA** CPF: 036.226.031-19 CPF: 007.450.511-46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2020.

DECRETO 020/2020.

"Nomeia servidora para atender pelo cargo de Diretor do Departamento Técnico Administrativo, Manutenção, Serviços e Rodagens e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora titular do cargo em referência, Mariana de Azevedo Coutinho encontra-se afastada pelo INSS, sem previsão de retorno;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos serviços do cargo em apreço, aliado à necessidade de manutenção do vínculo com da servidora, a qual está percebendo Auxílio Doença;

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia a **Srª. Alicéia Maria Ramos Idalino** para atender pelo cargo de Diretor do Departamento Técnico administrativo, Manutenção, Serviços e Rodagens, até o retorno da servidora afastada.

Art. 2º. – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Alto Taquari-MT, 28 de janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2020 no dia 11/02/2020 às 08:00 horas (oito horas). (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/200, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e email licitação@apiacas.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 004/2020,** no dia 12/02/2020 às 8:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008 e* 564/2010, *Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis*,

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECARPINTARIA PARA PEQUENOS REPAROS EM PONTES DE MADEIRA**. *O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e email licitação@apiacas.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA – ME**

CONTRATO – 035/2014

OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO, OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL PRAZO DE

VIGENCIA – 360 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 26/2020

PORTARIA N.º 26/2020

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n° 096/2019, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. Terezinha de Jesus Ramalho de Sousa."

O Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º, da Lei Municipal n.º 669, de 13 de maio de 2015, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 096/2019, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Terezinha de Jesus Ramalho de Sousa**, com proventos integrais, de acordo com a planilha de cálculo de proventos, contida no processo administrativo do ARAGUAIANA-PREV, n.º **2019.04.00024P**:

Onde se lê: (...) Técnico Administrativo Educacional(...)

Leia-se: "(...) Assistente Administrativo (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaiana/MT, 27 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 28/01/2020, REVOGAÇÃO DA PORTARIA 12/2020.

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA 12/2020 DE 20/01/2020 A QUAL NOMEIA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES COMO DIRETOR DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 12/2020, a qual nomeia o servidor **Rafael Pinheiro Rodrigues,** para o cargoComissionado de **Diretor de Cultura** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga**:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Comissão de Transporte Escolar do Município de Araputanga, de acordo com os órgãos e entidades que representam, conforme abaixo explicitado, mediante a representatividade dos seus membros.

Art. 2º - A Comissão de Transporte Escolar do Município de Araputanga será assim constituída:

I) Representantes da diretoria:

a) PRESIDENTE:Marcela de Fátima Peres b) VICE-PRESIDENTE: Tiago Buosi Cassia de Almeida c) SECRETÁRIA: Gleide Aparecida de Souza

II) Representantes dos estudantes:

a) Membro Titular: Rodrigo Ribeiro da Costa b) Membro Suplente: Alex Sandro Alves Rodrigues

III) Representantes dos pais

a) Membro Titular: Onivaldo Messias Caíres b) Membro Suplente: Letícia Dias Moreira

IV) Assessor Pedagógico

a) Membro Titular: Patrícia Otênio b) Membro Suplente: Sirlene Alves de Oliveira Souza

V) Representantes dos Professores Estaduais

a) Membro Titular: Jeferson dos Santos Capelletti b) Membro Suplente: Vanusa Irene Xavier Santos

VI) Representantes dos Professores Municipais;

a) Membro Titular: Eleuza Espíndola Ferreira b) Membro Suplente: Fábia Utsch Matos da Silva

VII) Representantes do Conselho do FUNDEB/PNATE;

a) Membro Titular: Fábia Utsch Matos da Silva b) Membro Suplente: Gleide Aparecida de Souza

VIII) Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Membro Titular: Antônio Souza dos Santos

b) Membro Suplente: Isaias Soares de Sousa

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão do Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 1.6 e 17.7 do Edital nº. 01/2019, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a aplicação das provas, publicação do gabarito definitivo, publicação do resultado provisório e a retificação parcial do resultado provisório;

RESOLVE:

1º –Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, **DIVULGAR a respostas dos recursos e o resultado final das provas objetivas**, conforme segue:

a) ANEXO I – RESPOSTAS DOS RECURSOS

b) ANEXO II – RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

2º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

ANEXO I - RESPOSTA DOS RECURSOS

JULGAMENTO DOS RECURSOS			
Inscrição	Candidato	Cargo	Parecer
784	MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO	MONITOR DE CRECHE	RECURSO PROCEDENTE
405	VALERIA DOS SANTOS TERRADAS	MONITOR DE CRECHE	RECURSO PROCEDENTE

ANEXO II – RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEDE						
INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	MAT.	TOTAL	CLASS.
322	VALECIA BASILIO DE ALMEIDA	12	24	18	54	CLASSIFICADO
674	MARCOS SOARES DE AMARAL	15	16	18	49	REPROVADO
218	JOSLAINE DE FATIMA APIAI	9	24	15	48	REPROVADO
116	THAIS VAZ DA SILVA	21	20	6	47	REPROVADO
404	ROSIMEIRE DE MORAIS SOHWENCK	6	28	12	46	REPROVADO
426	DENISE LIMA DOS SANTOS	9	20	12	41	REPROVADO
11	MARIANE VENTURA NOGUEIRA CRISPIN	15	12	12	39	REPROVADO
664	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES BERIGO	9	12	18	39	REPROVADO
814	ANDREIA ABE RIBEIRO	9	20	9	38	REPROVADO
262	IDOLINA FLORIANO MARTINS	9	16	12	37	REPROVADO
100	DIRCE DIAS	9	12	15	36	REPROVADO
522	LUZILENE DA COSTA CALASSA	12	16	6	34	REPROVADO
713	LUCILIA ALVES COELHO	9	16	9	34	REPROVADO
628	VILZEMAR RODRIGUES FERREIRA	9	16	9	34	REPROVADO
577	DAIANE CLEMENTINO MAMEDES	3	16	15	34	REPROVADO
466	JOANA DARQUE ROSA PRATES	3	24	6	33	REPROVADO
103	CLEIDIANE STRALIOTTO	12	12	9	33	REPROVADO
152	FRANCISCA JOSILEIDE MOURA PEREZ	9	12	12	33	REPROVADO
486	SONIA LIMA DOS SANTOS	9	8	15	32	REPROVADO
702	ELIZETE ALVES GOMES	12	16	3	31	REPROVADO
500	LEILA GRACIELA DE JESUS DA SILVA	9	16	6	31	REPROVADO
227	CLEBER TIESKO DAMASIO DA SILVA	9	8	12	29	REPROVADO
233	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	9	8	12	29	REPROVADO
659	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	9	12	6	27	REPROVADO
37	ANTONIETA VIEIRA MATOS	6	12	9	27	REPROVADO
441	JHONATAN WILHAN DA SILVA ALVES	6	12	9	27	REPROVADO
31	LEILIANE FERREIRA DA SILVA	6	12	9	27	REPROVADO
83	LUCILHA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	6	8	9	23	REPROVADO
701	ALESSANDRA ALVES	6	16	0	22	REPROVADO
266	MILENE APARECIDA DE MORAIS	3	8	3	14	REPROVADO
545	IDALINA SOUZA DE CASTRO	AUSENTE				
71	MARIA CONCEICAO DA SILVA	AUSENTE				
264	SIMONE CARVALHO	AUSENTE				
446	SIRLENE GOMES FERREIRA	AUSENTE				
503	SUELIÇA FILIPE DE OLIVEIRA	AUSENTE				
16	SUZIMARA PENA	AUSENTE				
146	VILMA RIBEIRO	AUSENTE				

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE						
INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	TOTAL	CLASS.
356	KENEDY WIQUERSON PEREIRA DOS SANTOS	18	24	24	66	1º
630	THIAGO ALEXANDRE DE BRITO	21	21	20	62	2º
317	BEATRIZ DE JESUS DA COSTA REZENDE	15	21	20	56	CLASSIFICADO
539	DANIELLY ALVES DE AQUINO	15	24	16	55	CLASSIFICADO
338	ADRIANO TELES ELEODORO	21	9	24	54	CLASSIFICADO
436	JOSIAS DE TOLEDO SANTOS	9	21	24	54	CLASSIFICADO
334	THALIA MORAIS FERREIRA	21	21	12	54	CLASSIFICADO
654	CESAR RODRIGUES MAMEDES BARBOSA	18	18	16	52	CLASSIFICADO
258	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA BRITO	18	12	20	50	CLASSIFICADO
683	ROSILDA SILVA MORAES	15	6	28	49	REPROVADO
824	JAZIEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	12	9	28	49	REPROVADO
709	ANA CLARA MOREIRA DE BORTOLI	15	9	24	48	REPROVADO
484	MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	12	6	28	46	REPROVADO
806	KELVIN GARCIA ARRUDA	18	12	16	46	REPROVADO
53	RAFAEL DA SILVA NOVAIS	18	12	16	46	REPROVADO
667	LEONARDO LUAN DOS REIS COUTO	15	6	24	45	REPROVADO
431	JHONATHAN DA SILVA SEIDHT	6	15	24	45	REPROVADO
476	ITOR ROBERTO DA SILVA CARMELO	15	9	20	44	REPROVADO
350	LYNCON VIEIRA LIMA	15	9	20	44	REPROVADO
131	FABIANE DE JESUS SILVA	9	18	16	43	REPROVADO
596	MATHEUS DOS SANTOS CONSENZO	6	12	24	42	REPROVADO
469	FRANCIELI PEREIRA DE SOUZA	9	12	20	41	REPROVADO
811	JULIA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO	15	9	16	40	REPROVADO
46	GRACIELE MARIA LEMOS	6	18	16	40	REPROVADO
244	SONIA ROSARIA ULTRAMARI	21	15	4	40	REPROVADO

54	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	6	9	24	39	REPROVADO
599	VANESSA TEREZA ALVES DIAS	15	12	12	39	REPROVADO
408	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA GOMES	12	15	12	39	REPROVADO
344	GILVANY MELO DE BRITO ELEODORO	9	9	20	38	REPROVADO
616	WENDER FLORIANO ALVES	9	9	20	38	REPROVADO
737	VINICIUS SARDINHA MILANI	12	9	16	37	REPROVADO
99	JOAO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA	9	12	16	37	REPROVADO
778	LEANDRO ALVES ANTUNES	6	6	24	36	REPROVADO
563	HUGO HUMBERTO PEREIRA BATISTA	3	9	24	36	REPROVADO
823	CLEIR SAMPAIO DA SILVA	12	12	12	36	REPROVADO
299	ELAINE SILVA DOS SANTOS	12	12	12	36	REPROVADO
461	UJHEFERSON MATEUS GARCIA DE SANTANA	12	12	12	36	REPROVADO
588	FABIA SABARA RODRIGUES	9	15	12	36	REPROVADO
569	MARIANA FARIAS NOVAIS	9	15	12	36	REPROVADO
171	ANDRE WILSON FERREIRA DIAS	3	12	20	35	REPROVADO
449	LUCAS EDUARDO MARQUES	18	9	8	35	REPROVADO
400	VINICIUS MARTINS SILVA	15	3	16	34	REPROVADO
88	ALENICE APARECIDA SOARES OLIVEIRA	12	18	4	34	REPROVADO
20	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	9	12	12	33	REPROVADO
700	BRUNNA RIOS	6	15	12	33	REPROVADO
423	LENILDA CHARUPA DA SILVA	6	15	12	33	REPROVADO
265	MAIZA FERREIRA DOS SANTOS	6	6	20	32	REPROVADO
704	DAYANE APARECIDA DE SOUZA DOS REIS	12	12	8	32	REPROVADO
708	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA DO CARMO	12	12	8	32	REPROVADO
552	THIAGO DUARTE VIANA	12	3	16	31	REPROVADO
816	ROMILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	9	6	16	31	REPROVADO
79	VALDIRENE DA SILVA ABREU	3	12	16	31	REPROVADO
190	EMANOELA CRISTINA ALVES GOMES	9	9	12	30	REPROVADO
105	JOSE LINDOLFO DA SILVA JUNIOR	3	15	12	30	REPROVADO
369	CARLOS MAGNO DA SILVA GONCALVES	0	9	20	29	REPROVADO
410	JIVANILSA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES	9	12	8	29	REPROVADO
554	MAYARA VIEIRA SANTOS	9	12	8	29	REPROVADO
432	ZILMA ALVES SILVA	9	3	16	28	REPROVADO
697	JOSIANE MARTINS PEREIRA	3	9	16	28	REPROVADO
495	MATHEUS ANTONIASSI FERREIRA	12	3	12	27	REPROVADO
240	JAQUELINE JESUS TEIXEIRA	9	9	8	26	REPROVADO
242	KEZIA BATISTA DA SILVA ASSIS	3	6	16	25	REPROVADO
206	ROSELAINE APARECIDA SILVA LINS	12	9	4	25	REPROVADO
734	RIELLY ISLA ROCHA ALVES	9	3	12	24	REPROVADO
415	ADRIANA SILVA SOUZA	6	6	12	24	REPROVADO
342	ALESSANDRA TELES ELEODORO	3	9	12	24	REPROVADO
285	ANDRELINA RIBEIRO DOS SANTOS	3	9	12	24	REPROVADO
551	OSEIAS CAETANO DA SILVA	3	9	12	24	REPROVADO
201	FRANCISCO FLAVIO DE ABREU COSTA	9	6	8	23	REPROVADO
67	JEAN CARLO DE ALMEIDA	9	6	8	23	REPROVADO
690	MILAINNE SERAO DA COSTA	9	6	8	23	REPROVADO
58	DAIANE ATANAZIO DUTRA	15	3	4	22	REPROVADO
89	LIBIA PEREIREA GONTIJO	12	6	4	22	REPROVADO
743	KAMILLA MEDEIROS DE SOUZA	9	9	4	22	REPROVADO
9	MARIA JOSE DIAS FIGUEREDO	6	12	4	22	REPROVADO
492	SABRINA LOURENCO DA SILVA	6	3	12	21	REPROVADO
172	MARCOS LINA FIGUEIRO TORRES	3	6	12	21	REPROVADO
66	LUANA DE ALMEIDA PIRES	9	12	0	21	REPROVADO
213	LETICIA RAMOS RODRIGUES	9	9	0	18	REPROVADO
817	MARLENE DE SOUZA	9	9	0	18	REPROVADO
705	ANDREIA SABARA RODRIGUES	6	3	8	17	REPROVADO
699	TELMA LOURENCO FURTADO	6	3	8	17	REPROVADO
241	VALDIVINA ALEXANDRE DA SILVA	9	6	0	15	REPROVADO
678	CAMILA CHARUPA DA SILVA	3	3	8	14	REPROVADO
10	KEZIA FERNANDA ADELAIDE DA SILVA	0	6	8	14	REPROVADO
793	JOSIANE APARECIDA ALVES DE SOUZA	6	0	0	6	REPROVADO
723	CAMILLA CANDIDA PEREIRA	0	6	0	6	REPROVADO
357	CRISTIANO LOURENCO DO CARMO	AUSENTE				
491	DINAMAR BRASOLOTO DOS REIS	AUSENTE				
399	FLAVIO GONCALVES DE SOUZA	AUSENTE				
433	GABRIELA DIAS SILVA	AUSENTE				
230	HIGOR VIANA RAMOS	AUSENTE				
536	JOELMA RAMOS DE ALMEIDA	AUSENTE				
167	JUNIO VIEIRA DE ALMEIDA	AUSENTE				
442	LECIO LUIZ DA SILVA	AUSENTE				
355	LUANA ANDRESSA DOS SANTOS	AUSENTE				
319	LUCIANA SILVA DE SOUSA	AUSENTE				
229	LUCIENE ALVES DA SILVA	AUSENTE				
538	MARIA JOSE SOUZA DE CAMPOS	AUSENTE				

759	MARIA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS	**AUSENTE**
64	MATHEUS DA COSTA MARRA	**AUSENTE**
129	MAURIZA MARIA DE SOUZA	**AUSENTE**
757	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LEITE	**AUSENTE**
501	REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA	**AUSENTE**
393	RYAN JHONATHAN LIMA SEBA	**AUSENTE**
688	RUBERLEI CARVALHO DE SOUZA	**AUSENTE**
655	RUTI PEREIRA DIONISIO DA SILVA	**AUSENTE**
199	SILVANA GUIA DOS SANTOS	**AUSENTE**
809	WINICIUS ROBERTO HELENO	**AUSENTE**

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – SEDE

INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	TOTAL	CLASS.
254	VITOR BRUNO ALVES BRAGA	9	3	36	48	REPROVADO
385	JESSICA ANDRADE RODRIGUES	6	3	28	37	REPROVADO
49	ADRIANA CRISTIANO DE SOUZA SILVA	6	3	24	33	REPROVADO
632	VANESSA DE OLIVEIRA ROCHA	**AUSENTE**				

DENTISTA PSF – SEDE

INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	P. T.	TOTAL	CLASS.
215	WELINGTON VINICIUS MININEL	21	15	36	4	76	1º
627	GHESSICA MAYARA BATISTA SILVA	18	24	28	4	74	CLASSIFICADO
621	FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA	27	18	24	4	73	CLASSIFICADO
524	CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA	18	18	36	-	72	CLASSIFICADO
193	RAYELLEN ROBERTA BORGES DE FREITAS	18	21	32	-	71	CLASSIFICADO
651	VANESSA DA SILVA LANA	15	21	32	-	68	CLASSIFICADO
613	EDUARDO MOREIRA DE ALMEIDA	12	15	36	-	63	CLASSIFICADO
717	THAMIRIS PETRELI SILVA	27	12	24	-	63	CLASSIFICADO
665	RENAN FELIPE GONCALVES BERIGO	24	15	24	-	63	CLASSIFICADO
773	JESSIKA DE SOUZA	15	12	32	-	59	CLASSIFICADO
573	AMANDA NAGIO RODRIGUES	15	9	28	4	56	CLASSIFICADO
537	LORENA ALVES SOUZA	15	9	28	4	56	CLASSIFICADO
512	CAROLINA KROLIKOWSKI	18	12	24	-	54	CLASSIFICADO
349	NAYANNE ALVES BRAGA	12	9	32	-	53	CLASSIFICADO
638	LHANA NEVES DE OLIVEIRA	12	3	32	-	47	REPROVADO
159	BEATRIZ GOMES CORSINO	15	12	20	-	47	REPROVADO
642	VALQUIRIA FERNANDA ERMISDORFF DE SOUZA	12	9	24	-	45	REPROVADO
320	CAROLINE PEREIRA MOREIRA	15	3	24	-	42	REPROVADO
451	THAISA JULIANA DA SILVA MARQUES	12	6	24	-	42	REPROVADO
348	FERNANDO PEREIRA BRAGA	12	6	12	-	30	REPROVADO
434	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	**AUSENTE**					
698	LAYS OLIVEIRA GONCALVES	**AUSENTE**					

ENFERMEIRO (A) – SEDE

INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	P. T.	TOTAL	CLASS.
518	DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS	27	18	20	4	69	CLASSIFICADO
489	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	18	15	20	4	57	CLASSIFICADO
169	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	15	18	20	4	57	CLASSIFICADO
549	MARLENE DA CONCEIÇÃO SILVA MEIRA	21	15	20	-	56	CLASSIFICADO
663	KARLA HELOINA FERREIRA TORRES BERIGO	18	15	20	-	53	CLASSIFICADO
310	MARTA CHAPINE GOMES	15	18	20	-	53	CLASSIFICADO
386	ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES	24	15	12	-	51	CLASSIFICADO
376	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	21	18	12	-	51	CLASSIFICADO
594	NAGIANNY APARECIDA GOMES CURVO	21	9	20	-	50	CLASSIFICADO
578	KARINA PEREIRA ADORNO	15	18	16	-	49	REPROVADO
532	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	18	18	12	-	48	REPROVADO
401	MARCILENE BARBOSA	12	15	20	-	47	REPROVADO
411	DHAYANNE CALITA OLIVEIRA DA SILVA	9	18	20	-	47	REPROVADO
203	MAIANI MARTINS ALVARENGA	15	12	16	4	47	REPROVADO
286	VICTOR RICARDO PEREIRA	12	15	16	4	47	REPROVADO
721	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	21	12	12	-	45	REPROVADO
788	DANIELA JENNIFER DE ALMEIDA	18	15	12	-	45	REPROVADO
455	WALQUIRIA MARTINS DA SILVA	18	15	12	-	45	REPROVADO
696	MARIA DA PENHA DE PAULA	18	9	16	-	43	REPROVADO
51	JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	18	12	12	-	42	REPROVADO
787	JENIFFER LARANJA	21	12	8	-	41	REPROVADO
682	EULALIA ASSUNCAO SANTOS	18	6	16	-	40	REPROVADO
384	DAIANE DE SOUZA CARVALHO	15	9	16	-	40	REPROVADO
564	GISELE BERNARDES SILVA	18	9	12	-	39	REPROVADO
601	JACKELINE AZAMBUJA MARTINS DE TOLEDO	18	9	12	-	39	REPROVADO
568	FRANCIELEN DIAS DA SILVA	9	12	16	-	37	REPROVADO
135	LUANA KATERYNE CARVALHO FERREIRA	15	15	4	-	34	REPROVADO
156	GABRIELA RAISSA EVANGELISTA RIBEIRO DA SILVA	9	15	8	-	32	REPROVADO
216	ADERICO BARBOSA	3	12	12	4	31	REPROVADO

125	IZABELA DE AQUINO TAUGINO	**15**	**6**	**8**	**-**	**29**	**REPROVADO**
776	LETICIA EDERWAS SOUZA DE MIRANDA SILVA	**12**	**6**	**8**	**-**	**26**	**REPROVADO**
104	ANDREIA DOS SANTOS PINTO	**3**	**9**	**8**	**-**	**20**	**REPROVADO**
666	AMANDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	**AUSENTE**					
130	DAIANNI APARECIDA VASCONCELOS	**AUSENTE**					
798	JUSSARA ARAUJO PEREIRA	**AUSENTE**					
714	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO CARMO	**AUSENTE**					
200	STELLI KAREN DE FREITAS	**AUSENTE**					

FARMACEUTICO – SEDE							
INSC	**CANDIDATO**	**L. P.**	**C. G.**	**C. E.**	**P. T.**	**TOTAL**	**CLASS.**
261	FLAVIANE ESTEVES ALVES	**24**	**27**	**40**	**-**	**91**	**CLASSIFICADO**
321	LARA TRINDADE DE OLIVEIRA	**18**	**21**	**32**	**-**	**71**	**CLASSIFICADO**
748	RENA DUARTE SILVA	**18**	**21**	**32**	**-**	**71**	**CLASSIFICADO**
68	LIGIA KARLA DOS SANTOS REZENDE	**24**	**12**	**32**	**-**	**68**	**CLASSIFICADO**
614	LORENA MATIAS BARBOZA	**24**	**12**	**28**	**-**	**64**	**CLASSIFICADO**
485	RAFAELLA UTSCH MATOS LOURENÇÃO	**21**	**6**	**32**	**4**	**63**	**CLASSIFICADO**
188	IZABELA INACIO JACOB BARBOSA	**21**	**12**	**28**	**-**	**61**	**CLASSIFICADO**
482	PAMELA MARQUES FERREIRA	**12**	**12**	**36**	**-**	**60**	**CLASSIFICADO**
153	ALINE FERNANDA RODRIGUES FRANCISCO	**12**	**15**	**32**	**-**	**59**	**CLASSIFICADO**
331	MAGNALIA SILVA SOUZA	**18**	**12**	**28**	**-**	**58**	**CLASSIFICADO**
625	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHAES	**12**	**18**	**28**	**-**	**58**	**CLASSIFICADO**
692	SARA PEREIRA DE SOUZA	**12**	**15**	**28**	**-**	**55**	**CLASSIFICADO**
93	CAMILA FRAGA VERISSIMO	**18**	**3**	**32**	**-**	**53**	**CLASSIFICADO**
527	DANDARA JORDANA MEDEIROS ZOCAL ALCANTARA	**15**	**6**	**28**	**-**	**49**	**REPROVADO**
176	JACQUELINE DE AQUINO MOREIRA	**21**	**12**	**12**	**-**	**45**	**REPROVADO**
802	PAMELLA JAQUELINE ANJOS MACEDO	**21**	**3**	**20**	**-**	**44**	**REPROVADO**
685	JESIEL MARQUES DOS SANTOS	**6**	**9**	**28**	**-**	**43**	**REPROVADO**
606	RAYZA RIBEIRO ARAUJO	**15**	**9**	**16**	**-**	**40**	**REPROVADO**
483	JOSIMEIRE FERREIRA SERPA	**12**	**6**	**20**	**-**	**38**	**REPROVADO**
830	CAROLINY DE SOUZA ANDRADE	**AUSENTE**					
611	JAMARA DE SOUZA SILVA DIAS	**AUSENTE**					
715	SCARLAT STEFHANI MACHADO DE ANDRADE	**AUSENTE**					

MONITOR DE CRECHE – SEDE						
INSC	**CANDIDATO**	**L. P.**	**C. G.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
407	**MARIA LIGIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**	27	24	21	72	1º
148	**PRISCILA DA SILVA DOS REIS**	21	36	12	69	2º
680	**JULIA FACHINI DE AMORIM**	21	20	27	68	3º
144	**JUCILENE BRITO DA CONCEIÇÃO**	15	36	15	66	4º
711	**LEONARDO NUNES DA SILVA**	15	24	27	66	5º
523	**DARLETYZANNY DAYANE ROSALVES DA SILVA**	18	24	21	63	6º
553	**EDUARDA ANDRADE SANTOS**	15	24	21	60	7º
637	**ALEXANDRE DE JESUS ALVES**	24	20	15	59	8º
452	**EDICARLA VENTUROLLI ZANCANARO**	15	20	24	59	9º
784	**MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA RITO**	18	24	15	57	10º
220	**MARIA LUCIA DE JESUS**	15	24	18	57	11º
639	**MILLEIDE ALVES DE JESUS**	15	32	9	56	CLASSIFICADO
707	**EVELYN CRISTINA SOARES ALVES**	12	32	12	56	CLASSIFICADO
110	**DIEGO DE JESUS SOUZA**	18	20	18	56	CLASSIFICADO
730	**ALINE MASTELARI MOREIRA**	12	20	24	56	CLASSIFICADO
555	**FABIO SOUZA FRANCA**	21	16	18	55	CLASSIFICADO
813	**TABITA ABE ASSUNCAO**	15	24	15	54	CLASSIFICADO
309	**EVERTON RODRIGUES DE AMORIM**	15	24	15	54	CLASSIFICADO
114	**KATIA MAYARA INACIO FIGUEREDO**	15	20	18	53	CLASSIFICADO
327	**KAYSYANY ROSA FARIAS**	15	20	18	53	CLASSIFICADO
615	**SAMIRA SOUZA MIRANDA**	12	20	21	53	CLASSIFICADO
34	**SANDY KAREN DE MORAES**	15	16	21	52	CLASSIFICADO
102	**MARLENE DE JESUS PEREIRA CASTRO**	15	24	12	51	CLASSIFICADO
311	**VITOR PAULO RODRIGUES SANTOS**	12	24	15	51	CLASSIFICADO
249	**LUCELIA SOUZA MOREIRA ALVES**	9	24	18	51	CLASSIFICADO
136	**MARLENE PEREIRA GOMES**	18	12	21	51	CLASSIFICADO
405	**VALERIA DOS SANTOS TERRADAS**	9	32	9	50	CLASSIFICADO
55	**ALISSON HELIO SANTOS OLIVEIRA**	18	20	12	50	CLASSIFICADO
719	**LETICIA SILVA COELHO**	18	20	12	50	CLASSIFICADO
6	**ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUZA**	12	20	18	50	CLASSIFICADO
195	**MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA**	15	28	6	49	REPROVADO
822	**VAMILDA BERNADO RODRIGUES**	9	28	12	49	REPROVADO
467	**MARILENE DE SOUZA GATI**	6	28	15	49	REPROVADO
96	**TALLITA CAROLINA PEREIRA CAVALLI**	15	24	9	48	REPROVADO
818	**CLEICIELE BARCELO DOS SANTOS**	9	24	15	48	REPROVADO
430	**GLORIA ESTEFHANE DA SILVA SEIDHT**	9	24	15	48	REPROVADO
333	**HELEN CRISTINA DOS SANTOS PIRES**	21	20	6	47	REPROVADO
160	**FLAVIA MARCYELLE TORRES MAZUR**	15	20	12	47	REPROVADO

345	**SOLANGE CORREA RUFINO**	15	20	12	47	REPROVADO
147	**IRINEIA FERREIRA SANTIN**	12	20	15	47	REPROVADO
641	**WKISLAINE THALITA ALVES LOPES**	12	20	15	47	REPROVADO
23	**DJALMA GONCALVES SEIXAS**	9	20	18	47	REPROVADO
45	**WEIZINNER PAIM DA SILVA**	9	20	18	47	REPROVADO
462	**LUCILENE HENRIQUE GONCALVES**	6	28	12	46	REPROVADO
18	**QUETRIN LORRAINE VIANA DE JESUS**	6	28	12	46	REPROVADO
133	**VANDERLEIA GARCIA BARROS**	18	16	12	46	REPROVADO
791	**KÉZIA NESTOR PEREZ**	15	16	15	46	REPROVADO
362	**LUCIANA MENDES FERNANDES SOARES**	15	16	15	46	REPROVADO
505	**PATRICIA SOARES DE AMORIM**	12	16	18	46	REPROVADO
566	**MARIANA DE AQUINO NUNES**	15	24	6	45	REPROVADO
359	**VERA LUCIA DA SILVA**	12	24	9	45	REPROVADO
390	**PAULA ROSANGELA DE ARAUJO SOARES**	6	24	15	45	REPROVADO
303	**POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO**	6	24	15	45	REPROVADO
534	**ELIANE MARIA CAMARGO**	18	12	15	45	REPROVADO
473	**TAINA SANTOS FURLANI**	18	12	15	45	REPROVADO
444	**LETICIA DA SILVA TRINDADE**	9	32	3	44	REPROVADO
82	WALLISON FRANK DE SOUZA SUDRE	15	20	9	44	REPROVADO
2	**ELENILDA SOLIDADE RODRIGUES DE SOUZA**	12	20	12	44	REPROVADO
47	**MARIANA CRISTINA RIBEIRO NOBOKITE**	12	20	12	44	REPROVADO
91	**ROSILENE PEREIRA DE SOUZA GONCALVES**	12	20	12	44	REPROVADO
236	**LAUDICEIA BATISTA RODRIGUES**	9	20	15	44	REPROVADO
44	**DEBORA REGINA DAMIAO FERREIRA**	15	8	21	44	REPROVADO
119	**LUCILENE TEODORO MOREIRA**	15	8	21	44	REPROVADO
313	**ANGELICA MARTINS DE CARVALHO**	15	16	12	43	REPROVADO
587	**ELIANE MORAES RIBEIRO**	15	16	12	43	REPROVADO
397	**RENATA AUGUSTO DOS SANTOS SILVA**	12	16	15	43	REPROVADO
575	**JECIELLE FOLCONI GARCIA**	9	16	18	43	REPROVADO
329	**ADRIANA DA SILVA LOPES**	6	16	21	43	REPROVADO
280	**ROSINEIA BRASILINA FERREIRA**	6	16	21	43	REPROVADO
643	**CREUNICE SAMPAIO DA SILVA**	9	24	9	42	REPROVADO
62	**GABRIELI LORENA BATISTA PUGER**	9	24	9	42	REPROVADO
98	**MARIZETE DE OLIVEIRA ROSA**	9	24	9	42	REPROVADO
516	**FABIANA DA COSTA**	6	24	12	42	REPROVADO
253	**JESSICA PRISCILA BARBOSA VICENTE**	12	12	18	42	REPROVADO
373	**LAVINYA ANTUNES DE MORAIS**	9	12	21	42	REPROVADO
288	**RAYZA KIANE GONCALVES**	9	12	21	42	REPROVADO
292	**ROSILENE DE SOUZA SILVA**	9	12	21	42	REPROVADO
291	**FRANCIELLEN BATISTA GUIMARAES**	18	20	3	41	REPROVADO
504	**BRUNNA CAROLINE GONZAGA**	12	20	9	41	REPROVADO
115	**SUELE INACIO FIGUEIREDO BORGES**	12	20	9	41	REPROVADO
194	**THAIS MILENE ALVES MOREIRA**	12	20	9	41	REPROVADO
340	**EVELYN NAYARA DE OLIVEIRA MAMEDES**	9	20	12	41	REPROVADO
772	**JESSICA GOMES VALERIO SANTOS**	9	20	12	41	REPROVADO
749	**NATHALIA DUARTE SILVA**	6	20	15	41	REPROVADO
86	**VERONICA DOS SANTOS FERREIRA**	0	20	21	41	REPROVADO
687	**EVELYN GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA**	15	8	18	41	REPROVADO
223	**KEILA PRISCILA DA CRUZ CORDEIRO**	12	8	21	41	REPROVADO
756	**LIVIA ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**	9	8	24	41	REPROVADO
170	**SANDRA REGINA PENA DA SILVA**	0	28	12	40	REPROVADO
821	**JULIANA TEIXEIRA DORNELES**	18	16	6	40	REPROVADO
70	**KAREN CRISTINA SOUZA ALVES**	12	16	12	40	REPROVADO
649	**VERALICE MARIA DE OLIVEIRA**	12	16	12	40	REPROVADO
676	**ALINE CRISTIAN BALIONI COSTA**	9	16	15	40	REPROVADO
263	**MIGUEL OLIVEIRA FILHO**	9	16	15	40	REPROVADO
672	**ALANA CANDIDA DUARTE**	6	16	18	40	REPROVADO
163	**HIANCA PESSOA DEMERTINE**	9	24	6	39	REPROVADO
312	**HELLEN CRISTINA MENDES DA SILVA**	6	24	9	39	REPROVADO
112	**ERVINA CALIXTO RIBEIRO**	18	12	9	39	REPROVADO
8	**MARIA APARECIDA SALES**	15	12	12	39	REPROVADO
733	**GISELE DE OLIVEIRA CAMPOS**	12	20	6	38	REPROVADO
17	**NILSEIA PEDROSO DOS SANTOS**	12	20	6	38	REPROVADO
21	**LUCINEIDE DE SOUZA COSTA**	6	20	12	38	REPROVADO
305	**SANDRILEIA VICENTE COELHO**	12	8	18	38	REPROVADO
646	**VALÉRIA SOARES DE SOUZA**	12	8	18	38	REPROVADO
640	**PAULA DE FREITAS DA COSTA**	0	28	9	37	REPROVADO
162	**JOSIANE PENHA FERREIRA**	12	16	9	37	REPROVADO
422	**MARCIA BATISTA PUGER**	12	16	9	37	REPROVADO
94	**LUZETE GOMES PEREIRA LIMA**	9	16	12	37	REPROVADO
328	**MARCIELI FERREIRA DA SILVA**	9	16	12	37	REPROVADO
341	**MARIA APARECIDA DE SOUZA**	9	16	12	37	REPROVADO
794	**MARIANA SORNAS CARDOSO DE CARVALHO**	9	16	12	37	REPROVADO
437	**RANIERY CRISPIM DE OLIVEIRA**	9	16	12	37	REPROVADO

154	**RAYSSA MORAIS EVANGELISTA MACHADO**	9	16	12	37	REPROVADO
531	**ROSILENE DE OLIVEIRA CHAGAS BORGES**	9	16	12	37	REPROVADO
557	**SUZELAINE RAMOS DOS SANTOS**	9	16	12	37	REPROVADO
224	**ALINE NAYARA DE SOUZA**	6	16	15	37	REPROVADO
173	**ELIANE SANTANA DOS ANJOS**	18	4	15	37	REPROVADO
39	**JULIANA PENHA FERREIRA**	9	24	3	36	REPROVADO
360	**APARECIDA SEBASTIANA DE MOURA**	6	24	6	36	REPROVADO
346	**EDILAINE FERREIRA DO NASCIMENTO**	6	24	6	36	REPROVADO
276	**SHARLIANY STEFANE DE OLIVEIRA SILVA**	6	24	6	36	REPROVADO
161	**THAISA MILENE CARLOS CORREIA**	15	12	9	36	REPROVADO
775	**KHARINE FERNANDA OLIVEIRA SIMAO**	12	12	12	36	REPROVADO
825	**GISELI SILVA MARIANO**	6	12	18	36	REPROVADO
247	**ALENICE PEREIRA CHIOATO**	6	20	9	35	REPROVADO
450	**CLAUDIA LEAL DA PENHA**	6	20	9	35	REPROVADO
245	**DAFFINI MAYARA CORREIA INACIO**	6	20	9	35	REPROVADO
454	**ESLAINE APARECIDA SOUZA BASTOS**	6	20	9	35	REPROVADO
742	**EVANI ILIDIA DA SILVA**	6	20	9	35	REPROVADO
412	**FABIANA CANDIDO DE SOUZA OLIVEIRA**	6	20	9	35	REPROVADO
166	**MIKAELI AQUINO HURTADO DE PAULA**	6	20	9	35	REPROVADO
541	**VANESSA TEIXEIRA DE SOUZA**	6	20	9	35	REPROVADO
7	**NUNCIA DE SOUZA FARIA**	3	20	12	35	REPROVADO
507	**VALMIRA MOREIRA FERREIRA OLIVEIRA**	3	20	12	35	REPROVADO
559	**ESTHER DA COSTA MEDEIROS**	15	8	12	35	REPROVADO
209	**LIANDRA VITORIA DE OLIVEIRA LEITE**	6	28	0	34	REPROVADO
671	**AMANDA STEFANY PORTO SANTOS**	12	16	6	34	REPROVADO
810	**GRASIELI GONCALVES DA SILVA**	12	16	6	34	REPROVADO
374	**RAIANY ALVES SANTANA**	12	16	6	34	REPROVADO
30	**TELMA TOMICHA CABRAL**	12	16	6	34	REPROVADO
95	**ANDRESSA SANTANA OLIVEIRA**	9	16	9	34	REPROVADO
157	**BRUNA TAMIRE REIS DA COSTA**	9	16	9	34	REPROVADO
42	**ROSANGELA AUGUSTA DA COSTA**	9	16	9	34	REPROVADO
4	**ROZILENE BRASOROTO DE OLIVEIRA**	9	16	9	34	REPROVADO
590	**TANIA MARIA FERREIRA CAMPOS**	9	16	9	34	REPROVADO
780	**VANESSA DOS SANTOS HONORATO**	9	16	9	34	REPROVADO
141	**ANDRA TOLOMEU**	6	16	12	34	REPROVADO
75	**EDNA MAURA MARIANO DOS REIZ**	6	16	12	34	REPROVADO
234	**LUCINETE LUIZ FAGUNDES**	6	16	12	34	REPROVADO
32	**PAMELA PEREZ MIRANDA**	3	16	15	34	REPROVADO
184	**MARCELA FERNADA RODRIGUES SOARES**	21	4	9	34	REPROVADO
175	**KARINA MAIA**	6	24	3	33	REPROVADO
576	**GEISI LOPES TOSTA**	15	12	6	33	REPROVADO
361	**LUANA CRISTINA FERNANDES SOARES**	15	12	6	33	REPROVADO
368	**JOYCE ALINE DA SILVA OLIVEIRA**	12	12	9	33	REPROVADO
246	**ANGELA MARIA BERNARDINO**	9	12	12	33	REPROVADO
353	**EDINALVA VIEIRA DE CASTRO**	9	12	12	33	REPROVADO
750	**EDUARDA PARDIM LOPES**	9	12	12	33	REPROVADO
239	**ELLIS REGINA DOS SANTOS**	9	12	12	33	REPROVADO
69	**MARIA DE LOURDES MOREIRA**	9	12	12	33	REPROVADO
111	**SOLANGE VIEIRA NETO**	9	12	12	33	REPROVADO
493	**TATIANE VALERIA DOS SANTOS**	9	12	12	33	REPROVADO
675	**VIVIAN SOARES DO AMARAL**	9	12	12	33	REPROVADO
470	**ROSANGELA MARIA MACHADO**	6	12	15	33	REPROVADO
315	**JEANE APARECIDA MARTINS SANTANA**	9	20	3	32	REPROVADO
92	**MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA**	9	20	3	32	REPROVADO
295	**VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA**	9	20	3	32	REPROVADO
371	**LUCINEIA RAMOS DA SILVA**	6	20	6	32	REPROVADO
779	**HAIONA DE SOUZA CERQUEIRA**	3	20	9	32	REPROVADO
65	**CLEONICE LEITE GALVAO COSTA**	15	8	9	32	REPROVADO
660	**ADRIANA FURTADO**	12	8	12	32	REPROVADO
795	**KENNIA MARQUES DOS SANTOS**	12	8	12	32	REPROVADO
36	**LUCILENE VIEIRA OLIVEIRA**	12	8	12	32	REPROVADO
302	**SIRLEI FERREIRA DE FREITAS**	12	8	12	32	REPROVADO
140	**ANA CAROLINE LUCIANO DA SILVA**	9	8	15	32	REPROVADO
419	**ELIZIA SARDINHA MILANI**	9	8	15	32	REPROVADO
123	**JULIANA PEREIRA DA SILVA**	9	8	15	32	REPROVADO
210	**JOSIANE COARREIA DA ROCHA**	15	16	0	31	REPROVADO
661	**ROZILDA APARECIDA SAMPAIO PEREIRA**	12	16	3	31	REPROVADO
514	**ALAIDE GOMES DA SILVA**	9	16	6	31	REPROVADO
558	**CHRISTALIA PEREIRA DA ROCHA SILVA**	9	16	6	31	REPROVADO
781	**JANETE RIBEIRO NUNES**	9	16	6	31	REPROVADO
383	**MARIA LUCIA CEZARIO DE SOUZA BARBOSA**	9	16	6	31	REPROVADO
771	**SILVIA REZENDE BATISTA**	9	16	6	31	REPROVADO
324	**JEANES SILVA DE SOUZA**	6	16	9	31	REPROVADO
251	**LUCILENE PARA SALES**	6	16	9	31	REPROVADO

820	**THAISLAINE PIRES MARIM**	6	16	9	31	REPROVADO
647	**MONICA REGINA APARECIDA DE SOUZA PENACHIONI**	3	16	12	31	REPROVADO
358	**WESLEY SILVA DE CASTRO**	3	16	12	31	REPROVADO
652	**CAMILA BATISTA DA SILVA**	3	24	3	30	REPROVADO
260	**ELIANA AUGUSTA DE SOUZA ALVES**	3	24	3	30	REPROVADO
511	**CRISTIANE GOMES FERREIRA**	15	12	3	30	REPROVADO
758	**DANIELA ANDRESSA OLIVEIRA LUZ**	12	12	6	30	REPROVADO
796	**DAYSE OLIVEIRA TOMAZELI**	12	12	6	30	REPROVADO
238	**DEJENANE CANDIDA FERNANDES**	12	12	6	30	REPROVADO
271	**CAROLAYNE DANILA ARAUJO DOS REIS**	9	12	9	30	REPROVADO
550	**VANILTON MARTINS DE MELO**	9	12	9	30	REPROVADO
87	**VERONICA ELLEN FERREIRA FERREIRA**	9	12	9	30	REPROVADO
546	**ANA PAULA GREGORIO DA SILVA**	6	12	12	30	REPROVADO
583	**CRISTIANE MARTINS CAMPOS**	6	12	12	30	REPROVADO
14	**GRACIELE CRISTINA DE SOUZA**	6	12	12	30	REPROVADO
445	**HELLEN PAULA SANTOS DIAS**	6	12	12	30	REPROVADO
255	**RAYRA DA SILVA SANTOS MARQUES**	6	12	12	30	REPROVADO
290	**KAWANA JESSIKA MARIA DIAS**	3	12	15	30	REPROVADO
273	**CAMILA DANDARA ARAUJO DOS REIS**	6	20	3	29	REPROVADO
560	**EDILENE DE JESUS RIBEIRO**	6	20	3	29	REPROVADO
174	**LUCIVALNA PAULO DA SILVA**	6	20	3	29	REPROVADO
50	**LUZINETE APARECIDA BATISTA**	6	20	3	29	REPROVADO
589	**MILENA CAMPOS ROCHA**	0	20	9	29	REPROVADO
716	**DAMIRYS KELLY SANTOS CUNHA**	15	8	6	29	REPROVADO
812	**PATRICIA DE LIMA CHARUPA**	15	8	6	29	REPROVADO
80	**HELLEN SAMELLA DE ALMEIDA SILVA SOUZA**	12	8	9	29	REPROVADO
763	**KHELVI WHINI DE OLIVEIRA SIMAO**	12	8	9	29	REPROVADO
41	**NAYARA FABIOLA DE ASSIS**	6	8	15	29	REPROVADO
609	**PATRICIA CORREA RODRIGUES OLIVEIRA**	6	8	15	29	REPROVADO
72	**YZAMARA ESTEFANI VAZ DA SILVA**	3	8	18	29	REPROVADO
440	**DULCINEIA FERREIRA**	9	16	3	28	REPROVADO
828	**MARIANA RODRIGUES MARTINS**	9	16	3	28	REPROVADO
101	**KATIELE SUZANA DOS ANJOS BATISTA**	6	16	6	28	REPROVADO
365	**LARISSA OLIVEIRA RIOS**	6	16	6	28	REPROVADO
106	**LUCIENE LEITE SOUZA DA SILVA**	6	16	6	28	REPROVADO
134	**MARIA JOSE DE ALMEIDA ALVES**	6	16	6	28	REPROVADO
363	**SAMARA FERNANDA FELICIANO**	6	16	6	28	REPROVADO
724	**LARISSA FURTADO DA SILVA**	3	16	9	28	REPROVADO
19	**QUEROLY STEFANY VIANA DE JESUS**	3	16	9	28	REPROVADO
533	**VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS**	3	16	9	28	REPROVADO
90	**IVANI BARRETO**	0	16	12	28	REPROVADO
204	**MARCIA MARQUES DA SILVA**	0	16	12	28	REPROVADO
192	**MARIA DAS GRACAS DOMINGOS VOLP**	12	4	12	28	REPROVADO
805	**NAIARA PEREIRA GREGORIO**	9	4	15	28	REPROVADO
600	**SABRINA SANTANA SILVA**	6	4	18	28	REPROVADO
76	**ESTEVANIA DO NASCIMENTO VIANA**	12	12	3	27	REPROVADO
435	**ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA**	9	12	6	27	REPROVADO
427	**JUCELENE LIMA DA SILVA**	9	12	6	27	REPROVADO
770	**KAROLINE VIEIRA DE SOUZA**	9	12	6	27	REPROVADO
746	**LILIAN REGINA SOUZA SANTOS**	9	12	6	27	REPROVADO
604	**MARCOS SOARES PEREIRA**	9	12	6	27	REPROVADO
547	**ANA LUCIA DAMACENA DOS SANTOS**	6	12	9	27	REPROVADO
248	**CLAUDINEIA APARECIDA DE BARROS DAMACENA**	6	12	9	27	REPROVADO
124	**DAIANE CARLOS OLIVEIRA**	6	12	9	27	REPROVADO
477	**ELENICE DE OLIVEIRA DA SILVA CARMELO**	6	12	9	27	REPROVADO
277	**ELISVANIA ARNALDO DA SILVA**	6	12	9	27	REPROVADO
367	**FATIMA VIEIRA DOS SANTOS GAMA**	6	12	9	27	REPROVADO
380	**GABRIELLY CRISTINI LINA DA SILVA**	6	12	9	27	REPROVADO
81	**KATIA SILVA PALERMO**	6	12	9	27	REPROVADO
735	**BEUNADIR MARIA DA ROCHA ALVES**	3	12	12	27	REPROVADO
366	**DARLENE HENRIQUE PEREIRA**	3	12	12	27	REPROVADO
684	**VALDILEIA PEREIRA VIEIRA**	3	12	12	27	REPROVADO
752	**VALDILENA ALVES BORGES**	3	12	12	27	REPROVADO
143	**JOSE ODILIO DOS SANTOS**	6	20	0	26	REPROVADO
225	**LUCAS SOARES PEREIRA**	0	20	6	26	REPROVADO
217	**DAVI GOMES DA SILVA**	12	8	6	26	REPROVADO
22	**MARINA ETERNA DE LIMA**	12	8	6	26	REPROVADO
226	**THAIS DAMASIO DA SILVA**	12	8	6	26	REPROVADO
815	**VANDA SABARA DE OLIVEIRA**	12	8	6	26	REPROVADO
372	**JANISLEY NUNES PORTO**	9	8	9	26	REPROVADO
413	**SABRINA LUISA DE MELO BARTH**	9	8	9	26	REPROVADO
607	**ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA**	6	8	12	26	REPROVADO
695	**CLEIDILENE DE SOUZA BATAEL**	3	8	15	26	REPROVADO
521	**LUCIENE ALVES DA SILVA**	3	16	6	25	REPROVADO

429	**MARINEIDE DE OLIVEIRA CHAGAS**	3	16	6	25	REPROVADO
352	**ALLYNE ROCHA SAUERESSIG**	0	16	9	25	REPROVADO
567	**MARIA LUZIA DOS SANTOS CRUZ**	0	16	9	25	REPROVADO
56	**DAYABE ROSA DE JESUS**	18	4	3	25	REPROVADO
307	**JAQUELINE RAYANE JORGE GOMES**	12	4	9	25	REPROVADO
669	**AMANDA GABRIELLA DA SILVA**	9	4	12	25	REPROVADO
13	**ARIANE FEITOSA OLIVEIRA**	9	4	12	25	REPROVADO
612	**KEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**	12	12	0	24	REPROVADO
581	**RARIAGNE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO**	12	12	0	24	REPROVADO
650	**CREICIELE DE SOUZA BATISTA**	9	12	3	24	REPROVADO
789	**DHIÉSSICA MAMEDES DIAS**	9	12	3	24	REPROVADO
389	**MARCILEINE RODRIGUES RODRIGUES**	9	12	3	24	REPROVADO
529	**MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO**	9	12	3	24	REPROVADO
145	**ANITA INES PEREIRA DOS SANTOS**	6	12	6	24	REPROVADO
108	**MARCIO ALVES DA SILVA**	6	12	6	24	REPROVADO
738	**SELMA MARIA BEZERRA**	6	12	6	24	REPROVADO
57	**VALQUIRIA CAMPOS GOIVADO**	6	12	6	24	REPROVADO
396	**CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS**	3	12	9	24	REPROVADO
586	**CLEILHI SAMPAIO BENICIO**	0	20	3	23	REPROVADO
829	**EDNA CIRCE FERREIRA OLIVEIRA**	9	8	6	23	REPROVADO
293	**GIRL PAULA OLIVEIRA**	9	8	6	23	REPROVADO
494	**JULIANA BARBOSA PINHEIRO**	9	8	6	23	REPROVADO
725	**MARIANA AMARAL GARCIA**	9	8	6	23	REPROVADO
178	**MARIANA DA SILVA ROCHA**	9	8	6	23	REPROVADO
73	**NEUZA TEIXEIRA MEDEIROS**	9	8	6	23	REPROVADO
693	**NATALIA TEODOSIO DE OLIVEIRA**	6	8	9	23	REPROVADO
619	**FATIMA RAMOS DA SILVA**	3	8	12	23	REPROVADO
631	**JUSCELIA BRAGA DA SILVA**	3	8	12	23	REPROVADO
77	**CLEUZELI JUSTINO TOLOMEU**	3	16	3	22	REPROVADO
97	**VANUZA DOS SANTOS NOGUEIRA**	0	16	6	22	REPROVADO
777	**LAUDINEIA DOS SANTOS**	12	4	6	22	REPROVADO
287	**LUAN RICHARD DE SOUZA COSTA**	9	4	9	22	REPROVADO
766	**PABLO CASSIO DOS ANJOS MACEDO**	6	4	12	22	REPROVADO
465	**MARINA FREITAS DOS SANTOS**	3	4	15	22	REPROVADO
5	**FERNANDA SOUZA DE CAMPOS**	9	12	0	21	REPROVADO
325	**DAIANE COSTA DA VEIGA**	6	12	3	21	REPROVADO
38	**DIVANIL PIRES DE OLIVEIRA FRANCA**	3	12	6	21	REPROVADO
761	**AMANDA CRISTINA SILVA PACHECO**	0	12	9	21	REPROVADO
479	**JONADARK MIGUEL DE OLIVEIRA**	0	12	9	21	REPROVADO
785	**DANIELLE DAMASIO CAMPOS**	9	8	3	20	REPROVADO
118	**MARLY ALVES DA SILVA**	9	8	3	20	REPROVADO
259	**VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA**	9	8	3	20	REPROVADO
121	**CICERA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA**	6	8	6	20	REPROVADO
443	**ELAINE GONCALVES DE SOUZA SILVA**	6	8	6	20	REPROVADO
689	**JAQUELINE MATTOS DA SILVA**	6	8	6	20	REPROVADO
52	**PAMELA NASCIMENTO DE ARAUJO**	6	8	6	20	REPROVADO
179	**VANESSA MARTINS DE SOUSA**	6	8	6	20	REPROVADO
33	**VANILZA LEMES DE MORAES SOHWENCK**	6	8	6	20	REPROVADO
272	**JULIA GABRIELLY DA COSTA SILVA**	3	8	9	20	REPROVADO
205	**LAILA ALINE NEVES ZANETTE**	3	8	9	20	REPROVADO
155	**MARIA APARECIDA DA SILVA SEIDHT**	0	16	3	19	REPROVADO
736	**CLEIDE MARIA DA SILVA MORAIS**	9	4	6	19	REPROVADO
40	**RITA MARIA DE LIMA CAMARGOS**	6	4	9	19	REPROVADO
267	**ADENIS SOARES DE SOUSA**	3	4	12	19	REPROVADO
768	**LUCIANA MARIA BATISTA**	3	12	3	18	REPROVADO
187	**EVA APARECIDA LADEIA**	0	12	6	18	REPROVADO
61	**ANGELINA SOUZA LEMES**	3	8	6	17	REPROVADO
268	**FERNANDA APARECIDA CORONEL BRINQUEDO**	3	8	6	17	REPROVADO
139	**ANGRA MARTINS DA SILVA NOBOKITE**	0	8	9	17	REPROVADO
252	**APARECIDA SALES**	0	8	9	17	REPROVADO
425	**CRISTINA CARDOSO DA SILVA**	0	8	9	17	REPROVADO
790	**FELIPE DOS SANTOS LEBRÃO**	0	8	9	17	REPROVADO
164	**MARGARIDA APARECIDA DE SOUZA**	0	8	9	17	REPROVADO
459	**MAROQUE LUIZ DE LIMA**	0	8	9	17	REPROVADO
603	**TAWANA NOBOKITE REZENDE**	0	8	9	17	REPROVADO
502	**VANILDE DE PAULA MEDEIROS**	9	4	3	16	REPROVADO
59	**QUEILA NERIS DE SOUZA**	6	4	6	16	REPROVADO
1	**LUCIMAR DE OLIVEIRA ELEODORO**	3	4	9	16	REPROVADO
827	**JOYCE CAMILLA BARROS BRITO COSTA**	3	8	3	14	REPROVADO
151	**VIVIANE ASSUNCAO COSTA**	3	8	3	14	REPROVADO
330	**JULIANA DA SILVA LOPES**	9	4	0	13	REPROVADO
515	**LAUDICEIA FRANCISCO RODRIGUES**	9	4	0	13	REPROVADO
183	**NATALIA ANDRADE DE SOUSA**	6	4	3	13	REPROVADO
804	**CAMILA GUIRELLI LOPES**	3	4	6	13	REPROVADO

228	**RAYANE ALVES PORTO**	0	4	9	13	REPROVADO
421	**CLEONICE SANTOS MACEDO**	6	0	6	12	REPROVADO
270	**DEISIANI APARECIDA DE CASTRO VIEIRA**	3	0	9	12	REPROVADO
608	**DANIELE GONCALVES MATIAS**	6	4	0	10	REPROVADO
783	**AMANDA VIDOI ALVES**	DESCLASSIFICADA				
149	**ADRIELLE PORTELA DE BARROS**	AUSENTE				
78	**ANA PAULA LEITE DE CAMPOS**	AUSENTE				
326	**ANDERCEIA COSTA DE JESUS**	AUSENTE				
414	**APARECIDA FIGUEIREDO DOS REIS**	AUSENTE				
335	**BEATRIZ RODRIGUES VASCONCELOS**	AUSENTE				
182	**BIANCA ALVES SILVESTRE**	AUSENTE				
803	**CLARA NATALHA ROSSETI SILVA**	AUSENTE				
677	**DANIELA CARVALHO NOGUEIRA**	AUSENTE				
301	**DIVINA FERREIRA DE FREITAS**	AUSENTE				
602	**DOUGLAS LUCIANO BAIA**	AUSENTE				
60	**EDISLAINE REINALDO DE OLIVEIRA**	AUSENTE				
556	**EDSON DA SILVA**	AUSENTE				
774	**EMILY OLIVEIRA SILVA**	AUSENTE				
282	**ERICA FERNANDES DE MELO ASSUNÇÃO**	AUSENTE				
417	**FRANCISCO BRUNO DE CARVALHO NETO**	AUSENTE				
418	**GEAN HERCULANO ERMISDORFF**	AUSENTE				
673	**GLEICE KELLE ALVES DE LIMA**	AUSENTE				
460	**GUSTAVO OLIVEIRA DE JESUS**	AUSENTE				
762	**HEVERCI RODRIGUES DE SIQUEIRA**	AUSENTE				
722	**IGOR SOUZA MEIRA**	AUSENTE				
598	**ISABELLA PAIVA RIBEIRO**	AUSENTE				
180	**IZANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**	AUSENTE				
597	**JAQUELINE MIRNA FEITOSA CAZARINI BARBOSA**	AUSENTE				
202	**JOANA DARC CARDOSO DO PRADO**	AUSENTE				
375	**JOICE CRISTINA DOS SANTOS SOARES**	AUSENTE				
499	**JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA**	AUSENTE				
294	**JOSIANE SILVA PEREIRA**	AUSENTE				
801	**KEILA CRISTIANA DOS SANTOS SCHIAVINATO**	AUSENTE				
513	**LAINE CRISTINA GONÇALVES NEGRIS**	AUSENTE				
221	**LARA LETICIA TELES GONCALVES**	AUSENTE				
570	**LARISSA DIAS PAULA**	AUSENTE				
107	**LEILA MORAES DA SILVA**	AUSENTE				
618	**LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**	AUSENTE				
214	**LUCIMAR DE CARVALHO SILVA**	AUSENTE				
645	**LUIS FELIPE AFONSO PENA**	AUSENTE				
658	**LUZENI EVANGELISTA DOS SANTOS**	AUSENTE				
211	**MARIA CAROLINA DA SILVA LIMA**	AUSENTE				
428	**MARIA IZAULINA DA CUNHA**	AUSENTE				
764	**MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA**	AUSENTE				
378	**MARILEUZA CANDICO SILVA**	AUSENTE				
318	**MARLENE RODRIGUES MORAES**	AUSENTE				
826	**MATHEUS TEIXEIRA ARRUDA**	AUSENTE				
208	**NAIR PEREIRA DA SILVA**	AUSENTE				
741	**NATACHA KIMBERLY SOUZA JANUARIO**	AUSENTE				
370	**NEUSA ALVES DE OLIVEIRA**	AUSENTE				
712	**NOELIO BATISTA BORGES**	AUSENTE				
24	**PATRICIA REGINA GONCALVES DA CRUZ**	AUSENTE				
767	**PATRICIA ROGERIO FAGUNDES**	AUSENTE				
574	**RAPHAELLA ESPINDOLA FERREIRA**	AUSENTE				
648	**RAQUEL PEREIRA DIONISIO**	AUSENTE				
269	**ROSANGELA RENOVATO DA SILVA FAQUINI**	AUSENTE				
751	**ROSILENE DE CARVALHO ROCHA**	AUSENTE				
186	**SABRINA OLIVEIRA RICCI**	AUSENTE				
308	**TAIZA DA COSTA FIGUEIREDO**	AUSENTE				
364	**THAISLAINE MESSIAS DA SILVA**	AUSENTE				
279	**VALDINEIA GONCALVES DOS SANTOS**	AUSENTE				
747	**VALERIA GONSALVES LIMA DA SILVA**	AUSENTE				
12	**VANESSA DA TRINDADE ROCHA**	AUSENTE				
800	**VANESSA FIDELIS CAMPOS GRUGEL**	AUSENTE				
703	**VANESSA MONTEIRO DE SOUZA**	AUSENTE				
636	**VILMA MARTINS DE MACEDO ASSIS**	AUSENTE				
257	**VIVIANE CALACIO DOS ANJOS MARIANO**	AUSENTE				
595	**WALDENICE RAMOS DELGADO**	AUSENTE				
406	**ZELIA MORAIS DA COSTA**	AUSENTE				

NUTRICIONISTA – SEDE							
INSC	**CANDIDATO**	**L. P.**	**C. G.**	**C. E.**	**P. T.**	**TOTAL**	**CLASS.**
63	IONE DA COSTA OLIVEIRA	**27**	**9**	**28**	**-**	**64**	**1º**
720	KEGYLENE DA SILVA E SILVA	**21**	**9**	**20**	**-**	**50**	**CLASSIFICADO**

3	AMANDA LENEN SANTOS ESCOBAR	15	3	20	-	38	REPROVADO

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FISICA - ZONA RURAL – BOTAS							
INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	P. T.	TOTAL	CLASS.
710-2	INES CASSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	21	15	20	4	60	1º
297	ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	21	18	20	-	59	2º
191	MATEUS PAIXAO SILVA	15	6	20	-	41	REPROVADO
189	JOAO BATISTA LOPES CORREA	AUSENTE					

PROFESSOR 1 - EDUCAÇÃO FISICA – SEDE							
INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	P. T.	TOTAL	CLASS.
142	MARCELO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	21	24	28	-	73	1º
29	HUGO ANDRE FERNANDES	30	30	8	-	68	2º
620	RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	24	6	32	4	66	CLASSIFICADO
126	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	24	15	16	4	59	CLASSIFICADO
670	KHELLY CRISTINA OLIVEIRA SIMAO	12	12	32	-	56	CLASSIFICADO
198	JOELMIR FERREIRA GOMES	15	12	28	-	55	CLASSIFICADO
395	ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	12	18	24	-	54	CLASSIFICADO
48	EDMAR VENANCIO FERREIRA	9	9	28	-	46	REPROVADO
165	GEAN MAYCON DE SOUZA SILVA	21	6	16	-	43	REPROVADO
137	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	12	15	16	-	43	REPROVADO
158	DELMA RODRIGUES PORTO	12	12	12	-	36	REPROVADO
296	JOAO CARLOS DE ANDRADE NETO	9	6	20	-	35	REPROVADO
283	JOAO PEDRO ALVES DO CARMO	15	6	12	-	33	REPROVADO
351	SILVESTRE ASTOR SAURESSIG JUNIOR	15	6	0	-	21	REPROVADO
548	JOSE AUGUSTO ARAUJO MENDES	AUSENTE					
808	SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE					

PROFESSOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL – BOTAS							
INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	P. T.	TOTAL	CLASS.
755	GEISA DE OLIVEIRA NUNES	27	9	32	-	68	1º
256	TATIANE GREGORIO DOS SANTOS PEREIRA	21	9	24	-	54	2º
753	VANDERLEIA COSTA DE SOUZA	18	12	24	-	54	CLASSIFICADO
525	VANILDA DE FATIMA MAIA	18	9	20	-	47	REPROVADO
745	RANIELLE LOPES TOSTA	15	6	16	-	37	REPROVADO
754	WANIA ROSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	15	0	16	-	31	REPROVADO

PROFESSOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL – FARINOPOLIS							
INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	P. T.	TOTAL	CLASS.
565	ADELIA MARIA NOBOKITE	15	12	24	4	55	1º
185	ROSIVANIA BERGAMIN DURANTE	18	9	24	-	51	CLASSIFICADO
300	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRA	18	6	20	4	48	REPROVADO
739	EDNA MARIA LOPES PINHEIRO	12	0	24	4	40	REPROVADO
458	BRUNA DE LIMA SILVA	9	6	20	4	39	REPROVADO
298	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	6	12	16	-	34	REPROVADO

PROFESSOR 1 - PEDAGOGIA – SEDE							
INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	P. T.	TOTAL	CLASS.
579	GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	18	21	36	4	79	1º
457	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	27	15	32	4	78	2º
617	ADENIR INACIA DE SOUZA MARQUES	12	24	36	4	76	3º
510	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	18	21	32	4	75	4º
528	GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	24	12	36	-	72	5º
662	ADILSON VAZ GARCIA	21	15	36	-	72	6º
128	ELIZABETE SOUZA DE OLIVEIRA	21	15	32	4	72	7º
132	GISLAINE ALMEIDA FARIA	24	15	32	-	71	8º
197	BEATRIZ DA CUNHA MACHADO	27	15	28	-	70	9º
497	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	21	12	32	4	69	10º
508	VIVIENE DE PAULO DE MELO	18	15	32	4	69	CLASSIFICADO
420	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA	21	15	32	-	68	CLASSIFICADO
250	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA BRAGA	18	18	32	-	68	CLASSIFICADO
540	EDNA MARIA CAMARGO	21	15	28	4	68	CLASSIFICADO
475	LUCIANGILA VIEIRA AMARO	21	15	28	4	68	CLASSIFICADO
478	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	18	18	28	4	68	CLASSIFICADO
120	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	18	9	36	4	67	CLASSIFICADO
681	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	12	15	36	4	67	CLASSIFICADO
629	BRUNA YORHANA ARRUDA DA SILVA	27	12	28	-	67	CLASSIFICADO
580	ESLAY DA SILVA SOUZA DE LIMA	24	6	36	-	66	CLASSIFICADO
520	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	18	12	32	4	66	CLASSIFICADO
592	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	15	18	32	-	65	CLASSIFICADO
819	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	18	15	28	4	65	CLASSIFICADO
530	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	15	18	28	4	65	CLASSIFICADO
582	JESSICA FALCONI GARCIA	15	9	36	4	64	CLASSIFICADO
456	DELMA DE JESUS FERNANDES	18	9	32	4	63	CLASSIFICADO

109	FATIMA FRANCISCA DUARTE	18	9	32	4	63	CLASSIFICADO
535	GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS	24	15	24	-	63	CLASSIFICADO
222	BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	21	9	32	-	62	CLASSIFICADO
488	ANDREIA PATRICIA HONORATO	18	12	28	4	62	CLASSIFICADO
84	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	18	12	28	4	62	CLASSIFICADO
438	ERISON RICARDO MARCHI	12	9	36	4	61	CLASSIFICADO
122	JOELMA JULIA DO CARMO	9	12	36	4	61	CLASSIFICADO
686	IZAILTA BUENO DA SILVA	21	12	24	4	61	CLASSIFICADO
379	SANDRA DE FATIMA GARCIA	21	12	24	4	61	CLASSIFICADO
740	ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS	24	12	24	-	60	CLASSIFICADO
679	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER	21	6	28	4	59	CLASSIFICADO
74	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	18	9	28	4	59	CLASSIFICADO
382	RENAN FERNANDES DA SILVA	18	9	28	4	59	CLASSIFICADO
691	MARINES SOARES SILVA SANTOS	9	12	32	4	57	CLASSIFICADO
464	LAILLA KRISTINY FERREIRA MOREIRA	24	9	24	-	57	CLASSIFICADO
782	EDIMARCIO MARTINS BRITO	18	15	24	-	57	CLASSIFICADO
314	ANA CRISTINA DE SOUZA OTENIO NOVAES	12	12	32	-	56	CLASSIFICADO
138	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	9	15	28	4	56	CLASSIFICADO
744	EDNEIA MARIA RODRIGUES	18	9	28	-	55	CLASSIFICADO
561	LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA	12	6	32	4	54	CLASSIFICADO
402	REGINA APARECIDA INACIO COSENZO	18	12	20	4	54	CLASSIFICADO
526	ROSELI MARIA DA SILVA	15	9	28	-	52	CLASSIFICADO
168	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	12	12	24	4	52	CLASSIFICADO
807	JOSIELI LOIZE DE QUEIROS SILVA FAQUINI	12	12	24	4	52	CLASSIFICADO
284	ROSA AMPARO PARRA MERINO	12	12	24	4	52	CLASSIFICADO
718	ADENILDA ALVES LOPES	9	15	24	4	52	CLASSIFICADO
85	MIRIAM DE SOUZA COSTA	9	15	24	4	52	CLASSIFICADO
624	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	9	18	20	4	51	CLASSIFICADO
381	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	12	6	28	4	50	CLASSIFICADO
626	MARILZA ALVES DA SILVA	9	9	28	4	50	CLASSIFICADO
235	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	18	12	20	-	50	CLASSIFICADO
726	MARIA CLAUDENIR TELES DA CUNHA	18	12	20	-	50	CLASSIFICADO
623	ANA PAULA DOS REIS OLIVEIRA	18	3	28	-	49	REPROVADO
517	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	12	9	28	-	49	REPROVADO
278	CEDINA VICENTE COELHO MARTINS	15	6	24	4	49	REPROVADO
354	ANNE KAROLINE DOS SANTOS	9	15	24	-	48	REPROVADO
498	MARIA DE FATIMA FURTADO	9	15	20	4	48	REPROVADO
232	TUANY PEREIRA LOPES	15	12	20	-	47	REPROVADO
127	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	15	12	16	4	47	REPROVADO
542	SILVANA ALVES DA SILVA AQUINO	12	15	16	4	47	REPROVADO
281	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18	3	24	-	45	REPROVADO
562	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	15	6	24	-	45	REPROVADO
487	NUBIA ALLINE NEVES	15	6	24	-	45	REPROVADO
25	GILDA SOARES DA SILVA GARCIA	6	15	20	4	45	REPROVADO
27	VALDELANI SANTANA SANTOS	18	6	20	-	44	REPROVADO
35	LEILIVANI FURTADO DA COSTA	9	15	20	-	44	REPROVADO
448	MARCIA DOS SANTOS JACINTO	21	3	16	4	44	REPROVADO
15	JESSICA SILVA SANTOS	15	9	16	4	44	REPROVADO
584	MARIA LUCIA SANTOS DE SOUZA	12	12	16	4	44	REPROVADO
496	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	15	0	24	4	43	REPROVADO
212	KATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	18	9	16	-	43	REPROVADO
653	ESTELA JESUINA DA SILVA	9	9	24	-	42	REPROVADO
694	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	12	6	20	4	42	REPROVADO
447	ELENICE DA SILVA	18	12	8	4	42	REPROVADO
28	MARILENE GOMES SOLEDAD DE SOUZA	15	9	16	-	40	REPROVADO
519	GREBIS FRANQUILIN DO NASCIMENTO	6	12	20	-	38	REPROVADO
394	DIELIDA GOMIDES ALVES SOARES	9	6	20	-	35	REPROVADO
656	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	15	6	4	-	25	REPROVADO
316	ALLAN FERREIRA SOARES	AUSENTE					
388	CRISTIANE GOMES FERREIRA	AUSENTE					
591	ELAINE CRISTINA BRAVO MAGALHÃES	AUSENTE					
306	ELTON MENDES TIGRE	AUSENTE					
231	GRAZIELA ROSALVES TEIXEIRA	AUSENTE					
26	ISAURA APARECIDA DE ANDRADE	AUSENTE					
43	KEILA LOPES DE SOUZA	AUSENTE					
481	MARCIA JAQUELINE VIEIRA	AUSENTE					
622	MARIA DA CONCEICAO NUNES DOS SANTOS	AUSENTE					
543	MARTHA DE FATIMA MENDES SILVA	AUSENTE					
219	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	AUSENTE					
605	NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE					
585	VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	AUSENTE					
668	ADEMIELY VIEIRA SOUTO	AUSENTE					

PSICOLOGO – SEDE

INSC	CANDIDATO	L. P.	C. G.	C. E.	P. T.	TOTAL	CLASS.
323	DEBORA CRISTINA DE ARRUDA	27	27	40	4	98	1º
635	RUDIERIO GERALDI TOMAS	21	18	28	-	67	CLASSIFICADO
343	VALÉRIA BORGES FERREIRA	21	21	24	-	66	CLASSIFICADO
377	ELINEIA INOCENCIO DE PAULA DE SOUZA	18	21	20	4	63	CLASSIFICADO
243	FABIO MARCELO DA SILVA VALVERDE	21	9	32	-	62	CLASSIFICADO
207	CLEIDE SILVA LINS	18	12	28	4	62	CLASSIFICADO
337	ALUANI VIEIRA DE FREITAS	21	15	24	-	60	CLASSIFICADO
799	ADIR SOARES MACHADO JUNIOR	18	18	24	-	60	CLASSIFICADO
544	RAUL CAMILO GUIMARAES GARCIA	21	15	20	4	60	CLASSIFICADO
275	ANA CAROLINA OLIVEIRA ARAUJO	15	18	24	-	57	CLASSIFICADO
150	ANGELA MARIA BALBUENO	18	6	32	-	56	CLASSIFICADO
117	DIENE FIALHO CANDIDO	21	15	20	-	56	CLASSIFICADO
706	HEVELLYN CRISTIAN GUIMARAES COSTA	21	15	20	-	56	CLASSIFICADO
289	ADNA PRISCILA ANTUNES FERREIRA	18	9	28	-	55	CLASSIFICADO
506	LIDIA RESENDE CORDEIRO	15	12	28	-	55	CLASSIFICADO
471	ALINE ESTER SILVA DA MAIA	15	15	24	-	54	CLASSIFICADO
474	LUCAS ANDRE SIMIONE	12	12	28	-	52	CLASSIFICADO
792	KAROLINNE CRISTINE GONZAGA	21	6	20	4	51	CLASSIFICADO
657	JESIEL DE AZEVEDO MARIANO	15	15	20	-	50	CLASSIFICADO
610	ADRIANA DA COSTA SERPA ULTRAMARI	12	18	20	-	50	CLASSIFICADO
416	LETYCIA LIMEIRA GRECCO	18	6	24	-	48	REPROVADO
336	PATRICIA DE JESUS NOVAIS DE FREITAS	18	6	24	-	48	REPROVADO
572	JULIANA DA SILVA FERREIRA	12	12	24	-	48	REPROVADO
403	SIRLEY PEREIRA INACIO BORGES	15	12	20	-	47	REPROVADO
480	ELIZEU DE SOUZA SILVA	15	6	24	-	45	REPROVADO
424	MARCIA CAROLINA FRANQUILINO DO NASCIMENTO	12	12	20	-	44	REPROVADO
196	ELAINE SOUZA CAMPOS	15	12	16	-	43	REPROVADO
398	FABIANA NOGUEIRA MOREIRA	18	6	16	-	40	REPROVADO
468	MARIA ALDA CONCEIÇÃO BALBINO	12	12	16	-	40	REPROVADO
274	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	12	3	24	-	39	REPROVADO
571	MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	12	15	12	-	39	REPROVADO
237	CLEITON SILVA SOHWENCK	15	3	20	-	38	REPROVADO
439	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	15	9	12	-	36	REPROVADO
731	ULDA VIEIRA DE SOUZA BRAZ	15	9	12	-	36	REPROVADO
786	ELIANA DIAS MARANGÃO	9	9	16	-	34	REPROVADO
304	ANDREIA GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES	6	12	16	-	34	REPROVADO
633	ALINE BRITO ANASTACIO DE OLIVEIRA	AUSENTE					
644	ANDREIA RIBEIRO VIEIRA	AUSENTE					
732	EDSON DA FONTE	AUSENTE					
472	MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO	AUSENTE					
593	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	AUSENTE					
347	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES	AUSENTE					

TECNICO EM ENFERMAGEM – SEDE						
INSC	CANDIDATO	L.P.	C. G.	C. E.	TOTAL	CLASS.
490	DANIELE BARBOSA DE SOUZA	12	12	24	48	REPROVADO
177	THAIS CRISTINA VIEIRA	9	15	20	44	REPROVADO
727	EUNICE DOS ANJOS PORTO DE ANDRADE	9	15	16	40	REPROVADO
391	APARECIDA DE ARAUJO	6	18	16	40	REPROVADO
332	ANALIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	6	9	24	39	REPROVADO
387	FRANCILENE APARECIDA GOMES DELUQUI	6	9	24	39	REPROVADO
765	FABIANA FERREIRA PEDRO BRAVO	9	12	16	37	REPROVADO
760	JOIANNE LOPES CENTURION	6	6	24	36	REPROVADO
113	REGINA GONTIJO DE MENDONCA AZEVEDO	12	12	12	36	REPROVADO
729	LEANDRA LEONARDO ALFREDO	3	12	20	35	REPROVADO
769	KELE BRASIL DE SOUZA	9	9	16	34	REPROVADO
634	SAMARA PEREIRA FARIAS	9	12	12	33	REPROVADO
392	MARIUZA LIMA DA SILVA	15	0	16	31	REPROVADO
710	ETIENE ANTONIA MOREIRA	12	9	8	29	REPROVADO
339	ELCIONE PERES GREGORIO	3	12	12	27	REPROVADO
409	MARCIA XAVIER DAS CHAGAS	3	9	8	20	REPROVADO
728	CHIRLEY APARECIDA SILVA	6	9	4	19	REPROVADO
797	CELIA APARECIDA HELENO DA SILVA	AUSENTE				
181	CLEIDIANE ALVES DA SILVA	AUSENTE				
453	DAYARA LISBOA RAMALHO	AUSENTE				

TECNICO EM SAUDE BUCAL – SEDE						
INSC	CANDIDATO	L.P.	C. G.	C. E.	TOTAL	CLASS.
463	SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	12	9	32	53	1º

Araputanga – MT, 28 de janeiro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO	*ROSANA ANTÔNIA MOREIRA*

Prefeito Municipal	*Presidente da COPSS*

ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA GLEICIANE HAUGO DOS REIS

MembroMembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 27/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, a servidora pública municipal **Franciane da Silva**, matrícula 34456, Cargo Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, referente ao período do aquisitivo de 03/08/2012 à 02/08/2017, por um período de 60 dias, de 20/01/2020 à 19/03/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COM VISTAS A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, LANÇAMENTO, EMISSÕES DE PARECERES JURÍDICOS E COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM AUMENTO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS.

Empresa vencedora: **ERENDIRH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no **CNPJ Nº 30.936.635/0001-66,** no valor em centavos de real para cada R$ 1,00 arrecadado. No ITEM 01, no valor de R$ 0,12 (doze centavos) e nos ITENS 02, 03, 04 e 05, no valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos).

ARENÁPOLIS MT, 28 de janeiro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Rua Presidente Costa e Silva, s/n- Vila Nova – Arenápolis-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO e TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Juridico com com condições favoráveis pela Assessoria Juridica do Municipio, sobre contratação de Prestação de serviços Médicos conforme o objeto acima: a empresa **ILMAR FERNANDES DE CARVALHO ME,** inscrita no CNPJ sob Nº **25.220.923/0001-80, no valor total no Lote 001 de R$ 198.550,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinqüenta reais),** a empresa **MARCOS ROGERIO ALVES DE ARAUJO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 31.048.720/0001-50,** no valor total no **Lote 002 de R$ 198.550,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinqüenta reais)** ea empresa **THAIS PARENTE PAESANO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 34.082.656/0001-12,** no valor total no **Lote 003 de R$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais)**; a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenápolis – MT, 28 de janeiro de 2020.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.728/2020.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E LOTACIONOGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A estrutura dos cargos comissionados dos órgãos e unidades da Administração Direta do Município encontra-se disciplinada na Lei Municipal nº 1.222 de 04 de maio de 2015, e alterações nas Leis 1298/2015, 1332/2018, 1554/2017, 1.771/2019 e 1.793/2019.

Art. 2º As ATRIBUIÇÕES básicas e específicas dos cargos de provimento em comissão, criados e estruturados conforme artigo anterior estão definidas no Anexo I que constitui parte integrante deste Decreto.

Art 3° Para efeitos da referida Lei, o LOTACIONOGRAMA dos cargos em comissão do Poder Executivo corresponde ao número ideal de servidores que preencham as condições exigidas para o exercício de cada cargo in-

tegrante das atividades da administração municipal, bem como remuneração destes, elencado no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.466/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

CONDIÇÕES DE TRABALHO – COMUM A TODOS OS CARGOS:

O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente, ou outras atividades determinadas pelo superior.

Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como a coordenação das atividades administrativas, coordenar a elaboração de projetos de engenharia, e convênios; prestar apoio e assessoria ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias; coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e dos respectivos orçamentos. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como a coordenação das atividades administrativas relacionadas com os sistemas de pessoal, assentamentos dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores; coordenar a administração de bens patrimoniais; coordenar a correspondência; coordenar a elaboração de atos; coordenar a preparação de processos para despacho final; registro e publicação de leis, decretos, portarias, editais e demais atos administrativos; coordenar e dar suporte aos trabalhos da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos; prestar apoio e assessoria ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias e órgãos da Administração; coordenar os serviços de protocolo; coordenar e responsabilizar-se pelo arquivo passivo dos documentos da administração pública municipal e executar outras tarefas afins. O ocupante deste cargo ficar autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUFI

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como a coordenação de todos os programas financeiros da proposta orçamentária: do processo de receita e despesa previsto, do controle do orçamento, do processo contábil da receita e da despesa, balanços e balancetes, dos controles de aplicações de percentuais constitucionais em diversas áreas, da aplicação das Leis Fiscais e todas as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de rendas municipais, da fiscalização dos contribuintes, do recebimento, guarda e movimentação de bens e valores, da publicação de atos e relatórios exigidos pela legislação e envio de documentos, sob qualquer forma, aos órgãos fiscalizadores, das prestações de contas de verbas que se fizerem necessárias, do controle da Dívida Ativa, da execução de processos de fiscalização tributária, bem como a coordenação de projetos que visem à melhora na receita pública e a diminuição nos gastos; coordenar a execução das atividades pertinentes à apuração do índice de retorno do ICMS; coordenar os processos de licitações em todas as suas modalidades observando-se a legislação vigente e celebrar contratos; coordenar as atividades referentes à padronização, guarda, distribuição e controle de materiais; coordenar a entrada, manutenção, conservação, estoque e saída de materiais e equipamentos em almoxarifado e executar outras tarefas afins. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMUAS

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como, prestando assistência e acompanhamento de serviço social à população; coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso; acompanhar os conselhos municipais ligados à área social, buscando a participação efetiva de representantes de segmentos da sociedade; elaborar, analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social, de forma integrada com os Conselhos Municipais, bem como realizar o controle orçamentário conforme a legislação vigente; proceder a transferência dos recursos destinados à assistência social, conforme legislação vigente, expedindo atos normativos necessários à gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com as diretrizes nacionais estabelecidas pelos respectivos conselhos. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como coordenar a execução da política educacional no Município, das atividades educacionais exercidas pelo Município, especialmente às relacionadas com o desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental; coordenar a manutenção de bibliotecas e medidas relacionadas com o desenvolvimento e aperfeiçoamento das mesmas, inclusive oferecendo sistemas eletrônicos e via Internet para pesquisas; coordenar a promoção do desenvolvimento social do Município, em seus aspectos educacionais; coordenar, planejar, executar e controlar todas as atividades relativas ao ensino fundamental do Município; planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades relativas à educação infantil do Município; executar programas e projetos especiais de assistência ao educando e de pré-escolarização; coordenar e manter os serviços de merenda escolar; coordenar a promoção da alfabetização de alunos; programar e desenvolver as diferentes modalidades de promoções educacionais, visando melhorar o desempenho de suas atribuições; exercer a administração dos prédios escolares da rede municipal; coordenar o programa de transporte escolar que atenda aos alunos; coordenar as ações da Educação de Jovens e Adultos e ensino especial; executar programas e projetos diversos voltados à educação no Município; executar projetos que visem o aperfeiçoamento dos membros do magistério, oferecendo-lhes oportunidades de estudos e aprendizado para melhora na qualidade do ensino; coordenar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e executar outras tarefas de interesse do órgão. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, executar a coordenação da elaboração e implantação de normas sobre a guarda, distribuição, conservação e abastecimento da frota de veí-

culos de transporte da Prefeitura, bem como seu efetivo controle; aconselhar tecnicamente obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos urbanos compatíveis com a situação do Município; coordenar e cooperar em programas que visem a melhora nas condições de segurança pública nas praças, em colaboração com outras esferas de governo; coordenar o acompanhamento e a fiscalização das obras públicas contratadas de terceiros; coordenar a execução, o acompanhamento, a supervisão, o recebimento e entrega de obras públicas; coordenar os serviços de ampliação, aquisição de novas áreas, divisão de lotes, demarcação, construção de gavetas e demais serviços relativos ao cemitério municipal, coordenar os serviços administrativos relacionados com o cemitério municipal; coordenar a proposição de projetos referentes a estrutura viária do Município; organizar o sistema de trânsito e tráfego urbano, em colaboração com os órgãos competentes do Estado; coordenar a fiscalização de posturas em geral e de política administrativa a cargo do Município, não atribuídas especificamente a outros órgãos da Administração; coordenar o cumprimento e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito municipal; coordenar o planejamento, projetos, regulamentação e operação do trânsito de veículos, pedestres, animais e coordenar a promoção do desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; coordenar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; coordenar o registro e licenças, na forma da legislação, de ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal; coordenar a vistoria de veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos; elaborar convênios e contratos, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades propostos; executar a coordenação da conservação e manutenção das obras municipais de qualquer espécie, conservar e manter ruas, estradas e logradouros públicos, serviços de esgoto e saneamento e asfaltamento de estradas vicinais; controlar o sistema de transportes e o complexo da oficina da municipalidade; controlar o parque de máquinas e caminhões; coordenar a manutenção e melhorias no sistema de iluminação pública; coordenar a extração de pedras e britagem, bem como a direção dos serviços no britador. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como executar a coordenação no desenvolvimento de atividades atinentes à saúde pública e ao bem-estar social dos munícipes; colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal; coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre ações de saúde; coordenar a execução de saúde preventiva em todas as áreas de sua competência, com ênfase às doenças que causam maior índice de mortalidade no Município, prestando assistência, inclusive odontológica, farmacêutica, à saúde mental e acompanhamento de serviço social à população; coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso, realizando estudos e pesquisas acerca dos problemas de saúde da família; coordenar o desenvolvimento e controle da municipalização da saúde e a orientação e fiscalização do meio ambiente; coordenar a operacionalização e controle dos programas de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde, se instituídos, e outras atividades inerentes à política de saúde pública do Município; mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como se integrar e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos em benefício dos munícipes; trabalhar de forma integrada com a rede governamental, não governamental e com os conselhos municipais ligados à Saúde. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como executar a coordenação da prestação de assistência técnica aos agricultores, avicultores e pecuaristas sediados no território do Município; coordenar a promoção de programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; coordenar o desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; coordenar a prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização; coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município aos produtores do meio rural; coordenar a realização de estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município, objetivando a diversificação da produção primária; e executar outras tarefas correlatas. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMATIC

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como definir a Política Municipal do Ambiente, em consonância com as políticas federal e estadual no que couber; coordenar o licenciamento de todas as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidoras, degradadoras causadoras de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado; coordenar a criação e implementação de políticas de gestão por bacias e microbacias hidrográficas e de organização do espaço produtivo agrário contemplado; coordenar a definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento; coordenar a proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município; implantar e promover a gestão ambiental municipal plena; coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes à destinação final do lixo; coordenar os serviços de coleta de lixo residencial e industrial, executado diretamente ou por serviço terceirizado; promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal e executar outras tarefas correlatas. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Cargos Lotados no Gabinete do Prefeito

CARGO: Coordenadoria Jurídica - **COOJUR**

ATRIBUIÇÕES: coordenar, dirigir, planejar e orientar as atividades da Coordenadoria Jurídica; dirigir a Coordenadoria Jurídica do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; assessorar as Secretarias Municipais, Representar e defender o município em juízo ou fora dele; Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica; Elaborar projetos de lei, mensagens, razões de veto, decretos, atos normativos, minutas de contratos, convênios e demais atos administrativos; Promover a cobrança judicial dos créditos do município; Orientar sindicância, inquérito e processo administrativo; Prestar assistência aos processos judiciais e extrajudiciais referentes à desa-

propriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura, assim como aos contratos e convênios em geral; Emitir pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito e demais órgãos da Prefeitura referente assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal; Oferecer assessoramento jurídico em todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação; Executar outras atividades correlatas que eventualmente possam surgir, que lhe forem determinadas pelo Prefeito e/ou solicitadas pelos Secretários Municipais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

b) instrução: nível superior em direito, será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal.

CARGO: Assessoria Especial - **ASSJUR**

ATRIBUIÇÕES: exercer as funções típicas a que lhe forem delegadas, dentro das atribuições da COOJUR; Representar e defender o município em juízo ou fora dele; Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica; Elaborar projetos de lei, mensagens, razões de veto, decretos, atos normativos, minutas de contratos, convênios e demais atos administrativos; Promover a cobrança judicial dos créditos do município; Orientar sindicância, inquérito e processo administrativo; Prestar assistência aos processos judiciais e extrajudiciais referentes à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura, assim como aos contratos e convênios em geral; Emitir pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito e demais órgãos da Prefeitura referente assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal; Oferecer assessoramento jurídico em todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação; Executar outras atividades correlatas que eventualmente possam surgir, que lhe forem determinadas pelo Prefeito e/ou solicitadas pelos Secretários Municipais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

b) instrução: nível superior em direito, será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Controladoria Do Sistema De Controle Interno – **CSCI**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, dirigir, planejar e orientar as atividades da Unidade de Controle Interno; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; elaborar e revisar, junto com os respectivos responsáveis pelos setores, o manual de controle interno de cada atividade do Município; estabelecer os itens de fiscalização que cada setor deve exigir no fluxo da realização das tarefas; fiscalizar o cumprimento do manual de controles internos; comunicar aos servidores as irregularidades verificadas para que estes apresentem justificativas; cientificar o Prefeito sobre as irregularidades encontradas periodicamente; informar ao Tribunal de Contas do Estado as irregularidades cujas providências não foram tomadas pelo administrador no sentido de saná-las; guardar a documentação de seu trabalho em ordem e à disposição da Corte de Contas quando em auditoria ou solicitação; determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados e privados que guardem, gerenciem ou administrem recursos ou bens municipais; regulamentar as atividades de controle através de Instruções Normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal; concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município; verificar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo; acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestações de contas; emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; opinar em prestações ou tomada de contas exigidas por força da legislação; verificar os atos administrativos quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; auxiliar tecnicamente os demais servidores da administração; emitir comunicados; fiscalizar o limite de despesa total e com pessoal dos Poderes; realizar o acompanhamento da realização do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; acompanhar e fiscalizar a execução da programação financeira e do cronograma de desembolso, inclusive quanto à realização das metas fiscais; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas financeiras e físicas dos programas de governo, elaborando relatório sobre o seu cumprimento e sobre os custos de execução; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; fiscalizar a aplicação e cômputo das despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde; fiscalizar a realização de operações de créditos e os limites de endividamento e tarefas afins atinentes à manutenção do sistema de controle interno; atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

instrução: nível superior em administração de empresas, contabilidade, economia ou direito, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

CARGO: Coordenadoria Do Sistema De Controle Interno - **COSCI**

ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento à Unidade de Controle Interno; elaborar e revisar, junto com os respectivos responsáveis pelos setores, o manual de controle interno de cada atividade do Município; estabelecer os itens de fiscalização que cada setor deve exigir no fluxo da realização das tarefas; fiscalizar o cumprimento do manual de controles internos; comunicar aos servidores as irregularidades verificadas para que estes apresentem justificativas; cientificar o Prefeito sobre as irregularidades encontradas periodicamente; informar ao Tribunal de Contas do Estado as irregularidades cujas providências não foram tomadas pelo administrador no sentido de saná-las; guardar a documentação de seu trabalho em ordem e à disposição da Corte de Contas quando em auditoria ou solicitação; determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados e privados que guardem, gerenciem ou administrem recursos ou bens municipais; regulamentar as atividades de controle através de Instruções Normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal; concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município; verificar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo; acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestações de contas; emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; opinar em prestações ou tomada de contas exigidas por força da legislação; verificar os atos administrativos quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; auxiliar tecnicamente os demais servidores da administração; emitir comunicados; fiscalizar o limite de despesa total e com pessoal dos Poderes; realizar o acompanhamento da realização do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; acompanhar e fiscalizar a execução da programação financeira e do cronograma de desembolso, inclusive quanto à realização das metas fiscais; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas financeiras e físicas dos programas de governo, elaborando relatório sobre o seu cumprimento e sobre os custos de execução; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; fiscalizar a aplicação e cômputo das despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde; fiscalizar a realização de operações de créditos e os limites de endividamento e tarefas afins atinentes à manutenção

do sistema de controle interno; atender o público interno e externo; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Instrução: nível superior em administração de empresas, contabilidade, economia ou direito, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

CARGO: Assessor De Assuntos Estratégicos - **ASSAES**

ATRIBUIÇÕES: coordenar, dirigir, planejar e orientar as atividades vinculadas aos assuntos estratégicos; dar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo Municipal, executar e controlar, no âmbito do Gabinete, as atividades de planejamento e administração; Prestar assistência ao Gestor Municipal em sua representação e incumbir-se do preparo do seu expediente pessoal, coordenar e controlar os planos e programas de comunicação social do Gabinete, expedindo, se necessário, as instruções pertinentes; transmitir aos dirigentes de órgãos vinculados as ordens e diretrizes do Prefeito, sempre que determinado; prestar outros serviços que eventualmente possam surgir, sempre que for necessário.

CARGO: Coordenadoria De Gabinete Do Prefeito - **COOGAB**

ATRIBUIÇÕES: dirigir as unidades administrativas e operacionais da Secretaria em que estiver lotado; Auxiliar o Gabinete do Prefeito nos assuntos político-administrativo e burocráticos junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e empresas privadas, prestando atendimento direto em todos os aspectos; Prestar outros serviços que eventualmente possam surgir, sempre que for necessário; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; chefiar e coordenar a organização dos serviços a serem realizados; levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho da Secretaria em que estiver lotado; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; representar o Secretário, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem policial ou administrativa que envolvam servidores da Secretaria, com a devida autorização do Secretário; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Superior, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.

CARGO: SECRETARIO EXECUTIVO – **SEEX**

ATRIBUIÇÕES: cooperar com as tarefas do Gabinete do Prefeito; Realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura; Recepcionar as autoridades e sociedade civil; Organizar, preparar documentos do Gabinete; Organizar, preparar agenda do Prefeito.

CARGO: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – **JSM**

ATRIBUIÇÕES: chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Junta de Serviço Militar; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Cargos Lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

CARGO: Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento – **SAGPLAN**

ATRIBUIÇÕES: Ao Secretário Municipal Adjunto incumbe além das atribuições delegadas pelo Secretário Municipal, substituir o titular em suas faltas e impedimentos legais e eventuais desempenhar atividades de planejamento, coordenação e controle e as de supervisão administrativa e financeira inerentes à Secretaria; realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como a coordenação das atividades administrativas, coordenar a elaboração de projetos de engenharia, e convênios; prestar apoio e assessoria ao Secretário e às demais Secretarias; coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e dos respectivos orçamentos. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CARGO: Departamento de Planejamento – **DEPLAN**

ATRIBUIÇÕES: consolidar as informações das atividades, projetos e programas das unidades administrativas da Secretaria para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA e dos Relatórios Gerenciais; orientar, controlar, coordenar, dirigir e superintender, no âmbito da Prefeitura as atividades normativas e executivas de planejamento e administração orçamentário; operar como órgão de apoio nos assuntos relacionados com o acompanhamento físico e financeiro de projetos, atividades e operações especiais, inclusive os decorrentes de contratos e convênios;

CARGO: Divisão Técnica **– DIVTEC**

ATRIBUIÇÕES: Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações para Auxiliar a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento; Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; Organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao seu setor; Participar de atividades de capacitação; Digitar textos, documentos, tabelas e efetuar demais tarefas correlatas a sua função; Atender ao público de forma respeitosa e transparente, sempre demonstrando apreço ao assunto abordado.

CARGO: Departamento de Programas Federais **– DEPF**

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe quanto à busca pelos recursos dos Programas Federais implantados no município; Sugerir à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento-SAGPLAN a adoção de medidas que poderão ser executadas na aplicação dos programas; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações para a fomentação dos Programas no município; Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; Organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos programas implantados e os beneficiados com os mesmos; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação no processo de trabalho; Participar de atividades de capacitação; Digitar textos, documentos, tabelas e efetuar demais tarefas correlatas a sua função; Atender ao público de forma respeitosa e transparente, sempre demonstrando apreço ao assunto abordado.

CARGO: Secretaria Adjunta de Convênios– **SACONV**

ATRIBUIÇÕES: Ao Secretário Municipal Adjunto incumbe além das atribuições delegadas pelo Secretário Municipal, substituir o titular em suas faltas e impedimentos legais e eventuais desempenhar atividades de con-

vênios; Acompanhar os prazos, vigências dos contratos, bem como aditivos de prorrogação, acréscimo ou supressão nos contratos vigentes;

CARGO: Coordenadoria de Prestação de Contas – **COOPCONT**

ATRIBUIÇÕES: Lançar e Acompanhar os processos de Licitação, Contrato e Obras de execução Direta e Indireta dentro do Sistema GeoObras; Prestação de Contas referente aos Programas PNAE, PNATE e PDDE dentro do Sistema SIGPC-FNDE; Prestação de Contas referente ao Transporte Escolar Estadual dentro do Sistema SIGEDUCA-SEDUC; Auxilio nas Prestações de Contas de Convênios Recebidos; Auxilio da Elaboração de documentação de Propostas para futuras Emendas ou Convênios; Arquivamento de documentação em Geral.

Atender ao público de forma respeitosa e transparente, sempre demonstrando apreço ao assunto abordado.

CARGO: Coordenadoria Técnica e Engenharia - **COOTEC**

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de Engenharia.

CARGO: Coordenadoria de Terras – **COOTER**

ATRIBUIÇÕES: Orientar e controlar a execução de planos de urbanização, de acordo com a legislação urbanística; Organizar e manter o cadastro técnico urbano do Município, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura; Manter atualizada a planta cadastral do município; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao zoneamento e loteamento;

CARGO: UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – **UMC**

ATRIBUIÇÕES: chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Unidade Municipal de Cadastro; chefiar e coordenar o cadastramento, a transcrição de formulários e a emissão de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: Coordenadoria de Obras e Posturas – **COOPOST**

ATRIBUIÇÕES: Analisar Projetos em geral; Aprovar Projetos de Engenharia; Fiscalizar Obras Municipais e Particulares; Vitoriar Habite-se, Uso e Ocupação de Solo; Consulta Prévia dos Projetos a serem executados no Município; Organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao seu setor; Digitar textos, documentos, tabelas e efetuar demais tarefas correlatas a sua função; Atender ao público de forma respeitosa e transparente, sempre demonstrando apreço ao assunto abordado. Cumprir outras atividades correlatas ao cargo, de acordo com exigidos no Plano Diretor, Código de Obras e Código de Posturas.

CARGO: Departamento de fiscalização de obras e posturas – **DEFOP**

ATRIBUIÇÕES: tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxilio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes e desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

CARGO: Divisão de Topografia – **DIVTOP**

ATRIBUIÇÕES: executar serviços e levantamentos topográficos em geral; executar levantamentos planimétricos convencionais, bem como, os de média e alta precisão, seus cálculos e desenhos; auxiliar na coordenação dos trabalhos de campo e escritório; efetuar locação de alinhamento; auxiliar no exame de projetos e dar informação sobre legislação; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, colocação de estacas, indicando referências de nível, marcas de locação e demais elementos para orientar seus auxiliares na execução de seus trabalhos; efetuar trabalhos de levantamento imobiliário e cadastral; colaborar na confecção de maquetes; auxiliar na locação e fiscalização de obras de construção civil; elaborar relatórios referentes ao serviço; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, operando-os e retificando-os para conservá-los nos padrões exigidos; responsabilizar-se, também, por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; calcular curvas de estradas: horizontais circulares e transição, efetuar a locação das curvas, calcular curvas verticais, efetuar levantamento exploratório para determinação de diretrizes de estradas, calcular greides de estradas; efetuar locação e marcação de greides; elaborar e desenvolver cálculos de volumes para terraplanagem, locar e controlar geometricamente obras de terraplanagem; elaborar mapas cadastrais, elaborar levantamentos de contagem de tráfego; elaborar fluxograma, elaborar levantamentos em Rodovias Federais e Estaduais para atendimento de solicitações do DNER e DAER, desenvolver, calcular e locar projetos de acesso rodoviários; efetuar levantamentos taqueamétricos e seus cálculos; calcular planilha de área pela análise dos coordenadores dos vértices; calcular distâncias pelo sistema estadimétrico; efetuar levantamentos para determinação do Norte verdadeiro, através da análise dos Meridianos; efetuar levantamento de poligonais por caminhamento, irradiação, triangulação; desenho de poligonais pelo sistema cartesiano, conversão de coordenados polares - retangulares - polares desenvolvimento e interpretação de levantamentos aerofotogramétrico por esterocopia; efetuar levantamentos e cálculos por processo via satélite (GPS); efetuar medições para pagamentos de serviços prestados por terceiros ao Município e executar tarefas afins.

CARGO: Departamento de Frotas - **DEPFROT**

ATRIBUIÇÕES: Atuar na administração da estrutura relacionada às frotas, nos aspectos legais como a legislação que os veículos estão expostos; controlar o calendário de licenciamento e demais rotinas da função; Gerenciar a gestão de multas de trânsito; acompanhar a vigência das CNHs dos motoristas, na gestão de pessoas; zelar pelo cumprimento das normativas vigente e pelo correto uso da frota, executar demais atividades correlatas.

CARGO: Departamento De Comunicação **– DECOM**

ATRIBUIÇÕES: operar a parte administrativa do Gabinete em que estiver lotado; atender o público em geral, assessorar o Supervisor de Comunicação, e na falta desse, o prefeito municipal e vice-prefeito, anotar recados, agendar reuniões, instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado

por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Cargos Lotados na Secretaria Municipal de Administração

CARGO: Secretaria Adjunta de Administração – **SAAD**

ATRIBUIÇÕES: Ao Secretário Municipal Adjunto incumbe além das atribuições delegadas pelo Secretário Municipal, substituir o titular em suas faltas e impedimentos legais e eventuais desempenhar atividades de planejamento, coordenação e controle e as de supervisão administrativa inerentes à Secretaria; Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos do Executivo Municipal; Preparar e expedir as correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura; promover a celebração de contratos administrativos e rescisões, executar demais atividades correlatas.

CARGO: Coordenadoria de Administração – **COOAD**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a Secretaria Adjunta a Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos do Executivo Municipal; Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; Auferir, distribuir, controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura; Solicitar e prestar contas dos adiantamentos do Prefeito; Receber, registrar, monitorar e manter atualizado os fiscais de contratos; Receber, conferir e lançar os relatórios finais e quadrimestrais dos fiscais de contratos para envio ao TCE; Gerenciar, preparar e monitorar as atividades relacionadas às aquisições, contratações, gestão contratual, execução orçamentária e financeira dos recursos destinados a esta Secretaria de Administração; Elaborar, expedir e publicar os editais e convites das Audiências públicas; Controlar e manter atualizado os prazos de vigência e execução dos contratos administrativos; Promover a celebração de termos aditivos e rescisões dos contratos administrativos; Conferir, registrar, lançar e disponibilizar os saldos de contratos e aditivos para a carga inicial e empenho; Desenvolver e executar demais atividades correlatas.

CARGO: Assistente de Administração **– ASSADM**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a Secretaria em todas as tarefas, executar atividades em todos os setores da Secretária; Atender telefone e fazer ligações; Protocolar, Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura, executar demais atividades correlatas.

CARGO: Coordenadoria de Patrimônio – **COORPAT**

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relativas ao tombamento, registros, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes; Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura; Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação; Controlar a localização dos Bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis e arquivos de toda documentação dos bens; executar demais atividades correlatas.

CARGO: Ouvidoria Geral - **OUGER**

ATRIBUIÇÕES: receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei; receber sugestões de aprimoramento, críticas e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal; diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior; manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; e executar demais atividades correlatas.

CARGO: Secretaria Adjunta de Recursos Humanos – **SARH**

ATRIBUIÇÕES: dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; elaborar a folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; Executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores; Executar a política de pessoal da Prefeitura Municipal, sempre respeitando os princípios constitucionais para admissão e demissão de funcionários; Coordenar e manter atualizado todo o registro de pessoal; Elaborar mensalmente a folha de pagamento de salários; Formular as políticas de recursos humanos; Aperfeiçoar as relações de trabalho existente no serviço público; fazer lançamentos de DIRF, RAIS; gerenciar e autorizar os empréstimos consignados; Implementar e coordenar o sistema de avaliação do estagio probatório e desempenho dos servidores.

CARGO: Supervisão de Recursos Humanos – **SURH**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a Secretaria Adjunta a dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; substituir o titular na sua falta; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; Executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores; Executar a política de pessoal da Prefeitura Municipal, sempre respeitando os princípios constitucionais para admissão e demissão de funcionários; Manter atualizado todo o registro de pessoal; Auxiliar a elaboração mensal da folha de pagamento de salários; Formular as políticas de recursos humanos; Aperfeiçoar as relações de trabalho existente no serviço público; fazer lançamentos e conferencias para envio no Sistema APLIC; fazer lançamentos de DIRF, RAIS; gerenciar e autorizar os empréstimos consignados; Implementar e coordenar o sistema de avaliação do estagio probatório e desempenho dos servidores; e executar demais atividades correlatas.

CARGO: Departamento de Recursos Humanos – **DPRH**

ATRIBUIÇÕES: auxiliar o Secretario Adjunto de recursos humanos e supervisor, nas tarefas do departamento; Auxiliar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores; Executar a política de pessoal da Prefeitura Municipal, sempre respeitando os princípios constitucionais para admissão e demissão de funcionários; Manter atualizado todo o registro de pesso-

al; Auxiliar na elaboração mensalmente a folha de pagamento de salários; Formular as políticas de recursos humanos; Aperfeiçoar as relações de trabalho existente no serviço público; Implementar e coordenar o sistema de avaliação do estagio probatório e desempenho dos servidores; fazer lançamentos e conferencias para envio no Sistema APLIC; elaborar contratos de pessoal; controlar prazos e elaborar aditivos de contratos de pessoal; fazer balancete dos contratos e aditivos de pessoal; e executar demais atividades correlatas.

CARGO: Assistente de Recursos Humanos - **ASSRH**

ATRIBUIÇÕES: auxiliar o Secretario Adjunto de recursos humanos e outros servidores do Departamento nas tarefas do RH; Auxiliar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores; Executar a política de pessoal da Prefeitura Municipal, sempre respeitando os princípios constitucionais para admissão e demissão de funcionários; Manter atualizado todo o registro de pessoal; Auxiliar na elaboração mensalmente a folha de pagamento de salários; Formular as políticas de recursos humanos; Aperfeiçoar as relações de trabalho existente no serviço público; Implementar e coordenar o sistema de avaliação do estagio probatório e desempenho dos servidores; Ser responsável pela implantação e acompanhamento dos benefícios temporários de Auxilio Doença, Salário Família e Salario Maternidade, e executar demais atividades correlatas.

CARGO: Coordenador Executivo do Procon – **C-PROCON**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Prefeito Municipal na implantação e implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do Consumidor; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas; encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais; promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizando parcerias com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; atuar no sistema municipal do ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor; colocar à disposição dos consumidores, sempre que possível, mecanismos que possibilitem informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei 8078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97; expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas pelos consumidores no PROCON; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97); funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência; solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8078/90, podendo mediar conflitos de consumo; Realizar outras atividades correlatas.

CARGO: Divisão de atendimento, orientação e educação ao consumidor – **DIVAOEC**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Prefeito Municipal na implantação e implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do Consumidor; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas; encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais; promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizando parcerias com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; atuar no sistema municipal do ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor; colocar à disposição dos consumidores, sempre que possível, mecanismos que possibilitem informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei 8078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97; expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas pelos consumidores no PROCON; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97); funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência; solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8078/90, podendo mediar conflitos de consumo; Realizar outras atividades correlatas.

CARGO: Divisão de fiscalização do Procon – **DIFISPRO**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Prefeito Municipal na implantação e implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do Consumidor; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas; encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais; promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizando parcerias com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; atuar no sistema municipal do ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor; colocar à disposição dos consumidores, sempre que possível, mecanismos que possibilitem informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei 8078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97; expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas pelos consumidores no PROCON; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97); funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência; solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8078/90, podendo mediar conflitos de consumo; Realizar outras atividades correlatas.

CARGO: Entidade vinculada do fundo municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Aripuanã **- FAPEMA**

ATRIBUIÇÕES: realizar procedimentos para concessão de benefícios temporários e vitalícios, elaboração da folha de pagamento, manter atualizado os cadastros dos segurados e beneficiários, emitir guias de pagamento para recolhimento previdenciário mensal, auxiliar a contabilidade na elaboração do balancete mensal e informações ao APLIC, aplicar as exigências prevista na Lei do Fundo de Previdência Municipal, e executar demais atividades correlatas.

3 - Secretaria Municipal de Finanças – SEMUFI

CARGO: Assessoria Contábil – **ASSECONT**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Secretário Municipal de Finanças na elaboração, execução e acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município:

Entendendo-se no contexto, o acompanhamento no desenvolvimento das peças de planejamento – PPA/LDO/LOA; Elaborar cronograma financeiro para abertura do exercício orçamentário; Realizar a vinculação das fontes de recursos ao orçamento previsto, observando a destinação das retenções legais para saúde e educação; Realizar os ajustes para alteração do orçamento do exercício, conforme situações adversas, observando as autorizações legais; Acompanhar as metas quadrimestrais, bem como em conjunto com o setor de contabilidade e/ou assessoria econômica realizar as audiências públicas previstas na legislação; Desenvolver projetos de leis no âmbito orçamentário; Providenciar o cadastro e a abertura dos créditos adicionais autorizados, conforme legislação e orientações do TCE/MT.

Assessorar as secretarias na execução orçamentária.

CARGO: Secretaria Adjunta de Finanças – **SAFI**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o titular da Secretaria no planejamento, supervisão, coordenação e execução das ações voltadas a referida Secretaria Adjunta: controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra orçamentária, os pagamentos devidos pelo tesouro municipal, executar a movimentação financeira das contas do município junto aos bancos, abrir contas bancárias, administrar a programação financeira das contas bancárias, efetuar aplicações e resgates financeiros, efetuar os pagamentos financeiros de empenhos dos fornecedores e servidores, emitir extratos e fazer as conciliações das contas, receber os arquivos de retorno de arrecadação dos tributos e Dae junto aos bancos e transmitir aos setores responsáveis para efetuar as baixas, fazer a importação e conferência dos lotes de receitas tributos/tesouraria, lançar as receitas recebidas e outras atividades correlatas à área.

CARGO: Coordenadoria de Finanças – **COORFI**

ATRIBUIÇÕES: assessorar seus superiores coordenando e executando as ações voltadas a referida Coordenadoria: coordenar as rotinas financeiras; efetuar a liquidação das notas de empenhos, efetuar a pagamento no sistema de tesouraria das notas de empenhos, conferir e enviar os empenhos pagos ao Departamento de arquivo e outras atividades correlatas à área.

CARGO: Departamento de arquivo financeiro – **DEARF**

ATRIBUIÇÕES: assessorar seus superiores executando as ações voltadas ao referido Departamento: fechamento de diárias, arquivamento dos empenhos e outros documentos contábeis, arquivamento de documentos de tributos, arquivamento de documentos do Fapema, escaneamento de notas fiscais para transmissão no sistema APLIC, escaneamento de notas fiscais para prestações de contas de convênios, Fethab e outros, arquivamento das taxas do cemitério e certidões de óbito e outras atividades correlatas à área.

CARGO: Secretaria Adjunta de Tributos – **SATRI**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o titular da Secretaria no planejamento, supervisão, coordenação e execução das ações voltadas à referida secretaria adjunta: controlar e gerenciar a arrecadação tributária municipal; fomentar a arrecadação municipal; supervisionar e efetuar o lançamento dos tributos municipais, apurar a Dívida Ativa anualmente; promover o processo de cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município; executar a política fiscal com a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais; emitir relatórios financeiros para fins de balancetes mensais e balanços anuais e outras atividades correlatas à área.

CARGO: Departamento de Tributos – **DETRIC**

ATRIBUIÇÕES: assessorar seus superiores executando as ações voltadas ao referido Departamento: manter atualizado o cadastro de pessoa jurídica e física sujeitos à tributação municipal; efetuar lançamento dos tributos municipais; realizar importação e baixa dos arquivos de arrecadação diária; prestar orientações aos contribuintes; emitir taxas e outros documentos de arrecadação e outras atividades correlatas à área.

CARGO: Departamento de Fiscalização – **DEFIS**

ATRIBUIÇÕES: coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de fiscalização dos tributos administrados pelo Município, exceto o lançamento de Impostos; emitir taxas e outros documentos de arrecadação; prestar atendimento ao contribuinte; coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de fiscalização e de lançamento tributário, quanto à conformidade às normas expedidas pela Prefeitura relativamente a:

a) empresas enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, nos termos da legislação vigente;

b) às concessões de serviços públicos;

c) ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e ambulantes, coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária; utilizar-se de veículos da frota municipal para fins das atividades correlatadas a sua área de atuação; exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação; poderá ainda, em conjunto com a fiscalização tributária:

d) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação;

e) analisar operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos;

CARGO: Divisão de Fiscalização – **DIFIS**

ATRIBUIÇÕES: coordenar e supervisionar o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e a distância; programar, executar, acompanhar e avaliar, em articulação com outras unidades, campanhas de assistência e orientação e de integração fisco-contribuinte; administrar o sistema de atendimento aos contribuintes para acesso aos sistemas da secretaria municipal de finanças voltados à informatização das atividades; utilizar-se de veículos da frota municipal para fins das atividades correlatadas a sua área de atuação; exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

CARGO: Divisão de Cadastro – **DICAD**

ATRIBUIÇÕES: auxiliar seus superiores executando as ações voltadas a referida Divisão: realizar manutenção e atualização dos cadastros de pessoa jurídica e física sujeitos à tributação municipal, emitir taxas e outros documentos de arrecadação; atendimento ao contribuinte e outras atividades correlatas à área.

CARGO: Secretaria Adjunta de Licitação e Compras – **SALIC**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o titular da Secretaria no planejamento, supervisão, coordenação e execução das ações voltadas à referida secretaria adjunta: gerenciar e promover a realização de licitações, gerenciar e

promover a aquisição de material e a contratação de serviços de acordo com a legislação, inclusive compras diretas, assessorar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação e outras atividades correlatas à área.

CARGO: Coordenadoria de Licitação – **COORLIC**

ATRIBUIÇÕES: assessorar seus superiores coordenando e executando as ações voltadas a referida Coordenadoria: dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, coordenando todas as etapas; coordenar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; gerenciar e executar o envio de documentos referente aos processos licitatórios no sistema APLIC e outras atividades correlatas a área.

CARGO: Supervisão de Compras – **SUCOMP**

ATRIBUIÇÕES: assessorar seus superiores supervisionando, coordenando e executando as ações voltadas a referida Supervisão: supervisionar e orientar as atividades sobre os processos de aquisições; orientando e assessorando as Secretarias solicitantes nos processo de aquisições, tanto por compra direta ou por modalidade de licitações e outras atividades correlatas a área.

CARGO: Departamento de Compras – **DECOMP**

ATRIBUIÇÕES: assessorar seus superiores executando as ações voltadas ao referido Departamento: recepcionar e conferir dos documentos referente as aquisições de materiais e serviços, expedidos pelas Secretarias solicitantes; lançar no sistema das aquisições por “compra direta” de materiais e serviços, expedidos pelas Secretarias solicitantes; expedir as autorizações de compras; lançar no sistema das aquisições pelas modalidades de licitações de materiais e serviços, expedidos pelas Secretarias solicitantes e outras atividades correlatas a área.

CARGO: Departamento de Almoxarifado – **DEPAX**

ATRIBUIÇÕES: assessorar seus superiores executando as ações voltadas ao referido Departamento: desenvolver as atividades de armazenamento, reposição, conferência de estoques de materiais; conferência e lançamento no sistema das notas fiscais de entrada; controle de combustíveis; lançamentos no sistema de controle de frotas e outras atividades correlatas a área.

CARGO: Divisão de Orçamento e Compras– **DIVORC**

ATRIBUIÇÕES: auxiliar seus superiores executando as ações voltadas a referida Divisão: auxiliar nos processos de compras; realizar orçamentos junto aos fornecedores; dirigir veículos automotores e outras atividades correlatas a área.

CARGO: Supervisão de Informações Contábeis – **SUICONT**

ATRIBUIÇÕES: assessorar os superiores supervisionando, coordenando e executando as ações voltadas a referida Supervisão: realizando empenho da folha de pagamento; realizando as notas extra orçamentária; envio das informações da prefeitura e do Fapema no sistema APLIC; auxilia na elaboração das peças contábeis e outras atividades correlatas a área.

CARGO: Coordenadoria de Contabilidade – **COORCONT**

ATRIBUIÇÕES: assessorar os superiores coordenando e executando as ações voltadas a referida Coordenadoria: conferir de notas fiscais e outros documentos ficais; fazer lançamentos contábeis no sistema; cadastrar fornecedores; fazer empenhos ordinários, globais e estimativos; anulações de empenhos, quando necessário e outras atividades correlatas a área.

4 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMUAS

CARGO: Secretaria Adjunta de Assistência Social – **SAAS**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar atividades da SEMUAS como um todo, orientando e supervisionando os seus diversos departamentos; Assessorar a Gestora da pasta no que for necessário; Em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução das atribuições desta Secretaria Municipal, dentro das normas superiores de delegação de competências; Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração, organizar e executar atividades de suporte e apoio nos processos de gestão de pessoas desta Secretaria Municipal, dentro das normas superiores de delegação de competências; Em coordenação com o departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial, organizar e executar atividades de armazenamento e suprimento de materiais sob responsabilidade desta Secretaria Municipal, de acordo com os manuais, rotinas administrativas e as diretrizes gerais do Governo Municipal; e outras atividades correlatas a área.

CARGO: Departamento de Habitação – **DEHAB**

ATRIBUIÇÕES: elaborar e conduzir a política Habitacional de Interesse Social do Município; Traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais de interesse social; participar do Conselho Municipal de Gestão Territorial; fiscalizar e acompanhar o destino dos recursos adquiridos ao Fundo Municipal de Habitação; acompanhar a fiscalização da execução das obras habitacionais de interesse social; desenvolver e a elaborar projetos habitacionais de interesse social para o Poder Público Municipal; desenvolver projetos habitacionais, a elaboração de projetos na busca de recursos junto aos órgãos, federal e estadual; organizar e atualização do sistema operacional do Cadastro Único dos inscritos na secretaria para o desempenho da Prefeitura do Município de ARIPUANÃ; executar da programação global do Governo Municipal, relativa à política habitacional de interesse social; desenvolver convênios com a finalidade de construção de moradias habitacionais de interesse social; selecionar famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação de critérios dos programas habitacionais de interesse social a serem desenvolvidos; disponibilizar informações pertinentes à Pasta, a todas as Secretarias.

CARGO: Departamento de Conselhos – **DECONS**

ATRIBUIÇÕES: Realizar agendamentos de reuniões dos conselhos municipais da SEMUAS, lavrar atas em reuniões, providenciar documentações relacionadas aos conselhos, assessorar os conselheiros no que for necessário para o bom andamento dos trabalhos, manter os conselhos da Secretaria atualizados.

CARGO: Departamento de Administração da Assistência Social – **DEADAS**

ATRIBUIÇÕES: Realizar controles administrativos; Fazer lançamentos de dados no sistema (almoxarifado e frotas); Realizar processos de compras; Assessorar a secretária adjunta e a secretária municipal no que for necessário no desenvolvimento das atividades diárias da pasta.

CARGO: Coordenadoria do CRAS – **COOCRAS**

ATRIBUIÇÕES: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra-referência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação

dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencializarão da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

CARGO: Departamento de Programas Sociais – **DEPROS**

ATRIBUIÇÕES: Organizar e elaborar juntamente com a equipe do CRAS, programas e projetos sociais.

CARGO: Divisão de Programas Sociais – **DIPROS**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no que for necessário em programas e projetos sociais desenvolvidos pela secretaria, assim como nas rotinas do dia a dia do CRAS.

CARGO: Assistente de Programas Sociais – **ASPROS**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no que for necessário em programas e projetos sociais desenvolvidos pela secretaria.

CARGO: Divisão de Apoio ao Idoso – **DIAID**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades relacionadas ao Grupo da Melhor Idade, no que compete monitorar o desenvolvimento das ações por parte dos demais integrantes do departamento, bem como a execução dos serviços prestados, para que os usuários sejam atendidos da melhor forma possível; articular junto à gestão municipal, e buscar parcerias para desenvolvimento de ações e projetos voltados à Melhor Idade; prestar contas à gestora da pasta sobre o seu departamento sempre que solicitado; Articulação com os usuários a fim de garantir a participação dos mesmos nas atividades desenvolvidas. Realizar atividades diárias relacionados aos atendimentos a melhor idade, como cadastramento, orientação e direcionamento aos demais serviços oferecidos; Realizar visitas domiciliares; Organiza eventos voltados ao grupo da melhor idade;

CARGO: Assistente de Apoio ao Idoso – **ASAID**

ATRIBUIÇÕES: Apoiar nos eventos relacionado a melhor idade; Auxiliar nas visitas domiciliares; Auxiliar nas demais atividades diárias relacionadas a melhor idade.

CARGO: Coordenadoria de Programas Especiais – **COOPES**

ATRIBUIÇÕES: Agendar e montar processos do BPC idoso e deficiente, agendar processos de auxílio reclusão, pensão por morte, auxilio doença, salário maternidade entre outros; Coordenar operações referente a gestão do Programa Bolsa Família e seus índices em relatórios mensais e anuais; Operar o SIBEC (Sistema de Benefícios os Cidadão); Realizar cadastramentos e coordenar operações referente ao CadÚnico.

CARGO: Departamento de Programas Especiais – **DEPES**

ATRIBUIÇÕES: Operar o SIBEC (Sistema de Benefícios os Cidadão); Realizar cadastramentos no CadÚnico; Auxiliar na coordenação das operações referente a gestão do Programa Bolsa Família; Auxiliar o agendamento e processos do BPC idoso e deficiente, agendar processos de auxílio reclusão, pensão por morte, auxilio doença, salário maternidade entre outros.

CARGO: Divisão de Programas Especiais – **DIPES**

ATRIBUIÇÕES: Realizar cadastros, atualização e exclusão de beneficiários do Programa Bolsa Família; Bloqueio e desbloqueio de Cartão Bolsa Família no Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC; Assessorar a Coordenadora no Programa Bolsa Família.

CARGO: Assistente de Programas Especiais – **ASPES**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas atividades relacionadas ao Programas Bolsa Família e demais programas da SEMUAS.

CARGO: Coordenadoria de Trabalho e Emprego – **COORTE**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, acompanhar e controlar os atendimento do Sine; Atendimento ao trabalhador requerente do seguro-desemprego; Coordenar a emissão de carteiras de trabalho; Ações e serviços integrados que visem à orientação, à recolocação e à qualificação profissional; Acompanhar, avaliar e divulgar informações sobre o mundo do trabalho; Alimentar os sistemas de informação relativos ao Sine; Disponibilizar informações referentes às ações e aos serviços executados; Identificação do trabalhador; Intermediação de mão de obra;

CARGO: Coordenadoria do CREAS – **COOCREAS**

ATRIBUIÇÕES: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramen-

to dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

CARGO: Divisão de Orientação Social– **DIOS**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos atendimentos do Creas, na orientação dos usuários, elaboração e aplicação de atividades lúdicas e oficinas (artesanatos, brincadeiras) para que o usuário se expresse facilitando o trabalho do Assistente Social e Psicólogo; Articulação com os usuários a fim de garantir a participação dos mesmos nas atividades desenvolvidas.

5-Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/ ADMINISTRATIVO

CARGO: Secretaria Adjunta de Transporte Escolar **– SATRES**

ATRIBUIÇÕES: Controlar todos os ônibus do transporte escolar para que cheguem ao destino com segurança; Comprar peças para os veículos (ônibus, camionetes, Kombi, motos, barco); vistoriar os serviços realizados na frota junto as mecânicas; Proporcionar suporte das 36 linhas que percorrem os ônibus do transporte escolar e também o transporte fluvial; ser responsável pelo atendimento das necessidades dos 39 motorista da frota da Secretaria Municipal de Educação; Proporcionar atendimento dos pais nas mais diversas solicitações quanto ao translado de alunos; Encaminhar toda a frota para vistoria do DETRAN e controle de pagamento de IPVA dos veículos; Abastecer toda a frota; Controlar os pagamento das peças para que não haja atraso junto ao comercio; Buscar soluções junto a Secretaria de Obras para melhoria de estradas para o trafego dos veículos do transporte escolar.

CARGO: Coordenadoria de Transporte Escolar – **COOTRES**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Secretário Adjunto no atendimento as localidades, nas vistorias, controle e demais situações necessária para o bom andamento do transporte escolar, Desenvolver sua função no distrito de Conselvan. Receber os itinerários da frota de Conselvan e encaminhar para a sede do município, desenvolver o trabalho de logística nessa mesma localidade com quebras, trocar os veículos quando necessário, atender e esclarecer os pais em relação ao transporte escolar em Conselvan**.**

CARGO: Divisão de Transporte Escolar – **DITRES**

ATRIBUIÇÕES: Lançar combustível e os itinerários de toda a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no sistema guardião; Entregar requisição de abastecimento dos ônibus; Receber NADs quando chegam da prefeitura, e realizar todo o procedimento de tirar cópias para o comércio para a emissão de notas fiscais e arquivamento para controle; Relacionar todas as notas e enviar a Prefeitura para pagamento; Lançar em planilha as segundas vias das requisições de abastecimento; Alimentar o sistema conviva educação.

CARGO: Coordenadoria de Administração – **COORDAM**

ATRIBUIÇÕES: Elaborar boletim mensal, contendo o pagamento e alterações de todos os funcionários ligados a Secretaria de Educação e Cultura; Cadastrar funcionários contratados temporariamente; Acompanhar Termo Aditivo dos contratos temporários; Corrigir prestações de contas do PDDE, executadas e elaboradas pelas escolas municipais do município, referente ao repasse anual do FNDE; apresentar prestação de Contas dos repasse anuais, recebidos pelas escolas municipais do PDDE, junto ao FNDE através do SigPc; Lançar Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, contendo todos os funcionários, junto ao FNDE através do SIOPE; Elaborar pedido de diárias a Prefeitura Municipal, para os funcionários da SEMEC que saem para capacitação fora do município; Elaborar pedido de repasse bimestral para as escolas municipais, junto a contabilidade da Prefeitura Municipal; Emitir RAIS da Escolas Municipais; Controlar ponto eletrônicos da SEMEC; Avaliar GDF dos funcionários; Controlar arquivo das documentações pessoais dos funcionários.

CARGO: Departamento de Administração – **DEADM**

ATRIBUIÇÕES: Elaborar pedidos de despesas diárias em atendimento as escolas municipais do Ensino Fundamental, Infantil, Superior, EJA, Mais Educação, Centros de Educação Infantis, Biblioteca Pública Municipal, Cultura e Transporte Escolar; Elaborar solicitação para compra diretas – word; Solicitação para Licitação – sistema Ágili; Solicitação para Adesão a Ata – sistema Ágili; Elaborar Termo de referencia; Justificativa; Pedidos de despesas licitados; Organizar documentações de solicitação; Relatórios de prestação de contas; Relatórios de pregão – sistema Ágili; Emissão de certidões negativas (federal, estadual, trabalhista e FGTS); Monitorar QDD (quadro de detalhamento de despesas); Monitorar demonstrativo de cotas (anexo VII); Monitorar repasse do FNDE (salário educação); Monitorar repasse do PNAE (manutenção da merenda escolar); Monitorar repasse PNATE (manutenção do transporte escolar); Alimentar sistema do Conviva Educação; Elaborar Memorando de antecipação de dotação; Memorando de redução e suplementação de dotação; Memorando de aditamento de contrato; Repassar para os fiscais de contrato providenciar relatórios (Quadrimestral, Contratos Vencidos ou Rescindidos e final).

CARGO: Divisão de Administração – **DIADM**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a Coordenadoria de Administração e o Departamento de Administração nas mais diversas atividades necessárias para o bom funcionamento do Setor de Administração

CARGO: Divisão de Conselhos – **DICON**

ATRIBUIÇÕES: Marcar Reunião dos Conselhos; Redigir as Atas; Mandar os Balancetes e folha de Pagamento no e-mail dos conselheiros para análise; Redigir um Resumo mensal dos Balancetes do FUNDEB em uma Planilha para os membros para melhor análise; Parecer dos Conselhos da Alimentação Escolar e Transporte em dia; Acompanhar o extrato mensal dos Fundos destinados ao FUNDEB, transporte e alimentação; Manter organizado toda a documentação dos conselhos; Sempre que há capacitação EAD para membros ou qualquer informação importante sempre mantê-los informados; Troca de mandato dos membros dos conselhos; Manter sempre os conselhos Ativos e atualizados; Redigir documentos como ofícios e memorandos.

CARGO: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio **– DIVALP**

ATRIBUIÇÕES: Controlar a entrada e saída do estoque nos sistema guardião; fixar plaquetas nos moveis e equipamentos; elaborar termo de baixa do patrimônio; Termo de incorporação; Termo de transferência de patrimônio; Verificar o estado de conservação do equipamento ou móvel.

CARGO: Departamento de informática nas escolas – **DEINFE**

ATRIBUIÇÕES: Ser responsável pelo departamento e divisão de informativa na manutenção corretiva e preventiva em toda rede computacional educacional de Aripuanã; Realizar melhoria na rede; Buscar novos equipamentos e soluções para o bom trabalho no que se refere a computação educacional da SEMEC e das escolas municipais, compreendendo como parque computacional, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e todas as escolas na sede do município e também no interior: Computadores, Impressoras, Redes, Laboratórios e setores Administrativos.

CARGO: Divisão de Informática **– DIVINF**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar em manutenção corretiva e preventiva em toda rede computacional educacional de Aripuanã, compreendendo como parque computacional, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e todas as escolas na sede do município e também no interior: Computadores, Impressoras, Redes, Laboratórios e setores Administrativos.

CARGO: Coordenadoria de Alimentação Escolar – **COOALES**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a Nutricionista, acompanhando e avaliando o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região; Organizar Guias de Entrega de Merenda E Produtos de limpeza para as escolas; Junto com a Nutricionista Montar cronogramas de entregas de mercadorias; Fazer o controle financeiro das guias de produtos que são enviados as escolas; Acompanhar desde o processo de licitação à aquisição dos gêneros alimentícios; Acompanhar nas escolas o preparo dos alimentos, as boas práticas de manipulação e higienização até o consumo das refeições pelos escolares; Coordenar e realizar, em conjunto com a Nutricionista e o conselho de alimentação escolar testes de aceitabilidade nas escolas; Participar e Promover a formação das Merendeiras da alimentação escolar; Participar e assessorar o Conselho de alimentação escolar; Organizar reuniões com representantes da agricultura familiar local, com o propósito de priorizar a compra de produtos que atendam ao cardápio; Fiscalizar contratos de Licitações de mercados, Padaria e Produtor Rural; Fazer o pedido e controle de Gás das Escolas; Fazer Orçamentos quando necessário comprar algo para o consumo da alimentação escolar; Entregar as NAD´s (Ordem de compra) para os fornecedores e cobrar os prazos de entregas no período correto; Auxiliar em eventos que envolvam alimentação para escolares.

CARGO: Divisão de Alimentação Escolar – **DIVALES**

ATRIBUIÇÕES: Receber, conferir e entregar os gêneros alimentícios para as escolas; Receber, conferir e entregar materiais de limpeza copa e cozinha para as escolas; Receber e entregar o gás de cozinha para as escolas.

CARGO: Coordenadoria de Programas Federais Educacionais- **COOPFE**

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar diariamente o Sistema SIMEC com os seguintes programas: E.I. manutenção, escola, obras 2.0, par 2011-2014, par 2016-2019, sispacto 2016, sispacto 2017, novo mais educação, formação de diretores, monitoramento do pme (plano municipal de educação), alinhamento do **pme** (plano municipal de educação) com o **pne** (plano nacional de educação) e **pee** (plano estadual de educação), revisão do pme, acompanhamento do sistema pdde, apoio as escolas na construção do diagóstico do pdde, alimento do pdde web, educação do campo, atleta na escola, livro didático, caed (novo mais educação), escola acessível, outros programas: plataforma freire, adesão a olimpíadas de matemática, adesão a olimpíadas da língua portuguesa, brasil carinhoso, conviva educação.

5/A - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC / PEDAGOGICO

CARGO: Supervisão Pedagógica **– SUPED**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas articuladas com os gestores escolares; Assessorar e auxiliar os gestores escolares, quando necessário, no desenvolvimento técnico e administrativo; Coordenar, articular, avaliar e monitorar a elaboração e desenvolvimento do Plano de Ações Articuladas (PAR) e Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE); Coordenar, articular, monitorar as atividades do Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR; Fornecer orientações técnica e administrativa às Unidades Escolares Municipais, na elaboração e aplicação de convênios e parcerias, quanto à aplicabilidade da legislação educacional administrativa, advindas do Conselho Municipal e Estadual de Educação; Orientar e acompanhar as escolas da Rede Municipal de Ensino na elaboração e execução da matriz curricular, calendário escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola; Encaminhar para a Assessoria Jurídica da Prefeitura, para a emissão de parecer técnico, processos e documentos que requeiram parecer e medidas jurídicas; Coordenar ações Pedagógicas visando melhoria na aprendizagem dos alunos; Acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico junto às unidades escolares; Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMEC relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos gestores quando necessário; Solicitar e analisar as prestações de contas dos repasses realizados aos CDCEs no decorrer do bimestre; Auxiliar o Gestor Municipal de Educação e Cultura na organização e implantação de Leis e Portarias para o funcionamento da instituição; Sensibilizar a comunidade escolar a fim de construir ações colaborativas e democráticas que remetam a decisões tomadas de forma coletiva e que as metas compactuadas sejam cumpridas; Supervisionar *in loco* as Unidades Escolares Municipais, para fins de acompanhamento, emitir parecer sobre as irregularidades constatadas nas unidades escolares e encaminhar relatório para o Gestor Municipal de Educação e Cultura, contendo informações sobre as providências necessárias a serem tomadas para corrigir as irregularidades; Participar do processo de elaboração dos atos administrativos no que refere à atribuição de classes e/ou aulas; Auxiliar na organização e coordenação do setor de transporte escolar, patrimônio, almoxarifado e informática; Articular as ações dos diferentes setores da SEMEC; Auxiliar o professor na elaboração de projetos no uso das Novas Tecnologias Educacionais; Acompanhar os projetos desenvolvidos pelo corpo docente; Propor ações que promovam a melhoria do ensino e da aprendizagem; Orientar os coordenadores e professores na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação dos planos de ensino; Planejar e desenvolver em conjunto com os coordenadores as orientações didático-pedagógicas junto aos professores, relativas à organização do trabalho educativo escolar; Redigir correspondências solicitadas pelo Secretário de Educação.

CARGO: Diretor Pedagógico das Escolas de Campos – **DIPECAM**

ATRIBUIÇÕES: Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento e pelos resultados dos alunos; Coordenar à elaboração, a execução e a avaliação do Calendário Escolar, do Regimento Interno, do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), do Projeto Político Pedagógico (PPP), observadas as determinações das leis vigentes em consonância com a SEMEC; Participar da elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR); Dar ciência a SEMEC sobre qualquer alteração no Calendário Escolar; Submeter ao Conselho Escolar, para aprovação o PPP, Regimento Interno e PDE da Unidade Escolar, nele incluídos os planos de aplicação dos recursos financeiros; Submeter ao CDCE (Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar), para aprovação, ao final do ano letivo, o relatório de atividades, tendo como referência o PDE, nele incluídas as respectivas prestações de contas, dados de avaliação externa e interna e propostas visando à melhoria de qualidade do ensino e das condições de funcionamento da escola; Manter arquivados, em dia, e à disposição da SEMEC, o relatório de atividades do Conselho Escolar, o PDE e o seu Relatório Anual; Organizar o quadro de pessoal da escola, respeitar as determinações da SEMEC, manter o cadastro atualizado, acompanhar sua frequência e assiduidade, assim como os registros dos servidores lotados no estabelecimento; Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função, e se necessário, demandar as providencias para regularização junto a SEMEC; Programar junto a SEMEC a distribuição adequada dos recursos humanos lotados em sua escola, organizando e mantendo organizado o quadro geral de controle sobre as atividades referentes ao Calendário Escolar, horário de trabalho dos professores e funcionários, reuniões, formação continuada e outros; Divulgar para a comunidade escolar os resultados da Unidade de Ensino, tanto financeira quanto pedagógica; Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, responsabilizando pela sua guarda e zelando por sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar; Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino; Adotar as medidas administrativas cabíveis em tempo hábil, referente aos alunos, professores e demais servidores, visando manter o bom funcionamento da escola, a ética, a moralidade e a impessoalidade; Acompanhar a frequência dos alunos, comunicando aos pais quando a ausência do aluno for superior a três dias letivos consecutivos, a fim de assegurar a frequência dos alunos à escola, e, sempre que configurar omissão

dos pais ou responsáveis, acionar o Conselho Tutelar e Ministério Público, mediante ofício com cópia para a SEMEC; Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos; Fornecer os dados requeridos pela SEMEC, bem como dados referentes ao Censo Escolar e Frequência Escolar, observando os prazos estabelecidos; Estimular o envolvimento dos pais, da comunidade, de voluntários e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos alunos e da qualidade de ensino, bem como o desenvolvimento de iniciativas que envolvam os alunos dentro e fora do estabelecimento escolar; Auxiliar a SEMEC no estabelecimento de programas de desenvolvimento do quadro funcional da escola, assegurando condições para seu cumprimento e sensibilizando professores e demais funcionários da educação a cumpri-los; Controlar o correto cumprimento de carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso adequado dos equipamentos de segurança individual; Programar e assegurar condições de funcionamento para o CDCE (Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar); Divulgar para os pais e responsáveis a Proposta Curricular que será trabalhada durante o ano letivo; Elaborar, aprovar e fazer cumprir junto a SEMEC a Matriz Curricular conforme leis vigentes; Executar outras tarefas solicitadas pela SEMEC.

CARGO: Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais – **COOPAF**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na unidade escolar; Acolher alunos, pais, professores e funcionários individualmente quando necessitarem; Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico e PDE da unidade escolar; Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico na unidade escolar; Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMEC relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando necessário e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; Acompanhar e orientar os planos de aula e diários de classe; Visitar salas de aula, mantendo contato direto com os alunos e acompanhando as atividades docentes; Apoiar, motivar, propor e assessorar a ação pedagógica, mantendo em permanente discussão o processo ensino- aprendizagem; Coletar, registrar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no processo de aprendizagem, através de registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; Promover formação continuada dos professores para o aprimoramento profissional; Propor, em articulação com a direção e CDCE (Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar), a implantação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos, articulando essa ação de forma participativa e cooperativa; Integrar-se plenamente na unidade escolar em que atua; Ler todo o material sobre a escola, mantendo-se atualizado em relação a legislação escolar e afins, promovendo sua divulgação; Encaminhar para acompanhamento especializado o aluno que apresentar dificuldades de aprendizagem não solucionadas pela equipe pedagógica escolar; Acolher e adaptar recursos humanos que realizem ações pedagógicas autorizadas na escola (Pré-estágios, Estágios e Práticas Pedagógicas), disponibilizando apoio e acompanhamento sempre que necessário; Observar o mecanismo de funcionamento escolar de sua Unidade, adequar e integrar-se a este, inclusive nos horários de hora-atividade; Apresentar sugestões sobre o processo educativo que se desenvolve ou quer se desenvolver na escola; Organizar as ideias apresentadas e desenvolver o seu plano de trabalho; Apresentar seu plano e discutir com a equipe docente; Elaborar cronograma de execução; Apresentar a versão final do seu plano a todos os componentes da comunidade escolar; Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; Coordenar e acompanhar os horários de hora-atividade, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; Sensibilizar para que se desenvolva um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; Executar outras tarefas solicitadas pela SEMEC.

CARGO: Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais – **COOPAI**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na unidade escolar; Acolher alunos, pais, professores e funcionários individualmente quando necessitarem; Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico e PDE da unidade escolar; Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico na unidade escolar; Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMEC relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando necessário e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; Acompanhar e orientar os planos de aula e diários de classe; Visitar salas de aula, mantendo contato direto com os alunos e acompanhando as atividades docentes; Apoiar, motivar, propor e assessorar a ação pedagógica, mantendo em permanente discussão o processo ensino- aprendizagem; Coletar, registrar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no processo de aprendizagem, através de registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; Promover formação continuada dos professores para o aprimoramento profissional; Propor, em articulação com a direção e CDCE (Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar), a implantação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos, articulando essa ação de forma participativa e cooperativa; Integrar-se plenamente na unidade escolar em que atua; Ler todo o material sobre a escola, mantendo-se atualizado em relação a legislação escolar e afins, promovendo sua divulgação; Encaminhar para acompanhamento especializado o aluno que apresentar dificuldades de aprendizagem não solucionadas pela equipe pedagógica escolar; Acolher e adaptar recursos humanos que realizem ações pedagógicas autorizadas na escola (Pré-estágios, Estágios e Práticas Pedagógicas), disponibilizando apoio e acompanhamento sempre que necessário; Observar o mecanismo de funcionamento escolar de sua Unidade, adequar e integrar-se a este, inclusive nos horários de hora-atividade; Apresentar sugestões sobre o processo educativo que se desenvolve ou quer se desenvolver na escola; Organizar as ideias apresentadas e desenvolver o seu plano de trabalho; Apresentar seu plano e discutir com a equipe docente; Elaborar cronograma de execução; Apresentar a versão final do seu plano a todos os componentes da comunidade escolar; Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; Coordenar e acompanhar os horários de hora-atividade, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; Sensibilizar para que se desenvolva um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; Executar outras tarefas solicitadas pela SEMEC.

CARGO: Coordenador Pedagógico de Educação Infantil – **COOPEINF**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na unidade

escolar; Acolher alunos, pais, professores e funcionários individualmente quando necessitarem; Articular a elaboração participativa do Projeto Po-

lítico Pedagógico e PDE da unidade escolar; Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico na unidade escolar; Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMEC relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando necessário e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; Acompanhar e orientar os planos de aula e diários de classe; Visitar salas de aula, mantendo contato direto com os alunos e acompanhando as atividades docentes; Apoiar, motivar, propor e assessorar a ação pedagógica, mantendo em permanente discussão o processo ensino- aprendizagem; Coletar, registrar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no processo de aprendizagem, através de registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; Promover formação continuada dos professores para o aprimoramento profissional; Propor, em articulação com a direção e CDCE (Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar), a implantação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos, articulando essa ação de forma participativa e cooperativa; Integrar-se plenamente na unidade escolar em que atua; Ler todo o material; sobre a escola, mantendo-se atualizado em relação a legislação escolar e afins, promovendo sua divulgação; Encaminhar para acompanhamento especializado o aluno que apresentar dificuldades de aprendizagem não solucionadas pela equipe pedagógica escolar; Acolher e adaptar recursos humanos que realizem ações pedagógicas autorizadas na escola (Pré-estágios, Estágios e Práticas Pedagógicas), disponibilizando apoio e acompanhamento sempre que necessário; Observar o mecanismo de funcionamento escolar de sua Unidade, adequar e integrar-se a este, inclusive nos horários de hora-atividade; Apresentar sugestões sobre o processo educativo que se desenvolve ou quer se desenvolver na escola; Organizar as ideias apresentadas e desenvolver o seu plano de trabalho; Apresentar seu plano e discutir com a equipe docente; Elaborar cronograma de execução; Apresentar a versão final do seu plano a todos os componentes da comunidade escolar; Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; Coordenar e acompanhar os horários de hora-atividade, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; Sensibilizar para que se desenvolva um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; Executar outras tarefas solicitadas pela SEMEC.

CARGO: Coordenador Pedagógico de Ensino Superior **– COOPES**

ATRIBUIÇÕES: Promover ações focadas no aprimoramento e na expansão do ensino superior no Município com Universidades Públicas, com a execução de programas voltados à formação de profissionais qualificados em todos os níveis de ensino superior, de modo a contemplar as necessidades da população e as demandas do mercado de trabalho; elaborar estudos e diagnósticos no campo do ensino superior, manter diálogo permanente e realizar ações em parceria com a comunidade científica, com vistas ao desenvolvimento articulado do ensino superior no Estado; providenciar a produção, a análise e a difusão de informações pertinentes ao ensino superior.

CARGO: Coordenador Pedagógico a das Escolas do Campo- **COOPECAM**

ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e Normas Administrativas, redigir e digitar expediente administrativo, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material, Redigir, rever a redação ou aprovar minuta de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; Exercer a responsabilidade básica quanto às atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferência escolar e outras atividades necessárias ao funcionamento das secretarias escolares; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e técnico-previdenciárias, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências; Enviar e receber correspondências via Internet; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; Orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

5/B-Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC / CULTURA

CARGO: Coordenadoria de Cultura – **COOC**

ATRIBUIÇÕES: Formular e implementar, com parceria da sociedade civil o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e ações culturais definidas; Implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação; Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local; Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município; Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município; Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município; Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura; Organizar atividades do calendário cultural da cidade; Realizar ou apoio a eventos e projetos da sociedade; Desenvolver ações culturais em conjunto com outras políticas públicas; Prestação de serviços culturais permanentes; cuidar das atividades do calendário cultural, constituído tradicionalmente pelas festas religiosas (como Semana Santa, Padroeiro da Cidade e Natal), civis (como o aniversário da cidade, e desfiles Cívico), populares (como carnaval, ciclo junino e réveillon), sociais (como o 1º de maio, Dia da Mulher, Dia da Consciência Negra), festas ligadas aos ciclos econômicos locais (as festas agropecuárias) e os festivais, feiras e salões de arte (música, teatro, dança, circo, cinema, artes visuais, fotografia, design, artesanato, literatura, etc.). Criar e dar manutenção aos espaços culturais (teatros, museus, bibliotecas e centros culturais); registrar, proteger e promover a memória e o patrimônio cultural (material e imaterial); apoiar à produção, distribuição e consumo de bens culturais (leis de incentivo e outras formas de fomento); incentivar o livro e à leitura; intercâmbio cultural (como a promoção de circuitos culturais); formação de recursos humanos (cursos técnicos, artísticos e de gestão cultural) e programas socioculturais (voltados para públicos específicos: crianças, adolescentes, jovens e idosos; pessoas com deficiência; populações prisionais, asilares e hospitalizadas; populações sem teto, sem-terra, assentadas e faveladas; populações indígenas e afro-brasileiras, entre outros). Num plano ainda mais alto, as políticas culturais são chamadas a colaborar com o planejamento urbano (revitalização de áreas degradadas, espaços culturais em áreas de intervenções urbanas) e com o desenvolvimento econômico local (investimentos na economia da cultura); Elaborar os projetos Culturais e programar a agenda cultural do município, coordenar os projetos que serão executados durante o manda-

to da SAC e executar os Projetos Culturais e administrar os Orçamento da Cultura.

5/C-Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC / ESPORTE E LAZER

CARGO: Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer – **SAEL**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva secretaria adjunta de esporte e lazer municipal e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.

CARGO: Departamento de Esportes e Lazer – **DESLA**

ATRIBUIÇÕES: Representar o Secretário Adjunto de Esporte e Lazer em todas as ações necessárias e ao bom desenvolvimento dos eventos; Nomear auxiliares e supervisionar os trabalhos das demais profissionais da secretaria adjunta de esportes e lazer; Fazer cumprir o Regulamento de todos os esportivos promovidos por esta secretaria na sua íntegra, convocando reuniões, baixando normas, homologando resultados e prestando esclarecimentos às autoridades quando solicitadas; Supervisionar o trabalho dos demais profissionais e reunir-se com os responsáveis sempre que necessário para avaliar os trabalhos; Assessorar o secretário adjunto de esporte e lazer sempre que necessário para o bom andamento dos eventos; Auxiliar a Secretaria; Organizar e realizar em todos eventos o Congresso Técnico, elaborar tabela, horário e locais de jogos; Vistoriar antecipadamente as instalações e locais de jogos, solicitando reparos, se necessários; Fazer cumprir o Regulamento de todas as competições e dos Jogos tanto técnico como administrativamente; Supervisionar os trabalhos desenvolvidos, percorrendo os locais de jogos, assessorando os responsáveis das modalidades, informando, quando solicitado, dados técnicos do evento; Distribuir os materiais específicos de cada modalidade; nos programas e projetos desta secretaria.

CARGO: Divisão de Esportes – **DIVESP**

ATRIBUIÇÕES: Promover o convívio, a integração e o bom entendimento entre os desportistas e munícipes; estimulando atividades de caráter esportivo, lazer e recreação; Fazer cumprir as normas regulamentadoras das atividades esportivas, visando zelar pela ética e disciplina e Desenvolver juntamente com o esporte a vinculação com a saúde humana, educacional e social; Sugerir, idealizar, planejar, dirigir e orientar a prática de diferentes modalidades esportivas; Elaborar calendário de atividades eventos e competições esportivas;

6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA

CARGO: Secretaria Adjunta de Saneamento Básico – **SEASB**

ATRIBUIÇÕES: coordenar a execução dos projetos e programas da Secretaria voltados para os serviços de água e esgoto, buscando atingir a totalidade de cobertura no perímetro urbano e nas comunidades, com objetivo de melhora destes serviços básicos de infraestrutura urbanística; assessorar a equipe responsável pelos trabalhos que visem a melhora nos serviços de cobertura de redes de esgoto e água para a população, buscando junto às demais Secretarias o apoio necessário para alcançar tais objetivos; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

CARGO: Supervisão Operacional – **SUOP**

ATRIBUIÇÕES: Assessora equipe responsável de execução de serviço em campo e na ETE, operadores da ETA e escritório comercial.

CARGO: Departamento de Água e Esgoto – **DAE**

ATRIBUIÇÕES: coordenar as atividades administrativas e financeiras do Departamento de água e esgoto, atender ao publico, auxiliar o Superior nas atividades necessárias.

CARGO: Divisão Operacional de Esgoto – **DIOPE**

ATRIBUIÇÕES: Acompanhamento de controle e vazão da ETE, manutenção na rede de esgoto e manutenção no pátio do tratamento de esgoto.

CARGO: Divisão Operacional de Água – **DIOPA**

ATRIBUIÇÕES: Execução de ligação nova, ampliação de rede de distribuição de água, manutenção em cavaletes, ramal e na rede de distribuição de água.

CARGO: Secretaria Adjunta de Rodovias – **SEAROD**

ATRIBUIÇÕES: Acompanha todo controle de manutenção das estradas vicinais (servidores, veículos, maquinas, alimentação, alojamento), orienta e corrige.

CARGO: Supervisão de Pontes – **SUPONT**

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar todo processo de construção de pontilhões, bueiros e manutenção das pontes das estradas vicinais e acompanhar os trabalhos dos servidores, veículos, maquinas, cuidar da alimentação e alojamento, orientar, corrigir o que estiver errado.

CARGO: Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA – **COORCORS**

ATRIBUIÇÕES: Realizar as compras, obter orçamentos para o processo de aquisição de peças, produtos, serviços.

CARGO: Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos – **SEASURB**

ATRIBUIÇÕES: Acompanha todo trabalho da área urbana, orienta os servidores.

CARGO: Departamento de Serviços Urbanos – **DESURB**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, orientar e acompanhar os trabalhos urbanos executados.

CARGO: Departamento Municipal de Transito – **DMT**

ATRIBUIÇÕES: assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências correlatas.

CARGO: Divisão de Limpeza Pública – **DILIP**

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscaliza os trabalhos executados nas ruas e avenidas do município (tapa buraco, varrição das ruas e avenidas, recolhimento de entulhos, etc..), orientar e corrigir.

CARGO: Divisão de Serviços Urbanos – **DISURB**

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscaliza os trabalhos executados nas ruas e avenidas do município (tapa buraco, varrição das ruas e avenidas, recolhimento de entulhos, etc..), orientar e corrigir.

CARGO: Assistente de Serviços Urbanos **– ASSURB**

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscaliza os trabalhos executados nas ruas e avenidas do município (tapa buraco, varrição das ruas e avenidas, recolhimento de entulhos, etc..), orientar e corrigir.

CARGO: Coordenadoria de Gestão e Controle – **COOGCON**

ATRIBUIÇÕES: Controles do orçamento, prestação de contas em geral, montar processos licitatórios, elaboração de documentos: memorandos, ofícios, requerimento, portaria interna e declarações, controle dos servido-

res da secretaria de Infraestrutura, fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor, orientar e coordenar os trabalhos internos.

CARGO: Departamento de Frotas e Almoxarifado – **DEFROA**

ATRIBUIÇÕES: Controla todo processo de entrada e saída de combustível, peças e produtos, diário de bordo dos veículos e maquinas e abastecimento.

CARGO: Divisão de Almoxarifado – **DIVAL**

ATRIBUIÇÕES: Auxilia no controle de combustível abastecimento e controle de patrimônio.

CARGO: Assistente de Gestão e Controle – **ASGCON**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na fiscalização de contratos e elaboração de documentos.

CARGO: Departamento de Iluminação Publica – **DEILP**

ATRIBUIÇÕES: Responsável pelos serviços de manutenção e melhorias na iluminação das ruas, bem como a troca de lâmpadas queimadas.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

CARGO: Secretaria Adjunta de Saúde – **SAS**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar ao Gestor em suas Atividades; Organizar a documentação expedida e recebida pela secretaria; Elaborar documentos como Ofícios, Resoluções, Portarias, e outros; Elaborar planilhas e relatórios mensais, quadrimestrais e anuais dos serviços realizados pelas unidades de saúde; Alimentar os sistemas gerenciais mensais tais como: SIHD, SIA, CNES, SARGSUS, SISPACTO, SISPPI, entre outros; Elaborar e enviar mensalmente a Planilha do CAPSI (Cadastro das Equipes de Saúde da Família) ao ERS Juína.

CARGO: Supervisão de Gestão Administrativa- **SUGEAD**

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a Elaboração Folha de Pagamento de Pessoal mensalmente;

Supervisionar a elaboração de solicitações de materiais sempre que necessário; Elaborar Processos licitatórios de materiais, equipamentos, manutenções e serviços sempre que necessário; Supervisionar a elaboração de Relatórios de Viagem; Cobrar a folha de frequência dos servidores de todas as Unidades; Elaborar solicitações de diárias.

CARGO: Coordenadoria de Gestão Administrativa – **COOGEAD**

ATRIBUIÇÕES: Elaborar Folha de Pagamento de Pessoal mensalmente; Elaboração de solicitações de materiais sempre que necessário; Colaborar na Elaboração Processos licitatórios de materiais, equipamentos, manutenções e serviços sempre que necessário; Elaborar Relatórios de Viagem; Providenciar documentação de empresas a serem cadastradas como fornecedoras; Imprimir certidões negativas dos fornecedores.

CARGO: Departamento de Gestão Administrativa – **DEGEAD**

ATRIBUIÇÕES: Manter arquivo com pasta dos servidores organizada e atualizada; Fazer as solicitações de compra direta sempre que necessário; Manter arquivo dos processos licitatórios organizados e atualizado; Manter controle de recebimento e entrega de NAD's de fornecedores; Solicitar orçamentos aos fornecedores quando necessário; Manter controle de recebimento e entrega de Notas fiscais dos fornecedores. Receber e encaminhar a prefeitura todas as solicitações feitas; Fazer relatórios de acompanhamento de contratos; Receber ligações, organizar a agenda da Secretaria, fazer contatos com fornecedores; Agendar Ultrassons e perícias; Receber e controlar o acesso do público a Central de Regulação, Compras, Vigilâncias e Farmácia; Receber e encaminhar documentos, receber e fazer ligações dos fornecedores;

CARGO: Departamento de Abastecimento – **DEABS**

ATRIBUIÇÕES: Dispensar as solicitações dos Postos de Saúde, Hospital em insumos, materiais e alimentos; Receber alimentos, materiais e medicamentos; Conferir notas fiscais de materiais, medicamentos e alimentos; Controlar da licitação de materiais, medicamentos e alimentos; Orçamento dentro da cidade e fora da cidade de insumos, medicamentos e alimentos; Controlar e acompanhar costureira para consertos e costuras em geral; Conferir NAD's com as notas fiscais; Acompanhar e dar manutenção da Casa da Mãe Gestante com alimentos e materiais; Elaborar solicitação de materiais, medicamentos e alimentos conforme a necessidade, no controle de estoque; Entregar NAD's nos comércios locais e fora da cidade via fax/e-mail.

CARGO: Departamento de Manutenção e Frotas – **DEMANF**

ATRIBUIÇÕES: Manter o Sistema Guardião – Frota alimentado e atualizado; Receber, organizar e digitar as Planilhas de controle diário de bordo de todos veículos desta secretaria;

Lançamento dos abastecimentos no sistema de frotas; Manutenção dos Sistemas Telefônicos do Hospital, Secretaria e USF's; Promover manutenção dos Consultórios Odontológicos das USF's; Controle dos Documentos dos Veículos e Motoristas; Elaborar Escala de Plantão dos Motoristas; promover manutenção elétrica e hidráulica dos ar-condicionado; Manter controle de estoque de Pneus e Óleos Lubrificantes; Solicitar e controlar a aquisição de combustível para todos os veículos da secretaria; Orçamento de Materiais para: promover construção e reforma elétrica e hidráulica, Telefonia, Internet, promover manutenção de Veículos e Lubrificantes automotivo; Receber, organizar e enviar para a secretaria as Planilhas de controle diário de bordo de todos veículos da USF Conselvan; promover manutenção do Consultório Odontológico das USF Conselvan; promover controle dos Documentos dos Veículos e Motoristas; promover escala de Plantão dos Motoristas; promover Manutenção elétrica e hidráulica dos ar-condicionado; promover Manutenção do Gerador da Unidade. Exercer a função de motorista quando necessário.

CARGO: Coordenadoria de Saúde em Família – **COORSF**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as Unidades de Saúde da Família; Realizar reuniões periódicas com as equipes; Coordenar e Supervisionar a alimentação do ESUS (Sistema de Informação da Atenção Básica); Alimentar e enviar relatórios do sistema SINAN NET (Sistema de Informação de Doenças de Notificação Compulsória); Coordenar a alimentação do sistema CADSUS (Cadastro Nacional do SUS); Coordenar a alimentação do sistema SISPRENATAL (Sistema de Informação de Humanização do Parto); Coordenar a alimentação do sistema SISHIPERDIA (Sistema de Informação de Hipertensos); SISVAN (Sistema de Informação de Vigilância Nutricional); Organizar e enviar malotes de sorologias para Cuiabá sempre que necessário; Recebimento e Distribuição de Resultados de Exames; Relatório de Educação em Saúde; Gerenciar e alimentar o sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL; Coordenar a alimentação do sistema SISCAN; Gerenciar o SIES; Gerenciar o SIPNI.

CARGO: Departamento de Saúde da Família - **DESAF**

ATRIBUIÇÕES: Manter arquivo organizado e atualizado dos sistemas de informação;

Alimentar o sistema CADSUS (Cadastro Nacional do SUS); Alimentar o sistema SISPRENATAL (Sistema de Informação de Humanização do Parto); Alimentar o sistema SISHIPERDIA (Sistema de Informação de Hipertensos); Digitar as fichas do SISCAN;

Digitar o Dengue on line; Elaborar e enviar semanalmente as Planilhas:

¨ Notificação Negativa

¨ VDRL

¨ Diarréia

¨ PFA (Paralisia Flácida Aguda)

CARGO: Coordenadoria de Vigilância em Saúde – **COOVS**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a Vigilância Ambiental; Coordenar a Vigilância Sanitária; Coordenar a Vigilância Epidemiológica; Acompanhar as atividades

des desenvolvidas pela 03 vigilâncias; Elaborar os Planos de ações a serem desenvolvidas pelas 03 vigilâncias; Monitorar as ações realizadas e gerar relatórios periódicos; Solicitar os materiais e insumos a serem utilizados pelas 03 vigilâncias.

CARGO: Departamento de Vigilância Sanitária – **DEVS**

ATRIBUIÇÕES: Ações de Vigilância Sanitária com: Cadastro, inspeção e reinspeção de estabelecimentos de interesse da saúde; Atendimento de Denúncias;

CARGO: Departamento de Endemias – **DEEND**

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Programa Municipal de Combate às Endemias, atuando junto ao Gestor Municipal de Saúde prestando-lhe a Assessoria técnica necessária para prestação de contas das ações desempenhadas pelos Agentes de Combate as Endemias (ACE); Assessorar o Gestor local nas informações e índices de contaminação ou infestação por vetores nocivos à saúde da população, apresentando-lhe estratégias de intervenção buscando a solução dos casos; Executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos; Executar e gerenciar as ações de campo de controle de Leishmaniose Visceral canina; Gerenciar o controle de Esquistossomose; Avaliar e coletar água para o Programa Siságua; Gerenciar o controle de Doença de Chagas; Gerenciar a campanha de vacinação antirrábica canina e felina; Gerenciar o controle de pragas urbanas em geral (ratos, escorpiões, carrapatos e outros); Analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve; Servir de elo entre a Supervisão de Vigilância em Saúde e as Equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações; Contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente; Prestar contas aos órgãos superiores e reguladores em conformidade com as exigências e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; Executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde e outras atividades inerentes à função.

CARGO: Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar – **SURTECHO**

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar o serviço de Enfermagem no Hospital Municipal Santo Antônio; Fazer escala de serviços da enfermagem; Articular ações e serviços com a administração e o corpo clínico.

CARGO: Coordenadoria de Administração Hospitalar – **COOADHO**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar os serviços administrativos do Hospital Municipal; Elaborar escala de serviço da recepção; Elaborar a escala de serviço dos serviços de Apoio (limpeza, cozinha e lavanderia); Coordenar a solicitação de materiais e insumos a secretaria; Elaborar e manter controle dos serviços de manutenção como: limpeza de caixas de água, controle de pragas, manutenção do gerador e coleta de material biológico; Enviar a secretaria mensalmente relatório de Frequência dos servidores, com as respectivas horas extras;

CARGO: Departamento Clínico Hospitalar – **DECLHO**

ATRIBUIÇÕES: Definir e organizar as normas e rotinas do Corpo Clínico; Deliberar sobre a condução dos pacientes internados; Acompanhar as regulações de Urgência; Elaborar escala de Plantão dos Médicos;

CARGO: Divisão Técnica – **DIVITEC**

ATRIBUIÇÕES: Atualizar, digitar e controlar o envio do Sistema SIM - Sistema de Informação de Mortalidade quinzenalmente; Investigar Óbitos; SINASC - Sistema de Informação de Nascidos Vivos (preenchimento, digitação, atualização e envio dos lotes quinzenalmente); Preencher as AIH's no ato do internamento; SISAIH01 - Sistema de digitação das AIH's (lançamento na planilha, digitação, atualização e fechamento mensalmente);

8- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER

CARGO: Departamento de Agricultura Familiar – **DEAF**

ATRIBUIÇÕES: assessorar os superiores no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais; assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

CARGO: Coordenadoria de Gestão Econômica – **COORGEC**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos ; relatórios prestação de contas; controle e solicitação de compras; relatórios de fiscais de contrato; arquivos de documentos; emissão de certidões negativas (federal, estadual, trabalhista e FGTS); Monitoramento do demonstrativo de cotas; organização de documentação; Recebimento e entrega de mercadorias e materiais no setor de Almoxarifado; controlar o estoque de material de consumo, e outros insumos usados diariamente no atendimento da Secretária providenciando reposição do estoque sempre que necessário; distribuir impressos; material de expediente, de consumo, suprimentos, e outros insumos para a Secretárias, Departamentos; controlar, mediante pedidos, as solicitações feitas dando baixa no estoque; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Responsável pelas manutenções periódicas e preventivas das frotas vinculadas; Responsável pelo pagamento de taxas, impostos e multas pertinentes às frotas; Controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros); manutenção e preventiva e corretiva das frotas.

CARGO: Divisão de Apoio de Gestão – **DIAG**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Coordenadoria de Gestão Econômica em todas as atividades.

CARGO: Assistente de Gestão – **ASGES**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Coordenadoria de Gestão Econômica em todas as atividades.

9- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio – SEMATIC

CARGO: Supervisão de Indústria e Comercio – **SUINC**

ATRIBUIÇÕES: chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; outras competências afins.

CARGO: Coordenadoria de Turismo – **COOTUR**

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com tudo que diz respeito a lazer e eventos, desde à sua organização, administração, passando pela promoção de congressos, exposições e festivais no âmbito da administração pública municipal; Prestar assistência aos turistas, promover a gestão de órgãos públicos de turismos, organização de roteiros, avaliação das necessidades de mercado e potencialidades da região, organização de calendário de

EVENTOS Municipais. Informar sobre as rotinas do eventos. Fornecer informações sobre o setor turístico; Elaborar projetos, eventos e roteiros, cujo principal enfoque seja o atrativo turístico e a hospitalidade regional; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: Coordenadoria de Meio Ambiente – **COOMAM**

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades que visem à proteção do meio ambiente. Responsável pela vistoria ambiental em campo para levantamento de dados ambientais. Organizar e participar de vistorias técnicas, levantar aspectos e impactos ambientais, participar e reuniões, realizar análises de processos de licenciamento ambiental, preparar relatórios, operacionalizar projetos ambientais na unidade, participar da elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, desenvolver treinamentos relacionados à questão ambiental com colaboradores e comunidades usuária do hospital, desenvolver rotinas e procedimentos para atendimento à legislação vigente.

CARGO: Coordenadoria de Coleta Seletiva – **COOCOLS**

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar a coleta seletiva do lixo urbano doméstico, industrial, comercial e serviços para o destino final; Administrar as atividades inerentes ao aterro sanitário; Executar as atividades da usina de reciclagem de (lixo) resíduos, por força de cessão, convênio, contrato ou outra forma, inclusive quanto à exploração comercial, Organizar os roteiros para coleta de (lixo) resíduos, podendo para tal baixar normas e regulamentos; Administrar os serviços e equipamentos do sistema de coleta de entulhos; Implementar políticas e ações de coleta de (lixo) resíduos, compreendendo-se como tal: gerenciamento das usinas de reprocessamento de entulhos e resíduos de construção civil, a destinação adequada dos resíduos reprocessados e entulhos e de construção civil entre outros; Desenvolver estudos e elaborar campanhas e fiscalização de projetos relativos aos serviços da Autarquia ligados ao setor de saneamento (lixo e esgoto); Gerenciar e operacionalizar os trabalhos de coleta de (lixo) resíduos urbanos recicláveis e não recicláveis; Despachar diretamente com o chefe imediato; Comunicar ao chefe imediato as faltas ou irregularidades observadas no seu setor; Distribuir as tarefas, orientar e fiscalizar as suas execuções; Utilizar Veículos da secretaria para serviços relacionados à coordenação; Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão; Zelar por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos. Gerenciar e operacionalizar as destinações finais dos resíduos urbanos recicláveis e não recicláveis, e fiscalizar contratos de prestação de serviços. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

CARGO: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente – **DEFAM**

ATRIBUIÇÕES: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente no Município; Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas aos achados em violação à legislação ambiental vigente no Município; Requisitar, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização própria Secretaria do Meio Ambiente; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processo Administrativo; Instruir sobre o estudo ambiental e documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; Emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até encaminhamento para o Chefe do Setor/Departamento; Repassar aos Fiscais do Meio Ambiente as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores fazendo o acompanhamento do desempenho destes Emitir autos de infração das sanções previstas na legislação vigente; Emitir Termos e Laudos Técnicos pertinentes à sua área de atuação; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: Departamento de Gestão Administrativa **– DEGAD**

ATRIBUIÇÕES: Elaborar Folha de Pagamento de Pessoal mensalmente; Elaboração de solicitações de materiais sempre que necessário; Colaborar na Elaboração Processos licitatórios de materiais, equipamentos, manutenções e serviços sempre que necessário; Elaborar Relatórios de Viagem; Providenciar documentação de empresas a serem cadastradas como fornecedoras; Imprimir certidões negativas dos fornecedores; Fazer as solicitações de compra direta sempre que necessário; Manter arquivo dos processos licitatórios organizado e atualizado; Manter controle de recebimento e entrega de NAD's de fornecedores; Solicitar orçamentos aos fornecedores quando necessário; Manter controle de recebimento e entrega de Notas fiscais dos fornecedores; Receber e encaminhar a prefeitura todas as solicitações feitas; Fazer relatórios de acompanhamento de contrato.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Prefeito	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	0	1
Assessoria Especial	DAS I	1	0	1
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	0	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS I	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete do Prefeito	DAS IV	1	0	1
Secretario Executivo	DAI I	1	0	1
Junta de Serviço Militar	DAI II	1	0	1
Subtotal		**08**	**0**	**08**
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS II	1	0	1
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS II	1	0	1
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Terras	DAS IV	1	0	1
Unidade Municipal de Cadastro	DAI II	1	0	1
Coordenadoria Técnica e Engenharia	DAS IV	1	0	1
Departamento de Frotas	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAI I	1	0	1
Divisão de Topografia	DAI II	1	0	1
Departamento de Planejamento	DAI I	1	0	1
Departamento de Programas Federais	DAI I	1	0	1
Divisão Técnica	DAI II	1	0	1
Departamento de Comunicação	DAI I	1	0	1
Subtotal		**15**	**0**	**15**
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Administração	DAS II	1	0	1
Coordenador Executivo do Procon	DAS III	1	0	1
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS II	1	0	1

Supervisão de Recursos Humanos	DAS III	1	0	1
Coordenadoria de Administração	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Patrimônio	DAS IV	1	0	1
Ouvidoria Geral	DAI I	1	0	1
Departamento de Recursos Humanos	DAI I	1	0	1
Divisão de Atendimento, Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	1	0	1
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	1	0	1
Assistente de Administração	DAI III	1	0	1
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	1	0	1
Fapema (Entidade Vinculada)	-	-	-	-
Subtotal		**13**	**0**	**13**
Secretaria Municipal de Finanças	DS	1	0	1
Assessoria Contábil	DAS I	1	0	1
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS II	1	0	1
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS II	1	0	1
Secretaria Adjunta de Licitação e compras	DAS II	1	0	1
Supervisão de Compras	DAS III	1	0	1
Supervisão de Informações Contábeis	DAS III	1	0	1
Coordenadoria de Finanças	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Licitação	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Contabilidade	DAS IV	1	0	1
Departamento de arquivo financeiro	DAI I	1	0	1
Departamento de Tributos	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização	DAI I	1	0	1
Departamento de Compras	DAI I	1	0	1
Departamento de Almoxarifado	DAI I	1	0	1
Divisão de Fiscalização	DAI II	1	0	1
Divisão de Cadastro	DAI II	1	0	1
Divisão de Orçamento e Compras	DAI II	1	0	1
Subtotal		**18**	**0**	**18**
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS II	1	0	1
Coordenadoria do CRAS	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do CREAS	DAS IV	1	0	1
Departamento de Habitação	DAI I	1	0	1
Departamento de Conselhos	DAI I	1	0	1
Departamento de Administração da Assistência Social	DAI I	1	0	1
Departamento de Programas Sociais	DAI I	1	0	1
Departamento de Programas Especiais	DAI I	1	0	1
Divisão de Programas Sociais	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Especiais	DAI II	1	0	1
Divisão de Orientação Social	DAI II	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	0	1
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Especiais	DAI III	1	0	1
Subtotal		**18**	**0**	**18**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/ ADMINISTRATIVO	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS II	1	0	1
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Administração	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Cultura	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS IV	1	0	1
Departamento de Administração	DAI I	1	0	1
Departamento de informática nas escolas	DAI I	1	0	1
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	1	0	1
Divisão de Administração	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	1	0	1
Divisão de Informática	DAI II	1	0	1
Divisão de Conselhos	DAI II	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	1	0	1
Subtotal		**15**	**0**	**15**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC / PEDAGOGICO	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	1	0	1
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP 02	1	0	1
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	DAP 03	1	0	1
Coordenador Pedagógico de Anos Iniciais	DAP 03	1	0	1
Coordenador Pedagógico de Anos Finais	DAP 03	1	0	1
Coordenador Pedagógico de Ensino Superior	DAP 03	1	0	1
Coordenador Pedagógico das Escolas do Campo	DAP 03	1	0	1
Subtotal		**7**	**0**	**7**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC / ESPORTES E LAZER				
Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer	DAS II	1	0	1
Departamento de Esportes e Lazer	DAI I	1	0	1
Divisão de Esportes	DAI II	1	0	1
Subtotal	-	**3**	**0**	**3**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS II	1	0	1
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS II	1	0	1
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS II	1	0	1
Supervisão Operacional	DAS III	1	0	1
Supervisão de Pontes	DAS III	1	0	1
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Gestão e Controle	DAS IV	1	0	1
Departamento de Água e Esgoto	DAI I	1	0	1
Departamento de Serviços Urbanos	DAI I	1	0	1
Departamento Municipal de Transito	DAI I	1	0	1
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI I	1	0	1
Departamento de Iluminação Publica	DAI I	1	0	1
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	1	0	1
Divisão Operacional de Água	DAI II	1	0	1
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	1	0	1
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado	DAI II	1	0	1
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	1	0	1
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	1	0	1
Subtotal		**20**	**0**	**20**
Secretaria Municipal de Saúde	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS II	1	0	1
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS III	1	0	1
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS III	1	0	1
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS IV	1	0	1
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	1	0	1
Departamento de Abastecimento	DAI I	1	0	1
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	1	0	1
Departamento de Saúde da Família	DAI I	1	0	1
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	1	0	1
Departamento de Endemias	DAI I	1	0	1

Departamento Clínico Hospitalar	DAI I	1	0	1
Divisão Técnica Hospitalar	DAI II	1	0	1
Subtotal		**16**	**0**	**16**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	1	0	1
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS IV	1	0	1
Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	1	0	1
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	0	1
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		**5**	**0**	**5**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio	DS	1	0	1
Coordenadoria de Turismo	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Coleta Seletiva	DAS IV	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	1	0	1
Supervisão de Indústria e Comercio	DAS III	1	0	1
Subtotal		**7**	**0**	**7**
Total		**145**	**0**	**145**

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO N°. 3.720/2020

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 118.100,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CEM REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018, Lei 1.812 de 20 de dezembro de 2019 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
06.002.08.243.0006.2014 – Apoio a Criança e Adolescente		
3190.0400 – Contrato por Tempo Determinado	**01.00**	7.500,00
3190.1300 – Obrigações Patronais INSS	**01.00**	1.600,00
06.002.08.241.0005.2015 – Ações de Atendimento a Melhor Idade		
3190.0400 – Contrato por Tempo Determinado	**01.00**	4.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais INSS	**01.00**	2.500,00
07.005.27.812.0011.2043 – Man. das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	30.000,00
08.001.04.122.0002.2044 – Gestão da Sec. de Infraestrutura		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	27.500,00
09.002.10.301.0017.2057 – Manutenção das Ações do PAB		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	11.000,00
3390.4600 – Auxílio Alimentação	*01.02*	34.000,00
Total		***118.100,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
06.001.08.122.0002.2013 – Gestão da Assist. Social		
3190.0400 – Contrato por Tempo Determinado	*01.00*	5.100,00
06.002.08.244.0007.2017 – Ações do Atendimento Social		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	10.500,00
07.002.12.365.0009.2030 - Aquisição de Uniformes – Ens. Infantil		
3390.3200 – Distribuição Gratuita	*01.00*	5.000,00
07.002.12.361.0009.2031 – Aquisição de Uniformes – Ens. Fundamental		
3390.3200 – Distribuição Gratuita	*01.00*	15.000,00
07.002.12.364.0009.2033 – Manutenção do Ensino Superior		
3390.3000 – Contrato por Tempo Determinado	*01.00*	5.000,00
07.004.13.392.0010.2042 – Ações de Fortalecimento da Cultura		
3190.0400 – Contrato por Tempo Determinado	*01.00*	5.000,00
08.001.04.122.0002.2044 – Gestão da Sec. de Infraestrutura		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	*27.500,00*
09.002.10.301.0017.2057 – Manutenção das Ações do PAB		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.02	*19.000,00*
3390.4800 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física	*01.02*	26.000,00
Total		***118.100,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 02 dias do mês de janeiro de 2.020

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2020

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e de acordo com o Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo n° 003/2019, **COMUNICA** aos candidatos através do ***ANEXO I*** do presente edital, o Gabarito Preliminar das provas realizadas no dia 26 de janeiro de 2.020.

Os recursos ao Gabarito Preliminar obedecerão ao que determina o item 11 do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo n° 003/2019.

Aripuanã - MT, 27 de janeiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABARITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

Nº 003/2019

GABARITO PROVA - ENSINO FUNDAMENTAL GABARITO PROVA – ENSINO MÉDIO

Nº DA QUESTÃO	LETRA
01	A
02	D

03	A
04	B
05	E
06	C
07	D
08	C
09	D
10	B

Nº DA QUESTÃO	LETRA
01	D
02	E
03	D
04	B
05	A
06	C
07	A
08	A
09	E
10	D

GABARITO PROVA - ENSINO SUPERIOR

Nº DA QUESTÃO	LETRA
01	A
02	C
03	C
04	D
05	E
06	C
07	B
08	E
09	A
10	C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - H

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas para os cargos que terão prova prática, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados** que as **Provas Práticas** serão realizadas no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2020**, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 08H00MIN (horário local – MT):

LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (OBRAS - GARAGEM MUNICIPAL), sito à Rua Salustiano Alves Correa, nº 191 – Bairro Módulo I, em Aripuanã - MT.

Cargos: Motorista de Automóvel – Conselvan, Motorista de Automóvel – Morena, Motorista de Automóvel – Sede e Motorista Socorrista - SAMU – Sede.

- INÍCIO ÀS 09H30MIN (horário local – MT):

LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (OBRAS - GARAGEM MUNICIPAL), sito à Rua Salustiano Alves Correa, nº 191 – Bairro Módulo I, em Aripuanã - MT.

Cargos: Motorista de Caminhão/Ônibus – Conselvan, Motorista de Caminhão/Ônibus – Sede, Motorista de Transporte Escolar – Conselvan e Motorista de Transporte Escolar – Sede.

- INÍCIO ÀS 11H00MIN (horário local – MT):

LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (OBRAS - GARAGEM MUNICIPAL), sito à Rua Salustiano Alves Correa, nº 191 – Bairro Módulo I, em Aripuanã - MT.

Cargo: Operador de Maquinas Pesadas / Pá Carregadeira – Conselvan.

Art. 3º - Para realização da **Prova Prática,** os candidatos **classificados** deverão apresentar, no mínimo, **carteira nacional de habilitação** de acordo com o item 13. do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, sendo que a mesma deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da **Prova Prática**; sem a qual o candidato não poderá realizar a prova.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã - MT, 28 de janeiro de 2020.

Jonas Rodrigues da silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445094	LUIZ CARLOS BUFFON	28/11/1973	32,0	16,0	8,0	56,0	**Classificado**
444567	WELLINGTON JOSE VENTURA	29/08/1988	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
445082	VALDIR PEREIRA VIANA	24/04/1992	20,0	0,0	12,0	32,0	Não aprovado
445200	GENILSON SANTOS DA SILVA	12/01/1990	8,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
447527	NADSON RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO	04/12/1986	4,0	4,0	12,0	20,0	Não aprovado
446041	ROMARIO MOREIRA VELHO	28/10/1989	8,0	4,0	8,0	20,0	Não aprovado
444339	EMERSON DA COSTA SANTOS	09/08/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
445567	MARCOS FLAVIO SILVA	12/12/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
447635	VANDERLEI TERTULIANO DA SILVA	06/11/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO

445260	RODRIGO PITOL	04/10/1996	24,0	8,0	28,0	60,0	**Classificado**
447588	ELOI AUGUSTO EGER	07/02/1978	20,0	16,0	12,0	48,0	Não aprovado
444157	MARCOS ANTONIO PEREIRA	11/06/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
447688	EDIMAR LUCAS BEALOZURW BENTO	29/10/1999	36,0	12,0	32,0	80,0	**Classificado**
444703	RAFAEL SIMÕES FERREIRA	21/11/1999	16,0	12,0	32,0	60,0	**Classificado**
446359	CLAUDIONALDO DE SOUZA AGUILAR	30/06/1979	24,0	20,0	12,0	56,0	**Classificado**
446730	JOSÉ ANTONIO FILHO	11/04/1967	16,0	8,0	28,0	52,0	**Classificado**
447060	CLODOALDO GONSALVES SANTOS	09/09/1990	12,0	12,0	28,0	52,0	**Classificado**
447193	FELIPE LOHMANN	01/12/1990	20,0	12,0	20,0	52,0	**Classificado**
445801	SILVANO PAULO DA SILVA	17/02/1962	28,0	12,0	8,0	48,0	Não aprovado
448108	ELTON JHON ALONSO SANTANA	30/05/1994	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
446276	CLODOALDO DE CASTRO MESSIAS	12/08/1977	8,0	12,0	24,0	44,0	Não aprovado
445465	GEILSON FERREIRA DE LIMA	02/05/1990	20,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
447426	MATHIAS DE PAULA SILVA	23/10/1995	24,0	8,0	12,0	44,0	Não aprovado
445649	ADRIELLE KAROLINE BENTO RIBEIRO	05/01/1999	24,0	8,0	12,0	44,0	Não aprovado
445379	JAMILSON DE OLIVEIRA GOIS	05/06/1976	12,0	12,0	16,0	40,0	Não aprovado
443903	GLEBSON FERREIRA DE BRITO	28/10/1980	16,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
445178	ROGELINA FERNANDES	21/11/1980	20,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
447437	JOÃO LUCAS ASSIS DO NASCIMENTO	22/03/1988	28,0	4,0	8,0	40,0	Não aprovado
445566	FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/03/1990	16,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
447581	LEANDRO DORNELES RAMOS	25/08/1992	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
446160	LIDIAMIR DE OLIVEIRA PIRES	27/10/1997	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
444178	ROSENVAL VICENTE DA SILVA	16/07/1973	12,0	16,0	8,0	36,0	Não aprovado
443836	FLÁVIO SOUZA PAIVA	07/12/1984	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
446184	LUCAS MOTA DA SILVA	22/06/1987	12,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
447284	JOÃO VITOR VITURINO SEGALA	27/02/1998	8,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
445457	JEHAN EDUARDO SANTOS SOUZA	28/12/2001	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
445477	MARIA APARECIDA PINHEIRO SENA	19/11/1982	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
444756	REGINALDO SOUZA DA SILVA	01/04/1983	8,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
445785	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/1992	12,0	12,0	8,0	32,0	Não aprovado
444138	GESSE PAIVA PEREIRA	01/04/1994	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
444666	CUSTODIO EDUARDO DO NASCIMENTO	06/01/1973	8,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
446936	LUIZ CARLOS DA PAZ CABRAL	30/08/1975	4,0	0,0	8,0	12,0	Não aprovado
448082	ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA	12/11/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
445212	DANILO KLAT BEZERRA	26/02/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
446497	DOUGLAS SCHMOELLER	19/01/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
444033	FABRICIO ALMEIDA DE ALCANTARA	13/06/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
446818	ILSON CARLOS VIANA	14/08/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
446809	JHONN MARLON FERREIRA MELO	14/12/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
444673	WOSHINGTON CAVALCANTE ALVES	28/03/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
447331	EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	11/05/1982	32,0	8,0	24,0	64,0	**Classificado**
445987	LAERCIO VICENTE FERREIRA	19/11/1969	16,0	12,0	24,0	52,0	**Classificado**
444089	ELIAS HONORATO NAITZEL	01/09/1996	12,0	12,0	24,0	48,0	Não aprovado
446707	JONAS FERREIRA DA SILVA	05/08/1990	12,0	16,0	16,0	44,0	Não aprovado
447602	ALEX UTIKOSKI	28/11/1983	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
445019	EDINALDO ROOS	26/06/1981	16,0	8,0	4,0	28,0	Não aprovado
447661	EMERSON DA COSTA SANTOS	09/08/1988	4,0	12,0	8,0	24,0	Não aprovado
446929	DOUGLAS AYALLA DUARTH ARAUJO	18/01/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
448448	ITAMAR ANTONIO CONSTANCIO	27/06/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
447743	PAULO SERGIO MORONARI GONÇALVES	28/02/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445188	THIAGO FERNANDO BRUNO DA SILVA	22/10/1992	28,0	16,0	28,0	72,0	**Classificado**
447909	RIVELINO COSTA DE SOUZA	07/10/1978	24,0	12,0	32,0	68,0	**Classificado**
444717	BRUNO VIAL DA ROCHA	09/05/1991	24,0	16,0	28,0	68,0	**Classificado**
447009	ADÃO BENTO DA SILVA	22/05/1972	16,0	16,0	20,0	52,0	**Classificado**
447374	NEUDIMAR BALBINOT	01/02/1982	20,0	4,0	28,0	52,0	**Classificado**
446049	FABIO LUIZ FRIGO	28/07/1982	16,0	12,0	20,0	48,0	Não aprovado
445592	ADELMO SILVA VITAL	16/05/1986	20,0	16,0	12,0	48,0	Não aprovado
445060	WERLLYSON DAVID FERREIRA DE OLIVEIRA	31/05/1993	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
445050	SEBASTIAO GOMES FAGUNDES	08/03/1961	16,0	16,0	12,0	44,0	Não aprovado
446955	SIDINEI SOARES DA SILVA	13/11/1977	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
444616	IDACIR LUIZ DE OLIVEIRA	06/05/1970	8,0	12,0	20,0	40,0	Não aprovado
446433	GIDEON DALBEM	07/02/1971	16,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
443985	PABLO DE OLIVEIRA DA SILVA	11/10/1995	8,0	12,0	20,0	40,0	Não aprovado
446485	RODRIGO ROSA DE AVILA	22/09/1984	20,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado

447726	VALDOR MARQUES DA SILVA	24/08/1968	12,0	12,0	8,0	32,0	Não aprovado
448092	GENILDO DE JESUS FONSECA	20/12/1989	12,0	12,0	8,0	32,0	Não aprovado
444888	DAVID GOMES	19/12/1989	4,0	12,0	12,0	28,0	Não aprovado
444493	EVÂNDIDO DE SANTANA	28/08/1971	8,0	12,0	4,0	24,0	Não aprovado
446158	RICARDO ALVES DE SOUZA	09/01/1991	4,0	8,0	12,0	24,0	Não aprovado
446915	CLALDEMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	23/12/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
446204	EDIONE EDUARDO BENTO	29/10/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
446028	JOSÉ ROBERTO DE MIRANDA E SILVA	28/12/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
446210	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	09/08/1979	24,0	16,0	20,0	60,0	**Classificado**
447104	SEBASTIÃO TEIXEIRA	18/10/1971	24,0	4,0	28,0	56,0	**Classificado**
446624	NATALINO HOTTS FREZ	12/06/1978	28,0	16,0	12,0	56,0	**Classificado**
447389	JOSIVAN MENDES MARTINS	25/04/1980	12,0	12,0	20,0	44,0	Não aprovado
446616	JORGE PEREIRA DA SILVA	27/12/1968	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
445144	AILTTON KLITZKE	24/03/1974	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
444621	CILSO APARECIDO PEREIRA	29/07/1974	8,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
446241	ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA	06/04/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444103	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	29/01/1987	24,0	8,0	16,0	48,0	Não aprovado
446704	GILBERTO ANTONIO DINIZ	24/09/1980	20,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
447930	ANDERSON JOSÉ GONÇALVES CAPELUPI	03/04/1992	8,0	16,0	16,0	40,0	Não aprovado
445869	MARCELO DE SOUZA	02/01/1991	12,0	8,0	8,0	28,0	Não aprovado

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444322	GILSON ALVES DE MORAIS	02/09/1991	12,0	12,0	8,0	32,0	Não aprovado

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444579	LUCAS NUNES ALVES	03/02/1992	28,0	8,0	28,0	64,0	**Classificado**
446773	ADENIZIO AFONSO DA SILVA	22/01/1985	16,0	8,0	32,0	56,0	**Classificado**
445447	VALDIR CAVALCANTE DE ARAUJO	18/08/1985	16,0	16,0	24,0	56,0	**Classificado**
446042	JOSÉ ROBERTO DE MIRANDA E SILVA	28/12/1979	24,0	8,0	20,0	52,0	**Classificado**
446218	GIOVANE CESARIO SABINO	12/02/1983	20,0	16,0	16,0	52,0	**Classificado**
444448	JÚLIO CÉSAR FRAGOSO TORRES	26/09/1984	20,0	12,0	20,0	52,0	**Classificado**
445497	JOSE CARQUEUS	12/03/1966	16,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
447775	VANDERLEI LADISLAU MACIEL	27/08/1982	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
446921	ADRIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	14/06/1984	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
445794	ALAN FERMINO DA SILVA	27/06/1993	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
444450	JUVERCINO DONATO FERNANDES	04/02/1973	8,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
448324	FABIO JUNIOR DA SILVA	17/04/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
443767	JAIRO DE FRANÇA SOUZA	11/02/1987	20,0	16,0	32,0	68,0	**Classificado**
446823	RONALDO FERMIANO ROBERTO	14/10/1984	32,0	16,0	16,0	64,0	**Classificado**
446484	GENESIO LAGASSI VIEIRA	19/10/1983	16,0	12,0	32,0	60,0	**Classificado**
446050	TIAGO DA CRUZ MARQUES	03/05/1988	24,0	8,0	28,0	60,0	**Classificado**
445747	ELIEZER FARIAS SILVA	20/09/1993	16,0	16,0	28,0	60,0	**Classificado**
446112	VANDERLINO ALVES SOUZA	02/09/1979	16,0	16,0	24,0	56,0	**Classificado**
444705	ALEX BARBOSA DE FREITAS	27/11/1986	12,0	16,0	20,0	48,0	Não aprovado
445195	OZEIAS DE PAULA DOS REIS	12/01/1986	24,0	12,0	8,0	44,0	Não aprovado
444021	JAEDI FERREIRA DE LIMA	14/05/1984	16,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
445410	ODAILDO JOSÉ DA CRUZ	29/08/1965	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
448170	AGEU BISPO GONÇALVES	04/04/1989	24,0	0,0	12,0	36,0	Não aprovado
444073	CLAUDEMIRO DREGER	23/06/1980	4,0	12,0	16,0	32,0	Não aprovado
444442	GILMAR MARIANO DOS SANTOS	19/07/1988	12,0	12,0	8,0	32,0	Não aprovado
444234	AUGUSTINHO NASCIMENTO SILVA	28/08/1978	4,0	12,0	12,0	28,0	Não aprovado
444596	CARLOS HENRIQUE MARTINS MOREIRA	13/07/1983	12,0	4,0	4,0	20,0	Não aprovado
446613	EDELSON LOURENÇO DIAS	08/05/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
444993	GIDASIO DIAS DOS SANTOS	17/01/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
447761	LEANDRO FERREIRA DE PAULA	27/02/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
447197	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA	24/05/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
444491	PAULO FRANCISCO DA PAZ	22/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS / PÁ CARREGADEIRA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445259	SENO BASILIO CAMÉRA JUNIOR	16/01/1987	20,0	12,0	28,0	60,0	**Classificado**
446890	TIMOTEO ROSA CORTES	16/03/1980	20,0	12,0	16,0	48,0	Não aprovado
447478	WELINTON BONFIM BRAGANÇA	31/07/2000	20,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
445293	GILCILEI DOS SANTOS LEITE	17/08/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
446928	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	06/06/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS / RETROESCAVADEIRA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444023	FABIO JUNIOR PERSCH	03/05/1984	20,0	8,0	12,0	40,0	Não aprovado
445325	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	01/02/1995	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
444286	JARDEL MOREIRA	23/02/1994	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
447097	ANDERSON MARCIO PANUCCI FERNARDES	22/08/1989	8,0	8,0	8,0	24,0	Não aprovado
447614	DIONE PIZARINI DA SILVA	17/11/1991	4,0	4,0	16,0	24,0	Não aprovado
447582	WEDER FABIO DOS SANTOS	03/08/1998	0,0	4,0	20,0	24,0	Não aprovado
446708	ANDERSON SILVA	28/08/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
447276	TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	06/02/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS / RETROESCAVADEIRA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
448156	MOACIR VERGE MARTINS	04/03/1981	16,0	12,0	20,0	48,0	Não aprovado
447563	WEDER PEREIRA DA SILVA	09/04/1983	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
446440	REJANIO MENDES RODRIGUES	29/11/1973	16,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
445743	ALEXSANDRO MONT DOS SANTOS	13/02/1990	20,0	8,0	12,0	40,0	Não aprovado
448168	GEOVANE PEREIRA GONÇALVES	26/02/1990	12,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado
446891	VOLACI BATISTA PEREIRA	11/07/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 007/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar, Senhora PAMELA BATISTA DA SILVA.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 476/2015, no Art. 02, inciso § 3º e inciso I da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. PAMELA BATISTA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 1697416-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 400.630.608-33, para exercer a Função de Conselheiro Tutelar**.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2020

SÚMULA:Dispõe sobre Licença Premio por Assiduidade e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para a Servidora: MARIA CAROLINA TAQUES ALBUQUERQUE, (Agente de Saúde), lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao qüinqüênio 2008 a 2013, período de seu afastamento será de 03/01/2020 a 01/04/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2020

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2020

SÚMULA:Dispõe sobre Licença Premio por Assiduidade e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para a Servidora: ALESSANDRA LETICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, (GARI), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Viação e obras referente ao qüinqüênio 2014 a 2019, período de seu afastamento será de 01/01/2020 a 30/03/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2020

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar, Senhora LORRAINE MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 476/2015, no Art. 02, inciso § 3º e inciso I da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. LORRAINE MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 2293854-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 050.183.291-22, para exercer a Função de Conselheiro Tutelar**.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 /2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar, Senhora JUCELENE JOANA DA SILVA MOURA.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 476/2015, no Art. 02, inciso § 3º e inciso I da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. JUCELENE JOANA DA SILVA MOURA, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 1394166-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 006.945.051-02, para exercer a Função de Conselheira Tutelar**.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004 /2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar, Senhor JONATHA JOAB NUNES DA SILVA.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 476/2015, no Art. 02, inciso § 3º e inciso I da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr°. JONATHA JOAB NUNES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº RG. 1593407-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 022.008.461-00, para exercer a Função de Conselheiro Tutelar**.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003 /2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar, Senhor **ADELSO DA SILVA TAQUES.**

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 476/2015, no Art. 02, inciso § 3º e inciso I da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr°. **ADELSO DA SILVA TAQUES**, portador da Carteira de Identidade nº RG. 099715572 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 823.622.031-15, para exercer a **Função de** Conselheiro Tutelar.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2020

SÚMULA:Dispõe sobre Licença Premio por Assiduidade e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por Assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para o Servidor: ANTONIO VIRGILIO DA SILVA, (FISIOTERAPEUTA), lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao qüinqüênio 2002 a 2007, período de seu afastamento será de 24/01/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2020

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2020

SÚMULA:Dispõe sobre Licença Premio por Assiduidade e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para o Servidor: ERMES ROSA DA SILVA, (TECNICO EM ENFERMAGEM), lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao qüinqüênio 2002 a 2007, período de seu afastamento será de 15/01/2020 a 13/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2020

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0071541-7-8 SJSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 004.722. 981-00, residente e domiciliado na Avenida Hitler Sansão, nº 207, Bairro Centro, nesta cidade, na qualidade de representante legal do Município de Barra do Bugres – MT, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do Município de Barra do Bugres – MT, relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2.019, foi publicado com a fixação no mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, e encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do endereço eletrônico **http://www.barradobugres.mt.gov.br/Transparencia/R....**

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 23 de Fevereiro de 2.020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres – MT, Srº. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2.019.A Audiência será realizada no dia 31 de Janeiro (Sexta-Feira), a partir das 9:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT.Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.003/SMEC/2019 - EDITAL Nº 009/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **OSMAR NEVES SCHWARTZ**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/SMEC/2019**, para o exercício funcional temporário para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de **2020**, conforme segue:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMEC/2019, concernente ao Edital nº 008/2020, para contratação temporária de profissionais para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de 2020.

Art. 2° Ficam convocados os Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMEC/2019, que deverão comparecer ao Processo de Atribuição de local de trabalho, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada à Rua Frederico Josetti, s/n, Bairro Beira Rio, Barra do Bugres – MT, nos dias **30 e 31 DE JANEIRO DE 2020**, conforme quadro abaixo:

DATA	CARGO	HORÁRIO
30/01/2020 (Quinta-feira)	Professor – Pedagogia (Sede e demais locais) Professor – Educação Física	**13:30h**
31/01/2020 (Sexta-feira)	TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil (Sede e demais locais)	**7:30h**
31/01/2020 (Sexta-feira)	Técnico em Administração Escolar Técnico em Informática Agente Operacional	**09:30h**

Art. 3° No ATO DA ATRIBUIÇÃO, os candidatos deverão levar os documentos solicitados no item 13.1 do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMEC/2019 e entregá-los no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 4° A classificação e cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMEC/2019, não gera direito de contratação, mas se esta se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos constante no Edital nº 008/2020, sob pena de nulidade.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres/MT, 28 de janeiro de 2020.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

OSMAR NEVES SCHWARTZ

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 019/SMEC/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SMEC/2019- EDITAL Nº 008/2020 – RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO CANDIDATO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA**e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC, Sr. **OSMAR NEVES SCHWARTZ**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO CANDIDATO do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMEC/2019,** destinado à **formação de cadastro de reserva**, para o exercício funcional temporário para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de **2020**.

Art. 1º Do resultado preliminar:

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
	701	SILVIA SANDRI	6,76	1,0	7,76	Classificado
2.	641	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	6,76	1,0	7,76	Classificado
	672	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	6,62	1,0	7,62	Classificado
4.	296	ROSILENE MARIA DA SILVA	6,54	1,0	7,54	Classificado
5.	290	MARIA VERÔNICA QUIRINO DA SILVA	6,46	1,0	7,46	Classificado
6.	36	ANA KARINA DE MOURA **(VAGA PCD)**	6,24	-	6,24	Classificado
7.	860	FABIANA PONTES ELIAS	6,40	1,0	7,40	Classificado
8.	564	KATIA GOMES DE OLIVEIRA	6,38	1,0	7,38	Classificado
9.	1013	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	6,32	1,0	7,32	Classificado
	848	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	6,24	1,0	7,24	Classificado
	365	CARMEM COSTA DA SILVA	6,16	1,0	7,16	Classificado
12.	285	THAYNE KELLY P. DOS SANTOS **(VAGA PCD)**	5,50	-	5,50	Classificado
13.	852	RENATA DE SOUZA MARTINS	6,10	1,0	7,10	Classificado
14.	603	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	5,94	1,0	6,94	Classificado
15.	668	SANDRA ZATAR PEREIRA	5,88	1,0	6,88	Classificado

16.	525	PATRICIA RAMOS AGUIAR	5,88	1,0	6,88	Classificado
17.	110	EDNEIA SILVA LUIS	5,86	1,0	6,86	Classificado
	203	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	5,80	1,0	6,80	Classificado
19.	633	LIDIA FARIAS DA SILVA	5,80	1,0	6,80	Classificado
20.	218	APARECIDA MARIA CLAUDINA	5,72	1,0	6,72	Classificado
	1014	ANA PAULA DE OLIVEIRA	5,72	1,0	6,72	Classificado
22.	652	ROSELIA MARTINS DA SILVA	5,66	1,0	6,66	Classificado
23.	593	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	5,64	1,0	6,64	Classificado
	119	FERNANDA SOUZA DE ARRUDA	5,64	1,0	6,64	Classificado
	1115	JESSICA CRISTIANE DIECKEL	6,60	-	6,60	Classificado
26.	845	CÊNEA ALVES DE SENE	5,58	1,0	6,58	Classificado
	221	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	5,58	1,0	6,58	Classificado
	1113	MARCILEI DA SILVA SANTOS	5,58	1,0	6,58	Classificado
29.	562	VERONICA DA SILVA	5,50	1,0	6,50	Classificado
	610	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	5,50	1,0	6,50	Classificado
	14	LEOLINO MENDES NOGUEIRA	6,46	-	6,46	Classificado
32.	1037	KEYLA FERREIRA MENDES	6,46	-	6,46	Classificado
33.	985	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	5,44	1,0	6,44	Classificado
	17	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	5,44	1,0	6,44	Classificado
	384	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	5,42	1,0	6,42	Classificado
	42	JESSICA DE LIMA NEVES	6,38	-	6,38	Classificado
37.	208	LUZIA MARTINS PEREIRA	5,36	1,0	6,36	Classificado
38.	428	RENATA MARIA DA SILVA	6,32	-	6,32	Classificado
39.	134	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	5,30	1,0	6,30	Classificado
40.	91	OMAR GONÇALVES FORTES	5,28	1,0	6,28	Classificado
	460	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	5,28	1,0	6,28	Classificado
42.	620	GLORIA MARQUES DA COSTA	5,26	1,0	6,26	Classificado
	156	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	6,24	-	6,24	Classificado
44.	891	MARIA MARQUES DA COSTA	5,20	1,0	6,20	Classificado
45.	430	SILVIO RAMÃO CUÊVAS FAGUNDES	5,20	1,0	6,20	Classificado
46.	547	MARTA DE JESUS DA SILVA	5,20	1,0	6,20	Classificado
47.	954	ZILDA SOARES DOS SANTOS	5,20	1,0	6,20	Classificado
48.	597	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS	5,20	1,0	6,20	Classificado
49.	833	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	5,20	1,0	6,20	Classificado
50.	71	FERNANDA ARAUJO RAMOS	5,20	1,0	6,20	Classificado
51.	59	LUCIANA DA SILVA SOUZA	5,20	1,0	6,20	Classificado
52.	493	LUDIMILLA NERES COSTA	5,20	1,0	6,20	Classificado
53.	780	PATRICIA PAULA DA SILVA	5,20	1,0	6,20	Classificado
54.	763	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	5,20	1,0	6,20	Classificado
55.	639	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	5,20	1,0	6,20	Classificado
56.	352	THAIANA FLAVIANA DUARE	5,20	1,0	6,20	Classificado
57.	601	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	5,20	1,0	6,20	Classificado
58.	282	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	5,14	1,0	6,14	Classificado
59.	316	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	5,14	1,0	6,14	Classificado
60.	809	GESIENE DOS SANTOS SILVA	5,14	1,0	6,14	Classificado
61.	1003	CIRLENE FELIX CEBALHO	5,12	1,0	6,12	Classificado
62.	781	IVONETE FRANCHINI SOUZA	5,06	1,0	6,06	Classificado
	260	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	5,06	1,0	6,06	Classificado
64.	246	ADRIANA NEVES	5,06	1,0	6,06	Classificado
	510	MARIA ALVES WOLF	5,06	1,0	6,06	Classificado
66.	849	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	5,06	1,0	6,06	Classificado
67.	631	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEICAO	5,06	1,0	6,06	Classificado
68.	577	ARIANA PATRICIA DA SILVA	5,06	1,0	6,06	Classificado
	392	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	5,06	1,0	6,06	Classificado
	755	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	5,04	1,0	6,04	Classificado
71.	957	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	6,02	-	6,02	Classificado
72.	1073	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	5,00	1,0	6,00	Classificado
73.	323	MARGARIDA SOUZA BENITES	5,94	-	5,94	Classificado
74.	1007	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA	5,36	-	5,36	Classificado
75.	990	EZINEI DE ARRUDA	5,28	-	5,28	Classificado
76.	202	LUCIANA SOUZA PRADO	5,28	-	5,28	Classificado
77.	844	LEONI MEDEIROS PEREIRA	5,20	-	5,20	Classificado
	148	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	5,20	-	5,20	Classificado
79.	552	EVALDINA ENEDINA FERREIRA	5,12	-	5,12	Classificado
80.	581	JOELMA FERREIRA LIMA	5,06	Indef.	5,06	Classificado
81.	307	GESELIA XIMENES DE SOUZA	5,06	-	5,06	Classificado
82.	254	GERALDA PEREIRA DE PAULA	5,06	-	5,06	Classificado
83.	145	NILCE SANTOS DA SILVA	5,06	-	5,06	Classificado
84.	950	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	5,06	-	5,06	Classificado
	1099	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	4,90	-	4,90	Reprovado
	171	CELIA GOMES DA ROCHA MARIANO	4,68	-	4,68	Reprovado
	733	JACKELINE DIZERO ASSIS	4,68	-	4,68	Reprovado
	411	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	4,62	-	4,62	Reprovado
89.	265	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	4,62	-	4,62	Reprovado
90.	616	FATIMA VIEIRA DOMICIANO	4,62	-	4,62	Reprovado
	1005	THALINA BUENO POLEGATI	4,60	-	4,60	Reprovado
92.	943	LESSI MARIA RIBEIRO	4,54	-	4,54	Reprovado

93.	529	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	4,54	-	4,54	Reprovado
	276	SIMEIA DOS SANTOS E SILVA	4,46	-	4,46	Reprovado
95.	238	LUCIENE DE SOUZA PAULINO	4,44	-	4,44	Reprovado
96.	719	NILCE DA SILVA	4,44	-	4,44	Reprovado
97.	752	MARINILZA DA SILVA NOBRES	4,40	-	4,40	Reprovado
	465	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA	4,38	-	4,38	Reprovado
99.	681	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS	4,38	-	4,38	Reprovado
	754	MARINETE DA SILVA NOBRES	4,38	-	4,38	Reprovado
101.	661	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	4,38	-	4,38	Reprovado
102.	125	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	4,32	-	4,32	Reprovado
103.	560	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	4,32	-	4,32	Reprovado
104.	1017	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA R. VIEIRA	4,24	-	4,24	Reprovado
105.	1095	NATACHA GUTTIERRES KUWAKINO	4,22	-	4,22	Reprovado
	527	MARCIA BATISTA DE SOUZA	4,18	-	4,18	Reprovado
	275	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	4,16	-	4,16	Reprovado
	898	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA	4,16	-	4,16	Reprovado
109.	942	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	4,16	-	4,16	Reprovado
	859	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	4,14	-	4,14	Reprovado
	614	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	4,10	-	4,10	Reprovado
	321	ANDRE DA SILVA LINO	4,08	-	4,08	Reprovado
113.	142	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	4,02	-	4,02	Reprovado
	696	MAYARA DA SILVA LOPES	4,02	-	4,02	Reprovado
	140	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	3,94	-	3,94	Reprovado
116.	83	MARIA CICERA ALVES DA COSTA SILVA	3,94	-	3,94	Reprovado
117.	640	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	3,94	-	3,94	Reprovado
118.	624	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	3,88	-	3,88	Reprovado
	472	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	3,86	-	3,86	Reprovado
120.	264	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	3,86	-	3,86	Reprovado
121.	334	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	3,86	-	3,86	Reprovado
	1087	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	3,86	-	3,86	Reprovado
123.	605	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART	3,84	-	3,84	Reprovado
	774	ANDRA SANTANA DA SILVA	3,80	-	3,80	Reprovado
125.	710	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	3,80	-	3,80	Reprovado
	541	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS	3,78	-	3,78	Reprovado
127.	141	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA	3,78	-	3,78	Reprovado
128.	542	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	3,72	-	3,72	Reprovado
129.	62	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	3,70	-	3,70	Reprovado
	769	JACKELINE APARECIDA DE A. BRILHADORI	3,64	-	3,64	Reprovado
131.	862	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	3,64	-	3,64	Reprovado
	195	SONIA APARECIDA MEIATO	3,64	-	3,64	Reprovado
	837	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO	3,58	-	3,58	Reprovado
134.	183	EVANILDE DA SILVA GONCALVES	3,56	-	3,56	Reprovado
	896	VILMA FRANCISCA SANTOS	3,56	-	3,56	Reprovado
136.	671	LOURDES TOSTA ALVES	3,48	-	3,48	Reprovado
	515	JULIANE CLAUDIA ROSSI	3,34	-	3,34	Reprovado
138.	662	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	3,28	-	3,28	Reprovado
139.	1030	ROZIANE DE BRITO LIMA	3,28	-	3,28	Reprovado
140.	707	ROSANA ALVES **(VAGA PCD)**	3,26	-	3,26	Reprovado
141.	97	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO	3,26	-	3,26	Reprovado
	278	ARENIL CELESTINA DE JESUS	3,20	-	3,20	Reprovado
	864	LUZINEIDE JOSÉ DOS SANTOS CARMO	3,20	-	3,20	Reprovado
	313	MARLENE COSTA CAMPOS	3,20	-	3,20	Reprovado
145.	979	MARIA LEONIDIA CUNHA	3,12	-	3,12	Reprovado
146.	431	MARIA DIAS DE CARVALHO	3,06	-	3,06	Reprovado
147.	200	NILDES PEREIRA	3,04	-	3,04	Reprovado
	19	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	2,98	-	2,98	Reprovado
	395	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	2,96	-	2,96	Reprovado
150.	220	LOURDES LAURINDO DA SILVA	2,96	-	2,96	Reprovado
	853	LUTECIA MARTINS DA SILVA	2,96	-	2,96	Reprovado
	583	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	2,90	-	2,90	Reprovado
153.	792	ELIENE PEDROZA DE LIMA	2,82	-	2,82	Reprovado
154.	946	MARIA DAS DORES ROMÃO S. DOS SANTOS	2,82	-	2,82	Reprovado
	821	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	2,74	-	2,74	Reprovado
156.	518	LUIZA FERREIRA MANOEL	2,68	-	2,68	Reprovado
157.	325	LUCIMAR COSTA ALVES	2,60	-	2,60	Reprovado
	573	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2,52	-	2,52	Reprovado
	579	ADRIANA LEITE DA SILVA	2,24	-	2,24	Reprovado
160.	941	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	2,14	-	2,14	Reprovado
161.	233	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	2,06	-	2,06	Reprovado
162.	993	NATANY PRISCILA SILVA FARIAS	1,92	-	1,92	Reprovado
163.	1059	BERENICE PEREIRA DA SILVA	NC	NC	NC	Reprovado
164.	819	DANIEL VERNEQUE DIAS	NC	NC	NC	Reprovado
165.	1042	KARLA FERREIRA MENDES	NC	NC	NC	Reprovado
166.	412	KÉTELEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	NC	NC	NC	Reprovado
167.	766	LEILA ALVES PEREIRA	NC	NC	NC	Reprovado
168.	1130	MARIA MARIANA BATISTA	NC	NC	NC	Reprovado
169.	965	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	NC	NC	NC	Reprovado

170.	38	PAULA DUARTE FONSECA	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Indef. – Título indeferido pelo não atendimento ao item 9.3.15 do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplifcado nº 003/SMEC/2019.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA JOSÉ MARIANO BENTO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
	746	NEIDE DOMINGAS BENTO	5,06	-	5,06	Classificado
2.	127	MARIA LOURENÇA DAVINA DA COSTA	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
	884	LUANA TEIXEIRA ALVES	6,32	1,0	7,32	Classificado
2.	632	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	6,10	-	6,10	Classificado
3.	814	SUELEN DA SILVA	6,10	-	6,10	Classificado
4.	756	WELITA DANIELE DOS SANTOS	5,04	1,0	6,04	Classificado
5.	903	LUCIENE DIAS DA SILVA	5,66	-	5,66	Classificado
6.	952	MARIA DO CARMO SILVA	4,08	-	4,08	Reprovado
7.	899	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	3,56	-	3,56	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA RAIMUNDA LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
1.	508	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	5,50	1,0	6,50	Classificado
2.	338	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA	5,42	1,0	6,42	Classificado
3.	353	LAINE MARQUES DOS SANTOS A. BERTAO	5,42	1,0	6,42	Classificado
	618	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	6,02	-	6,02	Classificado
5.	767	LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA	5,06	-	5,06	Classificado
6.	1121	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	4,70	-	4,70	Reprovado
	764	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	4,46	-	4,46	Reprovado
8.	971	OZENEIDE DA SILVA MOREIRA	3,80	-	3,80	Reprovado
9.	289	MARIA LUCIA DOS SANTOS	3,64	-	3,64	Reprovado
10.	604	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	3,56	-	3,56	Reprovado
11.	223	DAMARES SOARES DA SILVA	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
1.	180	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	4,76	-	4,76	Reprovado
	273	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	4,54	-	4,54	Reprovado
	295	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	4,10	-	4,10	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA BOA ESPERANÇA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
	146	OSVALDO RIBEIRO FILHO	3,84	-	3,84	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
1.	1039	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	5,36	1,0	6,36	Classificado
	984	ANGELITA CARMO PEREIRA	5,94	-	5,94	Classificado
	1025	EVA APARECIDA DA SILVA COSTA	NC	NC	NC	Reprovado
4.	1019	ROSEA MARIA SILVA	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA JULÁ PARÉ

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
1.	133	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA	5,20	1,0	6,20	Classificado
2.	128	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA	5,12	1,0	6,12	Classificado
3.	916	JACIARA SANTOS PINHEIRO	5,06	-	5,06	Classificado
	43	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA	4,02	-	4,02	Reprovado
	387	ITAIANE MANEPA IPAQUERI QUEZO	3,94	-	3,94	Reprovado
6.	386	ROSELI MANEPA IPAQUERI	2,82	-	2,82	Reprovado
7.	901	ZEZITO GOMES DE MEDEIROS	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA BAKALANA

NÃO HOUVE INSCRITOS.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA MASSEPÔ

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
	429	ROSINEY AMAJUNEPÁ	5,04	-	5,04	Classificado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA PROF. MARIA LILA COSTA DA SILVA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
	876	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	6,46	1,0	7,46	Classificado
2.	249	MARLENE MÁRCIA GOELZER	5,42	-	5,42	Classificado
3.	783	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	3,04	-	3,04	Reprovado
4.	866	LORIETE PEREIRA DE ANDRADE	2,44	-	2,44	Reprovado
5.	868	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – MATEMATICA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
1.	539	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI	5,18	1,0	6,18	Classificado
2.	301	DULCE BRIGIDA DA SILVA	5,04	1,0	6,04	Classificado
3.	487	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	4,82	-	4,82	Reprovado
4.	266	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	4,36	-	4,36	Reprovado
5.	657	DIEGO DA ROCHA	3,92	-	3,92	Reprovado
6.	615	JUCINEIA PEREIRA	3,92	-	3,92	Reprovado
7.	797	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	3,64	-	3,64	Reprovado
8.	1027	MARCELLA CRISTINA LINHARES PINHEIRO	3,34	-	3,34	Reprovado
9.	554	ANDREA LUCIA DA SILVA	NC	NC	NC	Reprovado
10.	1082	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	NC	NC	NC	Reprovado
11.	178	LUZIA SILVA GONCALVES	NC	NC	NC	Reprovado
12.	1103	MADALENA SANTANA DE SALES	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
1.	906	DARIANNY KARLA SANTOS CUNHA	5,12	-	5,12	Classificado
2.	741	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES	4,46	-	4,46	Reprovado
3.	503	LANA FLAVIA BATISTA ZUCCHI	4,16	-	4,16	Reprovado
4.	699	MARIA SUELY DE JESUS	3,42	-	3,42	Reprovado
5.	948	AYUMI ERMITA DA FONSECA	NC	NC	NC	Reprovado
6.	1070	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
1.	846	ELIANDRA GONÇALVES DE CASTRO	6,32	-	6,32	Classificado
2.	45	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	5,26	1,0	6,26	Classificado
3.	164	JEISON LISBOA SANTOS	5,64	-	5,64	Classificado
4.	956	KETHELYN DE LIMA PAZ	5,12	-	5,12	Classificado
	945	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	4,38	-	4,38	Reprovado
6.	729	ELIANE DA SILVA FERREIRA	4,32	-	4,32	Reprovado
7.	211	MANSOETO SABINO DE MORAES	3,88	-	3,88	Reprovado
8.	815	KAMILLA FERREIRA REZENDE	NC	NC	NC	Reprovado
9.	1008	MARIA VILMA DE SOUZA	NC	NC	NC	Reprovado
10.	659	MARLI JUVENIL	NC	NC	NC	Reprovado
11.	1002	MÉRCIA GERALDO PEREIRA	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
1.	376	SERGIO SILVA QUINTANILHA	6,84	2,0	8,84	Classificado
2.	962	DOUGLAS MANZAN	6,16	1,0	7,16	Classificado
	15	ADÃO JOSÉ MOREIRA PIRES	5,42	-	5,42	Classificado
4.	1136	JOAO LUCAS SILVA FREITAS	5,04	-	5,04	Classificado
5.	354	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	4,90	-	4,90	Reprovado
6.	191	RICARDO HENRIQUE SAMPAIO DE JESUS	4,52	-	4,52	Reprovado
7.	1044	BIANCA DA SILVA ORTIZ	3,94	-	3,94	Reprovado
8.	927	CHARLES DA SILVA LOPES	3,70	-	3,70	Reprovado
9.	496	JAIR DA GAMA SILVA	3,34	-	3,34	Reprovado
10.	665	AURINO MUNZILAR UAQUIXINEPÁ	2,60	-	2,60	Reprovado
11.	174	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	2,06	-	2,06	Reprovado
12.	328	JULIANA BERTHOLDI RECALDE	NC	NC	NC	Reprovado
13.	882	MARIA SEBASTIANE DE OLIVEIRA	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Títulos	Total	Situação
1.	596	VIVALDO ANJOS DOS SANTOS	7,28	-	7,28	Classificado
	963	ANTONIO ALVES DANIEL	5,20	1,0	6,20	Classificado
3.	887	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	5,06	-	5,06	Classificado
4.	176	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	2,74	-	2,74	Reprovado
5.	1138	CLAUDINEI JOSE FERNANDEAS	NC	NC	NC	Reprovado
6.	302	JOSÉ FERNANDES NETO	NC	NC	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
	259	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	7,50	Classificado
	1034	MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO	7,12	Classificado
	389	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO	6,98	Classificado
	239	JULIANA DE LIMA GOMES	6,82	Classificado
	591	ANA PAULA REIS	6,76	Classificado
6.	315	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	6,76	Classificado
	816	JESSICA CAROLINA ASSUNCAO F. DE ALMEIDA	6,76	Classificado
	1106	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	6,62	Classificado
	96	ANA PAULA BESERRA SICSÚ	6,62	Classificado
	521	ELAINE ALVES DA SILVA	6,54	Classificado
	704	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	6,54	Classificado
	213	THAIS OLIVEIRA SCAFF	6,54	Classificado
13.	835	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	6,46	Classificado
	155	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA	6,46	Classificado
	582	MARIA VITORIA DA SILVA ROMÃO	6,46	Classificado
	182	PÂMELA ANACLETO POLETINI	6,38	Classificado
	253	ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS	6,38	Classificado
	26	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI	6,38	Classificado
19.	847	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIGO	6,32	Classificado
20.	98	FLAVIA APARECIDA BEZERRA	6,32	Classificado
21.	817	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO	6,32	Classificado
	908	EMILLI TAIANE GOES RODRIGUES	6,32	Classificado
	602	POLIANA FARIAS LOPES	6,32	Classificado
	268	GILBERTO MANICA RODRIGUES	6,24	Classificado
25.	370	BRUNA FERNANDA FERREIRA TESTE	6,24	Classificado
	58	JACKELINE THAYLA FIALHO COSTA MORAES	6,24	Classificado
	824	JOÃO VICTOR APARECIDO E. CABRAL	6,24	Classificado
	512	FILIPE IZIDRO DUARTE	6,18	Classificado
	445	MERRY ANGELICA PEREIRA	6,16	Classificado
	129	DANIEL LADEIRA DA SILVA	6,16	Classificado
	478	MARLIZE ZIMPEL	6,10	Classificado
	1126	IRACI DE SOUZA DE ASSIS	6,10	Classificado
	107	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	6,10	Classificado
34.	737	JULIANA REIS FONSECA	6,10	Classificado
35.	415	LUCÍ GEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA	6,10	Classificado
	739	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	6,10	Classificado
	533	ANA KAROLINA SANTANA DA SILVA	6,10	Classificado
	938	JOÃO LINCOLN PEREIRA ROCHA	6,08	Classificado
39.	630	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	6,02	Classificado
	623	MARILU TRINDADE MIRANDA	6,02	Classificado
	364	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	6,02	Classificado
	319	EDIVAN DE SOUZA SILVA	6,02	Classificado
	823	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	5,94	Classificado
	698	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUZA	5,94	Classificado
45.	827	CÁSSIA JULIANA ALVES DA SILVA	5,94	Classificado
	403	EUNICE SOARES DE FARIAS	5,88	Classificado
	611	LUCELIA MARTINS ALVES DE LAYA	5,88	Classificado
	1144	ROZANGELA IDAIANE GOMES SOTANA	5,88	Classificado
	359	CAROLINE MEDEIROS SILVA	5,88	Classificado
	1038	KARIN KARLA ROCHA DOS SANTOS PESSOA	5,86	Classificado
	1109	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	5,86	Classificado
	798	FERNANDA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO	5,86	Classificado
	1111	ANDREIA DA SILVA RAMOS	5,80	Classificado
	555	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO	5,80	Classificado
	878	VIVIANE OENNING MOREIRA	5,80	Classificado
56.	287	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	5,80	Classificado
57.	388	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	5,80	Classificado
	724	MANOELA LUANA IRACEMA D. P. BALDOINO	5,80	Classificado
	261	RENATA DE AMORIM PEDRO	5,80	Classificado
	700	THIAGO CICERO SOUZA DA SILVA	5,80	Classificado
	511	LUDMYLLA SUELLEN WOLF OENNING	5,80	Classificado

	538	EVANILDO RAMOS DA CRUZ	5,74	Classificado
	627	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	5,74	Classificado
	158	ELIZETE ALVES FERREIRA	5,72	Classificado
	585	RENATA DA COSTA SILVA	5,72	Classificado
	804	REGIANA FEITOSA DAS DORES	5,66	Classificado
67.	858	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	5,66	Classificado
	116	BRUNA ANDRADE BATISTA	5,64	Classificado
	982	SONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	5,58	Classificado
	1112	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS	5,58	Classificado
	702	MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	5,58	Classificado
	811	LISANDRA DE COSTA	5,58	Classificado
73.	457	PATRICIA ZANARDI DA SILVA	5,58	Classificado
74.	843	LUCIANE MORAES DA SILVA	5,58	Classificado
	152	RUTH DA GUIA SOUZA	5,58	Classificado
	569	VANESSA DAS NEVES GONÇALVES	5,58	Classificado
	50	ANA PAULA BENTA DA SILVA	5,58	Classificado
	599	FABIANA DE SOUSA VIANA	5,58	Classificado
79.	532	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	5,58	Classificado
	456	JULIANA DE SOUZA SILVA	5,50	Classificado
	13	JANAINA DE LIMA NEVES	5,50	Classificado
	244	BRUNA GOMES GIMENES	5,50	Classificado
	64	FAIGA SILVA	5,50	Classificado
	179	MATHEUS RODRIGUES SALOMÃO DE ALMEIDA	5,50	Classificado
	286	CAMILA MEIATO JORGE DA CRUZ	5,50	Classificado
	546	REGIANE TORRENTE DE OLIVEIRA	5,42	Classificado
87.	642	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES	5,42	Classificado
	723	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS	5,36	Classificado
	584	LUZIA DE FATIMA RAMAO	5,36	Classificado
90.	204	VANETE KIISTER PLASTER	5,36	Classificado
	167	VILMA MARTINS	5,36	Classificado
	480	JUCILENE MATOS DOS SANTOS	5,36	Classificado
	361	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	5,36	Classificado
94.	1015	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	5,36	Classificado
95.	115	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA	5,36	Classificado
	349	LUIZA FRANCO CARVALHO TODESCHINI	5,36	Classificado
97.	1094	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇAO	5,36	Classificado
	880	DÉBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5,36	Classificado
	112	EMILY VITORIA DE SOUZA SILVA	5,34	Classificado
	373	KETLLYN LUANA DOS SANTOS	5,34	Classificado
	932	TANIA REGINA CARREIRO	5,28	Classificado
	697	ALESSANDRA YOLANDA GOMES SOTANA	5,28	Classificado
	455	CRISTIANE LUZ SALES	5,28	Classificado
	476	MARELAINE IVONE GULHEM MOURA	5,28	Classificado
105.	165	RICIELY LOPES DE SOUZA	5,28	Classificado
106.	8	MAYKON DOUGLAS FERREIRA	5,28	Classificado
	960	LUMARA RAYOLI PEREIRA DE OLIVEIRA	5,28	Classificado
	806	ERINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA	5,28	Classificado
	67	ELAINE DA GAMA SILVA	5,28	Classificado
110.	436	DANIELI MIZAEL DE SOUZA	5,28	Classificado
	998	TATIANE DE LIMA GIURIATI	5,28	Classificado
	820	KETOLY ALVES DA SILVA	5,28	Classificado
	805	MICHELE DAIANE DE LIMA GOMES	5,26	Classificado
	637	GENI DE SOUZA ASSIS	5,22	Classificado
	914	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES	5,20	Classificado
	20	ELANE RIBEIRO DA SILVA	5,20	Classificado
	836	SHEILA SANTOS DA SILVA	5,20	Classificado
	341	LARISSA DA CRUZ PRADO	5,20	Classificado
	1086	EVILIN MAYKELI FIGUEIREDO DA CRUZ	5,20	Classificado
	1135	RAFAEL BRANDÃO SILVA	5,18	Classificado
	197	JONATA PESSOA TARQUETE	5,18	Classificado
	170	MARIA APARECIDA DIDZEC	5,14	Classificado
123.	839	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	5,14	Classificado
124.	475	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO	5,14	Classificado
125.	106	RAFAELA ALVES DE JESUS	5,14	Classificado
126.	346	LOUISE VICTORIA RODRIGUES M. SEVERINO	5,14	Classificado
	863	ESTER JOICE BARROS PEDROSO	5,14	Classificado
	37	CLEIDIA HELENA DE JESUS	5,12	Classificado
	28	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA	5,12	Classificado
	895	ÉVENI DA SILVA	5,12	Classificado
	553	IVANETE BEZERRA DA SILVA	5,06	Classificado
	919	TEREZINHA DOS SANTOS	5,06	Classificado
133.	886	EUNICE JOSE ARRUDA	5,06	Classificado
134.	39	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA	5,06	Classificado
	803	ZILMA AUXILIADORA S. DO ESPIRITO SANTO	5,06	Classificado
	481	BRANDA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	5,06	Classificado
	528	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES	5,04	Classificado
	358	JOÃO VITOR FERREIRA RODRIGUES	5,04	Classificado

	975	CENIA DA SILVA SANTOS	5,00	Classificado
	464	VERA DE SOUZA BENITES	5,00	Classificado
	166	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS	5,00	Classificado
	1032	AMANDA CAROLINE ROSALEN	4,98	Reprovado
	705	CAMILA STÉFANY OLIVEIRA GOMES	4,98	Reprovado
	513	DIEGO IZIDRO	4,98	Reprovado
	619	EIDILENE GONCALVES DOS SANTOS	4,98	Reprovado
	1067	ELIDA LUARA DE FARIA FERNANDES	4,98	Reprovado
	312	JAQUELINE DA SILVA NOBRES	4,98	Reprovado
	303	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	4,98	Reprovado
	1062	LUANA DOS SANTOS BORGES	4,98	Reprovado
	92	MARIA JOSINEIDE ARAUJO DA SILVA	4,98	Reprovado
	161	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO	4,98	Reprovado
	383	ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA	4,98	Reprovado
	409	SANDRA DE SOUSA CAMPOS	4,98	Reprovado
	738	TAISA DOS SANTOS ARRUDA	4,98	Reprovado
	983	ELIENE MACHADO CUNHA	4,92	Reprovado
	832	AMANDA FERREIRA PADILHA	4,90	Reprovado
157.	991	ISIS JORDANNA ALVES SANTOS	4,90	Reprovado
	592	MARIA SOCORRO ROMAO RAMOS	4,90	Reprovado
	677	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	4,90	Reprovado
	243	APARECIDA FERNANDA BARBOSA ZAGO	4,84	Reprovado
	923	BENEDITO CARLOS GONÇALVES	4,84	Reprovado
	536	BIANCA ALICE PEREIRA	4,84	Reprovado
	292	EDJA MARIA DA SILVA	4,84	Reprovado
	1089	EDNEIDE MARIA PATRICIO	4,84	Reprovado
	926	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	4,84	Reprovado
	969	KEILA SANTOS DA SILVA	4,84	Reprovado
	1129	LUZIA CONCEIÇÃO DE FREITAS SOUZA	4,84	Reprovado
	311	MARIA JOSE PEREIRA LEITE	4,84	Reprovado
	363	MIRIAN MARIA DE LIMA	4,84	Reprovado
	695	MONIA KARDEC COELHO	4,84	Reprovado
	237	SILENE BATISTA MAGALHAES	4,84	Reprovado
	163	VALÉRIA DA SILVA PEREIRA	4,84	Reprovado
	342	DAIANE DA SILVA	4,82	Reprovado
	139	FRANCIELE DA SILVA	4,82	Reprovado
	118	LETICIA FATIMA DE SOUZA AMAJUNEPA	4,82	Reprovado
	913	SILVANI ANDRADE BRITO DA SILVA	4,82	Reprovado
	587	WILLIAN ROMÃO DOS SANTOS	4,82	Reprovado
	172	ANDREIA DA SILVA MENDES	4,78	Reprovado
	226	ELZA DA SILVA SOUZA	4,78	Reprovado
	366	VALDINEIA MARIA PESSOA TARQUETE	4,78	Reprovado
	33	DANIELA SANTI SILVA	4,76	Reprovado
	380	EDILEUZA SILVA MONZILAR	4,76	Reprovado
	454	ELENIR SALES DOS SANTOS	4,76	Reprovado
	344	GEISIANE ROCHA MIRANDA	4,76	Reprovado
	360	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS	4,76	Reprovado
	438	ILZA FERREIRA DA COSTA	4,76	Reprovado
	1119	JEANIELLE CAMPOS SOUZA	4,76	Reprovado
	910	LEIDIANE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	4,76	Reprovado
	281	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE	4,76	Reprovado
	274	MARCIO MORAES DA SILVA	4,76	Reprovado
	1107	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA	4,76	Reprovado
	385	MIRNA MORAES DA SILVA	4,76	Reprovado
	320	TAINARA DE SOUZA LIMA	4,76	Reprovado
	99	TAMIRES ALINE DE AMORIM	4,76	Reprovado
	206	TATIANA CZEKAY ALEIXO	4,76	Reprovado
	324	WADJA GYSELLE ALVES DA SILVA	4,76	Reprovado
	600	LETICIA DOS SANTOS GONÇALVES	4,74	Reprovado
	563	ANA PAULA VAL VERDE DA SILVA PEREIRA	4,70	Reprovado
	22	DÉBORA SEGOBIA LOURENÇO MUNIZ	4,70	Reprovado
	856	SARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	4,70	Reprovado
	1125	ESTER MIGUEL DE LARA	4,68	Reprovado
202.	497	IRENE PESSOA SILVA PONCE	4,68	Reprovado
	443	THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTAO	4,68	Reprovado
	339	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	4,62	Reprovado
	212	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	4,62	Reprovado
	973	MARCELINA CORREA PEREIRA	4,62	Reprovado
	494	MONICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	4,62	Reprovado
	105	ATAIS DE CAMPOS PEREIRA	4,60	Reprovado
	435	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	4,60	Reprovado
	566	REBECA ASSIS SHARIF	4,60	Reprovado
	151	ANA CELIA PEREIRA SILVA	4,54	Reprovado
	782	JHENIFFER KAROLINE PEREIRA COELHO	4,54	Reprovado
	912	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO	4,54	Reprovado
	930	MARLON FIGUEIRÓ TÔRRES COUTO	4,54	Reprovado
	483	WILMARY LUCY CONCEICAO DE P. SANTOS	4,54	Reprovado

216.	248	MARIA CICERA DA SILVA	4,52	Reprovado
	425	PAULINA DOMINGOS BENTO	4,52	Reprovado
	586	EURIDÊS ANDRÉ DA SILVA ROMÃO	4,46	Reprovado
	636	FLAVIA APARECIDA BARBOSA	4,46	Reprovado
	745	GABRIELLY FERREIRA SILVA	4,46	Reprovado
	114	JESSICA MORAES DE JESUS	4,46	Reprovado
	922	JULIANA DE SOUZA SOARES	4,46	Reprovado
	51	LAIS LIMA ARANTES	4,46	Reprovado
	56	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	4,46	Reprovado
	256	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA	4,46	Reprovado
	65	RAFAELLE CRISTINE DA SILVA A. MATSUZAKI	4,46	Reprovado
	401	SANDRA PEREIRA DA SILVA	4,46	Reprovado
	75	THAYANI DA SILVA RODRIGUES	4,46	Reprovado
	1004	VILSON DE SOUZA	4,46	Reprovado
	332	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	4,40	Reprovado
	1097	EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	4,40	Reprovado
	644	EVERLIN FARIAS DE CARVALHO	4,40	Reprovado
	545	LUCIANA PEREIRA DE SALES	4,40	Reprovado
	988	SCARLET CANDIDO DA SILVA	4,40	Reprovado
	890	VANI BATISTA DA SILVA	4,40	Reprovado
	557	VANUZE LEITE DE ARRUDA	4,40	Reprovado
	68	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	4,38	Reprovado
	63	DAYSE GEFRSON GOMES SANTOS	4,32	Reprovado
	725	DEIZIANE BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO	4,32	Reprovado
	434	ELIONE FERREIRA DA SILVA	4,32	Reprovado
	374	MARAILZA MARIA DA SILVA	4,32	Reprovado
	643	NADIA MIRELI M. RODRIGUES	4,32	Reprovado
	748	THAYNARA LEONOR SOUZA	4,32	Reprovado
	598	VILMA BERNADETE DA SILVA	4,32	Reprovado
	1088	LUCIENE PAULA	4,30	Reprovado
	907	RAMIELE DA SILVA PEDROSO	4,30	Reprovado
	1047	SUSAN NUNES DE ALMEIDA	4,30	Reprovado
	382	ANA CARLA SOUZA GUALBERTO	4,24	Reprovado
	85	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA	4,24	Reprovado
	595	ANE CAROLINE VASCONCELOS	4,24	Reprovado
	314	CRISTIANE CLECIA SANTI	4,24	Reprovado
	857	DEBORA RODRIGUES DE MATOS	4,24	Reprovado
	653	GISLAINE ALVES DE JESUS	4,24	Reprovado
	799	KAMILLA CLAUDINO DA SILVA	4,24	Reprovado
	646	LUCENE DA CRUZ PEREIRA DO NASCIMENTO	4,24	Reprovado
	575	FLAVIA DA MOTA ZANARDI	4,22	Reprovado
	871	ADRIANA QUEZO	4,18	Reprovado
	109	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	4,16	Reprovado
	486	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA	4,16	Reprovado
	793	NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA	4,16	Reprovado
	735	NILCÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	4,16	Reprovado
	136	PATRICIA COSTA DOS SANTOS	4,16	Reprovado
	663	ROSIVANE LUCIANA SOUZA	4,16	Reprovado
	709	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	4,10	Reprovado
	24	FRANCOIZE GENERFFE DE OLIVEIRA	4,08	Reprovado
	397	JUSSAIDI MARIA DA SIILVA	4,08	Reprovado
	101	LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA	4,08	Reprovado
	826	VIVIANE DO NASCIMENO IZIDRO	4,08	Reprovado
	348	ADRIANE MORAES DA SILVA	4,02	Reprovado
	1064	ALINA JOSE DE PAULA DE FRANÇA	4,02	Reprovado
	396	ANA CLEIDE FERREIRA	4,02	Reprovado
272.	1105	LUCIMONE MARIA DE SOUZA	4,02	Reprovado
	27	LUCINEIA DIAS DOS SANTOS	4,02	Reprovado
	931	MAYANE DA SILVA LOPES	4,02	Reprovado
	1058	DAIANE DOS SANTOS RAMALHO	3,94	Reprovado
	427	DEIRILAINE VERNEQUE DIAS	3,94	Reprovado
277.	469	ELESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	3,94	Reprovado
	153	ELLEN REGINA DESTRO OLIVEIRA	3,94	Reprovado
	676	GEICY MARY DE SOUZA KUPODONEPA	3,94	Reprovado
	1012	IVONETE COSTA DE BARROS	3,94	Reprovado
	284	JHENNYFFER RAIANY DE ALMEIDA	3,94	Reprovado
	381	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO	3,94	Reprovado
	679	MARIA HELENA PEREIRA ASSUÇÃO SILVA	3,94	Reprovado
	120	ROSANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	3,94	Reprovado
	12	SALETTE BORGES DE ALMEIDA	3,94	Reprovado
	578	SIMONE SOUZA SILVA DOS SANTOS	3,94	Reprovado
	692	ANGELA DEISE DE LIMA ALBUQUERQUE	3,88	Reprovado
	548	MARIA EDINA DE OLIVEIRA	3,88	Reprovado
289.	49	DANIELA SILVA DE CASTRO	3,86	Reprovado
	761	LUZINETE DA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	3,86	Reprovado
	558	VALDENIZ DE SENNA BATISTA	3,86	Reprovado
	135	ZILDA RODRIGUES SALOMAO	3,86	Reprovado

	241	TANIA BARROS DA SILVA	3,80	Reprovado
	93	GEIUZA COVICHIO BERNARDIS	3,78	Reprovado
	177	KAMILA PAULINO DA SILVA	3,78	Reprovado
	634	ADRIANA SANTANA BARBOSA	3,72	Reprovado
	818	ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	3,72	Reprovado
	123	CLEONCE MAGALHAES DOS S. GUIMARAES	3,72	Reprovado
	474	VANIA REGINA DOMINGAS DOS SANTOS	3,72	Reprovado
	326	CRISLAYNE ESTER DA SILVA SANTOS	3,64	Reprovado
	778	MARCONI SÁVIO DE MORAES	3,64	Reprovado
	617	MIRELLE BENITES VIEIRA	3,64	Reprovado
	463	EVA DOS SANTOS MODESTO	3,58	Reprovado
	258	MAGNA APARECIDA SOUZA CRUZ	3,58	Reprovado
	297	ANDRESSA KARLA DA SILVA MAGALHAES	3,56	Reprovado
	874	LEIA RODRIGUES DE MATOS	3,56	Reprovado
	345	RAISSA VENANCIO COSTA	3,56	Reprovado
	1131	JANETE DE SOUZA	3,50	Reprovado
309.	1031	MAYARA PEREIRA DOURADO	3,50	Reprovado
	530	MARIA FERNANDA FERREIRA GOMES	3,48	Reprovado
	447	RÉGINA LUANA DA SILVA	3,48	Reprovado
	1092	VANESSA DA SILVA	3,48	Reprovado
	915	IVANICE MARIA VIANA	3,42	Reprovado
	559	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS	3,42	Reprovado
	458	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA	3,42	Reprovado
	786	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES	3,42	Reprovado
317.	224	JOELMA LEANDRO DA SILVA	3,34	Reprovado
	911	BENEDITA MATIAS DA SILVA	3,28	Reprovado
319.	305	PRISCILA BÁRBARA SIERRA NECKEL	3,28	Reprovado
	977	TATIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	3,28	Reprovado
	333	ANDRE LUIS JOSETTI DA ROSA	3,26	Reprovado
	1078	DANIELA DE SOUZA SILVA	3,20	Reprovado
	245	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	3,20	Reprovado
324.	743	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	3,20	Reprovado
325.	1011	SABRYNA KELLY ALVES G. DE ARAÚJO	3,20	Reprovado
	535	MARCIANA VICENTE DA SILVA	3,12	Reprovado
	420	TAMARA DA SILVA LAZARETI	3,12	Reprovado
	405	ALINE APARECIDA RIBEIRO ALARCON	3,04	Reprovado
	317	LETICIA SANTANA DA SILVA	2,90	Reprovado
	32	MICHELLE ARAUJO OLIVEIRA	2,90	Reprovado
	355	WELLITA FERREIRA DA SILVA	2,90	Reprovado
	684	ADRIANA DA SILVA TARGA	2,74	Reprovado
	277	JOSIMARA APARECIDA DA COSTA SILVA	2,74	Reprovado
	439	ELOANY SEVIERO BABUYA	2,60	Reprovado
335.	1083	ELESSANDRA DE CARVALHO PEREIRA	2,38	Reprovado
	309	OZENIR DOS SANTOS	2,30	Reprovado
	612	EDNA SILVA DO NASCIMENTO	2,08	Reprovado
	350	ONESILAINE ALVES DA SILVA	1,86	Reprovado
	505	JULIANA BATISTA DA SILVA	1,70	Reprovado
	801	VALMIR DA SILVA AMBROSIO	1,48	Reprovado
341.	750	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	NC	Reprovado
342.	90	ALINE BARBOSA QUINTANILHA	NC	Reprovado
343.	897	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	NC	Reprovado
344.	1063	ANGELA DA SILVA NASCIMENTO	NC	Reprovado
345.	936	ANTONIA BATISTA NUNES MACHADO	NC	Reprovado
346.	410	BRUNA ARIELLY FIGUEIREDO TEIXEIRA	NC	Reprovado
347.	196	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN	NC	Reprovado
348.	450	CAMILA PEREIRA DA SILVA	NC	Reprovado
349.	626	CARLA CRISTINA DA SILVA SOARES	NC	Reprovado
350.	715	CARLA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
351.	160	CAROLAINE SILVA DANIEL VAI	NC	Reprovado
352.	144	DANIELE OENNIG PADILHA	NC	Reprovado
353.	544	ELAINE NEVES DA SILVA	NC	Reprovado
354.	590	EMILLY CHRISTINA GONÇALVES DE JESUS	NC	Reprovado
355.	205	FRANCIELI COSTA LIRA	NC	Reprovado
356.	828	GABRIELLY LIMA DE CARVALHO	NC	Reprovado
357.	1033	GLEYCIELE ARRUDA SILVA	NC	Reprovado
358.	883	HELENA MARIA DO NASCIMENTO	NC	Reprovado
359.	1056	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA	NC	Reprovado
360.	655	JANAINA DA GAMA SILVA	NC	Reprovado
361.	894	JESSICA DE CAMPOS SILVA	NC	Reprovado
362.	1068	JOSE EVALDO APARECIDO BARROS PEREIRA	NC	Reprovado
363.	831	JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS	NC	Reprovado
364.	607	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	NC	Reprovado
365.	972	LINEIDE PAIXÃO DA SILVA	NC	Reprovado
366.	337	LUCELITA SATANA DE ALMEIDA	NC	Reprovado
367.	1026	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	NC	Reprovado
368.	159	MARCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	NC	Reprovado
369.	928	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	NC	Reprovado

370.	996	MARIA CLARA RONDON E SILVA	NC	Reprovado
371.	1122	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	NC	Reprovado
372.	565	MARIA LILIANE DA SILVA	NC	Reprovado
373.	1124	MARIA MACIEL FERREIRA	NC	Reprovado
374.	967	MARILUCE DE JESUS SANTOS	NC	Reprovado
375.	369	MARILZA SEVERINO FRANCO	NC	Reprovado
376.	1134	MATHEUS VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	NC	Reprovado
377.	368	MICHELLI CARVALHO BORGES	NC	Reprovado
378.	522	RITA PUTARE CHUVE	NC	Reprovado
379.	589	SAMARA DOS SANTOS SOUZA	NC	Reprovado
380.	506	SILVANI ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	NC	Reprovado
381.	949	SILVANI LUCIA GOMES CAMPOS FREITAS	NC	Reprovado
382.	1120	TAINARA VITORIA JAQUES DA SILVA	NC	Reprovado
383.	1069	VANESSA DA CRUZ XAVIER	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
	421	SILEI RONDON DA SILVA	5,14	Classificado
	343	HELENA LIMA DE ALMEIDA	5,08	Classificado
	449	RODRIGO SOARES DIAS	4,62	Reprovado
	372	MICHELI NOBRES NEVES	4,10	Reprovado
	900	NICOLAS RICHARD TEIXEIRA SOARES	2,90	Reprovado
	961	LURDES DA SILVA VAL VERDE	2,74	Reprovado
	488	LIUZIANE SILVA DOS SANTOS	2,66	Reprovado
	762	LUCINEIA SILVA OLIVEIRA	2,38	Reprovado

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA RAIMUNDA LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
	418	JEINIFFER RODRIGUES FERREIRA	6,38	Classificado
	717	JHENIFER SOARES SILVA QUEIROZ	5,14	Classificado
	1139	ELISABETE MELO EBLING	5,06	Classificado
	865	ELISANGELA FARIA DA SILVA	4,76	Reprovado
	484	ROSILENI ALVES DE LIMA	4,70	Reprovado
	649	CLEIDIAINE JOANA DA SILVA	4,16	Reprovado
	394	IZABEL MEDINA ARGUILERA	4,02	Reprovado
	747	SILMARA LORANDI DE OLIVEIRA	4,02	Reprovado
9.	490	JOZIANE CRUZ DA SILVA	NC	Reprovado
10.	670	MARCIA MANGERONA	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA MARIA LILA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
	549	LARISSA CARLA DORTAB DE OLIVEIRA	5,80	Classificado
	1035	ELENI CLEIDE SILVA	5,80	Classificado
	790	EIDIANE OLIVEIRA ALVES DE FREITAS	5,80	Classificado
	402	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	5,66	Classificado
	1079	ADRIANE CARINE GOMES DA SILVA BARBOSA	5,42	Classificado
	175	MARIANA DOS SANTOS SILVEIRA	5,20	Classificado
	524	ELIZANGELA DE CARVALHO ROCHA	5,14	Classificado
8.	407	RAUL CARLOS RAMOS SANTOS	5,06	Classificado
9.	121	PRISCILA FIGUEIREDO DA SILVA	4,98	Reprovado
10.	1104	YARA OLIVEIRA DOS SANTOS	4,98	Reprovado
11.	209	VIVIANE BATISTA MAGALHÃES	4,92	Reprovado
	228	DANIELA DIAS DA SILVA	4,54	Reprovado
	1075	JOÃO CARLOS SANTOS SILVA	4,52	Reprovado
	1061	JOICE ALVES DA SILVA	4,16	Reprovado
	406	KEDMA SOARES DE SOUZA	4,00	Reprovado
16.	995	ROSIMEIRE DA SILVA MOTA	3,94	Reprovado
	574	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	3,80	Reprovado
	840	ADMILSON SILVA DIAS	3,56	Reprovado
	935	MÁRCIA BENTO GERVAZONI	3,56	Reprovado
	989	JEFFERSON ALVES DAS SILVA	2,30	Reprovado
21.	694	AGLAEIDE DE ARAUJO LANDIM	NC	Reprovado
22.	1046	RENAN SANTOS LOPES	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA CRIANÇA FELIZ

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	1060	KEZIA LUANA PIMENTEL DE MORAIS	5,88	Classificado
2.	1080	LUDIMILA DOS SANTOS	5,72	Classificado

3.	267	EDITE FIGUEIRO TORRES	5,14	Classificado
	720	ANA VICTORIA DE OLIVEIRA ROSA	4,98	Reprovado
5.	442	DINA PAES DE ALMEIDA	4,84	Reprovado
6.	293	MAXIMIANA CARVALHO DE SOUSA	4,84	Reprovado
7.	1084	ROSANGELA DE SOUZA	4,76	Reprovado
8.	227	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	4,62	Reprovado
9.	1132	CEDILAINE SABINA NUNES	4,46	Reprovado
10.	247	PATRICIA DE OLIVEIRA VALVERDE	4,46	Reprovado
11.	108	IZABEL INES DOS SANTOS	4,00	Reprovado
12.	714	CLAUDETE ALVES DE CARVALHO	3,50	Reprovado
13.	306	RENATA DA SILVA FERREIRA	3,26	Reprovado
14.	482	ADRIANA AMAJUNEPA DOS REIS BORGES	NC	Reprovado
15.	854	ADRIANA RODRIGUES	NC	Reprovado
16.	336	ANGELITA SANTANA DE ALMEIDA	NC	Reprovado
17.	300	ELICA GOMES DOS SANTOS	NC	Reprovado
18.	606	EVELYN OLIVEIRA DE ARAÚJO G. SELLA	NC	Reprovado
19.	432	JOAO PEDRO DOS REIS FERREIRA	NC	Reprovado
20.	1093	LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA BORTOLUZZI	NC	Reprovado
21.	551	ROSIANE SOUZA DA SILVA	NC	Reprovado
22.	53	VANESSA CRISTINI DE CAMPOS BEZERRA	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
	638	RAQUEL ANIZIA DA SILVA	7,34	Classificado
2.	308	ALANCKASTER PRADO VIEIRA	6,68	Classificado
3.	951	GUSTAVO PRADO NUNES	6,46	Classificado
4.	30	HUMBERTO MANABU ODA	6,30	Classificado
5.	23	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA	6,30	Classificado
6.	79	ALINE DE SOUZA BRITO ALVES	6,16	Classificado
7.	1140	DANIELLY KAROLINE CHIQUEZI	6,00	Classificado
8.	543	GIOVANI TARGA JUNIOR	5,94	Classificado
9.	937	LUCAS DE CARVALHO SOUZA	5,72	Classificado
10.	461	MATHEUS MORAES CAIXETA	5,64	Classificado
11.	147	MARIA FERNANDA OLIVEIRA AMARAL	5,56	Classificado
12.	231	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA	5,42	Classificado
13.	825	ISAMARA GOMES DA SILVA	5,40	Classificado
14.	850	GABRIEL NOBERTO GOMES	5,34	Classificado
15.	298	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	5,28	Classificado
16.	466	TALITHA MARIA PORFIRIO	5,28	Classificado
17.	507	BRENDON HENRIQUE MONTEIRO ESTEVES	5,20	Classificado
18.	1074	MICHEL JONATHAN JUCOSKI	5,12	Classificado
19.	9	ELIANA DA SILVA	5,06	Classificado
20.	580	ANA VIVIAN DE BARROS GOMES	4,90	Reprovado
21.	770	MARLON DE SOUZA GUALBERTO	4,90	Reprovado
22.	924	JAKELINE JEANE CARREIRO DA SILVA	4,82	Reprovado
23.	813	LUCIENE MARIA DE ARRUDA	4,74	Reprovado
24.	791	FRANCIELI MANGERONA SIMIONI	4,68	Reprovado
25.	423	IVAN REGIS DA SILVA RIBEIRO	4,68	Reprovado
26.	94	JESSICA KARINE FONSECA DUARTE	4,68	Reprovado
27.	970	MARCONDES DA SILVA NASCIMENTO	4,68	Reprovado
28.	335	CARLOS HENRIQUE FERREIRA JUNIOR	4,60	Reprovado
29.	958	LAURA DE QUEIROZ BOMDESPACHO	4,60	Reprovado
	787	NILVA GOMES DOS SANTOS	4,46	Reprovado
31.	966	BERIVANUSA DA SILVA ALVES	4,44	Reprovado
	424	MILENA ALVES DA SILVA	4,44	Reprovado
33.	517	ANDRELINA MORAIS DA SILVA	4,38	Reprovado
34.	1085	ELIAN DA SILVA CALONGA	4,38	Reprovado
35.	594	VINÍCIUS DE ARRUDA BRITO	4,38	Reprovado
	1000	PEDRO HENRIQUE PAVÃO ARRUDA	4,30	Reprovado
37.	759	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	4,24	Reprovado
38.	556	CRISTIANO FRANCISCO CAMPOS BOIN	4,22	Reprovado
39.	444	GILDA SIMONE RIBEIRO	4,16	Reprovado
40.	222	CATIELE DOS SANTOS FERREIRA	4,14	Reprovado
41.	126	ANA PAULA SOUZA ARRUDA	4,08	Reprovado
42.	648	EDILANIA DO NASCIMENTO SOUSA	4,08	Reprovado
43.	869	GABRYELLE MONIK DE ALMEIDA ARANTES	4,08	Reprovado
44.	190	THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PONCE	4,08	Reprovado
45.	57	THASSIANO HENRIQUE PAULINO BORGES	4,02	Reprovado
46.	448	ALCIDES WAGARE PERUARE	4,00	Reprovado
	968	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES	4,00	Reprovado
48.	88	MARIA APARECIDA DA SILVA	3,94	Reprovado
	875	HIGOR MIKAEL ZANARDI SELVATICO	3,80	Reprovado
50.	1100	LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO	3,80	Reprovado
51.	471	BEATRIZ ARAUJO BATISTA	3,78	Reprovado

52.	889	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI	3,78	Reprovado
53.	520	DEIDIVAN DA SILVA ROCHA	3,78	Reprovado
54.	1133	VITOR HUGO DE CAMPOS SOUZA	3,78	Reprovado
55.	1009	CHARLES RODRIGUES ALVES	3,64	Reprovado
56.	291	JOCEMARA AMARAL	3,64	Reprovado
	184	ADRIELLY SABRINA DO NASCIMENTO VIEIRA	3,62	Reprovado
58.	873	GUSTAVO PEREIRA RAMOS	3,56	Reprovado
59.	690	CLARICE BARBOSA	3,50	Reprovado
	452	NEUZIINHO UAPODONEPA BOROPONEPA	3,42	Reprovado
	48	NAIANE CRISTINA MACHADO	3,34	Reprovado
62.	61	RAINI SEBASTIANA DE SÁ AGUIAR	3,34	Reprovado
63.	944	LEIDE DE CAMPOS FERREIRA BEZERRA	3,20	Reprovado
	851	MONICA LINS NASCIMENTO	3,04	Reprovado
65.	219	ERENILTON NOBRES DA COSTA	2,96	Reprovado
66.	117	APARECIDA LEIDIANE DA SILVA	2,90	Reprovado
67.	534	JUCIANA RAINHA GOMES	2,82	Reprovado
68.	357	EDICARLAS FALCAO DOS SANTOS	2,60	Reprovado
69.	351	ALAN DA SILVA TIGRE	NC	Reprovado
70.	400	ALEXSANDER PAZ LANDIM	NC	Reprovado
71.	588	AMANDA CRISTINA SILVA DA COSTA	NC	Reprovado
72.	877	ANA KELIS DA SILVA SANTOS	NC	Reprovado
73.	523	ANDERSON COMUNELLO RODRIGUES	NC	Reprovado
74.	210	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	NC	Reprovado
75.	645	CARLOS ROBERTO MARIANO JUNIOR	NC	Reprovado
76.	422	CLEIDE SANTOS DA SILVA	NC	Reprovado
77.	917	CLEIDIANE PIRES DE ALMEIDA	NC	Reprovado
78.	978	DANIEL VANDO LOPES DOS SANTOS	NC	Reprovado
79.	137	DAYANE PEREIRA VIEIRA DE AZEVEDO	NC	Reprovado
80.	785	EDUARDO ABREU LIMA	NC	Reprovado
81.	779	EDUARDO HENRIQUE NUNES GOUVEIA	NC	Reprovado
82.	994	ELAINE CRISTINA NUNES RONDON MARQUES	NC	Reprovado
83.	1098	EMYLLY RIBEIRO	NC	Reprovado
84.	234	EULLER SOUZA DAS NEVES	NC	Reprovado
85.	255	JESSICA GONÇALVES MATHIAS	NC	Reprovado
86.	855	JHONNATHAN MACIEL DA COSTA	NC	Reprovado
87.	54	JOAO PAULO BOERI DE MORAES	NC	Reprovado
88.	1145	LUCIANO ROBERTO LONGO SANDRI	NC	Reprovado
89.	711	LUIZ EMANUEL MELO COSTA	NC	Reprovado
90.	758	MICHELI MIRRAELICHEN MIRANDA DE MELO	NC	Reprovado
91.	169	NAYARA COSTA SANTOS	NC	Reprovado
92.	753	PRISCILA VITORINO DA SILVA	NC	Reprovado
93.	371	RAFAEL ARANTES CARDOSO	NC	Reprovado
94.	749	ROGÉRIO DE ARRUDA FRAGA	NC	Reprovado
95.	1142	VALERIA SANTOS MENDES	NC	Reprovado
96.	509	VIVIANE ANDRESA SILVA PONCE	NC	Reprovado
97.	561	VIVIANE LUANA DO CARMO	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1.	236	PRISCILA LARISSA DA SILVA A. DOS SANTOS	7,94	Classificado
2.	433	CLEITON JEREMIAS FLOSS	7,42	Classificado
3.	467	SAMUEL BEZERRA DE LIMA	7,28	Classificado
4.	666	RODRIGO DE SALES BORGES	7,28	Classificado
5.	69	SILVIO JULIANO REGIO LEITE	6,32	Classificado
6.	122	LEMUEL PEREIRA DA COSTA	5,80	Classificado
	768	ANDRÉ DO PRADO SILVEIRA	5,72	Classificado
8.	689	LUANN FERREIRA DE ALMEIDA	5,66	Classificado
9.	888	WEVERTON MARLONY BASILIO	5,52	Classificado
10.	1041	TAISA DO ESPIRITO SANTO BISPO	5,36	Classificado
	740	FELIPE GABRIEL BARBOSA ANIBAL	5,36	Classificado
12.	257	LUAN MARIANO RODRIGUES ALVES	5,28	Classificado
13.	52	JADIEL MIQUEIAS NUNES SILVA	5,20	Classificado
14.	229	HIGOR DA SILVA BATISTA	3,86	Reprovado
15.	628	JOELSO BARROS DE ALCANTARA	NC	Reprovado
16.	765	MARCIO APARECIDO DA SILVA	NC	Reprovado
17.	921	MATHEUS XAVIER DOS SANTOS	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
	955	ADAUTO CABRAL DE SOUZA	6,88	Classificado
	1051	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA	6,30	Classificado

	330	EDSON JESUS DE SOUZA SILVA	5,84	Classificado
	288	EDEVALDO BARBOSA MODESTO	5,40	Classificado
5.	104	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	5,26	Classificado
	953	MACIEL DE OLIVEIRA	5,26	Classificado
	1110	CRISTIANO DE JESUS JUTI	4,88	Reprovado
8.	893	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	4,82	Reprovado
9.	194	JULIANO BATISTA PUGER	4,82	Reprovado
	252	DIVALDO ANTONIO PRINA	4,74	Reprovado
11.	905	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	4,74	Reprovado
	981	RANIERE DE FREITAS COSTA	4,66	Reprovado
13.	377	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	4,36	Reprovado
14.	1054	JOANI FERREIRA ARANTES	4,14	Reprovado
	441	MOISES SANTOS SERTAO	3,92	Reprovado
16.	1066	LEONEL ANTONIO FARIA DA SILVA	3,78	Reprovado
17.	1065	JEANNEY ARAUJO RAMOS	3,62	Reprovado
	773	NORMA APARECIDA DA SILVA	3,40	Reprovado
19.	861	TASSIANNY DEYSE SILVA DE MELO	3,26	Reprovado
	673	ELETSON GOMES DA SILVA	3,18	Reprovado
21.	73	JOACY MARTINS NEPONUCENO	3,18	Reprovado
	74	CICERO MANOEL ANASTACIO DOS SANTOS	1,56	Reprovado
23.	992	ANDRE VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	NC	Reprovado
24.	11	ARTHUR KIND MAIESKI	NC	Reprovado
25.	531	CARLOS LUCIAN DORTA DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
26.	1040	ERLON CARVALHO CONCEÇÃO	NC	Reprovado
27.	730	KARITTA VITORIA PACHECO ALEXANDRE	NC	Reprovado
28.	1090	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
29.	250	LUCIANO APARECIDO SANTANA DE CAMPOS	NC	Reprovado
30.	1057	OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA	NC	Reprovado
31.	925	RAFAELA CRISTINE DE ALMEIDA	NC	Reprovado
32.	976	RODOLFO EWALD VENTURI DE OLIVEIRA RUTZ	NC	Reprovado
33.	451	SILMARA FERREIRA	NC	Reprovado
34.	1023	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	NC	Reprovado
35.	794	THIAGO OENNING DIAS	NC	Reprovado
36.	1077	THIAGO SATOS DE JESUS	NC	Reprovado
37.	987	WELTON WAHGTON DA SILVA BASILIO	NC	Reprovado
38.	393	WENDALA RAFAELA SANTOS DA SILVA	NC	Reprovado
39.	408	WESLEY BERBEL NASCIMENTO	NC	Reprovado
40.	974	WUDSON TAQUES RAMOS DA SILVA	NC	Reprovado

Legenda: NC – Não Compareceu

Art. 2° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres-MT, 28 de janeiro de 2020.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

OSMAR NEVES SCHWARTZ

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 019/SMEC/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 070/2019; 71/2019 E; 72/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS Nº 070/2019; 71/2019 E; 72/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT.**

CONTRATO 070/2019

CONTRATADA: CENTERMEDICA – CNPJ 05.159.591/0001-68

VALOR: R$ 83.914,30 (oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos)

DATA: 03/12/2019

VIGÊNCIA: 03/12/2020

CONTRATO 071/2019

CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ 03.250.803/0001-92

VALOR: R$ 88.960,38 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

DATA: 03/12/2019

VIGÊNCIA: 03/12/2019

CONTRATO 072/2019

CONTRATADA: PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME – CNPJ 05.159.591/0001-68

VALOR: R$ 83.914,30 (oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos)

DATA: 03/12/2019

VIGÊNCIA: 03/12/2019

TOTAL: R$ 300.061,19 (TREZENTOS MIL E SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de dezembro de 2019.

_____

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

Presidente da CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 - PREGÃO 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** – CNPJ 03.250.803/0001-92, representada pelo SR. ANDREITE SPADA – CPF 992.663.001-44 e RG 14342804 SSP/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 020/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 020/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 03.250.803/0001-92							
CEP: 78.008-435		**CIDADE/UF: CUIABÁ-MT**					
TELEFONES: (65) 3611-7200			**E-MAIL: famahospitalar@hotmail.com**				
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREITE SPADA							
RG: 14342804 SSP/MT			**CPF: 992.663.001-44**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
5	10.003.004	AGULHA DESC 25X0,7 C/100	LABOR	CX	80	6,16	492,8
8	10.002.002	AGULHA DESC 40X12 COM 100	LABOR	CX	60	7,61	456,6
10	10.001.009	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	CICLOFARMA	FR	400	6,1	2.440,00
11	10.003.008	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL EM ROLO	MELHORMED	UN	150	14,3	2.145,00
14	97.003.054	ALMOTOLIA 250 ML	TAYLOR	UN	50	3,06	153
15	97.003.055	ALMOTOLIA 500ML	TAYLOR	UN	50	4,18	209
22	10.001.384	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE	ON CALL	UN	100	35,89	3.589,00
23	10.003.117	ATADURA CREPE 10X3,0 09 FIOS PCT C/12	ORTOFEN	PACT	500	3,79	1.895,00
24	10.003.118	ATADURA CREPE 20X3,0 09 FIOS PCT C/12	ORTOFEN	PACT	500	7,56	3.780,00
25	10.001.388	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/ 12 UNIDADES.	ORTOFEN	UN	150	10,37	1.555,50
26	16.002.014	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM	ORTOFEN	PACT	150	5,19	778,5
27	10.003.013	ATADURA GESSADA 10X3,0 PCT C/12	POLARFIX	UN	20	31,04	620,8
31	16.001.292	BOLSA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO, FILTRO	LABOR	UN	300	4,38	1.314,00
34	16.001.062	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/RX PCT C/50	MEDBRAS	PACT	60	57,6	3.456,00
35	16.001.030	CANULA DE GUEDEL N 01	FOYOMED	UN	10	3,66	36,6
41	10.003.180	CATETER INTRAVENENOSON 20G	POLYMED	UN	10	72,15	721,5
45	16.002.020	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MARKMED	UN	300	1,03	309
46	16.001.006	CATETER TIPO OCULOS	MARKMED	UN	300	1,28	384
47	16.002.021	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	MARKMED	UN	300	1,42	426
48	10.001.204	CLAMP UMBILICAL TAMANHO UNICO	WILTEX	UN	100	0,36	36
51	16.001.060	COLETE CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO	MSO	UN	10	8,63	86,3
52	16.001.130	COLETE CERVICAL DE ESPUMA PP	MSO	UN	10	8,63	86,3
53	10.003.024	COLETE CERVICAL G VERDE	VNO	UN	10	19,06	190,6

55	10.003.023	COLETE CERVICAL M LARANJA	VNO	UN	10	19,06	190,6
56	10.003.027	COLETE CERVICAL P AZUL ROYAL	VNO	UN	10	19,06	190,6
57	16.001.153	COLETE CERVICAL PEDIATRICO AZUL CLARO	VNO	UN	10	19,06	190,6
60	97.003.044	COLETOR PERF/CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UN	500	3,96	1.980,00
62	10.003.096	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5	CLEAN	PACT	800	13,74	10.992,00
65	16.001.318	ELETRODOS ADESIVOS PARA MONITOR CARDÍAC	SOLIDOR	UN	10.000	0,31	3.100,00
72	10.002.033	ESPECULO VAG N LUB N ESTERIL G	CRAL	UN	200	0,97	194
79	16.002.030	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0	TECHNOFIO	CX	10	107,2	1.072,00
85	16.002.086	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 3.0	TECHNOFIO	CX	10	271,5	2.715,00
99	10.003.089	GEL LUBRIFICANTE 5 LITROS	CARBOGEL	UN	10	23,2	232
105	10.001.167	LAMINA BISTURI N.23	WILTEX	CX	20	31,4	628
118	16.001.057	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO	FOYOMED	UN	30	15,36	460,8
119	10.003.233	MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA KSN 20.02	KSN	UN	2	2,7	5,4
122	10.002.086	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 CM	PACKGC	RL	20	93,51	1.870,20
124	16.001.426	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM, 100M	PACKGC	RL	20	66,98	1.339,60
125	10.003.066	PAPEL KRAFT 40CM BUBINA	HELIOSPEL	UN	20	66,29	1.325,80
133	10.003.045	SCALP N 19 C/100	WILTEX	CX	24	21,49	515,76
134	10.003.046	SCALP N 21 C/100	WILTEX	CX	24	21,54	516,96
136	10.003.048	SCALP N 25 C/100	WILTEX	CX	24	21,49	515,76
137	10.003.049	SCALP N 27 C/100	WILTEX	CX	24	21,55	517,2
142	10.001.183	SERINGA DESC 3 ML SEM ROSCA C/AGULHA 25X7	SR	UN	3.000	0,2	600
147	10.002.092	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	UN	600	2,7	1.620,00
149	10.002.094	SONDA FOLEY Nº 20	SOLIDOR	UN	100	2,7	270
150	16.002.038	SONDA FOLEY Nº 8	SOLIDOR	UN	50	3,5	175
157	97.002.234	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 PCT C/20	MARKMED	UN	150	19,08	2.862,00
158	97.002.235	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18 PCT C/20	MARKMED	UN	150	24,26	3.639,00
159	16.002.040	SONDA RETAL Nº 20	MARKMED	UN	100	0,9	90
160	16.002.042	SONDA RETAL Nº 24	MARKMED	UN	100	1	100
162	10.003.205	SONDA URETRAL N°12	MARKMED	PACT	600	0,67	402
164	16.001.140	TERMOMETRO DIGITAL	SOLIDOR	UN	100	11,95	1.195,00
165	10.003.092	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAP	ON CALL	CX	300	24,8	7.440,00
168	16.002.050	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3	SOLIDOR	UN	100	5,27	527
171	16.002.049	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	SOLIDOR	UN	100	5,27	527
173	10.001.396	ATADURA ORTOPÉDICA 10 CM	ORTOFEN	PACT	10	5,19	51,9
178	10.001.397	FILME DE RX 35X43	IBF	CX	20	362	7.240,00
181	16.002.158	FIXADOR AUTOMATICO PARA RX 38 LTS	IBF	UN	10	279,45	2.794,50
184	16.002.159	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX 38LTS	IBF	UN	12	476,1	5.713,20
TOTAL		**R$ 88.960,38 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**					

4.2. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, bem como no exercício de 2020, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	156 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	166 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

7.2.1. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o local onde serão entregues os produtos;

b) Prazo: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

7.2.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

7.2.3.1. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7.2.3.2. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

7.2.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.2.5. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7.2.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

7.2.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 020/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, 03 de dezembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

ANDREITE SPADA - CPF 992.663.001-44

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA** – CNPJ 05.443.348/0001-77, representada pelo SR. MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL – CPF 438.940.881-72 e RG 1618362 SSP/GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 020/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 020/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 05.443.348/0001-77							
CEP: 74.280-090		**CIDADE/UF: GOIÂNIA-GO**					
TELEFONES: (62) 5414-4411			**E-MAIL: famahospitalar@hotmail.com**				
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL							
RG: 1618362 SSP/GO			**CPF: 438.940.881-72**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	101.001.001	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	TALGE	PACT	100	3,37	337,00
4	10.003.003	AGULHA DESC 20X5,5 CX C/ 100	SOLIDOR	CX	80	6,65	532,00
9	2.002.042	ALCOOL 92,8°	ITAJA	LT	200	5,50	1.100,00
12	10.003.166	ALGODÃO ORTOPEDICO EM MANTAS EM FIBRA D	ORTOFEN	UN	200	5,18	1.036,00
13	10.003.168	ALGODAO ORTOPEDICO EM MANTAS EM FIBRA D	ORTOFEN	UN	150	7,77	1.165,50
18	16.002.013	ANUSCOPIO DESCARTAVEL	KOSPLAST	UN	500	4,79	2.395,00
20	10.001.387	APARELHO DE PRESSÃO (OBESO)	PREMIUM	UN	20	68,00	1.360,00
28	10.003.014	ATADURA GESSADA 20X4,0	ORTOPLAS	UN	20	3,80	76,00
29	10.003.016	BATERIA P/MEDIDOR DE GLICOSE ACCU CHEK	POWER	UN	50	7,00	350,00
32	16.002.016	CABO AÇO INOX DE BISTURI	ABC	UN	10	8,77	87,70
33	10.002.006	CAMISOLA DESCARTAVEL S/MANGA	VH	UN	100	3,59	359,00
37	16.002.114	CANULA NASOFARINGEA Nº 24	PAHSCO	UN	50	110,60	5.530,00
38	16.002.115	CANULA NASOFARINGEA Nº 26	PAHSCO	UN	50	161,00	8.050,00
39	10.002.061	CATETER 22 G C/100	LABORIMPORT	CX	12	72,20	866,40
40	97.002.223	CATETER 24G C/100	LABORIMPORT	UN	12	72,20	866,40
42	10.003.019	CATETER INTRAVENOSO 16G CX C/100	LABORIMPORT	UN	10	72,00	720,00
43	97.002.222	CATETER INTRAVENOSO 18G	LABORIMPORT	UN	10	74,00	740,00
50	16.001.061	COLETE CERVICAL DE ESPUMA MEDIO	MSO	UN	10	7,60	76,00
58	10.003.234	COLETOR DE MATERIAL PARA EXAMES	JPROLAB	UN	500	0,37	185,00
63	10.001.269	COPO PARA MEDICAÇÃO	JPROLAB	UN	60	7,80	468,00
64	10.003.235	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO	SOLIDOR	UN	5	30,89	154,45
68	10.003.097	ESCOVA CERVICAL COMPONTA PROTEGIDA NAO PACT	CRAL	UN	20	24,02	480,40
69	10.003.230	ESFIGNOMANÔMETRO E ESTETOSCOPIO	PREMIUM	UN	40	83,90	3.356,00
70	10.003.031	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5	MISSNER	UN	400	6,58	2.632,00
71	10.003.033	ESPATULA DE AIRES PCT C/100	CRUZEIRO	UN	30	6,31	189,30
73	10.002.034	ESPECULO VAG N LUB N ESTERIL M	CRAL	UN	500	0,79	395,00
74	10.002.035	ESPECULO VAG N LUB N ESTERIL P	CRAL	CX	200	0,74	148,00
75	10.001.212	FIO DE NYLON 2,0	PROCARE	CX	24	34,00	816,00
77	10.001.214	FIO DE NYLON 6,0	PROCARE	CX	10	34,10	341,00
81	16.002.029	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0	TECHNOFIO	CX	10	97,40	974,00
82	16.002.026	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0	TECHNOFIO	CX	10	34,15	341,50
83	16.002.027	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0	PROCARE	CX	10	34,00	340,00
84	16.002.085	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 2.0	SHALON	UN	10	270,00	2.700,00
86	10.001.155	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25X10	MISSNER	UN	100	3,36	336,00
87	11.001.223	FITA CREPE 48X50M	MISSNER	UN	500	9,86	4.930,00
89	11.001.559	FITA CREPE LARGA 50X50MM	MISSNER	UN	500	7,90	3.950,00
90	10.003.082	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19MMX50M	MISSNER	UN	100	3,61	361,00
91	16.002.007	FITA KINESIO BANDAGEM	EVOLUTION	UN	10	49,00	490,00
92	10.003.039	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY FR 100ML	ADLIN	KIT	50	7,60	380,00
93	16.002.112	FORMOL 37%	RIOQUIMICA	PACT	6	15,90	95,40
95	10.003.099	FRALDA GERIATRICA ADULTA TAM G PCT C/10	PROTFRAL	PACT	500	13,15	6.575,00
97	10.003.098	FRALDA GERIATRICA ADULTA TAM M PCT C/10	PROTFRAL	UN	500	12,69	6.345,00
101	10.003.091	KIT COLPOCITOLOGIA COMPLETO	CRAL	UN	10	5,63	56,30
102	10.003.231	KIT NEBULIZADOR ADULTO	NS		50	6,50	325,00
104	10.003.090	KIT RETIRADA DE PONTOS ESTERIL DESCARTAVE	KOLPLAST	UN	10	298,90	2.989,00
106	10.001.275	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 24 CAIXA C/ 100	SOLIDOR	CX	20	31,13	622,60
107	10.002.036	LAMINA MICR FOSCA 26X76MM N LAPID 50UN	SOLIDOR	CX	20	5,99	119,80
108	10.003.041	LAMINA P/BISTURI N22 C/100	SOLIDOR	CX	20	30,90	618,00
110	97.002.231	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	MADEITEX	PAR	400	1,52	608,00
111	10.003.044	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	MADEITEX	PAR	100	1,03	103,00
113	16.001.293	LUVA DE PROCEDIMENTO CLINICO TAM M	TALGE	PAR	800	20,24	16.192,00
117	10.002.071	MASCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	NS	UN	50	6,59	329,50
120	10.004.009	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	TALGE	CX	200	5,84	1.168,00
121	11.001.656	OCULOS DE PROTECAO (EPI)	DANNY	UN	50	4,35	217,50
131	10.001.095	PVPI TOPICO 1000ML	VICPHARMA	LT	50	28,55	1.427,50
132	10.003.102	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO GALAO 5 LITR	ALVIM	UN	20	18,26	365,20
135	10.003.047	SCALP N 23 C/100	SOLIDOR	CX	24	21,59	518,16
138	10.003.051	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 LS	DESCARPACK	UN	1.600	0,21	336,00
140	10.003.050	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X07 LS	DESCARPACK	UN	6.000	0,37	2.220,00
141	10.003.083	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X07	DESCARPACK	UN	6.000	0,52	3.120,00
143	16.002.087	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	SOLIDOR	CX	200	47,62	9.524,00
144	10.002.050	SONDA FOLEY CALIBRE 12-2V BALAO 30CC EM SIL	SOLIDOR	UN	600	2,71	1.626,00
145	16.002.039	SONDA FOLEY Nº 10	SOLIDOR	UN	50	3,51	175,50
146	10.002.091	SONDA FOLEY Nº 14	SOLIDOR	UN	600	2,71	1.626,00
148	10.002.093	SONDA FOLEY Nº 18	SOLIDOR	UN	600	2,71	1.626,00
151	10.003.056	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 PCT C/20	MEDSONDA	UN	100	11,48	1.148,00
152	10.003.057	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 PCT C/20	MEDSONDA	UN	100	15,35	1.535,00
153	10.003.058	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 PCT C/20	MEDSONDA	UN	100	17,00	1.700,00

154	97.002.233	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 18	MEDSONDA	UN	100	0,85	85,00
156	10.003.059	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	MEDSONDA	UN	150	1,90	285,00
163	16.002.113	SONDA URETRAL Nº10 C/10	MEDSONDA	PACT	600	7,97	4.782,00
166	10.003.101	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	TALGE	PACT	200	5,80	1.160,00
167	16.002.044	TUBO DE LATEX Nº 201	GOIASLATEX	PACT	5	29,60	148,00
169	16.002.048	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4	PROCARE	UN	100	4,90	490,00
TOTAL: R$ 127.186,51 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)							

4.2. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, bem como no exercício de 2020, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	156 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	166 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

7.2.1. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o local onde serão entregues os produtos;

b) Prazo: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

7.2.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

7.2.3.1. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7.2.3.2. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

7.2.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.2.5. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7.2.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

7.2.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 020/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, 03 de dezembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA – CNPJ 05.443.348/0001-77

MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL – CPF 438.940.881-72

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019 - PREGÃO 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 34.339.045/0001-07, representada pela SRA. GILENE NASCIMENTO SANTIAGO – CPF 009.599.411-88 e RG 17123313 SSP/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 019/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 019/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI CNPJ: 34.339.045/0001-07							
CEP: 78.030-435		**CIDADE/UF: CUIABÁ-MT**					
TELEFONES: (65) 99938-7424		**E-MAIL: cecijotascomercial@hotmail.com**					
REPRESENTANTE LEGAL: GILENE NASCIMENTO SANTIAGO							
RG: 17123313 SSP/MT		**CPF: 009.599.411-88**					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UN.**	**QTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
246	097.003.234	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 50	NUTRIEX	UN	600	68,00	40.800,00
247	010.002.089	PROTETOR SOLAR FTR 100	NEUTROGENEA	UN	50	]98,00	4.900,00

R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)

4.2. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, bem como no exercício de 2020, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	156 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	166 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

7.2.1. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o local onde serão entregues os produtos;

b) Prazo: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

7.2.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

7.2.3.1. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7.2.3.2. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

7.2.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.2.5. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7.2.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

7.2.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 019/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI

CNPJ 34.339.045/0001-07

GILENE NASCIMENTO SANTIAGO – CPF 009.599.411-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019 - PREGÃO 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA** – CNPJ 05.443.348/0001-77, representada pelo SR. MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL – CPF 438.940.881-72 e RG 1618362 SSP/GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 019/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 019/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 05.443.348/0001-77							
CEP: 74.280-090		**CIDADE/UF: GOIÂNIA-GO**					
TELEFONES: (62) 5414-4411			**E-MAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com**				
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL							
RG: 1618362 SSP/GO			**CPF: 438.940.881-72**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
27	10.001.017	AMPICILINA 500MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	2.000	0,50	1.000,00
36	97.003.105	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000UI	TEUTO	AMP	3.000	8,75	26.250,00
40	97.003.133	BENZILA, BENZOATO FRASCO 60 ML	BELFAR	FR	200	6,10	1.220,00
45	97.002.036	BIPERIDENO 4MG CPR	BAGO	UN	2.000	0,80	1.600,00
56	10.001.032	CAPTOPRIL 50MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	8.000	0,11	880,00
74	97.003.135	CLORANFENICOL 500MG CPR	PHARMACIA	UN	500	11,26	5.630,00
75	97.003.137	CLORANFENICOL 0,4% FRASCO 10ML	ALLERGAN	FR	50	10,95	547,50
114	10.001.271	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	3.000	0,07	210,00
130	10.001.067	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0.03MG+0	CIFARMA	UN	300	0,14	42,00
133	10.001.071	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMP	1.200	2,15	2.580,00
142	97.002.098	FUROSEMIDA 40MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	5.000	0,05	250,00
144	97.003.215	GLICAZIDA 60MG	SERVIER	UN	500	2,75	1.375,00
146	97.002.103	GLICEROL ENEMA 120MG ML	NATULAB	FR	50	7,18	359,00
148	10.001.082	GLICOSE 25% 10ML	EQUIPLEX	AMP	3.000	0,42	1.260,00
150	10.001.083	HALOPERIDOL 5MG CPR	CRISTALIA	UN	10.000	0,26	2.600,00
152	97.002.107	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL	CRISTALIA	UN	100	5,00	500,00
161	97.003.140	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO 240ML	NATULAB	FR	1.000	5,66	5.660,00
165	97.003.219	IBUPROFENO 100MG/ML SUSP. ORAL	NATULAB	FR	3.000	4,66	13.980,00
174	97.002.131	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG/50 MG CPR	CRISTALIA	UN	100	2,18	218,00
186	10.001.100	MEBENDAZOL 100MG CPR	SOBRAL	UN	2.000	0,19	380,00
201	10.001.109	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	6.000	0,12	720,00
204	97.003.144	MICONAZOL NITRATO 2% ORAL	PHARLAB	FR	30	33,60	1.008,00
222	97.003.024	NORTRIPTILINA 10MG CAPS	EUROFARMA	UN	300	0,79	237,00
228	97.003.023	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ 2ML INJ	HYPOFARMA	AMP	50	2,09	104,50
231	10.001.117	PARACETAMOL 750MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	4.000	0,12	480,00
232	97.002.177	PARAQUEIMOL POM 50 G	ACHE	TUBO	50	29,60	1.480,00
237	10.002.083	PREDNISOLONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL 100 ML	PRATIDONADUZZI	UN	1.200	8,35	10.020,00
275	97.002.218	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATIDONADUZZI	UN	5.000	0,10	500,00
280	10.001.151	TIABENDAZOL 500MG CPR	UCIFARMA	UN	200	4,92	984,00
290	97.003.032	VERAPAMIL 80MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	400	0,24	96,00
298	10.001.042	CLORANFENICOL COLIRIO 08ML	ALLERGAN	UN	50	23,60	1.180,00
300	97.003.201	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2%+EPINEFRINA 1200	HYPOFARMA	AMP	48	6,85	328,80
302	10.001.090	COLAGENASE S/CLORANFENICOL PDA 30G	CRISTALIA	PDA	30	17,00	510,00

TOTAL: R$ 84.189,80 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

4.2. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, bem como no exercício de 2020, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	156 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	166 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

7.2.1. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o local onde serão entregues os produtos;

b) Prazo: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

7.2.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

7.2.3.1. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7.2.3.2. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

7.2.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.2.5. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7.2.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

7.2.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 019/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, 17 de dezembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA – CNPJ 05.443.348/0001-77

MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL – CPF 438.940.881-72

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019 - PREGÃO 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro

esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ 03.233.805/0001-73, representada pelo SR. EMERSON AMANCIO DE MELO – CPF 869.947.279-04 e RG 5. 532.598-7, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/ 02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 019/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 019/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.233.805/0001-73							
CEP: 85.935-000		**CIDADE/UF: ASSIS CHATEAUBRIAND**					
TELEFONES: (44) 3528-3656			**E-MAIL: moca.licitacao@hotmail.com**				
REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON AMANCIO DE MELO							
RG: 5.532.598-7			**CPF: 869.947.279-04**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UN.**	**QTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
3	97.003.186	ACICLOVIR 50MG/G	CIMED	TUBO	600	3,59	2.154,00
8	10.001.003	ACIDO FOLICO 5MG CPR	HIPOLABOR	UN	10.800	0,05	540,00
11	10.001.004	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	HIPOLABOR	AMP	1.200	4,48	5.376,00
12	97.003.188	ÁCIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	UN	3.000	0,26	780,00
17	97.003.190	ALOPURINOL 100MG	PRATI	UN	2.000	0,09	180,00
19	10.001.010	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	FARMACE	AMP	1.200	0,99	1.188,00
22	10.001.013	AMIODARONA 200MG CPR	MEDLEY	UN	4.000	0,64	2.560,00
26	10.001.016	AMPICILINA SODICA 50MG/ML SUSP 60ML	PRATI	FR	600	4,28	2.568,00
29	97.002.023	ATENOLOL 25MG CPR	PRATI	UN	3.000	0,04	120,00
32	10.003.176	ATROPINA SULFATO 0,50 MG SOLUÇÃO INJETAVE	HYPOFARMA	UN	1.200	0,75	900,00
34	10.001.158	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPESÃO ORAL	PRATI	UN	600	7,60	4.560,00
35	97.002.025	AZITROMICINA 600MG/ML SUSPENSAO ORAL 15ML	PRATI	FR	600	7,59	4.554,00
39	97.002.033	BENZIL PENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA	BLAU	AMP	500	5,20	2.600,00
47	97.003.192	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FR	600	0,90	540,00
51	10.001.225	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.200	1,70	2.040,00
55	10.001.031	CAPTOPRIL 25MG CPR CX 300	MEDQUIMICA	CX	5.000	0,03	150,00
61	97.002.125	CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR	HIPOLABOR	UN	2.000	0,42	840,00
64	97.002.047	CARVEDILOL6,25MG CPR	E.M.S	UN	3.000	0,10	300,00
65	97.002.048	CARVEDILOL12,5MG CPR	E.M.S	UN	3.000	0,15	450,00
66	10.001.035	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP 60ML	ABL	FR	2.000	11,50	23.000,00
67	10.001.034	CEFALEXINA 500MG CPR	AUROBINDO	UN	18.000	0,36	6.480,00
72	10.001.041	CLONAZEPAM 2MG CPR	E.M.S	UN	12.000	0,06	720,00
73	10.003.182	CLOPIDOGREL 75 MG	LEGRAND	UN	1.200	0,30	360,00
76	97.003.199	CLORETO DE POTASSIO 10% 100MG/ML 10ML	SAMTEC	AMP	600	0,26	156,00
80	97.003.099	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML	HYPOFARMA	AMP	200	0,85	170,00
85	97.003.120	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	UN	1.000	0,25	250,00
86	97.003.119	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	FR	20	5,50	110,00
91	97.003.138	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY FR50ML	HIPOLABOR	FR	200	60,00	12.000,00
99	97.002.055	COMPLEXO B	HYPOFARMA	AMP	3.000	0,87	2.610,00
100	97.002.056	COMPLEXO B COMP CPR	VITAMED	UN	10.000	0,05	500,00
103	97.003.204	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FARMACE	FR	600	1,49	894,00
105	10.001.047	DEXAMETASONA CR 0,1% 10G CREME TBS	OSORIO	UN	2.000	1,45	2.900,00
115	97.002.082	DICLOF.SODIO 75 MG/ML 3ML	HYPOFARMA	AMP	3.000	0,95	2.850,00
118	97.003.123	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C	E.M.S	UN	1.200	0,30	360,00
120	10.001.059	DIPIRONA SODICA 500MG CPR	PRATI	UN	18.000	0,12	2.160,00
124	97.003.207	ESCITALOPRAM 20MG CPR	E.M.S	UN	5.000	0,51	2.550,00
128	97.003.139	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	PRATI	FR	100	5,50	550,00

129	97.002.090	ESTRIOL 1MG/G CR VAGINAL+APLICADOR	SANVAL	UN	100	21,00	2.100,00
134	97.003.006	FENOBARBITAL 100MG CPR	CRISTALIA	UN	5.000	0,09	450,00
136	97.003.208	FENTANIL 0,05MG/ML	HIPOLABOR	AMP	600	1,68	1.008,00
138	10.001.076	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	UN	8.000	0,44	3.520,00
139	97.003.209	FLUMAZENIL 0,1MG 5ML	HIPOLABOR	AMP	100	8,50	850,00
141	10.001.078	FUROSEMIDA 40MG INJ 2ML G	HYPOFARMA	AMP	3.000	0,57	1.710,00
143	10.001.081	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	MEDQUIMICA	UN	3.000	0,02	60,00
145	97.003.216	GLICEROL SOLUÇÃO 1000ML	FARMAX	UN	10	18,94	189,40
155	97.002.109	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ IM/IV	BLAU	AMP	500	4,00	2.000,00
166	97.002.144	IBUPROFENO 300 MG CPR	MULTILAB	UN	4.000	0,16	640,00
173	97.003.015	IVERMECTINA 6 MG CPR	VITAMEDIC	UN	500	0,25	125,00
175	97.003.009	LEVOTIROXINA 25MCG CPR	MERK	UN	500	0,15	75,00
176	97.002.239	LEVOTIROZINA 50 MCG CPR	MERK	UN	500	0,15	75,00
178	97.002.137	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	PRATI	UN	2.000	2,80	5.600,00
184	97.003.131	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG CPR	MEDQUIMICA	UN	5.000	0,06	300,00
192	10.001.105	METILDOPA 500MG CPR	E.M.S	UN	5.000	0,59	2.950,00
193	97.003.224	METILFENIDATO 10MG CPR	E.M.S	UN	5.000	0,53	2.650,00
196	10.001.107	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	HIPOLABOR	UN	1.000	0,12	120,00
198	97.003.018	METOPROLOL 25MG CPR	MEDLEY	UN	300	0,50	150,00
206	97.002.155	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80GR	HIPOLABOR	TUBO	1.200	5,20	6.240,00
210	97.003.228	MORFINA SULFATO 10MG/ML SOL. INJ	CRISTALIA	AMP	2.000	4,50	9.000,00
214	97.003.231	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	UN	5.000	0,06	300,00
218	10.001.115	NISTATINA 100000UI CR VAG 60GR+APL	HIPOLABOR	TB	2.000	5,50	11.000,00
223	97.002.169	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	RANBAXY	UN	2.000	0,35	700,00
227	97.002.175	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	HIPOLABOR	UN	10.000	0,07	700,00
230	97.002.176	PARACETAMOL 500MG CPR	PRATI	UN	10.000	0,06	600,00
235	97.002.181	PERMETRINA 5% LOÇÃO	NATIVITA	UN	30	4,50	135,00
239	10.001.124	PREDNISONA 5MG CPR	SANVAL	UN	5.000	0,08	400,00
240	10.001.123	PREDNISONA 20MG CPR	SANVAL	UN	8.000	0,18	1.440,00
241	97.003.233	PREGABALINA 150MG CPR	MERK	UN	3.000	1,65	4.950,00
245	97.003.027	PROPANOLOL 40MG CPR C/500	SANVAL	UN	3.000	0,03	90,00
254	97.003.237	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	PRATI	UN	3.000	0,20	600,00
255	97.002.201	SIMETICONA 75MG/ML	HIPOLABOR	UN	2.000	0,90	1.800,00
258	97.003.239	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA	EQUIPLEX	BLS	8.000	2,40	19.200,00
261	97.003.238	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML BOLSA	FRESENIUS	BLS	3.000	7,00	21.000,00
263	97.003.240	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRESENIUS	BLS	600	3,68	2.208,00
264	97.003.106	SORO GLICOSADO 100ML 5%	JP	BLS	600	3,00	1.800,00
272	97.002.204	SULFADIAZINA DE PRATA 500MG CPR	SOBRAL	UN	1.000	0,25	250,00
277	10.001.154	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	VITAMED	UN	18.000	0,05	900,00
281	97.002.210	TIAMINA 300MG CPR	PRATI	UN	200	0,44	88,00
286	97.003.244	VALPROATO DE SODIO 500MG CPR	BIOLAB	UN	1.000	0,65	650,00
294	97.002.217	VITAMINA K-10 MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	AMP	1.200	1,30	1.560,00
301	97.003.098	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML 2ML	FARMACE	AMP	3.000	0,66	1.980,00
308	10.001.111	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML	E.M.S	FR	200	7,00	1.400,00
310	10.001.348	OLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO)	MARIOL	FR	200	2,70	540,00
313	10.001.147	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS 30ML	HIPOLABOR	FR	300	0,88	264,00

R$ 205.387,40 (duzentos e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

4.2. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, bem como no exercício de 2020, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	156 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	166 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

7.2.1. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o local onde serão entregues os produtos;

b) Prazo: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

7.2.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

7.2.3.1. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7.2.3.2. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

7.2.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.2.5. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7.2.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

7.2.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 019/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 03.233.805/0001-73

EMERSON AMANCIO DE MELO – CPF 869.947.279-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2019 - PREGÃO 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL MARK ATACAISTA EIRELI** – CNPJ 09.315.996/0001-07, representada pelo SR. ADÃO DA SILVA LEITE – CPF 492.895.009-72 e RG 4.079.935-4 SSP/PR, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 019/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 019/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI CNPJ: 09.315.996/0001-07							
CEP: 85935-000		**CIDADE/UF: RIO VERDE-GO**					
TELEFONES: (44) 3528-3656			**E-MAIL: comercialmark@outlook.com**				
REPRESENTANTE LEGAL: ADÃO DA SILVA LEITE							
RG: 4.079.935-4 SSP/PR			**CPF: 492.895.009-72**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UN.**	**QTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
13	97.003.189	ÁCIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	UN	3.000	0,45	1.350,00
15	10.001.223	ALBENDAZOL 40MG/ML SUS PL 10ML	PRATI	UN	5.000	1,20	6.000,00
20	10.001.011	AMINOFILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	UN	3.000	0,09	270,00
21	97.002.015	AMIODARONA 50MG /ML-3ML	PRATI	AMP	500	2,80	1.400,00
23	97.002.041	AMOXICILINA 250MG/5ML	GERMED	FR	1.200	7,90	9.480,00
24	97.002.018	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50/12	E.M.S	FR	1.200	16,89	20.268,00
25	97.002.017	AMOXICILINA+CLAVULANUTO DE POTASSIO 500/1	E.M.S	UN	1.000	19,15	19.150,00
28	97.002.020	AMPICILINA DE 1GR INJ	BLAU	AMP	600	4,69	2.814,00
48	97.003.193	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FR	600	3,99	2.394,00
49	10.001.029	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML	MARIOL	FR	1.200	1,39	1.668,00
53	97.003.093	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA S	HIPOLABOR	AMP	2.000	1,08	2.160,00
54	97.003.094	BUTILBROMETO DE SCOPOLAMINA+DIPIRONA SO	HIPOLABOR	AMP	3.000	1,50	4.500,00
57	10.001.030	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	UNIÃO QUÍMICA	UN	12.000	0,16	1.920,00
58	97.002.040	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CRISTALIA	UN	12.000	0,40	4.800,00
63	97.002.046	CARVEDILOL 3,125MG CPR	E.M.S	UN	3.000	0,08	240,00
69	97.003.196	CEFTRIAXONA 1G E.V.	EUROFARMA	FR	3.000	12,59	37.770,00
78	97.003.112	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG CPR	NEO QUIMICA	UN	12.000	0,06	720,00
96	97.002.071	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML INJ	HYPOFARMA	AMP	200	1,21	242,00
102	10.001.261	DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	AMP	3.000	0,71	2.130,00
109	97.002.081	DIAZEPAM 5MG 2ML	SANTISA	AMP	1.200	0,67	804,00
110	97.002.080	DIAZEPAM 05MG CPR	SANTISA	UN	10.000	0,08	800,00
111	10.001.051	DIAZEPAM 10MG CPR	UNIÃO QUÍMICA	UN	10.000	0,10	1.000,00
112	10.001.270	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	GEOLAB	UN	3.000	0,14	420,00
119	10.001.058	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 2ML	FARMACE	AMP	3.000	0,70	2.100,00
121	10.001.057	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS 10ML	FARMACE	FR	2.000	0,68	1.360,00
123	97.002.087	ERGOMETRIN 0,2MG/ML 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.200	1,50	1.800,00
126	97.002.092	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	ASPEN	UN	5.000	0,17	850,00
127	97.002.093	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	HIPOLABOR	UN	1.000	0,42	420,00
131	10.001.075	FENITOINA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMP	1.200	2,15	2.580,00
135	10.001.073	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML **B1 G	UNIÃO QUÍMICA	FR	50	3,49	174,50
151	10.001.084	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.000	1,18	1.180,00
153	97.003.100	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA ADRENALINA 1M	HIPOLABOR	AMP	2.000	2,77	5.540,00
159	97.002.114	HIDROXIDO DE ALIMINIO 61,5 MG SUSPENSAO OR	IMEC	FR	1.500	2,90	4.350,00
167	10.001.097	IBUPROFENO 600MG CPR	PRATI	UN	18.000	0,18	3.240,00
172	97.002.145	ITRACONAZOL 100MG CAPS	NEO QUIMICA	UN	500	0,97	485,00
179	10.001.093	LORATADINA 10MG CPR	GEOLAB	UN	5.000	0,08	400,00
180	97.002.139	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	GEOLAB	UN	5.000	0,06	300,00
183	97.003.130	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CPR	MEDQUIMICA	UN	3.000	0,04	120,00
185	10.001.101	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30ML	SOBRAL	FR	200	1,18	236,00
188	97.002.151	METFORMINA 500MG CPR	PRATI	UN	5.000	0,07	350,00
189	10.001.103	METFORMINA 850MG CPR	PRATI	UN	3.000	0,07	210,00
191	10.001.104	METILDOPA 250MG CPR	E.M.S	UN	5.000	0,37	1.850,00
199	97.003.019	METOPROLOL 50MG CPR	MEDLEY	UN	300	0,92	276,00
202	97.003.226	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL C/ APLICA	SANVAL	TUBO	1.000	5,30	5.300,00
208	97.003.227	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME DERMATOL	HIPOLABOR	TUBO	1.000	1,89	1.890,00
209	10.001.277	MIDAZOLAM 5MG/ML 5 ML	HIPOLABOR	UN	1.200	2,20	2.640,00
212	10.001.112	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR	SOBRAL	TUBO	2.000	1,73	3.460,00
213	97.003.230	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	UN	5.000	0,04	200,00
215	97.002.164	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	GEOLAB	FR	1.000	1,89	1.890,00
217	10.001.114	NISTATINA 100000UI/ML FR 50ML G	PRATI	FR	100	4,69	469,00
224	97.002.170	NORTRIPTILINA 50MG CPR	RANBAXY	UN	2.000	0,55	1.100,00
226	97.003.073	OCITOCINA 5ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	UN	1.200	1,64	1.968,00
229	10.001.118	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML G	FARMACE	FR	2.000	0,99	1.980,00
238	97.002.192	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE	SANVAL	UN	3.000	7,14	21.420,00
249	97.002.195	RISPERIDONA 2MG	BIOLAB	UN	5.000	0,23	1.150,00
256	10.001.129	SINVASTATINA 20MG CPR	SANVAL	UN	6.000	0,05	300,00
259	10.001.130	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA	JP	BLS	8.000	3,10	24.800,00
260	10.001.131	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BOLSA	JP	BLS	8.000	3,84	30.720,00
262	10.001.135	SORO GLICO FISIOLOGICO 250ML	JP	UN	600	2,86	1.716,00

265	10.001.133	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA	JP	BLS	600	3,49	2.094,00
266	97.002.203	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML BOLSA	JP	FR	600	3,99	2.394,00
269	10.001.139	SORO RINGER C/LACTATO 500ML BOLSA	JP	UN	600	3,99	2.394,00
293	97.003.102	VITAMINA C ACISO ASCORBICO	FARMACE	AMP	3.000	0,64	1.920,00
296	10.001.015	AMOXICILINA 500MG CPR	PRATI	UN	18.000	0,15	2.700,00
307	97.003.013	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR	PRATI	UN	1.500	0,33	495,00
309	97.002.058	NAUSICALM B6 50 MG/ML INJ 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	UN	2.000	1,43	2.860,00
318	10.002.031	EQUIPO MACRO FLEX C/INJ LAT C/25	LABOR IMPORT	PCT	1.000	19,20	19.200,00

TOTAL: R$ 285.181,50 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

4.2. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, bem como no exercício de 2020, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	156 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	166 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

7.2.1. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o local onde serão entregues os produtos;

b) Prazo: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

7.2.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

7.2.3.1. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7.2.3.2. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

7.2.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.2.5. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7.2.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

7.2.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 019/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, 17 de dezembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019- PREGÃO 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA** – CNPJ 05.159.591/0001-68, representada pelo SR. CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA – CPF 336.137.371-91 e RG 2042173 SPTC/GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 019/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 019/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.159.591/0001-68							
CEP: 75.902-140		**CIDADE/UF: RIO VERDE-GO**					
TELEFONES: (64) 3612-1473			**E-MAIL: proremediosdf@gmail.com**				
REPRESENTANTE LEGAL: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA							
RG: 2042173 SPTC/GO			**CPF: 336.137.371-91**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UN.**	**QTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1	10.002.112	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75MG AMPOLA	SANDOZ	UN	15	341,82	5.127,30
4	10.001.005	ACICLOVIR 200MG CPR	PHARLAB	UN	2.000	0,32	640,00
5	97.003.187	ACICLOVIR 400MG	RANBAXY	UN	6.000	2,50	15.000,00
6	10.001.001	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	IMEC	UN	10.800	0,03	324,00
9	97.002.004	ACIDO FOLICO 0,2 G/ML(SOLUCAO ORAL)	NATULAB	FR	50	9,00	450,00
14	10.003.157	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	EQUIPLEX	UN	18.000	0,19	3.420,00
16	10.001.224	ALBENDAZOL 400MG CPR	GEOLAB	UN	8.000	0,38	3.040,00
18	97.003.191	ALPRAZOLAM 1MG	EUROFARMA	UN	1.200	0,40	480,00
30	97.002.024	ATENOLOL 50MG CPR	PRATI	UN	5.000	0,05	250,00
31	10.001.019	ATENOLOL 100MG CPR	PRATI	UN	4.000	0,09	360,00
33	10.001.020	AZITROMICINA 500MG CPR G	PHARLAB	UN	12.000	0,60	7.200,00
37	97.003.103	BENZIL PENICILINA BENZATINA 5000.000 UI	BLAU	AMP	600	8,09	4.854,00
38	97.003.104	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	AMP	3.000	11,00	33.000,00
41	97.002.022	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG CPR	TEUTO	UN	5.000	0,04	200,00
42	10.001.018	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG CPR	GEOLAB	UN	5.000	0,10	500,00
43	97.002.034	BICARBONATO DE SODIO 84MG/ML	SAMTEC	UN	50	1,37	68,50
44	97.002.035	BIPERIDENO2MG CPR	CRISTALIA	UN	2.000	0,26	520,00
46	97.002.037	BROMAZEPAN 3MG CPR	UNIÃO QUÍMICA	UN	3.000	0,16	480,00
50	97.002.038	BROMOPRIDA 10MG INJ 2 ML	HIPOLABOR	AMP	3.000	1,44	4.320,00
52	97.003.194	BUDENOSIDA 50MCG AEROSOL NASAL	ACHE	FR	10	41,69	416,90
60	97.002.044	CARBONATO DE CALCIO500MG/400UI+COLECAL	NATULAB	UN	300	0,18	54,00
68	97.002.057	CEFALOTINA 1G PO INJ IM/IV	ABL	AMP	1.200	12,00	14.400,00
70	97.002.053	CIANOCOBOLAMINA 1000MCG/ML INJ	MERCK	AMP	600	3,71	2.226,00
71	10.001.040	CINARIZINA 75MG CPR	NEO QUIMICA	UN	2.000	0,27	540,00
77	97.003.200	CLORETO DE SÓDIO 9% SOL. NASAL	MARIOL	FR	50	0,95	47,50
81	97.003.114	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200MG CPR	PRATI	UN	1.000	0,16	160,00
82	97.003.115	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG CPR	PHARLAB	UN	12.000	0,16	1.920,00

83	97.003.116	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CPR	E.M.S	UN	200	0,77	154,00
87	97.003.121	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CPR	CRISTALIA	UN	5.000	0,34	1.700,00
88	97.003.096	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.200	1,70	2.040,00
92	97.003.143	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2% BISNAGA	PHARLAB	TUBO	500	2,70	1.350,00
94	97.003.202	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG CPR	GEOLAB	UN	10.000	0,13	1.300,00
98	97.003.118	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA) C1 10ML	ALLERGAN	FR	20	11,00	220,00
101	10.001.049	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	3.000	0,58	1.740,00
104	97.002.075	DEXAMENTASONA 0,1% COLIRIO	MUNDIPHARMA	FR	85	9,30	790,50
106	97.003.205	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/5ML	NATULAB	FR	600	1,28	768,00
107	10.001.050	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	NATULAB	FR	600	1,15	690,00
108	97.003.001	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	GEOLAB	UN	1.200	0,10	120,00
113	10.001.054	DICLOF POTASSICO 75MG 3ML G	TEUTO	AMP	3.000	0,99	2.970,00
116	97.002.083	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR COMP. 0,25ML	PRATI	UN	50	10,08	504,00
117	10.001.056	DIGOXINA 0.25MG CPR	PHARLAB	UN	1.200	0,07	84,00
122	97.002.084	DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	600	2,45	1.470,00
125	97.002.085	ESPIRAMICINA (ROVAMICINA) 1.500 000 UI CPR	SANOFI	UN	100	4,99	499,00
132	10.001.074	FENITOINA 100MG CPR *C1 G	TEUTO	UN	5.000	0,16	800,00
137	10.001.070	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	1.200	1,69	2.028,00
140	10.001.077	FLUOXETINA 20MG CPR G	HIPOLABOR	UN	10.000	0,08	800,00
147	97.002.102	GLICEROL SUPOSITORIO 72MG	BRASTERAPICA	FR	100	1,71	171,00
156	97.003.101	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ IM/IV	TEUTO	AMP	2.000	7,00	14.000,00
157	97.002.110	HIDROCORTISONA 1%CREME	UNIÃO QUÍMICA	FR	50	9,36	46800
162	97.002.115	HIPROMELOSE 0,2%COLIRIO	ALLERGAN	FR	10	13,77	137,70,
163	97.002.116	HIPROMELOSE 0,3%COLIRIO	ALLERGAN	FR	10	13,77	137,70
164	10.001.098	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML	NATULAB	FR	3.000	1,17	3.510,00
177	97.003.011	LEVOTIROXINA100CG CPR	MERCK	UN	500	0,16	80,00
181	97.003.012	LOVASTATINA 20MG CPR	PHARLAB	UN	300	0,11	33,00
182	97.003.129	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG CPR	BELFAR	UN	1.000	0,09	90,00
194	97.003.225	METILFENIDATO 40MG CPR	NOVARTIS	UN	1.000	13,27	13.270,00
195	10.001.258	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG/2ML	ISOFARMA	CX	24	20,00	480,00
197	10.001.106	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML G	MARIOL	FR	200	0,99	198,00
203	97.002.161	METRONIDAZOL 400MG CPR	LEGRAND	UN	5.000	0,49	2.450,00
207	97.002.157	MICONAZOL 2% LOÇÃO	CIMED	TUBO	100	5,62	562,00
216	97.003.232	NIMESULIDA 100MG CPR	CIMED	UN	18.000	0,08	1.440,00
219	97.003.022	NITROFURANTOINA 100MG	HYPERMARCAS	UN	6.000	0,50	3.000,00
220	97.002.166	NORETISTERONA 0,35MG CPR	BIOLAB	UN	100	0,36	36,00
225	97.002.171	NORTRIPTILINA 75 MG CAPSULA (PMC)	RANBAXY	UN	2.000	1,19	2.380,00
242	10.001.120	PROMETAZINA 25MG CPR	TEUTO	UN	6.000	0,16	960,00
244	97.002.191	PROPILTIOURACILA 100MG CPR	BIOLAB	UN	500	1,01	505,00
250	10.003.126	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL, COMPOSTO POR	NATULAB	UN	5.000	0,58	2.900,00
253	97.003.181	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	UN	5.000	0,52	2.600,00
257	97.002.200	SINVASTATINA 40 MG CPR	PHARLAB	UN	2.000	0,13	260,00
267	97.003.107	SORO MANITOL 20% 500ML	HALEXISTAR	BLS	120	7,56	907,20
268	97.003.038	SORO RINGER C/LACTATO 250ML - BOLSA	HALEXISTAR	BLS	600	3,60	2.160,00
270	10.001.137	SORO RINGER SIMPLES 250ML BOLSA	HALEXISTAR	BLS	600	3,50	2.100,00
271	10.001.140	SORO RINGER SIMPLES 500ML BOLSA	HALEXISTAR	BLS	600	4,32	2.592,00

TOTAL: R$ 199.601,90 (cento e noventa e nove mil seiscentos e um reais e noventa centavos)

4.2. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, bem como no exercício de 2020, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	156 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	166 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

7.2.1. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o local onde serão entregues os produtos;

b) Prazo: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

7.2.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

7.2.3.1. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7.2.3.2. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

7.2.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.2.5. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7.2.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

7.2.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 019/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIUIDORA – CNPJ 05.159.591/0001-68

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA – CPF 336.137.371-91

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2019 - PREGÃO 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA** – CNPJ 05.159.591/0001-68, representada pelo SR. CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA – CPF 336.137.371-91 e RG 2042173 SPTC/GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 020/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 020/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.159.591/0001-68							
CEP: 75.902-140		**CIDADE/UF: RIO VERDE-GO**					
TELEFONES: (64) 3612-1473			**E-MAIL: proremediosdf@gmail.com**				
REPRESENTANTE LEGAL: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA							
RG: 2042173 SPTC/GO			**CPF: 336.137.371-91**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
3	10.003.002	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	SOLIDOR	CX	60	5,86	351,60
6	10.003.005	AGULHA DESC 25X8 CX C/ 100	SOLIDOR	CX	80	6,10	488,00
7	10.002.001	AGULHA DESC 30X0,7 COM 100	SOLIDOR	CX	60	6,70	402,00
16	10.001.383	AMBÚ ADULTO (REANIMADOR)	ADVANTIVE	UN	2	160,00	320,00
17	10.001.382	AMBU NEONATAL (REANIMADOR)	ADVANTIVE	UN	2	198,00	396,00
19	10.001.386	APARELHO DE PRESSÃO (ADULTO)	SOLIDOR	UN	60	70,00	4.200,00
21	10.001.385	APARELHO DE PRESSÃO (PEDIATRICO)	SOLIDOR	UN	10	84,00	840,00
30	16.001.028	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	SOLIDOR	UN	500	4,00	2.000,00
36	16.001.050	CANULA DE GUEDEL Nº 02	FOYOMED	UN	10	3,65	36,50
44	16.002.019	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	SOLIDOR	CX	10	67,00	670,00
49	16.001.125	COLETE CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	POLARFIX	UN	10	7,60	76,00
59	16.002.023	COLETOR DE URINA INFANTIL	CRAL	UN	300	0,37	111,00
61	16.002.024	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	UN	100	5,75	575,00
67	10.003.030	EQUIPO MICRO GOTAS RIG INJ LATERAL	MEDIX	UN	1.000	1,18	1.180,00
76	10.002.017	FIO DE NYLON 4,0	SHALON	CX	24	34,00	816,00
78	16.002.031	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0	SHALON	CX	10	97,00	970,00
88	10.003.081	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50	CIEX	UN	300	3,62	1.086,00
94	16.002.034	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	TURMA DO BEBE	PACT	500	7,60	3.800,00
96	10.003.100	FRALDA GERIATRICA ADULTA TAM GG PCT C/10	TURMA DO BEBE	PACT	500	14,20	7.100,00
98	10.003.040	FRALDA GERIATRICA ADULTA TAM P PCT C/10	TURMA DO BEBE	PACT	500	12,10	6.050,00
100	97.002.226	GEL ULTRASSOM 5KG	MULTIGEL	UN	20	23,00	460,00
103	10.003.232	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	DARU	UN	50	6,50	325,00
109	16.001.066	LENÇOL DESCARTAVEL 70X50 BRANCO	ECOPEL	UN	80	9,85	788,00
112	10.003.103	LUVA CIRURGICA N 6,5	MEDIX	PAR	400	1,40	560,00
114	105.001.021	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. PP	MEDIX	CX	500	20,00	10.000,00
115	10.002.067	LUVA PROCED G C/100	MEDIX	CX	400	20,00	8.000,00
116	10.001.279	LUVA PROCEDIMENTO P CX100UNID	MEDIX	CX	800	20,00	16.000,00
123	10.002.087	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 CM	POLARFIX	UN	20	116,00	2.320,00
126	10.003.116	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO LUXO PC	MULTIPEL	PACT	300	11,00	3.300,00
129	16.002.036	POVIDINE ALCOOLICO	VICPHARMA	UN	30	32,80	984,00
130	97.002.140	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	LT	30	26,14	784,20
139	10.003.053	SERINGA DESC 05ML C/AG 25X07 LS	SR	UN	6.000	0,24	1.440,00
155	10.003.060	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	FOYOMED	UN	150	1,30	195,00
161	16.002.043	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	INETMED	UN	600	0,75	450,00
172	16.002.045	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7	FGOODCOME	UN	100	5,20	520,00
177	97.002.054	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	UN	1.000	0,32	320,00
180	10.001.178	FILME RAIO X 35X35	IBF	CX	20	300,00	6.000,00
R$ 83.914,30 (oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos)							

4.2. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, bem como no exercício de 2020, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	156 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206

Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	166 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

7.2.1. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o local onde serão entregues os produtos;

b) Prazo: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

7.2.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

7.2.3.1. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7.2.3.2. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

7.2.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.2.5. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7.2.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

7.2.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 020/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, 03 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIUIDORA – CNPJ 05.159.591/0001-68

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA – CPF 336.137.371-91

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 - PREGÃO 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** – CNPJ 03.250.803/0001-92, representada pelo SR. ANDREITE SPADA – CPF 992.663.001-44 e RG 14342804 SSP/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 019/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 019/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 03.250.803/0001-92							
CEP: 78.008-435		**CIDADE/UF: CUIABÁ-MT**					
TELEFONES: (65) 3611-7200			**E-MAIL: famahospitalar@hotmail.com**				
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREITE SPADA							
RG: 14342804 SSP/MT			**CPF: 992.663.001-44**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2	97.003.092	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150M/ML	U.QUIMICA	AMP	500	26,00	13.000,00
7	10.001.002	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR	IMEC	UN	2.000	0,10	200,00
59	97.002.043	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE A	IMEC	UN	400	0,12	48,00
79	97.003.113	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG CPR	CRISTÁLIA	UN	2.000	0,68	1.360,00
90	97.003.097	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V SOL INJ FR 20	HYPOFARMA	AMP	3.000	3,44	10.320,00
93	97.002.073	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG ML INJ	HIPOLABOR	AMP	30	9,35	280,50
95	97.003.090	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50ML/1ML	U.QUIMICA	AMP	3.000	1,28	3.840,00
97	10.001.089	COLAGENASE +CLORANFENICOL PDA 30GR	CRISTÁLIA	TUBO	1.200	15,00	18.000,00
149	97.002.106	HALOPERIDOL 1MG CPR	CRISTÁLIA	UN	1.000	0,17	170,00
154	10.001.086	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	MEDQUIMICA	UN	5.000	0,04	200,00
187	97.003.223	MEPERIDINA - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/2M	U.QUIMICA	AMP	1.200	3,20	3.840,00
200	97.003.020	METOPROLOL 100 MG CPR	MEDLEY	UN	30	2,83	84,90
211	97.003.229	MORFINA SULFATO 10MG CPR	CRISTÁLIA	UN	2.000	0,98	1.960,00
233	97.002.178	PASTA D´AGUA	RIOQUIMICA	UN	50	8,75	437,50
234	97.002.179	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR	RIOQUIMICA	UN	200	0,14	28,00
248	10.001.153	RISPERIDONA 1 MG CPR	PRATI	UN	8.000	0,28	2.240,00
251	10.001.128	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 120ML G	PRATI	FR	100	1,67	167,00
274	10.001.144	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 50G	NATIVITA	TUBO	100	5,40	540,00
278	97.002.206	SULFATO DE MAGNESIO 10% EV	SAMTEC	UN	100	0,60	60,00
285	97.002.212	VALPROATO DE SODIO 57,624MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	UN	30	6,00	180,00
292	105.001.269	VASELINA LIQUIDA	RIOQUIMICA	UN	200	28,99	5.798,00
304	97.003.249	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	SOBRAL	TUBO	100	4,95	495,00
314	10.003.228	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	PRATI	UN	3.000	0,24	720,00

TOTAL: R$ 63.968,90 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

4.2. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2019, bem como no exercício de 2020, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	156 020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde	0206
Ficha:	Fundo Municipal de Saúde	166

Unidade:		020602
Elemento Desp:	Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

7.2.1. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o local onde serão entregues os produtos;

b) Prazo: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

7.2.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

7.2.3.1. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7.2.3.2. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

7.2.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.2.5. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7.2.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

7.2.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 019/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

ANDREITE SPADA - CPF 992.6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO ADITIVO Nº009/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 009/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora **GEICE PEREIRA DA SILVA**, Brasileira, Casada, Residencial e Domiciliada na Rua Riachuelo, S/N°, Bairro Cavalhada I, em Cáceres-MT, portador do RG n° 2224996-6 SSP/MT e CPF nº 045.944.741-60, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **GEICE PEREIRA DA SILVA** no cargo de Enfermeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 12 de Fevereiro de 2020 e término em 11 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

GEICE PEREIRA DA SILVA

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____

Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº012/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 012/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora, **JANE CLECIA TAVARES DE NOROES,** Brasileira, solteira, Residencial e Domiciliada na Rua Riachuelo, N° 1300, Bairro Cavalhada, em Cáceres-MT, portador do RG n° 2003029130544 SSP/CE e CPF nº 010.890.663-92, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **JANE CLECIA TAVARES DE NOROES** no cargo de Enfermeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 12 de Fevereiro de 2020 e término em 11 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

JANE CLECIA TAVARES DE NOROES

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____

Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LAURO NESPOLI	149.717. 478-34	9047/00130/2019
SIR DE LARA RODOVA-LHO	022.946. 721-00	9047/00479/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00503/2019
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00504/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00402/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00403/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00404/2019
AGROPECUARIA BAIA GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00423/2019
ALEXANDRE ROESE ZERWES	766.947.551-04	9047/00433/2019
GERALDO STRIQUER	328.201.439-20	9047/00122/2019
JOSE NICOLA MONACO	175.651.201-97	9047/00372/2019
OSCAR LEONEL DE MENESES	031.513.618-97	9047/00475/2019
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047/00408/2019
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047/00409/2019
TEODORA CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047/00483/2019
TEODORO CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047/00484/2019
VINICIUS JOAO CURI	447.999.939-68	9047/00471/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

TERMO ADITIVO Nº015/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 015/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora, **TANIA DE FATIMA OLIVEIRA,** Brasileira, Solteira, Residencial e Domiciliada na Rua Filinto Miller, C. 54, Bairro São Miguel, em Cáceres-MT, portador do RG n° 1422567-0 SSP/MT e CPF nº 979.602.841-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **TANIA DE FATIMA OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 11 de Fevereiro de 2020 e término em 10 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

TANIA DE FATIMA OLIVEIRA

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047 /00121/2019
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047 /00122/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00123/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00124/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00125/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00129/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00130/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00131/2019

BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047 /00201/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047 /00202/2019
HELIO ALVES DA SILVA	094.741.291-34	9047 /00134/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00153/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00154/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00155/2019
ADEMIR MAZON	307.803.730-49	9047 /00210/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 68-2019
REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, telefonia móvel digital (SMP), com cobertura roaming nacional de voz e dados, com fornecimentos dos aparelhos em regime de comodato, a ser executado de forma continua**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 12 de Fevereiro 2020 as 09 horas, horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/e na plataforma https://www.comprasgovernamentais.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de Janeiro de 2020.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 056/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2020 - SELETIVO 004/2019/SMS - CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 004/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR 014

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala do setor de Gestão de Pessoas da Secretaria, no período de 30 dias, das 08:00 as 10:00 e 14:00 as 16:00 horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do Edital 004/2019 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres/MT, 29 de Janeiro de 2020.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ADALBIANA AUXILIADORA DE JESUS OLIVEIRA RANGEL SOARES

Presidente da Comissão do Seletivo

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – PAM

CL.	NOME	SITUACAO
09	HAYLAN RONALDO SANCHEZ PALACIOS	APROVADO
10	JEANINE RIVERO CASTEDO	APROVADA
11	JOANA RODRIGUES	APROVADA
12	ANA DACIA BORGES BERNARDES	APROVADA
13	ALESSON MARTELO YUNG	APROVADO
14	GUILHERME HENRIQUE HAASE ALVES	APROVADO
15	ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA	APROVADA
16	REGINA AVILA MIRANDA	APROVADA
17	DAVID DANIEL BURGOS RAPP	APROVADO
18	HYURE FERREIRA MIRANDA	APROVADO
19	FATIMA APARECIDA GONÇALVES	APROVADA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	ENTREGUE
01	Cópia dos documentos: RG E CPF	
02	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento	
03	Cópia do Título de Eleitor	
04	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais	
05	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)	
06	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)	
07	Cópia CNH (em caso do cargo especifico verificar a categoria exigida)	
08	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP	
09	Cópia do Diploma/Comprovante de escolaridade (autenticado)	
10	1 Foto 3X4 Atualizada	
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.	
12	Número CPF Pai, Mãe, cônjuge quando for casado, filhos/Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado)	
13	Cópia da Certidão de Nascimentos dos Filhos	
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos	
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)**	
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES	
16	Comprovante de Residência atual (copia conta de água, luz, telefone ou contrato de locação imóvel	
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**	
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.	
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso 1º e 2º Grau	
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau	
21	Declaração de Bens/Imposto de Renda, **com firma reconhecida**	
22	Telefone e E-mail	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARIA MADALENA MARQUEZAN DA SILVA	303.728.871-04	9047 /00180/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047 /00196/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047 /00197/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047 /00198/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

TERMO ADITIVO Nº004/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora, **ANA LUCIENE DA SILVA,** Brasileira, Solteira, Residencial e Domiciliada na Rua D, QD 15, LT 09, Residencial Vila Real, em Cáceres-MT, portador do RG n° 2001805-3 SSP/MT e CPF nº 016. 762.671-07, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **ANA LUCIENE DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 18 de Fevereiro de 2020 e término em 17 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

ANA LUCIENE DA SILVA

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 134/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

OBJETO: Aquisição de patrulha rodoviária conforme termo convênio nº 882651/2019, para atender as necessidades do Município, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 125/2019, do Pregão Presencial nº 092/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina pesada tipo motoniveladora.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo levado a efeito através do Pregão Presencial nº 03/2020, tipo menor preço por item, para a aquisição de patrulha rodoviária conforme termo convênio nº 882651/2019, para atender as necessidades do Município, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 125/2019, do Pregão Presencial nº 092/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina pesada tipo motoniveladora, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item, qual seja:

SOMOV S/A CNPJ: 04.925.387/0001-24

Item: Motoniveladora, nova, motor diesel com redução de poluentes, básica (1º Marcha) mínima de 202 HP Diesel Tier III, com controle de emissão de poluentes de 6 cilindros em linha, com ar condicionado, lâmina central de 4.268 mm e ripper traseiro com 05 dentes. Ano/Modelo/Fabricação 2019. MARCA/MODELO: SEM919.

Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 28 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: PPA MUSIC LTDA, CNPJ nº 16.718.370/0001-07.

Objeto: Contratação de show artístico nacional com "Pedro Paulo e Alex, no dia 07 de maio de 2020, nas comemorações ao 34º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Campinápolis – MT.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1002.3390390000 RED – 0006

Valor: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Isabela Ribeiro Vieira Amorim – procuradora por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA **BRUNA CAROLINA JUSTEN** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

AVISO DE EDITAL DE PP 005/2020

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de fevereiro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias para atender as necessidades dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2020**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE PP 006/2020

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de fevereiro às 14h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicos e bacteriológicos em amostras de água da saída de tratamento de rede de distribuição conforme portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde, a fim de atender o Departamento de Água lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2020**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE PP 004/2020

ABERTURA: 11 de fevereiro de 2020.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 11 de fevereiro às 08h15min.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aviamentos e tecidos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura e Turismo.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: P. S. BERGAMO - MANUTENCAO – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de filme de controle solar (tipo insulfilm) para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R$ 37.950,00

AVISO DE RESULTADO PP 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2020, destinada à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de filme de controle solar (tipo insulfilm) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa; P. S. BERGAMO – MANUTENÇÃO - EPP, com o valor total de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O SERVIDOR **JONATAN JARDEL CARDIAS GOMES** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE E 3° QUADRIMESTRE DE 2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***6º Bimestre de 2019*** e ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **3° Quadrimestre de 2019**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de Janeiro de 2020.

EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.019 A DEZEMBRO2.019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA												
	Últimos 12 meses												Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*6.232.730,75*	*6.543.904,72*	*7.442.729,49*	*6.970.639,37*	*7.479.849,58*	*8.488.883,00*	*7.978.425,35*	*8.060.655,89*	*8.177.011,24*	*7.685.693,04*	*7.490.935,19*	*9.426.195,30*	*91.977.652,91*	*859.963,96*
Pessoal Ativo	5.682.754,81	5.559.982,11	6.141.842,77	6.062.737,77	6.258.759,80	7.259.132,41	6.444.915,54	6.736.714,87	6.714.514,47	6.583.795,45	6.196.716,56	7.246.389,63	76.888.256,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.061.369,22	4.953.195,10	5.543.771,37	5.617.851,71	5.657.967,93	6.528.377,17	5.811.367,65	5.882.661,73	5.913.108,27	5.715.889,18	5.386.341,20	6.444.637,64	68.516.538,17	
Obrigações Patronais	621.385,59	606.787,01	598.071,40	444.886,06	600.791,87	730.755,24	633.547,89	854.053,14	801.406,20	867.906,27	810.375,36	801.751,99	8.371.718,02	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionista	543.254,60	725.488,17	749.717,05	758.876,90	922.682,87	797.305,91	783.169,44	819.168,13	1.028.379,90	663.736,66	849.271,40	1.555.277,72	10.196.328,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	446.982,13	461.446,80	469.448,16	473.299,12	471.567,49	484.697,50	482.902,90	524.144,06	528.135,52	549.674,63	560.987,02	1.076.763,85	6.530.049,18	
Pensões	96.272,47	95.882,18	92.369,54	92.369,54	92.369,54	92.369,54	92.369,54	92.369,54	92.369,54	92.369,54	92.369,54	167.762,34	1.191.242,85	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	168.159,19	187.899,35	193.208,24	358.745,84	220.238,87	207.897,00	202.654,53	407.874,84	21.692,49	195.914,84	310.751,53	2.475.036,72	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	6.721,34	258.434,44	551.169,67	149.024,70	298.406,91	432.444,68	750.340,37	504.772,89	434.116,87	438.160,93	444.947,23	624.527,95	4.893.067,97	859.963,96
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*606.488,14*	*756.084,92*	*835.216,12*	*864.447,02*	*1.004.342,94*	*1.016.966,72*	*821.899,52*	*1.112.839,19*	*1.318.884,16*	*851.239,84*	*970.133,72*	*2.271.854,61*	*12.430.396,90*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.233,54	30.596,75	85.499,07	105.570,12	81.660,07	219.660,81	38.730,08	293.671,06	290.504,26	187.503,18	120.862,32	716.576,89	2.234.068,15	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	543.254,60	725.488,17	749.717,05	758.876,90	922.682,87	797.305,91	783.169,44	819.168,13	1.028.379,90	663.736,66	849.271,40	1.555.277,72	10.196.328,75	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.626.242,61	5.787.819,80	6.607.513,37	6.106.192,35	6.475.506,64	7.471.916,28	7.156.525,83	6.947.816,70	6.858.127,08	6.834.453,20	6.520.801,47	7.154.340,69	79.547.256,01	859.963,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	168.311.133,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	168.311.133,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	80.407.219,97	47,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	90.888.012,05	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	86.343.611,44	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.799.210,84	48,60%

*Foram expurgados do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)" o montante de R$ 977.315,76, decorrente do Materiais e Equipamentos utilizados no Contrato Nº. 009/2019 - Coleta de Lixo (R$ 391.191,89) e Contrato Nº. 040/2019 - 2º. Termo de Apostilamento - Transporte Escolar (R$ 586.123,87), conforme previsão contratual, nos termos do Memorando Nº. 106/2019 de 16/05/2019, proveniente do Controle Interno.
** As Despesas de Pessoal do consórcio atinente ao Contrato de Rateio 001/2019 com o CISMNORTE, no montante de R$ 106.331,28, estão devidamente lançados na linha ""Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)".

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.221.500,00	159.221.500,00	39.094.774,35	24,55	195.706.310,54	122,91	-36.484.810,54
RECEITAS CORRENTES	158.895.100,00	158.895.100,00	38.247.310,95	24,07	192.142.920,04	120,92	-33.247.820,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.099.960,40	29.099.960,40	6.634.429,54	22,79	38.270.126,52	131,51	-9.170.166,12
Impostos	24.494.140,00	24.494.140,00	5.742.292,57	23,44	32.285.548,81	131,80	-7.791.408,81
Taxas	3.181.420,40	3.181.420,40	416.331,60	13,08	3.607.097,96	113,38	-425.677,56
Contribuição de Melhoria	1.424.400,00	1.424.400,00	475.805,37	33,40	2.377.479,75	166,91	-953.079,75
CONTRIBUIÇÕES	6.195.700,00	6.195.700,00	1.712.950,18	27,64	7.166.492,66	115,66	-970.792,66
Contribuições Sociais	4.899.900,00	4.899.900,00	1.099.063,61	22,43	4.444.234,60	90,70	455.665,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.295.800,00	1.295.800,00	613.886,57	47,37	2.722.258,06	210,08	-1.426.458,06
RECEITA PATRIMONIAL	11.108.600,00	11.108.600,00	3.004.871,41	27,04	21.225.046,79	191,06	-10.116.446,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.100,00	24.100,00	8.468,46	35,13	27.823,90	115,45	-3.723,90
Valores Mobiliários	11.084.500,00	11.084.500,00	2.996.402,95	27,03	21.197.222,89	191,23	-10.112.722,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.071.890,00	4.071.890,00	936.243,32	22,99	5.033.337,68	123,61	-961.447,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.071.890,00	4.071.890,00	936.243,32	22,99	5.033.337,68	123,61	-961.447,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.086.649,60	107.086.649,60	25.489.292,32	23,80	118.883.610,48	111,01	-11.796.960,88
Transferências da União e de suas Entidades	32.836.240,00	32.836.240,00	8.033.404,41	24,46	34.688.949,26	105,64	-1.852.709,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.328.609,60	52.328.609,60	11.938.302,23	22,81	57.725.610,47	110,31	-5.397.000,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	164.300,00	164.300,00	101.412,35	61,72	194.742,46	118,52	-30.442,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.690.900,00	21.690.900,00	5.377.421,92	24,79	26.215.657,43	120,86	-4.524.757,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	66.600,00	66.600,00	38.751,41	58,18	58.650,86	88,06	7.949,14
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.332.300,00	1.332.300,00	469.524,18	35,24	1.564.305,91	117,41	-232.005,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	215.300,00	215.300,00	97.294,29	45,19	702.650,50	326,35	-487.350,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	51.900,00	51.900,00	306.918,06	591,36	439.487,87	846,79	-387.587,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.065.100,00	1.065.100,00	65.311,83	6,13	422.167,54	39,63	642.932,46
RECEITAS DE CAPITAL	326.400,00	326.400,00	847.463,40	259,63	3.563.390,50	1091,7	-3.236.990,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	404.243,40	0,00	555.070,50	0,00	-555.070,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	404.243,40	0,00	404.243,40	0,00	-404.243,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	150.827,10	0,00	-150.827,10
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	326.400,00	326.400,00	443.220,00	135,79	3.008.320,00	921,66	-2.681.920,00
Transferências da União e de suas Entidades	326.400,00	326.400,00	443.220,00	135,79	2.038.320,00	624,48	-1.711.920,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	-970.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.914.700,00	10.914.700,00	2.331.890,04	21,36	9.841.017,16	90,16	1.073.682,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.136.200,00	170.136.200,00	41.426.664,39	24,34	205.547.327,70	120,81	-35.411.127,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	170.136.200,00	170.136.200,00	41.426.664,39	24,34	205.547.327,70	120,81	-35.411.127,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	170.136.200,00	170.136.200,00	41.426.664,39	24,34	205.547.327,70	120,81	-35.411.127,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	25.573.459,42	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	25.573.459,42	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.066.400,00	201.234.334,27	26.455.883,72	173.095.822,03	28.138.512,24	33.754.168,50	158.638.862,35	42.595.471,92	156.210.764,13	14.456.959,68
DESPESAS CORRENTES	133.877.892,00	154.558.773,18	20.248.169,66	142.222.858,35	12.335.914,83	25.956.163,87	135.543.971,76	19.014.801,42	134.011.030,53	6.678.886,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.597.700,00	91.620.573,19	14.284.121,85	83.646.316,16	7.974.257,03	15.050.682,82	83.646.316,16	7.974.257,03	83.646.316,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	940.500,00	940.690,12	190,12	940.190,12	500,00	154.154,61	940.190,12	500,00	940.190,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.339.692,00	61.997.509,87	5.963.857,69	57.636.352,07	4.361.157,80	10.751.326,44	50.957.465,48	11.040.044,39	49.424.524,25	6.678.886,59
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	52.339.692,00	61.997.509,87	5.963.857,69	57.636.352,07	4.361.157,80	10.751.326,44	50.957.465,48	11.040.044,39	49.424.524,25	6.678.886,59
DESPESAS DE CAPITAL	15.610.770,00	38.121.853,13	6.207.714,06	30.872.963,68	7.248.889,45	7.798.004,63	23.094.890,59	15.026.962,54	22.199.733,60	7.778.073,09
INVESTIMENTOS	15.167.770,00	37.104.602,47	6.207.927,85	29.855.926,81	7.248.675,66	7.722.354,42	22.077.853,72	15.026.748,75	21.182.696,73	7.778.073,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	574.250,66	0,00	574.250,66	0,00	0,00	574.250,66	0,00	574.250,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.000,00	443.000,00	-213,79	442.786,21	213,79	75.650,21	442.786,21	213,79	442.786,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.577.738,00	8.553.707,96	0,00	0,00	8.553.707,96	0,00	0,00	8.553.707,96	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.069.800,00	8.913.586,82	1.352.119,88	8.473.450,00	440.136,82	1.625.887,49	8.473.450,00	440.136,82	8.473.450,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	170.136.200,00	210.147.921,09	27.808.003,60	181.569.272,03	28.578.649,06	35.380.055,99	167.112.312,35	43.035.608,74	164.684.214,13	14.456.959,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	170.136.200,00	210.147.921,09	27.808.003,60	181.569.272,03	28.578.649,06	35.380.055,99	167.112.312,35	43.035.608,74	164.684.214,13	14.456.959,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	38.435.015,35	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	170.136.200,00	210.147.921,09	27.808.003,60	181.569.272,03	28.578.649,06	35.380.055,99	205.547.327,70	43.035.608,74	164.684.214,13	14.456.959,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.914.700,00	10.914.700,00	2.331.890,04	21,36	9.841.017,16	90,16	1.073.682,84
RECEITAS CORRENTES	10.914.700,00	10.914.700,00	2.331.890,04	21,36	9.841.017,16	90,16	1.073.682,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.914.700,00	10.914.700,00	2.082.811,36	19,08	8.330.742,32	76,32	2.583.957,68
Contribuições Sociais	10.914.700,00	10.914.700,00	2.082.811,36	19,08	8.330.742,32	76,32	2.583.957,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	249.078,68	0,00	1.510.274,84	0,00	-1.510.274,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	249.078,68	0,00	1.510.274,84	0,00	-1.510.274,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.069.800,00	8.913.586,82	1.352.119,88	8.473.450,00	440.136,82	1.625.887,49	8.473.450,00	440.136,82	8.473.450,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.069.800,00	8.913.586,82	1.352.119,88	8.473.450,00	440.136,82	1.625.887,49	8.473.450,00	440.136,82	8.473.450,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.939.800,00	7.403.311,98	1.352.119,88	6.963.175,16	440.136,82	1.376.808,81	6.963.175,16	440.136,82	6.963.175,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	1.510.274,84	0,00	1.510.274,84	0,00	249.078,68	1.510.274,84	0,00	1.510.274,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quad.	Até 2° Quad.	Até 3° Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.525.604,87	11.380.944,03	11.233.368,21	11.082.818,66
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	11.525.604,87	11.380.944,03	11.233.368,21	11.082.818,66
Interna	11.525.604,87	11.380.944,03	11.233.368,21	11.082.818,66
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	34.086.947,66	42.828.612,74	46.162.284,92	43.965.503,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.037.025,49	42.795.893,94	45.932.478,79	46.592.339,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	38.285,62	230.872,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.950.077,83	5.566,82	1.066,82	2.626.835,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-22.561.342,79**	**-31.447.668,71**	**-34.928.916,71**	**-32.882.684,97**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.324.490,45	152.606.791,81	157.731.885,45	168.311.133,42
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL	**-15,74**	**-20,61**	**-22,14**	**-19,54**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	171.989.388,54	183.128.150,17	189.278.262,54	201.973.360,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	154.790.449,69	164.815.335,15	170.350.436,29	181.776.024,09

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	11.525.604,87	11.380.944,03	11.233.368,21	11.082.818,66
Interna	11.525.604,87	11.380.944,03	11.233.368,21	11.082.818,66
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS	88.769,57	1.241.449,84	1.320.418,05	32.219,08
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.561.408,44	2.958.652,79	1.369.604,34	14.895.176,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.066.400,00	201.234.334,27	26.455.883,72	173.095.822,03	95,33	28.138.512,24	33.754.168,50	158.638.862,35	94,92	42.595.471,92	14.895.176,52
LEGISLATIVA	5.920.000,00	5.830.000,00	846.251,84	5.312.452,06	2,92	517.547,94	1.163.648,58	5.312.452,06	3,17	517.547,94	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.920.000,00	5.830.000,00	846.251,84	5.312.452,06	2,92	517.547,94	1.163.648,58	5.312.452,06	3,17	517.547,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.700.028,00	19.966.438,45	2.481.375,36	19.228.165,07	10,58	738.273,38	2.926.530,60	17.776.290,92	10,63	2.190.147,53	623.028,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.394.500,00	13.412.559,34	1.686.865,11	13.026.374,10	7,17	386.185,24	1.908.956,15	11.786.052,56	7,05	1.626.506,78	404.124,87
CONTROLE INTERNO	262.000,00	315.450,00	57.649,17	311.101,73	0,17	4.348,27	57.649,17	311.101,73	0,18	4.348,27	275,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	62.301,99	1.590,00	46.406,47	0,02	15.895,52	1.590,00	46.406,47	0,02	15.895,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.329.528,00	5.498.072,13	692.743,77	5.222.859,57	2,87	275.212,56	874.082,10	5.172.348,62	3,09	325.723,51	102.483,23
COMUNICAÇÃO SOCIAL	671.000,00	678.054,99	42.527,31	621.423,20	0,34	56.631,79	84.253,18	460.381,54	0,27	217.673,45	116.145,12
SEGURANÇA PÚBLICA	387.000,00	407.350,00	112.189,44	333.616,72	0,18	73.733,28	30.370,38	233.620,90	0,13	173.729,10	22.121,93
DEFESA CIVIL	30.000,00	80.350,00	0,00	68.580,58	0,03	11.769,42	0,00	68.580,58	0,04	11.769,42	5.844,09
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	357.000,00	327.000,00	112.189,44	265.036,14	0,14	61.963,86	30.370,38	165.040,32	0,09	161.959,68	16.277,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.732.400,00	5.576.212,15	883.769,91	4.546.048,14	2,50	1.030.164,01	1.139.065,94	4.300.938,59	2,57	1.275.273,56	170.586,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.299.000,00	1.716.215,00	234.493,44	1.605.968,43	0,88	110.246,57	255.752,19	1.574.651,22	0,94	141.563,78	17.177,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	183.800,00	459.800,00	8.503,86	137.428,03	0,07	322.371,97	18.132,73	73.547,86	0,04	386.252,14	15.154,21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	217.300,00	344.540,00	54.900,00	316.986,97	0,17	27.553,03	114.740,00	305.706,97	0,18	38.833,03	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	436.800,00	559.023,77	92.980,49	466.595,54	0,25	92.428,23	151.023,90	433.307,23	0,25	125.716,54	16.944,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.473.000,00	2.124.133,38	241.519,62	1.766.366,67	0,97	357.766,71	348.044,62	1.661.022,81	0,99	463.110,57	121.310,03
HABITAÇÃO URBANA	122.500,00	372.500,00	251.372,50	252.702,50	0,13	119.797,50	251.372,50	252.702,50	0,15	119.797,50	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.377.400,00	26.368.369,96	1.661.303,94	11.392.434,37	6,27	14.975.935,59	2.675.143,60	11.361.913,76	6,79	15.006.456,20	13.007,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	26.077.400,00	26.318.369,96	1.661.303,94	11.392.434,37	6,27	14.925.935,59	2.675.143,60	11.361.913,76	6,79	14.956.456,20	13.007,59
SAÚDE	33.142.500,00	38.433.699,04	3.727.620,33	36.189.945,59	19,93	2.243.753,45	5.555.828,62	33.079.639,93	19,79	5.354.059,11	2.048.098,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.999.000,00	2.320.930,00	310.220,59	2.198.343,57	1,21	122.586,43	327.306,43	2.112.429,09	1,26	208.500,91	39.939,43
ATENÇÃO BÁSICA	13.246.000,00	13.644.003,00	1.732.962,43	12.950.919,36	7,13	693.083,64	1.782.506,80	11.443.474,11	6,84	2.200.528,89	1.156.633,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.876.400,00	18.972.472,04	1.069.120,61	17.757.980,78	9,78	1.214.491,26	2.941.879,41	16.580.610,07	9,92	2.391.861,97	715.896,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.607.500,00	1.727.724,00	346.094,09	1.637.579,95	0,90	90.144,05	198.162,93	1.341.673,42	0,80	386.050,58	69.615,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	564.700,00	587.846,00	83.356,17	564.347,32	0,31	23.498,68	83.617,89	536.886,19	0,32	50.959,81	29.875,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	845.900,00	1.142.124,00	185.866,44	1.050.223,21	0,57	91.900,79	222.355,16	1.034.015,65	0,61	108.108,35	36.138,50
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	3.000,00	38.600,00	0,00	30.551,40	0,01	8.048,60	0,00	30.551,40	0,01	8.048,60	0,00
TRABALHO	276.500,00	339.700,00	17.650,81	295.723,88	0,16	43.976,12	66.705,63	258.490,95	0,15	81.209,05	25.150,58
FOMENTO AO TRABALHO	276.500,00	339.700,00	17.650,81	295.723,88	0,16	43.976,12	66.705,63	258.490,95	0,15	81.209,05	25.150,58
EDUCAÇÃO	38.135.100,00	53.776.910,41	9.047.261,09	51.043.936,20	28,11	2.732.974,21	10.646.082,38	46.460.777,57	27,80	7.316.132,84	1.324.634,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.666.700,00	2.509.500,00	250.294,42	2.293.222,92	1,26	216.277,08	314.137,99	2.245.112,90	1,34	264.387,10	36.335,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	470,00	0,00	1.530,00	0,00	470,00	0,00	1.530,00	155,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	821.800,00	1.515.112,72	9.828,50	1.382.584,24	0,76	132.528,48	255.148,90	1.291.909,24	0,77	223.203,48	3.060,25
ENSINO FUNDAMENTAL	23.031.750,00	34.292.980,40	6.078.945,36	32.833.856,90	18,08	1.459.123,50	6.971.169,75	29.223.413,36	17,48	5.069.567,04	431.152,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.949.100,00	14.593.167,29	2.708.192,81	13.676.722,84	7,53	916.444,45	2.905.525,74	12.842.792,77	7,68	1.750.374,52	853.931,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	658.750,00	859.150,00	0,00	854.400,00	0,47	4.750,00	200.100,00	854.400,00	0,51	4.750,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	5.000,00	5.000,00	0,00	2.679,30	0,00	2.320,70	0,00	2.679,30	0,00	2.320,70	0,00
CULTURA	1.803.100,00	2.898.148,78	852.988,85	2.836.729,68	1,56	61.419,10	668.686,64	2.552.578,92	1,52	345.569,86	55.564,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.351.000,00	1.395.277,48	226.727,33	1.395.227,52	0,76	49,96	242.002,91	1.387.589,73	0,83	7.687,75	12.447,88
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	101.000,00	108.666,13	21.674,42	104.650,67	0,05	4.015,46	12.570,97	78.980,37	0,04	29.685,76	43.116,46
DIFUSÃO CULTURAL	351.100,00	1.394.205,17	604.587,10	1.336.851,49	0,73	57.353,68	414.112,76	1.086.008,82	0,64	308.196,35	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	438.500,00	477.046,00	59.021,07	459.955,87	0,25	17.090,13	67.025,55	454.655,80	0,27	22.390,20	16.236,03
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	438.500,00	477.046,00	59.021,07	459.955,87	0,25	17.090,13	67.025,55	454.655,80	0,27	22.390,20	16.236,03
URBANISMO	11.162.600,00	17.549.852,50	1.959.667,77	16.146.370,59	8,89	1.403.481,91	3.379.056,39	15.343.670,41	9,18	2.206.182,09	1.674.766,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.889.900,00	17.270.652,50	1.912.994,80	15.965.028,38	8,79	1.305.624,12	3.324.547,47	15.176.001,00	9,08	2.094.651,50	1.673.424,92
SERVIÇOS URBANOS	272.700,00	279.200,00	46.672,97	181.342,21	0,09	97.857,79	54.508,92	167.669,41	0,10	111.530,59	1.341,49
SANEAMENTO	7.416.600,00	8.340.614,96	1.372.485,46	7.108.964,43	3,91	1.231.650,53	1.377.510,33	6.136.415,71	3,67	2.204.199,25	192.528,45
SERVIÇOS URBANOS	2.643.600,00	3.964.814,96	705.432,71	3.579.934,20	1,97	384.880,76	813.387,29	3.071.052,42	1,83	893.762,54	171.430,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.773.000,00	4.375.800,00	667.052,75	3.529.030,23	1,94	846.769,77	564.123,04	3.065.363,29	1,83	1.310.436,71	21.098,44
GESTÃO AMBIENTAL	1.209.000,00	1.735.360,00	281.191,47	1.706.485,73	0,93	28.874,27	165.631,52	738.529,61	0,44	996.830,39	122.705,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	442.000,00	947.000,00	251.671,47	943.239,75	0,51	3.760,25	150.493,42	699.001,51	0,41	247.998,49	119.992,50
CONTROLE AMBIENTAL	767.000,00	788.360,00	29.520,00	763.245,98	0,42	25.114,02	15.138,10	39.528,10	0,02	748.831,90	2.713,31
AGRICULTURA	2.420.900,00	2.735.478,00	338.324,42	2.495.477,43	1,37	240.000,57	452.311,77	2.302.564,19	1,37	432.913,81	1.021.185,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.628.000,00	1.815.130,00	325.750,54	1.728.672,62	0,95	86.457,38	339.215,54	1.664.807,51	0,99	150.322,49	31.340,54
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	15.000,00	15.000,00	0,00	9.500,00	0,00	5.500,00	0,00	9.500,00	0,00	5.500,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	657.900,00	867.250,00	12.573,88	733.965,81	0,40	133.284,19	98.075,33	607.180,28	0,36	260.069,72	989.752,63
DEFESA AGROPECUÁRIA	120.000,00	38.098,00	0,00	23.339,00	0,01	14.759,00	15.020,90	21.076,40	0,01	17.021,60	92,70
INDÚSTRIA	228.000,00	2.053.190,00	297.800,30	1.801.793,36	0,99	251.396,64	841.608,30	1.634.493,36	0,97	418.696,64	400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	228.000,00	2.053.190,00	297.800,30	1.801.793,36	0,99	251.396,64	841.608,30	1.634.493,36	0,97	418.696,64	400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	98.900,00	66.395,22	5.185,86	46.430,94	0,02	19.964,28	9.632,57	42.941,45	0,02	23.453,77	10.258,80
TURISMO	98.900,00	66.395,22	5.185,86	46.430,94	0,02	19.964,28	9.632,57	42.941,45	0,02	23.453,77	10.258,80
TRANSPORTE	3.452.900,00	8.974.610,98	1.999.660,34	6.534.155,34	3,59	2.440.455,64	1.486.624,89	5.259.584,71	3,14	3.715.026,27	213.926,00
TRANSPORTE AÉREO	1.000.000,00	5.426.649,30	1.707.238,03	3.816.223,20	2,10	1.610.426,10	800.788,85	2.664.468,63	1,59	2.762.180,67	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.452.900,00	3.547.961,68	292.422,31	2.717.932,14	1,49	830.029,54	685.836,04	2.595.116,08	1,55	952.845,60	83.926,00
DESPORTO E LAZER	2.415.500,00	2.245.528,70	369.355,49	2.185.775,18	1,20	59.753,52	379.114,81	1.959.191,91	1,17	286.336,79	39.008,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.522.000,00	1.418.500,00	201.845,27	1.381.819,84	0,76	36.680,16	231.773,19	1.341.456,57	0,80	77.043,43	27.300,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	893.500,00	827.028,70	167.510,22	803.955,34	0,44	23.073,36	147.341,62	617.735,34	0,36	209.293,36	11.707,10
ENCARGOS ESPECIAIS	3.599.472,00	3.459.429,12	142.779,97	3.431.361,45	1,88	28.067,67	723.590,00	3.430.111,60	2,05	29.317,52	1.209,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.383.000,00	1.383.190,12	-23,67	1.382.976,33	0,76	213,79	229.804,82	1.382.976,33	0,82	213,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS	49.000,00	22.000,00	2.499,70	14.590,20	0,00	7.409,80	2.458,90	13.340,35	0,00	8.659,65	1.209,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.167.472,00	2.054.239,00	140.303,94	2.033.794,92	1,12	20.444,08	491.326,28	2.033.794,92	1,21	20.444,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.069.800,00	8.913.586,82	1.352.119,88	8.473.450,00	4,66	440.136,82	1.625.887,49	8.473.450,00	5,07	440.136,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	170.136.200,00	210.147.921,09	27.808.003,60	181.569.272,03	100,00	28.578.649,06	35.380.055,99	167.112.312,35	100,00	43.035.608,74	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.069.800,00	8.913.586,82	1.352.119,88	8.473.450,00	100,00	440.136,82	1.625.887,49	8.473.450,00	100,00	440.136,82	0,00
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	9.547,35	64.279,22	0,75	15.720,78	9.547,35	64.279,22	0,75	15.720,78	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	9.547,35	64.279,22	0,75	15.720,78	9.547,35	64.279,22	0,75	15.720,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.065.000,00	2.392.240,32	151.252,22	2.311.323,94	27,27	80.916,38	400.330,90	2.311.323,94	27,27	80.916,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.000,00	433.092,00	70.896,52	422.766,91	4,98	10.325,09	70.896,52	422.766,91	4,98	10.325,09	0,00
CONTROLE INTERNO	51.000,00	48.250,00	9.464,77	48.241,26	0,56	8,74	9.464,77	48.241,26	0,56	8,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	477.000,00	1.909.898,32	70.890,93	1.840.315,77	21,71	69.582,55	319.969,61	1.840.315,77	21,71	69.582,55	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.000,00	140.785,00	26.538,00	138.574,50	1,63	2.210,50	26.538,00	138.574,50	1,63	2.210,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	71.785,00	12.732,94	71.783,78	0,84	1,22	12.732,94	71.783,78	0,84	1,22	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000,00	69.000,00	13.805,06	66.790,72	0,78	2.209,28	13.805,06	66.790,72	0,78	2.209,28	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.800,00	67.830,04	-14.227,45	53.602,59	0,63	14.227,45	10.461,48	53.602,59	0,63	14.227,45	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.800,00	67.830,04	-14.227,45	53.602,59	0,63	14.227,45	10.461,48	53.602,59	0,63	14.227,45	0,00
SAÚDE	2.037.000,00	2.053.134,96	345.289,11	1.916.945,18	22,62	136.189,78	345.289,11	1.916.945,18	22,62	136.189,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000,00	182.050,00	28.437,27	182.024,21	2,14	25,79	28.437,27	182.024,21	2,14	25,79	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.347.000,00	1.079.470,00	175.796,27	981.682,80	11,58	97.787,20	175.796,27	981.682,80	11,58	97.787,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	418.000,00	615.457,96	106.655,26	587.817,21	6,93	27.640,75	106.655,26	587.817,21	6,93	27.640,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	60.000,00	53.923,00	8.295,84	53.922,95	0,63	0,05	8.295,84	53.922,95	0,63	0,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	32.004,00	5.620,17	32.003,32	0,37	0,68	5.620,17	32.003,32	0,37	0,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.000,00	90.230,00	20.484,30	79.494,69	0,93	10.735,31	20.484,30	79.494,69	0,93	10.735,31	0,00
EDUCAÇÃO	4.601.000,00	3.331.543,00	689.883,84	3.213.695,21	37,92	117.847,79	689.883,84	3.213.695,21	37,92	117.847,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.500,00	129.435,00	26.332,39	126.052,03	1,48	3.382,97	26.332,39	126.052,03	1,48	3.382,97	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.611.250,00	1.731.650,00	399.910,27	1.714.648,71	20,23	17.001,29	399.910,27	1.714.648,71	20,23	17.001,29	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.758.000,00	1.470.208,00	263.641,18	1.372.994,47	16,20	97.213,53	263.641,18	1.372.994,47	16,20	97.213,53	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
CULTURA	93.000,00	39.450,00	10.369,42	39.449,57	0,46	0,43	10.369,42	39.449,57	0,46	0,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	39.450,00	10.369,42	39.449,57	0,46	0,43	10.369,42	39.449,57	0,46	0,43	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	58.000,00	51.650,00	8.363,87	49.991,94	0,58	1.658,06	8.363,87	49.991,94	0,58	1.658,06	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	58.000,00	51.650,00	8.363,87	49.991,94	0,58	1.658,06	8.363,87	49.991,94	0,58	1.658,06	0,00
URBANISMO	586.000,00	501.883,50	80.128,69	463.721,67	5,47	38.161,83	80.128,69	463.721,67	5,47	38.161,83	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	586.000,00	501.883,50	80.128,69	463.721,67	5,47	38.161,83	80.128,69	463.721,67	5,47	38.161,83	0,00
SANEAMENTO	45.000,00	42.200,00	6.504,18	41.975,10	0,49	224,90	6.504,18	41.975,10	0,49	224,90	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.000,00	42.200,00	6.504,18	41.975,10	0,49	224,90	6.504,18	41.975,10	0,49	224,90	0,00
AGRICULTURA	177.000,00	144.870,00	27.495,93	143.713,89	1,69	1.156,11	27.495,93	143.713,89	1,69	1.156,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.000,00	144.870,00	27.495,93	143.713,89	1,69	1.156,11	27.495,93	143.713,89	1,69	1.156,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	79.000,00	68.000,00	10.974,72	36.177,19	0,42	31.822,81	10.974,72	36.177,19	0,42	31.822,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	68.000,00	10.974,72	36.177,19	0,42	31.822,81	10.974,72	36.177,19	0,42	31.822,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.069.800,00	8.913.586,82	1.352.119,88	8.473.450,00	100,00	440.136,82	1.625.887,49	8.473.450,00	100,00	440.136,82	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	143.324.490,45	129.367.070,88	157.731.885,45	168.311.133,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	31.531.387,89	28.460.755,59	34.701.014,79	37.028.449,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	28.378.249,10	25.614.680,03	31.230.913,31	33.325.604,41

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

ARGFAnexo3 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.685.270,69	14.876.362,12	12.946.195,26	14.183.598,35	14.601.643,59	16.423.196,59	15.976.538,50	14.001.354,12	12.239.496,49	19.963.648,04	15.967.977,33	22.090.302,37	186.955.583,45	160.690.202,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.981.532,64	3.117.255,01	2.720.431,57	2.585.341,01	3.383.187,41	6.253.791,74	3.221.580,85	3.048.887,42	2.509.388,53	2.814.300,80	3.128.258,00	3.506.171,54	38.270.126,52	29.099.960,40
IPTU	96.771,70	94.001,33	106.278,18	85.463,02	808.146,92	3.544.735,94	370.716,64	282.817,76	230.092,17	257.167,75	220.762,24	152.574,36	6.249.528,01	5.538.320,00
ISS	1.071.125,10	1.559.943,97	1.054.672,87	1.012.711,55	1.237.700,60	1.298.972,57	1.203.111,84	1.309.340,83	1.154.943,63	1.204.602,91	1.403.850,77	1.268.649,80	14.779.626,44	11.012.400,00
ITBI	140.338,93	111.512,03	447.502,83	321.410,82	228.861,01	321.318,48	351.213,37	164.785,08	159.179,23	148.698,31	484.478,52	514.000,13	3.393.298,74	1.590.120,00
IRRF	276.667,37	549.776,14	610.240,47	608.571,53	644.248,64	707.304,61	789.115,62	696.932,31	674.919,74	607.342,44	623.391,27	1.074.585,48	7.863.095,62	6.353.300,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	396.629,54	802.021,54	501.737,22	557.184,09	464.230,24	381.460,14	507.423,38	595.011,44	290.253,76	596.489,39	395.775,20	496.361,77	5.984.577,71	4.605.820,40
CONTRIBUIÇÕES	234.095,92	172.968,12	153.369,02	158.050,09	216.885,16	578.962,89	190.054,87	208.892,21	7.623,91	187.469,30	415.574,86	198.311,71	2.722.258,06	1.295.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	141.616,58	146.812,43	153.047,21	162.759,96	178.185,92	163.056,87	205.024,00	164.668,27	144.757,15	150.349,87	116.519,70	112.938,78	1.839.736,74	1.200.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	139.800,37	145.108,49	151.191,40	160.824,68	176.215,16	161.034,67	202.983,60	163.425,18	141.999,18	148.340,09	110.849,21	110.140,81	1.811.912,84	1.175.900,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.816,21	1.703,94	1.855,81	1.935,28	1.970,76	2.022,20	2.040,40	1.243,09	2.757,97	2.009,78	5.670,49	2.797,97	27.823,90	24.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	320.979,22	348.419,38	352.823,49	397.634,71	418.018,81	376.479,37	405.490,88	442.558,64	440.170,28	594.519,58	525.680,13	410.563,19	5.033.337,68	4.071.890,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.944.098,83	10.557.545,99	9.527.326,47	10.806.433,90	10.318.951,54	8.995.510,29	11.905.506,20	10.071.964,23	9.048.361,91	16.176.957,92	11.362.536,19	17.812.867,04	137.528.060,51	124.403.252,00
COTA-PARTE DO FPM	1.797.192,48	1.972.558,26	1.476.939,36	1.440.916,91	1.849.165,77	1.456.583,82	1.991.872,92	1.453.931,41	1.294.213,38	1.191.491,49	1.617.024,44	2.756.759,75	20.298.649,99	21.029.300,00
COTA-PARTE DO ICMS	5.170.322,92	4.458.617,94	4.208.745,36	4.597.155,26	4.407.533,07	3.745.916,15	5.583.629,00	4.843.571,33	4.252.174,42	6.278.780,96	5.216.445,71	8.089.537,44	60.852.429,56	55.120.312,00
COTA-PARTE DO IPVA	493.716,70	755.534,10	721.217,36	897.082,78	704.884,80	564.184,46	504.092,88	282.670,42	272.525,39	169.725,06	109.996,12	122.271,79	5.597.901,86	4.977.900,00
COTA-PARTE DO ITR	399.169,25	115.742,69	17.427,92	267.080,27	88.214,65	353.066,86	355.945,61	132.160,92	263.688,60	4.757.414,48	938.626,25	405.026,58	8.093.564,08	6.578.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	36.904,65	27.283,03	26.345,42	29.914,49	25.169,05	24.014,61	29.167,88	24.065,59	30.050,97	30.631,22	18.713,13	26.126,93	328.386,97	358.500,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.235.494,33	2.154.857,33	1.922.676,92	2.080.261,09	2.121.603,36	1.772.256,51	2.216.342,71	2.019.444,24	1.804.383,46	2.510.915,56	2.181.824,65	3.195.597,27	26.215.657,43	21.690.900,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	811.298,50	1.072.952,64	1.153.974,13	1.494.023,10	1.122.380,84	1.079.487,88	1.224.455,20	1.316.120,32	1.131.325,69	1.237.999,15	1.279.905,89	3.217.547,28	16.141.470,62	14.439.940,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.947,50	533.361,19	39.197,50	73.378,68	86.414,75	55.395,43	48.881,70	64.383,35	89.194,71	40.050,57	419.408,45	49.450,11	1.562.063,94	619.300,00
DEDUÇÕES (II)	-1.572.080,19	-1.460.490,54	-1.284.865,93	-1.440.446,96	-1.409.959,58	-1.223.950,19	-1.528.331,21	-1.342.212,07	-1.216.520,22	-2.479.482,23	-1.576.342,44	-2.109.768,47	-18.644.450,03	-17.316.602,40
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.572.080,19	-1.460.490,54	-1.284.865,93	-1.440.446,96	-1.409.959,58	-1.223.950,19	-1.528.331,21	-1.342.212,07	-1.216.520,22	-2.479.482,23	-1.576.342,44	-2.109.768,47	-18.644.450,03	-17.316.602,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.113.190,50	13.415.871,58	11.661.329,33	12.743.151,39	13.191.684,01	15.199.246,40	14.448.207,29	12.659.142,05	11.022.976,27	17.484.165,81	14.391.634,89	19.980.533,90	168.311.133,42	143.373.600,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2019 A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	168.311.133,42	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.929.781,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.236.803,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	37.771.853,13	30.636.422,95	7.135.430,18
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.771.853,13	30.636.422,95	7.135.430,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	37.771.853,13	30.636.422,95	7.135.430,18

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.019 A DEZEMBRO/2.019

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	Saldo Após Inscrição dos Restos não Processados
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Finaceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**16.638.489,67**	**171.524,90**	**518.870,43**	**106.309,17**	**20.662,06**	**-**	**15.821.123,11**	**2.963.984,87**	**-**	**12.857.138,24**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.638.449,26		80.037,93	1.920,00	4.981,62		**1.551.509,71**	174.170,10		**1.377.339,61**
Transferências do FUNDEB 60%	586.852,14						**586.852,14**			**586.852,14**
Transferências do FUNDEB 40%	667.122,45		12.629,81				**654.492,64**	301.856,93		**352.635,71**
Outros Recursos Destinados à Educação	2.265.186,07		45.952,91		46,98		**2.219.186,18**	1.052.899,82		**1.166.286,36**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.317.783,19		3.192,88	8.997,40	3.527,51		**2.302.065,40**	690.183,68		**1.611.881,72**
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.907.051,11		47.424,86		24,70		**2.859.601,55**	404.649,63		**2.454.951,92**
Recursos Destinados à Assistência Social	1.013.595,44		9.902,04				**1.003.693,40**	25.961,10		**977.732,30**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							**-**			**-**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							**-**			**-**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	9.704,08						**9.704,08**			**9.704,08**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	957.241,81						**957.241,81**	153.400,00		**803.841,81**
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.275.504,12	171.524,90	319.730,00	95.391,77	12.081,25		**3.676.776,20**	160.863,61		**3.515.912,59**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**29.887.729,54**	**72.225,47**	**1.864.215,12**	**362.428,27**	**11.557,02**	**-**	**27.577.303,66**	**11.462.454,21**	**-**	**16.114.849,45**
Recursos Ordinários	28.723.364,98	72.225,47	1.864.215,12	362.428,27	11.557,02		**26.412.939,10**	11.462.454,21		**14.950.484,89**
Outros Recursos não Vinculados	**1.164.364,56**						**1.164.364,56**			**1.164.364,56**
TOTAL (III) = (I + II)	**46.526.219,21**	**243.750,37**	**2.383.085,55**	**468.737,44**	**32.219,08**	**-**	**43.398.426,77**	**14.426.439,08**	**-**	**28.971.987,69**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	143.373.600,00	168.311.133,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.099.960,40	38.270.126,52
IPTU	5.538.320,00	6.249.528,01
ISS	11.012.400,00	14.779.626,44
ITBI	1.590.120,00	3.393.298,74
IRRF	6.353.300,00	7.863.095,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.605.820,40	5.984.577,71
Contribuições	1.295.800,00	2.722.258,06
Receita Patrimonial	1.200.000,00	1.839.736,74
Aplicações Financeiras (II)	1.175.900,00	1.811.912,84
Outras Receitas Patrimoniais	24.100,00	27.823,90
Transferências Correntes	107.086.649,60	118.883.610,48
Cota-Parte do FPM	17.161.320,00	16.555.602,95
Cota-Parte do ICMS	44.096.249,60	48.681.943,93
Cota-Parte do IPVA	3.982.320,00	4.478.321,91
Cota-Parte do ITR	5.262.800,00	6.482.226,67
Transferências da LC 87/1996	166.320,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	286.800,00	328.386,97
Transferências do FUNDEB	21.690.900,00	26.215.657,43
Outras Transferências Correntes	14.439.940,00	16.141.470,62
Demais Receitas Correntes	4.691.190,00	6.595.401,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.691.190,00	6.595.401,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	142.197.700,00	166.499.220,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	326.400,00	3.563.390,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	555.070,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	555.070,50
Transferências de Capital	326.400,00	3.008.320,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	326.400,00	3.008.320,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	326.400,00	3.563.390,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	142.524.100,00	170.062.611,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 6º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	131.264.111,18	125.754.512,65	119.106.146,67	117.618.218,11	978.600,67	2.130.279,24	2.130.279,24
Pessoal e Encargos Sociais	71.150.273,19	69.427.206,23	69.427.206,23	69.427.206,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	940.690,12	940.190,12	940.190,12	940.190,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.173.147,87	55.387.116,30	48.738.750,32	47.250.821,76	978.600,67	2.130.279,24	2.130.279,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.173.147,87	55.387.116,30	48.738.750,32	47.250.821,76	978.600,67	2.130.279,24	2.130.279,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	130.323.421,06	124.814.322,53	118.165.956,55	116.678.027,99	978.600,67	2.130.279,24	2.130.279,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.771.853,13	30.636.422,95	22.858.349,86	21.963.192,87	970.409,98	4.113.409,40	3.869.659,03
Investimentos	36.754.602,47	29.619.386,08	21.841.312,99	20.946.156,00	970.409,98	4.113.409,40	3.869.659,03
Inversões Financeiras	574.250,66	574.250,66	574.250,66	574.250,66	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	574.250,66	574.250,66	574.250,66	574.250,66	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	443.000,00	442.786,21	442.786,21	442.786,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.328.853,13	30.193.636,74	22.415.563,65	21.520.406,66	970.409,98	4.113.409,40	3.869.659,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	167.652.274,19	155.007.959,27	140.581.520,20	138.198.434,65	1.949.010,65	6.243.688,64	5.999.938,27

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	23.915.227,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.189.140,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 6º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.811.912,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	940.190,12

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.786.950,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.424.540,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.525.604,87	11.082.818,66
DEDUÇÕES (XXIX)	34.086.947,66	46.592.339,55
Disponibilidade de Caixa	34.086.947,66	46.592.339,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.037.025,49	46.592.339,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.950.077,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.950.077,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.950.077,83

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	16.003,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.573.459,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.573.459,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	168.311.133,42

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.407.219,97	47,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	90.888.012,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	86.343.611,44	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-32.882.684,97	-22,94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	201.973.360,10	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.028.449,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	26.929.781,34	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	20.638.726,62	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.426.439,08	43.398.426,77

.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

29/01/2020 Pág. 1/1

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo VII R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidado	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de 2018				Exercícios Anteriores	31 de dez de 2018					
EXECUTIVO - PREFEITURA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	5.646,98	1.950.077,83	1.067,18	1.954.657,63	0,00	31.326,11	7.561.408,44	853.608,35	6.270.388,75	6.026.638,38	712.487,82	712.487,82
EXECUTIVO - PREFEITURA (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)					0,00						0,00	0,00
TOTAL PREFEITURA:	**5.646,98**	**1.950.077,83**	**1.067,18**	**1.954.657,63**	**0,00**	**31.326,11**	**7.561.408,44**	**853.608,35**	**6.270.388,75**	**6.026.638,38**	**712.487,82**	**712.487,82**
EXECUTIVO - RPPS												0,00
12 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	41.145,53	0,00	41.145,53	0,00	0,00	13.007,59	0,00	12.682,59	12.682,59	325,00	325,00
												0,00
TOTAL EXECUTIVO	**5.646,98**	**1.991.223,36**	**1.067,18**	**1.995.803,16**	**0,00**	**31.326,11**	**7.574.416,03**	**853.608,35**	**6.283.071,34**	**6.039.320,97**	**712.812,82**	**712.812,82**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.494.140,00	24.494.140,00	32.285.548,77	131,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	5.538.320,00	5.538.320,00	6.249.528,01	112,84
1.1.1 - IPTU	4.751.620,00	4.751.620,00	5.090.643,90	107,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	786.700,00	786.700,00	1.158.884,11	147,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	1.590.120,00	1.590.120,00	3.393.298,74	213,40
1.2.1 - ITBI	1.590.120,00	1.590.120,00	3.393.298,74	213,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	11.012.400,00	11.012.400,00	14.779.626,40	134,21
1.3.1 - ISS	10.466.300,00	10.466.300,00	13.707.772,59	130,97
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	546.100,00	546.100,00	1.071.853,81	196,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.353.300,00	6.353.300,00	7.863.095,62	123,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.272.412,00	88.272.412,00	95.170.932,46	107,82
2.1 - Cota-Parte FPM	21.029.300,00	21.029.300,00	20.298.649,99	96,53
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.339.900,00	19.339.900,00	18.680.426,50	96,59
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	884.300,00	884.300,00	824.339,49	93,22
2.1.3 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea e	805.100,00	805.100,00	793.884,00	98,61
2.2 - Cota-Parte ICMS	55.120.312,00	55.120.312,00	60.852.429,56	110,40
2.3 - ICMS-Desoneração L.C. n°87/1996	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	358.500,00	358.500,00	328.386,97	91,60
2.5 - Cota-Parte ITR	6.578.500,00	6.578.500,00	8.093.564,08	123,03
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.977.900,00	4.977.900,00	5.597.901,86	112,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.766.552,00	112.766.552,00	127.456.481,23	0,00

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.300,00	2.300,00	17.374,49	755,41
5 - RECEITA DE TRANSPERÊNCIAS DO FNDE	1.865.700,00	1.865.700,00	3.275.036,70	175,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.250.000,00	1.250.000,00	2.219.761,43	177,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.300,00	5.300,00	6.180,00	116,60
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	521.800,00	521.800,00	685.588,00	131,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	71.184,60	109,51
5.5 - Outras Trasnferências do FNDE	0,00	0,00	265.466,99	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.600,00	23.600,00	26.855,68	113,80
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.564.340,00	1.564.340,00	1.586.504,38	101,42
6.1 - Trasnferências de Convênios	1.560.440,00	1.560.440,00	1.579.648,58	101,23
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.900,00	3.900,00	6.855,80	175,79
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.432.340,00	3.432.340,00	4.878.915,57	142,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.316.602,40	17.316.602,40	18.644.450,03	107,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.867.980,00	3.867.980,00	3.743.047,04	96,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.024.062,40	11.024.062,40	12.170.485,63	110,40
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.580,00	41.580,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	71.700,00	71.700,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	1.315.700,00	1.315.700,00	1.611.337,41	122,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	995.580,00	995.580,00	1.119.579,95	112,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.767.700,00	21.767.700,00	26.268.219,89	120,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.690.900,00	21.690.900,00	26.215.657,43	120,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	76.800,00	76.800,00	52.562,46	68,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.451.097,60	4.451.097,60	7.571.207,40	170,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.261.000,00	23.171.708,00	22.866.835,28	98,68	22.866.835,28	98,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.936.500,00	7.129.698,00	6.934.106,81	97,26	6.934.106,81	97,26	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.324.500,00	16.042.010,00	15.932.728,47	99,32	15.932.728,47	99,32	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	506.700,00	2.469.889,11	2.462.052,31	99,68	2.160.195,38	87,46	301.856,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	99.598,00	99.598,00	100,00	98.298,00	98,69	1.300,00
14.2- Com Ensino Fundamental	506.700,00	2.370.291,11	2.362.454,31	99,67	2.061.897,38	86,99	300.556,93
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**21.767.700,00**	**25.641.597,11**	**25.328.887,59**	**198,37**	**25.027.030,66**	**97,60**	**603.713,86**
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO							**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00	614.549,55	614.549,55	614.549,55			0,00
17.1 - FUNDEB 60%		597.469,65	597.469,65	597.469,65			
17.2 - FUNDEB 40%		17.079,90	17.079,90	17.079,90			0,00

Pág. 1/2

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	614.549,55
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	25.027.030,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB em Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)) / (11) x 100)%	87,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não são Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100)%	8,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	4,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	614.549,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	614.549,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.969.966,67	17.510.379,65	16.385.055,79	93,57	15.677.842,61	89,53	
23.1- Creche	7.484.983,33	8.755.189,83	8.192.527,89	93,57	7.838.921,31	89,53	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.968.250,00	3.813.382,83	3.715.587,23	97,44	3.714.937,23	97,42	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**4.516.733,33**	**4.941.807,00**	**4.476.940,66**	**90,59**	**4.123.984,08**	**83,45**	
23.2- Pré-escola	7.484.983,33	8.755.189,83	8.192.527,89	93,57	7.838.921,31	89,53	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.968.250,00	3.813.382,83	3.715.587,23	97,44	3.714.937,23	97,42	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**4.516.733,33**	**4.941.807,00**	**4.476.940,66**	**90,59**	**4.123.984,08**	**83,45**	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.036.093,33	33.766.575,26	32.957.338,27	97,60	30.148.264,00	89,28	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.831.200,00	18.629.381,01	18.512.262,68	99,37	18.211.705,75	97,76	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**8.204.893,33**	**15.137.194,25**	**14.445.075,59**	**95,43**	**11.936.558,25**	**78,86**	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
28.1- OUTRAS - INTEGRAM AS DESPESAS MDE				0,00		0,00	
28.2- OUTRAS - NÃO INTEGRAM AS DESPESAS MDE				0,00		0,00	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	39.006.060,00	51.276.954,91	49.342.394,06	96,23	45.826.106,61	89,37	
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSPERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.571.207,40
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							614.549,55
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)							0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							8.185.756,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24+28.1) - 37)							37.640.349,66
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/5) X 100%							29,53

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (15+29+44)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	846.405,10	361.478,94
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O PERÍODO	26.215.657,43	2.219.761,43
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.860.650,40	1.140.087,81
49.1 Orçamento do Exercício / Extra	25.628.950,40	1.050.850,35
49.2 Restos a Pagar	231.700,00	89.237,46
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	52.562,46	14.232,73
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.253.974,59	1.455.385,29
52 - (+) Ajustes	0,00	46,98
52.1 Retenções		46,98
52.2 Conciliação Bancária		
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.253.974,59	1.455.432,27

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de Janeiro de 2019.

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPALDECAMPONOVODOPARECIS-MT.
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2019/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO–ANEXO11(LRF,art.53,§1º,incisoIII) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS (b)	SALDOS (c)=(a-b)
RECEITADEALIENAÇÃODEATIVOS(I)	8.800,00	572.653,61	-563.853,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	404.243,40	-404.243,40
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	150.827,10	-150.827,10
ReceitadeAlienaçãodeBensIntangíveis	0,00	0,00	0,00
ReceitadeRendimentosdeAplicaçõesFinanceiras	8.800,00	17.583,11	-8.783,11

DESPESSAS	DOTAÇÃOATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESASINSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOSAPAGAR (g)	SALDOS (h)=(d-e)
APLICAÇÃODOSRECURSOSDAALIENAÇÃODEATIVOS(II)	941.007,93	701.028,41	547.628,41	547.628,41	0,00	0,00	232.979,52
Despesas de Capital	941.007,93	701.028,41	547.628,41	547.628,41	0,00	0,00	232.979,52
Investimentos	537.790,00	297.810,48	144.410,48	144.410,48	0,00	0,00	232.979,52
Inversões Financeiras	403.217,93	403.217,93	403.217,93	403.217,93	0,00	0,00	0,00
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentesdosRegimesdePrevidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RegimePrópriodosServidoresPúblicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDOFINANCEIROAAPLICAR	2018 (i)	2019 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDOATUAL (K)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)	932.216,61	25.025,20	957.241,81

FONTE:SistemaGextec,UnidadeResponsávelPREFEITURAMUNICIPALDECAMPONOVODOPARECIS-MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR-CRC-MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITOMUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIOMUNICIPALDEFINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	143.324.490,45	168.311.133,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURAMUNICIPALDECAMPONOVODOPARECIS-MT.
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2019/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO-Anexo14(LRF,Art.48) R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
PrevisãoInicial	170.136.200,00
PrevisãoAtualizada	170.136.200,00
ReceitasRealizadas	205.547.249,45
DéficitOrçamentário	0,00
SaldosdeExercíciosAnteriores(UtilizadosparaCréditosAdicionais)	25.573.459,42
DESPESAS	
DotaçãoInicial	170.136.200,00
CréditosAdicionais	40.011.721,09
DotaçãoAtualizada	210.147.921,09
DespesasEmpenhadas	181.569.272,03
DespesasLiquidadas	167.112.312,35
DespesasPagas	164.684.214,13
SuperávitOrçamentário	38.434.937,10

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
DespesasEmpenhadas	181.569.272,03
DespesasLiquidadas	167.112.312,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
ReceitaCorrenteLíquida	168.311.133,42

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
RegimeGeraldePrevidênciaSocial	
ReceitasPrevidenciáriasRealizadas(I)	0,00
DespesasPrevidenciáriasLiquidadas(II)	0,00
ResultadoPrevidenciário(III)=(I-II)	0,00
RegimePrópriodePrevidênciadosServidores	
ReceitasPrevidenciáriasRealizadas(IV)	0,00
DespesasPrevidenciáriasLiquidadas(V)	0,00
ResultadoPrevidenciário(VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
ResultadoNominal	-5.351.623,91	31.935.229,42	-596,73
ResultadoPrimário	-15.495.642,41	11.678.522,81	-75,36

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGARPROCESSADOS	1.996.870,34	1.067,18	1.995.803,16	0,00
PoderExecutivo	1.996.870,34	1.067,18	1.995.803,16	0,00
PoderLegislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
PoderJudiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
MinistérioPúblico	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGARNÃO-PROCESSADOS	7.605.742,14	853.608,35	6.039.320,97	712.812,82
PoderExecutivo	7.605.742,14	853.608,35	6.039.320,97	712.812,82
PoderLegislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
PoderJudiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
MinistérioPúblico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.565.639,39	850.049,53	8.002.777,04	712.812,82

ARREOAnexo14

PREFEITURAMUNICIPALDECAMPONOVODOPARECIS-MT.
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2019/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO-Anexo14(LRF,Art.48) R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MínimoAnualde<18%/25%>dasReceitasdeImpostosnaManutençãoeDesenvolvimentodoEnsino	34.640.349,66	25,00	29,53
MínimoAnualde60%doFUNDEBnaRemuneraçãodoMagistériocomEnsinoFundamentaleMédio	0,00	60,00	0,00
MínimoAnualde60%doFUNDEBnaRemuneraçãodoMagistériocomEducaçãoInfantileEnsinoFundamental	22.866.835,28	60,00	87,05
ComplementaçãodaUniãoaoFUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
ReceitadeOperaçãodeCrédito	0,00	0,00
DespesadeCapitalLíquida	30.872.963,68	7.248.889,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
RegimeGeraldePrevidênciaSocial				
ReceitasPrevidenciárias(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário(III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RegimePrópriodePrevidênciadosServidores				
ReceitasPrevidenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário(VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
ReceitadeCapitalResultantedaAlienaçãodeAtivos	572.653,61	-563.853,61
AplicaçãodosRecursosdaAlienaçãodeAtivos	701.028,41	232.979,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DespesascomAçõeseServiçosPúblicosdeSaúdeexecutadascomrecursosdeimpostos	28.213.673,15	15,00	22,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente□□□
TotaldasDespesas/RCL(%)	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR-CRC-MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITOMUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIOMUNICIPALDEFINANÇAS

ARREOAnexo14

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	28.630.783,85	28.630.783,85	32.285.548,81	112,77%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.751.620,00	4.751.620,00	5.090.643,90	107,13%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.287.870,72	2.287.870,72	3.393.298,74	148,32%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.150.512,12	11.150.512,12	13.707.772,59	122,93%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.773.042,84	8.773.042,84	7.863.095,62	89,63%
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00		0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	206.500,00	206.500,00	176.176,77	85,32%
Dívida Ativa dos Impostos	961.137,08	961.137,08	1.227.889,81	127,75%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500.101,09	500.101,09	826.671,38	165,30%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.274.832,00	87.274.832,00	94.346.592,97	108,10%
Cota-Parte FPM	20.145.000,00	20.145.000,00	19.474.310,50	96,67%
Cota-Parte ITR	6.578.500,00	6.578.500,00	8.093.564,08	123,03%
Cota-Parte IPVA	4.977.900,00	4.977.900,00	5.597.901,86	112,46%
Cota-Parte ICMS	55.120.312,00	55.120.312,00	60.852.429,56	110,40%
Cota-Parte IPI-Exportação	286.800,00	286.800,00	328.386,97	114,50%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	166.320,00	166.320,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	166.320,00	166.320,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**115.905.615,85**	**115.905.615,85**	**126.632.141,78**	**109,25%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.886.760,00	6.886.760,00	8.011.339,79	116,33%
Provenientes da União	5.997.460,00	5.997.460,00	6.964.882,92	116,13%
Provenientes do Estado	889.300,00	889.300,00	1.046.456,87	117,67%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				0,00%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	140,10	7,01%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.888.760,00**	**6.888.760,00**	**8.011.479,89**	**116,30%**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	32.912.500,00	36.362.171,00	35.267.909,62	96,99%	33.822.315,90	93,02%
Pessoal e Encargos Sociais	17.140.400,00	19.155.219,60	18.533.179,22	96,75%	18.533.179,22	96,75%
Outras Despesas Correntes	15.772.100,00	17.206.951,40	16.734.730,40	97,26%	15.289.136,68	88,85%
DESPESAS DE CAPITAL	2.267.000,00	4.124.663,00	2.838.981,15	68,83%	1.174.269,21	28,47%
Investimentos	2.267.000,00	4.124.663,00	2.838.981,15	68,83%	1.174.269,21	28,47%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**35.179.500,00**	**40.486.834,00**	**38.106.890,77**	**94,12%**	**34.996.585,11**	**86,44%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	201.000,00	201.000,00	200.898,00	0,53%	200.898,00	0,57%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.406.400,00	6.559.360,00	5.968.542,29	15,66%	5.694.506,47	16,27%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.406.400,00	6.559.360,00	5.968.542,29	15,66%	5.694.506,47	16,27%
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	0,00	2.347.192,00	2.162.551,99	5,67%	2.040.935,58	5,83%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.583.572,00	1.561.225,34	4,10%	1.066.674,83	3,05%
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.607.400,00**	**10.691.124,00**	**9.893.217,62**	**25,96%**	**9.003.014,88**	**16,27%**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**28.572.100,00**	**29.795.710,00**	**28.213.673,15**		**25.993.570,23**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,28**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**9.218.851,88**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	2.384.922,49	350.975,36	2.024.949,73	8.997,40	0,00
TOTAL					

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1° e 2°	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	2.170.000,00	2.502.980,00	2.380.367,78	6,25%	2.294.453,30	6,56%
Assistência aos Povos Indigenas	3.000,00	38.600,00	30.551,40	0,08%	30.551,40	0,09%
Atenção Básica	14.593.000,00	14.723.473,00	13.932.602,16	36,56%	12.425.156,91	35,50%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.294.400,00	19.587.930,00	18.345.797,99	48,14%	17.168.427,28	49,06%
Suporte Profilático e Terapêutico	1.667.500,00	1.781.647,00	1.691.502,90	4,44%	1.395.596,37	3,99%
Vigilância Sanitária	578.700,00	619.850,00	596.350,64	1,56%	568.889,51	1,63%
Vigilância Epidemiológica	872.900,00	1.232.354,00	1.129.717,90	2,96%	1.113.510,34	3,18%
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS						
TOTAL	**35.179.500,00**	**40.486.834,00**	**38.106.890,77**	**100,00%**	**34.996.585,11**	**100,00%**

Fonte: SIOPS - 6°. BIMESTRE/2019

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

siconfi

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v7
VIGÊNCIA: 03/01/2019

Ente: 5102637 - Campo Novo do Parecis/MT
Poder: E - Executivo
Instituição: 10609 - Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT
Exercício: 2019
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário
Rótulo: Padrão

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	26.436.200,00	26.436.200,00	33.672.803,78	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.899.900,00	4.899.900,00	4.444.234,60	0,00
Civil	4.899.900,00	4.899.900,00	4.444.234,60	0,00
Ativo	4.830.100,00	4.830.100,00	4.309.106,26	
Inativo	66.100,00	66.100,00	133.449,26	
Pensionista	3.700,00	3.700,00	1.677,08	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	10.914.700,00	10.914.700,00	8.330.742,32	0,00
Civil	10.914.700,00	10.914.700,00	8.330.742,32	0,00
Ativo	10.914.700,00	10.914.700,00	8.330.742,32	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	9.908.600,00	9.908.600,00	19.385.310,05	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	9.908.600,00	9.908.600,00	19.385.310,05	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	713.000,00	713.000,00	1.512.516,81	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	1.510.274,84	
Demais Receitas Correntes	713.000,00	713.000,00	2.241,97	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II - I)	26.436.200,00	26.436.200,00	32.162.528,94	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário
Rótulo: Padrão

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas								
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.436.462,00	1.812.492,04	829.740,15	764.807,82	1.216.375,46	1.174.004,37	30.520,61	13.007,59
Despesas Correntes	1.336.462,00	1.712.492,04	827.542,15	759.621,82	1.216.177,46	1.148.818,37	30.520,61	13.007,59
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	2.198,00	25.186,00	2.198,00	25.186,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	13.570.000,00	16.070.000,00	10.616.296,81	8.670.510,54	10.197.140,87	8.268.306,20	0,00	0,00
Benefícios - Civil	13.540.000,00	16.040.000,00	10.586.296,81	8.670.510,54	10.196.328,75	8.268.306,20	0,00	0,00
Aposentadorias	6.000.000,00	8.500.000,00	6.530.049,18	5.196.727,28	6.530.049,18	5.196.727,28		
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	1.191.242,85	1.170.783,28	1.191.242,85	1.170.783,28		
Outros Benefícios Previdenciários	6.140.000,00	6.140.000,00	2.865.004,78	2.303.000,00	2.475.036,72	1.900.795,66		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	812,12	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	812,12	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	15.006.462,00	17.882.492,04	11.446.036,96	9.455.318,16	11.415.516,35	9.442.310,57	30.520,61	13.007,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário
Rótulo: Padrão

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	
VALOR	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário
Rótulo: Padrão

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS
Rótulo: Padrão

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.510.274,84
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário
Rótulo: Padrão

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.114.463,78	906.146,22
Investimentos e Aplicações	192.953.467,99	171.464.934,25
Outros Bens e Direitos	1.390.960,18	1.354.291,85

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro
Rótulo: Padrão

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro
Rótulo: Padrão

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas								
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS
Rótulo: Padrão

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	

Notas Explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO A SENHORA NARATHIENNY QUEIROZ DE MATOS

Campo Verde, MT, 28 de janeiro de 2020.

À SENHORA

NARATHIENNY QUEIROZ DE MATOS

Rua Travessa, 091, Jupiara, Campo Verde-MT.

Referência: Reintegração de Licença/Afastamento por interesse particular.

NOTIFICAÇÃO

Considerando que foi concedida Licença/Afastamento para vossa senhoria em 11 de Dezembro de 2017, através da Portaria N.º 785/2017;

Considerando também que a referida Licença/Afastamento encerrou-se em 11 de Dezembro de 2019;

Considerando ainda que, vossa senhoria ainda não retornou as suas atividades no cargo supramencionado, bem como, manteve-se inerte desde a referida data;

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde para **retornar as suas atividades de Agente Comunitário De Saúde**, em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde-MT.

Fica ainda, **NOTIFICADA** de que o não retorno as suas atividades no cargo supramencionado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou ainda, a inércia quanto a presente Notificação, **configurará o abandono de cargo**, conforme dispõe o Inciso II do Artigo 144, e Artigo 147 da Lei nº 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde-MT.

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO

Gerente de Recursos Humanos

Portaria N.º 500/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 007/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** na modalidade pregão (presencial) **n° 007/2020** a se realizar no dia **11/02/2020, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 28 de janeiro de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO AO SENHOR EDUARDO SUZUKI MANUCCI

Campo Verde, MT, 28 de janeiro de 2020.

AO SENHOR

EDUARDO SUZUKI MANUCCI

RUA ARACAJU, N° 500, BAIRRO: CENTRO.

Referência: Reintegração de Licença/Afastamento por interesse particular

NOTIFICAÇÃO

Considerando que foi concedida a Licença/Afastamento para vossa senhoria em 31 de Agosto de 2017, através da Portaria N.º 574/2017;

Considerando também que a referida Licença/Afastamento encerrou-se em 31 de Agosto de 2019;

Considerando ainda que, vossa senhoria ainda não retornou as suas atividades no cargo supramencionado, bem como, manteve-se inerte desde a referida data;

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** que deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração para **retornar as suas atividades de Auxiliar Administrativo**, em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde-MT.

Fica ainda, **NOTIFICADO** de que o não retorno as suas atividades no cargo supramencionado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou ainda, a inércia quanto a presente Notificação, **configurará o abandono de cargo,** conforme dispõe o Inciso II do Artigo 144, e Artigo 147 da Lei nº 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde-MT.

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO

Gerente de Recursos Humanos

Portaria N.º 500/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,** na modalidade pregão (presencial) nº **004/2020**, no dia **11 de FEVEREIRO de 2020, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 28 de janeiro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SHCROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Nomear os membros da Comissão Gestora do Projeto Educação Ambiental e Valorização da Agricultura Familiar, nos termos do Decreto 005/2020, que passará a compor com os seguintes membros:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) LARYSSA PAINI FERREIRA, inscrita no CPF: 019.358.631-26, portadora do RG: 001.539.154 SSP/MS, residente domiciliada no Endereço: Rua Tupi, número 436 - cond. Das Palmeiras, E-mail: laryssapaini@hotmail.com, Telefone: 66 99983-0075; **b) LETÍCIA DA SILVA NUNES**, inscrita no CPF: 024 680 091 -77, portadora do RG: 1944960-7 SSP/MT, Telefone: 65 99944.0407, E-mail: nutrileticianunes@gmail.com, residente e domiciliada no Endereço: Avenida Mato Grosso nº 88, apartamento nº 02 - Centro.

II - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE:

a) SÔNIA CERBARO FERRAREZE, inscrito no CPF 707.833.060-91, portador do RG 100.19.088-5 – PR, Telefone: 66-99682.8529 sonia.ferrareze@hotmail.com, Residente e domiciliada no Endereço: Rua Belo Horizonte - 250, Centro.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) BEATRIZ AMARO ROCHA, portadora do RG: 1899910-7 SSP/MT, inscrito no CPF: 017.545.981-96, residente e domiciliado no Endereço: Rua Travessa Neves, 251 Belvedere, E-mail: beatrizamaro.mt@gmail.com, Telefone: 66 9 9984-5218; **b) KAIO CÉSAR NEVES OLIVEIRA**, portador do RG: 01462903 SSP/MS, inscrito no CPF: 003.953.671-82, residente e domiciliado no Endereço: Rua João Pessoa, 134 Centro, E-mail: k.cesarneves@hotmail.com, Telefone: 66 9 9605-5225.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE:

a) AIRTON CERVIERI, inscrito no CPF: 609.105.501-15, portador do RG: 000889390 SSP/MT, Fone: (66) 99984.0119, E-mail: aterrosanitario@campoverde.mt.gov.br, residente e domiciliado no Endereço: Rua: Juara nº 659 - Chácara das Uvas.

V - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES:

a) IVONETE RIBEIRO ESTERCIO, inscrito do CPF: 834.949.799-87, portador do RG: 56853359 SSP/PR, Telefone: 66 9672-9350, E-mail: ivoneteestercio@hotmail.com, Residente e domiciliada no Endereço: Avenida Rotary internacional nº 327 - Bairro Belvedere;

VI - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM:

a) ROSANA PEREIRA DOS SANTOS SIMPLÍCIO SANTOS, inscrita no CPF: 899.279.311-15, portadora do RG: 129 6151-5, residente e domiciliada na Rua aroeira nº 768 - Bairro Recanto do Bosque, Email: rosa_verde_basto@hotmail.com, Fone(66) 9 9631-3229.

VII – SICREDI – SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO (PATROCINADOR):

a) JEFERSON PEREJON, inscrito no CPF 037.413.499-50, portador do RG 8.162766-5 SSP/PR, E-mail jeferson_perejon@sicredi.com.br, residente e domiciliado no Endereço: Avenida Brasil nº 189 – Centro, Fone: (66) 99671-5435.

VIII - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE;

a) ADRIANA PEREIRA VASCO, inscrita no CPF 958804701-30, portador do RG: 139.5133-5 – MT, Fone: 66-99603.9131, E-mail: vascoo@hotmail.com, residente e domiciliado no Endereço: Travessa Nobres - 105 - Bairro: Belvedere;

IX - REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO:

a) FERNANDA AMARAL RABELO, inscrita no CPF 048.716.076-23, portadora do RG: 8794255 - SSP/MG, E-mail: marketing@campoverde.mt.gov.br, Fone (66) 99627 3839 Residente e domiciliada no Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 1392 - Campo Real II.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

a) ALTAIR DONIZETE RESTANI, inscrito no CPF. 173,560,48-28, portador do RG. 28,008,291-5 SSP/SP, Fone: 66-99663.3939, E-mail: smde@campoverde.mt.gov.br, residente e domiciliado no Endereço: Ave Santa Maria nº 2500 – Casa 20 – Condomínio Araras – Bairro Vale do Sol.

ARTIGO 2º - Compete a Comissão Gestora do Projeto Educação Ambiental e Valorização da Agricultura Familiar realizar cronogramas de encon-

tros, analisar os resultados das atividades, diagnósticos, promover melhorias e mediação de práticas futuras.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO A SENHORA MARIA INES BERTUOL

Campo Verde, MT, 28 de janeiro de 2020.

À SENHORA

MARIA INES BERTUOL

RUA RECIFE, 251, CAMPO REAL, Campo Verde-MT.

Referência: Reintegração de Licença/Afastamento por interesse particular.

NOTIFICAÇÃO

Considerando que foi concedida Licença/Afastamento para vossa senhoria em 11 de Setembro de 2017, através da Portaria N.º 637/2017;

Considerando também que a referida Licença/Afastamento encerrou-se em 11 de Setembro de 2019;

Considerando ainda que, vossa senhoria ainda não retornou as suas atividades no cargo supramencionado, bem como, manteve-se inerte desde a referida data;

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola E Meio Ambiente para **retornar as suas atividades de Auxiliar de Serviços Gerais**, em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde-MT.

Fica ainda, **NOTIFICADA** de que o não retorno as suas atividades no cargo supramencionado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou ainda, a inércia quanto a presente Notificação, **configurará o abandono de cargo**, conforme dispõe o Inciso II do Artigo 144, e Artigo 147 da Lei nº 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde-MT.

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO

Gerente de Recursos Humanos

Portaria N.º 500/2019

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 006/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

FICA ACRESCIDO AO ANEXO I DO DECRETO Nº 067/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011, OS CONTRIBUINTES NOMEADOS COMO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante na Lei Complementar nº 045/2015, de 19 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º: Fica acrescido ao Anexo I do Decreto nº 067/2011 que regulamenta a responsabilidade tributária pela retenção do ISSQN, os contribuintes:

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
10.425.282/0068-30	13.721.193-7	BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA	PR SAN DIEGO
09.181.634/0002-43	13.408.764-0	BOM FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXES LTDA	BOM FUTURO TRANSPORTES
02.916.265/0280-99	13.697.091-5	JBS S/A	**********

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 27 de Janeiro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2019.

MILTON GARBÚGIO, Prefeito Municipal Interino em Substituição de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 18 da Lei Complementar Nº 124, de 13 de Dezembro de 2019:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder promoção de classe, tendo em vista a habilitação específica aos servidores municipais abaixo identificados, conforme dispõe a Lei Complementar N.º 124/2019:

- **ADELITA DA SILVA TAVARES**, matrícula 3073, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ADILSON CAMILO TEIXEIRA**, matrícula 4499, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ADILSON DE MATOS**, matrícula 725, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ADRIANA DA SILVA COSTA**, matrícula 5820, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ADRIANA LOPES DUARTE PASSOS**, matrícula 5650, ocupante do cargo de assistente social, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ADRIANA ORMOND UTSCH**, matrícula 4822, ocupante do cargo de enfermeiro, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ADRIANE WILLERS KRAKHECKE**, matrícula 2390, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ALCIONE MARINS BORGES**, matrícula 258, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ALENILSON RODRIGUES SOARES**, matrícula 5845, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ALINE RIBEIRO ROCHA TOMAZI**, matrícula 4084, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ALISON GULOW**, matrícula 5838, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ALMIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 645, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ALTAIR TIMOTEO ARAUJO**, matrícula 5597, ocupante do cargo de bioquímico, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ALVACYR FRANCISCA DE ARAUJO**, matrícula 4787, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **AMELIA LEONEL PEREIRA**, matrícula 4346, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **AMERICO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4171, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ANA PAULA MARQUES VIEIRA DA SILVA**, matrícula 2715, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ANDERSON WALKER**, matrícula 5876, ocupante do cargo de mecânico, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ANDREIA DE SOUZA BATISTA**, matrícula 4098, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ANGELICA MODESTO PINTO GUEDES**, matrícula 3764, ocupante do cargo de assistente social, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ANTONIO BATISTA DE SOUZA**, matrícula 712, ocupante do cargo de gari, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ANTONIO REIS DA SILVA FILHO**, matrícula 4651, ocupante do cargo de fiscal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ARLETE FASSICOLO**, matrícula 4242, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ARTHUR DA COSTA LIMA**, matrícula 5894, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **BEATRIZ AMARO ROCHA**, matrícula 4801, ocupante do cargo de enfermeiro, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS** , matrícula 4334, ocupante do cargo de fiscal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **BRUNO EDUARDO FERREIRA LIMA**, matrícula 5842, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **BRUNO SILVA PARREIRA**, matrícula 4498, ocupante do cargo de técnico em informática, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **CARLOS ROBERTO PIMENTA**, matrícula 2382, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **CLAUDINEI ECKERDT**, matrícula 4807, ocupante do cargo de atendente de biblioteca, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **CLAUDINEY DE ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula 5872, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **CLAYTON RIBEIRO DE PAULA**, matrícula 721, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 4380, ocupante do cargo de fiscal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **CLERYSTON TAVARES DE ARAUJO**, matrícula 5909, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **DANIELE APARECIDA FERNANDES CAETANO**, matrícula 5813, ocupante do cargo de enfermeiro, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ**, matrícula 3740, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **DEJAIR ZENO DA SILVA**, matrícula 2580, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **DIEGO RIOS LEITE**, matrícula 4840, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **DORACY RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 385, ocupante do cargo de merendeira, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **DORISNEIDE LUIZ DE SOUZA**, matrícula 656, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **EDERSON MADRIEL**, matrícula 6080, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **EDESIO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 4339, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **EDILSON RUFINO DE SOUZA** , matrícula 4627, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **EDIMILSON CORREA DE LACERDA** , matrícula 6386, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 6206, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ELAINE APARECIDA DE LIMA**, matrícula 649, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ELAINE CRISTINA BARBOSA QUEIROS**, matrícula 1259, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ELENICE FRANCISCA DE AMORIM PEREIRA**, matrícula 4626, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ELIANA HINTERHOLZ MELLO**, matrícula 6335, ocupante do cargo de enfermeiro, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ELIANE MAITELLI PEREIRA DE MORAES**, matrícula 5317, ocupante do cargo de enfermeiro, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ELISANGELA SILVENTE SPIGUEL REAMI**, matrícula 639, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ESMAELDA NASCIMENTO SILVA**, matrícula 6081, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **EUNEZIO COSTA LIMA**, matrícula 798, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **FABIANO MONTAGNER DE FARIAS** , matrícula 2366, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **FABIO JUNIOR MIRANDA RODRIGUES**, matrícula 4628, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **FERNANDO KUNZ**, matrícula 4823, ocupante do cargo dentista II, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **FRANCIANE DA SILVA FRANCA**, matrícula 6104, ocupante do cargo de bioquímico, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **FRANCILENE DA SILVA SOUZA,** matrícula 4785, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **FRANCINO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 2721, ocupante do cargo de gari, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **GABRIEL SANTOS FERREIRA**, matrícula 5922, ocupante do cargo de fiscal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **GEREMIAS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 4233, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **GESIEL LIMA DE ARAUJO**, matrícula 2577, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **GONCALINA MARIA DA COSTA**, matrícula 1337, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **GRACIA JUSIANA ARRUDA E SILVA**, matrícula 4103, ocupante do cargo de cozinheiro, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **GREICE SCHULZ ERMAKOWITCH**, matrícula 5861, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **INGRID MAGDA BREUNIG FORNARA**, matrícula 6192, ocupante do cargo de nutricionista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **IRASMO FARLLES GONCALVES NUNES**, matrícula 2574, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **IVONEY PIRES DE ALMEIDA**, matrícula 5812, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JADINA DA SILVA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 6108, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JAIRO SOUZA JUNIOR** , matrícula 4494, ocupante do cargo de medico clinico geral/psf, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JANETE ROSA DA SILVA**, matrícula 5837, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 4613, ocupante do cargo de técnico em informática, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JOAO SOARES SAMPAIO FILHO**, matrícula 4837, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JOELI DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 4645, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JOSE MARIO PEREIRA ARRUDA**, matrícula 4675, ocupante do cargo de técnico em informática, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JOSIANE ALVES FACCO VOLPONI**, matrícula 3086, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JOSIANE BARBOSA DA SILVA**, matrícula 4828, ocupante do cargo de cuidador social, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JOVANIA CRISTINA DIAS DA CRUZ** , matrícula 636, ocupante do cargo de assistente social, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JULIANA GOMES JORGE**, matrícula 2355, ocupante do cargo de fonoaudiólogo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **KATIELLE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 4769, ocupante do cargo de técnico em informática, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **KELLY GOUVEIA POLLIS**, matrícula 638, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **LARISSA DE LIMA NOVAIS**, matrícula 2392, ocupante do cargo de assistente social, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **LARYSSA PAINI FERREIRA**, matrícula 5890, ocupante do cargo de nutricionista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **LEANDRO MALDONADO TEIXEIRA**, matrícula 5832, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **LISLAINE LAURINDO**, matrícula 4671, ocupante do cargo de controlador interno, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **LUCIANE ELIAS LOPES**, matrícula 5893, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **LUIZ ANTONIO TEIXEIRA**, matrícula 5836, ocupante do cargo de técnico em informática, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARA DINIZ DE JESUS MOREIRA**, matrícula 3089, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARCELA CRISTINA DE FARIA CAMPOS**, matrícula 936, ocupante do cargo de enfermeiro, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 4810, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARCIA APARECIDA RAMOS CLEMENTINO**, matrícula 938, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 4364, ocupante do cargo de fiscal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARCOS ADRIANO VOLPONI**, matrícula 2367, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARGARETE CEZAR**, matrícula 45, ocupante do cargo de telefonista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARIA DA GLORIA MACEDO KAZAMA**, matrícula 4776, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARICILDA MATOS CORREA** , matrícula 6188, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARINES REFATI ALMEIDA**, matrícula 581, ocupante do cargo de oficial administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARIVANIA LEITE CELLUS**, matrícula 6079, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARIZA DOS SANTOS**, matrícula 742, ocupante do cargo de oficial administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARLENE SILVANA DA FONSECA**, matrícula 421, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARLI PONCIANO DE ARRUDA MADUREIRA**, matrícula 2491, ocupante do cargo de gari, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MAURICIO BRESSAN**, matrícula 5814, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MAURINA BATISTA MOREIRA**, matrícula 207, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MAURO ANTONIO DA SILVA**, matrícula 4812, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MAURO SERGIO RODRIGUES LEONIS**, matrícula 715, ocupante do cargo de gari, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MEIRE ROSANA SILVA MARZINOTTI**, matrícula 4618, ocupante do cargo de medico clinico geral/psf, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MELISSA LINDORFER**, matrícula 685, ocupante do cargo de bioquímico, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **NEI CLEMENTE DA SILVA**, matrícula 4371, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR** , matrícula 924, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ODAIR ALVES DE SOUZA**, matrícula 2365, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **OLIVETE GARDIN**, matrícula 751, ocupante do cargo de oficial administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **PEDRINHO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 4495, ocupante do cargo de técnico em informática, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **PRISCILLA CHRISTIANE GAVIOLI COLIONE**, matrícula 4830, ocupante do cargo de dentista II, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **REGIANE VICENTIN BASSO,** matrícula 4246, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **REGINA DE SOUZA SCHMORANTZ** , matrícula 138, ocupante do cargo de telefonista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 5865, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **RODRIGO DAVID DOS SANTOS**, matrícula 4839, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ROSELI LOPES DE BRITO**, matrícula 2490, ocupante do cargo de gari, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ROSIMEIRE APARECIDA CAETANO** , matrícula 378, ocupante do cargo de gari, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **SANDRA TEREZINHA COCCO AMORIM**, matrícula 4843, ocupante do cargo de assistente social, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **SANDRO LIMBERGER**, matrícula 135, ocupante do cargo de dentista II, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **SIMONE ALVES DELGADO MEDINA** , matrícula 5811, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **SIRLEI OLIVEIRA SILVA REZENDE**, matrícula 4400, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **SUELI DA SILVA ARAUJO**, matrícula 655, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **SUELI FERREIRA DA SILVA**, matrícula 4236, ocupante do cargo de agente de combate a endemias, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **SUZANNE PANERAI SCHMIDT**, matrícula 4117, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **THIAGO BELLO KIRCHESCH**, matrícula 4506, ocupante do cargo de técnico de informática, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **THYARA DORILEO ALBERTINI**, matrícula 4832, ocupante do cargo de dentista II, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **VALDETE PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 6103, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **VALDINEI CORTIANA SEIDEL** , matrícula 4465, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **VALDO SOUZA CALDEIRA**, matrícula 2619, ocupante do cargo de cozinheiro, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **VANILDA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 4315, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **VILEY SANTOS LIMA**, matrícula 387, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **VILMAR ADENIAS DOS SANTOS**, matrícula 4083, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **VIVIANE BORGES GERALDINO AGUIAR**, matrícula 697, ocupante do cargo de fiscal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **WHENDER PEREIRA DOS SANTOS** , matrícula 4308, ocupante do cargo de motorista, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **WILIAN EIICHIRO IWASAKI**, matrícula 5429, ocupante do cargo de contador, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **YARA ALECRIM ANDRADE PRATI**, matrícula 692, ocupante do cargo de enfermeiro, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

MILTON GARBÚGIO

Prefeito Municipal Interino em Substituição

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a empresa VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 31.901.617/0001-01, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 015/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO E DOS PORTÕES AO REDOR DO BARRACÃO MULTIUSO DO LOTEAMENTO SANTA ROSA, com o valor de R$ 55.642,90 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Campo Verde, 28 de janeiro de 2020.Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2020

EDITAL Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Gestor Fábio Schroeter, juntamente com a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada através da Portaria nº 418/2017, combinada com a Portaria 386/2019, tornam público o presente edital e convocam os discentes a participarem do processo de seleção para o Programa Municipal de Auxílio Transporte destinado exclusivamente aos Estudantes Universitários e Médios-Técnicos devidamente matriculados no primeiro semestre do ano letivo de 2020, de acordo com as instruções e o estabelecido neste edital.

1. DO PROGRAMA E OBJETIVOS GERAIS

1.1. O Edital destina-se a identificar e selecionar os estudantes, regularmente matriculados no primeiro semestre do ano letivo de 2020, em cursos presenciais em instituições de ensino superior e médio-técnico fora do Município de Campo Verde – MT. 1.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente edital e que aceita as condições do Programa Municipal de Auxílio Transporte, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto; 1.3. O Programa visa a oferta de auxílio transporte aos estudantes universitários e médios-técnicos residentes e domiciliados no município de Campo Verde, contribuindo assim para sua permanência e êxito na obtenção da formação de nível superior e médio-técnico, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.267 de 19 de Abril de 2017, alterada pela Lei nº 2.335 de 07 de Fevereiro de 2018, e Decreto nº 058, de 30 de maio de 2017, e com base nos valores abaixo especificados: a) Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância de até 80 km de Campo Verde, o valor do auxílio será de R$ 80,00 (oitenta reais) mensal. b) Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância de 80,01 a 119,99 km de Campo Verde, o valor do auxílio será de R$ 100,00 (cem reais) mensal. c) Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância a partir de 120 km de Campo Verde, o valor do auxílio será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal. d) Para estudantes que residam na zona rural (Dom Osório), cursando em instituições de ensino situadas em

outros Municípios, cujo itinerário ocorre entre a zona rural e a instituição de ensino, o valor do auxílio será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal. **2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

2.1. O Programa é destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de ensino superior e médio-técnico no primeiro semestre do ano letivo de 2020, em instituições de ensino fora do município de Campo Verde-MT.

Parágrafo único: O período compreendido para o recebimento do auxílio transporte será de Março a Junho do corrente ano.

2.2. Estudantes que já possuam curso superior completo até a publicação do presente Edital, estarão impedidos de participarem do processo seletivo.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Programa Municipal de Auxílio Transporte, o estudante deverá atender aos seguintes pré-requisitos e atentar-se aos critérios de análise que serão utilizados durante a avaliação do seu processo.

3.1. Dos Pré-requisitos a) Estar regularmente matriculado em curso presencial de ensino superior ou médio-técnico, em instituições de ensino fora do município de Campo Verde-MT; b) Possuir frequência mínima de 3 (três) dias semanais com aulas presenciais (em sala de aula); c) Possuir renda familiar total nos limites estabelecidos abaixo, de acordo com a composição familiar: I. Composição familiar de até 04 (quatro) componentes: renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos; II. Composição familiar superior a 04 (quatro) componentes: renda *per capita* de 1,25 salários mínimos; III. Não se aplica os itens I e II da alínea "c" aos grupos familiares em que há dois ou mais candidatos deste programa que participem da mesma renda familiar, devendo ser considerados nestes casos a renda familiar até 7 (sete) salários mínimos.

Obs.: Entenda-se como Renda Familiar a soma de toda a remuneração dos membros da família;

d) Realizar a inscrição e entregar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital; e) Acompanhar e cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital; f) Não possuir curso superior completo até o presente Edital; g) Estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular junto a Receita Federal, não gerando impedimentos para posterior abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal.

3.2. Da Realização da Inscrição 3.2.1. As inscrições somente serão realizadas presencialmente, na **Biblioteca Municipal**, localizada na Praça João Paulo II, Centro, durante o período compreendido entre o **dia 10 de Fevereiro de 2020 até o dia 14 de Fevereiro de 2020, de segunda a sexta-feira das 12h (doze horas) às 16h (dezesseis horas)**,considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso. **Parágrafo único:** A efetivação da inscrição se dará mediante a entrega da documentação exigida no item 4 deste Edital, e esta é de inteira responsabilidade do candidato. 3.2.2. A Documentação entregue fora do prazo não será recebida. **3.3. Do Protocolo de Inscrição** 3.3.1. Ao efetivar a inscrição será gerado um número de protocolo que deverá ser utilizado durante todo o processo deste Edital. 3.3.2. O protocolo gerado em duas vias iguais deverá ser assinado pelo servidor que receber a documentação, onde uma via será anexada com a documentação comprobatória e a outra via entregue ao candidato. 3.3.3. A via do protocolo do candidato é a única comprovação de que os documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, portanto, o candidato deverá guardar essa via. **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

Para participar do Programa Municipal de Auxilio Transporte, será avaliada a situação socioeconômica do candidato e de sua família.

Para fins deste Edital entende-se por composição familiar, as pessoas com quem há vinculação afetiva e financeira (seja quem contribua com a renda da família, ou que seja o principal responsável pela renda, ou participe das despesas como dependente), não sendo necessário residirem sob o mesmo teto, como nos casos de estudantes que saíram de sua cidade de origem e continuam na dependência financeira de seus familiares.

As cópias dos documentos relacionados neste item deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato.

4.1. Cópia dos documentos do CANDIDATO: a) Comprovante de vínculo atualizado, para o semestre correspondente, com a Instituição de Ensino Superior ou Médio-Técnico (Ex.: atestado de vínculo/matrícula com assinatura eletrônica ou física, comprovante de pagamento do boleto de matrícula, aditamento do FIES, ou contrato com a Instituição de Ensino); b) Contrato com a empresa responsável pelo transporte dos estudantes referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2020 com firma reconhecida em Cartório; c) Caso o candidato não possua a sua via do contrato com firma reconhecida em Cartório em conformidade com a "alínea b" deste item, poderá apresentar declaração emitida pela empresa, com a devida identificação do representante legal da mesma, comprovando a contratação dos serviços de transporte referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2020, devidamente carimbada pela empresa; d) Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo) nominal ao candidato ou membro da família. Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, apresentar Declaração de Endereço juntamente com o comprovante, conforme Anexo V; e) RG, CPF e cartão do PSF - Programa Saúde da Família (frente e verso); f) Certidão de nascimento ou Casamento; g) Ficha Individual de Cadastramento; h) Declaração de composição familiar com firma reconhecida em cartório, contendo a RENDA BRUTA de cada membro da família, conforme Anexo I; i) Declaração de escolaridade, conforme Anexo VI; j) Declaração de aula presencial, conforme Anexo VII;

Parágrafo único: Aposentado(a) por invalidez está dispensado de apresentar a CTPS, desde que comprove a aposentadoria.

4.2. Documentos Relacionados a RENDA para o candidato e membros da família. 4.2.1. Candidato e membros familiares que recebem Bolsa Família devem entregar: a) O comprovante de recebimento do último mês do benefício do Programa Bolsa Família (seu ou de sua família); b) Folha resumo do Cadastro Único. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco; **Parágrafo único:** Os candidatos que apresentarem a documentação descrita neste subitem não precisam apresentar comprovantes de renda. 4.2.2. Candidatos e membros familiares dos profissionais empregados em empresas privadas que tenham registro na Carteira de Trabalho, funcionários públicos, e estagiários com bolsa auxílio são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Os 3 (três) últimos demonstrativos de pagamento; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco; c) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018; d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV. 4.2.3. Candidatos e membros familiares dos profissionais autônomos, diaristas, e locadores de imóveis, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Declaração de renda, conforme Anexo II, fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal BRUTA utilizando os rendimentos dos últimos 3 (três) meses; b) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018; c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV. d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco; 4.2.4. Candidatos e membros familiares de comerciante com estabelecimento próprio e Microempreendedores Individuais (MEI), são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Pró Labore emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais, dos últimos 3 (três)

meses. b) Declaração de renda, conforme Anexo II, fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 3 (três) meses; c) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018, com exceção dos Microempreendedores Individuais-MEIs; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco; 4.2.5. Candidatos e membros familiares de proprietários rurais, produtores agrícolas, de arrendante e da agricultura familiar são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018; b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV; c) Declaração de renda, conforme Anexo II, fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco. 4.2.6. Candidatos e membros familiares de aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários; b) Os membros da família ou candidato(a) que sejam servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de demonstrativo de pagamento (previdência própria); c) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018; d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV; e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco. 4.2.7. Candidatos e membros da família que não possuem nenhuma fonte de renda, são obrigatórios os seguintes documentos: a) Declaração de Ausência de Renda, conforme Anexo III; b) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018; c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco. 4.2.8. Candidatos e membros familiares que estejam desempregados a menos de 6 (seis) meses e recebendo Seguro-Desemprego, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho; b) Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver); e) Caso não esteja recebendo Seguro-Desemprego, apresentar Declaração de Ausência de Renda, conforme Anexo III; c) Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018; d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar Declaração de Isenção de IRPF, conforme Anexo IV; e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página com a foto; página com os dados pessoais do trabalhador; página do último registro de contrato de trabalho; e a página seguinte em branco. **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

A seleção será feita em duas etapas, ambas eliminatórias:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme itens 3 e 4; 5.2. SEGUNDA ETAPA: Análise pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte dos documentos exigidos e avaliação socioeconômica. **6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	**28 de Janeiro de 2020**
Período de inscrição e entrega de documentos	**10 à 14 de Fevereiro de 2020**
Período de avaliação socioeconômica/documental	**17 e 18 de Fevereiro de 2020**
Divulgação do resultado Preliminar	**19 de Fevereiro de 2020**
Interposição de recurso	**20 de Fevereiro de 2020**
Análise dos recursos	**21 de Fevereiro de 2020**
Resultado final da seleção	**27 de Fevereiro de 2020**
Período de entrega de dados bancários	**03 e 04 de Março de 2020**
Assinatura do Termo de Compromisso	
Período de Emissão do Atestado de Frequência, conforme item 12	**25 de Maio à 05 de Junho de 2020**
Prazo final da entrega do Atestado de Frequência no CRAS	**05 de Junho de 2020**

6.2. O horário para as **inscrições será das 12h (doze horas) às 16h (dezesseis horas)**, de segunda a sexta-feira, na **Biblioteca Municipal**, localizada na Praça João Paulo II, Centro**,** obedecendo ao calendário municipal, conforme disposto no Decreto nº 02, de 06 de janeiro de 2020. 6.3. O cronograma poderá ser alterado, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte.

7. DOS RECURSOS

7.1. O estudante que tiver interesse em interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo de análise, disporá de 01 (um) dia útil, de acordo com o cronograma no item 6 deste edital.

Parágrafo Único: Só serão aceitas solicitações de recurso recebidas na data prevista no cronograma deste edital, item 6.

7.2. Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso, conforme Anexo VIII, e entregá-lo no local da inscrição.

Parágrafo único: O Formulário de Recurso deve ser utilizado para que o estudante apresente argumentos e documentos que fundamentem os questionamentos acerca do resultado preliminar da 2ª etapa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site da Prefeitura Municipal de Campo verde através do link: http://www.campoverde.mt.gov.br. 8.2. O estudante estará incluído no Programa Municipal de Auxílio Transporte somente após a assinatura e entrega do Termo de Compromisso, no prazo estipulado no cronograma deste Edital. Estando assim, apto para receber o auxílio transporte. **9. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, em conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência de Campo Verde, que deverá ser informada pelo estudante no prazo previsto no item 6 deste Edital. Não serão aceitas contas salário, conjunta ou em nome de terceiro.

10. DA PERDA DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O auxílio transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

a) Quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso; b) Ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício; c) Mudança de residência para outro Município; d) Não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma do item 6 deste Edital. e) Quando for verificada qualquer irregularidade através de visita da Assistente Social, com emissão de parecer social homologado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte. **11. DA OBRIGATORIEDADE DE FREQUENCIA ESCOLAR**

O candidato estudante que for beneficiado pelo Programa Municipal de Auxílio Transporte deverá obter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre correspondente a este Edital, comprovada através de Atestado de Frequência emitido pela Instituição de Ensino,

no período de 25 de Maio de 2020 até 05 de Junho de 2020, que deverá ser entregue até o dia 05 de Junho de 2020 no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, localizado na rua Amazonas nº 210, Bairro São Lourenço, no horário de expediente da referida unidade administrativa, sob pena de não receber o benefício referente ao mês de Junho, podendo ainda, sofrer as sanções previstas no item 12.5.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte; 12.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente edital e que aceita as condições do Programa Municipal de Auxílio Transporte, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto; 12.3. Estudantes que se afastarem do curso por motivos de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovado, deverão comunicar a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte sobre o afastamento. A situação que envolve o afastamento do estudante será analisada, levando em conta o auxílio concedido e tempo de afastamento, podendo ou não ser suspenso. 12.4. O estudante fica obrigado à comunicar a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, qualquer alteração na realidade que não atenda aos critérios de concessão deste benefício. 12.5. Os estudantes beneficiários que receberem auxílio transporte indevidamente, seja por desistência, evasão e afastamento não comunicados, omissão de informações, fraude ou qualquer situação que implique na falta ou perda dos requisitos deste Edital, que torne o beneficiário inapto a receber o auxílio transporte, serão submetidos a procedimento instaurado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, e uma vez comprovada a irregularidade o estudante beneficiado deverá restituir ao Município de Campo Verde os valores recebidos indevidamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), bem como, além da exclusão imediata, poderá ficar impedido de participar do próximo semestre do Programa Municipal de Auxílio Transporte. 12.6. O tempo de vigência dos auxílios estará fixado no Termo de Compromisso. 12.7. A omissão de informações e a falsa declaração, assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, são passíveis de punição e serão motivos de desclassificação e exclusão do Programa Municipal de Auxílio Transporte, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115/1983 e art. 299 do Código Penal. 12.8. Durante todo o processo de seleção e concessão do benefício, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, poderá solicitar se necessário, visita domiciliar a ser realizada por assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social. 12.9. Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao Programa Municipal de Auxílio Transporte deverão ser apresentados à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Campo Verde, pelo telefone: 0800-647-2012 e/ou (66) 3419-1244, e através do site: http://www.campoverde.mt.gov.br/TempodeCrescer/ouvidoria-2/. 12.10. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza. 12.11. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, pelo telefone: (66) 3419-1429, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da referida unidade administrativa. 12.12. Fazem parte desse edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Composição de Renda Familiar; **ANEXO II** - Declaração de Renda; **ANEXO III** - Declaração de Ausência de Renda; **ANEXO IV** - Declaração de Isenção de IRPF; **ANEXO V** - Declaração de Endereço; **ANEXO VI** - Declaração de Escolaridade; **ANEXO VII -** Declaração de Aula Presencial; **ANEXO VIII** - Formulário para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar; e **ANEXO IX** - Ficha Individual de Cadastramento. 12.13. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte.

Campo Verde – MT, 28 de Janeiro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte:

FERNANDA REIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Secretaria Municipal de Administração

ANADABILI SELLER DE MORAES

Secretaria Municipal de Educação

SUZANNE PANERAI SCHMIDT

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 001/2020/SME, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL N.º 001/2020/SME, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2019/SME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O presente edital de Retificação divulga a Contagem de Pontos do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, no uso de suas atribuições, publica a Retificação do Edital Nº 003/2019 que divulga a Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT para o Ano Letivo de 2020, a saber:

Art. 1º Divulga o resultado final da Contagem de Pontos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio, sendo que o profissional efetivo da Educação Básica terá a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de interesse para cargo/função à qual optou na Ficha de Contagem de Pontos, observado os critérios constantes na Instrução Normativa Nº 02/2019/GS/SME-CJ/MT.

I - EMEF GERMANO LAZARETTI

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PEDAGOGOS	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	APOIO PEDAGÓGICO	TOTAL DE TURMAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	INFORMÁTICA

TURMA REGULAR	CH 25h semanais	CH 25h semanais				
34 TURMAS	01 TURMA	03 TURMAS	38 TURMAS	68 AULAS	34 AULAS	17 AULAS

a) 1ª Etapa: Educação Infantil – Pré Escola, Ensino Fundamental do 1º ao 3º Ano, Sala de Recursos Multifuncionais, Sala de Apoio Pedagógico, em regime de unidocência.

1. LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

PROFESSOR EFETIVO		Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
		Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Joseane Luiz Barbosa	X			Port. nº 088 – 02/02/2004	25h	81,00	*Maior idade.
2º	Greici Amann	X	X	X	Port. nº 089 – 02/02/2004	25h	81,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
3º	Greici Amann	X	X	X	Port. nº 060 – 13/02/2006	25h	81,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
4º	Joseane Luiz Barbosa	X			Port. nº 059 – 02/05/2008	25h	81,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
5º	Francismére Rodrigues Depieri Grandis	X			Port. nº 116 – 01/12/2008	25h	81,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
6º	Francismére Rodrigues Depieri Grandis	X			Port. nº 063 – 19/07/2010	25h	81,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
7º	Juliana do Nascimento Piske Condack	X			Port. nº 178 – 01/08/2013	25h	81,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
8º	Neuliziane Sampaio de Lara Oliveira	X			Port. nº 083 – 02/02/2004	25h	80,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
9º	Neuliziane Sampaio de Lara Oliveira	X			Port. nº 057 – 02/03/2009	25h	80,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
10º	Eleida Maria da Silva Fronza **Termo Desistência PNAIC**	X		X	Port. nº 175 – 01/08/2013	25h	79,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
11º	Diane Márcia Borges Chagas	X			Port. nº 070 – 19/07/2010	25h	79,51	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
12º	Helena Pavlak Zucatto	X	X	X	Port. nº 090 – 02/02/2004	25h	79,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
13º	Helena Pavlak Zucatto	X	X	X	Port. nº 055 – 13/02/2006	25h	79,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
14º	Leila Carvalho Vieira de Medeiros **Termo Desistência PNAIC**	X			Port. nº 099 – 02/02/2004	25h	79,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
15º	Cintia Norberto	X			Port. nº 192 – 21/07/2016	25h	76,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
16º	Rosimeire Conceição Favero	X			Port. nº 175 – 13/07/2015	25h	75,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
17º	Maria Nunes Freire	X			Port. nº 081 – 02/02/2004	25h	74,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
18º	Marizete de Souza Pinheiro	X		X	Port. nº 129– 26/06/2018	25h	74,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
19º	Leidiana Castelans Vieira Evangelista	X			Port. nº 072 – 19/07/2010	25h	71,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
20º	Elizabete Marafon	X	X	X	Port. nº 105 – 02/02/2004	25h	71,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
21º	Ednalva Aparecida Ferreira Militão	X			Port. nº 070 – 05/04/2013	25h	70,50	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
22º	Sandra Maria da Silva	X			Port. nº 093 – 02/02/2004	25h	70,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
23º	Sandra Maria da Silva	X			Port. nº 052 – 02/02/2009	25h	70,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
24º	Carlina dos Santos Cruz	X	X	X	Port. nº 184 – 01/08/2013	25h	69,33	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
25º	Irone Salete da Silva Verdi	X			Port. nº 086 – 02/02/2004	25h	67,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
26º	Cleides Ferreira dos Santos Lima	X			Port. nº 114 – 01/12/2008	25h	66,66	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
27º	Juliana de Almeida Machado Cortez	Continuidade PNAIC			Port. nº 206 – 02/09/2013	25h	66,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
28º	Erenir da Costa da Silva	Continuidade PNAIC			Port. nº 074 – 19/07/2010	25h	66,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
29º	Erenir da Costa da Silva	Continuidade PNAIC			Port. nº 037 – 23/01/2014	25h	66,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
30º	Marlene Silva Panhosatto **Termo Desistência PNAIC**	X			Port. nº 097 – 03/11/2008	25h	64,66	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
31º	Claudia Ines Kaim Pieniz	X	X	X	Port. nº 094 – 02/08/2010	25h	64,66	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
32º	Claudia Ines Kaim Pieniz	X	X	X	Port. nº 216 – 16/07/2014	25h	64,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
33º	Celina Aparecida Gamba	Continuidade PNAIC			Port. nº 062– 23/06/2008	25h	64,50	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
34º	Tania Meire de Mello Ribeiro	Continuidade PNAIC			Port. nº 115 – 01/12/2008	25h	64,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
35º	Elizandra Rampanelli	X			Port. nº 094 – 02/02/2004	25h	61,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
36º	Lucicléia Ribeiro Batista	X	X	X	Port. nº 085 – 02/02/2004	25h	55,96	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
37º	Maxima Graziella Ortolan Schmidt	X	X	X	Port. nº 061 – 13/02/2006	25h	51,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

38º	Abdo El Kadri	X		X	Port. nº 049 – 02/02/2009	25h	50,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
39º	Abdo El Kadri	X		X	Port. nº 095 – 02/08/2010	25h	50,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
40º	Celita Donat	X	X	X	Port. nº 131 – 21/03/2011	25h	48,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
41º	Criselda Selzler Klahold	X			Port. nº 079 – 02/02/2004	25h	38,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

2ª Etapa: Professor Efetivo na Habilitação Específica

PROFESSOR EFETIVO		**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**	**Portaria de nomeação**	**CH / Semanal**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	Romeu Pereira Félix	Educação Física	Port. nº 293 – 03/11/2014	25h	76,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Marlei Junges	Educação Física	Port. nº 132 – 14/09/2010	25h	71,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Rodrigo Alves de Souza	Letras - Inglês	Port. nº 049 – 01/03/2018	25h	64,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

3ª Etapa: Professor Efetivo do Laboratório de Informática

PROFESSOR EFETIVO		**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**	**Portaria de nomeação**	**CH / Semanal**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	Antonio Aparecido dos Santos	Informática	Port. nº 210 – 04/09/2013	25h	71,96	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

4ª Etapa: Professor Efetivo que optou por atribuição na *outra Licenciatura*

PROFESSOR EFETIVO		**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**	**Portaria de nomeação**	**CH / Semanal**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	NÃO HOUVE CONTAGEM	***	***	**	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

II - CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PROFESSOR	**ADI**
11 TURMAS	**11 TURMAS**

a) 1ª Etapa: PROFESSORES EFETIVOS

PROFESSOR EFETIVO		**Portaria de nomeação**	**CH**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	Alexandrina Maria Pereira de Farias	Port. nº 177 – 01/08/2013	25h	81,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Daniela Martins da Silva	Port. nº 227– 19/09/2016	25h	80,33	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Zuleide Aparecida Michels	Port. nº 113 – 28/04/2015	25h	80,25	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Lenilza Inácio	Port. nº 040 – 28/01/2014	25h	79,10	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
5º	Ivanice Ellvanger Chalito	Port. nº 095 – 29/04/2013	25h	78,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
6º	Fabiana Mendonça Hegner Sossai	Port. nº 190 – 21/08/2015	25h	78,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Jacira Tolin Machado	Port. nº 066 – 19/07/2010	25h	77,97	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Arcilei da Silva	Port. nº 190 – 21/07/2016	25h	76,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Giane Patricia Santos de Lima	Port. nº 068 – 19/07/2010	25h	60,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Queila Matheus	Port. nº 069 – 19/07/2010	25h	59,03	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
11º	Queila Matheus	Port. nº 173 – 01/08/2013	25h	59,03	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) 2ª Etapa: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EFETIVOS

ADI EFETIVO		**Portaria de nomeação**	**CH**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	Alexandrina Maria Pereira de Farias	Port. nº 168 – 15/03/2017	30h	76,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Lenilza Inacio	Port. nº 010 – 09/04/2007	30h	74,10	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Ivanice Ellvanger Chalito	Port. nº 300 – 14/06/2017	30h	73,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Lisiane da Silva Mendes	Port. nº 021 – 02/02/2004	30h	71,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Viviane da Silva Mendes	Port. nº 014 – 08/02/2010	30h	68,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
6º	Sirlene Peruchi Pereira	Port. nº 294 – 14/06/2017	30h	68,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Maria Aparecida Calisto de Carvalho	Port. nº 126 – 17/03/2011	30h	67,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Maria Helena da Silva	Port. nº 141 – 13/10/2010	30h	63,25	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Simone Gonçalves da Silva	Port. nº 167 – 15/03/2017	30h	63,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Leila Paulus Borges	Port. nº 054 – 19/07/2010	30h	60,92	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Eloita Tereza de Arruda Brandalise	Port. nº 075 – 02/10/2009	30h	58,52	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Terezinha de Fatima Andrade Gomes De Oliveira	Port. nº 020 – 02/02/2004	30h	58,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Gisele Vitoriano Lidorio	Port. nº 112 – 11/03/2011	30h	56,44	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Giane Patricia Santos de Lima	Port. nº 163 – 15/03/2017	30h	55,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
15º	Edijane Avelino dos Santos	Port. nº 104 – 01/03/2011	30h	51,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
16º	Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves	Port. nº 293 – 14/06/2017	30h	50,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
17º	Tatiane Marta Luiz	Port. nº 147 – 01/04/2011	30h	33,23	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
18º	Rosana Gomes de Brito	Port. nº 139 – 25/03/2011	30h	28,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

III - CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PROFESSOR	ADI
11 TURMAS	11 TURMAS

a) 1ª Etapa: PROFESSORES EFETIVOS

PROFESSOR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Janet Miranda de Campos	Port. nº 082 – 15/04/2013	25h	80,66	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Kênia Aparecida da Silva de Morais	Port. nº 217 – 16/07/2014	25h	80,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Ione Alves de Souza Salapata	Port. nº 092 – 02/02/2004	25h	80,48	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Célia Alves de Souza	Port. nº 151 – 02/06/2015	25h	80,47	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Sirlene Gomes Ferreira Grava	Port. nº 174 – 01/08/2013	25h	80,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Maria do Carmo Souza	Port. nº 083 – 15/04/2013	25h	75,66	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
7º	Idonete Rodrigues de França	Port. nº 216 – 22/08/2016	25h	75,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Dayane Miranda Romeira	Port. nº 058 – 02/03/2009	25h	75,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Jane Regina Pizzi Celso	Port. nº 064 – 19/07/2010	25h	73,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
10º	Jane Regina Pizzi Celso	Port. nº 015 – 08/01/2014	25h	73,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
11º	Juliana Ferreira de Castro	Port. nº 056 – 19/07/2010	25h	73,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Marines da Silva Vargas	Port. nº 045 – 01/03/2013	25h	68,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Fabiana Saturnino da Silva	Port. nº 046 – 01/03/2013	25h	65,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Odila Nelci Krampe Donat	Port. nº 039 – 15/02/2013	25h	65,43	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
15º	Vera Lucia Pinheiro	Port. nº 030 – 21/01/2014	25h	63,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
16º	Idaci da Aparecida Mariano	Port. nº 214 – 22/08/2016	25h	60,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
17º	Tamara Cristina Heleodoro Pompeu da Silva	Port. nº 193 – 08/07/2013	25h	51,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
18º	Josiane Silva Andrade	Port. nº 217 – 22/08/2016	25h	50,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
19º	Rosangela Aparecida Veronezi	Port. nº 194 – 21/07/2016	25h	44,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) 2ª Etapa: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EFETIVOS

ADI EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Solange Bernardo Brito dos Santos	Port. nº 166 – 15/03/2017	30h	75,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Célia Alves de Souza	Port. nº 291 – 14/06/2017	30h	75,47	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Cristimar Carvalho Duarte	Port. nº 057 – 23/06/2008	30h	75,33	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Dayane Miranda Romeira	Port. nº 161 – 15/03/2017	30h	70,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Diana Silva de Mello	Port. nº 223 – 24/04/2017	30h	68,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Dianaléia Schmitz Pereira	Port. nº 169 – 15/03/2017	30h	65,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Marcia Alves de Sousa Lara	Port. nº 164 – 15/03/2017	30h	65,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Cristiani Santos Silva	Port. nº 202 – 12/05/2011	30h	55,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Marilene de Souza	Port. nº 357 – 14/07/2017	30h	46,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Tamara Cristina Heleodoro Pompeu da Silva	Port. nº 160 – 14/03/2017	30h	46,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Cristina Viotto Januario	Port. nº 396 – 28/08/2017	30h	45,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Aline Lemes de Moraes	Port. nº 030 – 06/02/2018	30h	40,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Eliane Martins Medeiros	Port. nº 175 – 25/09/2012	30h	27,48	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

IV - EMEF 15 DE OUTUBRO

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FILOSOFIA/ ENSINO RELIGIOSO	INFORMÁTICA
60 AULAS	60 AULAS	36 AULAS	24 AULAS	24 AULAS	24 AULAS	18 AULAS	12 AULAS	12 AULAS	11 AULAS

PROFESSOR PEDAGOGO	APOIO PEDAGÓGICO CH 25h semanais L. PORTUGUESA	APOIO PEDAGÓGICO CH 25h semanais PEDAGOGIA	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS CH 25h semanais
06 TURMAS	01 TURMA	01 TURMA	01 TURMA

1ª Etapa: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

PROFESSOR EFETIVO		Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
		Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Silvana Carnaúba dos Santos	X	X	X	Port. nº 130 – 09/09/2010	25h	81,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Odirlei Pereira da Silva	X	X	X	Port. nº 037– 15/04/2002	25h	81,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Dione Pereira Bezerra	X	X	X	Port. nº 035 – 23/01/2014	25h	79,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Thiara da Silva Nunes	X		X	Port. nº 043 – 29/01/2014	25h	71,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Giomara Camargo dos Santos	X			Port. nº 099 – 02/08/2010	25h	65,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Rozecrei Rosa	X	X	X	Port. nº 106 – 02/02/2004	25h	60,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

2ª Etapa: PROFESSOR EFETIVO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Silvana Carnaúba dos Santos	Letras – L. Portuguesa	X		X	Port. nº 093 – 06/08/2008	25h	81,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Geralda Pereira	Geografia	X			Port. nº 105 – 21/05/2012	25h	78,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	José Augusto Soares Abreu	Letras – L. Portuguesa	X			Port. nº 067 – 13/02/2014	25h	76,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Estélla Mari Daneluz	Matemática	X			Port. nº 091 – 02/02/2004	25h	68,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
5º	José Aparecido da Silva	Ciências	X			Port. nº 033 – 04/02/2013	25h	68,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Mário Marcio Ribeiro	Letras – L. Portuguesa	X			Port. nº 056 – 01/06/2002	25h	60,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
7º	Mário Marcio Ribeiro	Letras – L. Portuguesa	X			Port. nº 131 – 09/09/2010	25h	60,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Maria Suely Alves da Silva Lagoa	Letras – L. Portuguesa	X	X	X	Port. nº 100 – 03/11/2008	25h	59,43	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Vânia Lucia Picciuto	História	X			Port. nº 091 – 19/06/2006	25h	58,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
10º	Paulo Victor da Rosa	Ed. Física				Port. nº 148 – 19/10/2010	25h	58,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Fernando Alves da Silva	Geografia	X			Port. nº 101 – 02/02/2004	25h	57,55	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
12º	Fernando Alves da Silva	Geografia	X			Port. nº 095 – 02/09/2008	25h	57,55	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Neuza Gouvêa Moleiro	Geografia	X			Port. nº 103 – 02/02/2004	25h	56,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Rosenilda Silva Araújo	Matemática	X			Port. nº 036 – 13/02/2013	25h	53,00	*Maior participação nos eventos.
15º	Maurocir Silva	Matemática	X			Port. nº 098 – 02/02/2004	25h	53,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
16º	Nargiwre Nagly Kenads Teodoro	Ed. Física	X			Port. nº 057 – 12/03/2013	25h	53,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
17º	Maviane Ramalho Machado Souza	Letras – Inglês	X			Port. nº 091 – 22/04/2013	25h	38,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
18º	Claudia Monez Chagas	História	X			Port. nº 171 – 01/08/2013	25h	30,83	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
19º	NÃO HOUVE CONTAGEM	Ed. Artística				***	25h		-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
20º	NÃO HOUVE CONTAGEM	Filosofia/ Ensino Religioso				***	25h		-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

3ª Etapa: Professor Efetivo do Laboratório de Informática

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Bruno Fernandes Brugnhago	Informática	Port. nº 224 – 23/07/2014	25h	49,33	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

4ª Etapa: Professor Efetivo que optou por atribuição na *outra Licenciatura*

LICENCIATURA PLENA – OUTRA LICENCIATURA

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Odirlei Pereira da Silva	Matemática	X			Port. nº 058 – 02/05/2008	25h	81,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Zilda de Oliveira	Matemática	X			Port. nº 061 – 01/02/2006	25h	69,33	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Maria Suely Alves da Silva Lagoa	Pedagogia	X	X	X	Port. nº 080 – 02/02/2004	25h	59,43	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

V - EMEF ELIZA K. TOMÉ

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PEDAGOGOS TURMA REGULAR	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA
06 TURMAS	10 AULAS	10 AULAS	06 AULAS	04 AULAS

GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FILOSOFIA/ ENSINO RELIGIOSO	INFORMÁTICA
04 AULAS	14 AULAS	08 AULAS	02 AULAS	02 AULAS	06 AULAS

1ª Etapa: Educação Infantil – Pré-Escola, do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO	Opção de atribuição		Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Reside no Campo	NÃO Reside no Campo				
1º	Marli Teresinha Maito Tome	Pedagogia	X		Port. nº 087 – 02/02/2004	25h	58,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Marli Teresinha Maito Tome	Pedagogia	X		Port. nº 096 – 02/08/2010	25h	58,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

3º	Evanir Costa Comiran	Pedagogia		X	Port. nº 067 – 19/07/ 2010	25h	43,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
4º	Evanir Costa Comiran	Pedagogia		X	Port. nº 176 – 01/08/ 2013	25h	43,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Gislaine Ortolan	Pedagogia	X		Port. nº 104 – 02/02/ 2004	25h	40,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
6º	Gislaine Ortolan	Pedagogia	X		Port. nº 129 – 09/09/ 2010	25h	40,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

2ª Etapa: 5º e 6º ano do Ensino Fundamental, por área de conhecimento.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO	Opção de atribuição		Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Reside no Campo	NÃO Reside no Campo				
1º	Márcia Cristina Fassbinder Zonatto	Letras - Inglês		X	Port. nº 170– 15/03/ 2017	25h	60,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, referente ao período de:

15/05/2015 a 14/05/2016

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de janeiro de 2020**.**

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 041/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 041/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 62º, DA LEI N. 621/2014, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entabulado no artigo 62º**,** da Lei n**.** 621/2014, de 31 de outubro de 2014, que dispõe Sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias.

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas a este gabinete e conforme prevê a lei**.**

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR Comissão de avaliação de desempenho funcional, nos termos do Artigo 62º, da Lei n. 621/2014, conforme segue:

I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro: Gabriela Pereira Lima CPF: 491.571.241-91 RG: 20.407.202 SSP/SP

II. REPRESENTADO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Membro: Nilcely Rufino da Silva

CPF: 010.338.881-84

RG: 16668090 SJ/MT

Membro: Alcione Carvalho da Costa

CPF: 993.520.790-00

RG: 13865838 SSP/MT

III. SERVIDOR DE CARREIRA INDICADO PELO SINDSERV.

Membro: Silvana Maria Calaça CPF: 498.698.684-87 RG: 1091555 SSP/PB

IV. REPRESENTADO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS (DOIS) MEMBROS

Membro: Juniel Alves Correia CPF: 006.075.631-41 RG: 167.34769 SSP/MT Membro: Reinair da Hora Trindade de Oliveira CPF: 943.488.981-20 RG: 1467472-6 SSP/MT

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 2º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do referido estudo, no qual, ao final será apresentado ao poder executivo para analise e providências e implementação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 28 de Janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 042/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 042/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA,** matrícula funcional n. 2119, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 048.251.841-38, com e-mail: ronalldobontempo2017@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preços 003/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **EVANDRO BORGES TRANSPORTE – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21. 966.646/0001-06, que tem por objeto Registro de Preços para possível e eventual locação de caminhão basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo pelo período de 12 meses, oriundo Processo Administrativo nº 49367/2019.

Art. 2º. Designar a servidora**JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 770.870.891-53, com e-mail: nega.73@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2020

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica, **EVANDRO BORGES TRANSPORTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.966.646/0001-06, estabelecida a Avenida Sabino Brito, nº 347, Cen-

tro, CEP. 78.655-000; Porto Alegre do Norte/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Evandro Borges, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 3738598 DGPC/GO, CPF nº 891.156. 431-15, residente e domiciliado na Avenida Sabino Brito, nº 347, Centro, CEP. 78.655-000; Porto Alegre do Norte/MT, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/ 2002, e Decretos Municipais, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 49367/2019, realizado na modalidade de Pregão Presencial para Adesão nº 060/2019 conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para locação de caminhões basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo de no máximo 150 diárias, pelo período de 12 (doze) meses, com os valores definidos nesta ata.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para a execução dos serviços, conforme especificações e quantidades escritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram vencedoras, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
Locação Caminhão basculante, caçamba, capacidade de 12m³, 6x2.	150	Diárias	R$ 390,00	R$ 58. 500,00

Valor total R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

EMPRESA: EVANDRO BORGES TRANSPORTE - ME.

CNPJ: 21.966.646/0001-06;

ENDEREÇO: AVENIDA SABINO BRITO, Nº 347, CENTRO, CEP. 78. 655-000; PORTO ALEGRE DO NORTE/MT;

VALOR GLOBAL: R$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);

DADOS FINANCEIROS:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 1149-5

CONTA CORRENTE: 15789-9

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não estará obrigado a adquirir os serviços registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para execução dos serviços registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo, a nota de empenho poderá substituir o contrato administrativo nos termo do art. 62 da lei 8666/93.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento da despesa e dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos/serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar os serviços dentro das especificações e condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Serviço;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos serviços contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – a dotação orçamentária deve ser definida, pelas secretarias conforme memorandos/programação.

Órgão: 07 - Secretaria de Infra-Estrutura Serviços Públicos e Urbanismo;

Unidade Administrativa: 001 – Secretaria de Infra-Estrutura Serviços Públicos e Urbanismo;

Projeto Atividade: 2016 – Manutenção Secretaria de Infra-Estrutura Serv. Públicos e Urbanismo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 0241;

6.2 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da planilha de execução (diária) assinado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços e Diárias/horas trabalhadas – objeto desta licitação

6.3 – Será nomeado fiscal desta ata por meio de portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da referida ata.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a prestar os serviços objeto licitado, no local indicado em sua Proposta Comercial (no campo ‘endereço’), conforme ordem de serviço.

7.2 – O veículo que presta serviços por quilômetros rodados (Caminhões) deverá apresentar tacógrafo instalado.

7.3 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da planilha de execução (diária) assinado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços/diárias e horas trabalhadas – objeto desta licitação, bem como apresentar controle de abastecimento.

7.4 – O abastecimento será de responsabilidade da secretaria de viação e obras públicas sendo seu controle feito por meio de orimetro e velocímetro para controle dos abastecimento.

7.5 - Os maquinários e veículos deverá ter instalado os equipamentos do item 7.4 para controle dos abastecimentos.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor/prestador não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor/prestador se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem

8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no jornal da AMM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 26/2019 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 42/2019 ambos realizados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Porto Alegre do Norte/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Canabrava do Norte-MT, 28 de Janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**EVANDRO BORGES TRANSPORTE - ME** Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Pregoeiro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.478 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Lei Municipal nº 1.478 de 21 de janeiro de 2020

(Projeto de Lei nº005/2020 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação (Operação de Crédito), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação (Operação de Crédito Interna) no valor de R$ 6.071.478,84 (Seis Milhões, Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0019 – URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL

FONTE DE RECURSO: 090 – Operações de Créditos Internas

Proj:/Ativ: 1.038 – Construção de Ciclovias Parque de Ginástica e Calçadas 07.02. 15.452.1.038.4.4.90.51.00

– Obras e Instalações R$ 3.407.749,34

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESTADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0018 – ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL

FONTE DE RECURSO: 090 – Operações de Créditos Internas

Proj:/Ativ: 1.040 – Ampliação e Reforma do sistema e Energia Elétrica

07.02.25.752.1.040.4.4.90.51.00 –

Obras e Instalações R$ 1.365.794,53

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESTADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0019 – URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL

FONTE DE RECURSO: 090 – Operações de Créditos Internas

Proj:/Ativ: 2.060 – Manutenção e Ampliação da Sinalização do Transito

07.02.15.452.2.060.4.4.90.51.00 –

Obras e Instalações R$ 1.297.934,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA R$ 6.071.478,84(Seis Milhões, Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2020

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação N° 015/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°2734 de 01 de dezembro de 2016.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
ELIANE ROCHA RIBEIRO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2016

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 28 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo nº 011/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018**, para a contratação da empresa **MEI REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH 97148059020,** devidamente inscrita no CNPJ nº 29.

344.287/0001-59 com sede à Rua Benjamin Constant nº 2155 – Centro – Pelotas - RS, pelo valor total de **R$ 15.948,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, para contratação de empresa para realizar oficinas pedagógicas para formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Canarana**,** conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 28 de Janeiro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo nº 010/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2020

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018**, para a contratação da empresa **MEI TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO 04109020123,** devidamente inscrita no CNPJ nº 24.624.197/0001-06com sede à Rua Crissiumal nº 738 - Jardim Bela Vista – Canarana - MT, pelo valor total de R$ 12.009,90 (doze mil, nove reais e noventa centavos), para contratação de emissora de TV para prestação de serviços com abrangência de cobertura local para divulgação dos informativos de utilidade pública para uso do poder executivo Municipal**,** conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 28 de Janeiro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2020

Portaria nº 047/2020

De 22 de janeiro de 2020.

Conceder férias ao servidor público municipal **Belisario Gomes de Pinho** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Belisario Gomes de Pinho** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 31 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2018 a 03/04/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2020

Concurso Público 001/2019

Edital de Convocação N° 013/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
JORDÂNIA INÁCIO DE OLIVEIRA BEM	FONOAUDIÓLOGO	Edital 001/2019

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 27 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2020

Portaria nº 046/2020

De 22 de janeiro de 2020.

Conceder férias ao servidor público municipal **Belisario Gomes de Pinho** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Belisario Gomes de Pinho** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2017 a 03/04/2018.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2020

Concurso Público 001/2019

Edital de Convocação N° 014/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
PAOLA MARQUES DEL NERO	PSICÓLOGO	Edital 001/2019

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 27 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2020

Portaria nº 045/2020

De 22 de janeiro de 2020.

Conceder férias ao servidor público municipal **Belisario Gomes de Pinho** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Belisario Gomes de Pinho** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2016 a 03/04/2017.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020

Edital de convocação para Audiência Pública

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas e Avaliação do Cumprimento de Metas do 3º Quadrimestre de 2019,** no dia 19 de fevereiro de 2020, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 28 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2020

Portaria nº 041/2020

De 17 de janeiro de 2020.

Conceder férias ao servidor público municipal **João Domingos Neres** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **João Domingos Neres,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 11 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2018 a 21/01/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº044/2020

Portaria Nº044/2020

De 22 de janeiro de 2020

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jordilene Lopes da Costa** para exercer o cargo Assessor de Assistência Administrativa, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 13/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº043/2020

Portaria Nº043/2020

De 20 de janeiro de 2020

Exonera servidora a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 45, II e Art. 46 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Tatiele dos Santos Chagas**, do cargo de provimento efetivo de Agente de limpeza Escolar – da Lei Complementar nº 174/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 20 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2020

Portaria nº 053/2020

De 27 de janeiro de 2020.

Altera férias do servidor público municipal **Elenita Beal Accadroli**, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período das férias da servidora, **Elenita Beal Accadroli,** agendada por meio da portaria n° 728/2019 de 18 de dezembro de 2019, para 10 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020 e 10 dias que serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº052/2020

Portaria Nº052/2020

De 27 de janeiro de 2020

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Paula Trindade**, para exercer o cargo de Gestor Educacional, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº3040/2020.

Decreto Nº3040/2020.

De 28 de janeiro de 2020.

Fixa tarifa para o embarque no Terminal Rodoviário de Canarana-MT.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto 1719/2006, e, considerando o valor da tarifa que vem sendo praticado na região,

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa de embarque a ser cobrada pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Canarana, será de **R$ 4,75(Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, por passagem emitida pelas empresas de transporte de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2925/2018 de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2020

Portaria nº 051/2020

De 27 de janeiro de 2020.

Exonerar Servidora.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 45, II e Art. 46 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Liana Ferreira de Freitas Silva** do cargo de Assessor de Assistência Social, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 029/2002 e alterada pela Lei 156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2020

Portaria nº 050/2020

De 22 de janeiro de 2020.

Altera férias do servidor público municipal **Roberto Fernandes Sales**, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período das férias do servidor, Roberto Fernandes Sales, agendada por meio da portaria n° 723/2019 de 16 de dezembro de 2019, para 06 de julho de 2020 a 10 de julho de 2020 e 10 dias que serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2020

Portaria nº 001/2020

De 06 de janeiro de 2020.

Conceder férias a servidora pública municipal **Giselda Terezinha Conte** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Giselda Terezinha Conte** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2017 a 22/01/2018.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2020

Processo Seletivo 002/2019

Edital de Convocação N° 016/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo decreto n°3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
WALTER DE QUEIROZ RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	002/2019

O candidato convocado terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 28 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2020

Portaria nº 038/2020

De 17 de janeiro de 2020.

Altera férias da servidora pública municipal **Ivanês Lucimar Zanin** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar as férias da servidora ***Ivanês Lucimar Zanin*** agendada por meio da portaria n°723/2019 de 16 de dezembro de 2019, para 09 de março de 2020 a 23 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foi pago 1/3 a mais da sua remuneração no mês de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2020

Concurso Público 001/2019

Edital de Convocação N° 017/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
KACIA APARECIDA COIMBRA	ASSISTENTE SOCIAL	Edital 001/2019

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 28 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2020

Portaria nº 039/2020

De 17 de janeiro de 2020.

Conceder férias ao servidor público municipal **João Domingos Neres** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **João Domingos Neres,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 11 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2016 a 21/01/2017.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2020

Portaria nº 040/2020

De 17 de janeiro de 2020.

Conceder férias ao servidor público municipal **João Domingos Neres** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **João Domingos Neres,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 11 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2017 a 21/01/2018.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2020

Portaria nº 049/2020

De 22 de janeiro de 2020.

Exonerar Servidora a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 45, II e Art. 46 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Regina Lima Ferreira**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Nutrição Escolar – da Lei Complementar nº 174/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2020

Portaria nº 048/2020

De 22 de janeiro de 2020.

Conceder férias a servidora pública municipal **Magda Aparecida da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Magda Aparecida da Silva,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 26 de fevereiro de 2020 a 16 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/08/2018 a 22/08/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 025 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA** matricula nº 2739, cargo de Contadora, na data 27 de Janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 27 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 28 **de** Janeiro de 20**20**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. : 1202/CPL/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOnº007/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 006/2019**,sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **SANTOS E GOMES LTDA ME CNPJ 34.134.962/0001-55, com o valor global de R$ 367.463,05** (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos). , cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.**

Carlinda - MT, em 28 de Janeiro de 2020.

Fabiana da Silva França

Presidente da C.P.L

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38/2020

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 319/2017:

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimento do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda – MT.

I – **ELIZANDRO DA SILVA** - Diretor Executivo e Gestor de Investimento do PREVCAR.

II – **MARIA DAS DORES DA COSTA** – Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal de Carlinda

III – **ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS** – Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal de Carlinda

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimento atentará para as condições contidas no Decreto de nº. 319/2017 que estabelece o Regimento do referido Comitê.

Art. 3º O Comitê de Investimento será presidido pelo Gestor de Investimento e Diretor Executivo da Previdência.

Art. 4º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em 27 de janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT".**

EMPRESAS VENCEDORAS:

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI sob CNPJ 22.803.038/0001-35

HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP sob CNPJ 13.994.852/0001-93

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA sob CNPJ 73.008.682/0001-52

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA sob CNPJ 00.970.175/0003-93

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP sob CNPJ 05.895.525/0001-56

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI sob CNPJ 29.700. 587/0001-23

RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI sob CNPJ 26.518.793/0001-29

E teve entre fracassados e desertos os itens abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
46	85696	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO FIBRINOGÊNIO NO PLASMA COMPATÍVEL COM O	CAIXA	9

		APARELHO COAGULOGRAMA MAX COAG 1 CANAL. 200 TESTE		
48	85699	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBINA (TT) NO PLASMA COMPATÍVEL COM O APARELHO COAGULOGRAMA MAX COAG 1 CANAL 200 TESTE	CAIXA	9
49	50200	KIT TESTE RÁPIDO DE HANSENÍASE - KIT SOROLÓGICO PARA DETECCAO DE BACTÉRIAS PARA DETECCAO DE INTRADERMORREACAO DA HANSENIASE, MITSUDA, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA DE ACORDO COM CRONOGRAMA DO SERVICO, KIT CONTENDO FRASCO.	CAIXA	30
66	51409	MÁSCARA BICO DE PATO N95 PFF2 CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	300
84	85884	PIPETA GRADUADA DE VIDRO BOROSILICATO CLASSE B, PONTA FINA, TERMO RESISTENTE, 250 ML, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	UNID	6
101	85895	TESTE PARA TIPAGEM RH(D), IN VITRO, EM GEL OU MICROPLACA, SANGUE TOTAL COLETADO EM EDTA, ACESSORIOS: CALIBRADORES, SOLUCOS DE LAVAGEM, PLACAS, CARTOES E MICROPLACAS, TIPAGEM RH(D) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, MANUAL EM PORTUGUES,ROTULO N .LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	15
117	84587	KIT REAGENTE WIENER LAB CALIBRADOR HDL COLESTEROL FAST	UNID	6
125	84595	KIT REAGENTE WIENER LAB FERRITINA (1x30+1x10 mL)	UNID	39
128	84598	KIT REAGENTE WIENER LAB HBA1C TURBTEST (1 x 50ml + 1 x 10ml + 1 x 50ml)	UNID	39
137	84611	KIT REAGENTE WIENER LAB CONTROLE HEMATOLOGICO 3 NIVEIS (3X3mL)	UNID	36

Carlinda – MT, 28 de Janeiro de 2020.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 024 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA** matricula n.º 3158, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 27 de Janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Administração, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 24 de Janeiro de 2020 no período matutino.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31/2020

SÚMULA: "CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o § 3º do artigo 44 da Lei nº1.074/2017, Código Tributário Municipal.

Decreta:

Artigo 1º- Concede desconto no pagamento do IPTUem cota única, nos seguintes percentuais e datas;

10%(dez por cento) no pagamento efetuado até a data de 31/03/2020;

5%(cinco por cento) no pagamento efetuado até a data de 30/04/2020

3% (três por cento) no pagamento efetuado até a data de 29/05/2020.

Artigo 2º - Sobre o pagamento no valor mínimo de 2 VRM (R$ 82,28), não incidirá desconto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT".**

E que teve como vencedora as empresas:

COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA sob CNPJ 01.507.091/0001-19

RAMPAZIO E RAMPAZIO LTDA – ME sob CNPJ 06.993.678/0001-07

SERGIO SCARPIN & CIA LTDA sob CNPJ 21.919.266/0001-02

PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA – ME sob CNPJ 10.858.257/0001-32

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME sob CNPJ 06.372.763/0001-40

ITEM FRACASSADO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
42	86527	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR: Lata de 400 g – formula infantil para lactantes não alérgica, nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livre utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. . Atendendo as recomendações da CondexAlimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten.	UNI	300

ITEM CANCELADO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
69	45177	POLPA DE FRUTA: Polpa de Frutas, sabores variados, embalagem de 1kg. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Polpa de fruta envasada, não devendo apresentar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser devi-	KG	3.100

		damente registrado no Ministério da Agricultura.		

Carlinda – MT, 29 de Janeiro de 2020.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

O **MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Srª. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15**,** vem através do presente **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**, firmado com **JOÃO VICTOR ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n°. 2587813-1/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 054.539.571-23, domiciliado na Rua Ernesto Bouret, s/n, Quadra 16 Lote 47 Bairro: Altos do Mirante – Chapada Dos Guimarães - MT CEP:78195-000, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o inciso VII, Art. 78, disposto na Lei 8.666/1993;

Considerando o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 038/2019, prestação de serviços de engenharia civil, para a realização de serviços técnicos e operacionais para a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento do Município de Chapada dos Guimarães, devido a desnecessidade de manutenção do contrato.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77 e 78, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Chapada dos Guimarães/MT, 24 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal

Contratante

Renato de Almeida Orro Ribeiro

Procurador Geral do Município

OAB/MT nº 11.055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65/GP/2020 EM, 28 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 65/GP/2020

Em, 28 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade da Vacância do Servidor Público Municipal efetivo Sr. ANTÔNIO DO BOMDESPACHO BARBOSA, portador do RG nº 04716060 SSP/MT, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o artigo 38 da Lei Municipal 581/1991.

A vacância será a partir de 25/01/2020 a 24/01/2021, devendo retornar em 25/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/01/2020**.**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 015/2020.

ATO Nº.: 015/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Sra. **GISELE FRANÇA SOUZA,** do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 28 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 016/2020.

ATO Nº.: 016/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **MELQUIZEDEQUE SAMUEL SANGUINETE DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 28 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64/GP/2020 EM, 28 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 64/GP/2020

Em, 28 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – A servidora pública municipal efetiva **Sr.ª MARIA HELENA MIRANDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 727815 e CPF nº 872. 255.221-91, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por motivo de falecimento conforme Certidão de óbito, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 014/2020.

ATO Nº.: 014/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a PEDIDO Sra. **RENATA GONÇALVES LOPES PADILHA,** do cargo em comissão de Assessora Técnica do Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de janeiro 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 24 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 071/2020

DATA: 15 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias, sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Josiane Silva Rocha** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Josiane Silva Rocha,** portadora do RG n° 1492619-9 SSP/MT e CPF n° 009.186.701.01, no cargo de Gari, no período de 15/01/2020 á 13/02/2020 e pecúnia no período de 04/02/2020 á 13/02/2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 062/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 12 (doze) dias a Sra. **Rosiléia Lima Franco** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 12(doze) dias a Sra. **Rosiléia Lima Franco,** portadora do RG n° 26043092 SEJSP/MT e CPF n°.010.726.301.76, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 10/01/2020 á 21/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 061/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 12 (doze) dias ao Sr. **Rafael Macaroneli Scheffer** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 12(doze) dias ao Sr. **Rafael Macaroneli Scheffer,** portador do RG n° 2.397.931-3 SSP/MT e CPF n°.045.947.801.05, no cargo de Gari, no período de 10/01/2020 á 21/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 063/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2.020.

SÚMULA: Nomear Conselheira para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 conforme Resolução n.º 003/2019/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELISANGELA APARECIDA VENZO,** portadora do RG nº 2.221.056-3 SSP/MT e inscrita no CPF; nº 632.084.741-72, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2.020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 064/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2.020.

SÚMULA: Nomear Conselheira para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 conforme Resolução n.º 003/2019/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEONICE MOSCHEN LARA,** portadora do RG nº 1322854-4 SSP/MT e inscrita no CPF; nº 947.405.261.15, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2.020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 065/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2.020.

SÚMULA: Nomear Conselheira para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 conforme Resolução n.º 003/2019/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANETE DA SILVA HIONTON,** portadora do RG nº 000973123 SSP/MS e inscrita no CPF; nº 002.727.581.75, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2.020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 066/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2.020.

SÚMULA: Nomear Conselheira para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 conforme Resolução n.º 003/2019/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELY FIGUEIREDO DOS SANTOS KRAFT,** portadora do RG nº 2288846-2 SSP/MS e inscrita no CPF; nº 040.785.891. 11, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2.020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 067/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2.020.

SÚMULA: Nomear Conselheira para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 conforme Resolução n.º 003/2019/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JACILEIDE XAVIER DE FREITAS,** portadora do RG nº 08976236-30 SSP/MS e inscrita no CPF; nº 998.930.025.91, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2.020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 060/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias, sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Hemilin Fernanda Tiedt** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Hemilin Fernanda Tiedt,** portadora do RG n° 1.758.120-6 SSP/MT e CPF n° 041.620.821.54, no cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 10/01/2020 á 08/02/2020 e pecúnia no período de 10/01/2020 á 19/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 059/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Antonio Caetano Amaral** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Antonio Caetano Amaral** portador do RG n°2171746 SSP/MT e CPF n° 345.780.051.00, no cargo de motorista, no período de 10/01/2020 á 08/02/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 058/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Adenildo dos Santos Lima** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Adenildo dos Santos Lima** portador do RG n° 1.633.455-8 SSP/MT e CPF n°.005.758.201.79, no cargo de Gari, no período de 10/01/2020 á 08/02/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 068/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO**,portador do RG nº: 703.838 SSP/MT e CPF nº: 632.084.151-68, no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de janeiro de 2020.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 069/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado a Sra. **ALESSANDRA DE GODOY DA SILVA NAVARRO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **ALESSANDRA DE GODOY DA SILVA NAVARRO** portadora do RG n° 2075445-0 SSP/MT e CPF n° 021.858.161.01, no cargo de Chefe de Departamento,lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 070/2020

DATA: 13 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias, sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **João Batista Almeida dos Santos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **João Batista Almeida dos Santos,** portador do RG n° 4.444.110-1 SSP/PR e CPF n° 617.179.679.49, no cargo de Operador de Maquinas I, no período de 13/01/2020 á 11/02/2020 e pecúnia no período de 02/02/2020 á 11/02/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 072/2020

DATA: 16 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Bento Bernardino Baborsa Franco** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Bento Bernardino Barbosa Franco** portador do RG n° 407057 SSP/MS e CPF n° 402.599.518.20, no cargo de motorista, no período de 16/01/2020 á 14/02/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 073/2020

DATA: 20 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Ed Gomes de Matos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Ed Gomes de Matos,** portadora do RG n° 27.569.882-8 SSP/SP e CPF n° 303.428.278.80, no cargo de Chefe de Departamento, no período de 20/01/2020 á 18/02/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 074/2020

DATA: 20 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Conceder retorno de Licença Saúde ao Sr. **Elias Ferreira Vasconcelos e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder retorno de** licença Saúde ao Sr. **Elias Ferreira Vasconcelos,** portador do RG n° 560112 SSP/PR e inscrita CPF n° 344.681. 021.87, no cargo de Operador de Maquinas I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 075/2020

DATA: 27 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **Nubia Maria Marques** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder retorno de** licença Saúde a Sra. **Nubia Maria Marques** portadora do RG n° 1236407-0 SJ/MT e inscrita CPF n° 015.968.431.52, no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 057/2020

DATA: 09 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Rescisão do Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 04 de Outubro de 2015 conforme Resolução n.º 004/2015/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescisão do Sr. **Paulo Campos Lima**,portador do RG nº 321 484 SSP/MT e CPF; nº 651.804.881.68, da função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 056/2020

DATA: 09 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Rescisão do Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 04 de Outubro de 2015 conforme Resolução n.º 004/2015/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescisão da Sra. **LEONICE MOSCHEN LARA**,portadora do RG nº 1322854-4 SSP/MT e CPF; nº 947.405.261-15, da função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 055/2020

DATA: 09 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Exonerar Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 04 de Outubro de 2015 conforme Resolução n.º 004/2015/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JANETE DA SILVA HIONTON**,portadora do RG nº 000973123 SSP/MS e CPF; nº 002.727.581-75, da função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 054/2020

DATA: 09 de Janeiro de 2.020.

SÚMULA: Exonerar Conselheira para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 04 de Outubro de 2015 conforme Resolução n.º 004/2015/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SOLANGE CRISTINA BASINSKI**,portadora do RG nº 1.511.484-8 SSP/MT e inscrita no CPF; nº 007.536.861-71, da função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2.020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 053/2020

DATA: 09 de janeiro de 2.020.

SÚMULA: Exonerar Conselheira para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 04 de Outubro de 2015 conforme Resolução n.º 004/2015/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELISANGELA APARECIDA VENZO,** portadora do RG nº 2.221.056-3 SSP/MT e inscrita no CPF; nº 632.084.741-72, da função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2.020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 052/2020

DATA: 09 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Exonerar Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providencias**.**

Considerando a eleição realizada em 04 de Outubro de 2015 conforme Resolução n.º 004/2015/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **DANIELY FIGUEIREDO DOS SANTOS**,portadora do RG nº 2288846-2 SSP/MT e CPF; nº 040.785.891-11, da função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2.020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 051/2020

DATA: 08 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade a Sra. **Dagmeri Pereira de Souza** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder** Licença Maternidade a Sra. **Dagmeri Pereira de Souza,** portadora do RG n° 1.606.926-9 SSP/MT e inscrita CPF n° 023.518. 021.10, no cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 050/2020

DATA: 07 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias, sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Rosangela Picon Barbon** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Rosangela Picon Barbon,** portadora do RG n° 834.499 SSP/MT e inscrita CPF n° 535.831.081.91, no cargo de Professora, no período de 07/01/ 2020 á 06/02/2020 e pecúnia no período de 27/01/2020 á 06/02/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 049/2020

DATA: 07 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Conceder retorno de Licença Saúde ao Sr. **Renato Brito Amador de Mello** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder retorno de** licença Saúde ao Sr. **Renato Brito Amador de Mello,** portador do RG n° 1332008-4 SSP/MT e inscrita CPF n° 910. 611.561.68, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 048/2020

DATA: 07 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **Rosangela Picon Barbon** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder retorno de** licença Saúde a Sra. **Rosangela Picon Barbon** portadora do RG n° 834.499 SSP/MT e inscrita CPF n° 535.831.081.

91, no cargo de Professora -30hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 047/2020

DATA: 07 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Conceder Licença Particular de 03 (três) anos ao Sr. **Leonardo Longhi Fachinello** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Particular de 03 (três) Anos ao Sr. **Leonardo Longhi Fachinello** portador do RG n° 708.213.138-9 SSP/RS CPF n° 026. 303.261-28 no cargo de Fiscal de Solo e Meio Ambiente, no Período de 07/01/2020 a 06/01/2023, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Cocalinho – PREVI-COCALINHO

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. ”

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

DATA: 28/01/2020

AVISO DE RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Resultado

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da CPL torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2020, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÔES DE MATERIAIS GRAFICOS** DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**. E sagrou se vencedoras as empresas GUIA TIPOALFA LTDA CNPJ 10.979.697/0001-48 e a empresa MARCOS & MARCELO LTDA – MR CNPJ 07.980.872/0001-02.**

Cocalinho-MT 28 de JANEIRO de 2020.

Melquisedeque Soares Cardoso

Presidente CPL

Aviso de Homologação

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da prefeita torna público aos interessados que homologou o PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2020, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÔES DE MATERIAIS GRAFICOS** DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**. E sagrou se vencedoras as empresas GUIA TIPOALFA LTDA CNPJ 10. 979.697/0001-48 e a empresa MARCOS & MARCELO LTDA – MR CNPJ 07.980.872/0001-02.**

Cocalinho-MT 28 de JANEIRO de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 009/2020 REGULAMENTA OS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COLÍDER – PRODECOL, COMO INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 3.078, de 27 de setembro de 2019, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Colíder – PRODECOL, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio de incentivos à criação e instalação de novos empreendimentos, expansão e promoção da regularização fundiária dos já existentes, nas atividades industriais, comerciais, de serviços e agroindustriais, priorizando a geração de empregos e renda, e em consonância com o Plano Diretor do Município;

CONSIDERANDO que a referida Lei de incentivos instituiu o Comitê de Análise e Concessão de Incentivos e Benefícios que terá como finalidade propor e deliberar sobre políticas de desenvolvimento econômico, sobre pedidos de incentivos por parte de empresas e que este somente analisará requerimentos devidamente instruídos com a documentação mínima necessária;

CONSIDERANDO ainda que a triagem das manifestações de interesse será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da necessidade da formação de processo administrativo individualizado;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 9º e seguintes da Lei nº. 3.078/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a abertura do processo administrativo para adesão ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Colíder – PRODECOL, que será regido pela legislação que o criou e pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º. º Os interessados em obter qualquer dos incentivos descritos no art. 4º desta Lei nº. 3.078/2020, deverão apresentar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no qual especificará os incentivos pretendidos e juntará os seguintes documentos:

I - requerimento no qual deverão estar minuciosamente detalhados:

a) os objetivos da empresa interessada;

b) a forma de sua constituição;

c) o número de empregados diretos que irá gerar no início da sua atividade e a projeção até o encerramento dos benefícios; e

d) o total de investimentos iniciais e o total a ser integralizado até o final da concessão

dos benefícios.

II - comprovante do CNPJ;

III - Contrato Social e sua última alteração;

IV - Certidão Negativa de débito da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

V - Documento de comprovação de emprego a que se refere o § 3º, do art. 4º desta Lei, para o caso de empresa em atividade;

VI - apresentação de cronograma físico e financeiro da implantação do empreendimento;

VII – Para os casos de alienação de imóveis, requerimento de demonstração de interesse indicando os imóveis aos quais pretende concorrer.

§ único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou o Comitê de Análise e Concessão de Incentivos e Benefícios, poderão solicitar dos interessados informações ou documentos complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

Art. 3°. Compõe este Decreto os anexos I, II, III e IV, que servirão de modelo padrão para requerimento e instrução do processo de adesão ao PRODECOL.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 28 de Janeiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colíder/MT

PRODECOL - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COLÍDER

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colíder-MT

Senhor Secretário.

Submetemos a apreciação desta Secretaria o presente Requerimento, onde contém os elementos básicos do empreendimento que pretendemos: implantar, expandir, ou relocalizar no município de Colíder – MT, com o objetivo de informar e receber os incentivos e apoio Programa de Desenvolvimento Econômico de Colíder-MT..

01 – **CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão social: _____

Nome Comercial: _____

Endereço: _____

Fone:_____ Celular: _____

Email: _____ Site: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Data da Constituição: _____ Capital social (em R$): _____

Ramo de atividade: _____

Principais produtos: _____

Tipo de Empresa:

Micro Empresa – ME

Empresa de Pequeno Porte – EPP

Adesão ao Sistema Tributário Simplificado - Simples Nacional

Empresa de Médio Porte

Empresa de Grande Porte

02 – **COMPOSIÇÃO SOCIAL**

NOME DOS SÓCIOS	**NACIONALIDADE**	**RG**	**PARTICIPAÇÃO**	
			Em R$	**Em %**
REPRESENTANTE LEGAL	**CARGO**	**TELEFONE**	**EMAIL**	

03 – **BENEFÍCIOS SOLICITADOS**:

Aquisição de área de _____m² para construção de obras para funcionamento da empresa, sendo a preferência pelo Lote: _____, da Quadra: _____, do Setor Industrial _____;

Benefícios constantes nos incisos I e II da Lei do PRODECOL;

04 – **CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:**

Investimento Fixo	Capital de Giro	Investimento Total	Recursos Próprios (%)	Financiamento (%)
Quantidade de Empregos Diretos	Existentes	Vagas Novas	M.O. Local	
Área Administrativa				
Área de produção				
TOTAL				

PROJEÇÕES DO FATURAMENTO BRUTO P/ 3 ANOS – EM R$			
	Projeções do Faturamento Bruto	ICMS Gerado	ISSQN Gerado
ANO 1			
ANO 2			
ANO 3			

Instalação de novo empreendimento no Município;

Ampliação de empreendimento já existente, instalado em área construída de _____m²;

Re-localização de empreendimento já instalado no Município, atualmente em área construída de _____m².

Mercado Consumidor:

_____% Município, _____% Estado, _____% Fora do Estado, _____% Exterior

Origem da Matéria-Prima:

_____% Estado, _____% Fora do Estado, _____% Exterior.

Atividades Similares:

Existente no Local, porém com oferta insuficiente Inexistente no Local

Existente no Estado, porém com oferta insuficiente Inexistente no Estado.

05 – **CONSTRUÇÃO PRETENDIDA (EM M²):**

Administração	Depósito	Industrialização	Refeitório	Sanitários	Outros	Total

Matrícula do imóvel (Incentivo tributário):

Em nome da Empresa Em nome de Sócio Em nome de Terceiros

06 – **COMENTÁRIOS GERAIS SOBRE O PROJETO**:

07 - Alguns dos sócios ou a empresa foram beneficiados com outros incentivos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Colíder anteriormente?

Não Sim, informar:

Nº do Processo: _____ Interessado: _____

Nº do Processo: _____ Interessado: _____

Declaro sob as penas da lei, a veracidade de todas as informações constantes nesta carta consulta**.**

Colíder, MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

PRODECOL - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COLÍDER

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

1. Comprovante do CNPJ

2. Contrato Social e Alterações Contratuais

3. Documentos pessoais dos Sócios e Procuradores

4. Certidão Negativa de Débito - CND (IPTU e/ou ISSQN)

5. Certidão Negativa de FGTS –

6. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida da União

7. Certidão Negativa de ICMS

8. Certidão Negativa Trabalhista

9. Quadro demonstrativo do número de empregos diretos e para residentes no Município

e cronograma de contratação

10. Manifestação por escrito do conhecimento da Lei 3.078/2019 (Lei o PRODECOL) e Decreto nº 009/2020, aceitando-as, em todos os seus termos e efeitos (Anexo III e IV)

11. _____

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____

PRODECOL - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COLÍDER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEI Nº 3.078, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, em _____, declara para fins de comprovação junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Colíder-MT, que tomou conhecimento de todo o conteúdo da **Lei do PRODECOL nº 3.078, de 27 de setembro de 2019**, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Colíder (www.colider.mt.gov.br), bem como do Decreto nº 009/2020, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Colíder/MT, _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome: _____

Cargo: _____

PREVILIDER
PORTARIA Nº 006/2020 "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE EM FAVOR DA SERVIDORA "VANDERLEIA ALVES NUNES BAMBIL".

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Cancelar o Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. VANDERLEIA ALVES NUNES BAMBIL efetiva no cargo de Zeladora, lotada na PREVI-LIDER FUNDO MUNICIPAL, a partir do dia 02/01/2020, conforme requerimento da servidora que retornou ao trabalho, referente ao processo do PREVI-LIDER nº 056/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 02 de janeiro de 2020.

Mariza Bernardes da Silva

Diretora Executiva - Previ-Líder

Fundo Municipal de Previdência Social

Portaria Municipal nº 03/2017 – Colíder-MT

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade do Sr. Noboru Tomiyoshi, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder/MT, 28 de Janeiro de 2020.

_____

NOBORU TOMIYOSHI

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLIDER, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE DE COLIDER, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS NAS MODALIDADES DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA.

Em 23 de dezembro de 2019, na sede do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.023.930/0001-38, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **NOBORU TOMIYOSHI,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 15.462.376 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 074.079.168-02, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE,** instituição jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.178.731/0001-21, estabelecida na Rua Teles Pires, nº. 407 Setor Sul, Bairro Sagrada Família, cidade de Colíder, neste ato representado por seu Presidente da Diretoria Executiva, Sr. **SILOÉ DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da CI/RG n°. 788.222 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 062.649.569-53, doravante denominada de **CLUBE,** celebram o 1º Termo Aditivo do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente, 1º Termo Aditivo do *Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019*, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do *Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019* em 01(Um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para a consecução do objeto deste 1º Termo Aditivo do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019, ocorrerão conforme Clausula Terceira do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O 1º Termo Aditivo do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019 entrará em vigor na data de sua assinatura, e terminará em 23 de dezembro de 2.020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COPIAS

Serão extraídas as seguintes cópias do 1º Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019.

a) Duas para o MUNICIPIO; b) Uma para a SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE; c) Uma em extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente,1º Termo Aditivo do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019 que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Gabinete do Prefeito de Colíder-MT, em 23 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE COLIDER

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE SILOÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Testemunhas:

_____

_____

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 006/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANE ALVES DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**006/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.380,04 (quatro mil e trezentos e oitenta reais e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLIDER, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE DE COLIDER, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS NAS MODALIDADES DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA.

Em 23 de dezembro de 2019, na sede do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.023.930/0001-38, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **NOBORU TOMIYOSHI,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 15.462.376 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 074.079.168-02, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE,** instituição jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.178.731/0001-21, estabelecida na Rua Teles Pires, nº. 407 Setor Sul, Bairro Sagrada Família, cidade de Colíder, neste ato representado por seu Presidente da Diretoria Executiva, Sr. **SILOÉ DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da CI/RG n°. 788.222 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 062.649.569-53, doravante denominada de **CLUBE,** celebram o 1º Termo Aditivo do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente, 1º Termo Aditivo do *Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019*, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do *Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019* em 01(Um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para a consecução do objeto deste 1º Termo Aditivo do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019, ocorrerão conforme Clausula Terceira do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O 1º Termo Aditivo do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019 entrará em vigor na data de sua assinatura, e terminará em 23 de dezembro de 2.020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COPIAS

Serão extraídas as seguintes cópias do 1º Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019.

a) Duas para o MUNICIPIO; b) Uma para a SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE; c) Uma em extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente,1º Termo Aditivo do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019 que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Gabinete do Prefeito de Colíder-MT, em 23 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE COLIDER

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE SILOÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Testemunhas:

_____

_____

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **10 de Fevereiro de 2020, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 28 de Janeiro de 2020.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001 /2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLIDER, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE DE COLIDER, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS NAS MODALIDADES DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COLÍDER**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a sede na Travessa dos Parecis nº 85 Colíder – MT, inscrito no CNPJ: 15.023.930/0001-38, neste ato representado pelo senhor NOBORU TOMIYOSHI, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI. Com RG. nº 15.462.376-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074. 079.168-02, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMECEL**, neste ato representada por seu titular, ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA, devidamente autorizado pelo Decreto 258/2019, e outro lado a **SOCIEDADE RECREATIVA COUNTRY CLUBE DE COLÍDER**, doravante denominado **CLUBE**, com a sede na Rua Teles Pires, nº. 407, bairro Sagrada Família, setor sul, Colíder-MT, CEP: 78500-000, inscrito no CNPJ: 00.178.731/0001-21, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, SILOÉ DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG: 788.222. SSP/MT inscrito no CPF: 062.649.569-53, tem entre si justo e acertado celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante a estipulação das seguintes clausulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente acordo tem por objetivo a cooperação entre o CLUBE, que sede seus espaços e piscinas e o MUNICÍPIO, que organiza, controla e ministras as aulas, para o desenvolvimento de das modalidades de natação e hidroginástica, visando propiciar o acesso gratuito da população a atividades esportivas e lazer, em conformidade com o plano de trabalho que integra o presente instrumento como anexo único.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As aulas de natação e hidroginástica serão ministradas por equipe técnica dos quadros do município e sob sua responsabilidade, na sede do CLUBE, em dias e horários determinados.

PARAGRAFO SEGUNDO: o número de vagas para a modalidade de natação não poderá ser superior a 160 (cento sessenta) inscritos, enquanto para a modalidade de hidroginástica o limite é de 200 (duzentos) inscritos, sendo distribuídos nas categorias feminino e masculino e nas fixas etárias de 06 a 15 anos de idade para a natação, e jovens, adultos e idosos para a modalidade da hidroginástica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS AULAS: As aulas deverão observar os seguintes períodos e horários:

I - As aulas de natação e hidroginástica serão divididas em 5 turmas, nos períodos de manhã e atarde, sendo ministradas: **Natação:**

a) Terça–feira das 9:30 às 10:15, das 10:15 às 11:00, das 14:00 às 14:45, das 14:45 às 15:30 e das 15:30 às 16:15 horas;

b) Quarta–feira das 9:30 às 10:15, das 10:15 às 11:00, das 14:00 às 14:45, das 14:45 às 15:30 e das 15:30 às 16:15 horas;

c) Quinta–feira das 9:30 às 10:15, das 10:15 às 11:00, das 14:00 às 14:45, das 14:45 às 15:30 e das 15:30 às 16:15 horas e;

d) Sexta–feira das 9:30 às 10:15, das 10:15 às 11:00, das 14:00 às 14:45, das 14:45 às 15:30 e das 15:30 às 16:15 horas.

Hidroginástica:

a) Terça–feira das 9:30 às 10:15, das 10:15 às 11:00, das 13:30 às 14:15, das 16:15 às 17:00, das 17:00 às 17:45 e das 19:00 às 19:45 horas;

b) Quarta–feira das 09:30 às 10:15 e das 19:00 às 19:45 horas;

c) Quinta–feira das 9:30 às 10:15, das 10:15 às 11:00, das 13:30 às 14:15, das 16:15 às 17:00, das 17:00 às 17:45 e das 19:00 às 19:45 horas e;

d) Sexta–feira das 09:30 às 10:15 e das 19:00 às 19:45 horas.

PARAGRAFO ÚNICO: Os horários e dias das aulas acima dispostos poderão ser alterados segundo entendimento e disponibilidades das partes, mediante alteração do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente acordo, o MUNICÍPIO e o CLUBE terão as seguintes obrigações:

I - São obrigações do MUNICÍPIO, por intermédio da SEMECEL:

a) Disponibilizar dois profissionais do seu quadro para a realização das atividades que ocorrerão dentro do clube; **b)** Acompanhar e supervisionar os profissionais responsáveis pelas aulas; **c)** Responsabilizar-se pelas inscrições/cadastramento dos alunos nas modalidades e; **d)** Adquirir pelos seus sistemas de compras e disponibilizar, trimestralmente, os seguintes materiais de uso na limpeza e conservação das piscinas:

Produto	Quantidade
HTH ALGICIDA DE CHOQUE 5 LITROS	4
HTH CLORO 10KG 10X1	6

GENCO REAGENTE CLORO	6
HTH LIMPA BORDAS	10
GENCO REAGENTE PH	6

II – São obrigações do CLUBE: **a)** Garantir o acesso dos alunos inscritos e equipe do MUNICÍPIO nas suas instalações, bem como dos vestiários e banheiros a cessão exclusiva das piscinas e sua manutenção. **CLÁUSULA QUARTA –** DA VIGÊNCIA:O presente acordo da cooperação vigerá a partir da sua assinatura até o dia 22 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2020, havendo interesse das partes, mediante a celebração de termo de aditamento do qual constará novo plano de trabalho para o próximo período. **CLÁUSULA QUINTA –** DAS DESPESAS:A execução do presente de acordo não acarretará qualquer encargo gravoso ou despesas extraordinárias ao MUNICÍPIO, além daquelas ordinariamente previstas em seu orçamento ou neste termo. **CLÁUSULA SEXTA –** DO FORO:É competente o foro da Comarca de Colíder para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Acordo quando não comportarem solução na forma descrita nas clausulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente acordo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais. Colíder-MT, em 09 de setembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Colíder/MT Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

MUNICÍPIO SEMECEL

SILOÉ DE OLIVEIRA

Sociedade Recreativa Country Clube de Colíder

CLUBE

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/ADM/2020

PORTARIA Nº 033/ADM/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ELVIRA MUND DA COSTA, Secretária Adjunta, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Adelene Lopes Schivi Fernandes,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 20, a partir do dia **01 de fevereiro a 30 de abril do ano de 2020**, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2020.

ELVIRA MUND DA COSTA

SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 140/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/GP/2020

DECRETO Nº. 021/GP/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Pregoeira Oficial, e compõe Equipe de Apoio para atuar em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, revoga o Decreto nº. 102/GP/2019, e dá outras providências.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Por força deste Decreto fica designada para atuar como Pregoeira Oficial em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, a servidora:

MARCILENE DOS SANTOS – CPF: 524.407.532-20 - PREGOEIRA OFICIAL

§1º. Ficam delegadas as competências a Pregoeira Oficial para os atos previstos no Art. 9° do Decreto Federal n° 3.555/2000.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, os servidores:

1 – KATIA CAMPOS CANONICO – CPF: 049.123.551-86 – SECRETÁRIA

2 – JONATHAN UBIRAJARA OLEANO – CPF: 935.466.531-49

3 – CLEONICE FIRMINO DOS SANTOS – CPF: 049.146.721-46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 102/GP/2019, de 08 de outubro de 2019, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 27 de janeiro de 2020.

Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE COLNIZA/MT

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de janeiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

PORTARIA N° 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N° 09, de 21 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando Requerimento da servidora Maria das Dores Silva, de protocolo Nº 000017/2020 realizado no dia 20/01/2020.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido o gozo de Licença Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso **Sr. Maria das Dores Silva,** neste ato ocupante do cargo de zeladora**,** no período de 01/03/2020 a 30/05/2020.

Parágrafo único – A Licença a que se refere o caput trata-se do período aquisitivo de 21/02/2012 a 21/02/2017. Art.2º - As despesas de-

correntes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente. Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 21 de janeiro de 2020.

JOHNATAN BRETAS

Presidente Interino

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/ADM/2020

PORTARIA Nº 034/ADM/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ELVIRA MUND DA COSTA, Secretária Adjunta, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 8.213/1991;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento por Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar **120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Nadir de Amorim***, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matricula nº 7239 a partir do dia* ***27 de janeiro de 2020.***

Art. 2º - Conceder **60 (Sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade** a Servidora acima mencionada conformea **Lei Federal 11.770 de 09 de setembro de 2008.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27 de janeiro de 2020,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2020.

ELVIRA MUND DA COSTA

SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 140/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
II ERRATA DA PORTARIA Nº 1.438/ADM/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"

II ERRATA DA PORTARIA Nº 1.438/ADM/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, que dispõe sobre **"conceder férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura"**

Onde se lê:

Art. 1° - Conceder **Férias** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados,lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 02 de janeiro a 01 de fevereiro do ano de 2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nº De Ordem	Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo
01	3-6	ABIGAIR FIRMINO FREITAS	2018/2019
02	17-3	ADELAIDE CORREA QUEIROZ	2018/2019
03	20-1	ADELENE LOPES SCHIAVI FERNANDES	2018/2019
04	22-1	ADELICE SOARES DE MIRANDA FREITAS	2018/2019
05	37-1	ADEMIR OSWALDO FELTRIN	2017/2018
06	61-2	ADIMELIA DA SILVA	2018/2019
07	6424-6	ADRIANA COELHO BIAZATTI	2018/2019
08	6356-5	ADRIANA MENDES DE SOUZA	2018/2019
09	111-6	AGNALDO MOREIRA DA SILVA	2016/2017
10	6364-1	ALDENICE MARQUES DE SOUZA	2018/2019
11	151-9	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	2018/2019
12	157-1	ALESSANDRA GOMES DE PAULO	2018/2019
13	6371-1	ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA	2018/2019
14	183-1	ALINE APARECIDA XAVIER	2018/2019
15	6470-1	ALINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	2018/2019
16	232-2	ANA LUCIA ASSIS SANTANA	2018/2019
17	256-1	ANA VALDIVINA DA SILVA RODRIGUES	2018/2019
18	257-1	ANADIR CRISTINA FRANCISCO DIAS	2018/2019
19	258-1	ANALIA SILVA ARAUJO	2018/2019
20	265-5	ANDERSON JOSE DA SILVA AZEVEDO	2018/2019
21	6914-4	ANDREIA APARECIDA KUNZ	2018/2019
22	6478-1	ANDREIA DA SILVA SOARES	2018/2019
23	6373-13	ANGELA APARECIDA KUNZ	2018/2019
24	304-1	ANGELA GIMENES	2016/2017
25	336-1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	2016/2017
26	339-4	ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA	2018/2019
27	384-2	ARTHUR FERREIRA NETO	2018/2019
28	395-4	AURICEIA DA SILVA PONTES	2018/2019
29	401-1	BEATRIZ SPREY PEREIRA	2018/2019
30	6499-3	BERENICE ALVES DA SILVA MENDES	2018/2019
31	6388-1	BRUNA DE OLIVEIRA PELISSARI	2018/2019
32	6421-15	CACILDA NEGRISOLI DOS SANTOS	2018/2019
33	6472-1	CAMILA LIDIA PEREIRA MAGALHAES	2018/2019
34	454-10	CARLOS ROBERTO FONSECA	2018/2019
35	460-2	CARMEM DE SOUZA	2018/2019
36	6906-7	CAROLINE SANTOS PERES	2018/2019
37	472-2	CECILIA FATIMA LIBARDI PINTO	2018/2019
38	6810-4	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	2018/2019
39	6375-13	CLEONICE SEVERO	2018/2019
40	6428-1	CLEVERSON RICARDO VIANA	2018/2019
41	6667-1	CLEZIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2018/2019
42	648-2	CREUZA FERREIRA LEITE DE LIMA	2018/2019
43	6396-1	CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA	2018/2019
44	6360-1	CRISTIANE BATISTA DA CUNHA DALCIN	2018/2019
45	657-6	CRISTIANE TATIARA DA SILVA WERNECK	2018/2019
46	6699-3	CRODOALDO ROCHA DE OLIVEIRA	2018/2019
47	6463-1	DALILA PEREIRA DE FREITAS	2018/2019
48	716-3	DAYANA BUSS BERWANGER	2018/2019
49	6471-4	DEBORA ISAIAS MARTINS	2018/2019
50	6825-1	DEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	2018/2019
51	748-1	DERNILZA LEITMAN DA SILVA MARINHO	2017/2018
52	749-12	DEUZA GOMES DA SILVA	2018/2019
53	6407-3	DIANA SARMENTO LIMA	2018/2019
54	821-10	EDENA AUGUSTA DA SILVA	2018/2019
55	6389-15	EDESIO PEDRO PIRES	2018/2019
56	5342-1	EDEVALDO MOIA DOS SANNTOS	2018/2019
57	6488-2	EDILAINE DE OLIVEIRA	2018/2019
58	843-1	EDILENE SANTOS XAVIER FIALHO	2018/2019
59	847-8	EDILSON DUARTE DE SOUZA	2018/2019
60	856-2	EDINA FATIMA BACH	2018/2019
61	6341-1	EDINEIA MARQUES DE OLIVEIRA	2018/2019
62	6383-10	EDIRLEI SANTOS LANGA	2018/2019
63	880-1	EDIUNA FRANCISCO XAVIER	2018/2019
64	6475-1	EDIVANEA ANDRADE PEREIRA LOSE	2018/2019
65	6393-1	EDIVANIA SILVA CORREA	2018/2019
66	904-1	EDNA MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA	2018/2019
67	908-2	EDNALVA BARBOSA DE MORAIS	2018/2019
68	909-2	EDNALVA VITORINO DA SILVA	2018/2019

69	6345-1	EDNEIA MORAIS FERNANDES DA COSTA	2018/2019
70	6411-15	EDRA ALVES TEIXEIRA GERKE	2018/2019
71	929-1	EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	2018/2019
72	932-3	EFIGENIA DAS GRACAS DA SILVA	2018/2019
73	6473-1	ELDITE NASCIMENTO MOREIRA	2018/2019
74	962-1	ELENIR FERREIRA DA SILVA	2018/2019
75	980-6	ELIANE DE MORAES REBORDOES	2018/2019
76	6911-3	ELIANE GONZAGA FERREIRA	2018/2019
77	6903-9	ELIANE PEREIRA LOPES	2018/2019
78	998-1	ELIANE TEREZINHA DAPPER	2018/2019
79	1000-1	ELIAS BENTO DE OLIVEIRA	2018/2019
80	6358-1	ELISANGELA MACHADO DO CARMO DA SILVA	2017/2018
81	1042-2	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	2018/2019
82	6807-6	ELISANGELA SOUZA RODRIGUES PAZ	2018/2019
83	1048-1	ELISEU CLAUDIO PINTO	2018/2019
84	1051-5	ELISSANDRA LEANDRO SIQUEIRA FERREIRA	2018/2019
85	6422-4	ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM	2018/2019
86	6450-3	ELOIDE BELARMINA DA COSTA	2018/2019
87	1081-2	ELOIZA FATIMA FERREIRA PEREIRA	2018/2019
88	6815-2	ELZILAINE GOMES MIRANDA FERNANDES	2018/2019
89	6491-2	ERICKA PATRICIA DA SILVA	2018/2019
90	6806-1	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA	2018/2019
91	6928-1	ESTER MATOS APOLINARIO	2018/2019
92	1156-1	EVA DE SOUZA EZEQUIEL MESSIAS	2018/2019
93	6481-2	EVA FERREIRA DA SILVA	2018/2019
94	1171-3	EVERALDO LACERDA DE LIMA	2018/2019
95	6462-18	EZEQUIAS DEDE DE SOUZA	2018/2019
96	6370-1	FABIANE DA ROCHA BLACHTEKAK	2018/2019
97	1197-2	FABIO MACHADO DE OLIVEIRA	2018/2019
98	6908-7	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	2018/2019
99	1211-3	FERNANDA GOMES CUNHA CURTY	2018/2019
100	1220-1	FIDELCINO RODRIGUES DA COSTA	2018/2019
101	6493-2	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	2018/2019
102	6385-2	GEICE KELLY LOPES MELLO PAIXAO	2018/2019
103	6416-1	GEICIELLY SIMÕES DE OLIVEIRA BRUMATTI	2018/2019
104	6486-2	GEIZIMARI GUIMARAES	2018/2019
105	1302-7	GERALDA ROSILENE DA SILVA	2018/2019
106	6909-3	GILCIANA BARROS DA SILVA	2016/2017
107	1337-7	GILDETE CARDOSO SANTOS	2018/2019
108	6376-16	GINIVALDO MOIA DA SILVA	2018/2019
109	1348-1	GIRLANE BATISTA DOS SANTOS	2016/2017
110	1362-1	GISLAINE BEZ	2018/2019
111	1370-3	GLACI LEMES	2016/2017
112	1378-1	GLEDSON SILVA DOS SANTOS	2018/2019
113	1392-7	GRASIANE GALTER CAMPANA	2018/2019
114	6480-2	GREIZIELI MENDONCA PEREIRA	2018/2019
115	6357-1	HELIA BELMIRO ANACLETO RIBEIRO	2018/2019
116	1432-11	HERMES PIRES	2018/2019
117	1433-2	HERMIONE MARIA CRUZ	2018/2019
118	1436-2	HERONIMAR XAVIER FERREIRA	2018/2019
119	1455-1	IGOR HENRIQUE DE MELO FERNANDES	2018/2019
120	1457-2	ILMA KARNITZ	2018/2019
121	6904-1	INGRID FREITAS DA SILVA MARINHO	2018/2019
122	1515-11	IVAN LARA RODRIGUES	2018/2019
123	1519-2	IVANEIA DA SILVA FERRO	2018/2019
124	1521-1	IVANETE DORNELES RAMOS	2018/2019
125	1540-2	IVONE DE SOUZA PAULA ANDRADE	2018/2019
126	6419-3	IVONE SANTOS LEITE	2018/2019
127	1548-1	IVONETE FERREIRA DE MIRANDA	2018/2019
128	6489-2	JANISCLEIA DA SILVA MENDES	2018/2019
129	6461-7	JILMARA FERREIRA CARVALHO	2018/2019
130	1662-1	JOAO BATISTA ANTUNES MAGALHAES	2018/2019
131	6905-17	JOAO BATISTA SANTANA	2018/2019
132	1682-3	JOAO MARCOS ABRAMOVSKI	2018/2019
133	1693-2	JOAQUIM ALVES FERNANDES	2014/2015
134	1696-2	JOAQUIM SILAS TAVARES FAGUNDES	2018/2019
135	1711-2	JOEL CANDIOTO	2018/2019
136	6427-1	JOICE KELLI DIDONE DA COSTA	2018/2019
137	1759-1	JOSE CARLOS HERMISDOF	2018/2019
138	1834-2	JOSEVALDO RAMOS DE LIMA	2018/2019
139	6492-1	JOSIANE DE JESUS SANTOS	2018/2019
140	6483-1	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2018/2019
141	1847-1	JOSIANE VOLTOLINI DA SILVA	2018/2019
142	1887-2	JUCILEI APARECIDA BROISLER TEIXEIRA	2018/2019
143	6381-4	JULIANA BARBOSA SALES BREDEL	2018/2019
144	6361-1	JULIANA RIBEIRO ELIAS	2018/2019
145	1910-1	JULIANA SANTANA COELHO	2017/2018
146	1929-2	JUVENIL LENO DA SILVA	2018/2019
147	6395-1	KATIA CAROLINE CANDIDO RODRIGUES	2018/2019
148	1946-1	KATIA DE SOUZA NEVES	2018/2019
149	1953-3	KATINA DOS SANTOS LIMA	2018/2019
150	6495-1	KAUANA KELY DA SILVA	2018/2019
151	6340-1	KEILIANE NEPOMUCENO BISPO	2018/2019
152	6338-4	KESSIA REIS DE PAULA	2018/2019
153	1971-3	LACI RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	2018/2019
154	6410-3	LAIDE NERES PEREIRA	2018/2019
155	6408-1	LANA DEISY FERNANDES	2018/2019
156	6404-4	LARISSA PEREIRA DA SILVA	2018/2019
157	6811-10	LAUDICEIA DA SILVA QUEIROZ	2018/2019
158	1986-3	LAUDINEIA ELIAS DE MOURA SILVA	2018/2019
159	1989-1	LAURIANA DE OLIVEIRA PARADELA	2018/2019
160	6409-11	LEDIR TEIXEIRA VIANA	2018/2019
161	2023-1	LEILA ABREU KIELBA	2018/2019
162	6813-1	LEILA SANTOS DE SA AZEVEDO	2018/2019
163	2028-2	LELCIA FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	2018/2019
164	6451-2	LENILDA CAETANO CORREIA	2018/2019
165	2037-1	LEONARDO GOMES BARBOSA	2018/2019
166	2039-6	LEONICE APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA	2018/2019
167	2043-1	LEONILDA MONTEIRO	2018/2019
168	6368-1	LETICIA CASTORINO DA SILVA	2018/2019
169	6384-14	LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA	2018/2019
170	2103-1	LOZINEIDE DE BRITTO COUTINHO ELER	2018/2019
171	6479-3	LUANDRA PEREIRA DA SILVA	2017/2018
172	2129-3	LUCIANA TENORIO DA SILVA	2018/2019
173	6374-16	LUCINEIA BARBOSA DA SILVA	2017/2018
174	2176-2	LUCINEIA ROSA LOPES	2018/2019
175	6378-11	LUIS CARLOS CARVALHO SILVA	2018/2019
176	6668-4	LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR	2017/2018
177	2224-1	MAGNA CRISTINA COSTA SOARES FELIX	2016/2017
178	2239-10	MANOEL LIMA DA SILVA	2018/2019
179	6350-1	MARCELO DA SILVA DE PAULA	2018/2019
180	6425-3	MARCIA COELHO BIAZATTI	2018/2019
181	2298-6	MARCOS ANTONIO CECCON	2018/2019
182	2334-8	MARIA APARECIDA BRUM PIRES	2018/2019
183	2352-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	2017/2018
184	2357-1	MARIA APARECIDA GOMES DE FREITAS GONCALVES	2018/2019
185	2361-1	MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	2018/2019
186	2363-2	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	2018/2019
187	2373-2	MARIA CRISTINA CARREIRO SILVA DOS SANTOS	2018/2019
188	2393-3	MARIA DE FATIMA GOMES	2018/2019
189	6359-14	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	2018/2019
190	2427-1	MARIA HELENA DA SILVA PAULO	2018/2019
191	2447-1	MARIA LUCIA ALVES DIAS	2018/2019
192	2455-1	MARIA LUIZA SERAFIM COSTA	2017/2018
193	2465-1	MARIA MIGUELINA DE OLIVEIRA	2018/2019
194	2467-1	MARIA NEUZA CLEMENCIA ROCHA	2018/2019
195	6803-11	MARIA REGINA MATIAS	2018/2019
196	6382-14	MARIA SOLANGE DA SILVA	2018/2019
197	6394-17	MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	2018/2019
198	6397-4	MARIANA PEREIRA SILVA	2018/2019
199	2498-2	MARICELMA DE SOUZA OLIVEIRA	2018/2019
200	2514-1	MARINA BARBOSA DA SILVA	2018/2019
201	2515-3	MARINA DE ALCANTARA BARBOSA DA SILVA	2018/2019
202	6337-3	MARISTELA BRAGA DA COSTA	2018/2019
203	2553-7	MARIZETE DEDE DE SOUZA DA FONSECA	2018/2019
204	2566-8	MARLENE PEREIRA BARBOSA	2017/2018
205	2583-1	MARLUCE FERREIRA DE AMORIM DOS SANTOS	2018/2019

206	2591-3	MARTA AURELIANO	2018/2019
207	2610-1	MAXIMO DE PAULA SILVA	2018/2019
208	6400-4	MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI	2018/2019
209	6367-4	MIKELE DA SILVA ABREU	2018/2019
210	6372-12	MIRAILDO DE SOUZA SANTANA	2018/2019
211	6476-1	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	2018/2019
212	2681-3	NAIR APARECIDA DIAS	2018/2019
213	2682-1	NAIR RAAUWENDAAL MATOS	2018/2019
214	6390-1	NATALI CRISTINA DE SOUZA	2018/2019
215	2711-5	NELSON DA LUZ	2018/2019
216	2742-2	NILZETE DA GLORIA FARIAS	2018/2019
217	6687-1	NOEMIA GABRY DE CARVALHO	2018/2019
218	6417-15	ODAIR INEIAS BACH	2018/2019
219	6418-2	OTAISE MAIARA MARTINS DA SILVA	2018/2019
220	6945-6	PATRICIA ARAUJO MARIANO	2018/2019
221	2840-11	PAULO SERGIO LOPES	2018/2019
222	6812-3	PENHA MASCENTE	2018/2019
223	2885-1	RAQUEL ALVES ROSSINI BEZERRA	2016/2017
224	2915-4	REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	2018/2019
225	6494-10	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	2017/2018
226	2945-2	RITA LISBOA SANTOS RODRIGUES	2018/2019
227	2946-3	RITA LUIZA DA SILVA	2018/2019
228	2953-5	ROBERTO NICOLAU HORN	2018/2019
229	6414-1	ROBSON DA SILVA	2018/2019
230	2968-2	ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA	2015/2016
231	3001-2	ROSA HELENA SOUZA OLIVEIRA	2018/2019
232	3012-4	ROSANA PRADO COUTO	2017/2018
233	3013-1	ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS	2018/2019
234	3038-4	ROSEANE DO NASCIMENTO SILVA	2018/2019
235	3039-3	ROSELAINE CARDOSO DANIEL	2018/2019
236	3041-12	ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	2018/2019
237	6831-2	ROSELI ANDRADE DOS SANTOS	2018/2019
238	6912-15	ROSELY NARLOCH DE ABREU	2018/2019
239	6339-2	ROSENI DE SOUZA SOARES	2018/2019
240	6387-1	ROSENILDA APARECIDA COSTA	2018/2019
241	3066-2	ROSENILDA LIMA GONCALVES	2018/2019
242	6490-8	ROSILANE DE OLIVEIRA LOPES	2018/2019
243	3079-1	ROSILEI FIRMINO	2018/2019
244	6942-8	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA	2017/2018
245	3116-3	RUBENS MARQUES	2018/2019
246	3120-2	RUTH DE SOUZA ALMEIDA	2018/2019
247	3144-4	SANDRA MARIA BREDA	2018/2019
248	3151-5	SANDRA TERNEIRO SILVA RODRIGUES	2018/2019
249	6405-8	SEBASTIAO EVANGELISTA DOS ANJOS	2018/2019
250	3176-2	SELMA FERNANDES PAIXAO	2018/2019
251	3193-1	SHIRLEY TEREZINHA DA LUZ FRELIK	2018/2019
252	6437-1	SIDNEI GONÇALVES BARROS	2018/2019
253	6688-1	SIDNEY SANTANA DE ASSIS	2018/2019
254	3207-5	SILUANE APARECIDA BARROS VAZ	2016/2017
255	3210-1	SILVANA ALMEIDA DA SILVA	2018/2019
256	3233-1	SILVANY GONCALVES LUZ	2018/2019
257	6377-12	SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMENTO	2018/2019
258	3275-10	SIRLENE FERREIRA DA SILVA QUERES	2018/2019
259	3275-2	SIRLENE FERREIRA DA SILVA QUERES	2018/2019
260	3283-2	SOELI TEREZINHA CASTIONE CECCON	2018/2019
261	3290-3	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	2018/2019
262	3291-2	SOLANGE MARIA CHAVES FERMAM VIEIRA	2018/2019
263	3298-1	SOLANGELA LIMA DE SA	2018/2019
264	6910-3	SUHELEM DOS SANTOS TINELLI	2018/2019
265	6365-1	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	2018/2019
266	3351-1	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	2018/2019
267	3380-4	UNILTON FERREIRA DA COSTA	2018/2019
268	6392-13	VAGDA DA SILVA MORAES	2018/2019
269	3390-2	VALCILENE PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	2018/2019
270	3411-3	VALDETE RODRIGUES DA SILVA LOPES	2018/2019
271	3439-2	VALERIA CORREIA DE SOUZA	2018/2019
272	3471-1	VANDERNILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2018/2019
273	6412-8	VANESSA DE JESUS COELHO JUCHNIEVSKI	2018/2019
274	6805-1	VANESSA SOUZA LIMA	2018/2019
275	6403-17	VANIA DOS SANTOS SOARES	2018/2019
276	3496-2	VANILDA LOPES PINHEIRO MARQUES	2018/2019
277	6415-13	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	2018/2019
278	3513-4	VERA LUCIA QUINI	2018/2019
279	6943-1	VERONICA HELMER	2018/2019
280	3521-2	VILMA APARECIDA DE SOUZA CURTY	2018/2019
281	6423-14	VIVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA	2018/2019
282	3541-6	VOLNEI SERGIO DE SALES	2018/2019
283	6391-10	WANDERSON FERNANDES BENTO	2018/2019
284	6439-1	WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	2018/2019
285	6366-4	WERLAINE CABRAL TEIXEIRA	2018/2019
286	6438-8	WESLEM ALAN SANTOS LANGA	2018/2019
287	3579-4	WEVERSON BERALDO LUCAS	2018/2019
288	6379-1	YOLANDA CRISTINA SILVA FREITAS	2018/2019
289	3593-2	ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES	2018/2019
290	3597-4	ZELIA DULCE DE OLIVEIRA	2018/2019
291	3601-2	ZENEIDE GRAMACHO PEREIRA DE SOUZA	2018/2019
292	3605-1	ZILDA DA ROCHA BLACHTEKAK	2018/2018

Leia-se:

Art. 1° - Conceder **Férias** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados,lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 02 de janeiro a 01 de fevereiro do ano de 2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nº De Ordem	Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo
01	3-6	ABIGAIR FIRMINO FREITAS	2018/2019
02	17-3	ADELAIDE CORREA QUEIROZ	2018/2019
03	20-1	ADELENE LOPES SCHIAVI FERNANDES	2018/2019
04	22-1	ADELICE SOARES DE MIRANDA FREITAS	2018/2019
05	37-1	ADEMIR OSWALDO FELTRIN	2017/2018
06	61-2	ADIMELIA DA SILVA	2018/2019
07	6424-6	ADRIANA COELHO BIAZATTI	2018/2019
08	6356-5	ADRIANA MENDES DE SOUZA	2018/2019
09	111-6	AGNALDO MOREIRA DA SILVA	2016/2017
10	6364-1	ALDENICE MARQUES DE SOUZA	2018/2019
11	151-9	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	2018/2019
12	157-1	ALESSANDRA GOMES DE PAULO	2018/2019
13	6371-1	ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA	2018/2019
14	183-1	ALINE APARECIDA XAVIER	2018/2019
15	6470-1	ALINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	2018/2019
16	232-2	ANA LUCIA ASSIS SANTANA	2018/2019
17	256-1	ANA VALDIVINA DA SILVA RODRIGUES	2018/2019
18	257-1	ANADIR CRISTINA FRANCISCO DIAS	2018/2019
19	258-1	ANALIA SILVA ARAUJO	2018/2019
20	265-5	ANDERSON JOSE DA SILVA AZEVEDO	2018/2019
21	6914-4	ANDREIA APARECIDA KUNZ	2018/2019
22	6478-1	ANDREIA DA SILVA SOARES	2018/2019
23	6373-13	ANGELA APARECIDA KUNZ	2018/2019
24	304-1	ANGELA GIMENES	2016/2017
25	336-1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	2016/2017
26	339-4	ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA	2018/2019
27	384-2	ARTHUR FERREIRA NETO	2018/2019
28	395-4	AURICEIA DA SILVA PONTES	2018/2019
29	401-1	BEATRIZ SPREY PEREIRA	2018/2019
30	6499-3	BERENICE ALVES DA SILVA MENDES	2018/2019
31	6388-1	BRUNA DE OLIVEIRA PELISSARI	2018/2019
32	6421-15	CACILDA NEGRISOLI DOS SANTOS	2018/2019
33	6472-1	CAMILA LIDIA PEREIRA MAGALHAES	2018/2019
34	454-10	CARLOS ROBERTO FONSECA	2018/2019
35	460-2	CARMEM DE SOUZA	2018/2019
36	6906-7	CAROLINE SANTOS PERES	2018/2019
37	472-2	CECILIA FATIMA LIBARDI PINTO	2018/2019
38	6810-4	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	2018/2019
39	6375-13	CLEONICE SEVERO	2018/2019
40	6428-1	CLEVERSON RICARDO VIANA	2018/2019
41	6667-1	CLEZIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2018/2019

42	648-2	CREUZA FERREIRA LEITE DE LIMA	2018/2019
43	6396-1	CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA	2018/2019
44	6360-1	CRISTIANE BATISTA DA CUNHA DALCIN	2018/2019
45	657-6	CRISTIANE TATIARA DA SILVA WERNECK	2018/2019
46	6699-3	CRODOALDO ROCHA DE OLIVEIRA	2018/2019
47	6463-1	DALILA PEREIRA DE FREITAS	2018/2019
48	716-3	DAYANA BUSS BERWANGER	2018/2019
49	6471-4	DEBORA ISAIAS MARTINS	2018/2019
50	6825-1	DEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	2018/2019
51	748-1	DERNILZA LEITMAN DA SILVA MARINHO	2017/2018
52	749-12	DEUZA GOMES DA SILVA	2018/2019
53	6407-3	DIANA SARMENTO LIMA	2018/2019
54	821-10	EDENA AUGUSTA DA SILVA	2018/2019
55	6389-15	EDESIO PEDRO PIRES	2018/2019
56	5342-1	EDEVALDO MOIA DOS SANNTOS	2018/2019
57	6488-2	EDILAINE DE OLIVEIRA	2018/2019
58	843-1	EDILENE SANTOS XAVIER FIALHO	2018/2019
59	847-8	EDILSON DUARTE DE SOUZA	2018/2019
60	856-2	EDINA FATIMA BACH	2018/2019
61	6341-1	EDINEIA MARQUES DE OLIVEIRA	2018/2019
62	6383-10	EDIRLEI SANTOS LANGA	2018/2019
63	880-1	EDIUNA FRANCISCO XAVIER	2018/2019
64	6475-1	EDIVANEA ANDRADE PEREIRA LOSE	2018/2019
65	6393-1	EDIVANIA SILVA CORREA	2018/2019
66	904-1	EDNA MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA	2018/2019
67	908-2	EDNALVA BARBOSA DE MORAIS	2018/2019
68	909-2	EDNALVA VITORINO DA SILVA	2018/2019
69	6345-1	EDNEIA MORAIS FERNANDES DA COSTA	2018/2019
70	6411-15	EDRA ALVES TEIXEIRA GERKE	2018/2019
71	929-1	EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	2018/2019
72	932-3	EFIGENIA DAS GRACAS DA SILVA	2018/2019
73	6473-1	ELDITE NASCIMENTO MOREIRA	2018/2019
74	962-1	ELENIR FERREIRA DA SILVA	2018/2019
75	980-6	ELIANE DE MORAES REBORDOES	2018/2019
76	6911-3	ELIANE GONZAGA FERREIRA	2018/2019
77	998-1	ELIANE TEREZINHA DAPPER	2018/2019
78	1000-1	ELIAS BENTO DE OLIVEIRA	2018/2019
79	6358-1	ELISANGELA MACHADO DO CARMO DA SILVA	2017/2018
80	6807-6	ELISANGELA SOUZA RODRIGUES PAZ	2018/2019
81	1048-1	ELISEU CLAUDIO PINTO	2018/2019
82	1051-5	ELISSANDRA LEANDRO SIQUEIRA FERREIRA	2018/2019
83	6422-4	ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM	2018/2019
84	6450-3	ELOIDE BELARMINA DA COSTA	2018/2019
85	1081-2	ELOIZA FATIMA FERREIRA PEREIRA	2018/2019
86	6815-2	ELZILAINE GOMES MIRANDA FERNANDES	2018/2019
87	6491-2	ERICKA PATRICIA DA SILVA	2018/2019
88	6806-1	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA	2018/2019
89	6928-1	ESTER MATOS APOLINARIO	2018/2019
90	1156-1	EVA DE SOUZA EZEQUIEL MESSIAS	2018/2019
91	6481-2	EVA FERREIRA DA SILVA	2018/2019
92	1171-3	EVERALDO LACERDA DE LIMA	2018/2019
93	6462-18	EZEQUIAS DEDE DE SOUZA	2018/2019
94	6370-1	FABIANE DA ROCHA BLACHTEKAK	2018/2019
95	1197-2	FABIO MACHADO DE OLIVEIRA	2018/2019
96	6908-7	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	2018/2019
97	1211-3	FERNANDA GOMES CUNHA CURTY	2018/2019
98	1220-1	FIDELCINO RODRIGUES DA COSTA	2018/2019
99	6493-2	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	2018/2019
100	6385-2	GEICE KELLY LOPES MELLO PAIXAO	2018/2019
101	6416-1	GEICIELLY SIMÕES DE OLIVEIRA BRUMATTI	2018/2019
102	6486-2	GEIZIMARI GUIMARAES	2018/2019
103	1302-7	GERALDA ROSILENE DA SILVA	2018/2019
104	6909-3	GILCIANA BARROS DA SILVA	2016/2017
105	1337-7	GILDETE CARDOSO SANTOS	2018/2019
106	6376-16	GINIVALDO MOIA DA SILVA	2018/2019
107	1348-1	GIRLANE BATISTA DOS SANTOS	2016/2017
108	1362-1	GISLAINE BEZ	2018/2019
109	1370-3	GLACI LEMES	2016/2017
110	1378-1	GLEDSON SILVA DOS SANTOS	2018/2019
111	1392-7	GRASIANE GALTER CAMPANA	2018/2019
112	6480-2	GREIZIELI MENDONCA PEREIRA	2018/2019
113	6357-1	HELIA BELMIRO ANACLETO RIBEIRO	2018/2019
114	1432-11	HERMES PIRES	2018/2019
115	1433-2	HERMIONE MARIA CRUZ	2018/2019
116	1436-2	HERONIMAR XAVIER FERREIRA	2018/2019
117	1455-1	IGOR HENRIQUE DE MELO FERNANDES	2018/2019
118	1457-2	ILMA KARNITZ	2018/2019
119	6904-1	INGRID FREITAS DA SILVA MARINHO	2018/2019
120	1515-11	IVAN LARA RODRIGUES	2018/2019
121	1519-2	IVANEIA DA SILVA FERRO	2018/2019
122	1521-1	IVANETE DORNELES RAMOS	2018/2019
123	1540-2	IVONE DE SOUZA PAULA ANDRADE	2018/2019
124	6419-3	IVONE SANTOS LEITE	2018/2019
125	1548-1	IVONETE FERREIRA DE MIRANDA	2018/2019
126	6489-2	JANISCLEIA DA SILVA MENDES	2018/2019
127	6461-7	JILMARA FERREIRA CARVALHO	2018/2019
128	1662-1	JOAO BATISTA ANTUNES MAGALHAES	2018/2019
129	6905-17	JOAO BATISTA SANTANA	2018/2019
130	1682-3	JOAO MARCOS ABRAMOVSKI	2018/2019
131	1693-2	JOAQUIM ALVES FERNANDES	2014/2015
132	1696-2	JOAQUIM SILAS TAVARES FAGUNDES	2018/2019
133	1711-2	JOEL CANDIOTO	2018/2019
134	6427-1	JOICE KELLI DIDONE DA COSTA	2018/2019
135	1759-1	JOSE CARLOS HERMISDOF	2018/2019
136	1834-2	JOSEVALDO RAMOS DE LIMA	2018/2019
137	6492-1	JOSIANE DE JESUS SANTOS	2018/2019
138	6483-1	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2018/2019
139	1847-1	JOSIANE VOLTOLINI DA SILVA	2018/2019
140	1887-2	JUCILEI APARECIDA BROISLER TEIXEIRA	2018/2019
141	6381-4	JULIANA BARBOSA SALES BREDEL	2018/2019
142	6361-1	JULIANA RIBEIRO ELIAS	2018/2019
143	1910-1	JULIANA SANTANA COELHO	2017/2018
144	1929-2	JUVENIL LENO DA SILVA	2018/2019
145	6395-1	KATIA CAROLINE CANDIDO RODRIGUES	2018/2019
146	1946-1	KATIA DE SOUZA NEVES	2018/2019
147	1953-3	KATINA DOS SANTOS LIMA	2018/2019
148	6495-1	KAUANA KELY DA SILVA	2018/2019
149	6340-1	KEILIANE NEPOMUCENO BISPO	2018/2019
150	6338-4	KESSIA REIS DE PAULA	2018/2019
151	1971-3	LACI RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	2018/2019
152	6410-3	LAIDE NERES PEREIRA	2018/2019
153	6408-1	LANA DEISY FERNANDES	2018/2019
154	6404-4	LARISSA PEREIRA DA SILVA	2018/2019
155	6811-10	LAUDICEIA DA SILVA QUEIROZ	2018/2019
156	1986-3	LAUDINEIA ELIAS DE MOURA SILVA	2018/2019
157	1989-1	LAURIANA DE OLIVEIRA PARADELA	2018/2019
158	6409-11	LEDIR TEIXEIRA VIANA	2018/2019
159	2023-1	LEILA ABREU KIELBA	2018/2019
160	6813-1	LEILA SANTOS DE SA AZEVEDO	2018/2019
161	2028-2	LELCIA FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	2018/2019
162	6451-2	LENILDA CAETANO CORREIA	2018/2019
163	2037-1	LEONARDO GOMES BARBOSA	2018/2019
164	2039-6	LEONICE APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA	2018/2019
165	2043-1	LEONILDA MONTEIRO	2018/2019
166	6368-1	LETICIA CASTORINO DA SILVA	2018/2019
167	6384-14	LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA	2018/2019
168	2103-1	LOZINEIDE DE BRITTO COUTINHO ELER	2018/2019
169	6479-3	LUANDRA PEREIRA DA SILVA	2017/2018
170	2129-3	LUCIANA TENORIO DA SILVA	2018/2019
171	6374-16	LUCINEIA BARBOSA DA SILVA	2017/2018
172	6378-11	LUIS CARLOS CARVALHO SILVA	2018/2019
173	6668-4	LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR	2017/2018
174	2224-1	MAGNA CRISTINA COSTA SOARES FELIX	2016/2017
175	2239-10	MANOEL LIMA DA SILVA	2018/2019
176	6350-1	MARCELO DA SILVA DE PAULA	2018/2019
177	6425-3	MARCIA COELHO BIAZATTI	2018/2019
178	2298-6	MARCOS ANTONIO CECCON	2018/2019
179	2334-8	MARIA APARECIDA BRUM PIRES	2018/2019
180	2352-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	2017/2018

181	2357-1	MARIA APARECIDA GOMES DE FREITAS GONCALVES	2018/2019
182	2361-1	MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	2018/2019
183	2363-2	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	2018/2019
184	2373-2	MARIA CRISTINA CARREIRO SILVA DOS SANTOS	2018/2019
185	2393-3	MARIA DE FATIMA GOMES	2018/2019
186	6359-14	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	2018/2019
187	2427-1	MARIA HELENA DA SILVA PAULO	2018/2019
188	2447-1	MARIA LUCIA ALVES DIAS	2018/2019
189	2455-1	MARIA LUIZA SERAFIM COSTA	2017/2018
190	2465-1	MARIA MIGUELINA DE OLIVEIRA	2018/2019
191	2467-1	MARIA NEUZA CLEMENCIA ROCHA	2018/2019
192	6803-11	MARIA REGINA MATIAS	2018/2019
193	6382-14	MARIA SOLANGE DA SILVA	2018/2019
194	6394-17	MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	2018/2019
195	6397-4	MARIANA PEREIRA SILVA	2018/2019
196	2498-2	MARICELMA DE SOUZA OLIVEIRA	2018/2019
197	2514-1	MARINA BARBOSA DA SILVA	2018/2019
198	2515-3	MARINA DE ALCANTARA BARBOSA DA SILVA	2018/2019
199	6337-3	MARISTELA BRAGA DA COSTA	2018/2019
200	2553-7	MARIZETE DEDE DE SOUZA DA FONSECA	2018/2019
201	2566-8	MARLENE PEREIRA BARBOSA	2017/2018
202	2583-1	MARLUCE FERREIRA DE AMORIM DOS SANTOS	2018/2019
203	2591-3	MARTA AURELIANO	2018/2019
204	2610-1	MAXIMO DE PAULA SILVA	2018/2019
205	6400-4	MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI	2018/2019
206	6367-4	MIKELE DA SILVA ABREU	2018/2019
207	6372-12	MIRAILDO DE SOUZA SANTANA	2018/2019
208	6476-1	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	2018/2019
209	2681-3	NAIR APARECIDA DIAS	2018/2019
210	2682-1	NAIR RAAUWENDAAL MATOS	2018/2019
211	6390-1	NATALI CRISTINA DE SOUZA	2018/2019
212	2711-5	NELSON DA LUZ	2018/2019
213	2742-2	NILZETE DA GLORIA FARIAS	2018/2019
214	6687-1	NOEMIA GABRY DE CARVALHO	2018/2019
215	6417-15	ODAIR INEIAS BACH	2018/2019
216	6418-2	OTAISE MAIARA MARTINS DA SILVA	2018/2019
217	6945-6	PATRICIA ARAUJO MARIANO	2018/2019
218	2840-11	PAULO SERGIO LOPES	2018/2019
219	6812-3	PENHA MASCENTE	2018/2019
220	2885-1	RAQUEL ALVES ROSSINI BEZERRA	2016/2017
221	2915-4	REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	2018/2019
222	6494-10	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	2017/2018
223	2945-2	RITA LISBOA SANTOS RODRIGUES	2018/2019
224	2946-3	RITA LUIZA DA SILVA	2018/2019
225	2953-5	ROBERTO NICOLAU HORN	2018/2019
226	6414-1	ROBSON DA SILVA	2018/2019
227	2968-2	ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA	2015/2016
228	3001-2	ROSA HELENA SOUZA OLIVEIRA	2018/2019
229	3012-4	ROSANA PRADO COUTO	2017/2018
230	3013-1	ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS	2018/2019
231	3039-3	ROSELAINE CARDOSO DANIEL	2018/2019
232	3041-12	ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	2018/2019
233	6831-2	ROSELI ANDRADE DOS SANTOS	2018/2019
234	6912-15	ROSELY NARLOCH DE ABREU	2018/2019
235	6339-2	ROSENI DE SOUZA SOARES	2018/2019
236	6387-1	ROSENILDA APARECIDA COSTA	2018/2019
237	3066-2	ROSENILDA LIMA GONCALVES	2018/2019
238	6490-8	ROSILANE DE OLIVEIRA LOPES	2018/2019
239	3079-1	ROSILEI FIRMINO	2018/2019
240	6942-8	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA	2017/2018
241	3116-3	RUBENS MARQUES	2018/2019
242	3120-2	RUTH DE SOUZA ALMEIDA	2018/2019
243	6405-8	SEBASTIAO EVANGELISTA DOS ANJOS	2018/2019
244	3176-2	SELMA FERNANDES PAIXAO	2018/2019
245	6437-1	SIDNEI GONÇALVES BARROS	2018/2019
246	6688-1	SIDNEY SANTANA DE ASSIS	2018/2019
247	3207-5	SILUANE APARECIDA BARROS VAZ	2016/2017
248	3210-1	SILVANA ALMEIDA DA SILVA	2018/2019
249	3233-1	SILVANY GONCALVES LUZ	2018/2019
250	6377-12	SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMENTO	2018/2019
251	3275-10	SIRLENE FERREIRA DA SILVA QUERES	2018/2019
252	3275-2	SIRLENE FERREIRA DA SILVA QUERES	2018/2019
253	3283-2	SOELI TEREZINHA CASTIONE CECCON	2018/2019
254	3290-3	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	2018/2019
255	3291-2	SOLANGE MARIA CHAVES FERMAM VIEIRA	2018/2019
256	3298-1	SOLANGELA LIMA DE SA	2018/2019
257	6910-3	SUHELEM DOS SANTOS TINELLI	2018/2019
258	6365-1	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	2018/2019
259	3351-1	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	2018/2019
260	3380-4	UNILTON FERREIRA DA COSTA	2018/2019
261	6392-13	VAGDA DA SILVA MORAES	2018/2019
262	3390-2	VALCILENE PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	2018/2019
263	3411-3	VALDETE RODRIGUES DA SILVA LOPES	2018/2019
264	3439-2	VALERIA CORREIA DE SOUZA	2018/2019
265	3471-1	VANDERNILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2018/2019
266	6412-8	VANESSA DE JESUS COELHO JUCHNIEVSKI	2018/2019
267	6805-1	VANESSA SOUZA LIMA	2018/2019
268	6403-17	VANIA DOS SANTOS SOARES	2018/2019
269	3496-2	VANILDA LOPES PINHEIRO MARQUES	2018/2019
270	6415-13	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	2018/2019
271	3513-4	VERA LUCIA QUINI	2018/2019
272	6943-1	VERONICA HELMER	2018/2019
273	3521-2	VILMA APARECIDA DE SOUZA CURTY	2018/2019
274	6423-14	VIVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA	2018/2019
275	3541-6	VOLNEI SERGIO DE SALES	2018/2019
276	6391-10	WANDERSON FERNANDES BENTO	2018/2019
277	6439-1	WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	2018/2019
278	6366-4	WERLAINE CABRAL TEIXEIRA	2018/2019
279	6438-8	WESLEM ALAN SANTOS LANGA	2018/2019
280	3579-4	WEVERSON BERALDO LUCAS	2018/2019
281	6379-1	YOLANDA CRISTINA SILVA FREITAS	2018/2019
282	3593-2	ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES	2018/2019
283	3597-4	ZELIA DULCE DE OLIVEIRA	2018/2019
284	3601-2	ZENEIDE GRAMACHO PEREIRA DE SOUZA	2018/2019
285	3605-1	ZILDA DA ROCHA BLACHTEKAK	2018/2018

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2020.

ELVIRA MUND

SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 140/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134/GP/2019

DECRETO Nº. 134/GP/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei n° 808/2018, de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0001 – PREVI-COLNIZA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0015 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2090 – ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSO RPPS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 60.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0001 – PREVI-COLNIZA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0015 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) 9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 23 de dezembro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 23 de dezembro de 2019

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ERRATA EDITAL DE ABERTURA - SELETIVO EDUCAÇÃO

ERRATA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2020

EDITAL Nº 001/2020

DE: 13/01/2020

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, nos termos dos no uso de suas atribuições e visando o princípio da publicidade, da legalidade e da impessoalidade; Publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2020, para nele fazer constar que:

RESOLVE: Alterar o item 3.1:

ONDE SE LÊ: As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período 13/01/2020 a 23/01/2020, a partir das 00h00min do dia 13/01/2020 até as 23h59min do dia 23/01/2020, no site da Prefeitura Municipal de Comodoro: (https://www.comodoro.mt.gov.br/Transparencia/Gesta... será encaminhado o recibo de inscrição no e-mail cadastrado e os documentos comprobatórios (itens: 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, e 3.7 deste edital) e a ficha de inscrição devidamente preenchida no site, deverão ser entregues na SEMEC, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Nossa Senhora de Fátima, das 08h00min ás 12h00min no período de 13 a 17/01/2020 e de 20 a 22/01/2020.

LEIA-SE: As Inscrições serão gratuitas e acontecerão no período 13/01/2020 a 22/01/2020, a partir das 00h00min do dia 13/01/2020 até as 23h59min do dia 22/01/2020, no site da Prefeitura Municipal de Comodoro: (https://www.comodoro.mt.gov.br),onde será encaminhado o recibo de inscrição no e-mail cadastrado.

Os documentos comprobatórios (itens: 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, e 3.7 deste edital), a ficha de inscrição devidamente preenchida no site e o recibo de inscrição, deverão ser entregues na SEMEC, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Nossa Senhora de Fátima, das 08h00min ás 12h00min no período de 13 a 17/01/2020 e de 20 a 23/01/2020.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2020 - SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2020

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições e visando o principio da publicidade;

RESOLVE:

I - Acrescentar no item 3.6 do Edital nº. 001/2020 que:

3.6. O cargo de Professor Indígena - Anos Iniciais é exclusivo para Povos Indígenas, conforme art. 6, paragrafo 2 da Lei Municipal n. 1.330/2011 de 27/07/2011, Anexo XIV, e o candidato deverá apresentar no ato da inscrição o Comprovante de Ensino Fundamental Completo, uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae digitado e os anexos e Declaração de Etnia (modelo anexo);

II – Informar que os candidatos que se inscreveram para o cargo de Professor Indígena que não pertencem a aludida etnia, poderão se inscrever para outro cargo disponível.

III – Os demais itens do Edital nº. 001/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), declaro para o fim específico de atender ao edital do processo seletivo Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que sou índio. Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultariam na desclassificação do

processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas prevista em lei.

Comodoro – MT, ___/___/2020.

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2020 - SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2020

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições e visando o principio da publicidade;

RESOLVE:

Alterar os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.6, 5.6.1, 5.6.2:

ONDE SE LÊ:

5.1. A nota da primeira fase para **professor PII-A e PIII-A e Nutricionista** o candidato deverá obter a nota mínima de **7.0** pontos.

5.2. A nota da primeira fase para Monitor e Auxiliar de Serviços de Creche, o candidato deverá obter a nota mínima de 6.0 pontos.

5.3. A nota da primeira fase para Professor Indígena Anos Iniciais, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, o candidato deverá obter a nota mínima de 4.0 pontos.

5.4. Na segunda fase o candidato deverá atingir no mínimo **5.0 pontos** na entrevista pedagógica e **5.0 pontos** na entrevista psicológica.

Observação: Tanto a entrevista Pedagógica quanto a entrevista Psicológica valem 10 pontos cada.

5.6. O Candidato **professor PII-A e PIII-A e Nutricionista** que não atingir no mínimo de **17.0** pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

5.6.1. O candidato a **Monitor e Auxiliar de Serviços de Creche** que não atingir no mínimo de **16.0** pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

5.6.2. O candidato a **Professor Indígena Anos Iniciais**, **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira** que não atingir no mínimo de **14.0** pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

LEIA-SE:

5.1. A nota da primeira fase para **professor PII-A e PIII-A e Nutricionista** o candidato deverá obter a nota mínima de **6.0** pontos.

5.2. A nota da primeira fase para Monitor e Auxiliar de Serviços de Creche, o candidato deverá obter a nota mínima de 5.0 pontos.

5.3. A nota da primeira fase para Professor Indígena Anos Iniciais, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, o candidato deverá obter a nota mínima de 3.0 pontos.

5.6. O Candidato **professor PII-A e PIII-A e Nutricionista** que não atingir no mínimo de **16.0** pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

5.6.1. O candidato a **Monitor e Auxiliar de Serviços de Creche** que não atingir no mínimo de **15.0** pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

5.6.2. O candidato a **Professor Indígena Anos Iniciais**, **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira** que não atingir no mínimo de **13.0** pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

III – Os demais itens do Edital nº. 001/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 permanecem inalterados.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2020 - SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2020

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital Complementar nº001/2020;

RESOLVE:

I – No que se refere ao anexo I do Edital Complementar nº001/2020;

Onde, se lê

"INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº002/2020"

Leia-se

"INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020"

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS DEFERIMENTO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (Zona Urbana)- Cadastro Reserva

DEFERIDO

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	ANA MARIA LARRANHAGA SILVA	DEFERIDO
02	ANA PAULA SOARES LAGES	DEFERIDO
03	DELEUSA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
04	EDINEIA APARECIDA CORRÊA SANTOS	DEFERIDO
05	ELIENE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
06	ELINETE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
07	GABRIELA CELEBRINI SILVA	DEFERIDO
08	GISLAINE EVILIN MIOTTO PENSO	DEFERIDO
09	JANETE GOTARDO DE AQUINO	DEFERIDO
10	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	DEFERIDO
11	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	DEFERIDO
12	LARYSSA ESTHER RIBEIRO	DEFERIDO
13	MARIA HERMILIA GIRAO DE SOUSA	DEFERIDO
14	MARILZA VIDAL BRAGA	DEFERIDO
15	MARLENE CALDEIRA OLIVEIRA	DEFERIDO
16	MIRIAN DA SILVA	DEFERIDO
17	RONILSON MARTINS RODRIGUES	DEFERIDO
18	ROSA LUIZA DA SILVA	DEFERIDO
19	ROSA MARIA FERNANDES SANTOS	DEFERIDO
INDEFERIDO		
01	ADRIANA KRAUZER LANA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
02	ADRIANA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
03	ALCIDEIA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
04	ALEANDRA DA VEIGA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
05	ALESSANDRA EDUARDA DIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020

06	ANA PAIVA RIBEIRO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
07	ANA PAULA GARCÍA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
08	CARLA CAMILA SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
09	CELESTE SANTOS MARTINS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
10	CIDINEIA DOS SANTOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
11	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
12	CLÁUDIA RODRIGUES DE PAULA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
13	CRISTIANE DE SOUZA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
14	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
15	DAIANE APARECIDA AMARAL SANTOS KUNZ	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
16	DALIANE ABATI BEZERRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
17	DAVI JUNIOR RAMOS MOTA AGUIAR	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
18	DEUSA NOGUEIRA DE MAGALHÃES LIMA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
19	DIEGO MARCOS DA SILVA PEDRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
20	EDINA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
21	ÉLIDA DE SOUZA BATISTA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
22	ELIENE ZUNACHI SALES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
23	ELISANGELA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
24	ELIVANDA AIKANA LOPES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
25	ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBORIO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
26	ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
27	ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
28	EUNICE FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
29	GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS MOITINHO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
30	GLORIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
31	IVONETE CECÍLIA RIBAS DE FARIA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
32	JACIARA SANT'ANNA PERES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
33	JANE TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
34	JANICE PEDROSA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
35	JEFTHER AUGUSTO RIBEIRO GARRIDO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
36	JESSICA LETICIA FELIX SOUZA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
37	JOSÉ ANGELO SILVEIRA NAMBIQUARA TXYALIKISU	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
38	KELLY DE FÁTIMA PERES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
39	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
40	LEANDRA FARIAS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
41	LIMDAURA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.2.1 do Edital nº001/2020
42	LUCELIA DA COSTA SONAQUE	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
43	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
44	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
45	LUDMYLLA CRISTINA FERNANDES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
46	MÁRCIA CARVALHO FERREIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
47	MARCIA REGINA DA ROZA ALVES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
48	MÁRCIO MARCOLINO MAIA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
49	MARIA APARECIDA MONTERO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
50	MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
51	MICHELI PATRÍCIA RIBEIRO LIMA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
52	MICHELLE BARRETO DA CUNHA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
53	ODETE SILVINO NUNES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
54	ODINEUSA LUZIA MARTINS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
55	PATRICIA DAIANI FELSTROWICH JOVIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
56	PATRÍCIA MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
57	QUIRLEI FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
58	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FAPPI	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
59	ROBERTINA DE OLIVEIRA DIAS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
60	ROBERTO DOS SANTOS AQUINO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
61	ROSELI DE SOUZA LUCA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
62	ROSENI OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
63	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
64	SANDRA REGINA PEREIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
65	SILVAN PEREIRA DO CARMO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
66	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
67	SUELEN FERNANDES DA FONSECA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
68	VALDECIR APARECIDO MIGUEL	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
69	VANESSA FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
70	VANESSA OLIVEIRA SALES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
71	VANUZA DE CASTRO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
72	VERA LUCIA BATISTA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
73	WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020

Eu,_____ _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, concorrente a uma vaga na Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para a função temporária de _____, apresento recurso contra decisão da Comissão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):_____ _____ _____ _____ _____ _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:_____
_____

_____
_____.

Comodoro , _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do candidato

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHA ITINERÁRIA: 05 (CINCO) LINHAS, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2020**, EDITAL n° 002/2020 **,**cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (HORARIO OFICIAL DE BRASILIA) do dia 11/02/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de Janeiro de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

EDITAL DE ABERTURA 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2020

EDITAL Nº 001/2020 DE: 09/01/2020

ELAINE MACHADO DA SILVA,Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores por prazo determinado, abaixo indicados, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.328, de 29 de julho de 2011(PCCS/Servidores), 1.327, de 29 de Julho de 2011 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e alterações posteriores, e Decreto n.º 020, de 07 de Abril de 2020 e,

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epigrafada, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, de acordo com a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde (justificativa), para este fim deflagrado, prezar pela continuidade dos serviços públicos em questão, bem como ofertar fiel observância ao regramento legal acerca da matéria, contratação temporária de servidores, até a realização do concurso público para o preenchimento das vagas, perfaz resolução mais adequada a ser aplicada para que não haja qualquer prejuízo aos administrados que necessitem dos serviços.

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado 002/2020 – Cadastro Reserva para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município**:

1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações.

1.1. Técnico de Enfermagem (Zona Urbana)- Cadastro Reserva

Cargo	Carga Horária	Salário R$
Técnico de Enfermagem	40 h	1.599,27

2. O processo seletivo objeto deste Edital dar-se-á com analise **curricular, que será pontuada conforme o item 4, entrevista e avaliação psicológica,** conforme constante da Resolução de Consulta nº.41/2013 do TCE/MT.

3. **Das Inscrições**

3.1. As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período **13/01/2020 a 22/01/2020**, a partir das 00h00min do dia 13/01/2020 até as 23h59min do dia 22/01/2020**, no site da Prefeitura Municipal de Comodoro:** (https://www.comodoro.mt.gov.br/Transparencia/Gesta... será encaminhado o recibo de inscrição no e-mail cadastrado e os documentos comprobatórios (itens: 3.2.1, deste edital) e a ficha de inscrição devidamente preenchida no site, deverão ser entregues **, na SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE, sito a AV. PREFEITO VALDIR MAZUTTI nº 671 N Centro,** das 07h00min ás 11h00min e 13h00min ás 17h00min no período de 13 a 17/01/2020 e de 20 a 23/01/2020.

3.2. A entrevista, avaliação psicológica e a avaliação do currículo (*Curriculum Vitae*) serão realizadas nos dias10 e 11 de fevereiro de 2020 das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h. Na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON sito a Rua dos Ipês Nº 847-E Bairro Centro – Comodoro/MT**

3.2. Técnico de Enfermagem

3.2.1. O candidato ao cargo **de Técnico de Enfermagem** cadastro reserva deverá apresentar no ato da inscrição certificado de conclusão do Ensino Médio Completo, certificado do Curso Técnico, Registro no COREN em vigência, original e uma fotocopia, juntamente com o currículo (*curriculum vitae*) digitado (anexar copias de cursos de formação na área, que for descrito no currículo,os cursos online deverão ter especificado o registro de autenticidade), RG ,CPF original e uma fotocopia.

3.2.2. – Principais Atividades: Executar o serviço de enfermagem e atendimento de pacientes. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;Proceder à coleta de transmissões sanguíneas, efetuado os devidos registros no prontuário; Executar a colocação de talas e aparelhos gessados;Pesar e medir pacientes;Efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação na alimentação; Auxiliar nos cuidados “post morten”;Registrar as ocorrências relativas a doentes;Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;Preparar e esterilizar o material e instrumental ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes;Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuários pessoal do paciente;Efetua os socorros de emergência, de-

senvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes. Ter conhecimentos em informática.

4. Critérios de Avaliação

4.1. Será analisado o currículo (*curriculum vitae*), pela Comissão de Trabalho para realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020, do cargo de Técnico de Enfermagem considerando-se, pela ordem:

a) formação;

b) experiência profissional;

c) curso de formação na área;

d) Tempo de serviço na rede pública;

4.2. Entrevista, que será realizada pela comissão instituída pelo Decreto nº 001/2020, que observarão:

a) segurança;

b) desembaraço;

c) domínio dos conteúdos pertinentes;

d) ética profissional;

e) disponibilidade para o trabalho;

f) compromisso com as políticas públicas pertinentes.

4.3 Avaliação Psicológica com parecer, que será realizada por uma profissional da área, que observarão:

a) segurança;

b) desembaraço;

c) domínio dos conteúdos pertinentes;

d) ética profissional;

e) disponibilidade para o trabalho;

f) compromisso com as políticas públicas pertinentes.

4.4. Obrigatoriedade de participação em todas as etapas (entrega de currículo digitalizado (anexados copias de cursos de formação na área, que for descrito no currículo,os cursos online deverão ter especificado o registro de autenticidade, RG ,CPF , entrevista e avaliação psicológica). Dentro do prazo e no local descrito no item 3.1 deste edital.

4.4.1 DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA TECNICO DE ENFERMAGEM

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
4.4.2	Ensino Médio Completo	5.0 pontos
4.4.3.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos dois anos	0.5 ponto para cada 40 horas para cada certificado. Até 3.0 pontos. (máxima pontuação nesse item).
4.4.4.	Tempo de serviço comprovado na rede pública no cargo especificado	0.2 pontos por ano. até 2.0 pontos. (máxima pontuação nesse item).

5. Da classificação

5.1. A nota final do Candidato se dará mediante a seguinte fórmula:

NF= n1 + (n2+n3)/2, onde:

NF= nota final

N1 nota de análise curricular (0- 10,0) pontos

N2 nota da Entrevista específica ao cargo que concorre (0- 5,0) pontos

N3 nota do Parecer Psicológico (0 – 5,0) pontos

5.2. O Candidato que não atingir no mínimo de 7.0 pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

6. Do Resultado Final

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia **18 de fevereiro de 2020**, nos meios de comunicação do Município (site: https://www.comodoro.mt.gov.br/Transparencia/Gestao-de-Pessoas/Processo-seletivo/) e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal.

7. Dos critérios de desempate na classificação

7.1. Quem obtiver maior pontuação na análise curricular.

7.1.2. Quem obtiver maior pontuação na entrevista

7.1.3. Por maior idade

8. Dos recursos

8.1. O período para recurso será de dois dias uteis após a publicação dos editais, e devera ser feito por escrito, devidamente preenchido conforme modelo do anexo I deste edital, no qual devera ser entregue ao presidente da comissão deste processo seletivo .

9. Da Convocação

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas.

10. Das disposições gerais

10.1. O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

10.2. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

10.3. A Documentação exigida para a Contratação será de acordo com as exigências da Administração.

10.4. Os candidatos classificados, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020, objeto deste Edital, constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2020.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2020

DATA	EVENTO
09/01/2020	Publicação do Edital de Abertura
13 a 22/01/2020	Inscrições no site
13 a 17/01/2020 e 20 a 23/01/2020	Entrega das documentações
27/01/2020	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
29 e 30/01/2020	Recursos das inscrições indeferidas
03/02/2020	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
10 e 11/02/2020	Realização das entrevistas e avaliação psicológica
13/02/2020	Publicação dos resultados
14 e 15/02/2020	Recursos
17/02/2020	Analise dos recursos
18/02/2020	Divulgação do resultado final para homologação

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

_____

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 0002/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020

Eu,_____ _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, concor-

rente a uma vaga na Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para a função temporária de _____, apresento recurso contra decisão da Comissão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):_____
_____
_____
_____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:_____
_____
_____
_____
_____
_____
__

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:_____
_____
_____
_____.

Comodoro , _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA 001/2020 - PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2020 EDITAL Nº 001/2020 DE: 09/01/2020

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo,Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores, abaixo indicados, por prazo determinado, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea "a", e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.330/2011 (PCCS)/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal 1.329/2011, Lei Municipal nº 1.328/2011 e Lei Municipal nº 1. 326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e alterações posteriores, Decreto n.º 045/2019, de 30 de dezembro de 2019 e, Lei Municipal nº1. 858 de 23 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epigrafada, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, tendo-se em vista o não preenchimento total das vagas abertas no último concurso público realizado pela Administração Pública Municipal, e de acordo com o Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para este fim.

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 para atuar na SEMEC, nas escolas do Campo, Urbana e Indígenas, deste Município**:

1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações.

1.1. Escola do Campo

1.1.2. Professor PII-A e PIII- A - O candidato ao cargo de professor para a Educação do Campo – Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras).

1.1.2.1. Professor PII-A e PIII- A

1.1.2.2. Carga Horária: 24 horas/semanais

1.1.2.3. Salário Mensal: R$ 1.619,51

1.1.2.4. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E.M PROFESSOR VITOR QUINTILIANO	ÁGUAS CLARAS - 23 km da sede do município	02
E.M TIAGO ELIAS FERNANDES	Sede Colônia dos Mineiros - 30 km da sede do município	04
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES-EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ	FAZ. SPERAFICO - 90 Km da sede do município	02
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES-EXTENSÃO CLODOALDO ELIAS FERNANDES	GLEBA XII DE Outubro	01
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO - EXTENSÃO TANCREDO NEVES	PADRONAL	01
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES-EXTENSÃO ROSA KASINSKI	FAZ GOLIN -94 km da sede do município	01
E. M. CARLOS POMPERMAYER	DISTRITO DE NOROAGRO 75 km da sede do município.	01
E. M. DARCY RIBEIRO	P.A. MACUCO 23 km da sede do municipio	01

1.1.3. Monitor de Educação Básica

1.1.3.1 Carga Horária: 30 horas

1.1.3.2. Salário Mensal: R$ 1.039,00

1.1.3.3. Nível de Escolaridade: Ensino Médio completo

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E.M TIAGO ELIAS FERNANDES	Sede Colônia dos Mineiros - 30 km da sede do município	02

1.1.4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.1.4.1. Auxiliar de Serviço gerais

1.1.4.2. Carga Horária: 30 horas

1.1.4.3. Salário Mensal: R$ 1.039,00

1.1.4.4. Nível de Escolaridade: Ensino fundamental Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO-EXTENSÃO TANCREDO NEVES	PADRONAL	01
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES-EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ	FAZ. SPERAFICO - 90 Km da sede do município	01

1.2. Educação INDIGENA

1.2.1. Professor PII-A e PIII- A - Professor Multisseriado exigência de Nível Superior Licenciatura em qualquer área (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras).

1.2.2.1. Carga Horária: 24 horas

1.2.2.2. Salário Mensal: R$ 1.619,51

1.2.2.3. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGA IMEDIATA	CADASTRO RESERVA

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALANTESU	ALDEIA ALANTESU – 75km da sede do município	02	
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ	ALDEIA MANAIRISU – 75km da sede do município	01	
E.M.I. NAMBIQUARA EXTENSÃO BARRAÇÃO QUEIMADO	ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO – 40km da sede do município	03	01
E.M.I. NAMBIQUARA	Aldeia Branca – 40 km sede do município	01	
E.M.I. NAMBIQUARA EXTENSÃO KITHAULU	ALDEIA KITHAULU – 120 KM da sede do munícipio	01	
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO WANUNSU	ALDEIA WANUNSU (QUATRO PONTES) 65 km da sede do munícipio	01	
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO KAYRIENSU	ALDEIA KAYRIENSU 70 KM da sede do munícipio	01	
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO ALANTIN	ALDEIA ALANTIN 70km da sede do munícipio	01	
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ	ALDEIA NEGAROTE 52 km da sede do munícipio	01	
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO BURITI	ALDEIA NOVA BURITI/JACARE 60 km da sede do munícipio	01	

1.2.3. Professor Indígena Anos Iniciais

1.2.3.1. Carga Horária: 24 horas

1.2.3.2. Salário Mensal: R$ 1.422,21

1.2.3.3. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGA
E.M.I. NAMBIQUARA	ALDEIA BRANCA 40 km sede do município	01
E.M.I. NAMBIQUARA - EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO	ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO 40 km sede do município	01
E.M.I. NAMBIQUARA - EXTENSÃO KITHAULU	ALDEIA KITHAULU 120 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO MANAIRISU	ALDEIA MANAIRISU 75 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ	ALDEIA CENTRAL NEGAROTE 52 km sede do município	01

1.2.4. Auxiliar de Serviços Gerais

1.2.4.1. Carga Horária: 30 horas

1.2.4.2. Salário Mensal: R$ 1.039,00

1.2.4.3. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGA
E.M.I. NAMBIQUARA	ALDEIA BRANCA 40 km sede do município	01
E.M.I. NAMBIQUARA - BARRACAO QUEIMADO	ALDEIA BARRACAO QUEIMADO 40 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ - EXTENSÃO MANAIRISU	ALDEIA MANAIRISU 75 km sede do município	01
E.M.I. NAMBIQUARA - KITHAULU	ALDEIA KITHAULU 120 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALANTESU	ALDEIA ALANTESU – 75km da sede do município	01

1.2.5. Merendeira

1.2.5.1. Carga Horária: 30 horas

1.2.5.2. Salário Mensal: R$ 1.039,00

1.2.5.3. Nível de Escolaridade: Ensino Alfabetizado

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGA
E.M.I. NAMBIQUARA – BARRACAO QUEIMADO	ALDEIA BARRACAO QUEIMADO 40 km sede do município	01

1.2.6. Monitor - CADASTRO RESERVA

1.2.6.1. Carga Horária: 30 horas

1.2.6.2. Salário Mensal: R$ 1.039,00

1.2.6.3. Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGA
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO WANUNSU	ALDEIA WANUNSU (Aldeia 4 Pontes) 75 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO ALANTIN	ALDEIA ALANTIN 70 km sede do município	01
E.M.I. NAMBIQUARA –KITHAULU	ALDEIA KITHAULU 120 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO BURITI	ALDEIA NOVA BURITI/JACARÉ – 60 km da sede do município	01

1.3. EDUCAÇÃO URBANA

1.3.1. Auxiliar de Serviço de Creche

1.3.1.1. Carga Horária: 30 horas

1.3.1.2. Salário Mensal: R$ 1.039,00

1.3.1.3. Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

CARGO	VAGA IMEDIATA	CADASTRO RESERVA
AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE	22	08

1.3.2. EDUCAÇÃO URBANA

1.3.2.1. Monitor de Educação Básica

1.3.2.2. Carga Horária: 30 horas

1.3.2.3. Salário Mensal: R$ 1.039,00

1.3.2.4. Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

CARGO	VAGA IMEDIATA	CADASTRO RESERVA
Monitor de Educação Básica	06	04

1.4. SEMEC

1.4.1. Nutricionista

1.4.2.1. Carga Horária: 40 horas

1.4.2.2. Salário Mensal: R$ 4.912,51

1.4.2.3. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo

CARGO	Nº DE VAGAS
NUTRICIONISTA	01

2. O processo seletivo simplificado objeto deste Edital dar-se-á em duas fases: Primeira fase com análise de currículo e de títulos referentes à escolaridade e experiência profissional mediante declaração do gestor escolar, **que será pontuada conforme o item 4.3 até o item 4.6,** ao constante da Resolução de Consulta nº. 41/2013 do TCE/MT.

2.1. O candidato que atingir a pontuação mínima na primeira fase (item 2) passará para a segunda fase com entrevista e seleção psicológica.

3. **Das Inscrições**

3.1. As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período **13/01/2020 a 23/01/2020**, a partir das 00h00min do dia 13/01/2020 até as 23h59min do dia 23/01/2020**, no site da Prefeitura Municipal de Comodoro:** (https://www.comodoro.mt.gov.br/Transparencia/Gestao-de-Pessoas/Processo-seletivo/), onde será encaminhado o recibo de inscrição no e-mail cadastrado e os documentos comprobatórios (itens: 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, e 3.7 deste edital) e a ficha de inscrição devidamente preenchida no site, deverão ser entregues na SEMEC, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Nossa Senhora de Fátima, das 08h00min ás 12h00min no período de 13 a 17/01/2020 e de 20 a 22/01/2020.

3.2. A publicação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia **27 de janeiro de 2020**, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC e prefeitura**.**

3.2.1. O período para recurso das inscrições indeferidas será no dia **29 e 30 de janeiro** das 8 horas às 12 horas**.**

3.2.2. Divulgação do recurso e homologação das inscrições será no dia **03 de fevereiro.**

3.3. O candidato ao cargo de Professor para Educação do Campo sala multisseriada e indígenas deverá apresentar no ato da inscrição cópia do diploma de formação em nível superior licenciatura plena em qualquer área do conhecimento (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia Educação Física, entre outras), juntamente com o curriculum vitae digitado e os anexos.

3.4. O candidato ao cargo de Monitor de Educação Básica e Auxiliar de Serviços de Creche deverá apresentar no ato da inscrição cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, juntamente com o curriculum vitae digitado e os anexos.

3.5. O candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira deverá apresentar no ato da inscrição comprovante do Ensino Fundamental completo, original e uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae digitado e os anexos.

3.6. O candidato ao cargo de Professor Indígena Anos iniciais deverá apresentar no ato da inscrição comprovante Ensino Fundamental completo, uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae digitado e os anexos.

3.7. A contagem de pontos será nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2020** das 8 horas às 12 horas**.**

3.8. A publicação do resultado da primeira fase será no dia **05 de fevereiro de 2020**, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC e prefeitura**.**

3.9. O período para recurso da primeira fase será no dia **06 e 07 de fevereiro** das 8 horas às 12 horas**.**

3.10. Divulgação do recurso e homologação da primeira fase será no dia **07 de fevereiro.**

3.11. A entrevista pedagógica e a entrevista psicológica acontecerão nos dias 10 e 11 de fevereiro das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h. Na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON sito a Rua dos Ipês Nº 847-E Bairro Centro – Comodoro/MT**

4. Critérios de Avaliação

4.1. Na primeira fase será analisado o *Curriculum Vitae*, pela Comissão de Trabalho para realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, dos candidatos a Professores PII-A e PIII-A, Nutricionista, Auxiliar de Serviço de Creche, Monitor de Educação Básica, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais - Escolas do Campo, Urbana e Indígena,considerando-se, pela ordem:

a) formação;

b) experiência profissional na área da educação;

c) curso de formação continuada na área de educação;

4.1.1. Obrigatoriedade de entrega da ficha de inscrição e anexos.

4.2. Na segunda fase será feita a entrevista pedagógica e psicológica para os candidatos deferidos na primeira fase.

4.3.DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Item	Títulos	Pontuação por títulos
4.3.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	7.0 pontos
	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	6.0 pontos
	Graduação em Licenciatura Plena	5.0 pontos
4.3.2.	Cursos de Formação Continuada realizados na área da educação, dos últimos três anos.	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 3 pontos)
4.3.3.	Comprovação anual mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento de palestras e mini cursos conferencias proferida na área de educação dos últimos três anos	0.5 ponto para cada certificado (limite 3 pontos)
4.3.4.	Tempo de experiência na área da educação mediante comprovação	0.5 ponto por ano trabalhado

4.4. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
4.4.1.	Graduação	6.0 pontos
	Graduação (Cursando mediante declaração da instituição)	5.0 pontos
	Ensino Médio completo	3.0 pontos
4.4.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 3 pontos)
4.4.3.	Tempo de serviço na área que está se inscrevendo (mediante comprovação)	0.5 ponto para cada ano trabalhado

4.5. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
4.5.1.	Graduação em Licenciatura Plena	6.0 pontos
	Graduação em Licenciatura Plena (Cursando mediante declaração da instituição)	5.0 pontos
	Ensino Médio completo	3.0 pontos
4.5.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 3 pontos)
4.5.3.	Tempo de serviço na área que está se inscrevendo (mediante comprovação)	0.5 ponto para cada ano trabalhado

4.6. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Item	Títulos	Pontuação Por Títulos
	Ensino Médio completo	4.0 pontos
4.6.1.	Ensino Fundamental completo	3.0 pontos
4.6.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 3 pontos)
4.6.3.	Tempo de serviço na área que está se inscrevendo (mediante comprovação)	0.5 ponto para cada ano trabalhado

DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR INDÍGENA ANOS INICIAIS

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
4.7.1.	Graduação em Licenciatura Plena (Cursando mediante declaração da instituição)	5.0 pontos
4.7.2.	Ensino Médio completo	4.0 pontos
4.7.3.	Ensino Fundamental Completo	3.0
4.7.4.	Comprovação anual mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento de palestras e mini cursos conferencias proferida na área de educação dos últimos três anos	1.0 pontos
4.7.4.	Tempo de experiência na área da educação mediante comprovação	1.0 pontos

DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA NUTRICIONISTA

Item	Títulos	Pontuação por títulos
4.8.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	7.0 pontos
	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	6.0 pontos
	Graduação	5.0 pontos
4.8.2.	Cursos de Formação Continuada realizados na área da Alimentação escolar, nos últimos três anos.	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 3 pontos)
4.8.3.	Comprovação anual mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento de palestras e mini cursos conferencias proferida na área, nos últimos três anos	0.5 ponto para cada certificado (limite 3 pontos)

5. Da classificação

5.1. A nota da primeira fase para **professor PII-A e PIII-A e Nutricionista** o candidato deverá obter a nota mínima de **7.0** pontos.

5.2. A nota da primeira fase para Monitor e Auxiliar de Serviços de Creche, o candidato deverá obter a nota mínima de 6.0 pontos.

5.3. A nota da primeira fase para Professor Indígena Anos Iniciais, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, o candidato deverá obter a nota mínima de 4.0 pontos.

5.4. Na segunda fase o candidato deverá atingir no mínimo **5.0 pontos** na entrevista pedagógica e **5.0 pontos** na entrevista psicológica.

Observação: Tanto a entrevista Pedagógica quanto a entrevista Psicológica valem 10 pontos cada.

5.5. A nota final do Candidato se dará mediante a somatória da primeira e segunda fase.

5.6. O Candidato **professor PII-A e PIII-A e Nutricionista** que não atingir no mínimo de **17.0** pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

5.6.1. O candidato a **Monitor e Auxiliar de Serviços de Creche** que não atingir no mínimo de **16.0** pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

5.6.2. O candidato a **Professor Indígena Anos Iniciais**, **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira** que não atingir no mínimo de **14.0** pontos na nota final será **considerado desclassificado.**

6. Do Resultado Final

6.1. O resultado será divulgado a partir do **dia 18 de fevereiro de 2020**, no site da prefeitura e nos murais da SEMEC e Prefeitura Municipal.

7. Dos critérios de desempate na classificação

7.1. Maior titulação.

7.1.2. Tempo de serviço na rede

7.1.3. Maior idade

8. Da Convocação

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas.

9. Das disposições gerais

9.1. O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

9.2. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

9.3. A Documentação exigida para a Contratação será de acordo com as exigências da Administração.

9.4. Os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, objeto deste Edital, constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano de 2020.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

DATA	EVENTO
09/01/2020	Publicação do Edital de Abertura
13 a 17/01/2020 e 20 a 23/01/2020	Inscrições
27/01/2020	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
29 e 30/01/2020	Recursos das inscrições indeferidas
03/02/2020	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
04 e 05/02/2020	Contagem de pontos
05/02/2020	Publicação dos Deferidos e Indeferidos na primeira fase
06 e 07/02/2020	Prazo para recurso da primeira fase
07/02/2020	Homologação dos inscritos deferidos e indeferidos
10 e 11/02/2020	Realização das entrevistas e avaliação psicológica
13/02/2020	Publicação dos resultados
14 e 15/02/2020	Recursos
17/02/2020	Analise dos recursos
18/02/2020	Divulgação do resultado final para homologação

Secretária Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

Daiane dos Anjos Sampaio AraújoPresidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2020 - SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2020

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições e visando o principio da publicidade;

RESOLVE:

I - Acrescentar no item 3. do Edital nº. 001/2020 que:

O Candidato ao cargo de Nutricionista deverá apresentar no ato da inscrição a cópia do Diploma de Ensino Superior Completo em Nutrição acrescido do Registro CRN, juntamente com o curriculum vitae e anexos.

III – Os demais itens do Edital nº. 001/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.007/2020

Aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 226/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº152/2019** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 16/01/2020**, cujo objetivo é a **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT,** atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Confresa-MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e**

obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT,** atendendo as demandas das Secretarias Municipais do Município de Confresa-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) o objeto licitatório deverá ser entregue em cada secretaria solicitante, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após a solicitação, junto ao Município de Confresa/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

l) o objeto será recebido na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 16 de janeiro de **2021.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

E R DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 05.781.328/0002-97

END: AV. INDUSTRIAL Nº385 SETOR: VILA NOVA, MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

CEP:78.652-000.

FONE: (66) 3564-1971.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 do certame no valor global de R$ 676.949,88 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD-TCE	COD-SISTEMA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	13375	TCEMT 0000112	PCT	126	ACAFRÃO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	SABOR MIL	7,95	1.001,70
2	13373	0000541	PCT	1.360	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400G, PRODUTO INSTANTANEO	MUKI	4,55	6.188,00
3	13369	151421-0	PCT	3.170	AÇUCAR CRISTAL DE 2K, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES	TUIUIU	4,2000	13.314,00
4	133121916	3545-9	PCT	70	AÇUCAR REFINADO TIPO GLACUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR PCTE 1KG	TUIUIU	6,85	479,50
6	53	424447-8	UND	2.654	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO TRANSPARENTE DE 20 LITROS (SÓ O LIQUIDO COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	MORRO ALTO	8,30	22.028,20
7	13366	121594-9	UND	14.882	ÁGUA MINERAL-500 ML NÃO GASOSA, DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500 ML TIPO PET.A EMBALAGEM DEVERA CONTER AINDA LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO.	MORRO ALTO	1,95	29.019,90
8	118	159663-2	UND	300	AMEIXA SECA EMBALAGEM COM 150G.	LA PREFERIDA	5,85	1.755,00
9	47	150292-1	PCT	458	AMENDOIM CRÚ, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAMPILAR	5,75	2.633,50
10	48	275020-1	PCT	434	AMIDO DE MILHO (TIPO MAIZENA) EMBALAGEM EM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAMPILAR	4,70	2.039,80
12	3	151885-2	PCT	2.161	ARROZ BRANCO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 5 KGCOM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	TRES MOINHOS	12,09	26.126,49
13	83	5002-4	UND	180	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOSDE AVEIA APÓS A LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO CENTESIMAL:12G DE PROTEINAS 8 G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO EMBALAGEM 500G	CAMPILAR	6,50	1.170,00
14	133121914	5001-6	UND	50	AVEIA EM FLOCOS MEDIO EMB 500G PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOSDE AVEIA APÓS A LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL 12G DE PROTEINAS 8 G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO EMBALAGEM 500G	CAMPILAR	6,80	340,00
16	13371	404114-3	UND	354	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO 500 GR, EM SALMOURA EMBALAGEM DE VIDRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LA PREFERIDA	8,85	3.132,90
17	86	0003829	PCT	1.895	BALAS MASTIGÁVEIS: SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇA VERDE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE PESO APROXIMADO 5GRS CADA BALA PACOTE COM 600 GRS	FLORESTAL	5,95	11.275,25
20	13444	239837-0	UND	150	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADA DE 200ML	ITALAC	1,45	217,50
21	21	131440-8	PCT	592	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VA-	ADORALLE	3,2900	1.947,68

					LOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
22	20	131444-0	PCT	2.025	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO -127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ADORALLE	5,9000	11.947,50
23	22	190838-3	PCT	1.132	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ADORALLE	4,2800	4.844,96
24	13433	255489-5	PCT	715	BISCOITO SALGADO TIPO PIT STOP PCT APROX: 160 GR	MARILAN	2,80	2.002,00
25	29	153344-4	PCT	3.106	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ADORALLE	4,15	12.889,90
26	13387	256233-2	SC	1078	BOMBOM DE CHOCOLATE- COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE BRANCO, RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO. TIPO OURO BRANCO OU SIMILAR. PACOTE DE 1 K.	LACTA	30,00	32.340,00
27	18	299430-5	SC	1340	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR	LACTA	31,80	42.612,00
28	7	153343-6	PCT	6144	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC	SAN MARCOS	4,25	26.112,00
29	13390	109096-8	CX	498	CALDO DE CARNE TABLETE APROXIMADAMENTE 60 G	SOYA	1,40	697,20
30	13393	153341-0	CX	498	CALDO DE GALIMHA APROXIMADAMENTE 60 G, COMPOSIÇÃO BASICA SA, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, LOURO E PIMENTA DO REINO.	SOYA	1,0000	498,00
31	90	164311-8	SC	928	CANELA EM CASCA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO), PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	16,50	15.312,00
32	13394	148895-3	PC	440	CANELA EM PÓ CONTENDO APROXD: 30G	SABOR MIL	1,95	858,00
33	13227	216670-4	CX	620	CHA - DE CAMOMILA, CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS INTEIROS, DESSECADOS, DE ESPECIMES VEGETAIS CX C/ 10 SACHE	MIKA	2,95	1.829,00
35	13435	129283-8	PCT	718	COCO RALADO DE 100 GR	COQUIL	2,1700	1.558,06
36	13396	3961-6	PCT	405	COCO RALADO: SECO SEM AÇUCAR. EMBALAGEM DE 500G	COQUIL	8,3800	3.393,90
37	13397	100517-0	PCT	259	CONDIMENTO, TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS, PCT DE 500G	SABOR MIL	4,70	1,217,30
38	37	413273-4	PCT	461	CRAVO DA ÍNDIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	1,2000	553,20
39	13398	4226-9	PCT	298	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 500G	SABOR MIL	24,50	7.301,00
40	41	1321668-4	UND	3.225	CREME DE LEITE TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ITALAC	2,00	6.450,00
41	91	0000742	UND	85	EMUSTAB: COM 200 G, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	SELECTA	6,45	548,25
42	13401	157661-5	PCT	468	ERVA DOCE: A GRANEL PCT COM 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES	SABOR MIL	10,78	5.045,04
43	35	157661-5	PCT	545	ERVA DOCE: A GRANEL, PACOTE DE 10G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, C/ DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	SABOR MIL	1,85	1.008,25
44	44	403958-0	UND	295	ERVILHA REIDRATADAS, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PREDILECTA	1,90	560,50
46	15	3562-9	UND	2.424	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM INTEGRA DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇUCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	OLÉ	2,90	7.029,60

47	13403	403960-2	UND	1000	EXTRATO DE TOMATE-EMBALAGEM TETRA PACK 200G	QUERO	1,55	1.550,00
48	92	43783-2	KG	2.231	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	6,85	15.282,35
49	120	173850-2	UND	2.185	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	MARX	3,10	6.773,50
50	4	159707-8	KG	2.253	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 "IN NATURA" - VALIDADE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA - GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	PILAO	5,95	13.405,35
51	5	12035-9	KG	554	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO	5,15	2.853,10
52	17	132404-7	UND	730	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SAFT	5,20	3.796,00
53	13436	129434-2	UND	227	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃES, EMB. 500G	SAFT	16,35	3.711,45
54	25	403961-0	UND	790	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO 100G GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROYAL	2,80	2.212,00
55	33120561	0001718	PCT	275	FLOCOS DE ARROZ PACTE 500G	NUTRITIVA	3,15	866,25
56	115		UND	535	FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM COM 500G.	CAMPILAR	2,4500	1.310,75
57	49	6446-7	PCT	154	FOLHA DE LOURO: DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	1,15	177,10
58	33120560	3962-4	KG	510	FRUTA CRISTALIZADA MISTA PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS EM PEDAÇO	MIKA	2,85	1.453,50
59	31	172755-9	PCT	780	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	SINHA	2,30	1.794,00
61	28	132157-9	UND	825	GELATINA DE SABORES VARIADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ADORALLE	1,39	1.146,75
62	51	148235-1	UND	250	GOIABADA 1KG	VAL	5,85	1.462,50
63	13404	143936-7	UND	2.164	LEITE CONDENSADO- EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G	ITALAC	4,10	8.872,40
64	112	357700-7	UND	425	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 200 ML.	ITAPIRICA	2,90	1.232,50
65	1844	122518-9	LT	200	LEITE DESNATADO TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA	ITALAC	3,39	678,00
66	94	240157-6	UND	150	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM LACTOSE: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO VITAMINADO SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GRAMAS. VALIDADE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PIRACANJUBA	11,40	1.710,00
67	78	122516-2	LT	17.158	LEITE INTEGRAL: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 5,5G DE GORDURA SATURADA EM 100G DO PRODUTO, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGO VIDA, CONTENDO 1 L, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	3,5000	60.053,00
68	13406	4790-2	UND	225	MACARRÃO ESTRELINHA: COM OVOS, 500G	ADORALLE	4,40	990,00
69	96	13946-7	PCT	300	MACARRÃO FORMATO PADRE NOSSO: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, DE 1ª QUALIDADE, COM OVOS, PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500G E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.PACOTE DE 500G.	ADORALLE	2,99	897,00
70	11	159266-1	PCT	2.969	MACARRÃO TIPO 1 ESPAGUETE 500 GRAMAS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	ADORALLE	2,95	8.758,55
71	12	0000938	PCT	2.519	MACARRÃO TIPO 1 PARAFUSO 500G MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA	ADORALLE	2,44	6.146,36

					DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.			
72	13407	380527-1	UND	562	MAIONESE, 500G, ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO,	QUERO	5,25	2,950,50
73	99	256061-5	PCT	30	MANJERICÃO: DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	2,00	60,00
74	50	132632-5	UND	1.026	MARGARINA VEGETAL, TIPO DELICIA OU SIMILAR LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PRIMOR	8,15	8.361,90
75	30	TCEMT0000111	PCT	840	MILHO PARA CANJICA, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CAMPILAR	2,3500	1.974,00
76	26	3980-2	PCT	1.325	MILHO PARA PIPOCA; DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G.	CAMPILAR	2,3400	3.100,50
77	43	159799-0	UND	1.400	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PREDILECTA	2,05	2.870,00
78	133121918	165005-0	PCT	105	NOZ MOSCADA - INTEIRA, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS ISENTA DE FERMETACAO, MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM SACO COM 02 UNIDADES	SABOR MIL	2,55	267,75
79	9	219614-0	LT	6.921	ÓLEO DE SOJA, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25ºC, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	SOYA	3,49	24.154,29
80	103	6444-0	PCT	484	ORÉGANO DESIDRATADO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 5G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	1,15	556,60
81	59	331318-2	DZ	1.300	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINACEA, TIPO GRANDE (50G), INTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLUCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E ÍNTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS Á CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	___	5,40	7.020,00
82	104	3957-8	UND	950	PAÇOCA DE AMENDOIM: PESO DE (18G) DEVE SER OBTIDA A PARTIR DOS SEGUINTES INGREDIENTES; AÇUCAR, AMENDOIM TORRADO DE GRÃOS SÃOS E SAL REFINADO. COM VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES.	MORENINHA	0,59	560,50
85	14044	159453-2	PCT	160	PIMENTA DO REINO GRAOS PACTE 15G	SABOR MIL	2,95	472,00
86	13408	285757-0	PCT	2.500	PIPOCA DOCE: CONTENDO 20GRS, PRODUZIDA COM INGREDIENTES SELECIONADOS, E SAUDAVEIS.	BEBELA	1,39	3.475,00
88	13410	0001715	PCT	525	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO; EMBALAGEM 10 GRAMAS; SABOR MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA OU FRUTAS VERMELHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	FLORESTAL	9,35	4.908,75
90	33120557	421815-9	KG	585	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA KG	IAÇAI	15,25	8.921,25
91	33120556	421823-0	KG	595	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU KG	IAÇAI	13,25	7.883,75
93	13441	61932-9	UND	580	POLVILHO AZEDO DE 500GR	LOPES	5,49	3.184,20
94	38	61931-0	PCT	990	POLVILHO DOCE UNIDADES, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIPIRAO	5,95	5.890,50
96	13413	163741-0	UND	7.252	REFRIGERANTE A BASE DE COLA: EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS	PEPSI	5,95	43.149,40
97	13414	160498-8	UND	6.412	REFRIGERANTE: SABOR VARIADOS EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS	SUKITA	5,95	38.151,40
98	133121917	0001507	BNG	110	REQUEIJAO TIPO CREMOSO, PARA CULINARIO, EM EMBALAGEM 500 GR CATUPIRY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	LACBOM	9,89	1.087,90
99	19	84786-0	KG	175	SAL GROSSO IODADO: PACOTE COM 1 KG, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	BELO SAL	1,85	323,75
100	14	3561-0	KG	902	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	BELO SAL	1,45	1.307,90
102	13418	312536-0	UND	8.089	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS VARIOS SABORES, CONTENDO SABORES DIVERSOS, CONTEN-	SOFRUTA	4,45	35.996,05

					DO SUCO CONCENTRDO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, GARRAFAS DE 500 ML CADA,			
103	13522	00010791	UND	1.199	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, SUCO CONCENTRADO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXA TETRA PACK.	ADORALLE	4,95	5.935,05
104	57	0006976	PCT	15	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES 250G GRAMAS COM CAPACIDADE PARA FAZER 10 LITROS DE SUCO.	REFRESCANTE	6,89	103,35
105	13447	0006977	UND	450	TEMPERO	SANDELLA	3,59	1.615,50
106	14055	TCEMT0000315	PCT	389	TEMPERO BAIANO EM PÓ PCTE 15G	SABOR MIL	1,85	719,65
107	13420	0009850	UND	261	TEMPERO COMPLETO, DE 1K, ING: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATOMONOSSODICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR.	SABOR MIL	5,35	1.396,35
108	109	TCEMT0000222	PCT	130	TRIGO PARA QUIBE: TRIGO PARA QUIBE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES NA DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAMPILAR	4,1000	533,00
109	13445	0002029	PCT	610	UVA PASSA REIDRATADA, EMBALAGEM DE APROX: 150G	LA PREFERIDA	4,95	3.019,50
110	27	0006978	UND	281	VINAGRE DO TIPO BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VITALIA	2,10	590,10
					VALOR TOTAL		**R$: 676.949,88**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **90 (Noventa)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 03- Gestão em Saúde

Proj. ativ.: 2.029- Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde

Cód Red: 500 - 501

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

0002- Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 04- Atenção Básica

Proj. ativ.: 2.017- Manutenção e Encargos com Atenção Básica em Saúde

Cód Red: 676

Fonte: 0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 04- Atenção Básica

Proj. ativ.: 2.017- Manutenção e Encargos com Atenção Básica em Saúde

Cód Red: 677

Fonte: 0046- Transf fundo a fundo Rec. SUS prov. Fed –bloco custeio das ações e Serviços públicos.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 04- Atenção Básica

Proj. ativ.: 2.017- Manutenção e Encargos com Atenção Básica em Saúde

Cód Red: 675

Fonte: 0002- Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 06- MAC- Média e Alta Complexidade

Proj. ativ.: 2.019- Manutenção e Encargos com o Hospital

Cód Red: 892 – 893 – 894 e 895

Fonte: 0000- Recursos Ordinários
0002- Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde
0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
0046- Transf fundo a fundo Rec. SUS prov. Fed –bloco custeio das ações e Serviços públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde
Unid: 06- MAC- Média e Alta Complexidade
Proj. ativ.: 2.022- Manutenção e Encargos com o CAPS
Cód Red: 960 e 961
0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
0046- Transf fundo a fundo Rec. SUS prov. Fed –bloco custeio das ações e Serviços públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde
Unid: 06- MAC- Média e Alta Complexidade
Proj. ativ.: 2.020- Manutenção e Encargos com Fisioterapia
Cód Red: 920 e 921
Fonte: 0002- Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde
0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde
Unid: 06- MAC- Média e Alta Complexidade
Proj. ativ.: 2.111- Manutenção e Encargos com o Serv Amb e Laboratorial
Cód Red: 1020 – 1021 e 1022
Fonte: 0002- Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde
0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
0046- Transf fundo a fundo Rec. SUS prov. Fed –bloco custeio das ações e Serviços públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde
Unid: 07- VISA
Proj. ativ.: 2.026- Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental
Cód Red: 1077 e 1078
Fonte: 0002- Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde
0046- Transf fundo a fundo Rec. SUS prov. Fed –bloco custeio das ações e Serviços públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde
Unid: 07- VISA
Proj. ativ.: 2.025- Manutenção e Encargos com a Programa DST/AIDS
Cód Red: 1058 e 1059
Fonte: 0002- Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde
0046- Transf fundo a fundo Rec. SUS prov. Fed –bloco custeio das ações e Serviços públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Unid: 05- Fundo de Assistência Social
Proj. ativ.: 2.077- Manutenção e Encargos com IGD SUAS
Cód Red: 1730
Fonte: 0029- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unid: 05- Fundo de Assistência Social

Proj. ativ.: 2.075- Manutenção e Encargos com PAEFI

Cód Red: 1718

Fonte: 0029- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unid: 08- Atenção à criança Adolescente e Atv. Conselho Tutelar

Proj. ativ.: 2.082- Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar

Cód Red: 1842

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unid: 05- Fundo de Assistência Social

Proj. ativ.: 2.072- Manutenção e Encargos com o Programa SCFV

Cód Red: 1712

Fonte: 0029- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unid: 09-Assistencia Comunitária

Proj. ativ.: 2.121- Manutenção e Encargos com CRAS

Cód Red: 1895

Fonte: 0029- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unid: 05- Fundo de Assistência Social

Proj. ativ.: 2.117- Manutenção e Encargos Programa Cofinanciamento

Cód Red: 1755

Fonte: 0043- Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unid: 05- Fundo de Assistência Social

Proj. ativ.: 2.071- Manutenção e Encargos com Fundo de Assistência

Cód Red: 1691

Fonte: 0000- Ordinário

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura

Unid: 01- Gabinete do Secretário

Proj. ativ.: 2.038- Manutenção Aquis. e Enc. Com Difusão Cultural

Cód Red: 1944

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unid: 04- Ensino Fundamental

Proj. ativ.: 2.042- Manutenção e Enc. Com Sec Educação

Cód Red: 269

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0

Órgão: 11- Secretaria de Planejamento

Unid: 01- Secretaria de Planejamento

Proj. ativ.: 2.012- Manutenção e Enc. Com a Sec Planejamento

Cód Red: 1999

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 08- Secretaria de Agricultura

Unid: 01- Secretaria de Agricultura

Proj. ativ.: 2.050- Manutenção e Enc. Com a Sec Agricultura

Cód Red: 1616

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unid: 01- Gabinete do Prefeito

Proj. ativ.: 2.004- Manutenção e Enc. Com Gabinete do Prefeito

Cód Red: 12

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 04- Secretaria de Finanças

Unid: 01- Secretaria de Finanças

Proj. ativ.: 2.030- Manutenção e Enc. Com a Sec Finanças

Cód Red: 107

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 03- Secretaria de Administração

Unid: 01- Gestão Administrativa

Proj. ativ.: 2.007- Manutenção e Enc. Com a Sec Administração

Cód Red: 37

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 07- Secretaria Mun. Viação Obras e Serviços Públicos

Unid: 02- Urbanismo

Proj. ativ.: 2.052- Manutenção e Encargos com o Setor de Urbanização

Cód Red: 1235

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista **no Art. 86 e Art. 87** da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos produtos será acompanhado por servidores especialmente designado para esse fim através de portaria do Executivo Municipal. Independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	SERVIDOR	PORTARIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	*NICEIA GONÇALVES DE MELO*	**012/2020**
SEC. MUN. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO BÁSICA, VISA, MAC	*CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO*	0152
SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS	*JACKELINE HOMERA COSTA E SILVA FEREIRA*	
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COFINANCIAMENTO-ORDINÁRIO	*ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES*	
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS E SCFV/PAIF	*JOANA PEREIRA BRITO*	
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAEFI-	*DENÍLSON ALVES FARIAS*	
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR	*ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA*	
SECRETARIA MUN. DE CULTURA	*DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA*	
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	*NICEIA GONÇALVES DE MELO*	

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	*JUNIOR MACIEL*	
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	*WATER RAMOS TELES*	
GABINETE DO PREFEITO	*LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES*	
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	*FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO*	
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	*BEATRIZ MOREIRA DA SILVA*	
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	*HUDSON KENNEDY DE SOUZA SILVA*	

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial** nº**152/2019** e anexos;

b) Proposta Comercial do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

E. R. DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 05.781.328/0002-97

REPRESENTANTE LEGAL: **Edson Rodrigues de Souza**

CPF: 825.483.741-49

PREVICON
PORTARIA Nº 003/2020 - PREVICON

PORTARIA N.º 003/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ***Srª. Damarci Paula dos Santos.****"*

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 208/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar nº 046, de 04 de abril de 2008 que dispõe sobre reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do Município de Confresa/MT e o e o último reajuste concedido pela Lei n. 897 de 06 de junho de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Damarci Paula dos Santos,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 1550818 - SSP/GO e inscrita no CPF n. º 336.296.331-53, servidora efetiva no cargo de Professora Licenciatura Plena em Geografia, Nível "VIII", Classe "C", com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 000127, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais,** conforme processo administrativo do PREVICON, n.º **2020.04.06074P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de janeiro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Confresa - MT, 28 de Janeiro de 2020.

ARTUR PASCUALOTE SANTO

Diretor Executivo do PREVICON

Homologo,

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

Presidente do PREVICON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PROCURADORIA DO MUNICIPIO
LEI Nº. 562/2020

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, oriundos de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, até o limite que especifica, e dá outras providências."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64, a:

I. Abrir créditos adicionais suplementares com recursos de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento), do valor apurado, nas fontes de recursos, nos termos da legislação vigente;

II. Abrir créditos adicionais suplementares com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, verificado no anexo 14 (balanço Patrimonial) do Balanço Anual do Exercício de 2019, até o limite de 100% (cem por cento), nas fontes de recursos, nos termos da legislação vigente;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PROCURADORIA DO MUNICIPIO
LEI Nº. 561/2020

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, permuta, transposição, remanejamento ou transferência de recursos e dotações orçamentárias até o limite que especifica e dá outras providências."

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrir créditos adicionais suplementares, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de **30% (trinta por cento)** da despesa orçada para o corrente ano, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2° Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe o § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL Nº 001/2020

EDITAL nº 001/2020

CONVOCAÇÃO PARA PERICIA MÉDICA

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso (PREVI-COTRI), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº 692/2011, CONVOCA os Servidores abaixo relacionado para realização de PERÍCIA MÉDICA conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

1- MARCI MATILDE PRANTE DE SOUZA;

Data: Perícia Médica em 30/01/2020

Horário: A partir das 09:00 horas

Local*: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 24 de Setembro, nº 59, Bairro Centro, Juruena/MT*

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta.

Sob pena de suspensão do benefício concedido pelo PREVI-COTRI, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao PREVI-COTRI, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (66) 3555-1438.

Cotriguaçu–MT, 28 de Janeiro de 2020.

Sandra Parmejane

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 112/2018

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

APRESENTAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

A Senhora Valdete Veronez França da Silva, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 282 de 04 de dezembro de 2019, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 005 de 20/01/2020, o qual traz o Gabarito Prévio;

Considerando o decurso normal de prazo para a impetração de recursos administrativo;

Considerando o atendimento de todos os recursos administrativos protocolados.

Resolve, apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, em ordem alfabética de cargos, o Gabarito Oficial para a conferência dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Gabarito Oficial por ordem alfabética de cargos.

1.2. Fica autorizado a empresa organizadora a conferir as Folhas de Respostas dos candidatos concorrentes ao certame, e apresentar o Resultado Prévio e a Classificação Prévio, conforme cronograma.

Cotriguaçu MT, 24 de janeiro de 2020.

Valdete Veronez França da Silva

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Presidente da Comissão Portaria nº 282/2019

ANEXO I

APRESENTAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição / Manutenção de Infraestrutura																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Resposta	C	B	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C	A	A	C	A	D	A	B	C

Apoio Administrativo Educacional - Vigilante																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C	A	A	C	B	A	D	D	D

Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C	A	A	C	B	D	A	B	A

Auxiliar de Sala - Auxiliar de Classe																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	B	C	D	A	D	C	D	B	D	A	A	D	C	C	D	B	D	C	D

Professor – Magistério																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	B	C	D	A	D	C	D	B	D	A	A	D	C	C	D	B	D	C	D

Professor - Nível Médio																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	B	C	D	A	D	C	D	B	D	A	A	D	C	C	D	B	D	C	D

Técnico Administrativo Educacional																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	B	C	D	A	D	C	D	B	D	C	D	C	B	D	C	C	C	A	D

Professor Licenciado em Língua Portuguesa																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	*	A	C	A	B	C	B	B	A	D	C	A	C	C	*	B	A	B	D

Professor Licenciado em Matemática																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	*	A	C	A	B	C	B	B	A	D	C	A	C	C	*	B	A	C	B

Professor Licenciado em Outras Licenciaturas																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	*	A	C	A	B	C	B	B	A	D	C	A	C	C	*	B	A	D	C

Professor Licenciado em Pedagogia																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	*	A	C	A	B	C	B	B	A	D	C	A	C	C	*	B	A	D	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2020/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.303/2019)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas- SMOP

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferragens, para atender as demandas da diretoria de obras e construções e da diretoria de infraestrutura desta Secretaria.

Data/Horário: 11/02/2020 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2020

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CURVELÂNDIA – CURVELÂNDIA-PREV,

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. ”

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 900,00 (novecentos reais)

DATA: 02/01/2020

LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2018

DAS JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Que na data de **27 de dezembro de 2018** foi celebrado o **CONTRATO Nº 054/2018** (INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA – MT, E A EMPRESA: SAGA COMÉRCIO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME), tendo como **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTÃO E GERENCAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA, O QUAL REUNA DIVERSOS MÓDULOS OPERACIONAIS CAPAZES DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL, MONITORAMENTO E LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE, FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS COM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR INTERMEDIAÇÃO EM REDE CREDENCIADA, ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

Considerando o **Processo nº. 111392/2019** no Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE e a Notificação Recomendatória nº. 08/2019 da Primeira Promotoria de Justiça Cível de Mirassol D' Oeste - do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no **Inquérito Civil SIMP Nº. 000177-041/2019.**

Sendo que nos dois órgãos investigativos (Processo nº. 111392/2019 no Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE e a Notificação Recomendatória nº. 08/2019), ficou assinalado que ocorre as seguintes situações:

- Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993);

- Ausência de justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não parcelamento de objeto divisível (art. 15, IV e 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993);

- Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado – sobrepreço (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

E considerando que o Contrato nº. 054/2018, encontra-se suspenso desde o dia 05 de agosto de 2019.

Nesse sentido, no exercício da autotutela administrativa, a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, na qualidade de contratante resolve **ANULAR o** CONTRATO Nº 054/2018, com a Empresa Contratada SAGA COMÉRCIO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.713/0001-20,com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Curvelândia/MT, 28 de janeiro de 2020.

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria nº135/2018

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 488/2018, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07 h às 11 h ou das 12:00 ás 16:00 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, 01 foto 3x4, Conta bancária – Banco do Brasil, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho **Para Receber Salário Família e ou declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos, Declaração de matricula dos filhos de 07 a 14 anos.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

6° - Sidnei Candido Teles

CARGO: MOTORISTA III (VEÍCULO GRANDE)

2º - Carlos Roberto Greve Neto

Curvelândia, 28 de janeiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N º 026/2020

***CONCEDE LICENÇA PREMIO SERVIDOR PÚBLICOS MUNICIPAL** E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PREMIO** a servidora **FERNANDA DE LAET** matrícula funcional n° 1695 efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, 30 (trinta) dias do quinquênio 2010/2015, com início em 09/01/2020 e retorno em 08/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 20 de janeiro de 2020.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LETREIROS PARA FACHADAS, PARA SER USADO NO

GINÁSIO DE ESPORTES DARCY CAPISTRANO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO BURITI E TAMBÉM NO MINI CENTRO OLÍMPICO, NO BAIRRO NOVO DIAMANTINO

VALOR TOTAL: R$ 16.280,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

CONTRATADO: P.R GRÁFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS EIRELI - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 23 DE JANEIRO DE 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA EM TELHA TERMO ACUSTICA NO ESF BOJUI NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

VALOR TOTAL: R$ 14.613,28 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE)

CONTRATADO: ELITON LUIZ LOPES BARROS - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 16 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE
PORTARIA Nº 028/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS**,brasileira, servidora efetiva matriculada sob o n.º 1119, portadora do RG N. º 10215212-2 SJ/MT e CPF N.º 772.200.051-72, como Fiscal do Contrato **n. º 002/2020**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa com Prestação de Serviços Funerários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diamantino/MT.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 28 janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 001-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT

VALOR ACRESCIDO: 67.620,00 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 23 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE
PORTARIA Nº 026/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **LEOPOLDO DE LACERDA CINTRA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG N. º 19986807 SSP/MT e CPF N.º 046.376.921-05, como Fiscal de Obras do Contrato **nº 003/2020**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Toldo em Estrutura Metálica com cobertura em Telha Termo Acústica no ESF Bojuí no Município de Diamantino/MT.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 27 janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 025/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA, DO CARGO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que “Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal”;

Considerando Capítulo II, Da organização Geral, Art. 6º, III, "b";

Considerando Capítulo V da Estrutura Organizacional, Art. 35, "b";

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a nomenclatura da Secretaria e Cargo do Sr. **JOÃO PEDRO DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 0121850-6 SSP/MT e CPF N.º 174.750.901-91, para o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças, com remuneração de DAS 09, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 019/2017, publicada no Diário Oficial em 05/01/2017 Ed. n.º 2.640

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 27 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO inscrita no CNPJ n° 03. 648. 540/0001-73, situada na Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2287, Bairro Jardim Eldorado, CEP 78400-000, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA)** pedido de DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL para a atividade

de Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Castro Alves, no município de Diamantino - MT.

R.T.: Alberto Duailibi Jr – Eng. Sanitarista

SETOR RH
PORTARIA GAB Nº 027/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE **RETORNO DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO** PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SENHOR **OSVALDINO GOMES**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** de Afastamento sem vencimento para trato de interesse particular ao Servidor **OSVALDINO GOMES**, matricula 241-1, Cargo/Função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno em **01 de Fevereiro de 2020.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2020.

Diamantino/MT, 28 de Janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 024/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino os seguintes servidores:

Presidente: Sr. Nicholas da Costa Machado - portador do RG N.º 20243278 SSP/MT e CPF N.º 041.498.821-43 **Secretário**: Sr. Alberto-Dualibi Júnior - portador do RG N.º 687.054 SSP/MT e CPF N.º 941.547.241-34 **Membro I**: Sra. SUELLEN HOFFMESITER – portadora RG N. º 1625128-8 SSP/MT e CPF N.º 034.867.211-0 **Membro II** - Sr. BENEDITO CARLOS XAVIER - portador do RG n.º 7415060 SSP/MT e CPF n.º 468.498.821-04 **Membro III** - Sr. EVERTON VANNI CATUNDA - portador do RG n.º1026344-6 SSP/MT e CPF n.º 769.320.441-58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2019, publicada em 17/01/2019 no Diário Oficial Ed. n.º 3.147

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 27 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 075/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 052/2019 – SRP do Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

REAVEL VEICULOS EIRELI

End.: Rua C 180, 176 QD 17, LT 1920, SL 04, SETOR NOVA SUIÇA, Goiânia-GO.

CEP: 74.280-090

CNPJ: 30.260.538/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QDT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
292723	AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO, DO TIPO VAN; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2019, COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DE 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, MOTOR A DIESEL, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTENCIA MINIMA DE 130 CV, TRANSMISSAO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE AÇO ARO 15 OU 16, PNEUS R15 OU R16, INJEÇÃO ELETRONICA, NA COR BRANCA OU PRATA	UND	01	164.000,00	164.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 164.000,00**

Valor Total Estimado R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).

Vigência: à contar da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Diamantino– MT, 28 de Janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 003/2020, e autorizo a contratação direta da empresa ***M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME***, inscrito no **CNPJ n° *14.728.004/0001-03*,** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE WEBSITES, PARA HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO,** no valor de **R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos reais).** A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 28 de Janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO inscrita no CNPJ n° 03. 648. 540/0001-73, situada na Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2287, Bairro Jardim Eldorado, CEP 78400-000, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA)** pedido de DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de Construção de Feira do Produtores Rurais, no município de Diamantino - MT.

R.T.: Alberto Duailibi Jr – Eng. Sanitarista

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI N.º 1.641/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

REVOGA OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1.627 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, ALTERA O ARTIGO 2º DA MESMA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogados os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 1º da Lei n.º 1.627 de 29 de outubro de 2019;

ARTIGO 2º - O Artigo 2º da Lei 1.627/2019 passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º *- A reposição de que trata esta Lei será implantada na folha do mês subsequente à sansão pelo Prefeito Municipal, independe de quaisquer outras regulamentações de lei.*

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em geral.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ nº **03.347.119/0001-23,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do município de Dom Aquino/MT.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 001/2017 – 3º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2020

CREDOR: **JOÃO APARECIDO VIELGANCZK**,

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2021

VALOR: R$ 13.200,00 (TREZE MIL, DUZENTOS REAIS)

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2017 EM MAIS 12 MESES A CONTAR DO DIA 31/01/2020, BEM COMO, ACRESCER O VALOR REFERENTE AO PERÍODO ADITADO.

PREFEITURA JURIDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 064/2019 – 1º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2020

CREDOR: **R. LOPES DA SILVA SERVIÇOS**,

VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2020

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 064/2019 EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS À CONTAR DO DIA 30.01.2020.

PREFEITURA JURIDICO
CONTRATO DE RATEIO Nº001/2020.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO DE RATEIO Nº: 001/2020

DATA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2020

PROPONENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

VIGENCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 À 31 de DEZEMBRO 2020.

VALOR: R$ 660.478,30 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N. 521/2015, SANCIONADA EM 23 DE JUNHO DE 2015, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CONSORCIADA NO CONSÓRCIO PÚBICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, E AS DESPESAS AUTORIZADAS NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 676/2019, SANCIONADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 038/2020

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 162/2018 que concedeu FG – 06 (Função Gratificada) para o servidor efetivo Sr. **AVELINO WICKERT,** ocupante do cargo de **MOTORISTA NÍVEL I,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2020.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário em especial a Portaria 162/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2020

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. **CICERO APOLINARIO DE BARROS,** do seu cargo comissionado de **ASSESSORIA I**, **MATRÍCULA 2184**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 045/2019 – 2º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2020

CREDOR: **DAAT SANTOS EIRELI-ME**.

VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2020

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 06/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2020

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede RETIDE de 30% (trinta por cento) ao Sr. **FURIGA YAPRIGU IKPENG,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORIA III,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
DECRETO N° 008/2020

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação da ESCALA de Licenças - prêmio dos servidores municipais para o trimestre do exercício de 2020 e dá outras providências.

RAFAEL PAVEI, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1˚ Nos termos dos Artigos 48 e ss da Lei Municipal Complementar nº 026/2013, de 28 de Maio de 2013, fica HOMOLOGADA a ESCALA de Licenças – prêmio em Pecúnia dos Servidores municipais da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, para o período de 01 de Janeiro de 2020 à 30 de Março de 2020, consoante dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATR.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DATA REQ.	PERIODO DE LICENÇA PRÊMIO
1111	DULCILENE TSCHINKEL	17/08/2008 A 15/07/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020
1117	GISLAINE APARECIDA NOETZOLD	01/08/2008 A 30/07/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020

1046	LIVANETE FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	01/04/2008 A 30/03/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATR.	SERVIDOR	PERIODO	DATA REQ.	PERIODO DE LICENÇA PRÊMIO
968	GENESIO MACEDO DE FREITAS	10/03/2008 A 08/03/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020
957	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	07/03/2008 A 05/03/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020
1094	IVO LUIZ DEBASTIANI	06/05/2008 A 04/05/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020
1095	MARCIO SANTOS ALVES	05/05/2008 A 03/05/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

MATR.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DATA REQ.	PERIODO DE LICENÇA PRÊMIO
1107	CARINE CHIELE	26/06/2008 A 24/06/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020
1062	SERGIO LUIS LOPES DA SILVA	11/04/2008 A 09/04/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATR.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DATA REQ.	PERIODO DE LICENÇA PRÊMIO
0960	IZILDINHA DA CONCEIÇÃO PAES	26/06/2008 A 24/06/2013	03/01/2020	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2020

PREFEITURA M UNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, torna público para conhecimento dos interessados que RATIFICOU processo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020**, tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme as especificações contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019, Órgão Gerenciador – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEN - MT,Fornecedor **ELETROTÉCNICA ELETRIZAN LTDA – ME.** E pelo valor de **R$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais**),e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Feliz Natal – MT, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS PAGNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2020

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 016/2019

Feliz Natal – MT, 19 de Dezembro de 2019.

A SENHORA

JULIELE MOURA RODRIGUES

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Ao tempo que a cumprimento, eu Ricardo Barroso de Oliveira Lima, devidamente cadastrado sob n° de CPF 036.676.461-60, contratado sob n° 016/2019 de contrato por esta municipalidade para o cargo de médico, venho respeitosamente solicitar meu desligamento na data de 19 de Dezembro de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço a oportunidade me colocando à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária.

_____

Ricardo Barroso de Oliveira Lima

CPF n° 036.676.461-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2020

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 004/2020, torna público que nos precisos termos do Art. 24 II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores que realizará o processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020**, visando a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS A ESTA SECRETARIA.**

Feliz Natal – MT, em, 28 de janeiro de 2020.

_____

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO N° 948 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N° 948 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES NOS ÂMBITOS LICITATÓRIO E CONTRATUAL E INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT - CADGNT."

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Gaúcha do Norte, e com fulcro nos artigos 77, 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas alterações;

Considerando a necessidade de se estabelecer um procedimento padrão para a instrução dos procedimentos administrativos para a aplicação de sanções aos fornecedores do Município de Gaúcha do Norte-MT.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos licitatório e contratual no Município de Gaúcha do Norte-MT.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações diretas.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - contrato: ajuste de qualquer espécie, precedido ou não de licitação, formalizado por meio de termo contratual ou instrumento equivalente, que estabelece obrigações recíprocas;

II - autoridade decisória: aquela com competência decisória de aplicação das penalidades estabelecidas no artigo 3º deste Decreto, nos seguintes termos:

a) em primeiro grau, o titular ou dirigente do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal:

1. no âmbito da execução contratual ou em caso de recusa em assinar o contrato;

2. responsável pela licitação no âmbito do certame licitatório;

3. gestor da Ata de Registro de Preços no âmbito do cancelamento da respectiva ata; e

b) em segundo grau, o Prefeito Municipal; e

III - infrator: o licitante ou o contratado que incorre nas penalidades estabelecidas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 3º Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002, e pela Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas alterações; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do caput deste artigo;

Parágrafo único. As penalidades indicadas nos incisos III a V do caput deste artigo serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ou outro que vier a substituí-lo, e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Gaúcha do Norte-MT - CADGNT.

Art. 4º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal cujo titular ou dirigente tenha competência decisória para aplicação das penalidades em primeiro grau é o responsável pelo procedimento de apuração e aplicação as penalidades de que trata este Decreto.

Art. 5º Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - a natureza e a gravidade da infração;

II - os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, conforme o caso;

III - a vantagem auferida em virtude da infração;

IV - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; e

V - os antecedentes do licitante ou contratado.

Parágrafo único. A autoridade decisória, motivadamente e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá deixar de aplicar as penalidades de que trata este Decreto ou adotar prazo ou percentual diferenciado.

Capítulo II

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Seção I

Da Iniciativa e do Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades

Art. 6º O agente público responsável pelos procedimentos de contratação ou o Fiscal do Contrato, quando verificar descumprimento total ou parcial das normas administrativas pelo licitante ou contratado, comunicará à autoridade superior da unidade responsável pelos procedimentos de contratação ou ao Gestor do Contrato, conforme o caso.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo conterá a descrição dos fatos e será acompanhada de documentação pertinente.

Art. 7º A autoridade superior da unidade responsável pelos procedimentos de contratação ou o Gestor do Contrato, conforme o caso, decidirá, motivadamente:

I - pela complementação de informações, que compreende:

a) a adoção de medidas preparatórias; ou

b) o retorno do expediente ao agente público responsável pela comunicação para colheita de elementos pertinentes;

II - pelo arquivamento do expediente, mediante juízo assentado na proporcionalidade e razoabilidade e no entendimento de que os fatos descritos não configuram causa para instauração do procedimento de que trata este Decreto; ou

III - pela abertura do procedimento de apuração e aplicação de penalidades, mediante juízo assentado na proporcionalidade e razoabilidade.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato poderá, ad cautelam, decidir pela retenção do valor da multa presumida no ato decisório de complementação de informações ou de abertura do procedimento de apuração e aplicação de penalidades, devendo expedir comunicação à Secretaria Municipal de Finanças, ou outro órgão que vier a substituí-la, para a devida retenção preventiva sobre eventuais valores devidos pela Administração.

Art. 8º A decisão proferida pela autoridade superior da unidade responsável pelos procedimentos de contratação ou pelo Gestor do Contrato pela abertura do procedimento de que trata este Decreto conterá:

I - a descrição dos fatos e demais circunstâncias e o respectivo enquadramento do descumprimento a ser apurado;

II - a exposição dos motivos que deram causa à decisão de abertura;

III - as consequências para a Administração Pública, ao serviço e aos usuários, conforme o caso, advindas do descumprimento;

IV - os antecedentes da licitante ou contratada; e

V - a projeção das penalidades aplicáveis.

Art. 9º O procedimento de apuração e aplicação de penalidades será autuado com numeração única, sequencial, anual e interna do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, e instruído com:

I - identificação dos autos do processo administrativo da respectiva licitação, dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso; e

II - cópia dos seguintes documentos:

a) contrato ou outro instrumento de ajuste, quando for o caso;

b) nota de empenho e da confirmação de entrega à contratada, quando o prazo para cumprimento da obrigação contar do seu recebimento;

c) notificações e outras comunicações realizadas pelo agente público responsável pelos procedimentos de contratação ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

d) expediente emitido pelo órgão responsável que informa a realização de glosas nos pagamentos efetuados, quando for o caso; e

e) outros considerados pertinentes para a instrução do processo.

§ 1º O agente público responsável pelos procedimentos de contratação ou o Fiscal de Contrato deverá abster-se de dirigir novas comunicações ou estabelecer tratativas relativas ao objeto do procedimento de apuração e aplicação de penalidades sem dar prévio conhecimento ao responsável pela abertura e condução.

§ 2º Os descumprimentos correlatos, cometidos nas mesmas condições de tempo, lugar e situação jurídica, serão objeto do mesmo procedimento de apuração e aplicação de penalidades.

Seção II

Da Defesa e das Notificações e Da Instrução

Art. 10 O licitante ou contratado, denominado interessado quando da abertura do procedimento de que trata este Decreto, será notificado para apresentar defesa no prazo de:

I - 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, quando o descumprimento ensejar a aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I a IV do caput do artigo 3º deste Decreto; ou

II - 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, quando o descumprimento ensejar a aplicação, isolada ou cumulativamente, da penalidade estabelecida no inciso V do caput do artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único. A notificação de que trata o caput deste artigo conterá:

I - a identificação do interessado e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - a finalidade da notificação;

III - a breve descrição dos fatos e demais circunstâncias e o respectivo enquadramento do descumprimento a ser apurado;

IV - comunicação da glosa, se for o caso;

V - informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do interessado; e

VI - outras informações pertinentes.

Art. 11 As notificações relativas às fases de defesa e recurso far-se-ão por meio de ofício, encaminhado por carta registrada, com Aviso de Recebimento - AR.

Parágrafo único. As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

Art. 12 A notificação dos atos será dispensada nas seguintes hipóteses:

I - atos praticados na presença do representante do interessado; e

II - atos praticados por representantes do interessado que demonstrem conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Art. 13 O interessado sempre deverá ser notificado dos despachos ou decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou penalidades.

Art. 14 Caso o interessado não seja localizado nos endereços cadastrais ou tenha domicílio indefinido, inacessível ou ignorado, a notificação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Município.

Art. 15 A Administração Pública Municipal responderá quaisquer manifestações ou questionamentos formulados pelo interessado, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

§ 1º As manifestações ou questionamentos formulados pelo interessado não serão conhecidos quando interpostos:

I - intempestivamente;

II - por agente ou representante ilegítimo; ou

III - após o exaurimento da esfera administrativa, salvo pedido de revisão, na forma da legislação aplicável.

§ 2º A critério da autoridade decisória, a defesa intempestiva poderá ser conhecida, desde que não proferida a decisão.

Art. 16 Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Seção III

Da Decisão

Art. 17 Após o recebimento da defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação do interessado, o processo será remetido à autoridade decisória.

Parágrafo único. A autoridade decisória, de forma à decisão, poderá solicitar a manifestação do agente público responsável pelos procedimentos de contratação ou do Fiscal do Contrato, conforme o caso, para esclarecimentos.

Art. 18 A autoridade decisória relatará o processo e decidirá, motivadamente, pela absolvição ou aplicação das penalidades, determinando, conforme o caso, o período de duração e o valor atribuído.

Parágrafo único. Na hipótese de decisão absolutória, o procedimento será remetido à Secretaria Municipal de Finanças, ou outro órgão que vier a substituí-la, para devolução ao interessado dos valores eventualmente retidos.

Art. 19 O interessado será notificado da decisão, devendo receber cópia do ato.

Seção IV

Do Recurso

Art. 20 Da decisão cabe recurso no prazo de:

I - 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, quando aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I a IV do caput do artigo 3º do deste Decreto; ou

II - 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, quando aplicação, isolada ou cumulativamente, da penalidade estabelecida no inciso V do caput do artigo 3º deste Decreto.

Art. 21 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la ou mantê-la, providenciando, neste último caso, a subida do recurso para deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 22 Decidido o recurso, o interessado será notificado da decisão e o procedimento seguirá para as providências pertinentes.

Parágrafo único. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, o procedimento será remetido à Secretaria Municipal de Finanças, ou outro órgão que vier a substituí-la, para devolução ao interessado dos valores eventualmente retidos.

Art. 23 Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa, e apenas será conhecida nova interpelação na forma de revisão, consoante legislação aplicável.

Art. 24 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, o infrator terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da decisão recursal ou, em caso de não apresentação de recurso, da notificação da decisão em primeiro grau, para o devido recolhimento do valor respectivo.

Seção V

Dos Prazos

Art. 25 Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário regular de funcionamento do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 26 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º O prazo considerar-se-á prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente no órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

Capítulo III

DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT - CADGNT

Art. 27 Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com o Município de Gaúcha do Norte-MT - CADGNT.

Art. 28 O CADGNT poderá ser regulamentado, no que couber, em instrução normativa da Controladoria Geral do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la.

Art. 29 Após o trânsito em julgado da decisão que aplicar as penalidades previstas nos incisos III a V do caput do artigo 3º deste Decreto ou quaisquer outras decorrentes de legislação específica, o licitante ou contratado será inscrito no CADGNT.

§ 1º Conforme o caso, a decisão que aplicar a penalidade fixará o prazo de duração da inscrição no CADGNT.

§ 2º A comunicação, acompanhada de cópia da decisão, será encaminhada à Controladoria Geral do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la, para eventual registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ou outro que vier a substituí-lo, e no CADGNT.

Art. 30 O CADGNT será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Gaúcha do Norte-MT e será monitorado e atualizado pela Controladoria Geral do Município, ou outro órgão que vier a substitui-la.

Capítulo IV

DAS PENALIDADES EM ESPÉCIE

Seção I

Da Advertência

Art. 31 A penalidade de advertência, prevista no inciso I do caput do artigo 3º deste Decreto, consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado decorrente do descumprimento que ocasione riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração.

Parágrafo único. Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de produtos, serviços e etapas de obras autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

Seção II

Da Multa

Art. 32 O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa indenizatória de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimento repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório;

IV - multa indenizatória de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração Pública Municipal;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

V - multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública Municipal superiores aos contratados ou registrados.

§ 1º Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II do caput deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade decisória poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 2º Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

§ 5º No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

§ 6º No caso de recusa do infrator em assinar o contrato ou instrumento equivalente resultante da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação total ou parcial do objeto da referida Ata, conforme o caso.

Art. 33 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras penalidades administrativas.

Parágrafo único. Na hipótese de cumulação a que se refere o caput deste artigo serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

Art. 34 Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada a tempo e o modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

Art. 35 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos ser rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade decisória.

Seção III

Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação e do Impedimento de Contratar com a Administração

Art. 36 A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração a que se refere ao inciso III do caput do artigo 3º deste Decreto impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - por período entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano, caso o infrator:

a) seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. atraso na execução do objeto;

2. alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;

3. não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa;

b) receba 3 (três) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 6 (seis) meses;

c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial;

d) tumultue a sessão pública de licitação;

e) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do contrato;

f) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

g) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

h) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações;

i) induza em erro a Administração;

II - por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:

a) atrase injustificadamente a execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, implicando em necessária rescisão contratual;

b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;

c) pratique atos irregulares ou ilegalidades para obtenção de cadastramento junto ao cadastro de fornecedores do Município;

d) dê ensejo ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

III - por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:

a) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, no momento da contratação ou durante a execução do contrato, incluindo aqueles necessários ao registro junto ao cadastro de fornecedores do Município;

c) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.

Art. 37 A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da suspensão;

II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos também celebrados com a Administração, caso a manutenção contratual ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

Parágrafo único. Na hipótese de serem atingidos outros contratos, nos termos do disposto no inciso II do caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única.

Seção IV

Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 38 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV do caput do artigo 3º deste Decreto, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao cadastro de fornecedo-

res do Município, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, além do disposto no artigo 40 deste Decreto, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - por período de até 1 (um) ano, nos casos de:

a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;

b) ausência de entrega da documentação exigida no edital;

c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;

II - por período superior a 1 (um) e até 2 (dois) anos, nos casos de:

a) atraso na execução do disposto na Ata de Registro de Preços ou no contrato;

b) comportamento inidôneo;

III - por período superior a 2 (dois) anos, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) falha ou fraude na execução do contrato;

c) fraude fiscal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto na alínea b do inciso II do caput deste artigo, reputar-se-ão inidôneas as condutas direcionadas a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Art. 39 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo da penalidade; e

II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados com o Município, se a manutenção contratual representar um risco real para a Administração ou para a segurança do seu patrimônio ou de seus servidores.

Parágrafo único. Na hipótese de serem atingidos outros contratos, nos termos do disposto no inciso II do caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única.

Art. 40 Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a penalidade de impedimento de licitar e contratar ao infrator que seja parte em contrato firmado com o Município, caberá às autoridades decisórias decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

Parágrafo único. O infrator a que se refere o caput deste artigo somente poderá contratar com a Administração Pública Municipal após sua reabilitação ou o decurso do prazo da penalidade aplicada.

Seção V

Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

Art. 41 A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, incluindo condutas que visam frustrar os objetivos do certame ou contratação, dentre os quais conluio, fraude, adulteração de documentos e emissão de declaração falsa;

II - conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade;

III - existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais;

Art. 42 Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

§ 1º A reabilitação de que trata o caput deste artigo poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

§ 2º Na decisão de aplicação da penalidade de que trata esta Seção, a autoridade decisória deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo infrator, com os respectivos critérios de correção e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 43 A Administração Pública Municipal rescindirá o contrato com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.

Parágrafo único. Na hipótese da rescisão atingir outros contratos, nos termos do disposto no caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única.

Art. 44 Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade ao infrator que seja parte em contrato firmado com o Município, caberá às autoridades decisórias decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

Parágrafo único. O infrator a que se refere o caput deste artigo somente poderá contratar com a Administração Pública Municipal após a sustação dos efeitos da penalidade.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro de fornecedores do Município.

Parágrafo único. A comunicação, acompanhada de cópia da decisão, será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, ou outro órgão que vier a substitui-la, para registro da penalidade.

Art. 46 Os instrumentos convocatórios e contratos deverão fazer menção a este Decreto.

Art. 47 Caso haja disposição neste Decreto que seja conflitante com editais já publicados e contratos em curso, prevalecerão as normas previstas nestes últimos.

Art. 48 Além das penalidades, o licitante ou contratado ficará sujeito à recomposição das perdas e danos causados à Administração Pública Municipal pelo descumprimentos das normas administrativas.

Art. 49 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte, 28 de janeiro de 2020

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

Anexo I

Do fluxo Processual

A contratada deverá ser comunicada da decisão, esta que será instruída de cópia da decisão.

Não reconsiderando deverá ser encaminhado à autoridade superior para decisão.

Após a abertura o gestor do contrato irá deliberar pela Abertura do Processo, complementação de informações ou Arquivamento do feito.

Deliberando pelo arquivamento o processo se encerra.

Deliberando pela abertura do processo deverá a autoridade expedir decisão em observância ao Art. 8º deste Decreto.

Após deverá ser procedido a autuação do processo nos termos do Art. 9º deste Decreto.

Em seguida deverá ser expedida notificação para a contratada apresentar defesa devendo conter todos os requisitos do Art.10º

Decorrido o prazo para apresentar a defesa independente de sua apresentação a autoridade irá proferir a sua decisão nos termos do Art. 17 de seguintes podendo acaso entenda necessário ouvir o servidor responsável pela comunicação.

Reconsiderado a decisão por quem a proferiu deverá ser dado ciência ao recorrente.

FIM DO PROCESSO DE SANÇÃO.

Proferida a decisão pela autoridade superior deverá ser dado ciência ao recorrente.

FINALIZADO O PROCESSO SANCIONATÓRIO DEVERÁ SER EFETUADO O CADASTRO DA PENALIDADE APLICADA NO SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO VIA APLIC PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O processo se inicia com a comunicação conforme Art. 6º deste Decreto.

Deliberando pela complementação o processo retorna para o comunicante proceder as diligências necessárias.

Protocolado recurso este será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderar ou encaminhar para a autoridade superior decidir o recurso.

Anexo II

Modelos de referência

O preenchimento desta informação técnica deve ser feito caso a caso, pois a minuta somente previu hipóteses de possíveis inadimplementos de contratações de terceirizados.

(Modelo de comunicação)

Assunto: Apuração de descumprimento contratual

Trata-se do Contrato nº .... celebrado entre a ..... e a empresa....., com

vigência até ....., cujo objeto é .....

A fiscalização do contrato acima referido identificou possíveis irregularidades

no cumprimento, conforme passamos a descrever:

• A Contratada deixou de efetuar a entrega do item ....., de acordo com a NAD nº ..... Ordem de Fornecimento nº ..... descumprindo a cláusula ..... estipula o prazo de entrega em ....., assim, a empresa descumpriu essa obrigação;

• A Contratada efetuou a entrega do item ....., com ..... dias de atraso de acordo com a NAD nº ..... Ordem de Fornecimento nº ..... descumprindo a cláusula ..... estipula o prazo de entrega em ....., assim, a empresa descumpriu essa obrigação;

Diante do exposto, sugiro a instauração de processo sancionatório para apuração de descumprimento contratual e aplicação das penalidades cabíveis, se for constatada a irregularidade.

Atenciosamente,

Em (dia) de (mês) de (ano).

(Nome do comunicante)

(Qualificação)

Decisão/Despacho

Assunto: Contrato nº. ..... Apuração de descumprimento contratual

Em atenção à comunicação nº. ....., emitida pelo Fiscal de Contratos

AUTORIZO o prosseguimento da apuração de descumprimentos ao Contrato

nº. ..... e determino a instauração de processo específico de aplicação de

penalidades:

Dos fatos:

(descrever os fatos ocorridos)

Motivação:

(descrever os motivos da decisão)

Consequências para a Administração:

(descrever as consequências causadas a administração pelo descumprimento do contrato)

Antecedentes:

(informar todo o histórico da contratada perante este órgão, principalmente quando já obtiver a aplicação de outra sanção, indicando a penalidade que foi aplicada e o número do processo)

Penalidade que se pretende aplicar:

(indicar as penalidades que se pretende aplicar por intermédio deste processo)

Em (dia) de (mês) de (ano).

Nome

Qualificação da autoridade

Notificação para apresentar defesa

Identificação da Contratada/Licitante:

Nome de fantasia:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Identificação da autoridade que instaurou o processo:

Nome:

Cargo:

Matricula funcional:

Síntese:

(descrever de forma breve os fatos, circunstancias e o enquadramento da conduta)

Da glosa:

Comunicar a existência de glosa, e o valor acaso exista.

Destaco que a inobservância do prazo de defesa não abstruirá o andamento do processo sancionatório, o qual terá o seu prosseguimento independente da manifestação da contratada/licitante.

Obs. O responsável pela notificação poderá incluir informações que julgar pertinente.

Nome

Qualificação da autoridade

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.539/0001-01, com sede no ...., neste ato representada pelo(a) [cargo e nome da autoridade], nomeado(a) pela Portaria [dados da portaria de nomeação], portador(a) da Cédula de Identidade nº. [número do RG], inscrito(a) no CPF sob

o nº. [nº do CPF], de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. [dados da portaria, se for o caso], DECIDE ENCERRAR a apuração de descumprimentos ao Contrato nº. ..... em favor da empresa [nome da empresa e demais dados, tais como endereço, CNPJ], pela ocorrência dos seguintes fatos: [indicar osvmotivos que motivaram a apuração], em razão do acatamento integral da defesa apresentada pela empresa.

Em (dia) de (mês) de (ano).

Nome

Qualificação da autoridade

OFÍCIO ENCAMINHANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Contrato nº. .....

Em razão da defesa apresentada pela empresa ..... (ou em razão da regularidade da situação), segue anexa Decisão Administrativa nº. ..... em que o(a) [cargo e nome da autoridade competente] do Município de Gaúcha do Norte-MT, declara encerrada a apuração de descumprimentos às cláusulas do Contrato nº. .....

Atenciosamente,

Em (dia) de (mês) de (ano).

Nome

Qualificação da autoridade

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.539/0001-01, com sede no ...., neste ato representada pelo(a) [cargo e nome da autoridade], nomeado(a) pela Portaria [dados da portaria de nomeação], portador(a) da Cédula de Identidade nº. [número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº. [nº do CPF], de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. [dados da portaria, se for o caso], resolve JULGAR IMPROCEDENTE a defesa e DETERMINAR a aplicação da penalidade de ..... à empresa ....., situada no ....., no montante de ..... sobre o total do objeto contratado, correspondendo ao importe de ..... a ser deduzida da garantia (ou recolhida por DAM no prazo de ..... dias, a depender do que estipula o contrato), pela ocorrência dos seguintes fatos: .....

Determino a inscrição da sanção no CADGNT.

A teor do que dispõe a Alínea "f", Inciso I, Artigo 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, informo que contra a decisão desta Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT poderá a empresa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, a contar da comprovação do recebimento desta.

Em (dia) de (mês) de (ano).

Nome

Qualificação da autoridade

OFÍCIO ENCAMINHANDO A DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Contrato nº. .....

Por meio do Ofício nº. ....., de ....., Vossa Senhoria foi notificada acerca da penalidade que poderia ser aplicada e instada a apresentar defesa no prazo de ..... dias, a contar do recebimento. Assim, tendo em vista que o Ofício foi recebido dia ....., o prazo transcorreu sem manifestação da empresa.

Assim, após instrução processual e deliberação do(a) [cargo e nome da autoridade competente] do Municipio de Gaúcha do Norte-MT, vimos por meio do presente NOTIFICAR a Empresa ..... que lhe foi aplicada a penalidade de:

• (Advertência, multa etc) pelo descumprimento da obrigação contida na Cláusula ....., do contrato nº. ..... que determina que a empresa deveria ....., até o dia .....

Seguem cópias dos seguintes documentos:

a) Decisão Administrativa exarada pelo (cargo da autoridade competente);

c) DAM para pagamento da multa (se for o caso).

A teor do que dispõe a Alínea "f", Inciso I, Artigo 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, contra a decisão desta Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT poderá a empresa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso.

Esclareço que os autos do Processo permanecerão com vista franqueada a essa Empresa, no ....., localizado no ....., de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Atenciosamente,

Em (dia) de (mês) de (ano).

Nome

Qualificação da autoridade

DESPACHO RECONSIDERANDO A DECISÃO OU FAZENDO SUBIR À AUTORIDADE SUPERIOR

Despacho nº .....

Considerando o recurso apresentado pela empresa ....., no curso do processo nº. ....., cujo objeto é a apuração de descumprimento das cláusulas do contrato nº....., reconsidero minha decisão, emitida no dia xx/xx/xxxx, em razão das alegações trazidas pela empresa, quais sejam:

• .....

• .....

Ante o exposto, restituo o processo ao Serviço de Contratos, a fim de encerrar administrativamente o processo acima referido, bem como para dar publicidade ao interessado.

OU

Considerando o recurso apresentado pela empresa ....., no curso do processo nº. ....., cujo objeto é a apuração de descumprimento das cláusulas do contrato nº....., mantenho minha decisão, emitida no dia xx/xx/xxxx, em razão dos motivos já explicitados oportunamente, e faço subir o presente processo à autoridade superior, qual seja, o(a) Senhor(a) [informar o cargo da autoridade competente] da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, conforme disposto no art. 109, §4º, da Lei nº. 8.666/93, para que emita decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

Em (dia) de (mês) de (ano).

Nome

Qualificação da autoridade

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.539/0001-01, com sede no ...., neste ato representada pelo(a) [cargo e nome da autoridade], nomeado(a) pela Portaria [dados da portaria de nomeação], portador(a) da Cédula de Identidade nº. [número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº. [nº do CPF], de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. [dados da portaria, se for o caso], decide JULGAR IMPROCEDENTE o recurso e DETERMINAR a aplicação da penalidade de ..... à empresa ....., situada no ....., no montante de ..... sobre o total do objeto contratado, correspondendo ao importe de ..... a ser deduzida da garantia (ou recolhida por GRU no prazo de ..... dias, a depender do que estipula o contrato), pela ocorrência dos seguintes fatos: ..... Determino a inscrição da sanção no CDAGNT.

Ademais, DECLARA ENCERRADO ADMINISTRATIVAMENTE o processo nº. ..... e comunico que foi iniciado o processo de cobrança judicial das multas, no valor atualizado de R$ ....., até o dia XX/XX/XXXX.

OU

O MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.539/0001-01, com sede no ....., neste ato representada pelo(a) [cargo e nome da autoridade], nomeado(a) pela Portaria [dados da portaria de nomeação], portador(a) da Cédula de Identidade nº. [número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº. [nº do CPF], de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. [dados da portaria, se for o caso], DECIDE ACATAR o recurso apresentado pela empresa ....., situada no ....., CNPJ ....., e DECIDE ENCERRAR a apuração de descumprimentos ao Contrato nº. ..... em favor da empresa [nome da empresa e demais dados, tais como endereço, CNPJ], pela ocorrência dos seguintes fatos: [indicar os motivos que motivaram a apuração], em razão do acatamento integral da defesa apresentada pela empresa.

Nome

Qualificação da autoridade

NOTIFICAÇÃO QUANTO AO JULGAMENTO DO RECURSO **OU** RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO

Ofício nº. .....

Assunto: NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº. .....

Refiro-me ao recurso administrativo apresentado pela empresa ....., no bojo do processo nº. ....., referente à apuração de descumprimento às cláusulas do Contrato nº. ....., celebrado entre esse órgão a e a .....

Assim, encaminho a reconsideração da decisão pelo(a) Senhor(a) [nome da autoridade e cargo] da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT (ou o julgamento do recurso pela autoridade superior que acatou o recurso), e informo que o processo foi encerrado administrativamente, não existindo outras providências a serem adotadas quanto ao descumprimento das cláusulas do contrato nº. ....

OU

Refiro-me ao recurso administrativo apresentado pela empresa ....., no bojo do processo nº. ....., referente à apuração de descumprimento às cláusulas do Contrato nº. ....., celebrado entre essa empresa e a .....

Informo que o recurso foi julgado improcedente, conforme decisão anexa, e foram aplicadas à empresa ..... as seguintes penalidades:

Advertência registrada no CADGNT, em razão de descumprimento das obrigações estabelecidas no item ....., com fulcro no item .....

Multa, no montante de ..... sobre o total do objeto licitado, conforme estipulado no item ....., em razão de descumprimento das obrigações estabelecidas no item .....

Fica a empresa intimada para executar o pagamento voluntário do débito constituído, no montante atualizado de R$ ..... Caso o pagamento não seja realizado voluntariamente, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para fins de inscrição em dívida ativa e realização da cobrança judicial do crédito, à luz do disposto no art. 47, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, art. 3º da Portaria AGU nº 377/11 e art. 2º da Portaria PGF nº 916/11.

Acrescento que a inclusão no CADIN far-se-á 75 (setenta e cinco) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição, ou seja, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Em (dia) de (mês) de (ano).

Nome

Qualificação da autoridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE E NIVEL ao servidor abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	VANDERLEI SABATINO BEJAS	Agente de Serviços Gerais (MAS)	A/I	B/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	WELITON ZANETTI RIBEIRO	Agente de Serviços Gerais (MAS)	A/I	B/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	RITA HELENA DE ASSUNÇÃO SOARES	Agente administrativo	A/VIII	B/VIII

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE ao servidor abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	EDILSON MENDES DA ROCHA	Operador de Patrol e Trator	A/II	B/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

ITANHANGÁ - MT, 27 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019 homologado em 16 de dezembro de 2019. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

A Contratação, será, a partir da data de 03 de Fevereiro de 2020, nas condições da legislação e regulamentos específicas.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H			
Centro de Educação Infantil Primeiros Passos			
NOME	CPF	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA NATHALIA DOS REIS	593.316.901-34	26/08/1972	4º - CLASSIFICADA
PATRICIA DE PAULA DIAS	042.524.391-59	13/12/1990	5º - CLASSIFICADA
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H			
Salas AEE - Atendimento Educacional Especializado - Escola Municipal Paulo Freire / Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe;			
NOME	CPF	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ANALICE BARBOSA	041.716.531-50	15/03/1991	4º - CLASSIFICADA
Professor Licenciatura Plena 24H			
Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE PEREIRA ROSA	919.756.201-78	01/12/1981	8º - CLASSIFICADO
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	049.657.671-28	21/07/1994	9º - CLASSIFICADO

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

19. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

23. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

O Processo Licitatório, **Inexigibilidade nº 008/2019** destinado ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,** obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei nº 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo com as determinações legais, analisou os documentos apresentados em conformidade com os critérios estabele-

cidos no edital de **Chamamento Público nº 004/2019**, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas.

Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Itiquira-MT, em 28 de janeiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

Tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 obedeceu aos ditames das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e do Decreto Federal 3.555/00, e ainda, que não houve manifestação de interposição de recursos, cabendo destacar que a Assessoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável, decido pela HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatório.

Itiquira-MT, em 28 de janeiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI*PREFEITO MUNICIPAL*

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

O Processo Licitatório, **Inexigibilidade nº 007/2019** destinado a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS,** obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei nº 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo com as determinações legais, analisou os documentos apresentados em conformidade com os critérios estabelecidos no edital de **Chamamento Público nº 003/2019**, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas.

Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Itiquira-MT, em 28 de janeiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI *PREFEITO MUNICIPAL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

PRAZO: 22/01/2020 A 31/12/2020

CONTRATADO: IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

PRAZO: 22/01/2020 A 31/12/2020

CONTRATADO: NUNES E CONCEIÇÃO LTDA

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

VALOR: R$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: 09/01/2020 A 10/02/2020

CONTRATADO: J.J FAMILIA AUTO POSTO LTDA

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 09 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N º 019/2020

Dispõe sobre a Designação do Srº Éder Trajano de Oliveira para ser Fiscal de Contrato.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar Contrato abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDER TRAJANO OLIVEIRA**, Assessor Técnico Superior II, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

CONTRATADO: J.J FAMILIA AUTO POSTO LTDA

Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à 09/01/2020

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 28 de janeiro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 020/2020

Dispõe sobre a Designação do Srº Éder Trajano de Oliveira para ser Fiscal de Contrato.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar Contrato abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDER TRAJANO OLIVEIRA**, Assessor Técnico Superior II, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: NUNES E CONCEIÇÃO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: NUNES E CONCEIÇÃO LTDA

Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à 22/01/2020

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 28 de janeiro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

PRAZO: 22/01/2020 A 22/01/2021

CONTRATADO: NUNES E CONCEIÇÃO LTDA

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

PRAZO: 22/01/2020 A 22/01/2021

CONTRATADO: AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

PRAZO: 22/01/2020 A 31/12/2020

CONTRATADO: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N º 018/2020

Dispõe sobre a Designação do Srº Éder Trajano de Oliveira para ser Fiscal de Ata de Registro de Preços.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar Ata de Registro de Preço abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDER TRAJANO OLIVEIRA**, Assessor Técnico Superior II, como Fiscal dos Contratos, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME; IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI; AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-

ME; NUNES E CONCEIÇÃO LTDA; NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME; NUNES E CONCEIÇÃO LTDA.

Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 14/01/2020

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 28 de janeiro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

PRAZO: 22/01/2020 A 31/12/2020

CONTRATADO: SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

PRAZO: 22/01/2020 A 31/12/2020

CONTRATADO: AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N º 017/2020

Dispõe sobre a Vacância do Cargo de Agente de Vigilância Ambiental ocupado pelo servidor Mario Celso Reginaldo Rodrigues.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Vigilância Ambiental ocupado pelo servidor **MARIO CELSO REGINALDO RODRIGUES**, matrícula nº 734, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 28 de janeiro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2020

Resumo do Contrato N.º 002/2020

Contratante: **Câmara Municipal de Juara** situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: A empresa **M. DA SILVA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.115.190/0001-34, localizada à Rua Marília nº 1858-S - Parque Alvorada I.

Do Objeto: Adesão no formato “carona” à Ata de Registro de Preços nº 071-A/2019/SECAD, para Contratação de Empresa de Terceirização para a prestação de serviços acessórios e inerentes à categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal em extinção, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Juara, conforme item e quantidade constante na tabela abaixo:

Item	Cod.	Detalhamento	Quant. De colaboradores	Meses	Valor Mensal	Valor Total
05	97462	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS/CONTÍNUO/LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS/DIA, CONFORME EXPEDIENTE DA MUNICIPALIDADE	1	11	2.130,00	23.430,00

Vigência: 01/02/2020 à 31/12/2020.

R$ 23.430,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta reais).

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.437/2020

Decreto nº 1.437, de 28 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realização da prova objetiva com base nas exigências estabelecidas no Edital n° 003/2019.

Decreta:

Art. 1° Fica Homologado o Resultado Final da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019, conforme a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 28 de janeiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo Único

ENFERMEIRO						
INSC	**NOME**	**RG**	**P 1**	**P2**	**T**	**Classificação**
0069	CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	2621397-4 SEJSP/MT	06	07	13	Classificado
0025	VANESSA MARIA SCHMOLLER	2014594-2 SSP/MT	03	09	12	Classificado¹
0053	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	1876486-0 SSP/MT	05	07	12	Classificado¹
0083	JOÃO PEDRO DA SILVA JUNIOR	2452408-5 SEJSP/MT	03	08	11	Classificado¹
0090	LUCELIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	24399566 SEJUSP/MT	04	07	11	Classificado¹
0081	ROSILENE DA SILVA	1879103-4 SSP/MT	05	06	11	Classificado¹
0086	ANDRESSA BORGES	2089527-5 SSP/MT	06	04	10	Classificado²
0077	THAYLA GOMES SALLES	65514134-0 SSP/SP	06	04	10	Classificado²
0076	FRANÇOISE COUTINHO PRESTES	2447009-0 SEJSP/MT	01	08	09	Desclassificado
0056	MARIENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	2331406-0 SSP/MT	02	07	09	Desclassificado
0038	ANGELA MARIA MAZUTI	1216373-2 SJ/MT	02	04	06	Desclassificado
0074	POLIANA FIALHO DE OLIVEIRA	2167143-5 SSP/MT	02	03	05	Desclassificado
0029	CAMILA ESPERIDIÃO DA SILVA	37584564-1 SSP/SP	0	0	0	Ausente
0027	DEBORA LEANDRO DA SILVA	2471397-0 SEJSP/MT	0	0	0	Ausente
0067	FERNANDO GOMERCINDO LIMA DE LIMA	1066729441 SSP/RS	0	0	0	Ausente
0072	MAGDA MONTEIRO GUIMARÃES	1713220-7 SESP/MT	0	0	0	Ausente

ODONTOLOGO						
INSC	**NOME**	**RG**	**P 1**	**P2**	**T**	**Classificação**
0046	BENJAMIN PRATTI FILHO	1874273-4 SSP/MT	06	07	13	Aprovado¹
0050	DOUGLAS DESANJIACOMO RODRIGUES	2531732-6 SEJSP/MT	06	07	13	Aprovado¹
0037	BRUNO VESCO RODRIGUES	2671388-8 SEJSP/MT	06	07	13	Aprovado¹
0065	GISELI DA COSTA LAGE	9175907 SSP/MG	06	06	12	Classificado²
0028	LUDMILA SUELLEN ANDRADE DE CASTRO	1338630-1 SSP/MT	06	06	12	Classificado²
0066	BIANCA COSTA BENTO	2423749-3 SSP/MT	05	06	11	Classificado²
0073	GABRIELA LUDWIG TEIXEIRA	2697737-0 SEJUSP/MT	05	06	11	Classificado²
0018	MAIARA DAIANE MARCOS	9699701-9 SSP/PR	04	06	10	Classificado¹
0051	CLAUDIA MARIA VOLPATO	1417068-0 SSP/MT	05	05	10	Classificado²
0084	AMANDA MELO DA SILVA	2097219-9 SSP/MT	05	05	10	Classificado²
0082	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	2683339-5 SSP/ MT	06	04	10	Classificado
0045	ANDRIA KAROLINY ALENCAR MARTINS	2681344-0 SSP/MT	04	05	09	Desclassificado
0060	ANA KAROLINA BERNARDI	2685911-4 SSP/MT	05	04	09	Desclassificado
0008	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA	28447559-2 SSP/SP	07	01	08	Desclassificado
0012	BARBARA GREICIELE FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	2297057-6 SSP/MT	03	03	06	Desclassificado
0022	SANDRA SANTOS SILVA	1688878-2 SSP/MT	03	03	06	Desclassificado
0089	THAIS SEMENSATO GONÇALVES	1608571-0 SSP/MT	03	03	06	Desclassificado
0071	LANDUARDO ELIAS BRAGA DE OLIVEIRA	2079879-2 SSP/MT	0	0	0	Ausente
0087	SUZANNAH PATRICIA SCHEFFLER	2439457-2 SEJSP/MT	0	0	0	Ausente

TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
INSC	**NOME**	**RG**	**P 1**	**P2**	**T**	**Classificação**
0080	IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA	2267089-0 SSP/MT	05	08	13	Classificado
0024	KARINA FREITAS DE SOUZA	2435434-1 SSP/MT	05	07	12	Classificado
0039	JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA	1605803-8 SSP/MT	05	06	11	Classificado¹
0054	OHANNA GABRIELA SOARES COSTA	2925338-1 SSP/MT	06	05	11	Classificado¹
0009	OZIMAR BESERRA	2431006-9 SSP/MT	04	06	10	Classificado¹
0041	ELAINE SCHMENGLER	1693848-8 SSP/MT	05	05	10	Classificado²
0093	DIOGO AMATE DE FIGUEIREDO	2730793-0 SSP/MT	05	05	10	Classificado²
0002	MICHELLE CAROLINE ALEXANDRE CLEMENTE	2080535-7 SSP/MT	06	04	10	Classificado
0032	LEILA CAMPOS MACEDO	000810580 SSP/RO	07	03	10	Classificado²
0043	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	2419357-7 SEJSP/MT	07	03	10	Classificado²
0004	REGINA RODRIGUES DA SILVA	3384889-0 SSP/MT	03	06	09	Desclassificado
0010	INGRID MOTA DE ARAÚJO	2297047-9 SSP/MT	04	05	09	Desclassificado
0058	CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS	42359173-3 SSP/SP	05	04	09	Desclassificado
0013	EUDES HONORIO LEMUNIER	1386240-5 SSP/MT	05	04	09	Desclassificado
0007	ROSICLER RIBEIRO DE OLIVEIRA	1591802-5 SSP/MT	05	04	09	Desclassificado
0021	ALINE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	2528524-6 SSP/MT	03	05	08	Desclassificado

0068	CINTIA SOARES SERRA	2154233-3 SSP/MT	04	04	08	Desclassificado
0003	NATHALLY ISABELLY BARBOSA FAGUNDES	2861867-0 SSP/MT	04	04	08	Desclassificado
0035	CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA	2242056-8 SSP/MT	05	03	08	Desclassificado
0020	PATRICIA APARECIDA MORANI	2242105-0 SSP/MT	06	02	08	Desclassificado
0014	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	1215875-5 SSP/MT	03	04	07	Desclassificado
0031	CLEUZA ROSA DE SOUZA	1310986-3 SSP/MT	04	03	07	Desclassificado
0026	ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER	6121901-3 SSP/PR	04	03	07	Desclassificado
0091	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	2528547-5 SEJSP/MT	04	03	07	Desclassificado
0048	ROSILENE RIBEIRO ALVES	1378573-7 SSP/MT	06	01	07	Desclassificado
0052	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	1018358-2 SJ/MT	03	03	06	Desclassificado
0019	MARTA LEITE DOS SANTOS	1216014-8 SSP/MT	03	03	06	Desclassificado
0049	RAQUEL DA SILVA	2127564-5 SSP/MT	03	03	06	Desclassificado
0017	ALEXANDRA CARLOS DOS SANTOS	1310987-1 SSP/MT	04	02	06	Desclassificado
0085	CLODIMAR ARRUDA DA COSTA	1634709-9 SSP/MT	04	02	06	Desclassificado
0062	VERA LUCIA BORGES GOMES PESSOA	1129313-6 SJ/MT	04	02	06	Desclassificado
0047	MARCIANE GOVEIA	6711636-4 SSP/PR	02	03	05	Desclassificado
0075	SAULA SEGA VALIENTE	1436794 SSDC/RO	02	03	05	Desclassificado
0034	ERICKA UBALDO DE BRITO	1324783-2 SSP/MT	03	02	05	Desclassificado
0079	MARCELA RODRIGUES DE PAULA	1215264-1 SJ/MT	03	02	05	Desclassificado
0040	GISELE ALVES DE MOTA	1477413-5 SSP/MT	04	01	05	Desclassificado
0036	SIMONE MARIA STANCZYK	2643416-4 SEJSP/MT	02	02	04	Desclassificado
0016	JULIANA NUNES PEDRO	001745447 SEJSP/MS	03	01	04	Desclassificado
0061	ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA	1168976-5 SEJSP/MT	02	01	03	Desclassificado
0078	DIANE PANHU BURUM	2901959-1 SESP/MT	02	00	02	Desclassificado
0005	JOSILENE BARRETO DE OLIVEIRA	001236137 SSP/MS	02	00	02	Desclassificado
0011	MARIA DE NAZARÉ MANHUARI CRIXI	1623260-7 SSP/MT	0	0	0	Desclassificado[1]
0070	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE DE OLIVEIRA	1624279-3 SSP/MT	0	0	0	Ausente
0044	JANAINA REOLON	2666929-3 SEJSP/MT	0	0	0	Ausente
0001	MARYANNA VIEGAS MUNIZ DE CAMPOS	1193517-0 SSP/MT	0	0	0	Ausente
0006	VANESSA LIMA DA SILVA	1610462-5 SSP/MT	0	0	0	Ausente

TECNICO EM RADIOLOGIA						
INSC	**NOME**	**RG**	**P 1**	**P2**	**T**	**Classificação**
0023	ALEFFE BRAUN	2097264-4 SSP/MT	04	07	11	Classificado
0063	VAGNER FERNANDES MARTINS	1995277-5 SSP/MT	05	06	11	Classificado
0057	ROSILENE BRUMATI	2067548-8 SSP/MT	06	04	10	Classificado
0088	LETICIA LISBOA RODRIGUES	2232029-6 SSP/MT	03	06	09	Desclassificado
0015	LILIAN DA SILVA ROCHA	1706510-0 SEJSP/MT	04	05	09	Desclassificado
0055	LEANDRO DE OLIVEIRA	1757552-4 SJSP/MT	05	04	09	Desclassificado
0030	ADRIANA CAROLINA GALVANI DA SILVA	2044700-0 SSP/MT	03	04	07	Desclassificado
0042	ERIVELTON DUARTE FLORIANO	1553691-2 SSP/MT	03	04	07	Desclassificado
0033	VANESSA CRISTINA PARAPINA	2463435-2 SSP/MT	04	03	07	Desclassificado
0064	MARLICE RUPOLO	1066180-8 SSP/MT	01	01	02	Desclassificado
0094	ADRIANA MARTIN MALDONADO TEIXEIRA	1837629-0 SSP/MT	0	0	0	Ausente
0092	ANDREIA LUZIA DOS SANTOS ESTEVANELLI GATO	001439525 SSP/MT	0	0	0	Ausente
0059	NATASHA ALESSANDRA SANTOS DOS REIS	2825694-8 SSP/MT	0	0	0	Ausente

Aprovado[1]= 7.2.5 Candidato mais idoso;

Classificado: **7.2.1** Os candidatos que obterem nota igual ou superiora 10(dez) pontos no somatório da prova objetiva **Prova 1** língua portuguesa / conhecimentos gerais + **Prova2** conhecimentos específicos (**P1+P2**).

Classificado[1] **7.2.4** Aquele que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos(Prova2);

Classificado[2] **7.2.5** Candidato mais idoso;

Desclassificado por não atingir o item **7.2.1** Os candidatos que obterem nota igual ou superiora 10(dez) pontos no somatório da prova objetiva **Prova 1** língua portuguesa / conhecimentos gerais + **Prova2** conhecimentos específicos (**P1+P2**).

Desclassificado[1] Item **6.1.13** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado e/ou retirado à bateria e colocado sob a mesa ou cadeiras de sala, afim de evitar que o candidato tenha acesso ou contato com equipamentos eletrônicos durante a realização das provas. Caso qualquer tipo de aparelho eletrônico emita algum som durante a prova (chamada, alarme entre outro) o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Ausente: candidato que não realizou a prova

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº. 1256, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1245, DE 31/10/19 E 1249, DE 26/11/2019 E ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2021, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2020 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS DO EXERCICIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (CONTRAPARTIDA) NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1135, de 25 de agosto de 2017, abrangendo o período de 2018 a 2021, na LDO/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei nº. 1239, de 07 de Agosto de 2019 e na LOA/2020 - Lei Orçamentária Anual nº. 1255, de 16 de dezembro de 2019, para o exercício financeiro de 2020.

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002- SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROJ. ATIV. 1074 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA

DOTAÇÃO: 08.002.26.782.0021.1074.4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente.....R$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios.....R$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 01.00.00.00 - Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

ARTIGO 2º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por superávit financeiro de recursos vinculados do exercício anterior no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na fonte de recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios e a contrapartida no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na fonte re recurso: 01.00.00.00 Recursos Ordinários, no Orçamento Programa de 2020 (Lei nº. 1255 de 16 de dezembro de 2019), do Município de Juruena/MT, a seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002- SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROJ. ATIV. 1074 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA

DOTAÇÃO: 08.002.26.782.0021.1074.4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente.....R$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios.....R$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 01.00.00.00 - Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

ARTIGO 3º. Para a cobertura do presente credito especial a título de contrapartida, anular-se parcialmente da seguinte dotação abaixo;

08– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ. ATIV. 2045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO: 08.001.15.452.0019.2045.339039.00.....R$ 100.000,00

ARTIGO 4º. O crédito suplementar especial correrá por conta do superávit financeiro de recursos vinculados do exercício anterior no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** na fonte de recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios, proveniente de receitas oriundas do Convênio nº. 882671/2019, Ministério do Desenvolvimento Regional, e a Contrapartida, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na fonte de recurso: 01.00.00.00 Recursos Ordinários.

ARTIGO 5º. O crédito suplementar especial correrá conforme artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 1245, de 31/10/2019 e 1249, de 26/11/2019.

Juruena/MT, 28 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita de Juruena – MT

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484/2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finança

LEI Nº. 1257, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2021, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2020 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1135, de 25 de agosto de 2017, abrangendo o período de 2018 a 2021, na LDO/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1239, de 07 de Agosto de 2019 e na LOA/2020 - Lei Orçamentária Anual nº. 1255, de 16 de dezembro de 2019, para o exercício financeiro de 2020.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIV. 1079 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

DOTAÇÃO: 11001.08.244.0003.1079.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente.....R$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios.....R$ 75.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIV. 1080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

DOTAÇÃO: 11001.08.244.0003.1080.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente .....R$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios.....R$ 75.000,00

ARTIGO 2º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na fonte de recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios, no Orçamento Programa de 2020 (Lei nº. 1255 de 16 de dezembro de 2019), do Município de Juruena/MT, a seguinte dotação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIV. 1079 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

DOTAÇÃO: 11001.08.244.0003.1079.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente.....R$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios.....R$ 75.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIV. 1080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

DOTAÇÃO: 11001.08.244.0003.1080.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente .....R$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios.....R$ 75.000,00

ARTIGO 3º. O crédito suplementar especial correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados no valor de **R$ 150. 000,00 (cento e cinquenta mil reais),** na fonte de recurso: 03.24.00.00 – Transferência de Convênios, proveniente de receitas oriundas do Convênio nº. 201928250018, Ministério do Desenvolvimento Social.

ARTIGO 4º. O crédito suplementar especial correrá conforme artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 28 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita de Juruena – MT

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484/2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finança

LEI Nº. 1258, DE 28 DE JANEIRO 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1253, DE 10/12/2019 E "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO E CRIA O ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA, Senhora **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA** no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte lei:

ART. 1º. Fica criado no Orçamento-Programa do Município de Juruena um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação Orçamentária**:**

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Projeto/Ativi: 2074-REALIZAÇÃO DE CONSURSO PÚBLICO

04.122.0005.2074.339039.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 01.00.00.00-Recursos Ordinários.....R$ 35.000,00

ART. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Projeto/Ativi: 2004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

36-03.001.04.122.0005.2004.33.90.39-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica...R$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 01.00.00.00.-Recursos Ordinários.....R$ 35.000,00

ART. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos d**o** PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1135, de 25 de agosto de 2017, abrangendo o período de 2018 a 2021, na LDO/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1239, de 07 de Agosto de 2019 e na LOA/2020 - Lei Orçamentária Anual nº. 1255, de 16 de dezembro de 2019, para o exercício financeiro de 2020.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 1253, de 10/12/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruena/MT, 28 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena/MT

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484/2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finança

DECRETO N.° 2910, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA E CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE REFERÊNCIA DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) NO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, PARA FIM DO ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL e a TABELA DE VALORES GENÉRICOS DE METRO QUADRADO DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS E SEUS FATORES CORRETIVOS.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a instrução Normativa da RFB nº. 884, de 05 de novembro de 2008 que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais rurais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constante na obrigatoriedade do convênio firmado entre o Município de Juruena/MT e a Receita Federal do Brasil; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a Tabela de Valores Genéricos conforme a Lei Municipal nº. 617/2005, que dispõe sobre o IPTU.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica criada a Comissão Municipal que dispõe sobre a referência do VTN-Valor da Terra Nua por hectare para fins do ITR-Imposto Territorial Rural e a Tabela de Valores Genéricos no Município de Juruena/MT, com os seguintes representantes e integrantes:

Representante/Local	Representante Titular
Departamento de Tributos	ADRIANA TAVARES DE AMORIM BORDIN LUIS CARLOS DOS SANTOS GILMAR DOS SANTOS DA ROZA FERNANDO TAIGO PONCE NELSON COUTINHO MENEZES
Departamento de Terras	LAERTE BAMBIL FLORES
Câmara de Vereadores	DIOGO ORBEN FERNANDO RODRIGUES BOIKO FRANCISCO BACKES
Secretaria Municipal de Saúde	HELVIO DE LIMA
Contador	EURIDES PEREIRA BATISTA
Engenheiro Civil	ODILON JOSÉ GOMES BARBOSA JUNIOR

ART. 2º. Fica a Comissão Municipal responsável de informar anualmente através de ata/ofício, o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare vigente em nosso Município para cálculo do ITR que servirá de referência mínima, definido através de parâmetros legais e fornecidos a **Receita Federal do Brasil** em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

ART. 3°. Este Decreto entrará em vigor, na sua data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 2805, DE 06/09/2018.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 23 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n°. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário de Administração e Finanças

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 003/2019/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 DIVULGA LISTAGEM PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 003/2019/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado final de classificação das inscrições/titulação e provas objetivas dos inscritos a contrato temporário para os cargos de Professor e Auxiliar de Turma.

RESOLVE:

I – Divulgar a Listagem Preliminar de pontuação final dos inscritos e classificados ou eliminados no processo Simplificado de Seleção nº 003/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Professor;

II - Divulgar a Listagem Preliminar de pontuação final dos inscritos e classificados ou eliminados no processo Simplificado de Seleção nº 003/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Auxiliar de Turma.

Juruena/MT, 28 de janeiro de 2020.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena MT

(Original assinada)

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS, CLASSIFICADOS OU ELIMINADOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR E AUXILIAR DE TURMA - 2020

LISTA CLASSIFICATÓRIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO – ZONA URBANA

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Mônica de Matos Félix Gomes	15,0	7,5	22,5	1º
Maria Vilma Pereira da Silva Alves Data Nasc.: 29/09/1976	14,0	7,0	21,0	2º
Nazaré Maria Arcanjo Almeida Data Nasc.: 01/08/1980	14,0	7,0	21,0	3º
Ednei Martins Pereira	15,0	6,0	21,0	4º
Rosane Hinkel	15,0	5,5	20,5	5º
Cledir Teodoro da Silva de Mello	15,0	5,0	20,0	6º
Gircilene Vital Tomé Data Nasc.: 15/12/1978	15,0	4,0	19,0	7º
Gicelma Vital Tomé Data Nasc.: 23/06/1980	15,0	4,0	19,0	8º
Fabrícia Jorge dos Santos Tavares	13,65	5,0	18,65	9º
Illisrelis dos Santos Salomão	12,0	6,5	18,5	10º
Elizabete Boscolo Data Nasc.: 28/03/1970	13,0	5,5	18,5	11º
Cristhiane Fabiana Kava Data Nasc.: 04/01/1975	13,0	5,5	18,5	12º
Marluce Guedes de Lima	15,0	3,5	18,5	13º
Maria de Jesus Pereira Morais Data Nasc.: 25/12/1972	12,0	5,5	17,5	14º
Adeilda do Amaral Chaves Data Nasc.: 04/11/1981	12,0	5,5	17,5	15º
Caroline do Nascimento Ponce	12,0	5,0	17,0	16º
Lucinda Rodrigues Brandão	13,0	4,0	17,0	17º
Elaine Reinaldo de Oliveira Paula	12,0	4,5	16,5	18º
Maria Luzia de Oliveira	12,0	3,5	15,5	19º
Erondina Kniess	11,1	3,5	14,6	20º
Luciria da Silva Data Nasc.: 29/10/1962	9,0	3,0	12,0	21º
Silvani de Jesus Firmino Vanderlinde Data Nasc.: 27/05/1984	9,0	3,0	12,0	22º
Cleudiane de Lima Viana Reis	9,0	2,5	.....	ELIMINADA
Iramar Pereira Batista Medeiros	6,5	1,5	.....	ELIMINADA
Luzia Backes	9,0	1,0	.....	ELIMINADA
Cristiane Rodrigues de Abreu	15,0	FALTA	.....	ELIMINADA

LISTA CLASSIFICATÓRIA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ZONA URBANA

MAGISTÉRIO

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Roseli dos Santos Silva	1,0	3,5	4,5	1º

LISTA CLASSIFICATÓRIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ZONA RURAL

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Laudicéia Costa Marinho Nogueira	12,00	7,0	19,0	1º
Valquiria Meira Teixeira Fernandes	13,0	4,5	17,5	2º
Jussimara Souza Paes	12,0	2,5	.....	ELIMINADA
Ane Glaucielle Ferreira	14,0	2,0	.....	ELIMINADA
Rafael Brumado Rodrigues	7,0	1,5	.....	ELIMINADO

LISTA CLASSIFICATÓRIA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ZONA RURAL

MAGISTÉRIO

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marilda Alves da Cruz Camilo	6,0	3,0	9,0	1º

LISTA CLASSIFICATÓRIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ÁREA - ZONA RURAL

HISTÓRA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Denizan Máximo de Jesus Lopes	9,0	FALTA	.....	ELIMINADO

BIOLOGIA E CIÊNCIAS

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Eloir Carlos Firmino	12,0	4,5	16,5	1º

LETRAS

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Rubenilde da Silva Moreira	4,0	3,0	7,0	1º

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Girlei Bento da Silva	9,0	FALTA	.....	ELIMINADO
Edvaldo Gabriel	12,0	5,0	17,0	1º

LISTA CLASSIFICATÓRIA

CARGO: AUXILIAR DE TURMA – ZONA URBANA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Elen Santos Custodio	7,0	8,5	15,5	1º
Adriana Leon Mendes	7,0	7,5	14,5	2º
Hiaponyra Esther Almeida Oliveira Guth - Data Nasc.: 17/02/1999	7,0	6,5	13,5	3º
Karine Preuss Batista Data Nasc.: 15/03/1999	7,0	6,5	13,5	4º
Sirlei de Souza Machado Data Nasc.: 08/06/1981	7,0	6,0	13,0	5º
Maiara Faller Ribeiro Data Nasc.: 16/07/1997	7,0	6,0	13,0	6º
Cintia Rafaela de Paula Data Nasc.: 24/01/2000	7,0	6,0	13,0	7º
Andreia Silva Souza Altmann	7,0	5,0	12,0	8º
Rosa da Silva Carvalho dos Santos Data Nasc.: 16/10/1975	7,0	4,5	11,5	9º
Catiana Bach Data Nasc.: 17/03/1986	7,0	4,5	11,5	10º
Lourdes Maisa Silveira	7,0	3,5	10,5	11º
Bremair Machado Soares dos Santos	4,0	6,0	10,0	12º
Suzan Bianca de Arruda Xavier	4,0	5,0	9,0	13º
Cristiane Lima Rocha do Amaral Data Nasc.: 07/08/1984	1,0	7,0	8,0	14º
Viviane Lima Rocha Bierhals Data Nasc.: 25/11/1986	1,0	7,0	8,0	15º
Catiane Sheila França de Souza Data Nasc.: 15/04/1987	4,0	4,0	8,0	16º
Eluiza Gabriela Backes Data Nasc.: 19/06/1991	4,0	4,0	8,0	17º
Geovana Ponce Magalhães	1,6	6,0	7,6	18º
Erica Tereza Roque	1,0	6,0	7,0	19º
Edvaine Tosta de Morais	4,0	3,0	7,0	20º
Silvana Guth	1,0	5,5	6,5	21º
Angela Backes Data Nasc.: 06/01/1980	1,0	4,0	5,0	22º
Regina da Silva Pimenta Data Nasc.: 22/03/1991	1,0	4,0	5,0	23º
Patricia Lemes Barboza Data Nasc.: 24/02/1992	1,0	4,0	5,0	24º
Claudinéia Mazaiwa Rikbaktatsa Data Nasc.: 10/09/1996	1,0	4,0	5,0	25º
Suelen Carina Cardoso Data Nasc.: 25/03/1999	1,0	4,0	5,0	26º
Luciana Pereira dos Santos Data Nasc.: 27/07/1983	1,0	3,0	4,0	27º
Claudiana Laureana de Oliveira Data Nasc.: 25/10/1991	1,0	3,0	4,0	28º
Amanda Tramontina de Oliveira	1,0	FALTA	.....	ELIMINADO
Dayne Mileny-Santana	1,0	FALTA	.....	ELIMINADO
Érica Vanessa Duarte	1,0	FALTA	.....	ELIMINADO

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 004/2019/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DIVULGA LISTAGEM PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 004/2019/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado final classificatório das inscrições/titulação e das provas objetivas dos inscritos ao cadastro reserva dos candidatos a contrato temporário para os cargos de Zeladora e Merendeira;

RESOLVE:

I – Divulgar a Listagem Preliminar de pontuação final dos inscritos e classificados ou eliminados no processo Simplificado de Seleção nº 004/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Zeladora;

II – Divulgar a Listagem Preliminar de pontuação final dos inscritos e classificados ou eliminados no processo Simplificado de Seleção nº 004/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Merendeira.

Juruena/MT, 28 de janeiro de 2020.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena MT

(Original assinada)

RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIO DOS INSCRITOS E APROVADOS AO CADASTRO RESERVA À CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ZELADORA E MERENDEIRA – 2020

LISTA CLASSIFICATÓRIA

CARGO: ZELADORA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Madalena Constante	6,0	5,5	11,5	1º
Lidia Carla Cardoso	2,0	7,0	9,0	2º
Clair de Souza Hotz	1,0	6,0	7,0	3º
Florenilda Campos dos Santos	1,0	2,0	3,0	4º
Suellen Aparecida Cesário	3,0	FALTA	-------	ELIMINADA
Nayara Alves Rodrigues	3,0	FALTA	-------	ELIMINADA
Josiana da Silva Oliveira	3,0	FALTA	-------	ELIMINADA
Alessandra Taynara Alves Rodrigues	2,0	FALTA	-------	ELIMINADA
Amanda Leticia Neves Bucher	2,0	FALTA	-------	ELIMINADA

LISTA CLASSIFICATÓRIA

CARGO: MERENDEIRA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Renata Dionysio de Oliveira Souza	6,0	9,5	15,5	1º
Sisse Rodrigues de Oliveira Farias	1,0	8,0	9,0	2º
Regiane Paulista Rodrigues	2,0	FALTA	-------	ELIMINADA
Natalia Souza da Silva	2,0	FALTA	-------	ELIMINADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 032/2020, 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **Prorrogação de Licença Saúde (INSS)** para Servidora Efetiva **Cicera Barbosa** e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar ate o dia 31/03/2020 a Licença Saúde (INSS)da Servidora Efetiva **Srª Cicera Barbosa, Matricula nº 007,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 766.738.981-00, na função de Professora , residente e domiciliada no Rua Marcia Elvira, S/N, Distrito de Santa Elvira, Município de Juscimeira/MT, Lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação, Esporte, Laser e Cultura

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OFÍCIO N° 013/2020 – PREFEITURA DE JUSCIMEIRA – GABINETE DO PREFEITO - 28 DE JANEIRO DE 2020.

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, **convida toda a sociedade organizada para apresentação dos resultados do Exercício 2019 do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) – do Tribunal de Contas de Mato Grosso.**

Local: Auditório da Câmara Municipal de Juscimeira – End. : Rua. Dois Irmãos, nº 383, Centro – Juscimeira/MT CEP. 78810-000.

Data: 04 de Fevereiro de 2020 (Terça - Feira).

Horário:08:00 Horas.

Moisés dos Santos

Prefeito Municipal de Juscimeira

PORTARIA Nº 029 /2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobreconcessão de **Retorno ao Serviço Publico após Afastamento concedido através da Portaria nº 252/2019 de 23/10/2019** aoServidor Efetivo **Srº Gustavo Barbosa Martins,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

.

Artigo 1º - Conceder **Retorno a pedido** da Licença sem remuneração, para tratar de Interesse Particular concedido através da **Portaria nº 252/2019 de 23/10/2019** ao Servidor Público Municipal Efetivo**,** no cargo de Motorista de Ambulância **Matrícula nº 2423 Srº Gustavo Barbosa Martins,** a partir de 06 de Janeiro de 2020, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2020.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretaria de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2020, 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **Concessão de Licença Maternidade à Servidora Municipal Contratada Srª Naiane Maiara da Silva,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concessão de 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença Maternidade** à Servidora Municipal Contratada **Srª Naiane Maiara da Silva, Matricula nº 2881, CPF nº 048.512.291-00,** lotada na Secretaria de Saúde, no Cargo de Técnico de Enfermagem no PSF 3 Santa Elvira, no período de 04 de Janeiro de 2020 à 03 de Julho de 2020, **com retorno no dia 04 de Julho de 2020**.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2020.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretaria de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033 /2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **Prorrogação de Licença Saúde (INSS)** para Servidor Efetivo**Srº Manoel Martins de Jesus,** e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar Licença Saúde (INSS)para a **Srº Manoel Martins de Jesus,** brasileiro, portadora do CPF nº 241.577.081-72, Servidor Efetivo na função de Oficial Administrativo, residente e domiciliado à Rua Das Bromélias, Nº 30, Bairro Cohab São Lourenço Jaciara/MT, Lotado na Secretaria Turismo Indústria e Comercio, a partir de 23 de Outubro de 2019 com retorno a ser definido após realização de Perícia Medica agendada para o dia 27/02/2020, no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2020.

LUCAS VINICIUS MARTINS DE FRANÇA

Secretario de Turismo Industria e Comercio

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2020.

PORTARIA N.º 03/2020.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria aos profissionais do magistério".

O Senhor **Néliton da Silva Mota**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D´Oeste, Estado de Mato Grosso - **LAMBARI-PREVI,** no uso de suas atribuições legais e nos termos *da Lei Municipal n. º 558/2016, de 10 de novembro de 2016:*

RESOLVE,

Art. 1º A partir de 1º de Janeiro de 2020, as aposentadorias dos profissionais do magistério que possuem direito à paridade, conforme *Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n. º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 110, da Lei Complementar n. º 025/2006, de 28 de abril de 2006, Art. 100, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal n. º 558/2016, de 10 de novembro de 2016 e do Art.2º da Lei Municipal nº 668/2020 de 21 de janeiro de 2020.* Serão mantidas pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lambari D´Oeste, Estado de Mato Grosso –LAMBARI-PREVI e reajustadas, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 12,84% (Doze inteiros e oitenta e quatro décimos por cento).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D´Oeste – MT, 23 de janeiro de 2020.

_____

NÉLITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.556.652,77	1.580.746,39	1.617.695,94	1.571.997,68	1.654.292,93	1.593.951,98	1.613.478,59	1.648.704,28	1.621.775,35	1.627.976,10	1.870.258,39	1.604.844,37	19.562.374,77	
Pessoal Ativo	1.370.106,83	1.385.029,27	1.410.721,79	1.363.467,74	1.435.641,06	1.371.705,28	1.393.859,26	1.434.194,12	1.399.731,06	1.403.981,14	1.478.867,53	1.380.090,90	16.827.395,98	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.150.165,46	1.163.556,71	1.181.113,57	1.142.607,69	1.200.499,15	1.145.334,25	1.169.040,42	1.204.332,90	1.174.020,67	1.176.432,13	1.244.872,23	1.153.164,28	14.105.139,46	
Obrigações Patronais	219.941,37	221.472,56	229.608,22	220.860,05	235.141,91	226.371,03	224.818,84	229.861,22	225.710,39	227.549,01	233.995,30	226.926,62	2.722.256,52	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	186.545,94	195.717,12	206.974,15	208.529,94	218.651,87	222.246,70	219.619,33	214.510,16	222.044,29	223.994,96	391.390,86	224.753,47	2.734.978,79	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	120.246,29	122.935,05	126.780,61	131.068,80	137.425,81	138.478,07	139.922,93	141.788,31	142.733,15	142.733,15	279.398,74	145.059,20	1.768.570,11	
Pensões	32.639,32	33.512,40	33.585,60	33.585,60	33.585,60	33.585,60	34.528,71	34.633,50	34.633,50	34.633,50	68.489,41	34.633,50	442.046,24	
Outros Benefícios Previdenciários	33.660,33	39.269,67	46.607,94	43.875,54	47.640,46	50.183,03	45.167,69	38.088,35	44.677,64	46.828,31	43.502,71	45.060,77	524.362,44	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	186.545,94	195.717,12	206.974,15	208.529,94	218.651,87	222.246,70	219.619,33	214.510,16	222.044,29	223.994,96	391.390,86	224.753,47	2.734.978,79	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	186.545,94	195.717,12	206.974,15	208.529,94	218.651,87	222.246,70	219.619,33	214.510,16	222.044,29	223.994,96	391.390,86	224.753,47	2.734.978,79	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.370.106,83	1.385.029,27	1.410.721,79	1.363.467,74	1.435.641,06	1.371.705,28	1.393.859,26	1.434.194,12	1.399.731,06	1.403.981,14	1.478.867,53	1.380.090,90	16.827.395,98	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	37.454.909,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.454.909,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.827.395,98	44,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.225.650,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.214.368,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	18.203.085,77	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.574.216,48	1.269.930,12	965.645,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.574.216,48	1.269.930,12	965.645,76
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.574.216,48	1.269.930,12	965.645,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.512.111,36	1.207.825,00	903.540,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	62.105,12	62.105,12	62.105,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.170.691,25	35.304.489,00	40.760.915,56
Disponibilidade de Caixa	31.170.691,25	35.304.489,00	40.760.915,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.281.088,17	35.414.885,92	40.760.915,56
(-) Restos a Pagar Processados	110.396,92	110.396,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-29.596.474,77	-34.034.558,88	-39.795.269,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.660.605,00	34.085.149,45	37.454.909,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,68	3,73	2,58
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-87,93	-99,85	-106,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.392.726,00	40.902.179,34	44.945.890,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	36.353.453,40	36.811.961,41	40.451.301,72
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	146.251,60	0,00	109.383,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.660.605,00	34.085.149,45	37.454.909,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.405.333,10	7.498.732,88	8.240.079,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.664.799,79	6.748.859,59	7.416.071,98
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.454.909,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.992.785,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.393.506,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.621.843,63	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.539.471,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539.471,40	109.383,97	0,00	2.430.087,43
Recursos Ordinários	2.539.471,40	0,00					2.539.471,40	109.383,97		2.430.087,43
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.427.592,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427.592,85	0,00	0,00	4.427.592,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00						0,00			0,00
Transferências do FUNDEB	1.004,41						1.004,41			1.004,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	393.076,06						393.076,06			393.076,06
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	219.105,71	0,00					219.105,71			219.105,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.157.752,29						1.157.752,29			1.157.752,29
Recursos Vinculados à Assistência Social							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	2.656.654,38						2.656.654,38			2.656.654,38
TOTAL (III) = (I + II)	6.967.064,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.967.064,25	109.383,97	0,00	6.857.680,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.454.909,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.454.909,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.827.395,98	44,93
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	20.225.650,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.214.368,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.203.085,77	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-39.795.269,80	-106,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.945.890,80	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.240.079,98	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.992.785,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.621.843,63	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	109.383,97	6.857.680,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CELIO FELIX DE SOUZA:84191902172 Date: 2020.01.28 17:31:03 GMT-04:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE:17415110110 Date: 2020.01.28 17:43:16 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.630.000,00	41.630.000,00	9.355.403,45	22,47	40.874.766,11	98,19	755.233,89
RECEITAS CORRENTES	39.177.000,00	39.177.000,00	9.239.966,48	23,59	38.581.630,57	98,48	595.369,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.840.000,00	3.840.000,00	1.040.001,74	27,08	4.306.235,37	112,14	-466.235,37
Impostos	3.146.000,00	3.146.000,00	1.008.351,63	32,05	3.640.317,25	115,71	-494.317,25
Taxas	683.000,00	683.000,00	25.413,01	3,72	596.315,43	87,31	86.684,57
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	6.237,10	56,70	69.602,69	632,75	-58.602,69
CONTRIBUIÇÕES	1.313.000,00	1.313.000,00	345.873,17	26,34	1.427.553,81	108,72	-114.553,81
Contribuições Sociais	1.013.000,00	1.013.000,00	275.796,41	27,23	1.126.721,57	111,23	-113.721,57
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	70.076,76	23,36	300.832,24	100,28	-832,24
RECEITA PATRIMONIAL	358.000,00	358.000,00	18.034,36	5,04	120.430,80	33,64	237.569,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	18.034,36	5,15	120.430,80	34,41	229.569,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	48.540,00	105,52	63.295,00	137,60	-17.295,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.000,00	38.000,00	48.540,00	127,74	63.295,00	166,57	-25.295,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.202.000,00	33.202.000,00	7.768.100,19	23,40	32.509.798,18	97,92	692.201,82
Transferências da União e de suas Entidades	14.267.000,00	14.267.000,00	4.026.569,34	28,22	14.017.041,10	98,25	249.958,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.420.000,00	12.420.000,00	2.407.744,63	19,39	11.961.425,49	96,31	458.574,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.333.786,22	20,52	6.524.572,09	100,38	-24.572,09
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.759,50	135,19	-1.759,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	418.000,00	418.000,00	19.417,02	4,65	154.317,41	36,92	263.682,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.000,00	75.000,00	12.717,43	16,96	119.456,54	159,28	-44.456,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	3.579,39	10,53	13.166,53	38,73	20.833,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	309.000,00	309.000,00	3.120,20	1,01	21.694,34	7,02	287.305,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.453.000,00	2.453.000,00	115.436,97	4,71	2.293.135,54	93,48	159.864,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	7.246,50	14,49	34.819,03	69,64	15.180,97
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.403.000,00	2.403.000,00	108.190,47	4,50	2.258.316,51	93,98	144.683,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.483.000,00	1.483.000,00	108.190,47	7,30	1.258.316,51	84,85	224.683,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	108,70	-80.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.690.000,00	2.690.000,00	777.113,87	28,89	3.491.580,11	129,80	-801.580,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.320.000,00	44.320.000,00	10.132.517,32	22,86	44.366.346,22	100,10	-46.346,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.320.000,00	44.320.000,00	10.132.517,32	22,86	44.366.346,22	100,10	-46.346,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.320.000,00	44.320.000,00	10.132.517,32	22,86	44.366.346,22	100,10	-46.346,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.461.300,00	40.503.685,00	4.735.301,07	36.513.525,75	3.990.159,25	6.871.775,22	36.404.141,78	4.099.543,22	36.404.141,78	109.383,97
DESPESAS CORRENTES	35.155.170,00	34.981.346,63	5.646.476,73	32.777.337,02	2.204.009,61	6.170.861,59	32.777.337,02	2.204.009,61	32.777.337,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.312.000,00	18.387.678,61	3.258.479,62	17.990.572,24	397.106,37	3.258.479,62	17.990.572,24	397.106,37	17.990.572,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.000,00	448.000,00	85.900,55	444.426,29	3.573,71	85.900,55	444.426,29	3.573,71	444.426,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.618.170,00	16.145.668,02	2.302.096,56	14.342.338,49	1.803.329,53	2.826.481,42	14.342.338,49	1.803.329,53	14.342.338,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.288.000,00	5.504.208,37	-911.175,66	3.736.188,73	1.768.019,64	700.913,63	3.626.804,76	1.877.403,61	3.626.804,76	109.383,97
INVESTIMENTOS	4.678.000,00	4.894.208,37	-1.012.603,78	3.127.618,01	1.766.590,36	599.485,51	3.018.234,04	1.875.974,33	3.018.234,04	109.383,97
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	610.000,00	101.428,12	608.570,72	1.429,28	101.428,12	608.570,72	1.429,28	608.570,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.130,00	18.130,00			18.130,00			18.130,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.696.000,00	2.653.615,00	398.916,18	2.446.772,51	206.842,49	398.916,18	2.446.772,51	206.842,49	2.446.772,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.157.300,00	43.157.300,00	5.134.217,25	38.960.298,26	4.197.001,74	7.270.691,40	38.850.914,29	4.306.385,71	38.850.914,29	109.383,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.157.300,00	43.157.300,00	5.134.217,25	38.960.298,26	4.197.001,74	7.270.691,40	38.850.914,29	4.306.385,71	38.850.914,29	109.383,97
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.157.300,00	43.157.300,00	5.134.217,25	38.960.298,26		7.270.691,40	38.850.914,29		38.850.914,29	109.383,97
RESERVA DO RPPS	1.212.700,00	1.212.700,00			1.212.700,00			1.212.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.690.000,00	2.690.000,00	777.113,87	28,89	3.491.580,11	129,80	-801.580,11
RECEITAS CORRENTES	2.690.000,00	2.690.000,00	777.113,87	28,89	3.491.580,11	129,80	-801.580,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.690.000,00	2.690.000,00	777.113,87	28,89	3.491.580,11	129,80	-801.580,11
Contribuições Sociais	2.690.000,00	2.690.000,00	777.113,87	28,89	3.491.580,11	129,80	-801.580,11
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/01/2020 11:39:17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.696.000,00	2.653.615,00	398.916,18	2.446.772,51	206.842,49	398.916,18	2.446.772,51	206.842,49	2.446.772,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.696.000,00	2.653.615,00	398.916,18	2.446.772,51	206.842,49	398.916,18	2.446.772,51	206.842,49	2.446.772,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.696.000,00	2.653.615,00	398.916,18	2.446.772,51	206.842,49	398.916,18	2.446.772,51	206.842,49	2.446.772,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.461.300,00	40.503.685,00	4.735.301,07	36.513.525,75	93,72	3.990.159,25	6.871.775,22	36.404.141,78	93,70	4.099.543,22	109.383,97
Legislativa	1.342.000,00	1.459.500,00	319.112,42	1.436.471,22	3,69	23.028,78	273.389,45	1.327.087,25	3,42	132.412,75	109.383,97
Ação Legislativa	1.342.000,00	1.459.500,00	319.112,42	1.436.471,22	3,69	23.028,78	273.389,45	1.327.087,25	3,42	132.412,75	109.383,97
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	255.000,00	164.560,00	19.979,49	132.073,07	0,34	32.486,93	19.979,49	132.073,07	0,34	32.486,93	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	255.000,00	164.560,00	19.979,49	132.073,07	0,34	32.486,93	19.979,49	132.073,07	0,34	32.486,93	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	4.400.000,00	3.771.358,01	456.230,75	3.252.469,35	8,35	518.888,66	557.049,61	3.252.469,35	8,37	518.888,66	0,00
Planejamento e Orçamento	377.000,00	223.409,54	30.381,54	201.298,90	0,52	22.110,64	30.381,54	201.298,90	0,52	22.110,64	0,00
FU04 - Administração Geral	3.843.000,00	3.413.483,00	396.963,57	2.931.675,00	7,52	481.808,00	490.068,83	2.931.675,00	7,55	481.808,00	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno	80.000,00	66.275,47	10.138,03	55.020,11	0,14	11.255,36	10.138,03	55.020,11	0,14	11.255,36	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	100.000,00	68.190,00	18.747,61	64.475,34	0,17	3.714,66	26.461,21	64.475,34	0,17	3.714,66	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.770.000,00	1.690.072,68	260.947,80	1.343.664,47	3,45	346.408,21	264.217,52	1.343.664,47	3,46	346.408,21	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	517.000,00	504.765,01	75.671,67	410.856,52	1,05	93.908,49	78.941,39	410.856,52	1,06	93.908,49	0,00
Assistência Comunitária	1.203.000,00	1.185.307,67	185.276,13	932.807,95	2,39	252.499,72	185.276,13	932.807,95	2,40	252.499,72	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.807.300,00	2.807.300,00	647.788,39	2.976.654,92	7,64	-169.354,92	658.488,39	2.976.654,92	7,66	-169.354,92	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.807.300,00	2.807.300,00	647.788,39	2.976.654,92	7,64	-169.354,92	658.488,39	2.976.654,92	7,66	-169.354,92	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	9.360.000,00	9.357.783,35	1.572.176,83	8.127.016,72	20,86	1.230.766,63	1.882.694,64	8.127.016,72	20,92	1.230.766,63	0,00
Atenção Básica	4.322.000,00	4.228.029,56	795.417,81	3.832.086,61	9,84	395.942,95	841.480,26	3.832.086,61	9,86	395.942,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.515.000,00	4.528.619,13	701.876,98	3.771.744,35	9,68	756.874,78	966.332,34	3.771.744,35	9,71	756.874,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	17.188,30	90.293,59	0,23	29.706,41	17.188,30	90.293,59	0,23	29.706,41	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	403.000,00	481.134,66	57.693,74	432.892,17	1,11	48.242,49	57.693,74	432.892,17	1,11	48.242,49	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	398.870,00	442.253,50	28.903,94	396.703,94	1,02	45.549,56	151.567,37	396.703,94	1,02	45.549,56	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	378.870,00	383.753,50	27.903,94	347.903,94	0,89	35.849,56	103.067,37	347.903,94	0,90	35.849,56	0,00
Relações de Trabalho	10.000,00	6.000,00	1.000,00	1.300,00	0,00	4.700,00	1.000,00	1.300,00	0,00	4.700,00	0,00
Empregabilidade	10.000,00	52.500,00	0,00	47.500,00	0,12	5.000,00	47.500,00	47.500,00	0,12	5.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	9.336.000,00	10.980.539,19	978.602,80	10.062.295,98	25,83	918.243,21	1.573.239,33	10.062.295,98	25,90	918.243,21	0,00
Ensino Fundamental	6.503.000,00	6.762.669,21	999.972,12	6.314.916,62	16,21	447.752,59	1.016.393,34	6.314.916,62	16,25	447.752,59	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	296.000,00	311.490,00	15.543,03	275.826,49	0,71	35.663,51	22.775,49	275.826,49	0,71	35.663,51	0,00
Educação Infantil	2.223.000,00	3.561.379,98	-105.313,13	3.183.056,29	8,17	378.323,69	465.669,72	3.183.056,29	8,19	378.323,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	300.000,00	345.000,00	68.400,78	288.496,58	0,74	56.503,42	68.400,78	288.496,58	0,74	56.503,42	0,00
Cultura	149.000,00	65.900,00	0,00	51.243,64	0,13	14.656,36	0,00	51.243,64	0,13	14.656,36	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	149.000,00	65.900,00	0,00	51.243,64	0,13	14.656,36	0,00	51.243,64	0,13	14.656,36	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	60.000,00	17.000,00	2.528,37	13.664,42	0,04	3.335,58	2.528,37	13.664,42	0,04	3.335,58	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	60.000,00	17.000,00	2.528,37	13.664,42	0,04	3.335,58	2.528,37	13.664,42	0,04	3.335,58	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.198.000,00	755.061,36	-193.492,76	582.212,48	1,49	172.848,88	94.406,71	582.212,48	1,50	172.848,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.118.000,00	753.282,88	-193.541,84	580.434,92	1,49	172.847,96	94.357,63	580.434,92	1,49	172.847,96	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	1.778,48	49,08	1.777,56	0,00	0,92	49,08	1.777,56	0,00	0,92	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	11.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	11.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	665.000,00	531.663,90	86.085,84	428.206,49	1,10	103.457,41	86.446,24	428.206,49	1,10	103.457,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	59.601,00	15.541,98	55.579,44	0,14	4.021,56	15.541,98	55.579,44	0,14	4.021,56	0,00
Controle Ambiental	605.000,00	472.000,00	70.514,96	372.565,25	0,96	99.434,75	70.875,36	372.565,25	0,96	99.434,75	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	62,90	28,90	61,80	0,00	1,10	28,90	61,80	0,00	1,10	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	474.000,00	351.437,21	76.283,16	340.534,57	0,87	10.902,64	76.943,16	340.534,57	0,88	10.902,64	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	279.000,00	351.437,21	76.283,16	340.534,57	0,87	10.902,64	76.943,16	340.534,57	0,88	10.902,64	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	155.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	170.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	170.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	60.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	60.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 11:39:17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	320.000,00	577.549,91	-476.240,63	73.205,85	0,19	504.344,06	18.893,48	73.205,85	0,19	504.344,06	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	320.000,00	577.549,91	-476.240,63	73.205,85	0,19	504.344,06	18.893,48	73.205,85	0,19	504.344,06	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	5.993.000,00	5.666.116,31	641.082,60	5.482.084,60	14,07	184.031,71	896.619,39	5.482.084,60	14,11	184.031,71	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.993.000,00	5.666.116,31	641.082,60	5.482.084,60	14,07	184.031,71	896.619,39	5.482.084,60	14,11	184.031,71	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	404.000,00	326.867,62	51.495,94	303.671,51	0,78	23.196,11	51.495,94	303.671,51	0,78	23.196,11	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	374.000,00	326.867,62	51.495,94	303.671,51	0,78	23.196,11	51.495,94	303.671,51	0,78	23.196,11	0,00
Lazer	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.235.000,00	1.520.591,96	263.816,13	1.511.352,52	3,88	9.239,44	263.816,13	1.511.352,52	3,89	9.239,44	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.235.000,00	1.520.591,96	263.816,13	1.511.352,52	3,88	9.239,44	263.816,13	1.511.352,52	3,89	9.239,44	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	18.130,00	18.130,00				18.130,00				18.130,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.696.000,00	2.653.615,00	398.916,18	2.446.772,51	6,28	206.842,49	398.916,18	2.446.772,51	6,30	206.842,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.157.300,00	43.157.300,00	5.134.217,25	38.960.298,26	100,00	4.197.001,74	7.270.691,40	38.850.914,29	100,00	4.306.385,71	109.383,97

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.696.000,00	2.653.615,00	398.916,18	2.446.772,51	6,28	206.842,49	398.916,18	2.446.772,51	6,30	206.842,49	0,00
Legislativa	48.000,00	45.500,00	10.087,41	44.348,99	0,11	1.151,01	10.087,41	44.348,99	0,11	1.151,01	0,00
Ação Legislativa	48.000,00	45.500,00	10.087,41	44.348,99	0,11	1.151,01	10.087,41	44.348,99	0,11	1.151,01	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	300.000,00	370.615,00	59.177,83	368.104,33	0,94	2.510,67	59.177,83	368.104,33	0,95	2.510,67	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	300.000,00	370.615,00	59.177,83	368.104,33	0,94	2.510,67	59.177,83	368.104,33	0,95	2.510,67	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	147.000,00	102.300,00	13.182,11	80.436,89	0,21	21.863,11	13.182,11	80.436,89	0,21	21.863,11	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	7.500,00	1.669,40	6.709,13	0,02	790,87	1.669,40	6.709,13	0,02	790,87	0,00
Assistência Comunitária	144.000,00	94.800,00	11.512,71	73.727,76	0,19	21.072,24	11.512,71	73.727,76	0,19	21.072,24	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	1.269,96	5.492,04	0,01	4.507,96	1.269,96	5.492,04	0,01	4.507,96	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.269,96	5.492,04	0,01	4.507,96	1.269,96	5.492,04	0,01	4.507,96	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	660.000,00	611.200,00	90.717,38	561.596,54	1,44	49.603,46	90.717,38	561.596,54	1,45	49.603,46	0,00
Atenção Básica	320.000,00	370.200,00	56.247,88	342.914,57	0,88	27.285,43	56.247,88	342.914,57	0,88	27.285,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	200.000,00	29.954,39	188.329,21	0,48	11.670,79	29.954,39	188.329,21	0,48	11.670,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	41.000,00	4.515,11	30.352,76	0,08	10.647,24	4.515,11	30.352,76	0,08	10.647,24	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	1.313.000,00	1.300.000,00	193.480,26	1.195.737,09	3,07	104.262,91	193.480,26	1.195.737,09	3,08	104.262,91	0,00
Ensino Fundamental	850.000,00	851.000,00	129.078,91	800.512,47	2,05	50.487,53	129.078,91	800.512,47	2,06	50.487,53	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	2.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	459.000,00	449.000,00	64.401,35	395.224,62	1,01	53.775,38	64.401,35	395.224,62	1,02	53.775,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	4.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	30.000,00	30.000,00	3.946,79	24.638,00	0,06	5.362,00	3.946,79	24.638,00	0,06	5.362,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	3.946,79	24.638,00	0,06	5.362,00	3.946,79	24.638,00	0,06	5.362,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	184.000,00	184.000,00	27.054,44	166.418,63	0,43	17.581,37	27.054,44	166.418,63	0,43	17.581,37	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	184.000,00	184.000,00	27.054,44	166.418,63	0,43	17.581,37	27.054,44	166.418,63	0,43	17.581,37	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.060.172,95	3.216.639,02	3.118.663,26	3.380.027,98	3.406.194,89	2.870.842,70	3.946.419,97	3.280.491,59	2.770.913,86	3.462.025,31	3.909.018,66	6.146.945,20	42.568.355,39	43.295.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.726,55	239.565,27	462.246,42	540.465,40	445.309,78	329.226,77	307.149,43	259.221,50	214.905,77	253.416,74	748.291,79	291.709,95	4.306.235,37	3.840.000,00
IPTU	21.008,07	24.764,39	129.458,99	211.640,82	93.410,58	69.726,01	61.905,88	68.574,13	26.196,90	22.152,63	19.256,61	15.356,20	763.451,21	532.000,00
ISS	72.177,19	65.087,02	87.215,58	84.890,40	96.045,16	94.341,44	130.128,05	94.479,49	92.511,69	122.647,63	107.149,78	166.883,52	1.213.656,95	1.181.000,00
ITBI	4.800,00	4.833,31	4.335,47	82.440,89	137.555,13	80.872,02	4.735,38	6.470,73	9.165,94	21.752,25	547.872,73	13.981,16	918.815,01	753.000,00
IRRF	56.033,47	47.322,20	74.088,02	58.625,96	61.665,97	47.464,17	71.557,51	60.752,05	64.795,41	65.237,69	60.074,14	77.777,49	744.394,08	680.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.707,82	97.558,35	167.148,36	102.767,33	56.632,94	36.823,13	38.822,61	28.945,10	22.235,83	21.626,54	13.938,53	17.711,58	665.918,12	694.000,00
Contribuições	49.475,66	120.796,61	112.013,05	118.238,34	117.183,72	116.863,52	119.626,13	117.704,61	94.797,35	114.981,65	143.553,85	202.319,32	1.427.553,81	1.313.000,00
Receita Patrimonial	8.775,32	8.983,89	9.167,18	11.100,12	11.853,25	10.188,86	11.458,91	9.810,25	8.430,65	12.628,01	9.722,39	8.311,97	120.430,80	358.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.775,32	8.983,89	9.167,18	11.100,12	11.853,25	10.188,86	11.458,91	9.810,25	8.430,65	12.628,01	9.722,39	8.311,97	120.430,80	350.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														8.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços										14.755,00	48.540,00	0,00	63.295,00	46.000,00
Transferências Correntes	2.777.587,22	2.838.920,36	2.519.848,22	2.692.560,34	2.815.564,27	2.394.254,15	3.500.241,76	2.883.097,91	2.435.461,47	3.054.889,73	2.953.988,21	5.630.109,36	36.496.523,00	37.320.000,00
Cota-Parte do FPM	896.596,24	986.279,12	738.469,68	720.458,46	924.582,89	728.291,91	995.936,46	726.965,72	647.106,70	595.745,74	808.512,23	1.378.379,88	10.149.325,03	10.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	752.120,10	640.019,31	604.150,95	659.905,85	632.686,25	537.713,40	801.510,78	695.278,06	610.385,06	901.297,47	748.802,88	1.161.225,35	8.745.095,46	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	64.857,77	84.385,41	119.436,44	148.161,77	149.506,53	120.603,73	130.378,83	81.896,64	70.730,71	55.517,56	24.018,88	31.249,75	1.080.744,02	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	39.298,65	59.204,18	3.803,18	15.777,39	5.619,18	21.577,36	1.877,83	4.814,22	46.066,25	229.569,52	169.491,67	170.477,04	767.576,67	1.000.000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	40.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.360,32	3.438,42	3.781,80	4.294,12	3.612,93	3.941,77	4.205,63	3.454,53	4.325,31	4.397,01	3.807,01	5.303,56	49.922,41	50.000,00
Transferências do FUNDEB	576.293,23	534.478,98	476.890,20	515.976,52	526.230,84	439.580,75	549.729,47	501.262,82	447.549,36	622.793,70	541.167,82	792.618,40	6.524.572,09	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	441.060,91	531.114,94	573.315,97	627.986,23	573.325,65	542.545,23	1.016.602,76	869.425,92	609.298,08	645.568,73	658.187,52	2.090.855,38	9.179.287,32	9.430.000,00
Outras Receitas Correntes	9.608,20	8.372,89	15.388,39	17.663,78	16.283,87	20.309,40	7.943,74	10.657,32	17.318,62	11.354,18	4.922,42	14.494,60	154.317,41	418.000,00
DEDUÇÕES (II)	355.639,77	448.174,52	386.335,20	404.961,97	436.831,11	376.773,54	400.950,56	393.691,08	369.655,00	448.639,85	444.935,29	646.858,50	5.113.446,39	5.135.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.665,32	94.196,98	93.163,21	96.101,36	94.352,20	95.136,33	94.398,25	91.900,21	94.797,35	92.213,95	94.770,24	181.026,17	1.126.721,57	1.013.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														4.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	350.974,45	353.977,54	293.171,99	308.860,61	342.478,91	281.637,21	306.552,31	301.790,87	274.857,65	356.425,90	350.165,05	465.832,33	3.986.724,82	4.118.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.704.533,18	2.768.464,50	2.732.328,06	2.975.066,01	2.969.363,78	2.494.069,16	3.545.469,41	2.886.800,51	2.401.258,86	3.013.385,46	3.464.083,37	5.500.086,70	37.454.909,00	38.160.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	4.030.000,00	4.030.000,00	4.620.790,68	4.424.226,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.013.000,00	1.013.000,00	1.126.721,57	1.117.509,75
Civil	1.013.000,00	1.013.000,00	1.126.721,57	1.117.509,75
Ativo	1.001.000,00	1.001.000,00	1.113.223,56	1.105.691,53
Inativo	2.000,00	2.000,00	3.029,11	1.696,55
Pensionista	10.000,00	10.000,00	10.468,90	10.121,67
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	2.848.561,38
Civil	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	2.848.561,38
Ativo	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	2.848.561,38
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	23.000,00	23.000,00	0,00	11.303,58
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00		11.303,58
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	304.000,00	304.000,00	2.489,00	446.852,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.000,00	4.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	300.000,00	300.000,00		445.631,42
Demais Receitas Correntes			2.489,00	1.220,60
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	3.730.000,00	3.730.000,00	4.620.790,68	3.978.595,31

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	517.300,00	512.300,00	247.168,17	461.946,07	247.168,17	315.694,47	0,00	146.251,60
Despesas Correntes	492.300,00	484.664,15	230.664,32	206.561,64	230.664,32	206.561,64	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	27.635,85	16.503,85	255.384,43	16.503,85	109.132,83	0,00	146.251,60
PREVIDÊNCIA (VI)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.734.978,79	2.280.143,88	2.734.978,79	2.280.143,88	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	2.734.978,79	2.280.143,88	2.734.978,79	2.280.143,88	0,00	0,00
Aposentadorias	1.300.000,00	1.300.000,00	1.768.570,11	1.447.489,65	1.768.570,11	1.447.489,65	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	442.046,24	393.777,52	442.046,24	393.777,52	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	524.362,44	438.876,71	524.362,44	438.876,71	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.817.300,00	2.812.300,00	2.982.146,96	2.742.089,95	2.982.146,96	2.595.838,35	0,00	146.251,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	912.700,00	917.700,00	1.638.643,72	1.236.505,36	1.638.643,72	1.382.756,96		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.762,02	7.288,76
Investimentos e Aplicações	33.399.547,11	27.799.981,19
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Documento gerado em 28/01/2020 11:39:17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	39.177.000,00	38.581.630,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.840.000,00	4.306.235,37
IPTU	532.000,00	763.451,21
ISS	1.181.000,00	1.213.656,95
ITBI	753.000,00	918.815,01
IRRF	680.000,00	744.394,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.000,00	665.918,12
Contribuições	1.313.000,00	1.427.553,81
Receita Patrimonial	358.000,00	120.430,80
Aplicações Financeiras (II)	350.000,00	120.430,80
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	
Transferências Correntes	33.202.000,00	32.509.798,18
Cota-Parte do FPM	8.800.000,00	8.281.282,62
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	6.996.076,58
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	864.595,69
Cota-Parte do ITR	800.000,00	614.061,47
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	49.922,41
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	6.524.572,09
Outras Transferências Correntes	9.430.000,00	9.179.287,32
Demais Receitas Correntes	464.000,00	217.612,41
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	
Receitas Correntes Restantes	463.000,00	217.612,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.826.000,00	38.461.199,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.453.000,00	2.293.135,54
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)	50.000,00	34.819,03
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.403.000,00	2.258.316,51
Convênios	1.360.000,00	2.258.316,51
Outras Transferências de Capital	1.043.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.403.000,00	2.258.316,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.229.000,00	40.719.516,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.981.014,65	32.777.337,02	32.777.337,02	32.777.337,02			
Pessoal e Encargos Sociais	18.387.346,63	17.990.572,24	17.990.572,24	17.990.572,24			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	448.000,00	444.426,29	444.426,29	444.426,29			
Outras Despesas Correntes	16.145.668,02	14.342.338,49	14.342.338,49	14.342.338,49			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.533.014,65	32.332.910,73	32.332.910,73	32.332.910,73			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.504.208,37	3.736.188,73	3.626.804,76	3.626.804,76		140.402,31	140.402,31
Investimentos	4.894.208,37	3.127.618,01	3.018.234,04	3.018.234,04		140.402,31	140.402,31
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	610.000,00	608.570,72	608.570,72	608.570,72			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.894.208,37	3.127.618,01	3.018.234,04	3.018.234,04		140.402,31	140.402,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.130,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.445.353,02	35.460.528,74	35.351.144,77	35.351.144,77		140.402,31	140.402,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.227.969,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	69.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	120.430,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	444.426,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.903.973,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.574.216,48	965.645,76
DEDUÇÕES (XXIX)	31.170.691,25	40.760.915,56
Disponibilidade de Caixa	31.170.691,25	40.760.915,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.281.088,17	40.760.915,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	110.396,92	0,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-29.596.474,77	-39.795.269,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.198.795,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	110.396,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	10.088.398,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.412.393,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	110.396,92	0,00	0,00	110.396,92	0,00	0,00	146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	110.396,92			110.396,92	0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	0,00	0,00
Câmara Municipal							146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.396,92	0,00	0,00	110.396,92	0,00	0,00	146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.504.208,37	3.736.188,73	1.768.019,64
Investimentos	4.894.208,37	3.127.618,01	1.766.590,36
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	610.000,00	608.570,72	1.429,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.504.208,37	3.736.188,73	1.768.019,64

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.504.208,37	3.736.188,73	1.768.019,64

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				27.316.825,29
2019	5.784.965,61	2.393.893,37	3.391.072,24	30.707.897,53
2020	5.979.219,85	2.550.809,54	3.428.410,31	34.136.307,84
2021	5.612.252,40	2.928.505,03	2.683.747,37	36.820.055,21
2022	5.734.080,88	3.571.115,84	2.162.965,04	38.983.020,25
2023	6.085.966,54	3.707.196,83	2.378.769,71	41.361.789,96
2024	6.415.016,52	3.948.707,64	2.466.308,88	43.828.098,84
2025	6.892.905,42	4.026.015,21	2.866.890,21	46.694.989,05
2026	7.270.380,35	4.470.749,87	2.799.630,48	49.494.619,53
2027	7.719.288,51	4.809.021,21	2.910.267,30	52.404.886,83
2028	8.259.833,39	5.238.256,07	3.021.577,32	55.426.464,15
2029	8.743.888,43	5.884.161,42	2.859.727,01	58.286.191,16
2030	9.355.073,46	6.199.713,08	3.155.360,38	61.441.551,54
2031	10.051.234,31	6.687.470,71	3.363.763,60	64.805.315,14
2032	10.885.801,47	6.867.046,44	4.018.755,03	68.824.070,17
2033	11.649.379,59	7.385.468,13	4.263.911,46	73.087.981,63
2034	12.397.780,08	7.820.191,85	4.577.588,23	77.665.569,86
2035	13.166.165,33	8.289.971,93	4.876.193,40	82.541.763,26
2036	13.523.125,45	8.408.184,43	5.114.941,02	87.656.704,28
2037	13.735.179,08	8.909.475,49	4.825.703,59	92.482.407,87
2038	13.932.852,60	9.381.547,91	4.551.304,69	97.033.712,56
2039	14.160.529,15	9.776.826,78	4.383.702,37	101.417.414,93
2040	14.364.907,09	10.207.345,96	4.157.561,13	105.574.976,06
2041	14.606.119,24	10.517.547,81	4.088.571,43	109.663.547,49
2042	14.862.164,30	10.683.066,46	4.179.097,84	113.842.645,33
2043	15.082.102,32	10.924.835,17	4.157.267,15	117.999.912,48
2044	7.298.430,76	11.221.480,55	-3.923.049,79	114.076.862,69
2045	6.902.398,39	11.631.727,19	-4.729.328,80	109.347.533,89
2046	6.515.015,35	11.684.713,89	-5.169.698,54	104.177.835,35
2047	6.126.799,01	12.048.688,11	-5.921.889,10	98.255.946,25
2048	5.690.559,06	12.161.362,69	-6.470.803,63	91.785.142,62
2049	5.224.129,01	12.466.344,47	-7.242.215,46	84.542.927,16
2050	4.770.878,87	12.340.925,82	-7.570.046,95	76.972.880,21
2051	4.255.217,03	12.358.836,76	-8.103.619,73	68.869.260,48
2052	3.752.337,59	12.355.028,04	-8.602.690,45	60.266.570,03
2053	2.902.280,71	12.445.855,42	-9.543.574,71	50.722.995,32
2054	2.334.982,98	12.362.728,68	-10.027.745,70	40.695.249,62
2055	1.735.387,48	12.333.782,16	-10.598.394,68	30.096.854,94
2056	1.076.584,77	12.358.949,78	-11.282.365,01	18.814.489,93
2057	412.963,52	11.933.798,08	-11.520.834,56	7.293.655,37
2058		11.775.416,84	-11.775.416,84	-4.481.761,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059		11.631.424,35	-11.631.424,35	-16.113.185,82
2060		11.702.454,10	-11.702.454,10	-27.815.639,92
2061		10.768.962,52	-10.768.962,52	-38.584.602,44
2062		10.065.457,19	-10.065.457,19	-48.650.059,63
2063		9.708.307,85	-9.708.307,85	-58.358.367,48
2064		9.470.550,19	-9.470.550,19	-67.828.917,67
2065		8.216.080,33	-8.216.080,33	-76.044.998,00
2066		7.654.376,43	-7.654.376,43	-83.699.374,43
2067		7.321.775,30	-7.321.775,30	-91.021.149,73
2068		7.157.988,95	-7.157.988,95	-98.179.138,68
2069		6.802.837,42	-6.802.837,42	-104.981.976,10
2070		6.297.409,68	-6.297.409,68	-111.279.385,78
2071		5.673.479,10	-5.673.479,10	-116.952.864,88
2072		5.254.833,80	-5.254.833,80	-122.207.698,68
2073		4.754.077,60	-4.754.077,60	-126.961.776,28
2074		4.428.313,29	-4.428.313,29	-131.390.089,57
2075		3.833.858,33	-3.833.858,33	-135.223.947,90
2076		3.340.813,78	-3.340.813,78	-138.564.761,68
2077		2.999.851,17	-2.999.851,17	-141.564.612,85
2078		2.796.471,69	-2.796.471,69	-144.361.084,54
2079		2.511.047,14	-2.511.047,14	-146.872.131,68
2080		2.219.822,49	-2.219.822,49	-149.091.954,17
2081		2.002.022,68	-2.002.022,68	-151.093.976,85
2082		1.739.754,24	-1.739.754,24	-152.833.731,09
2083		1.391.399,44	-1.391.399,44	-154.225.130,53
2084		1.240.302,89	-1.240.302,89	-155.465.433,42
2085		1.003.727,41	-1.003.727,41	-156.469.160,83
2086		762.522,14	-762.522,14	-157.231.682,97
2087		726.753,70	-726.753,70	-157.958.436,67
2088		520.478,04	-520.478,04	-158.478.914,71
2089		353.079,06	-353.079,06	-158.831.993,77
2090		225.743,93	-225.743,93	-159.057.737,70
2091		227.053,47	-227.053,47	-159.284.791,17
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.320.000,00
Previsão Atualizada	44.320.000,00
Receitas Realizadas	44.366.346,22
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.370.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.370.000,00
Despesas Empenhadas	38.960.298,26
Despesas Liquidadas	38.850.914,29
Despesas Pagas	38.850.914,29
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	38.960.298,26
Despesas Liquidadas	38.850.914,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	37.454.909,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.620.790,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.982.146,96
Resultado Previdenciário	1.638.643,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	69.000,00	5.227.969,20	7.576,77
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.903.973,71	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.396,92	110.396,92	0,00	0,00
Poder Executivo	110.396,92	110.396,92	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	146.251,60	5.849,29	140.402,31	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	146.251,60	5.849,29	140.402,31	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	256.648,52	116.246,21	140.402,31	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.442.256,33	25,00	26,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.175.812,35	60,00	64,00
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.736.188,73	1.768.019,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.784.965,61	8.743.888,43	14.160.529,15	7.298.430,76
Despesas Previdenciárias	2.393.893,37	5.884.161,42	9.776.826,78	11.221.480,55
Resultado Previdenciário	3.391.072,24	2.859.727,01	4.383.702,37	-3.923.049,79
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.323.935,10	15,00	18,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CELIO FELIX DE SOUZA:84191902172 Date: 2020.01.28 17:28:53 GMT-04:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE:17415110110 Date: 2020.01.28 17:41:51 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 023/2020

27/01/2020

SÚMULA:" Estabelece a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2020/2022 e dá outras providencias".

O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2020/2022 conforme determina o art. 3º e inciso I, II, III e IV da lei Municipal n°.699/2009, fica estabelecida da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Alexandra Padovani David

Suplente: Pamela Fernandes Harres

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cleide Ribeiro Alves

Suplente: Sonia Martinis

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Silas de Oliveira Rezende

Suplente: Francielli Furtunato da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Elisiane Buratti da Silva

Suplente: Karla Adriana Blanc Enge

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Adriana Cristina Machado Blanc

Suplente: Andrea de Oliveira

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Pastoral

Titular: Magda Angélica Daré Rissi

Suplente: Laura Martins da Rocha Silva

Representante da APAE

Titular: Ivanilza Alves de Lima Santos

Suplente: Ana Lucia Fernandes Marques

Representante do Lions

Titular: Heloisa Maria Bordin Trelles

Suplente: Wilson Valin

Representante do Sintep

Titular: Eduardo Carlos Cian

Suplente: Sonia Rodrigues Cian

Representante de Profissionais de Área

Titular: Rosemeire de Farias Lima

Suplente: Idamilton Souza Lima

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, bem como o Decreto 014/2020, de 10/01/2020.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 27 de janeiro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e afixe-se.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EDITAL 001/2020 - CMDCA

EDITAL 001/2020 – CMDCA - A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARCELÂNDIA – CMDCA/MARCELÂNDIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA, realizada em 06/10/2019, das pessoas para ocupar os cargos de Conselheiros Tutelares existentes neste município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 893/2015 e,

Considerando a aprovação do conselheiro tutelar Gláucio Pereira Passarinho em concurso público da Prefeitura Municipal de Marcelândia, realizado em novembro de 2019;

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2020, de 13/01/2020, da Prefeitura de Marcelândia que convoca o senhor Gláucio Pereira Passarinho para assumir o cargo de assistente social, para o qual foi aprovado;

Considerando a desistência do senhor Gláucio Pereira Passarinho do cargo de conselheiro tutelar, para assumir o cargo de assistente social, na Prefeitura Municipal de Marcelândia,

CONVOCA:

I - A senhora **Valdirene Silva de Carvalho Silva** para assumir o cargo de conselheira tutelar titular e a senhora **Célia Gomes Ribeiro** e o senhor **Antônio Henrique Marcelino Carvalho** como suplentes.

II – Os convocados mencionados no item I terão prazo de 30 (trinta) dias para se apresentarem perante a secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelândia.

Marcelândia, 28 de janeiro de 2020.

_____
_____ ALEXANDRA PADOVANI DAVID
MAGDA ANGÉLICA DARÉ RISSI

Presidente do CMDCA Vice-Presidente do CMDCA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de portas e janelas de vidro temperado para instalação no PSF do Distrito de Analândia, PSF do Assentamento Bom Jaguar e Creche Municipal Aline Philomena de interesse das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Marcelândia/MT, conforme **Pregão Presencial n° 033/2019.**

CONTRATADA: GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

DATA ASSINATURA: 02/01/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de portas e janelas de vidro temperado para instalação no PSF do Distrito de Analândia, PSF do Assentamento Bom Jaguar e Creche Municipal Aline Philomena de interesse das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Marcelândia/MT, conforme **Pregão Presencial n° 034/2019.**

CONTRATADA: EDIVANIA MICHELI DE ANDRADE 06289301195 MEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR: 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA ASSINATURA: 23/01/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 11/05/2020

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de novembro de 2019 nos termos do Edital 001/2019 e homologado pelo Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horaria	Classificação
438976	Ledaiane de Fátima Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	1ª Aprovado
438625	Elizeu Marcos Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	2ª Aprovado
437246	Joseane de Sousa Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	3ª Aprovada
438023	Solange Camini de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	4ª Aprovada
440296	Regina Espindola Zeferino	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	5ª Aprovada
438311	Tatiany Rodrigues Pereira	Cuidador de Criança	40 horas	1ª Aprovada
439712	Natalia Bezerra Nardi	Cuidador de Criança	40 horas	2ª Aprovada
437480	Antonia Clara R C dos Santos	Cuidador de Criança	40 horas	3ª Aprovada
438753	Jhessyck Rhaiany Araujo Oliveira	Cuidador de Criança	40 horas	4ª Aprovada
438515	Elisangela de Souza Santos	Merendeira	40 horas	1ª Aprovada
439927	Josiane Lick Schmengler	Merendeira	40 horas	2ª Aprovada
437214	Ataides do Nascimento Magalhães	Merendeira	40 horas	3ª Aprovada
440361	Krissia Aparecida de Almeida	Professor de Ciências	30 horas	1ª Aprovada
439695	Jacson Schvetzer Schmidt	Professor de Geografia	30 horas	1ª Aprovado

440157	Sandra Maria de Souza	Professor Pedagogo	30 horas	1ª Aprovada
439788	Vanessa de Figueiredo	Professor Pedagogo	30 horas	2ª Aprovada
438152	Vanilza Franco Pickler	Professor Pedagogo	30 horas	3ª Aprovada
438654	Claudiane Rodrigues Benicio Vieira	Professor Pedagogo	30 horas	4ª Aprovada
439862	Deise Guireli do Nascimento Santos	Professor Pedagogo	30 horas	5ª Aprovada
439551	Daniele Rosa de Oliveira	Professor Pedagogo	30 horas	6ª Aprovada
440913	Marcia Modesto Franciscatto	Professor Pedagogo	30 horas	7ª Aprovada
437710	Padakadu Kaybi	Zeladora	40 horas	4ª Aprovada
439447	Roseni Aparecida Garcia	Zeladora	40 horas	5ª Aprovada
437942	Simone Henrique Augusto	Zeladora	40 horas	6ª Aprovada
437363	Maria Natalina Vasconcelos Almeida	Zeladora	40 horas	7ª Aprovada
438176	Janaina Mayara Fernandes	Zeladora	40 horas	8ª Aprovada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 28 de janeiro de 2020, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do Anexo I (Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo), o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do Anexo II, conforme exigência do cargo.

O candidato que não puder assumir o cargo no ato da convocação, poderá optar, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados para o respectivo cargo.

Os Candidatos convocados se não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Concurso Público, exceto aqueles que optarem por ir para o último lugar na classificação, conforme parágrafo anterior.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição, munido dos documentos constantes no Anexo I.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 28 de janeiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Extrato ou certidão de tempo de contribuição do INSS e outro RPPS. Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes – Anexo III; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio – Anexo IV; Declaração dos Dependentes de IRRF – Anexo V; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar – Anexo VI; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal – Anexo VII.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS

I – Para todos os cargos	• Hemograma completo; • Glicemia; • Colesterol total; • Triglicérides; • Uréia; • Tipagem Sanguínea; • Creatinina; • Gama GT; • Exame de Urina (EAS); • BAAR na Linfa; • Eletrocardiograma com laudo; • Raio X do Tórax – PA e Perfil de RX de coluna com laudo; • Avaliação Postural Fisioterapêutica; • Avaliação Psicológica; • Avaliação Psiquiatra; • Atestado de acuidade visual, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; • Eletroencefalograma com mapa e avaliação de médico neurologista;
II – Para cargos de professores	• Todos os citados acima e ainda • Ressonância dos Ombros;

	• Audiometria tonal e vocal com laudo;
III – Para cargos de motoristas e operadores de maquinas pesadas	• Todos os citados acima e ainda Audiometria ambos os ouvidos;
IV – Para os cargos de profissionais da saúde	• Todos os citados acima e ainda Hepatite B e C.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO A SER PREENCHIDA PELO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR

DECLARAÇÃO **NOME**..... RG. ..... nome do(a) servidor(a) **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que: ( ) não exerço ( ) exerço ( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO Unidade: ..... Fone: ..... Endereço: .... Bairro: ..... Cidade: .... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 – HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana Horário
2ª feira das às horas 3ª feira das às horas 4ª feira das às horas 5ª feira das às horas 6ª feira das às horas Sábado das às horas Domingo das às horas
Total da carga horária semanal:
Marcelândia, ...de ..... de 20.... _____ assinatura do servidor (a)
Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:_____

_____

Filiação:_____

_____

Endereço:_____

_____

Data de nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

Identidade:_____Órgão Expedidor:_____

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo efetivo

( ) Assinatura de contrato por tempo determinado

( ) Entrada em exercício – ( ) FG: _____

- ( ) CC: _____

DECLARO, de acordo com o disposto na Lei, que: ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminados em folha anexa.

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no País e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no País
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no Exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto, etc	69	Outros depósitos à vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplicação em quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc	74	Fundo de ações, inclusive Cart. Livre e Fundo de Inv. Ext
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial

31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente
39	Outras participações societárias	94	Direito de Lavra e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

_____

Assinatura

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor venal atualizado

_____

Assinatura

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(No País e/ou exterior)

CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	17	Pessoas físicas
12	Sociedades de crédito, financiamento e investimento	18	Empréstimos contraídos no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	19	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação das Dívidas ou Ônus Reais

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgãos Colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas ou Privadas, no Brasil ou no Exterior.

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 3 (três) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Marcelândia - MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE

IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO-FAMÍLIA

Nome do Declarante:-					
C.P.F.:-		Estado Civil:-			
Endereço:-			CEP:-		
Bairro:-	Cidade:-			Estado:-	
No. Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**	**IR**	**SF**

Para fins do Imposto de Renda e Salário Família, Declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(as) pessoa(as) acima relacionada(s).

Ciente da Proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a fonte pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

_____ _____

Declarante Cônjuge

CÓDIGO PENAL – ART. 299:- “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Obs:- Anexar documento(s) comprobatório(s)

E CÓPIA CARTEIRA DE VACINA E FILHO EM IDADE ESCOLAR, DECLARAÇÃO DA ESCOLA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A INQUERITO POLICIAL E PROCESSO CRIMINAL

Eu,_____,Portador(a)RG_____, e CPF _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, junto ao departamento de Policia Federal, e sob as penas da Lei, que não respondo a inquérito policial, nem a processo criminal.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Marcelândia - MT,_____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO COM JUSTA CAUSA

Eu, _____

, Portador (a) do RG n°_____, Inscrito (a) no CPF sob n° _____,**DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, não fui demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Marcelândia MT,_____ de _____de _____

_____

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TRABALHADA DA FROTA A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 014/2020, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.278.238/0001-25, com sede na Travessa Brasília nº 30, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.010-265, e-mail: atendimento@gliberal.com.br e Telefone: (65) 3624-1715, neste ato representado por seu proprietário o Srº **ERCI ROLIM BACANI**, portado do CPF sob nº 035.679.181-50 e RG nº 1995900-1 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNERS, ADESIVOS PERSONALIZADOS, ADESIVAGEM E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, PAINEL FRONT LIGHT, LETRAS CAIXA EM ACM CROMADO, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Total
373391	BANNER E IMPRESSÃO EM LONA, COM ACABAMENTO COMPLETO (ILHÓS/BASTÃO DE MADEIRA COM CORDÃO), COLORIDO, PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE, POR METRO QUADRADO.	M² - METRO QUADRADO	553	25,00	13. 825,00
Total Fornecedor					R$ 13. 825,00

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – O prazo máximo para entrega objeto do pedido, é de (08) oito dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 - O serviço deverá ser executado conforme modelos e dimensões fornecidos pela Secretarias do Município de Matupá. E obrigação da empresa contratada confeccionar a arte final e submeter a aprovação do Município de Matupá;

5.3 – E obrigação da empresa contratada acatar as modificações que poderão ocorrer na arte final, a critério da CONTRATANTE;

5.4 - Serão avaliados os seguintes itens na entrega dos materiais: falta de nitidez nas cores; vazamento de tinta; má definição das fotos; fotos não-nítidas; manchas nas cores; borrados na impressão; acabamento defeituoso; laminação dos banners com bolhas; cordas de acabamento soltas; ilhões amassados ou ainda em quaisquer outros casos em que seja o defeito notoriamente visualizado;

5.5 - A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

5.6 - A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos pelo contratante no momento da requisição do serviço referente a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

5.7 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.8 – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços garantindo a durabilidade mínima de 12 meses, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

5.9 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.10 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.11 – Os veículos não saíram na área urbana do Município de Matupá. A empresa contratada se compromete em fazer a aplicação na área territorial de Matupá, haja visto que custo de locomoção dos veículos custaria muito caro;

5.12 - São obrigações da empresa a ser contratada:

5.12.1 - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

5.12.2 - Os serviços desta licitação deverão ser realizados nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.12.3 - Pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, o pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;

5.12.4 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.12.5 - Qualquer dano nos veículos ou nos prédios públicos, causado por má qualidade do serviço prestado é de responsabilidade da empresa contratada e causara as devidas punições.

5.13 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela Contratada imediatamente após constatação dos problemas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.14– Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor:

5.15- Recebimento Dos Serviços:

5.15.1 - Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;

5.15.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.15.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.12 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.13 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

6.13.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

6.13.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Ag. Nº 0046-9 Conta corrente nº 30884-6, em nome de 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 – A contratada deverá apresentar relatórios de cada jogo, juntamente com a Nota Fiscal.

8.6 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.7 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.20046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20106 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 12.001.04.122.0019.20003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIPAL, GRUPO DE TEATRO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria de Administração	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria Municipal de Educação	Regiane Bentes Nascimento Guimarães	7978/2019
Secretaria de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Secretaria Municipal de Saúde CRM	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria Municipal de Obras	Célia Pereira Bueno da Silva	7979/2019

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 02/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 28 de Janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E

COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ sob o nº. 13.278.238/0001-25

ERCI ROLIM BACANI

CPF sob nº 035.679.181-50

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 012/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou através do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MONITORES, SCANNER DE MESA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedoras as Licitantes: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ N° 70.429.956/0001-99 com valor total de R$ 14.625,00, GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI ME inscrita no CNPJ N° 11.607.429/0001-68 com valor total de R$ 8.886,50, DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ N° 32.534.923/0001-10 com valor total de R$ 107.223,00, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ N° 07.766.048/0001-54 com valor total de R$ 23.920,00, PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 com valor total de R$ 37.150,95 e FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 15.435.299/0001-84 com valor total de R$ 48.554,000. Matupá – MT, 28 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.15.654.968/0001-09 e Inscrição Estadual n°13.509.551-4, com sede na Rua 22, nº 3413, Bairro Centro, na Cidade de Matupá, telefone (66) 3595-1587 / (66) 9.9634-4555, e-mail arte@masteradesivos.com.br, neste ato representado pelo sócio **FELIPE SAUSEN LAURENTINO SILVA**, portador do RG nº 1773090-2 SSP/MT e do CPF nº 043.496.641-06, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNERS, ADESIVOS PERSONALIZADOS, ADESIVAGEM E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, PAINEL FRONT LIGHT, LETRAS CAIXA EM ACM CROMADO, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Total
373392	ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUÇÃO: TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E COM DURABILIDADE DE 2 (DOIS) ANOS. OBS ? A APLICAÇÃO DOS AD	M² - METRO QUADRADO	280	117,00	32. 760,00
373390	ADESIVO PERFURADO DE IMPRESSÃO PELO SISTEMA DIGITAL, APLICACAO EM PORTA E/OU JANELAS DE VIDRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUÇÃO DE TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO PRÉDIO A SER ADESIVADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E COM DURA	M² - METRO QUADRADO	355	84,50	29. 997,50
373393	IMPRESSAO DE VINIL ADESIVO PELO SISTEMA DIGITAL, COM ACABAMENTO EM BLACKOUT. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUÇÃO TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO E COM DURABILIDADE DE 2 (DOIS) ANOS. OBS ? A APLICAÇA	M² - METRO QUADRADO	445	83,00	36. 935,00
373395	LETRAS CAIXA EM ACM CROMADO, MEDINDO 5CM DE EXPESSURA PARA FIXAÇÃO DE FACHADA	M² - METRO QUADRADO	55	1. 040,00	57. 200,00
373396	PAINEL DO TIPO FRONT LIGHT COM ESTRUTURA METALON IMPRESSÃO DIGITAL POR UM METRO QUADRADO	M² - METRO QUADRADO	87	128,00	11. 136,00
373397	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE INSUFILME,PARA APLICACAO EM VIDRO,NA COR FUME	M² - METRO QUADRADO	415	90,00	37. 350,00
373394	PLACA DE SINALIZACAO SEMI-REFLETIVA, SEM TRAVESSA E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	M² - METRO QUADRADO	256	340,00	87. 040,00
Total Fornecedor					R$ 292. 418,50

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – O prazo máximo para entrega objeto do pedido, é de (08) oito dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 - O serviço deverá ser executado conforme modelos e dimensões fornecidos pela Secretarias do Município de Matupá. E obrigação da empresa contratada confeccionar a arte final e submeter a aprovação do Município de Matupá;

5.3 – E obrigação da empresa contratada acatar as modificações que poderão ocorrer na arte final, a critério da CONTRATANTE;

5.4 - Serão avaliados os seguintes itens na entrega dos materiais: falta de nitidez nas cores; vazamento de tinta; má definição das fotos; fotos não-nítidas; manchas nas cores; borrados na impressão; acabamento defeituoso; laminação dos banners com bolhas; cordas de acabamento soltas; ilhões amassados ou ainda em quaisquer outros casos em que seja o defeito notoriamente visualizado;

5.5 - A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

5.6 - A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos pelo contratante no momento da requisição do serviço referente a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

5.7 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.8 – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços garantindo a durabilidade mínima de 12 meses, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

5.9 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.10 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.11 – Os veículos não saíram na área urbana do Município de Matupá. A empresa contratada se compromete em fazer a aplicação na área territorial de Matupá, haja visto que custo de locomoção dos veículos custaria muito caro;

5.12 - São obrigações da empresa a ser contratada:

5.12.1 - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

5.12.2 - Os serviços desta licitação deverão ser realizados nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.12.3 - Pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, o pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;

5.12.4 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.12.5 - Qualquer dano nos veículos ou nos prédios públicos, causado por má qualidade do serviço prestado é de responsabilidade da empresa contratada e causara as devidas punições.

5.13 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela Contratada imediatamente após constatação dos problemas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.14– Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor:

5.15- Recebimento Dos Serviços:

5.15.1 - Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;

5.15.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.15.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.12 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.13 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

6.13.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

6.13.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Sicredi Ag. Nº 0818 Conta corrente nº 57539-9, em nome de MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA - ME

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 – A contratada deverá apresentar relatórios de cada jogo, juntamente com a Nota Fiscal.

8.6 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.7 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.20046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20106 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 12.001.04.122.0019.20003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIPAL, GRUPO DE TEATRO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria de Administração	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria Municipal de Educação	Regiane Bentes Nascimento Guimarães	7978/2019
Secretaria de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Secretaria Municipal de Saúde CRM	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria Municipal de Obras	Célia Pereira Bueno da Silva	7979/2019

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 02/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 28 de Janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME

CNPJ sob o nº. 15.654.968/0001-09

FELIPE SAUSEN LAURENTINO SILVA

CPF nº 043.496.641-06

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE JAZIDA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE - MT, CNPJ 03. 755.477/0001-75, torna público que requereu à Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO DE JAZIDA para extração de Cascalho na zona rural (ESCOLA RURAL PRODUTIVA) no município de MIRASSOL D OESTE - MT.

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo de Seleção de Estagiários Edital 003/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

ANEXO ÚNICO

DIREITO	
NOME	**RESULTADO**
WILIAN LEAL DE SOUZA	6º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 06 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 110 (cento e dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **EDELSON SURUBI,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **VIGIA,** sendo20(vinte) diasreferente ao período aquisitivo de 18/06/2008 a 18/06/2013, e 90 (noventa) dias referente ao período de 18/06/2013 a 18/06/2018, para gozo a partir de 19/01/2020, conforme protocolos nº 142 e 143/2020.

Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARINES ALVES CORREIA,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** referente ao período de 24/07/2011 a 24/07/2011, para gozo a partir de 03/02/2020, conforme protocolo nº 141/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - ***Revogam-se as disposições em contrário.*** **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 15 de janeiro de 2020. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**

Prefeito Municipal

ESP/vl

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE JAZIDA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE - MT, CNPJ 03. 755.477/0001-75, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO DE JAZIDA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D OESTE - MT.

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo de Seleção de Estagiários Edital 003/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimen-

tos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

ANEXO ÚNICO

DIREITO	
NOME	**RESULTADO**
VINÍCIOS CARVALHO DA SILVA	14º LUGAR
SERVIÇO SOCIAL	
NOME	**RESULTADO**
LETÍCIA DE LAZARI HONÓRIO	1º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL ABERTURA EM 29 DE DEZEMBRO/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3665/2020 DE 29/03/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo de Seleção de Estagiários Edital 003/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

ANEXO ÚNICO

PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
MIRIAM BARBOSA SILVA	1º LUGAR
KRYSMA VITORIA MACHADO SOBRAL	2º LUGAR
GISLAINE BORGES DA COSTA FRANÇA	3º LUGAR
RENATA MARIA ZOCAL	4º LUGAR
ADRIANA GONÇALVES FERREIRA CONTARDI	5º LUGAR
ELIZAINE PEREIRA CARVALHO	6º LUGAR
LUZIA APARECIDA DA PAIXÃO FERREIRA	7º LUGAR
AMANDA RIBEIRO	8º LUGAR
JESSICA MARISA DE CAMPOS	9º LUGAR
AMANDA SOARES LIRA	10º LUGAR
JOSELHA PASCOA ARAUJO	11º LUGAR
ADRIANA NUNES BIASOTO DE AMORIM	12º LUGAR
PAULA CRISTINA BISPO DE JESUS	13º LUGAR
SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS	14º LUGAR
LAUDICEIA REZENDE RIBEIRO	15º LUGAR
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	16º LUGAR
ANA PAULA AP. OLIVEIRA DOS SANTOS CARRASCO	17º LUGAR
POLIANA MALTA DOS SANTOS	18º LUGAR
THAIS CRISTINA GUERRA SILVA	19º LUGAR
EMANUELE RAYANE FREITAS SANTIAGO	20º LUGAR
PEDAGOGIA-PNE	
NOME	**RESULTADO**
AMANDA KRIZIA MESQUITA DOS SANTOS FRANCO	1º LUGAR
PSICOLOGIA	
NOME	**RESULTADO**
SOLANGE CORREA RUFINO	1º

Mirassol D'Oeste, 28 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo de Seleção de Estagiários Edital 003/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 13 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

ANEXO ÚNICO

DIREITO	
NOME	**RESULTADO**
TÁSSILA MAYARA SOUZA DO CARMO	7º LUGAR
GABRIELLY CAMARGO LIRA	8º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 13 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo de Seleção de Estagiários Edital 003/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 22 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3477/2019 DE 29/03/2019.

ANEXO ÚNICO

DIREITO	
NOME	**RESULTADO**
KAROLINE MÁXIMO FELTRIN DA SILVA	9º LUGAR
LUIZ HENRIQUE APOLARIGUEVARA	10º LUGAR
LARA VOLPATO NUNES	11º LUGAR
DHIENIFFER THAIS RODRIGUES	12º LUGAR
LETÍCIA RUFINO SANTOS	13º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 22 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 177/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755. 477/0001-75 neste ato representado pela Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** o Sr**.** ***RONALDO SOUTA DIAS*****,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1180578-1 SESP/MT e CPF 839.626.031-15, neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, por iniciativa do contratado, rescindir a partir 30/01/2020 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 177/2019, do contratado ao cargo de ***MOTORISTA***, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO RONALDO SOUTA DIAS

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

CPF: 049.528.171-99

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PR. 83/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n. 83/2019. O Município de Mirassol D'Oeste através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. **OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONA PARA TODAS AS SECRETARIAS**, sendo vencedora a empresa: **ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA** o item 1, com o valor de R$ 4.210,80 (quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos); o item 2, com o valor de R$ 5.072,10 (cinco mil e setenta e dois reais e dez centavos); o item 3, com o valor de R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); o item 4, com o valor de R$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais); o item 5, com o valor de R$ 4.082,70 (quatro mil e oitenta e dois reais e setenta centavos); o item 6, com o valor de R$ 9.087,30 (nove mil e oitenta e sete reais e trinta centavos); o item 7, com o valor de R$ 48.184,50 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 8, com o valor de R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais); o item 9, com o valor de R$ 7.133,00 (sete mil, cento e trinta e três reais); o item 10, com o valor de R$ 2.827,20 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); o item 11, com o valor de R$ 58.026,50 (cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R$ 3.462,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); o item 13, com o valor de R$ 10.087,00 (dez mil e oitenta e sete reais); o item 14, com o valor de R$ 7.563,10 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos); o item 15, com o valor de R$ 5.877,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais); o item 16, com o valor de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); o item 17, com o valor de R$ 10. 614,00 (dez mil, seiscentos e quatorze reais); o item 18, com o valor de R$ 3.438,60 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R$ 7.911,20 (sete mil, novecentos e onze reais e vinte centavos); o item 20, com o valor de R$ 22.964,20 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); o item 21, com o valor de R$ 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); o item 22, com o valor de R$ 4.658,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 23, com o valor de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); o item 24, com o valor

de R$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); o item 25, com o valor de R$ 4.483,50 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); o item 26, com o valor de R$ 2.869,20 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); o item 27, com o valor de R$ 12.474,50 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 28, com o valor de R$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais); o item 29, com o valor de R$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos); o item 30, com o valor de R$ 10. 034,70 (dez mil e trinta e quatro reais e setenta centavos); o item 31, com o valor de R$ 11.704,40 (onze mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos); o item 32, com o valor de R$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais); o item 33, com o valor de R$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 34, com o valor de R$ 3.913,00 (três mil, novecentos e treze reais); o item 35, com o valor de R$ 26.224,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais); o item 36, com o valor de R$ 3.817,00 (três mil, oitocentos e dezessete reais); o item 37, com o valor de R$ 15.336,00 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais); o item 38, com o valor de R$ 22.031,30 (vinte e dois mil e trinta e um reais e trinta centavos); o item 39, com o valor de R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais); o item 40, com o valor de R$ 10.670,40 (dez mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos); o item 41, com o valor de R$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 42, com o valor de R$ 13.256,10 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); o item 43, com o valor de R$ 6.566,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); o item 44, com o valor de R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais); o item 45, com o valor de R$ 4.634,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais); o item 46, com o valor de R$ 15.581,10 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 445. 432,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **Homologado em 28/01/2020**. Euclides da Silva Paixão – Prefeito. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro. M. D' Oeste, 29/01/2020.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 34/2019. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA E FUNDAÇÃO. Foram vencedoras as empresas: **APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME** o item 2, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 8, com o valor de R$ 16.746,56 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); o item 9, com o valor de R$ 2.149,80 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos); o item 14, com o valor de R$ 1.349,90 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 15, com o valor de R$ 2.179,76 (dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); o item 16, com o valor de R$ 3.533,88 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos); o item 17, com o valor de R$ 1.948,92 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); o item 22, com o valor de R$ 1.023,69 (um mil e vinte e três reais e sessenta e nove centavos); o item 25, com o valor de R$ 24.795,98 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos); o item 28, com o valor de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais). Perfazendo o valor total de R$ 56.349,49 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI** o item 1, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); o item 3, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); o item 6, com o valor de R$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais); o item 10, com o valor de R$ 4.832,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais); o item 19, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o item 21, com o valor de R$ 5.987,40 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); o item 23, com o valor de R$ 9.174,00 (nove mil, cento e setenta e quatro reais); o item 26, com o valor de R$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais); o item 27, com o valor de R$ 16.881,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais). Perfazendo o valor total de R$ 68.744,40 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME** o item 4, com o valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); o item 11, com o valor de R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais); o item 13, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 18, com o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 16.930,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais). O item 5 foi DESERTO. O item 7 foi DESERTO. O item 12 foi DESERTO. O item 20 foi DESERTO. O item 24 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 142.023,89 (cento e quarenta e dois mil e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). Não houve interposição de recurso, sendo **HOMOLOGADO EM 27/01/2020**. LUISMAR DA SILVA MARTINS - Pregoeiro - Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 28/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 02/2020

A Comissão de Apoio de Pregão, da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 179/2019, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 10/02/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Software para: Gestão PPA/LDO/LOA, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para TCE; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Disponibilização de Holerite na Web; Gestão da Arrecadação Municipal; Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e; Portal do Contribuinte; Gestão de Compras e Licitações; Gestão de Patrimônio; Gestão de Protocolo; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Frotas; Gestão de Abastecimentos; Portal da Transparência; Business Intelligence; Gestão da Educação Municipal; Gestão da Assistência Social; Gestão da Saúde; Gestão do Controle Interno; e Provimento de Data Center. Tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT,** conforme as condições e especificações técnicas mínimas constantes neste Edital e seus Anexos**.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 28 de Janeiro de 2020.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2020 - PREVI-NOBRES".

PORTARIA 001/2020

"**Dispõe sobre a Nomeação do servidor EDSON FRIEDRICH para o cargo de Fiscal de Contratos do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊN-**

CIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES".

A Diretora Executiva do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES** de Nobres, Estado de Mato Grosso, Senhora **NADIR DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **EDSON FRIEDRICH**, inscrito no RG nº. 1299644-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF sob o nº. 905.754. 231-53, para **Fiscal de Contratos** do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres - MT, 02 de Janeiro de 2020.

NADIR DA SILVA Diretora Executiva

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2020

PORTARIA Nº. 027/2020

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Marcos Alves de Albuquerque,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Marcos Alves de Albuquerque,*** portador do RG nº. 1158689-3 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº.880.036.711-91, para exercer o cargo Interino em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 27/01/2020, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de janeiro de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal, de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA MODALIDADE TRASLADO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NORTELÂNDIA**, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2020. Horário: 07:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br , ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 29 de janeiro de 2020.

RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA 001/2020 - SMECDL -ATRIBUIÇÃO ESCOLAR 2020

PORTARIA SMECDL 001/2020

Dispõe sobre critérios e procedimentos as serem adotadas para o cumprimento do recesso escola de 2020, férias coletivas 2019–2020; calendário escolar do ano letivo de 2020, atribuição de turmas e/ou aulas dos Profissionais da Educação da rede pública municipal de Nortelândia – MT, das Escolas Municipais, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação.

A **Srª JEANE QUINTEIRO UCHÔA**, Secretária Municipal de Educação de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo; considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação; e considerando a necessidade de definir critérios que visem o recesso escolar 2020, férias coletivas 2019-2020, o calendário escolar 2020; à composição de turmas das Escolas Municipais, e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Equipe Gestora e a Associação da Comunidade Escolar, a organização e a composição de turmas e atribuição das funções e horários de cumprimento da jornada de trabalho, nas unidades escolares.

Art. 2º Definir que o recesso escolar do ano letivo de 2020, será de 02/01/2020 à 02/02/2020 para os profissionais da educação, efetivos e comissionados lotados nas escolas municipais, nos departamentos e secretaria municipal de educação; exceto os vigias e motoristas que estão cumprindo a reposição da greve da rede estadual.

Art. 3º Definir as férias conforme escala a ser elaborada pela secretaria municipal de educação, para os profissionais da educação efetivos e estáveis nos cargos de vigias e motoristas, a do mês de março de 2020.

Art. 4º Definir o dia 03/02/2020, às 7:00 h na Secretaria de Educação, (exceto os novos efetivos que deverão se apresentar na secretaria de Educação a partir do dia 13/02/2020) a atribuição das funções, turmas e horários de cumprimento da jornada de trabalho, dos profissionais da educação efetivos e estáveis lotados nas escolas municipais.

§ 1º O cargo de Assessor Especial de Educação, Cultura, Desporto e Lazer é de livre nomeação e escolha do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e os cargos de direção escolar e coordenação pedagógica serão escolhidos preferencialmente de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 155/2010, e na ausência de candidatos aptos de acordo com a legislação própria, será devolvida a competência para nomeação em caráter excepcional para o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que escolherá preferencialmente entre os membros da comunidade escolar os que exercerão os cargos de direção e coordenação pedagógica, em ato administrativo fundamentado, de acordo com o que determina o art. 85 da LOM, conforme previsto na Lei Municipal 508/2019, de 02/08/2019, art. 25, § 8º.

§ 2º Para a atribuição dos professores do 1º ao 3º ano, sendo 01 (um) professor para cada turma, considerando preferencialmente, a continuidade nas turmas do ano letivo anterior, e para atribuição dos professores do 4º e 5º ano, poderá ser 01 (um) por turma, ou por área do conhecimento, conforme o quadro de professores efetivos existentes na escola, conforme as habilidades e experiências nas referidas turmas.

§ 3º Para a atribuição dos professores da educação infantil, será 01 professor para a turma de 1 ano e 01 professor para a turma de 2 anos, acompanhando de 02 auxiliares de desenvolvimento infantil por turma. As turmas de 03 à 05 anos será um professor por turma, e será atribuído conforme as habilidades e experiências com crianças nesta modalidade de ensino ou faixa etária de idade.

§ 4º Para o Ensino Fundamental, será atribuído a função de articulador de ensino aprendizagem e sala multifuncional ao professor efetivo, seja de atestado médico em desvio de função ou não, na própria unidade escola, e ainda o professor em desvio de função poderá exercer atividades na Biblioteca da Secretaria, na sala de leitura da escola, laboratório de informática e/ou aulas de apoio pedagógico ou outras atividades necessárias e indispensáveis para o funcionamento da escola ou da secretaria.

§ 5º Os profissionais da educação na função de motorista, será destinado 01 (um) motorista efetivo ou contratado, para cada linha de transporte es-

colar, e 01 motorista para a secretaria municipal de educação, seja para o cumprimento dos horários matutino, vespertino e noturno, que serão definidos pela SMECDL.

§ 6º Os profissionais da educação nas funções de vigia, serão atribuídos 02 (dois) vigias por cada unidade escolar, e feito a escala das folgas, pela secretaria de educação, acompanhados o cumprimento da carga horária pela secretaria ou responsável (diretor e coordenador) da unidade escolar, ou outro servidor do quadro designado pela SMECDL.

§ 7º Os profissionais da educação na função de merendeira, serão atribuídos 01 (um) profissional por período de funcionamento, além de que o profissional na função de limpeza e infraestrutura poderá auxiliar o mesmo, se houver necessidade.

§ 8º Os profissionais da educação na função de limpeza e infraestrutura, serão atribuídos 02 (dois) profissionais por período de funcionamento, no CEIM Arnoud de Almeida Oliveira e no CME Júlio Praxede Duarte, 02 (dois) profissionais no período matutino, e 01 (um) profissional no período vespertino, caso haja necessidade, e 01 profissional na Secretaria Municipal de Educação.

§ 9º Para a atribuição dos profissionais da educação não docentes nas funções de limpeza, infraestrutura e merendeira, será atribuído na escola onde foi lotada no ano de 2019, e para a escolha do horário de trabalho serão definidos os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na unidade escolar, num total de 1,0 (um) ponto para cada ano;

b) Total de Carga Horária de cursos de formação continuada ou capacitação e aperfeiçoamento na área de educação, nos anos de 2017 à 2019, divididos por 40:00 h, não ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) pontos;

c) Desenvolvimento de Projeto Pedagógico Educativo nos anos letivos de 2017 à 2019, valendo 01 (um) ponto para cada projeto desenvolvido.

d) Atestado de 100% de frequência e assiduidade do diretor (a) da escola, no ano letivo de 2019, totalizando 1,0 (um) ponto.

e) No caso de empate, considerar-se-á o tempo de serviço na unidade escolar;

f) E ainda, se houver empate, considerar-se-á o atestado de frequência e assiduidade.

g) Somente as licenças – prêmios, que não serão computadas no item que está relacionado à assiduidade.

§ 9º Os profissionais da educação na função de técnico administrativo serão lotados de 01 (um) à 02 (dois) servidores, nas duas escolas municipais, departamentos ou secretaria municipal de educação, sendo que 01 (um) deles exercerá a função de secretário e fará parte da equipe gestora seja da escola ou secretaria, e os demais poderão auxiliar nas atividades administrativas e de gestão da escola, nos laboratórios de informática, recursos tecnológicos e áudio visual, ou na biblioteca pública municipal e demais departamentos da SMECDL.

§ 10 Os profissionais da educação docentes e não docentes tanto da escola de ensino fundamental quanto da educação infantil e da SMECDL, com atestado médico de desvio de função ou remanescentes nas unidades escolares, serão colocados à disposição da SMECDL para posterior atribuição conforme a necessidade das unidades escolares, dos departamentos e secretaria municipal de educação.

Art. 5º Definir o dia 02/02/2020, às 7:30 h na Secretaria Municipal de Educação, das funções, locais de trabalho e horários de cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da educação, efetivos e estáveis lotadas nos departamentos de cultura, desporto e lazer e da secretaria municipal de educação; dos profissionais da educação remanescentes nas unidades escolares; dos profissionais da educação com atestado de desvio de função, dentre outros, juntamente com a equipe gestora das unidades escolares.

Art. 6º Definir o dia 11/03/2020, às 7:30 h na Secretaria Municipal de Educação a atribuição dos profissionais da educação a serem contratados, mediante processo seletivo simplificado realizado em 2020, de acordo com a disponibilidade de vagas, para substituições atestados médicos, desvios de função, termo de cooperação técnica e licenças diversas.

Art. 7º Definir o início do ano letivo no dia 10/02/2020, com término no dia 20/12/2020, respeitando o calendário escolar 2020 – Anexo I.

Art. 8º No período de 03/02/2020 à 07/02/2020 será reservado para a elaboração do Projeto Político Pedagógico Coletivo Participativo; Regimento Escolar; Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar – PDE (plano de ação), cumprindo os dispositivos e as metas previstas no Plano Municipal da Educação, Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal da Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Planejamento Estratégico do Município de Nortelândia – P.D.I; Plano de Ação Articulada e no Estatuto e Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação e Geral da Prefeitura Municipal (com relação aos direitos e deveres do servidor público municipal) e outras normativas, portarias e resoluções nacionais, estaduais e municipais; planejamento pedagógico inicial; elaboração de avaliação a ser aplicada aos alunos até o dia 29/02/2020, da qual norteará na elaboração do planejamento pedagógico anual.

Art. 9º Bimestralmente, aplicar uma avaliação da proficiência aos alunos, para as possíveis intervenções e melhorias dos resultados da aprendizagem.

Art. 10 Para o ano de 2016 será aplicada avaliação de desempenho aos profissionais da educação, com data a ser marcada.

Art. 11 Na elaboração de seus currículos, Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar, as escolas deverão, obrigatoriamente, considerar a articulação entre os mesmos, obedecendo o que está estabelecido na Resolução nº 002/2015 do CEE-MT, além do previsto no artigo anterior e no orientativo expedido pela SMECDL.

Art. 12 A metodologia a ser desenvolvida na Educação Infantil, será de acordo com as diretrizes curriculares nacionais da educação infantil, considerando a realidade local, além do desenvolvimento de projetos pedagógicos educativos de forma articulado, integrado e interdisciplinar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as necessidades que surgirem nas temáticas discutidas na Sala do Educador.

Art. 13 A metodologia a ser desenvolvida no Ensino Fundamental será a sequência didática, além do desenvolvimento de projetos pedagógicos educativos de forma articulado, integrado e interdisciplinar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as necessidades que surgirem nas temáticas discutidas na Sala do Educador.

Art. 14 O município permanecerá no ano letivo de 2020 com a parceria com a Fundação Sicredi, através do Programa A União Faz a Vida, e Senar – Projeto JEEP, e outras parcerias a serem firmadas com institutos filantrópicos, governos federal e estadual, naquilo que se diz respeito o atendimento integral e humano do aluno, e a melhoria, na qualidade da educação social.

Art. 15**.** A carga horária anual das etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental serão de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de atividade escolar com o estudante, sendo que a jornada diária será de, no mínimo, 4 horas, ou seja, das 7:00 às 11:00 h, e das 13:00 às 17:00 h, ampliando o período de permanência na escola progressivamente.

§ 1º As 800 (oitocentas) horas serão consideradas no seu sentido cronológico, de 60 (sessenta) minutos, devendo a duração de a aula ser prevista no PPP e Regimento Escolar.

§ 2º Na jornada escolar diária, o tempo destinado ao recreio faz parte da atividade educativa do estudante.

Art. 16 As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola:

I – No CME Júlio Praxede Duarte será oferecido o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no período matutino, das 7:00 h às 11:00 h.

Art. 17 Para o ingresso no primeiro Ano, Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31/03/20, em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. Os alunos que completarem 06 (seis) anos após 31/03/20, conforme resolução nº 02/2015 do CEE/MT, deverão ser matriculados na Educação Infantil.

Art. 18 Nos demais anos de Formação Humana, a matrícula deverá observar a idade completa e ou a completar até o dia 31/03/20, para a enturmação dos alunos, sendo:

I - 6 a 8 anos, com no mínimo 20 alunos e máximo 30 alunos;

II - 9 a 11 anos, com no mínimo 20 alunos e máximo 30 alunos;

Art. 19 No CEIM Arnoud Almeida de Oliveira, será oferecido a educação infantil a Creche – 01 ano à 03 anos e Pré-Escola – 04 e 05 anos, no período matutino, das 7:00 h às 11:00 h, e no período vespertino a Creche de 02 a 03 anos, e Pré-Escola de 04 e 05 anos, podendo ser alterado conforme as matrículas, no início do ano letivo de 2020.

Art. 20 Para a formação de turmas na Educação Infantil deverão ser observadas as idades a seguir, sendo:

I - Educação Infantil

a) Creche: 01 ano a 02 anos – mínimo 05 alunos e máximo 20 alunos;

b) Creche: 03 anos – mínimo 15 alunos e máximo 30 alunos;

c) Pré-Escola: 04 e 05 anos – mínimo 15 alunos e máximo 30 alunos.

Art. 21 Nas turmas de 01 ano a 02 anos terá o direito do professor e do Profissional de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, e nas turmas de 03 à 05 anos, somente o professor, e no caso de aluno portador de necessidades especiais múltiplas, (o mesmo deverá apresentar laudo constando a necessidade de um auxiliar), tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental terá direito ao Auxiliar de educação especial.

Parágrafo único. Será garantida a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior aos anos, conforme estabelecido nos artigos citados acima, devido ao fato dos mesmos terem ingressados no Ensino Fundamental com idade menor da faixa etária exigida, evitando assim, o retrocesso do seu processo escolar.

Art. 22 Nas Salas de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado) implantadas nas Unidades Escolares, será admitido o número mínimo de 02 (dois) e máximo de 04 (quatro) alunos por turma, com Deficiência Múltipla (surdo/cegueira) e de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Déficit Intelectual; Surdez ou Deficiente Auditivo; Deficiente Visual, cegos ou baixa visão; Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades /Superdotação.

§ 1º A avaliação pedagógica é o único critério de acesso ao serviço de Sala de Recursos Multifuncional, e deverá ser realizada pelo professor de Sala de Recursos Multifuncional, do Ensino Regular e Coordenador Pedagógico da unidade escolar com a colaboração da família.

§ 2º Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento.

Art 23 Para as unidades escolares que não conseguirem compor as turmas, conforme prevê esta portaria, a composição de turma ficará condicionada à análise e deferimento da Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com o diretor (a) das escolas municipais.

Art. 24 As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 Os atestados médicos e licenças diversas, a formação continuada, o cumprimento do calendário escolar, o cumprimento das funções, o desenvolvimento da gestão escolar, o cumprimento da jornada de trabalho, o desenvolvimento do planejamento pedagógico e dos projetos pedagógicos, o projeto político pedagógico, o plano de desenvolvimento da escola, o plano estratégico da SMECDL, as atividades desenvolvidas pelas escolas, departamentos ou secretaria, os resultados do desempenho, frequência e proficiência dos alunos, dentre outros, serão acompanhados, avaliados e monitorados pela SMECDL, durante o ano letivo de 2020.

Art. 26 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL de Nortelândia – MT, acompanhar o cumprimento desta portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27 Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, distribuídas cópias às unidades escolares, departamentos e secretaria municipal de educação para organização do processo referente ao ano letivo 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nortelândia – MT, 10 de janeiro de 2020.

Jeane Quinteiro Uchôa

- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer -

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA 002-2020 - SMECDL - CARGA HORÁRIA E ANO LETIVO 2020

PORTARIA SMECDL N.º 002/2020

Dispõe sobre critérios e procedimentos a ser adotados para o cumprimento da Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação da rede pública municipal de Nortelândia – MT, para o ano letivo de 2020, conforme Lei Complementar Municipal nºs 155/2010; 245/2012 e 355/2015.

A **Srª Jeane Quinteiro Uchôa**, Secretária Municipal de Educação de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de cumprimento da Jornada de Trabalho dos profissionais da educação efetivos e contratados.

Art. 2º. A Jornada de Trabalho dos Professores, será de 30:00 (trinta) horas semanais, sendo, 20 (vinte) horas no cumprimento da função, seja em sala de aula, ou no desvio de função, e 10 (dez) horas semanais de horas-atividades.

Art. 3º. Considera-se os professores efetivos e contratados na função de professor regente de turma, professor articulador, professor da sala multifuncional, professor de apoio educacional e/ou professor que exerce outras funções na escola.

Art. 4º. Os professores na função de coordenador pedagógico cumprirão a mesma jornada dos demais professores, acrescida da carga horária de dedicação exclusiva, conforme prevê a Lei Complementar nº 155/2010, num total de 40:00 horas.

§ Único. No caso de dedicação exclusiva, além das horas previstas, poderá ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação ou Administração Municipal, a qualquer tempo, hora, dia da semana, para tratar de assuntos de interesse público.

Art. 5º. Além das horas destinadas à sala de aula e ao cumprimento da função, sendo 20:00 h semanais, compõe a jornada de trabalho dos professores o período destinado à hora-atividade, sendo 10:00 h semanais.

§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a gestão da escola e da Secretaria Municipal de Educação, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, nos horário de atendimento da unidade escolar, ou seja, das 7:00 h às 11:00 h ou das 13:00 às 17:00 h, juntos aos pares, ou seja, no coletivo, com o devido acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º Para os professores, em desvio de função, com comprovação médica, poderá cumprir a hora/relógio, ou seja, 30:00h seguida, desde que realize atividades de interesse da escola ou da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações:

I – Para a escola de Ensino Fundamental.

a) Segunda-feira cumprimento de 04 horas para planejamento coletivo

b) Terça-feira cumprimento de 2:00 h para atendimento de alunos.

c) Cumprimento de 4:00 h semanais para participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras Instituições e ao aperfeiçoamento profissional; planejamento e avaliação do trabalho didático; atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias, eventos da escola e da Secretaria Municipal de Educação, e à articulação com a comunidade; e outros.

d) Os dias da semana para o cumprimento das horas-atividades serão acordados entre os professores, direção e coordenação pedagógica, desde que todos participem coletivamente no mesmo dia e horário, sob acompanhamento da equipe gestora.

e) Quando houver a necessidade de aumentar a carga horária para atender as atividades previstas na letra “b”, poderá ser compensada na carga horária prevista na letra “a”, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e orientações da equipe gestora escolar e Secretaria Municipal de Educação.

II – Para a escola de Educação Infantil:

Equipe escolar:

a) Cumprimento de 20 horas em sala de aula

b) Segunda-feira cumprimento de 04 horas para planejamento coletivo;

c) Terça-feira cumprimento de 02 horas para planejamento coletivo;

(Horário destinado a planejamento e a confecção de material)

d) Cumprimento de 2:00 semanais e/ou acumular para realização quinzenal, para participação no Projeto, Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras Instituições e ao aperfeiçoamento profissional; planejamento e avaliação do trabalho didático; atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias, eventos da escola e da Secretaria Municipal de Educação, e à articulação com a comunidade; e outros.

e) Cumprindo 2:00 horas para cuidado dos alunos na saída (professor deverá ficar até a saída de todos os alunos, independente de turma, caso professor não cumprir este horário deverá realizar mais 02 horas na terça-feira)

f) A escala para o acompanhamento do aluno no transporte escolar e portão da escola, será feita pela equipe gestora escolar sendo dividido entre aos Auxiliares de Educação infantil, cumprindo:

Cumprindo 20 horas em sala para atividades com alunos;

Segunda-feira cumprimento de 04 horas para confecção de material;

Cumprindo 10 horas quinzenal para o transporte escolar;

Cumprindo 02 horas semanal para formação continuada;

Cumprindo 4:00 horas para cuidado dos alunos fora de sala (ADIs deverá chegar no mínimo 20 minutos antes do início das aulas para receber os alunos e ficar até a saída de todos os alunos, independente de turma, caso ADI não cumprir este horário deverá realizar mais 04 horas na terça-feira)

§ Fica responsável em cuidar do portão das Escolas na chegada e na saída dos alunos funcionários que estão em desvio de função por atestado médico e que cumprem horário nas escolas, caso os mesmos estejam envolvidos em outras atividades no decorrer da semana, a equipe gestora deverá se organizar para substituí-los.

Art. 6º. A todos os profissionais da educação não docente, efetivos, contratados e em desvio de função, tanto das escolas, quanto da Secretaria Municipal de Educação e Departamentos afins, a carga horária prevista no Estatuto e PCCs, é de 40:00 h semanal, mas poderá ser cumprida 30:00h contínua, semanal, conforme os horários estabelecidos pela escola e pela SME, exceto, os que exercem a função de vigia e motorista, que terão escalas conforme programação do Departamento de Segurança e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Caberá ao gestor escolar o acompanhamento do cumprimento da Jornada de Trabalho sendo responsabilizado administrativamente, pela omissão.

§ 1º. A carga horária destinada às Horas Atividades deverá ser feito separadamente da carga horária destinada às Horas Normais, da jornada de Trabalho.

§ 2º. Os registros das atividades das Horas Normais serão feitas no caderno de planejamento, caderno de campo e diário eletrônico.

§ 3º. O registro do ponto da carga horária será feita no mapa ponto individual, ou livro ponto, no horário da entrada ao serviço do servidor.

§ 4º. O servidor que não assinar o ponto na entrada, ou pelo menos, na saída do mesmo dia de trabalho, ou não justificar sua ausência, com ou sem substituto, com ou sem atestado, ou outra justificativa legal, o gestor ou técnico administrativo responsável da escola, departamento ou secretaria, registrará falta injustificada, que será encaminhada junto ao relatório do mapa mensal, que ocorrerá até o 14º dia útil de cada mês para a SME, que até o 15º dia útil de cada mês encaminhará o mapa mensal ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 5º. Em caso da ausência da coordenadora ou diretora, a Secretaria Escolar assumirá a responsabilidade pela escola seja na função de diretor ou coordenador.

Art. 8º A apresentação de atestado médico para justificar ausência de curto período, entende-se que são meios utilizados para justificar as faltas por motivo de doença do servidor ou alguém de sua família, seu dependente, evitando a configuração de inassuidade e abandono de cargo. Para isso, embasados no Parecer da Assessoria Jurídica: PORTARIA Nº 331/2017/GS/SEDUC/MT.

§ 1º O professor que se afastar para tratamento de saúde por até 03 (três) dias deverá fazer reposição de aula, a fim de atender a carga horaria do ano letivo do aluno; e valido para todos: Professor, Auxiliar de desenvolvimento Infantil, Técnico de Nutrição Escolar, Técnico em Manutenção de Infra- Estrutura o afastamento por esse período (três dias), não é permitido a contratação de substituto, sendo as aulas ou as atividades funcionais repostas quando o mesmo retornar ao trabalho, ou que seja enviado substituto pelo servidor, e em último caso, haja uma organização interna, através de acordo coletivo entre a equipe gestora e servidores, (caso houver uma troca na organização, a mesma deve ser entre os funcionários do horário oposto e não acumulo de turma ou serviço), para que os dias letivos permitidos aos alunos não sejam prejudicados, nem tampouco as demais ações e atividades inerentes ao cargo e função, seja na escola, departamentos ou secretaria municipal.

Quando o período de afastamento por período igual ou superior a 4 dias, haverá contratação de professor substituto, sem a necessidade da mencionada reposição.

O não comparecimento no trabalho por até 03 (três) dias, devido problemas de saúde do próprio servidor ou de sua família, nos casos previstos em Lei, é justificado com atestado médico, A ausência por um período acima de três dias é feita a justificativa com envio do atestado, para o Departamento de Recursos Humanos e Previdência Municipal, por isso o afastamento por esse período (três dias), não é permitido a contratação de substituto, sendo as aulas ou as atividades funcionais repostas quando o mesmo retornar ao trabalho, ou que seja enviado substituto pelo servidor, e em último caso, haja uma organização interna, através de acordo coletivo entre a equipe gestora e servidores, para que os dias letivos permitidos aos alunos não sejam prejudicados, nem tampouco as demais ações e atividades inerentes ao cargo e função, seja na escola, departamentos ou secretaria municipal.

§ 2º O atestado médico e/ou a justificativa deve acontecer no mesmo dia, e ainda encaminhado, o original, no caso de atestado médico para a Secretaria da Escola, após encaminhada por oficio para Secretaria de Educação, num prazo máximo de 48:00 horas.

§ 3º Entende-se que a recusa ao cumprimento dessas determinações infringe os preceitos dos arts. 13 e 24 da Lei 9.394/96 – L.D.B, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – L.D.B.

§ 4º Insta observar que a ausência para cuidar da própria saúde ou de seus familiares, é um direito do profissional da educação, assim como é dever o cumprimento da carga horária estabelecida pela unidade escolar, seja para ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional (art. 13, V , LDB).

§ 5º As ausências de até três dias são justificadas, mas não abonadas.

§ 6º Nos casos de ausências ou atestados com justificativas acima de 03 (três) dias a escola, departamento ou Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada, no mesmo dia, e a entrega do documento num prazo máximo de 48:00h, para as providências necessárias, para que assim não haja interrupção das atividades cotidianas, e em especial, prejuízos ao direito do aluno.

§ 7º Os demais casos de ausências, afastamentos e licenças estão previstas no Estatuto e PCCs dos Profissionais da Educação e no Estatuto Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor, dada ao conhecimento e publicidade nas escolas municipais, na Secretaria Municipal de Educação e Departamentos afins, com vigência de 10.01.2020 à 31.12.2020, revogadas as portarias editadas anteriormente a esta e as demais disposições em contrário.

Nortelândia – MT, 10 de janeiro de 2020.

Jeane Quinteiro Uchôa

- Sec.Mun.Educação,Cultura,Desporto e Lazer –

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2020, DATADA DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Concede licença maternidade devida à servidora Simone Aparecida de Oliveira e dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de direito à servidora Simone Aparecida de Oliveira, lotada no cargo Assistente Social na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, em razão do atestado médico apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o título V – "Das Licenças, Afastamentos e Ausências Justificáveis", capítulo I – "Das Licenças", seção I – "Das Disposições Gerais", Subseção IX – Das Licenças a Gestante, Puérpera, Adotante e Paternidade. Artigo 100 da Lei Complementar nº 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia/MT),

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 27.01.2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria de Administração, Planej.e Finanças

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

EMITE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA REFERENTE AO ANO 2019.

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Nortelândia - MT, no uso de suas atribuições estabelecidas na LeiFederal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 293 de 20 de setembro de 2013, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião extraordinária de 28 de janeiro de 2020 constando em Ata nº 03/2019, e

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 293 de 20 de setembro de 2013, que dispões sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispões sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Emitir parecer favorável a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e do adolescente do município de Nortelândia - MT conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nortelândia-MT, 28 de janeiro de 2020.

Natália Maria da Silva

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprovado pelo CMDCA em: 28/01/2020

Registrado em Ata CMDCA nº 02/2019

Relação de Pagamentos Realizados.

Unidade Executora: CMDCA **Pagamentos referentes aos meses de janeiro a Dezembro de 2019.**					
CREDOR	**CNPJ/CPF**	**DATA**	**TIT CREDOR**	**VALOR**	**SALDO**
					R$ 8.594,79
Lucide da Guia—pgto Pensão casa lar	**851124(chq ref. dezembro)**	**16/01/2019**	**Recibo**	**R$ 234,00**	**R$ 8.360,79**
Doação Fórum	**851125(chq)**	**25/01/2019**	**Recibo**	**R$ 1.537,59**	**R$ 6.823,20**
PM Nortelândia	**2**	**30/01/2019**	**Transferência**	**R$ 249,50**	**R$7.072,70**
Lucide da Guia-pgt Pensão casa lar	**851126(chq ref.janeiro)**	**30/01/2019**	**Recibo**	**R$ 249,50**	**R$ 6.823,20**
Rendimento		**31/01/2019**		**R$ 10,07**	**R$ 6.833,27**
PM Nortelândia	**034.251.170/0001-06**	**28/02/2019**	**Transferência**	**R$ 249,50**	**R$7.082,77**
Rendimento		**28/02/2019**		**R$ 9,15**	**R$7.092,92**
Lucide da Guia—pgto Pensão casa lar	**851127(chq ref fevereiro)**	**12/03/2019**	**Transferência**	**R$ 249,50**	**R$6.842,42**
Resgate Deposito Judiciário	**40914271**	**26/03/2019**	**Deposito**	**R$ 961,35**	**R$ 7.803,77**
Rendimento		**29/03/2019**		**R$ 8,72**	**R$ 7.812,49**
Doação Fórum Casa Lar	**851128 (chq Casa Lar)**	**02/04/2019**	**Recibo**	**R$300,00**	**R$ 7.512,49**
Doação Fórum Cras Projeto Musica p Todos	**851129(chq cras)**	**02/04/2019**	**Recibo**	**R$1.200,00**	**R$ 6.312,49**
Transf Recebida João Marcio	**220.787.000.019.398**	**11/04/2019**	**Depoisito**	**R$93,00**	**R$ 6.405,49**
Rendimentos		**30/04/2019**		**R$ 9,65**	**R$ 6.415,14**
Deposito online	**2.631.019.557**	**08/05/2019**	**Deposito**	**R$ 94,00**	**R$ 6.509,14**
Resgate Deposito Judicial	**41.815.234**	**21/05/2019**	**Deposito**	**R$ 960,80**	**R$ 7.469,94**
Rendimentos		**31/05/2019**		**R$ 10,11**	**R$ 7.480,05**
Deposito Online	**7.871.767.100.107**	**14/06/2019**	**Deposito**	**R$ 94,00**	**R$ 7.574,05**
Rendimento		**28/06/2019**		**R$ 8,78**	**R$ 7.582,83**
Deposito Online	**13.181.714.200.344**	**10/07/2019**	**Deposito**	**R$ 94,00**	**R$ 7.676,83**
Transf Secretaria da Receita	**3.244.863.000.155**	**11/07/2019**	**Transferência**	**R$ 1.557,87**	**R$ 9.234,70**
Doação Fórum Cras Projeto Musica p Todos	**851130(chq cras)**	**16/07/2019**	**Recibo**	**R$ 961,35**	**R$ 8.273,35**
Rendimentos		**31/07/2019**		**R$ 10,64**	**R$ 8.283,99**
Rendimento		**30/08/2019**		**R$ 8,27**	**R$ 8.292,26**
Cleonice Caetano-Grafica	**851131(chq gráfica)**	**06/09/2019**	**Nota Fiscal**	**R$ 630,00**	**R$ 7.662,26**
Deposito Online	**13.181.714.200.317**	**09/09/2019**	**Deposito**	**R$ 94,00**	**R$ 7.756,26**
Deposito Online	**13.181.714.200.318**	**09/09/2019**	**Deposito**	**R$ 94,00**	**R$ 7.850,26**
Educação Dinete Dias Silva	**851132(chq Escola)**	**09/09/2019**	**Recibo**	**R$ 1.771,00**	**R$ 6.079,26**
Resgate Deposito Judicial	**43.938.943**	**27/09/2019**	**Transferencia**	**R$ 1.007.59**	**R$ 7.086,85**
Rendimentos		**30/09/2019**		**R$ 7,64**	**R$ 7094,49**
Educação Enil de Araujo	**851133(chq Escola)**	**14/10/2019**	**Recibo**	**R$ 1.771,00**	**R$ 5.323,49**
Educação Jeane Quinteiro	**851134(chq Escola)**	**30/10/2019**	**Recibo**	**R$ 960,80**	**R$ 4.362,69**
BB RF LP Autom tipo	**2**	**30/10/2019**	**Resgate**	**R$ 528,54**	**R$ 4.891,23**
Rendimentos		**31/10/2019**		**R$ 9,99**	**R$ 4.901,22**
Valdina Despesa conferência	**851135(chq despesa)**	**01/11/2019**	**Recibo**	**R$ 200,00**	**R$ 4.701,22**
BB RF LP Autom tipo		**01/11/2019**	**Resgate**	**R$ 200,00**	**R$ 4.901,22**
Deposito Online	**13.181.714.200.145**	**04/11/2019**	**Deposito**	**R$ 94,00**	**R$ 4.995,22**
Deposito Online	**13.181.714.200.146**	**04/11/2019**	**Deposito**	**R$ 94,00**	**R$ 5.089,22**
Viajem Conferência da Criança e do Adolescente	**851136(chq viajem)**	**06/11/2019**	**Recibo**	**R$ 520,00**	**R$ 4.569,22**
BB RF LP Autom tipo		**06/11/2019**	**Resgate**	**R$ 332,00**	**R$ 4.901,22**
Rendimentos		**29/11/2019**		**R$ 5,51**	**R$ 4.906,73**
Transf Banco sicred	**617.988**	**19/12/2019**	**Deposito**	**R$ 5.487,28**	**R$ 10.394,01**
Rendimentos		**30/12/2020**		**R$ 4,78**	**R$10.398,79**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE POSSE Nº 003/2020, POR CONTER ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Resultado Final do Concurso** citado no **Edital nº 017/2019, de 29 de novembro de 2019** e homologado por meio do **Decreto nº 326/2019, de 29 de Novembro de 2019**, cumprindo o que determina o Artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, às disposições da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município.

Considerando que o candidato abaixo citado, apresentou todos os documentos exigidos pela Administração, para o cargo pleiteado;

Considerando a existência de vagas de acordo com a Lei nº 518/2019, de 27 de setembro de 2019 (Lotacionograma) da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT;

DECLARA, EMPOSSADO, nesta data, no cargo descrito, o concursado aprovado:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA)

CANDIDATO	Nº DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Jurandi da Silva Santos	RG 1002530 SSP MT	

O servidor ora empossado, ficam sob o regime Estatutário, conforme a Lei nº 021/2005 de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia – MT e a Lei nº 064/1994, de 25 de maio de 1994, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia/MT (PREVI-NORTE).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 27.01.2020.

_____

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 015 2019

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 015 2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 002512/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2018 SRP, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 002512/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2018**Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 05333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 015/2019 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 05333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 015/2019 referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2020, por quilometragem e veículo com a **EMPRESA VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.163.699/0001-50, com sede a Rua da Gloria (Lot. Nucleo G AMP), 132, Qda 3 Lote 9, Gloria em Várzea Grande – MT, CEP:78.141-054, decide celebrar este termo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência contratual 22/02/2020

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 25/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 15/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT,08 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **EMPRESA VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME**,

CNPJ sob o nº 07.163.699/0001-50

Representado pelo senhor Agostinho Alves de Campos

CNH 0007379470, órgão expedidor Detran/MT e CPF nº 531.295.471-34

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008 2020

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008 2020 PUBLICADO NO DIA 24/01/2020 NO JORNAL AMM/MT E TCE/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA PROVENIENTE DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, INTERNAÇÕES E PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MARIA ARLINDA DA COSTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002619/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E **AMPLA CONCORRÊNCIA. SRP. 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, publicado no dia 22 de Janeiro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.402 processo administrativo **nº 002619/2019 Pregão Eletrônico – n° 14/2019 SRP**, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: Empresa: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.595.725/0001-84, Inscrição Estadual 170/0009092** com sede a AUGUSTO BERTICELLI, Bairro CENTRO município de BARAO DE COTEGIPE RS CEP: 99.740-000 neste ato representado pela JACILDE TONIN, portador da cédula de identidade nº 3.058.840.814 SSP/RS, inscrito no CPF nº 931. 959.580-158, residente e domiciliado Rua JOSE BINIFACIO nº1359 , Bairro CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE CEP: 99.740-000.

1. CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual contratação na aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender a demanda proveniente dos atendimentos de urgência, emergência, internações e Pronto atendimento do Hospital Maria Arlinda da Costa*,* de acordo com as condições, especificações, e quantitativos, especificado no Termo de Referência, 021/2019, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002619/2019 PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2019 com reserva de cota de até 25% exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte** e **ampla concorrência,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ONDE SE LÊ

CLAUSUAL SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
Endereço:	AUGUSTO BERTICELLI, Bairro CENTRO município de BARAO DE COTEGIPE RS							
Contatos:	(54) 3523-2005 email novasul@hotmail.com/novasul@novasulmedicamentos.com.br							
Representante:	JACILDE TONIN							
Razao Social	**CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade do Item**	**Valor do Item**	**Valor Total do Item**
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	36	Epinefrina, bitartarato ou cloridrato; concentração: 1 mg/ml; volume: 1ml; apresentação: solução injetável. -	UN	Hipolabor	150	2,76	R$ 414,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	42	Gentamicina 80 mg/ml, solução injetável, ampolas de 2 ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade de, no mínimo, 18 meses e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa. -	UN	Hypofarma	375	1,10	R$ 412,50
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	88	Butilescopolamina(brometo) 20mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: ampola -	UN	Hipolaboe	150	1,47	R$ 220,50
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	102	Complexo b - (tiamina 15mg + riboflavina 3mg + micotinamida 15mg + piridoxina 5mg + partitomato de calcio 10mg), injetável, 2 ml, ampola, padrão farmacopéia brasileira, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: ampola de 2ml. -	UN	Hypofarma	750	0,89	R$ 667,50
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	104	Dexametasona, solução injetável 4mg, ampola de 2,5ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, unidade de estoque: frasco/ampola, unidade de fornecimento:ampola com 2,5 ml. -	UN	Hypofarma	1500	0,87	R$ 1. 305,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	106	Diclofenaco de sódio 75mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: ampola de 3 ml. -	UN	Hypofarma	2000	0,64	R$ 1. 280,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	108	Dipirona sódica, solução injetável 500 mg/ml, ampola com 2ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, unidade de estoque:ampola, unidade de fornecimento: ampola com 2 ml. -	UN	Santisa	2500	0,69	R$ 1. 725,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	115	Gentamicina 80 mg/ml, solução injetável, ampolas de 2 ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade de, no mínimo, 18 meses e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa. -	UN	Hypofarma	125	1,10	R$ 137,50
VALOR TOTAL R$ 6.162,00 (Seis Mil Cento e Sessenta e Dois Reais)								

LEIA-SE

CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
Endereço:	AUGUSTO BERTICELLI, Bairro CENTRO município de BARAO DE COTEGIPE RS							
Contatos:	(54) 3523-2005 email novasul@hotmail.com/novasul@novasulmedicamentos.com.br							
Representante:	JACILDE TONIN							
Razao Social	**CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade do Item**	**Valor do Item**	**Valor Total do Item**

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	36	Epinefrina, bitartarato ou cloridrato; concentração: 1 mg/ml; volume: 1ml; apresentação: solução injetável. -	UN	Hipolabor	150	2,76	R$ 414,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	42	Gentamicina 80 mg/ml, solução injetável, ampolas de 2 ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade de, no mínimo, 18 meses e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa. -	UN	Hypofarma	375	1,10	R$ 412,50
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	88	Butilescopolamina(brometo) 20mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: ampola -	UN	Hipolaboe	150	1,47	R$ 220,50
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	102	Complexo b - (tiamina 15mg + riboflavina 3mg + micotinamida 15mg + piridoxina 5mg + partitomato de calcio 10mg), injetável, 2 ml, ampola, padrão farmacopéia brasileira, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: ampola de 2ml. -	UN	Hypofarma	750	0,889	R$ 666,75
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	104	Dexametasona, solução injetável 4mg, ampola de 2,5ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, unidade de estoque: frasco/ampola, unidade de fornecimento:ampola com 2,5 ml. -	UN	Hypofarma	1500	0,87	R$ 1.305,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	106	Diclofenaco de sódio 75mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: ampola de 3 ml. -	UN	Hypofarma	2000	0,639	R$ 1.278,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	108	Dipirona sódica, solução injetável 500 mg/ml, ampola com 2ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, unidade de estoque:ampola, unidade de fornecimento: ampola com 2 ml. -	UN	Santisa	2500	0,689	R$ 1.722,50
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	115	Gentamicina 80 mg/ml, solução injetável, ampolas de 2 ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade de, no mínimo, 18 meses e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa. -	UN	Hypofarma	125	1,10	R$ 137,50
VALOR TOTAL R$ 6.156,75 (Seis Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)								

2.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

2.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

2.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

3. CLAUSULA TERCEIRA VALIDADE DA ATA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4.CLAUSULA QUARTA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.7.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.7.6 Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

4.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

4.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preço.

4.13 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

4.14 Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.CLAUSULA QUINTA – DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. 5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. 5.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Ata de Registro de Preço.

5.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

5.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preço, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, nesta Ata de Registro de Preço e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

5.10 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

5.10.1 Verificar a pontualidade na entrega dos serviços; 5.10.2 Analisar se os prazos estão sendo cumpridos; 5.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 5.12 Será designado para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, do objeto da presente contratação, conforme a seguir: **5.13** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. **5.14** O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente. **5.15** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. **5.16** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. 5.17 Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir: 5.17.1 A Secretaria Municipal de Saúde, designa o Servidor:**Locenil Savio da Costa,** que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento. 5.18 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e

fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 5.18 Seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.19 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL , PRAZO

6.1 Prazo para entrega do objeto: 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 Prazo para recebimento provisório do objeto, 5 (cinco) dias a contar da data da entrega.

6.3. Prazo para recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias a contar da data da entrega.

6.4 Prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações 10 (dez) dias a contar da data da notificação.

6.5 A Entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Carlos Antunes de Almeida, S/N, Centro, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – Farmácia Municipal de Nossa Senhora do Livramento, telefone (65) 3351-1401; Horário das 7:00 as 13:00 horas com frete por conta da contratada.

6.6 DA GARANTIA :prazo de garantia do objeto, sempre contado de seu recebimento definitivo: **Validade de no mínimo um ano**

7. CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

7.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido abaixo descrito.

Secretaria	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte
SAÚDE	PRÓPRIO	02067	070043	3.3.90.30	100

8. CLAUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço

8.2 . Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Os produtos recebidos definitivamente no prazo de dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. 8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preço, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: **9.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preço, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.8 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preço, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.9 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

9.10 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência a Secretaria Municipal de Saúde, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

9.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos medicamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

9.12 Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos medicamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.13 A falta de quaisquer dos medicamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.14 Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.15 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.16 Fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos medicamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

9.17 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.18 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pelo mesmo, no prazo de 24 horas, caso constatado divergências nas especificações.

9.19 Emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

9.20 Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

9.21 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.22 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

9.23 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT;

9.24 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

9.25 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

9.26 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.27 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, sobre os Materiais ofertados.

9.28 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

9.29 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.30 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:*marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

10. CLAUSULA DECIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber os produtos e materiais no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos;

10.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na proposta;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11.CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**.

12.CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra. 12.2O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. 12.3O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos materiais orçados, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011. 12.4A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste processo. 12.5Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. 12.6Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital. 12.7O critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada. 12.8Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. 12.9A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. 12.10 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria. 12.11 Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe; 13 **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES**

13.1Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4 Fraudar na execução do contrato;

13.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.6 Cometer fraude fiscal;

13.7 Não mantiver a proposta.

13.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.10 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

13.11 Multa moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.12 Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato

13.12.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.12.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.12.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.12.4 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.12.6 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.12.7 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.12.8 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.13 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.16 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

15 O Contratante providenciará a publicação do presente Termo no Diário Oficial do município, TCE/MT nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 14/2019 e seus anexos e as propostas das classificadas.

17 CLAUSULA DECIMA SETIMA DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, Inscrição Estadual 170/0009092

Representado pela JACILDE TONIN,

RG: nº 3.058.840.814 SSP/RS, e CPF nº 931.959.580-158,

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 102/2017

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 102/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PM DOS SANTOS ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8. 666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 05333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 102/2017 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 05333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 102/2017 referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2020, por quilometragem e veículo com a a **EMPRESA PM DOS SANTOS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.608.180/0001-91 estabelecida Rua Pinheiro nº 13 Quadra 20, Bairro Mapim na cidade de Várzea Grande CEP: 78.155. 275, decide celebrar este termo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência contratual 01/01/2020

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 27/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 102/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

EMPRESA PM DOS SANTOS

CNPJ Nº 17.608.180/0001-91

Representada por PEDRO MARQUES DOS SANTOS

RG: nº 09248528 SP/MT e CPF 802.963.431-53

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2017

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2017 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e outro lado a Empresa: **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.601.226/0001-40, estabelecida Est. MT 246 KM 145, S/N – Sitio São Benedito, na Zona Rural na cidade de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, , neste denominada simplesmente **CONTRATADA** representada por Geraldo Fernandes da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG: 882124 SSP/MT e CPF: 594.008.461-34, residente e domiciliado na Est. MT 246 KM 145, S/N – Sitio São Benedito, na Zona Rural na cidade de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000 firmam o oitavo termo aditivo de prazo.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 005333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 101/2017 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n 005333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 101/2017 referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2020, por quilometragem e veículo com a empresa **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.601.226/0001-40. decide celebrar este termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência contratual 01/01/2020

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 06/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 101/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Janeiro de 2020

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME**

CNPJ Nº 17.601.226/0001-40,

Representada por Geraldo Fernandes da Silva

RG: 882124 SSP/MT e CPF: 594.008.461-34

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2018

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2018 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017** Considerando que o

referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8. 666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 05333/2019 de aditivação prazo ao contrato nº 045/2018 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo nº 05333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 045/2018 referente ao objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2020, por quilometragem e veículo com a empresa **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.601.226/0001-40. decide celebrar este termo aditivo de prazo .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência contratual 17/02/2020

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 23/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 045/2018 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 08 de Janeiro de 2020

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME ME**

CNPJ Nº 17.601.226/0001-40,

Representada por Geraldo Fernandes da Silva

RG: 882124 SSP/MT e CPF: 594.008.461-34

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 100/2017

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 100/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8. 666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 05333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 100/2017 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 05333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 100/2017 referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2019, por quilometragem e veículo com a Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, decide celebrar este termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência contratual 01/01/2020

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 19/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 100/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

DECRETO Nº 012/2020

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012/2020

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA".

SILMAR DE SOUZA GONCALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 413/2000.

Resolve:

Art. Iº - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com mandato de 03 (três) anos, as seguintes pessoas:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jucinéia da Silva Ribeiro

Suplente: Odilaine Fernanda de Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Educação,Esporte e Lazer

Titular: Adeirton Antônio Guimarães

Suplente: Kely Aparecida Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nilza Susana de Oliveira

Suplente: Locenil Sávio Costa Leite

Não Governamental

Missão Servos do Espírito Santo – Projeto Resthaure

Titular: Luana Yria Bento Alcantara

Suplente: Irany Cruz Nascimento Camara

Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais – APAE

Titular: Waldesléya Medeiros Queluz

Suplente: Benedita Saleth da Silva

Igreja Evangélica El Shadai

Titular: Jonny Miccio Fagundes

Suplente: Tamires Aparecida Alves.

Art. IIº -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 27 de Janeiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONCALVES

PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 043/2018

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 043/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2018, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8. 666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 005333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 101/2017 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 005333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 043/2018 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2020 por quilometragem e veículo com a Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000 decide celebrar este termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência contratual 09/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 22/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 43/2018 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 055 2019

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 055 2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 002512/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2018 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 02150/ 2019 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 002512/ 2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2018**Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 05333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 055/2019 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 05333/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 055/2019 referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2020, por quilometragem e veículo com a **EMPRESA VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 163.699/0001-50, com sede a Rua da Gloria (Lot. Nucleo G AMP), 132, Qda 3 Lote 9, Gloria em Várzea Grande – MT, CEP:78.141-054, decide celebrar este termo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência contratual 31/01/2020

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 24/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 055/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT,08 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **EMPRESA VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME**,

CNPJ sob o nº 07.163.699/0001-50

Representado pelo senhor Agostinho Alves de Campos

CNH 0007379470, órgão expedidor Detran/MT e CPF nº 531.295.471-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público a prorrogação da data de abertura do

Pregão Presencial 059/2019

Processo Administrativo nº 131/2019

no dia **11 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO:

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL, PARA EFETUAR LEVANTAMENTOS E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, NIVELAMENTO DE RUAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE TRAVESSAS, VIELAS, CANTEIROS, RUAS, ESTRADAS, POSTEAMENTO E ALINHAMENTO DE DIVISAS DE ÁREAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 28 de janeiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 001/2020

"DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO DE NORMAS RELATIVAS ÀS ROTINAS DE TRABALHO DAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT"

Versão: 01

Aprovação em: 23 de Janeiro de 2020.

Ato de Aprovação: Decreto nº 024/2020, de 23 de Janeiro de 2020.

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno – UCI

Abrangência: Todas as Unidades da Estrutura Organizacional do Município.

A Unidade de Controle Interno - UCI do Município de Nova Bandeirantes - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Eficiência, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, bem como o disposto na Lei Complementar n° 101, Lei Federal 4. 320/64 e Lei Municipal nº. 525/2007.

RESOLVE:

Art. 1° Sem prejuízo às atribuições estabelecidas no Lei Municipal n° 525/2007 e demais legislação em vigor, a Unidade de Controle Interno recomenda e o Prefeito Municipal aprova as normas gerais constante nesta Instrução Normativa e seus anexos a serem observadas a todas as unidades administrativas do Município.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2° - Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

Art. 3° - Disciplinar o funcionamento das Instruções Normativas e padronizar, de forma sistêmica, as rotinas de trabalho das unidades normatizadas.

CAPÍTULO II

DA BASE LEGAL

Art. 4° - Atender aos dispositivos do art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n.° 101/2000, art. 8 da Lei Orgânica do TCE/MT N.°269/2007, Resolução n° 001/2007 TCE/MT, Lei Municipal n.° 525/2007, no que compete às responsabilidades do Controle Interno.

CAPÍTULO III DA ABRANGÊNCIA

Art. 5º. Esta Instrução Normativa abrange a Unidade Central de Controle Interno e as unidades da estrutura organizacional, tanto as executoras de

tarefas, quanto as fornecedoras e/ou receptoras de dados e informações em meio físico ou informatizado.

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS

Art. 6º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Auditoria Interna: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e, independentemente, de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas das unidades da Prefeitura de Nova Bandeirantes;

II. Controle Interno: plano de organização e todos métodos e medidas adotados para salvaguardar ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas;

III. Fluxograma: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionadas a cada Sistema Administrativo, com a identificação das Unidades Executoras;

IV. Instrução Normativa: documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho;

V. Manual de Rotinas da Unidade Executora: detalhamento do Fluxograma e descrição de rotinas e procedimentos da respectiva unidade;

VI. Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno: coletânea das Instruções Normativas dos Sistemas Administrativos;

VII. Ponto de Controle: aspecto relevante da rotina de trabalho de um Sistema Administrativo ou um indicador, cuja importância, grau de risco ou efeitos ensejem procedimentos de controle;

VIII. Procedimentos de Controle: procedimentos das rotinas de trabalho que visam assegurar a conformidade das operações de cada ponto de controle, restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades, objetivando a preservação do patrimônio público;

IX. Sistema Administrativo: conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades da Prefeitura de Nova Bandeirantes e executadas sob a orientação técnica da respectiva Unidade Responsável;

X. Sistema de Controle Interno: conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno;

XI. Unidades Executoras: diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

XII. Unidades Responsáveis: unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

Art. 7º. As Instruções Normativas a serem elaboradas pelas Unidades Executoras têm como fundamento a necessidade de padronização dos procedimentos, fixando-se, principalmente, nos procedimentos de controle, com base nas normas legais e regulamentares, nas orientações da administração e nas constatações da Unidade de Controle Interno.

Art. 8º. Cabe à Unidade Responsável de cada Sistema Administrativo, a identificação da Unidade Executora que ficará responsável pela definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao respectivo sistema, sob a coordenação e apoio da Unidade de Controle Interno.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º. São responsabilidades do líder da Unidade Responsável:

I. Promover discussões técnicas e administrativas entre as Unidades Executoras e a Unidade de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II. Divulgar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno;

III. Orientar as Unidades Executoras e mantê-las atualizadas quanto à aplicação do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno.

Art. 10º. São responsabilidades do líder da Unidade Executora:

I. Alertar à Unidade Responsável sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho;

II. Identificar os "pontos de controle" inerentes ao Sistema Administrativo, assim como, identificar os respectivos procedimentos de controle;

III. Participar da elaboração do Fluxograma afeto a sua área de atuação;

IV. Elaborar as minutas das Instruções Normativas e submetê-las à análise da Unidade de Controle Interno para posteriores encaminhamentos;

V. Implementar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno e fiscalizar o seu cumprimento;

VI. Manter o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno acessível a todos os servidores da unidade;

VII. Revisar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno e, quando necessário, submeter a nova minuta de Instrução Normativa à análise do Controlador Interno para atualização;

VIII. Informar formalmente ao Controlador Interno as situações de irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento;

IX. Prestar informações, adotar providências e propor recomendações quando solicitadas pelo Controlador Interno ou quando entender necessário se manifestar a respeito delas;

X. Comunicar ao Controlador Interno eventuais omissões quanto à adoção de providências para apuração e/ou regularização de inconformidades.

Art. 11º. São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I. Coordenar e apoiar as Unidades Executoras na fase de elaboração das Instruções Normativas e nas eventuais atualizações;

II. Encaminhar as Instruções Normativas para apreciação da Assessoria Jurídica e, posteriormente, ao Prefeito para aprovação;

III. Avaliar, por meio de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle de cada Sistema Administrativo e propor alterações nas respectivas Instruções Normativas, quando necessárias;

IV. Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno, em meio físico e/ou em base informatizada de dados.

CAPÍTULO VI DO FORMATO E DA REDAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 12º. O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas e contém os seguintes campos obrigatórios:

I. Identificação da norma, compreendendo:

a. Número da Instrução Normativa: a numeração deverá ser única e sequencial para cada Sistema Administrativo, com a identificação da sigla do Sistema Administrativo seguido do número e do ano de sua edição. Formato: Instrução Normativa SYY Nº (número)/(ano);

b. Indicação da Versão: indica a última versão da Instrução Normativa aprovada pelo Prefeito e pelo Controlador Interno;

c. Aprovação: fazer constar a aprovação da Instrução Normativa e de eventuais alterações;

d. Data: usando o formato dd/mm/aaaa (dia, mês e ano);

e. Unidade Responsável: o nome da Unidade responsável pelo Sistema Administrativo;

f. Unidade Executora: o nome da Unidade responsável pela elaboração e execução da Instrução Normativa.

II. A Instrução Normativa deverá estabelecer:

a. Finalidade: especificar de forma sucinta os motivos que levaram à elaboração da Instrução Normativa, indicando, sempre que possível, onde a rotina de trabalho se inicia e onde termina;

b. Abrangência: especificar as unidades submetidas à respectiva norma e explicitar em que situações seu conteúdo deve ser observado, mesmo que parcialmente, pelas unidades do TCE-MT;

c. Conceitos: as expressões técnicas deverão ser previamente definidas na Instrução Normativa, principalmente quando a abrangência se estender a todas as unidades do TCE-MT;

d. Bases legal e regulamentar: indicar as normas legais e/ou regulamentares que fundamentam e orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle abordados pela Instrução Normativa;

e. Responsabilidades: especificar as responsabilidades da Unidade Responsável e das respectivas Unidades Executoras;

f. Procedimentos: descrever as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle;

g. Disposições finais: se necessárias, abordá-las com orientações ou esclarecimentos adicionais e eventuais exceções às regras da Instrução Normativa.

§ 1º Os Conteúdos poderão ser separados por Títulos, Capítulos, Seção, Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas.

Formato:

INSTRUÇÃO NORMATIVA S..... Nº ...../2.....

Versão: 0...

Aprovação em: .... de ..... de 2.....

Ato de Aprovação: Decreto nº ...../.... de ..... de ..... de 2.....

Unidade Responsável: .....

Abrangência: .....

DOS OBJETIVOS:

DA BASE LEGAL:

DOS CONCEITOS:

DOS PROCEDIMENTOS:

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 13º. A Unidade de Controle Interno definirá a Unidade Responsável pelo Sistema Administrativo inerente à Instrução Normativa a ser elaborada e solicitará que esta identifique suas Unidades Executoras.

Parágrafo único. A Unidade Responsável identificará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, as Unidades Executoras da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e definirão, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins de elaboração do Fluxograma e respectiva Instrução Normativa. Após a identificação, encaminhará a informação à Unidade Executora responsável pelo Fluxograma e Instrução Normativa a serem elaborados.

Art. 14º. A Unidade Executora ficará responsável pela definição de rotinas e procedimentos de controle, sob a orientação da Unidade de Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A responsabilidade pela elaboração do Fluxograma fica a cargo da Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único. Também deverão ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas informatizados (aplicativos).

Art. 15º. A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de Fluxograma, deve ocorrer nas direções de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

I. início do processo (em um mesmo Fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);

II. emissão de documentos;

III. ponto de decisão;

IV. junção de documentos;

V. ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.), devendo ser indicados, também, os procedimentos de controle aplicáveis.

§ 1º As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade no topo.

§ 2º A identificação da unidade poderá ser genérica quando todas as unidades da Prefeitura de Nova Bandeirantes, tiverem que se submeter a determinado segmento de rotina de trabalho.

§ 3º Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o Fluxograma, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que seja possível a identificação da continuidade do Fluxograma na folha subsequente e vice-versa.

§ 4º Procedimento idêntico ao descrito no parágrafo anterior deverá ser adotado quando for necessário o detalhamento de rotinas específicas em folhas auxiliares.

Art. 16º. A Unidade de Controle Interno ficará responsável pela elaboração do Fluxograma, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, baseado nas rotinas e procedimentos de controle previamente definidos. Após, encaminhará o Fluxograma à Unidade Executora para que seja testado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1° Havendo necessidade de correções no Fluxograma, será devolvido à Unidade de Controle Interno. O Controlador Interno realizará as devidas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2° Não havendo necessidade de correções ou após as devidas alterações, o Controlador Interno enviará o Fluxograma, em formato PDF, via e-mail, ao líder da Unidade Executora, no prazo de 01 (um) dia útil para subsidiar a elaboração da minuta da Instrução Normativa e dela fará parte integrante, como anexo.

Art. 10. A Unidade Executora ficará responsável pela elaboração da minuta da Instrução Normativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar as não dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, de forma a evitar dúvidas ou interpretações diversas, especificando-se a forma de operacionalização das atividades, a fixação dos respectivos prazos e a identificação dos responsáveis pelas etapas do processo.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, deverão ser especificados os procedimentos a serem observados no dia-a-dia, em especial:

I. os elementos obrigatórios em cada documento;

II. o número de vias e suas destinações;

III. o detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;

IV. a relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;

V. os aspectos legais e/ou regulamentares a serem observados;

VI. os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de back-up, etc.).

§ 3º Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de check list, que passarão a integrar a Instrução Normativa como anexo, especificando qual a Unidade Responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

Art. 17º. Uma vez concluída a versão final da Minuta da Instrução Normativa ou de sua atualização, as minutas devem ser apresentadas e discutidas com as Unidades Executoras que abrangem o sistema, a fim de avaliar os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

§ 1º Caso haja necessidade de fazer adequações, o Controlador Interno, ficará responsável por realizá-las, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 2º Após as alterações, as mesmas serão novamentes discutidas com as Unidades Executoras que abrangem o sistema analisará a minuta da Instrução Normativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de devolverá a Unidade de Controle Interno para finalização.

§ 3º Se não houver necessidade de fazer adequações ou após terem sido realizadas, o Controlador Interno encaminhará, no prazo de 2 (dois) dias úteis, o processo ao líder da Unidade Executora para tomar ciência. O referido líder devolverá o processo à Unidade Controle Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 18º. - Discutida a Minuta pelas unidades do sistema administrativo, a Unidade de Controle Interno encaminhará para aprovação do Prefeito Municipal e, posteriormente, providenciará a sua divulgação e implementação com auxílio do Órgão Central do sistema administrativo.

Art. 19º. O Prefeito apreciará o referido processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de aprovação o encaminhará à Unidade de Controle Interno, determinando a publicação e o seu posterior arquivamento.

§ 1º -. No prazo de 2 (dois) dias úteis, o Controlador Interno encaminhará para publicação o(s) arquivo(s) da minuta da Instrução Normativa referida e do respectivo Fluxograma, se houver.

§ 2º - A Instrução Normativa aprovada pelo Prefeito Municipal, passará a integrar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle.

§ 3º - Este Manual deverá ficar locado na sala do Controle Interno, estando à disposição das unidades administrativa para consultas.

§ 4° - A Unidade de Controle Interno manterá o Manual atualizado no site da prefeitura municipal para consulta.

§ 5° - Cada unidade administrativa deverá manter em local de fácil acesso para todos os funcionários, cópia do Manual para consulta no desenvolvimento das suas atividades.

Art. 20º. –. Caso o Prefeito não aprove a minuta da Instrução Normativa ou sua atualização, o processo será devolvido, com a informação à Unidade de Controle Interno, que juntamente com o líder da Unidade Executora realizarão as devidas adequações e repetirão os trâmites a partir do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VIII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21º. A UCI deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Instrução Normativa, no que se referem os procedimentos manuais e/ou eletrônicos que por ela forem disciplinados.

Art. 22º. Todos os servidores das unidades executoras deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes na respectiva Instrução Normativa.

Art. 23º. O não atendimento de qualquer procedimento constante de uma Instrução Normativa sujeitará o agente público às penas previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Bandeirantes.

Art. 24º. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 23 de janeiro de 2020.

Regina de Souza Mendonça

Controlador Interno

Decreto 121/2018

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Nova Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2020, QUE DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO DE NORMAS RELATIVAS ÀS ROTINAS DE TRABALHO DAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica homologado a **Instrução Normativa SCI nº 001/2020**, que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

Art. 2°- A elaboração de Instruções Normativas obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa SCI nº 001/2020, aprovada por este decreto.

Art. 3º -Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Nova Bandeirantes-MT, aos 23 de Janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

I

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2020

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

ANDRESSA GISIELLE GRIGGIO DA SILVA – *chefe div. de educação especial* da *secretaria de ind. comercio turismo,* para atuar como fiscal e *designar a servidora* **ADNA TEODORO CANDIDO** para atuar como suplente da ATA de Registro de Preços Nº 001/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPAL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 28 de janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 062/2019**, e de outro lado à empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **28/01/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPAL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** pelo período de 12 meses*,* conforme especificações técnicas constantes neste instrumento*,* de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	***M. W. MARCILIO - EPP***			CNPJ:	***05.930.171/0001-33***
Endereço:	*Rua Para*			Nº: Nº.	*SN*
Bairro:	*Centro*	Cidade:	*Nova Bandeirantes - MT*	CEP:	*78.565-000*
Representante Legal:	***MARCELO WELINGTON MARCILIO***			CPF:	*783.744.641-00*
Email:	*mercadopara_marcelo@hotmail.com*			Telefone:	*(66) 3572-1127*
Banco:	***Sicredi***	Agencia:	***0821-4***	Conta Corrente:	***21.019-6***

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Papel A-4 (210x297MM), Cor Branca, alcalino, 75g/m2, acondionado em caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	CX 10 RESMA	IDEAL	300	R$ 221,00	R$ 66. 300,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03(três) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. c) Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; g)

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, depois de expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referencia do Edital de Licitação Pregão 062/2019.

5.3. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis, sem ônus aos cofres municipais.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.7. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 062/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme **portaria nº 016/2020**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 062/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

M. W. MARCILIO - EPP

CNPJ: 05.930.171/0001-33

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____ Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2019

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Valdir Pereira dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o**processo seletivo simplificado nº. 003/2019;** convoca os candidatos aprovado-classificados**,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **5 (CINCO) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); Fotos 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/ Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo. Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar; Certidão Negativa de **Antecedentes Cíveis, e, Criminais** do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, Declaração de residência; Ficha de cadastro; (RH) Ficha de declarações; (RH) Ficha de declaração de número de conta; (RH)

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do **processo seletivo simplificado nº. 003/2019;**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Candidato	Cargo
Ana Paula Lacerra Barzon	Farmacêutico (Sec. Saúde)
Luzia Cassenote	Enfermeiro- Paraíso do Norte (Sec. Saúde)

Nova Bandeirantes MT, 28 de Janeiro de 2020

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º **062/2019, cujo OBJETO é a: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPAL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
M. W. MARCILIO - EPP	*05.930.171/0001-33*	R$ 66.300,00

Nova Bandeirantes/MT 28 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2019

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Valdir Pereira dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o**processo seletivo simplificado nº. 003/2019;** convoca os candidatos aprovado-classificados**,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **5 (CINCO) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); Fotos 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/ Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo. Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar; Certidão Negativa de **Antecedentes Cíveis, e, Criminais** do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, Declaração de residência; Ficha de cadastro; (RH) Ficha de declarações; (RH) Ficha de declaração de número de conta; (RH)

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do **processo seletivo simplificado nº. 003/2019;**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Candidato	Cargo

Carlos Eduardo Silva Negrão	Odontólogo (Sec. Saúde)

Nova Bandeirantes MT, 28 de Janeiro de 2020

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **062/2019, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPAL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa**: M.W. MARCILIO EPP CNPJ: 05.930. 171/0001-33,** No valor global R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL NOS VALORES DAS DIÁRIAS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 311, de 28/04/2003, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo da Prefeitura de Nova Bandeirantes, estabelecendo em seu Art 1º, Parágrafo Único que: As diárias deverão ser reajustadas anualmente, mediante decreto do poder Executivo, adotando a soma dos índices mensais, referente ao exercício anterior, fornecido pelo IGPM-FGV (índice geral de preços médios da fundação Getúlio Vargas);

CONSIDERANDO que a última atualização foi realizada em janeiro de 2017, através do Decreto 45/2017, não sendo portanto atualizada nos exercício de 2018 e 2019;

CONSIDERANDO que o índice de atualização monetária apurada pelo IGPM-FGV (índice geral de preços médios da fundação Getúlio Vargas acumulado nos últimos 3 anos (Dezembro-2017 a Dezembro-2019) é de 14,33%,:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica reajustado os valores de diárias a ser concedida aos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, constantes nos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 311/2003, conforme abaixo:

	Diárias Regionais	***Diárias Gerais***	***Diárias fora do Estado***
FUNÇÃO	***Até Alta Floresta***	***Cuiabá e demais localidade dentro do Estado MT***	***Outras localidades Fora do Estado MT***
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R$ 317,00	R$ 900,00	R$ 1.115,00
Secretários	R$ 160,00	R$ 345,00	R$ 1.115,00
Diretor de Departamento	R$ 160,00	R$ 345,00	R$ 1.115,00
Demais Servidores	R$ 133,00	R$ 268,00	R$ 1.115,00

Art. 2º- Os valores acima corresponde ao valor de 01 (uma) diária, sendo que A diária é devida por dia de afastamento da sede do município, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno na sede do município.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

NOVA BANDEIRANTES-MT, AOS 28 de Janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **060/2019, cujo OBJETO é oREGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA,**

SAGROU-SE vencedoraas empresas**:**

ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SEVIÇO EIRELI CNPJ: **07.845.581/0001-01 e**

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME CNPJ: 10.717.170/0001-45

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º **060/2019, cujo OBJETO é a:REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA,**

SAGROU-SE vencedoraa empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SEVIÇO EIRELI	07.845.581/0001-01	R$ 75.500,00
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME	10.717.170/0001-45	R$ 45.240,00

Nova Bandeirantes/MT 28 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Aos 21 (vinte um) dias do mês de janeiro do ano de 2020, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2019**, e de outro lado à empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **28/01/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA,** de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**ADMF COMERCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI – ME**			CNPJ:	**07.845.581/0001-01**
Endereço:	Tv da Esperança			Nº:	14
Bairro:	Cidade Alta	Cidade	Cuiabá - MT	CEP:	78.030-000
Representante Legal:	***Arnoldo Silva Veggi***			CPF:	*005.536.791-71*
Email:	admfquimica@hotmail.com			Telefone:	(65)3637-2799
Banco:	**Brasil**	Agencia:	**4042-8**	Conta corrente:	**115727-2**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	333330	REAGENTE AZUL DE BROMOTIMOL	LITRO	2.000,00	DINAMICA	R$ 185,00	R$ 370,00
4	333761	REAGENTE ORTOTOLIDINA	LITRO	2.000,00	DINAMICA	R$ 190,00	R$ 380,00
5	333326	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO	KILO	25.0000	AVANEX	R$ 2,99	R$ 74.750,00

R$ 75,.500,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03(três) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. c) Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá, sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referencia do Edital de Licitação Pregão Nº 060/2019.

5.3. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.4. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis, sem ônus aos cofres municipais.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6 Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário, pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 060/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria Nº 017/2020, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 11.1.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO
280 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 1 056 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMANENTE
271 – Natureza da Despesa: 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 060/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ADMF COMERCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI – ME

CNPJ:**07.845.581/0001-01**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____ Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2020, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2019**, e de outro lado à empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **28/01/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA,** de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA**			CNPJ:	**10.717.170/0001-45**
Endereço:	Av Julio Domingos de Campos			Nº:	6969
Bairro:	Santa Isabel	Cidade	Varzea Grande – MT	CEP:	78.150-538
Representante Legal:	***Rafael Rodrigues Alves Real***			CPF:	*009.284.081-75*
Email:	Deize-vendas@cmtquimica.com.br			Telefone:	(65)3684-8004
Banco:	**Brasil**	Agencia:	**7139-0**	Conta corrente:	**51459-4**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	333327	BARRILHA LEVE	KILO	3.000	SOLVAY	R$ 4,19	R$ 12.570,00
2	333328	HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO	KILO	3.000	CMT	R$ 10,89	R$ 32.670,00
							R$ 45.240,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03(três) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. c) Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá, sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referencia do Edital de Licitação Pregão Nº 060/2019.

5.3. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.4. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis, sem ônus aos cofres municipais.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6 Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário, pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 060/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria Nº 017/2020, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 11.1.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO
280 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 1 056 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMANENTE
271 – Natureza da Despesa: 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 060/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ:**10.717.170/0001-45**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____ Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 06 de setembro de 2019 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
MIRIAN CARLA DE SOUZA	006.408.66. 3-10	2090.9512. 002-0
TAIS ESTEFANI PEREIRA TRINDADE CORREIA	064.647. 781-10	2426085-1
LEIDIANE LAUTERO CANDIDO	059.409. 141-10	2781.298-7

Nova Bandeirantes- MT, 28 de janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/ 2020 REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/ 2020 REGISTRO DE PREÇOS **(SRP)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

Deserta, devido o não comparecimento de empresas no ato da abertura do certame no **dia 28 de janeiro de 2020 as 08h:00** horas horário do Estado de Mato Grosso, Pregão Presencial **n° 003/2020** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as leis 10. 520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, cujo objeto:futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOTORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA MARCA FORD TRANSIT 2.2 CR TC I4 DSL 125 OS 2013/2013 E 2013/2014;TRANSMISSÃO: 6 SPEED MANUAL TRANSMISSÃO – MT 82; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL, VERSÃO/SERIE: 1.7-350L-2T; TIPO DE CONDUÇÃO: 2 WHL L/H REAR DRIVE; RELAÇÃO DE EIXO: 3,58 RATIO; TAMANHO DA RODA: 5.5 X 16" STEEL WHEEL, PNEU DIANTEIRO: 215/75R 16C BSW TIRES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

Nova Brasilândia/MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza

Pregoeira

Portaria: 006/2020

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020/ REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.043/2019/PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS, E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME**

OBJETO: adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.093/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019, PROCESSO Nº.1. 684/2019 DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT.**

DATA DA ADESAO: 28/01/2020

DESCONTO: 36% (trinta e seis por cento)

VALOR TOTAL: RS 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002

Nova Brasilândia, 28 de janeiro de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 041/2019 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **28/01/2020 ao dia 26/02/2020, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco do Brasil ou Bradesco) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 28 de Janeiro de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **TÉCNICO DE NIVEL MEDIO (CRAS)**		
Candidato	Inscrição	Colocação
SAMIR PEREIRA KHALAF	012	1º
MARIA SANTISSIMA MARTINS DE SOUZA	031	2º

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 003/20209 e resultado final, ficando assim ciente o candidato que a lotação será na **Escola Municipal Nova Filândia – Distrito de Peresópolis**, com a carga horaria atribuída das 11:25 ás 17:35hs, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **27/01/2020 ao dia 25/02/2020, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Certidão de nascimento Cópia autenticada;

7. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

8. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

12. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

13. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

14. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

15. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

16. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

17. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

18. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

19. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

20. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

21. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

22. Conta Corrente (Banco do Brasil ou Bradesco) Cópia do cartão;

23. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 27 de Janeiro de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**		
Candidato	Inscrição	Colocação
JULIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	015	2º

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2020 -REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

PROCESSO Nº**. 001/2020**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial N°.001/2020, cujo o **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, tipo Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** TERMO DE REFERENCIA deste Edital. Sagrou – se vencedora a empresa **CLEMIDES SOARES DE SALES - EPP,** inscrita no CNPJ: Nº.08.979.084/0001-69, venceu os itens: **01,02,03 e 04**, no valor total de **R$ 3.293.590,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais)**.

Nova Brasilândia – MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza

Pregoeira

Portaria: 006/2020

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.275/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.090/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: ECOOESTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAYGROUND EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 22.103.994/0001-04.

OBJETO: aderir a ATA de Registro de Preços n°.275/2019 referente ao Pregão Presencial Nº. 090/2019 - Município de Sorriso/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS, DESTINADOS AS PRAÇAS E/OU ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - MT.

VALOR R$: 77.716,66 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DATA DA ADESAO: 28/01/2020.

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE SORRISO/MT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002

Nova Brasilândia, 28 de Janeiro de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – Os candidatos convocados deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) candidatos convocados (a) poderão solicitar por meio de requerimento dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias de prazo devidamente fundamentado e justificado sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Brasileiro Ribeiro da Silva Junior	4620	Analista de Informação de Contas
Vanessa Isabel Calarga da Silva	540	Professor III – Lic. Plena em Pedagogia

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 062/2020/GP/PMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br). Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de endereço atualizado Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e

CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com a assinatura dos dois) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotografias 3X4 colorida e recente. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional/especialidade reconhecida pelo conselho, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de classe do estado de Mato Grosso se for o caso. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de máquinas pesadas CNH C. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matrícula escolar. Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo Administrativo disciplinar Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original) Declaração de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10(dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal CPF do Pai e da Mãe e/ou Declaração de falecimento ou de desconhecimento parental Declaração de não-acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de horários, conforme está disposto no Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal (original) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor. Certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável de cada categoria. Cópia do CPF dos filhos e/ou dependentes Certidão de negativa de tributos municipais (Departamento de Tributos)

2ª Fase:Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciados junto ao **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde do **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo,

Eletrocardiograma,

Plaquetas,

Velocidade de hemossedimentação (VHS),

Creatinina,

Glicemia de jejum,

Gama glutamiltransferase (GAMA GT),

Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),

EAS,

Raio-X do Tórax;

b) **Atestado Médico de Aptidão Física e Mental**

Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2020/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2019 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Mayara Karine Kraff	980	Recepcionista
Nathalia Isotton Melo Rocha	310	Recepcionista
Marcelo da Silva	530	Professor IV – Ciências Humanas
Setembrina Maria Raznievski	680	Professor III – Pedagogia
Schaiane Pasquali Machado	260	Professor III – Pedagogia
Luciane Rodrigues de Farias	1230	Professor III – Pedagogia
Andresa Carvalho da Silva	870	Professor IV – Letras

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 061/2020/GP/PMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

Cópia e Original para Autenticação

Carteira de identidade (RG) CPF e comprovante de regularidade emitida através do site da Receita Federal http://receita.economia.gov.br. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no endereço eletrônico http://www.tre-mt.jus.br/ Comprovante de Estar quite com o Serviço Militar (Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de residência atual Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. Cartão do PIS ou PASEP ou declaração de que não possui número de contribuição. Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotos 3X4 recente, colorida Diploma, Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital Cópia da certidão de nascimento e do CPF dos Dependentes Certidão de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original). Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original) Cópia da Carteira de re-

gistro profissional e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de classe conforme o caso. Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

2ª Fase:

Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, que terá decisão terminativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - G

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 19 de janeiro de 2020 para os cargos que terão prova prática, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	ELETRICISTA	MECÂNICO	MOTORISTA DE COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO	MOTORISTA NÍVEL II	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
1.	A	C	A	A	A
2.	D	A	D	D	D
3.	D	B	D	D	D
4.	A	D	A	A	A
5.	C	D	C	C	C
6.	A	B	A	A	A
7.	B	A	B	B	B
8.	B	C	B	B	B
9.	D	D	D	D	D
10.	C	B	C	C	C
11.	D	A	D	D	D
12.	A	C	A	A	A
13.	C	D	C	C	C
14.	A	B	A	A	A
15.	D	A	D	D	D
16.	D	D	D	D	D
17.	C	C	C	C	C
18.	C	C	C	C	C
19.	D	B	D	D	D
20.	D	B	D	D	D

QUESTÕES	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	PEDREIRO	TRATORISTA
1.	A	A	A	C	A
2.	D	D	D	A	D
3.	D	D	D	B	D
4.	A	A	A	D	A
5.	C	C	C	D	C
6.	A	A	A	B	A
7.	B	B	B	A	B
8.	B	B	B	C	B
9.	D	D	D	D	D
10.	C	C	C	B	C
11.	D	D	D	A	D
12.	A	A	A	C	A
13.	C	C	C	D	C
14.	A	A	A	B	A
15.	D	D	D	A	D
16.	D	D	D	D	D
17.	C	C	C	C	C
18.	C	C	C	C	C
19.	D	D	D	B	D
20.	D	D	D	B	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 28 de janeiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – F

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas para os cargos que terão prova prática, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453957	FERNANDO GILBERTO DOS SANTOS	11/07/1996	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
453633	JOAO BATISTA MOREIRA DE ARAUJO	28/03/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452375	SEBASTIAO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	30,0	10,0	20,0	60,0	**Classificado**
452798	SONEIR DA SILVA	12/07/1983	25,0	10,0	15,0	50,0	**Classificado**

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados** que a **Prova Prática** será realizada no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2020**, com início às **08h00min (horário local - MT)**, na **Prefeitura Municipal de Nova Lacerda**, sito à Rua 16 de Julho, nº 815 – Centro, em Nova Lacerda – MT.

Art. 3º - Para realização da **Prova Prática,** os candidatos **classificados** para o cargo de Motorista, deverão apresentar, no mínimo, **carteira nacional de habilitação** de acordo com o item 10. do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, sendo que a mesma deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da **Prova Prática**; sem a qual o candidato não poderá realizar a prova.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 28 de janeiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - H

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - H

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas para os cargos que terão prova prática, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados** que as **Provas Práticas** serão realizadas no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2020**, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 08H00MIN (horário local – MT):

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, sito à Rua 16 de Julho, nº 815 – Centro, em Nova Lacerda – MT.

Cargos: Eletricista, Motorista de Comboio de Lubrificação e Motorista Nível II.

- INÍCIO ÀS 10H00MIN (horário local – MT):

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, sito à Rua 16 de Julho, nº 815 – Centro, em Nova Lacerda – MT.

Cargos: Mecânico, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Pedreiro e Tratorista.

Art. 3º - Para realização da **Prova Prática,** os candidatos **classificados** para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, deverão apresentar, no mínimo, **carteira nacional de habilitação** de acordo com o item 11. do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, sendo que a mesma deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da **Prova Prática**; sem a qual o candidato não poderá realizar a prova.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

I - Cédula de Identidade - RG;

II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

V - Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 28 de janeiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453667	MARCIO DE OLIVEIRA	02/04/1985	25,0	10,0	25,0	60,0	**Classificado**
453779	ANDERSON RIBEIRO	22/10/1986	25,0	10,0	20,0	55,0	**Classificado**
452215	JONATAN BRUM DE ALMEIDA	17/08/1990	30,0	15,0	5,0	50,0	**Classificado**
452849	WELLITON DE SOUZA DALABENETTA	08/12/1990	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
452663	MARCOS BATISTA BASTOS	30/10/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451285	AILTON SILVESTRE DA SILVA	01/09/1982	25,0	5,0	20,0	50,0	**Classificado**
451773	MARCOS ADRIANO SILVA ROCHA	01/01/1994	20,0	5,0	25,0	50,0	**Classificado**
452857	WESLLEY DA SILVA CAMPOS	01/12/1995	25,0	0,0	25,0	50,0	**Classificado**
453824	CARLOS FERNANDES DA CRUZ	23/06/1955	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
452656	BRESLENS CARVALHO REIS	24/06/1981	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
452160	ROMARIO PORTELA TEIXEIRA	26/12/1990	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
452861	ADILSON DOS SANTOS ARTEAGA	29/12/1978	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
453632	JOAO BATISTA MOREIRA DE ARAUJO	28/03/1981	0,0	5,0	5,0	10,0	Não aprovado

MOTORISTA DE COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453156	VOLMIR RIBEIRO DE MORAIS	13/11/1972	30,0	5,0	15,0	50,0	**Classificado**
452046	EDIMAR SILVA GUEDES	15/09/1976	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
453663	ANTONIO FERREIRA TAVARES	27/09/1972	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
453366	FLEDSON COELHO RAMOS	10/11/1979	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
451617	RONIELE NASCIMENTO SILVA	21/03/1997	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
452723	ROSENO MONTEIRO PIRES	10/07/1992	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
453539	GENIVALDO DE SOUZA	03/07/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453541	ADAIR SANTOS BATISTA	09/08/1988	25,0	15,0	15,0	55,0	**Classificado**
453410	CLAILTON PEREIRA NEVES	19/01/1979	25,0	15,0	10,0	50,0	**Classificado**
453218	JOSE SALUSTRIANO DIAS	23/03/1981	25,0	10,0	15,0	50,0	**Classificado**
451443	DIEGO SANTOS BARBOSA	29/08/1991	20,0	10,0	20,0	50,0	**Classificado**
453023	CLAUDEIR CAMARA DE OLIVEIRA	29/11/1983	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
453357	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	29/04/1987	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
452369	SEBASTIAO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
452305	ELIEL DANTAS CYSNEROS	18/11/1977	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
451481	UELIO FERREIRA DA OLIVEIRA	07/05/1980	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
452437	PAULO SERGIO CRISTIANINI	10/06/1966	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
451847	DIEGO BARBOSA SANTOS	12/02/1987	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
451837	MAURINEI SILVA FERREIRA	22/02/1988	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
453019	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	29/11/1994	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
452349	JAIR ANTONIO DE SOUZA	06/06/1958	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
451597	ANDRE FERNANDES ALARCAO	02/05/1981	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
453524	TIAGO DE SOUZA	02/02/1989	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
453831	SIDNEI BENACCHIO	06/09/1991	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
451715	PAULO HENRIQUE BRITO RAMOS	21/07/1997	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
452548	ALEX RIBERO SANTOS	10/11/1986	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
453371	MARCILIANO DOS SANTOS	02/11/1993	5,0	0,0	15,0	20,0	Não aprovado
452174	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	10/12/1992	10,0	0,0	0,0	10,0	Não aprovado
453279	DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	12/04/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
452328	JOAO GOMES SOARES	06/08/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
451669	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
451938	LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	30/08/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
451708	MAX WELTON DE LIMA SILVA	07/04/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453701	WEDER FAUSTINO MEDEIROS	18/11/1987	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
453569	FAGNEI FERREIRA HILARIO	08/09/1990	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
451640	VOLACI BATISTA PEREIRA	11/07/1978	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452141	JONAS PEREIRA RODRIGUES	08/01/1987	30,0	15,0	30,0	75,0	**Classificado**
453530	OSVALDO BATISTA COSTA	03/11/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452491	CLAUDINEY JOSE DE SOUZA	26/06/1984	35,0	15,0	20,0	70,0	**Classificado**
453812	MAICON RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	03/10/1988	30,0	15,0	25,0	70,0	**Classificado**
453858	NILTON JOSE DA COSTA	31/10/1983	25,0	10,0	20,0	55,0	**Classificado**
452616	GIL ALLAN DE MORAES ALVES	29/06/1993	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
453753	EUDES DA SILVA FILHO	30/03/1990	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
453681	MILTON BENACCHIO	22/12/1988	25,0	5,0	0,0	30,0	Não aprovado
453649	FABIANO GOMES ARAUJO	12/12/1994	10,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado
452786	ADEMAR DE OLIVEIRA BALBINO FILHO	11/01/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
453571	ALESSANDRO LIMEIRA DE FREITAS	11/06/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
452398	CLEYSSER JOSE DA SILVA	27/01/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
453197	PAULO FRANCISCO DA PAZ	22/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453553	JEAN CARLOS DE MORAES ALVES	19/05/1992	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
452972	JOAO FELICIO DA SILVA RODRIGUES	29/12/1968	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
452683	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	01/07/1988	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451439	DIOGO RECH VARELA	23/04/1992	35,0	15,0	30,0	80,0	**Classificado**
453799	WANDERLEI ADAO DA SILVA	26/02/1962	30,0	5,0	30,0	65,0	**Classificado**
453165	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	20,0	10,0	30,0	60,0	**Classificado**
453340	WILLIAN ACELINO DA SILVA	15/10/1986	20,0	5,0	30,0	55,0	**Classificado**
453381	EDENILSON VITOR RODRIGUES	10/02/1985	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
453616	RENILDO DA SILVA BARBOSA	17/03/1985	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
453527	VITOR DE JESUS COSTA	25/01/1975	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
452156	ALLUS PIERRE	18/03/1983	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
452866	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	28/10/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
453585	VALMIR ALVES	02/03/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado

TRATORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452797	SONEIR DA SILVA	12/07/1983	25,0	15,0	15,0	55,0	**Classificado**
453577	EMILIO GIMENEZ MARTINEZ	29/10/1979	10,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – E

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 19 de janeiro de 2020 para os cargos que terão prova prática, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2019, conforme segue:

QUESTÕES	MECÂNICO	MOTORISTA NÍVEL II
	A	A
	D	D
	B	B
	B	B
	D	D
	A	A
	C	C
	D	D
	C	C
	B	B
	C	C
	C	C
	A	A
	B	B
	C	C
	C	C
	D	D
	D	D
	B	B
	B	B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 28 de janeiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TABELA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

TABELA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL CONFORME TEMPO DE SERVIÇO – ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO ANO DE 2019- Conforme Leis Complementares 021/2005 e 140/2019

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
GLAYDES PEREIRA DE MORAES – ADM: 15/03/2006	SECRETARIA LEGISLATIVA	**15**
MARIA SELMA DE OLIVEIRA - ADM 09/03/2006	ASSESSOR CONTABIL	**15**
MARIA DAS GRAÇAS R. DOS SANTOS – ADM: 09/03/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**15**
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA – ADM: 09/03/2006	VIGIA	**15**
ERENILDA LOPES DA SILVA – ADM: 09/03/2006	ZELADORA	**11**
DANIELA ARANDA NONATO – ADM: 23/03/2011	RECEPCIONISTA	**07**
HENRIK JUNIOR S. DE OLIVEIRA – ADM: 17/05/2011	VIGIA	**09**

Nova Lacerda-MT, 23 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 005/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 368 M², SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/Nº- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de NOVA MARILANDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na contratação do Senhor **VALDEVINO FERREIRA DA COSTA,** considerados como necessários e indispensáveis a **LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 368 M², SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/Nº- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO**, formulou-se expediente de dispensa com base na Lei 8.666/93, art. 24, inciso X, após a análise da documentação, determinou a contratação do objeto supracitado, do Senhor: **VALDEVINO FERREIRA DA COSTA,** inscrito no CPF: 270.283.301-25, no valor total de**R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta).**

NOVA MARILANDIA – MT, 29 DE JANEIRO DE 2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO FAZENDA Nº 011/2020

OFÍCIO FAZENDA Nº 011/2020

Nova Marilândia – MT, 28 de Janeiro de 2020.

Para: **BANCO DO BRASIL S/A**

Prezado (a) gerente;

Vimos através do presente, determinar os poderes concedidos ao Secretário Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pelas contas bancárias de titularidade do **Fundo Municipal de Saúde** cadastrado sob o CNPJ Nº 11.465.066/0001-73abaixo qualificados:

Juvenal Alexandre da Silva, portador do RG 3141561-6 SSP/MT e CPF 459.368.209-63, residentes e domiciliados neste município de Nova Marilândia- MT e **Luis Fernando Ferreira Falcão,** portador do RG 1604964-0 SSP/MT e CPF 022.566.881-51, residente e domiciliado no município de Santo Afonso- MT.

Segue relação dos poderes:

045 – AMPLOS PODERES 009 – EMITIR CHEQUES 010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO 011 – AUTORIZAR COBRANÇA 018 – UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES 020 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO 026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES 027 – REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES 031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES 036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS 038 – ENDOSSAR CHEQUE 094 – SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES 095 – CANCELAR CHEQUES 096 – BAIXAR CHEQUES 098 – EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS 099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS 100- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE 102 – EFETUAR SAQUES – POUPANÇA 104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO 105 – EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO 118 – CONSULTAR CONTAS/ APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU 119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANC 124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS 125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇOES DE CRED 126 – EMITIR COMPROVANTES 128 – EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE 133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO 137 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ 150 – ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC 049 – AVALIZAR CHEQUES 062 – ASSINAR ORÇAMENTO 063 – ASSINAR MENÇAO ADICIONAL 064- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE 023 – REIVINDICAR DIREITOS 028 – RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSOES, SALARIO 073 – ASSINAR APOLICE DE SEGURO 113 – RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO 145 – FECHAR OPERAÇÕES A TERMO 146 – FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES 160 – CONSULTAR RELATORIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTR

Sendo o que nos apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Secretário Municipal de Saúde de Nova Marilândia - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2020

Data: 28 de janeiro de 2020

EMENTA: "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO Sr. **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT PARA O EXERCICIO DE 2020**, composta pelos seguintes membros:

ELIANA DO PRADO PEREIRA	PRESIDENTE
ANDYELE SOUTO NOGUEIRA	VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
ELIDA SOAVE CAJANGO	RELATOR

Art. 2º - A Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação do Patrimônio Público do Poder Executivo deste Município de NOVA MARILÂNDIA-MT, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, carga, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público municipal e ainda mais, pela reavaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público deste Município de Nova Marilândia-MT, na forma da lei.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2020

DATA: 28 de janeiro de 2020

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,Prefeito do Município de Nova Marilândia Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Nova Marilândia e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

CONSIDERANDOque o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** do Município de Nova Marilândia-MT, para o exercício de 2.020, composta pelos seguintes servidores estáveis do município:

ELIANA DO PRADO PEREIRA	PRESIDENTE
DEVANIRA DA SILVA LEITE	MEMBRO
PRISCILA EVA SIMON	MEMBRO

Art. 2º Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.

Parágrafo único.O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 3.º Os inventários dos bens patrimoniais móveis e de consumo possuem os seguintes objetivos:

I – cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;

III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;

IV – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;

V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores do balanço patrimonial dos bens patrimoniais do município de Nova Marilândia - MT;

VI – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;

VIII - A avaliação do estado de conservação destes bens;

IX - A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

X - A identificação dos bens pertencentes a outras unidades ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

XI - A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

XII - A identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados;

XIII - A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 4º. Os inventários dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Município de Nova Marilândia serão:

I – de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;

II – de transferência, realizado quando da mudança de um determinado bem para outro órgão ou unidade do Município;

III – de extinção, realizado quando ocorrer a extinção ou a transformação de uma unidade;

IV – anual realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Município de Nova Marilândia, demonstrando os bens de cada unidade, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública e em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º. Sempre que houver necessidade ou, ainda, por solicitação do Prefeito Municipal haverá realização de inventário na modalidade correspondente.

Art. 6º. As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários anuais serão obtidas através de:

I – levantamento físico dos bens;

II – cadastro de bens móveis e de consumo;

III – inventário do exercício anterior;

IV – demonstrativo mensal de bens patrimoniais móveis e de consumo.

Art. 7º. Os relatórios parciais deverão ser organizados por órgão da administração pública e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:

I – dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;

II – dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;

III – dos bens passíveis de baixa;

IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;

V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;

VI – dos bens cedidos a outros órgãos.

Art. 8º. Para efeitos dessa Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Bem alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia-MT.

II – Bem inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado.

III – Bem alienável de recuperação antieconômica: é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa.

IV – Bem irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

V - Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio; sinistro; cessão definitiva; venda; permuta; doação; descarga, roubo, furto ou acidente;

VII - Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável.

VIII - Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

IX - Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

X - Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XI Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XII Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XIII Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIV Transferência – Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo registro patrimonial.

Art. 9º - Compete à Comissão especialde inventário físico do patrimônio público do Município de Nova Marilândia:

I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio do Município de Nova Marilândia - MT;

II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante às baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;

IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 10 - Da baixa patrimonial

§ 1º Os bens móveis e imóveis de posse do Município de Nova Marilândia, estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme dispositivos legais que os especifica.

§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo dele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

§3 º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em decorrência de:

I- acidente;

II- extravio;

III- sinistro;

IV- Cessão definitiva;

V- venda;

VI- permuta;

VII- doação

VIII- descarga

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo ou documento hábil;

§ 5º No ato da baixa, a comissão deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo ou documento equivalente, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento;

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, esta só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 11. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 13. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE – 28/01/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.464.831/0001-24, com sede na Av. Amos Bernardino Zanchet, 50E, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, e a empresa **H.S TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF: 05.129.233/0001-02**, com

sede na ROD. BR 163/364 KM 127, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Nobres no Estado de Mato Grosso, CEP:78.460-000, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário **ANDERSON HANEL**, portador do CPF/MF n.º 925.341.121-04, doravante denominada **"DETENTORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal nº 022/2018 alterado pelo Decreto 037/2019 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, abaixo especificados:

ITEM	UND	QNT	Descrição	Valor Und	Valor Total
01	Hora	6000	Locação de Caminhões Basculantes Truck, Tração 6 x 4, com capacidade mínima de 10 M³, Potencia Mínima de 180CV, Com Operador	R$ 124,50	R$ 747.000,00
Valor Total R$ 747.000,00					

1.2. A Ata será gerida pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, e terá como órgãos participantes:

1.2.1. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos;

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de **11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Maringá/MT não será obrigado à execução, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 022/2018 alterado pelo Decreto 037/2019.

2.5. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do estabelecido pelo Decreto Municipal nº 022/2018, alterado pelo Decreto 037/2019.

2.6. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **2.7.** Após autorizado pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação do objeto em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata. **2.8.** Excepcional e justificadamente, poderá o órgão gerenciador autorizar a prorrogação do prazo designado pelo item 2.7, desde que requerido pelo órgão não participante e desde que dentro da vigência da ata. **2.9.** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante do Município, **OSVALDO CORREIA** com **CPF:432.337.911.00**, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Município, mediante boleto bancário ou depósito na conta bancária informada pela detentora da ata.

3.2 A detentora da Ata deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, a descrição do serviço, conforme previsto pelo Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. **3.6** Caso sejam constatadas irregularidades nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Detentora para as necessárias adequações, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento de sua reapresentação.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

3.9 Nenhum pagamento isentará a detentora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora.

3.11 O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

3.12 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	06.001.26.782.0020.1042.339039 – 307 06.001.26.782.0020.1084.339039 - 314 Fonte de Recurso: 100, 124 e 130

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO

4.1 A detentora deverá executar os serviços quando solicitados pelo Departamento Competente de acordo com o **Termo de Referência** constante no **Anexo I** do Pregão Presencial nº 001/2020 e emissões de requisições. **4.2** Os serviços deverão ser executados por hora trabalhada, na sede do município de Nova Maringá, contados da requisição/notificação a empresa vencedora. **4.3** O serviço fornecido pela empresa detentora não poderá, em hipótese alguma, ser sublocado, sendo este ato passível de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Detentora da Ata:

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Detentora da Ata: **5.1.1.1** Prestar os serviços contratados, atendendo fielmente as necessidades e padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos de acordo com Termo de Referência constante do Edital de Pregão nº 001/2020, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **5.1.1.2** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados; **5.1.1.3** Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **5.1.1.4** Substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus, toda ou parte da remessa devolvida pelo órgão municipal por divergência na especificação dos serviços, ocasião em que disporá de 02 (dois) dias úteis para realizar a substituição; **5.1.1.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em partes, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado; **5.1.1.6** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá ou órgão solicitante relativa ao objeto contratado ou às obrigações assumidas e previstas nesta Ata de Registro de Preços; **5.1.1.7** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive nos casos de greves ou paralisações de qualquer natureza; **5.1.1.8** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT qualquer alteração de domicílio, razão social, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência e pagamentos; **5.1.1.9** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **5.1.1.10** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **5.1.1.11** Fiscalizar, a suas expensas, o perfeito cumprimento da prestação do serviço a que se obrigou, independentemente da fiscalização a ser realizada pela Prefeitura Municipal; **5.1.1.12** Indenizar terceiros e a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização desta, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **5.1.1.13** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; **5.1.1.13.1** A inadimplência da Detentora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata. **5.1.1.14** Responder exclusivamente por todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, mesmo nos casos em que envolvam eventuais decisões judicias, ficando eximido o Município de Nova Maringá – MT de qualquer espécie de solidariedade e responsabilidade. **5.1.2** A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento. **5.1.3** A execução dos serviços contratados será efetuada em caráter autônomo, não ensejando nenhum vínculo empregatício entre o contratante e contratada ou qualquer de seus empregados e prestadores de serviços.

5.1.4. Os caminhões locados deverão estar disponíveis 48 (quarenta e oito) horas após a Ordem de Serviços, em perfeitas condições de uso e com perfeito funcionamento.

5.1.5. A disponibilidade dos caminhões será em tempo integral para atender a execução de cada serviço.

5.1.6. As paradas para manutenção preventiva e/ou corretiva, ambas por conta da contratada deverão ser previamente agendadas e informadas ao encarregado responsável da Secretaria municipal de Obras do município, salvo as que ocorrerem sem a possibilidade de agendamento.

5.1.7. A contratada será responsável pela guarda e vigilância dos caminhões durante toda a execução dos serviços, incluindo o pernoite, assim como todas as despesas com manutenção, operadores, motoristas, taxas, encargos, enfim todas as despesas inerentes ao objeto deste.

5.1.8. Entregar os caminhões em perfeitas condições de uso e funcionamento;

5.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos operadores e motoristas (alimentação, moradia, EPI – Equipamento de Proteção Individual, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, etc.);

5.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas com lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral;

5.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir qualquer equipamento que não esteja em plenas condições de trabalho ou fora das normas de segurança;

5.1.12. Arcar com as despesas do licenciamento, seguros, impostos, taxas e registros dos caminhões objeto desta;

5.1.13. Responsabilizar-se por qualquer dano causado por mau uso dos caminhões por parte de seus funcionários;

5.1.14. Os motoristas para os veículos terão vínculo empregatício, única e exclusivamente com a CONTRATADA, que será também responsável pelo pagamento do salário e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

5.1.15. Em caso de quebra ou manutenção do veículo o mesmo deverá ser substituído imediatamente por outro veículo similar ou equivalente;

5.1.16 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATADA todas que constarem no Edital e seus anexos.

5.2. Do Município:

5.2.1. Além daquelas resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1.1. Aplicar à detentora da Ata, quando for o caso e depois de garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, as devidas penalidades, bem como notificá-la de sua aplicação;

5.2.1.2. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho/requisição;

5.2.1.3. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva prestação dos serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho/ Requisição;

5.2.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.2.1.5. Emitir requisição/ordem de prestação dos serviços, estabelecendo a quantidade, local e todas as informações que julgar necessárias para o bom cumprimento do objeto;

5.2.1.6. Cooperar, naquilo que lhe for imputável, para o bom cumprimento do objeto;

5.2.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.2.1.8. Notificar a detentora de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

5.2.1.9. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela detentora da Ata;

5.2.1.10. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

5.2.1.11. Comunicar pelo departamento de contabilidade, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

5.2.1.12. Os gastos com combustível serão fornecidos pela Prefeitura de Nova Maringá

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante;

6.4. A empresa detentora, quando do recebimento da requisição deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, descumprir com os prazos para prestar os serviços de forma injustificada, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002 e item 7.1 desta Ata, a Detentora estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência;

7.3.2. Multa de até 15% calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.3. Suspensão temporária e Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos;

7.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pelo Município, que será concedida quando a Detentora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

24. 24.1.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.3. e 7.3.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do item 7.3.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. A multa prevista pelo item 7.3.2 não exime a detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura ou a terceiros.

7.6. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é licito à Detentora da Ata apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis quanto as penalidades aplicadas, o qual deve ser dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7.7. Uma vez decidido o recurso ou pedido de reconsideração referido pelo item anterior, será intimada a detentora da Ata para tomar conhecimento da decisão e, se for o caso, recolher o valor da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. Caso o valor da multa não seja recolhido no prazo assinalado pelo item anterior, será descontado dos créditos que a detentora por ventura possua com o Município e, em não havendo ou em sendo insuficiente para a sua quitação, será o valor encaminhado à Procuradoria Jurídica para que esta proceda à sua execução.

7.9. Em caso de cometimento de ilícitos penais tipificados pela Lei nº 8.666/93, estes serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço dos produtos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas nesta Ata, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de mercado, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas no art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº 8.666/93 e alterações (sobrevinda de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, situações supervenientes, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando a detentora desta Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará a detentora com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação a do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, em qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de Apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.11 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder a nova licitação para a execução dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

8.12 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para a execução dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula sétima.

CLÁUSULA NOVA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores registrados ou esgotarem-se as quantidades registradas e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A detentora não retirar a requisição de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5 Por qualquer das hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei nº. 8.666/93;

9.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.8 A detentora da Ata sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. A presente Ata poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

10.1. Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras, os quantitativos dos serviços.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem está delegar a competência para tanto.

10.2. Para os serviços da Presente Ata de Registros de Preços por órgãos não participantes, deverá ser observado, em qualquer caso, o disposto pelos itens 2.4 à 2.8 deste instrumento, bem como o disposto pelo Decreto Municipal nº 022/2018 alterado pelo Decreto 037/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 e a proposta da empresa **H.S TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA - ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 022/2018 alterado pelo Decreto 037/2019 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Maringá – MT, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

João Braga Neto

Prefeito Municipal

H.S TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA - ME

CNPJ/MF: 05.129.233/0001-02

ANDERSON HANEL

Detentora da Ata

OSVALDO CORREIA

CPF: 432.337.911.00

FISCAL DA ATA

Testemunhas:

a) EDI CARLOS RODRIGUES JULIO b) SEBASTIAO CEZAR PINTO

CPF: 849.406.201.82/ CPF: 662.667.931.72

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL 002/2020.SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 182/2019, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 menor preço por Lote, cujo Objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrito no CNPJ. 19.430.120/0001-57**.** LOTES: 01 e 02. VALOR TOTAL **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).**

Nova Maringá – MT, 28 de janeiro de 2020.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **H.S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **05.129.233/0001-02.** ITENS: 01 TOTAL **R$ 747. 000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).**

Nova Maringá – MT, 28 de janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 182/2019, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESAS VENCEDORAS: **H.S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **05.129.233/0001-02.** ITENS: 01 TOTAL **R$ 747. 000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).**

Nova Maringá – MT, 28 de janeiro de 2020.

.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 002/2020. SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrito no CNPJ. 19.430.120/0001-57**.** LOTES: 01 e 02. VALOR TOTAL R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Nova Maringá – MT, 28 de janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.464.831/0001-24, com sede na Av. Amos Bernardino Zanchet, 50E, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, e a empresa LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.430.120/0001-57, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá,N°285, Jardim Santa Marta, na cidade de Cuiabá – Estado Mato Grosso, CEP:78.043-655 neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário RONY DE ABREU MUNHOZ portador do CPF/MF n.º 010.178.181-42, doravante denominada **"DETENTORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto

Municipal nº 022/2018 alterado pelo Decreto 037/2019 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, abaixo especificados:

LOTE 001					
Item	**Und**	**Qnt**	**Descrição**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
01	Mês	12	Prestação de serviços continuados voltados à orientação e supervisão na elaboração de Defesas Administrativas do Município perante os Órgãos de Controle Externo e Interno, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme demanda.	R$ 8.500,000	R$ 102.000,00
Valor Total do Lote R$ 102.000,00					

LOTE 002					
Item	**Und**	**Qnt**	**Descrição**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
01	Mês	12	Prestação de serviços continuados voltados à orientação e apoio administrativo de natureza intelectual e técnico-jurídica, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração do Município junto às suas Secretarias e Gabinete do(a) Prefeito(a), conforme demanda, "*in loco*" ou por meio remoto (telefone/internet).	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00
Valor Total do Lote R$ 132.000,00					

1.2. A Ata será gerida pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, e terá como órgãos participantes:

1.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Maringá/MT não será obrigado à execução, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 022/2018, alterado pelo Decreto 037/2019.

2.5. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do estabelecido pelo Decreto Municipal nº 022/2018, alterado pelo Decreto 037/2019.

2.6. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **2.7.** Após autorizado pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação do objeto em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata. **2.8.** Excepcional e justificadamente, poderá o órgão gerenciador autorizar a prorrogação do prazo designado pelo item 2.7, desde que requerido pelo órgão não participante e desde que dentro da vigência da ata.

2.9. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante do Município FATIMA FERNANDES GOLICZESKI com CPF N° 016.181.541-33, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Município, mediante boleto bancário ou depósito na conta bancária informada pela detentora da ata.

3.2. A detentora da Ata deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, a descrição do serviço, conforme previsto pelo Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 002/2020.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. **3.6** Caso sejam constatadas irregularidades nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Detentora para as necessárias adequações, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento de sua reapresentação.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

3.9 Nenhum pagamento isentará a detentora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora.

3.11 O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

3.12 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

ÓRGÃO - DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO
Sec. Municipal de Administração	03.001.04.122.0003.2007.339035.000000 - 65 Fonte de recurso: 100

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO

4.1 A detentora deverá executar os serviços quando solicitados pelo Departamento Competente de acordo com o **Termo de Referência** constante no **Anexo I** do Pregão Presencial nº 002/2020 e emissões de requisições. **4.2** Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Contratada ou da Contratante, bem como em qualquer local que permita o bom atendimento das necessidades do município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da requisição/notificação a empresa vencedora. **4.3** O serviço prestado pela empresa detentora e/ou contratada não poderá, em hipótese alguma, ser sublocado, sendo este ato passível de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Detentora da Ata:

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Detentora da Ata: **5.1.1.1** Prestar os serviços contratados, atendendo fielmente as necessidades e padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração de acordo com Termo de Referência constante do Edital de Pregão nº 002/2020, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **5.1.1.2** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados; **5.1.1.3** Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **5.1.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em partes, o objeto do Contrato/Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado; **5.1.1.5** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá ou órgão solicitante relativa ao objeto contratado ou às obrigações assumidas e previstas nesta Ata de Registro de Preços; **5.1.1.6** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive nos casos de greves ou paralisações de qualquer natureza; **5.1.1.7** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT qualquer alteração de domicílio, razão social, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência e pagamentos; **5.1.1.8** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **5.1.1.9** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **5.1.1.10** Fiscalizar, a suas expensas, o perfeito cumprimento da prestação do serviço a que se obrigou, independentemente da fiscalização a ser realizada pela Prefeitura Municipal; **5.1.1.11** Indenizar terceiros e a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização desta, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **5.1.1.12** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; **5.1.1.12.1** A inadimplência da Detentora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata. **5.1.1.13** Responder exclusivamente por todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, mesmo nos casos em que envolvam eventuais decisões judicias, ficando eximido o Município de Nova Maringá – MT de qualquer espécie de solidariedade e responsabilidade. **5.1.2** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento. **5.1.3** A execução dos serviços contratados será efetuada em caráter autônomo, não ensejando nenhum vínculo empregatício entre o contratante e contratada ou qualquer de seus empregados e prestadores de serviços.

5.2. Do Município:

5.2.1. Além daquelas resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1.1. Aplicar à detentora da Ata, quando for o caso e depois de garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, as devidas penalidades, bem como notificá-la de sua aplicação;

5.2.1.2. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho/requisição;

5.2.1.3. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva prestação dos serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho/Requisição;

5.2.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.2.1.5. Emitir requisição/ordem de prestação dos serviços, estabelecendo a quantidade, local e todas as informações que julgar necessárias para o bom cumprimento do objeto;

5.2.1.6. Cooperar, naquilo que lhe for imputável, para o bom cumprimento do objeto;

5.2.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.2.1.8. Notificar a detentora de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

5.2.1.9. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela detentora da Ata;

5.2.1.10. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

5.2.1.11. Comunicar pelo departamento de contabilidade, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os Serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante;

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da requisição deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, descumprir com os prazos para entrega dos serviços de forma injustificada, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002 e item 7.1 desta Ata, a Detentora estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência;

7.3.2. Multa de até 15% calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.3. Suspensão temporária e Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos;

7.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pelo Município, que será concedida quando a Detentora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

24. 24.1.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.3. e 7.3.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do item 7.3.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. A multa prevista pelo item 7.3.2 não exime a detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura ou a terceiros.

7.6. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é licito à Detentora da Ata apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis quanto as penalidades aplicadas, o qual deve ser dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7.7. Uma vez decidido o recurso ou pedido de reconsideração referido pelo item anterior, será intimada a detentora da Ata para tomar conhecimento da decisão e, se for o caso, recolher o valor da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. Caso o valor da multa não seja recolhido no prazo assinalado pelo item anterior, será descontado dos créditos que a detentora por ventura possua com o Município e, em não havendo ou em sendo insuficiente para a sua quitação, será o valor encaminhado à Procuradoria Jurídica para que esta proceda à sua execução.

7.9. Em caso de cometimento de ilícitos penais tipificados pela Lei nº 8.666/93, estes serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço dos produtos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas nesta Ata, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de mercado, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas no art. 65, II, "d" e § 5º da Lei nº 8.666/93 e alterações (sobrevinda de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, situações supervenientes, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando a detentora desta Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará a detentora com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação a do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, em qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de Apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.11 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder a nova licitação para a execução dos, sem que caiba direito de recurso.

8.12 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula sétima.

CLÁUSULA NOVA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores registrados ou esgotarem-se as quantidades registradas e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A detentora não retirar a requisição de fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5 Por qualquer das hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei nº. 8.666/93;

9.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.8 A detentora da Ata sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. A presente Ata poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS

10.1. Os serviços dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras, os quantitativos dos serviços prestados.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem está a delegar a competência para tanto.

10.2. Para os serviços da Presente Ata de Registros de Preços por órgãos não participantes, deverá ser observado, em qualquer caso, o disposto pelos itens 2.4 à 2.8 deste instrumento, bem como o disposto pelo Decreto Municipal nº 022/2018, alterado pelo Decreto 037/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/200 e a proposta da empresa **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 022/2018 alterado pelo Decreto 037/2019 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Maringá – MT, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

João Braga Neto

Prefeito Municipal

LIBRA SERVIÇOS CORPORARIVOS EIRELI

CNPJ:19.430.120/0001-57

RONY DE ABREU MUNHOZ

DETENTORA DA ATA

FATIMA FERNANDES GOLICZESKI

CPF: 016.181.541.33

FISCAL DA ATA

Testemunhas:

a) Manoel da Costa Campos b) Rosangela Melo Golarte

CPF:206.441.081-34 /CPF:036.132.621-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	contratação de profissional com formação superior para **serviços mensais como fisioterapeuta, com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Favorecido	**NUBIA RODRIGUES DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 051.737. 264-90 e RG 275400-2 SSP/PB, residente e domiciliada no município de Nova Nazaré-MT., na Avenida Zelia Gattai – Lote 13 – Setor Sul
Prazo de Vigência	150 (cento e cinquenta)dias
Valor global	R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal	art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 001/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 28 de Janeiro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
DECRETO N.º 2009/2020

DECRETO N.º 2009/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de NOVA NAZARÉ, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo **PREVI-NAZARÉ** a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo **PREVI-NAZARÉ** anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8°

da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2020.

_____

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

PREFEITURA
DECRETO N.° 2008/2020

DECRETO N.° 2008/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 916 de 31 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Nazaré será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo **PREVI-NAZARÉ.**

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2.020.

_____

Prefeito Municipal

PREFEITURA
DECRETO Nº. 2.010/2020 - DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.010/2020 - DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Designa **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Nova Nazaré e compõe a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, **Sr. João Teodoro Filho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o sr. **ENOQUE DE SOUSA LIMA**, Pregoeiro, inscrito no CPF nº 888.401.151-53 para atuar como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Nubia Matildes de Carvalho**, Agente Administrativa, inscrita no CPF nº 001.870.101-96 e **Laura Juliana Lorenz**

Resende, Diretora de Recursos Humanos, inscrita no CPF nº 887.499. 831-72,para comporem a **Equipe de apoio ao pregoeiro.**

Art. 3º - Designar a servidora **Nubia Matildes de Carvalho**, agente administrativa, CPF nº 001.870.101-96 para atuar como pregoeira substituta e **José Rosikley da Cruz**, Chefe de Patrimônio, inscrito no CPF nº 029.029. 871-70, para atuar como suplente na equipe de apoio ao Pregoeiro, nos casos de ausência de um dos titulares, para atuar como suplente na equipe de apoio ao Pregoeiro, nos casos de ausência de um dos titulares.

Art. 4º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no artigo 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000**.**

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 1.889/2019 de 21/01/2019.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, 24 de Janeiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura

Municipal em 24 de Janeiro de 2020.

KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – SIMPREV

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. ”

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)

DATA: 27/01/2020

CARLOS MARCOS MASCARENHA ALMEIDA

Diretor Executivo Simprev

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CTR 024/2015

NONO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA**

OBJETIVO O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor global do contrato, previsto na Cláusula Terceira, do Contrato nº 024/2015

Valor a Suprimir: R$: **13.493,06**

DATA: 27/01/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CTR 030/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **A.S VIEIRA DE MIRANDA - ME**

OBJETIVO O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor global do contrato, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato nº 030/2019.

Valor a Suprimir: R$:**1.301,37**

DATA: 27/01/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CTR 024/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA:**GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA ME.**

OBJETIVO O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor global do contrato, previsto na Cláusula Terceira, do Contrato nº 024/2015,

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA MODELO FNDE COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, CONFORME PROJETO ANEXO.

VALOR: R$ 52.218,42

DATA: 27/01/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005 /2020.

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO CONTRATOS CELEBRADOS NO EXERCICIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLEYTON JOSE ZANATTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Administrativo dos contratos celebrados no exercício de 2020.

Fiscal Titular: A servidora **MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO**, portadora do CPF nº 703.320.591-03 e RG 2315481-0 SSP/MT.

Fiscal Substituto: A servidora **ANA PAULA PEREIRA** portadora do CPF nº. 054.072.561-77 e nº. RG 2588758-0 SSP/MT

Parágrafo Único. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - conhecer o contrato sob sua responsabilidade;

II - atestar as notas fiscais ou documentos hábeis correspondentes, verificando se os valores, especificações e quantidades estão compatíveis com o instrumento contratual, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

III - acompanhar a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, estabelecendo prazos para regularização;

V – atestar os demais documentos fiscais comprobatórios relacionados as compras diretas de serviços e materiais.

VI - registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e demais aquisições de serviços e materiais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2020.

CLEYTON JOSE ZANATTA

Presidente da

Câmara Municipal

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 08/01/2020 A 08/02/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CTR 030/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **A.S VIEIRA DE MIRANDA - ME**

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor global do contrato, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato nº 030/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE CALÇADA, ESTACIONAMENTO, MEIO-FIO E SARJEITA, NA ENTRADA DA CIDADE.**

VALOR: R$: 35.043,22

VIGÊNCIA: 27/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,** convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PUBLICA"** que se realizará no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2020,** a partir das 9:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Processo de analise e avaliação do relatório de metas fiscais do 3º quadrimestre, referente ao exercício de 2019, (ART. 9º - § 4º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

OBS. ESTA AUDIENCIA SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, PORQUE O PREDIO DA CÃMARA MUNICIPAL ESTÁ EM REFORMA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.020.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2.020, o qual teve por **Objeto o** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT. Empresas vencedoras do certame: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 02.330.299/0001-78, com o valor global final de R$ 265.507,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sete reais); COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63, com o valor global final de R$ 109.005,60 (cento e nove mil, cinco reais e sessenta centavos); IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.995.729/0001-24, com o valor global final de R$ 103.478,53 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com o valor global final de R$ 218.578,20 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Nova Xavantina – MT, 28 de janeiro de 2.020.

Walmir da Costa Arruda

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.175, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.175, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar ***Processo Seletivo Simplificado*** *e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **Processo Seletivo Simplificado** para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social - SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projeto Municipal AABB-Comunidade), conforme discriminado abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Função	**N° Vagas**	**Requisitos**	**Remuneração**	**Carga Horária/semanal**
a)	Educador Social/ Práticas Musicais	Cadastro Reserva	Ensino Médio e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas de experiência de atuação na área.	Salário mínimo vigente.	12 horas
b)	Educador Social/ Pedagogo	01	Licenciatura em Pedagogia ou normal Superior	R$ 2.877,78	30 horas
c)	Monitor de Oficinas de Artesanato	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental e declaração firmada por órgão público e/ou instituição privada de experiência de atuação na área.	Salário mínimo vigente	18 horas
d)	Educador Social/ Educação Física	01	Ensino Superior/Licenciatura em Educação Física	R$ 1.918,52	20 horas
e)	Facilitador de Capoeira	01	Ensino Fundamental e Atesto de Capacidade Técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado que forneceu serviços idênticos ou similares, certificado de curso na área.	R$ 1.240,00	18 horas
f)	Monitor de Teatro	Cadastro Reserva	Ensino Médio e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas de experiência de atuação na área	Salário mínimo vigente	12 horas
g)	Monitor de Dança	Cadastro Reserva	Ensino Médio e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas de experiência de atuação na área.	Salário mínimo vigente	12 horas

Parágrafo único. Constam nos anexos I a VII que integram a presente Lei, a descrição das atividades, atribuições e competências das categorias funcionais de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 37, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

ANEXO – I

Categoria Funcional: Educador Social/Práticas Musicais

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver de atividades e eventos artístico-cultural, na área de música por meio dos instrumentos: flauta, teclado e violão; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

ANEXO – II

Categoria Funcional: Educador Social/Pedagogo

Descrição das atividades:

Trabalhar com olhar epistêmico, enquanto educador/socioeducador qualificado no estimulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioeducativas e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania; e, na efetivação, fortalecimento, reforço e reconstrução dos vínculos de escolaridade formal; atuar enquanto educador/socioeducador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de capital humano com atuação enquanto gestor ou operador socioassistencial, tanto em processo de formação básica como de educação continuada para a atuação qualificada; organizar e desenvolver atividades em grupos; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes para as quais for convidado e executar outras atividades afins.

ANEXO – III

Categoria Funcional: Monitor de Oficinas de Artesanatos

Descrição das atividades:

- Desenvolver, diretamente com os participantes, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Registrar freqüência diária dos participantes ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o Gestor Municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados, Avaliar o desempenho dos participantes no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar, Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais,

atuando no sentido da integração da equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Atuar como interlocutor do serviço socioeducativo em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS encarregado da articulação interistitucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; de reuniões com as famílias para as quais for convidado; participar das atividades de capacitação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; interagir permanentemente com o orientador social de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socieducativos desenvolvidos; realizar oficinas de cultura, esporte e lazer de acordo com as orientações e referencias pedagógicos fornecidos pelo MDSCF; executar outras atividades afins.

ANEXO – IV

Categoria Funcional: Educador Social/Educação Física

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos de esporte e lazer; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

ANEXO – V

Categoria Funcional: Facilitador de Capoeira

Descrição das atividades:

Desenvolver oficinas de capoeira visando possibilitar o acesso da população à prática esportiva e lazer recreativo fomentado a cultura brasileira e melhorando a socialização do aluno. Realizar campeonatos e oficinas de capoeira. Desenvolver no aluno expressão corporal e vocal conhecimento técnico da história da capoeira e aprendizagem e práticas de instrumentos percussivos.

ANEXO – VI

Categoria Funcional: Monitor de Teatro

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos artístico-cultural, na área de teatro; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

ANEXO – VII

Categoria Funcional: Monitor de Dança

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos artístico-cultural na área de dança, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.176, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N.º 2.176, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica *e dispõe sobre a reposição salarial aos servidores municipais profissionais da educação básica, e dá outras providências*.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), tendo como base o vencimento inicial da carreira, retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao exercício de 2020.

Art. 2º Concede 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) de recomposição salarial sobre os vencimentos dos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Integra a presente Lei as Tabelas Salariais dos professores municipais da educação básica e dos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, adequada ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Os professores municipais da educação básica e os servidores públicos municipais profissionais da educação básica ficam excluídos da data base (abril) fixada através do disposto no art. 274 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 28 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS + REAJUSTE DE 12,84% – 2020

PROFESSOR						
Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coeficiente	1	1,5	1,7	2	2,3
		Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 2.164,86	R$ 3.247,29	R$ 3.680,26	R$ 4.329,72	R$ 4.979,17
2	1,04	R$ 2.251,45	R$ 3.377,18	R$ 3.827,47	R$ 4.502,90	R$ 5.178,34
3	1,09	R$ 2.359,70	R$ 3.539,54	R$ 4.011,48	R$ 4.719,39	R$ 5.427,30
4	1,14	R$ 2.467,94	R$ 3.701,91	R$ 4.195,49	R$ 4.935,88	R$ 5.676,26
5	1,19	R$ 2.576,18	R$ 3.864,27	R$ 4.379,51	R$ 5.152,36	R$ 5.925,22
6	1,25	R$ 2.706,07	R$ 4.059,11	R$ 4.600,32	R$ 5.412,14	R$ 6.223,97
7	1,32	R$ 2.857,61	R$ 4.286,42	R$ 4.857,94	R$ 5.715,23	R$ 6.572,51
8	1,41	R$ 3.052,45	R$ 4.578,67	R$ 5.189,16	R$ 6.104,90	R$ 7.020,63
9	1,5	R$ 3.247,29	R$ 4.870,93	R$ 5.520,39	R$ 6.494,57	R$ 7.468,76
10	1,53	R$ 3.312,23	R$ 4.968,35	R$ 5.630,80	R$ 6.624,47	R$ 7.618,14
11	1,56	R$ 3.377,18	R$ 5.065,77	R$ 5.741,20	R$ 6.754,36	R$ 7.767,51
12	1,59	R$ 3.442,12	R$ 5.163,19	R$ 5.851,61	R$ 6.884,25	R$ 7.916,89

Obs: Piso salarial com o percentual de reajuste de 12,84% -2020

2020 - TABELA DO PSICÓLOGO

PSICÓLOGO				
Classe		A	B	C
Nível	Coeficiente	1	1,5	1,7
		Subsidio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 2.053,03	R$ 3.079,55	R$ 3.490,15
2	1,04	R$ 2.135,15	R$ 3.202,73	R$ 3.629,76
3	1,09	R$ 2.237,80	R$ 3.356,71	R$ 3.804,27
4	1,14	R$ 2.340,46	R$ 3.510,68	R$ 3.978,78
5	1,19	R$ 2.443,11	R$ 3.664,66	R$ 4.153,28
6	1,25	R$ 2.566,29	R$ 3.849,44	R$ 4.362,69
7	1,32	R$ 2.710,00	R$ 4.065,00	R$ 4.607,00
8	1,41	R$ 2.894,78	R$ 4.342,16	R$ 4.921,12
9	1,5	R$ 3.079,55	R$ 4.619,32	R$ 5.235,23
10	1,53	R$ 3.141,14	R$ 4.711,71	R$ 5.339,94
11	1,56	R$ 3.202,73	R$ 4.804,09	R$ 5.444,64
12	1,59	R$ 3.264,32	R$ 4.896,48	R$ 5.549,35

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

2020 - TABELA DO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RECOMPOSIÇÃO DE 4,48%

	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFISSIONALIZADO				
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,5	1,7	1,9
		Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.259,80	R$ 1.889,70	R$ 2.141,66	R$ 2.393,62
2	1,04	R$ 1.310,19	R$ 1.965,29	R$ 2.227,32	R$ 2.489,36
3	1,09	R$ 1.373,18	R$ 2.059,77	R$ 2.334,41	R$ 2.609,04
4	1,14	R$ 1.436,17	R$ 2.154,26	R$ 2.441,49	R$ 2.728,72
5	1,19	R$ 1.499,16	R$ 2.248,74	R$ 2.548,57	R$ 2.848,41
6	1,25	R$ 1.574,75	R$ 2.362,12	R$ 2.677,07	R$ 2.992,02
7	1,32	R$ 1.662,93	R$ 2.494,40	R$ 2.826,99	R$ 3.159,58
8	1,41	R$ 1.776,32	R$ 2.664,47	R$ 3.019,74	R$ 3.375,00
9	1,5	R$ 1.889,70	R$ 2.834,55	R$ 3.212,49	R$ 3.590,43
10	1,53	R$ 1.927,49	R$ 2.891,24	R$ 3.276,74	R$ 3.662,24
11	1,56	R$ 1.965,29	R$ 2.947,93	R$ 3.340,99	R$ 3.734,04
12	1,59	R$ 2.003,08	R$ 3.004,62	R$ 3.405,24	R$ 3.805,85
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,5	1,7	1,9
		Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.007,83	R$ 1.511,75	R$ 1.713,32	R$ 1.914,89
2	1,04	R$ 1.048,15	R$ 1.572,22	R$ 1.781,85	R$ 1.991,48
3	1,09	R$ 1.098,54	R$ 1.647,81	R$ 1.867,52	R$ 2.087,23
4	1,14	R$ 1.148,93	R$ 1.723,40	R$ 1.953,18	R$ 2.182,97
5	1,19	R$ 1.199,32	R$ 1.798,99	R$ 2.038,85	R$ 2.278,71
6	1,25	R$ 1.259,79	R$ 1.889,69	R$ 2.141,65	R$ 2.393,61
7	1,32	R$ 1.330,34	R$ 1.995,51	R$ 2.261,58	R$ 2.527,65
8	1,41	R$ 1.421,05	R$ 2.131,57	R$ 2.415,78	R$ 2.699,99
9	1,5	R$ 1.511,75	R$ 2.267,63	R$ 2.569,98	R$ 2.872,33
10	1,53	R$ 1.541,99	R$ 2.312,98	R$ 2.621,38	R$ 2.929,78

11	**1,56**	R$ 1.572,22	R$ 2.358,33	R$ 2.672,78	R$ 2.987,22
12	**1,59**	R$ 1.602,46	R$ 2.403,69	R$ 2.724,18	R$ 3.044,67

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

2020 - TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
RECOMPOSIÇÃO DE 4,48%

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROFISSIONALIZADO			
Classe		**A**	**B**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**
		Subsidio	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.259,80	R$ 1.889,70
2	**1,04**	R$ 1.310,19	R$ 1.965,29
3	**1,09**	R$ 1.373,18	R$ 2.059,77
4	**1,14**	R$ 1.436,17	R$ 2.154,26
5	**1,19**	R$ 1.499,16	R$ 2.248,74
6	**1,25**	R$ 1.574,75	R$ 2.362,12
7	**1,32**	R$ 1.662,93	R$ 2.494,40
8	**1,41**	R$ 1.776,32	R$ 2.664,47
9	**1,5**	R$ 1.889,70	R$ 2.834,55
10	**1,53**	R$ 1.927,49	R$ 2.891,24
11	**1,56**	R$ 1.965,29	R$ 2.947,93
12	**1,59**	R$ 2.003,08	R$ 3.004,62

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO			
Classe		**A**	**B**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**
		Subsidio	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.007,83	R$ 1.511,75
2	**1,04**	R$ 1.048,15	R$ 1.572,22
3	**1,09**	R$ 1.098,54	R$ 1.647,81
4	**1,14**	R$ 1.148,93	R$ 1.723,40
5	**1,19**	R$ 1.199,32	R$ 1.798,99
6	**1,25**	R$ 1.259,79	R$ 1.889,69
7	**1,32**	R$ 1.330,34	R$ 1.995,51
8	**1,41**	R$ 1.421,05	R$ 2.131,57
9	**1,5**	R$ 1.511,75	R$ 2.267,63
10	**1,53**	R$ 1.541,99	R$ 2.312,98
11	**1,56**	R$ 1.572,22	R$ 2.358,33
12	**1,59**	R$ 1.602,46	R$ 2.403,69

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

2020 - TABELA DO TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RECOMPOSIÇÃO DE 4,48%

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.352,89	R$ 2.029,34	R$ 2.299,91	R$ 2.570,49
2	**1,04**	R$ 1.407,01	R$ 2.110,51	R$ 2.391,91	R$ 2.673,31
3	**1,09**	R$ 1.474,65	R$ 2.211,98	R$ 2.506,91	R$ 2.801,84
4	**1,14**	R$ 1.542,30	R$ 2.313,44	R$ 2.621,90	R$ 2.930,36
5	**1,19**	R$ 1.609,94	R$ 2.414,91	R$ 2.736,90	R$ 3.058,89
6	**1,25**	R$ 1.691,11	R$ 2.536,67	R$ 2.874,89	R$ 3.213,12
7	**1,32**	R$ 1.785,82	R$ 2.678,72	R$ 3.035,89	R$ 3.393,05
8	**1,41**	R$ 1.907,58	R$ 2.861,36	R$ 3.242,88	R$ 3.624,39
9	**1,5**	R$ 2.029,34	R$ 3.044,00	R$ 3.449,87	R$ 3.855,74
10	**1,53**	R$ 2.069,92	R$ 3.104,88	R$ 3.518,87	R$ 3.932,85
11	**1,56**	R$ 2.110,51	R$ 3.165,76	R$ 3.587,87	R$ 4.009,97
12	**1,59**	R$ 2.151,10	R$ 3.226,64	R$ 3.656,86	R$ 4.087,08

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PROFISSONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.691,13	R$ 2.536,70	R$ 2.874,93	R$ 3.213,15
2	**1,04**	R$ 1.758,78	R$ 2.638,17	R$ 2.989,93	R$ 3.341,68
3	**1,09**	R$ 1.843,34	R$ 2.765,00	R$ 3.133,67	R$ 3.502,34
4	**1,14**	R$ 1.927,89	R$ 2.891,84	R$ 3.277,42	R$ 3.663,00
5	**1,19**	R$ 2.012,45	R$ 3.018,67	R$ 3.421,16	R$ 3.823,65
6	**1,25**	R$ 2.113,92	R$ 3.170,88	R$ 3.593,66	R$ 4.016,44
7	**1,32**	R$ 2.232,30	R$ 3.348,45	R$ 3.794,91	R$ 4.241,36

8	**1,41**	R$ 2.384,50	R$ 3.576,75	R$ 4.053,65	R$ 4.530,55
9	**1,5**	R$ 2.536,70	R$ 3.805,05	R$ 4.312,39	R$ 4.819,73
10	**1,53**	R$ 2.587,44	R$ 3.881,15	R$ 4.398,64	R$ 4.916,13
11	**1,56**	R$ 2.638,17	R$ 3.957,25	R$ 4.484,89	R$ 5.012,52
12	**1,59**	R$ 2.688,90	R$ 4.033,36	R$ 4.571,14	R$ 5.108,92

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

2020 - TABELA DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
RECOMPOSIÇÃO DE 4,48%

330 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROFISSONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.691,13	R$ 2.536,70	R$ 2.874,93	R$ 3.213,15
2	**1,04**	R$ 1.758,78	R$ 2.638,17	R$ 2.989,93	R$ 3.341,68
3	**1,09**	R$ 1.843,34	R$ 2.765,00	R$ 3.133,67	R$ 3.502,34
4	**1,14**	R$ 1.927,89	R$ 2.891,84	R$ 3.277,42	R$ 3.663,00
5	**1,19**	R$ 2.012,45	R$ 3.018,67	R$ 3.421,16	R$ 3.823,65
6	**1,25**	R$ 2.113,92	R$ 3.170,88	R$ 3.593,66	R$ 4.016,44
7	**1,32**	R$ 2.232,30	R$ 3.348,45	R$ 3.794,91	R$ 4.241,36
8	**1,41**	R$ 2.384,50	R$ 3.576,75	R$ 4.053,65	R$ 4.530,55
9	**1,5**	R$ 2.536,70	R$ 3.805,05	R$ 4.312,39	R$ 4.819,73
10	**1,53**	R$ 2.587,44	R$ 3.881,15	R$ 4.398,64	R$ 4.916,13
11	**1,56**	R$ 2.638,17	R$ 3.957,25	R$ 4.484,89	R$ 5.012,52
12	**1,59**	R$ 2.688,90	R$ 4.033,36	R$ 4.571,14	R$ 5.108,92

329 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSINALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.352,89	R$ 2.029,34	R$ 2.299,91	R$ 2.570,49
2	**1,04**	R$ 1.407,01	R$ 2.110,51	R$ 2.391,91	R$ 2.673,31
3	**1,09**	R$ 1.474,65	R$ 2.211,98	R$ 2.506,91	R$ 2.801,84
4	**1,14**	R$ 1.542,30	R$ 2.313,44	R$ 2.621,90	R$ 2.930,36
5	**1,19**	R$ 1.609,94	R$ 2.414,91	R$ 2.736,90	R$ 3.058,89
6	**1,25**	R$ 1.691,11	R$ 2.536,67	R$ 2.874,89	R$ 3.213,12
7	**1,32**	R$ 1.785,82	R$ 2.678,72	R$ 3.035,89	R$ 3.393,05
8	**1,41**	R$ 1.907,58	R$ 2.861,36	R$ 3.242,88	R$ 3.624,39
9	**1,5**	R$ 2.029,34	R$ 3.044,00	R$ 3.449,87	R$ 3.855,74
10	**1,53**	R$ 2.069,92	R$ 3.104,88	R$ 3.518,87	R$ 3.932,85
11	**1,56**	R$ 2.110,51	R$ 3.165,76	R$ 3.587,87	R$ 4.009,97
12	**1,59**	R$ 2.151,10	R$ 3.226,64	R$ 3.656,86	R$ 4.087,08

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.177, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.177, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Cria nova categoria funcional e altera dispositivos constantes nas Leis Municipais n.º 1.801/2014 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar nova categoria funcional e alterar o *Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo e Contratado em Caráter Permanente* do Município de Nova Xavantina, com a seguinte denominação do cargo: Assistente Contínuo.

Art. 2º O Quadro – I, constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores, passa a vigorar acrescido da seguinte categoria funcional:

Quadro – I

Ord.	**Categorias Funcionais**	**Tabela**	**Classe**	**Nível**	**Vagas**	**Situação**
.....						
34	Assistente Contínuo	XIV	C	1 a 12	01	

§ 1ºA remuneração do cargo de que trata o *caput* deste artigo, será calculada em conformidade com a Tabela XIV, que integra a Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores.

§ 2º Consta no Anexo I, que integra a presente Lei, a descrição das atividades, carga horária, atribuições e competências da categoria funcional de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 28 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

Lei 2.177/2020

Anexo – I

Cargo: Assistente Contínuo

Requisitos: Ensino médio completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A e B e curso de Motofretista (MooP)

Carga Horária: 40 horas semanais,e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Síntese das Atividades:

Receber e remessar correspondências e documentos, de modo a atender a todos os órgãos públicos que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura; realizar todos os serviços externos ou de logística da Prefeitura e seus órgãos; proceder com a realização de serviços bancários de acordo com as solicitações do Setor de Finanças do município e órgãos correlatos, realizar cotação e compras; preparar e encaminhar documentos e correspondências oficiais internas e externas; atender o público e esclarecer dúvidas sobre as funções pertinentes independentes do meio de comunicação quando solicitado; manter organizados arquivos, almoxarifados e cadastros; alimentar sistemas e programas; operar sistemas de informática, officce e digitação; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; com a anuência do servidor participar de conselhos, comissões, conferencias e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; compartilhar conhecimentos, treinamentos e ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.178, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.178, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.171/2019 que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 2.171, de 11 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina – APAE**, inscrita no CNPJ n.º 86.865.110/0001-31.

§ 1º O valor global do convênio de que trata o *caput* deste artigo, será dividido em 12 (doze) parcelas e sucessivas no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

§ 2º O Convênio especificado nesta Lei, terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2020

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - PARECER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

PARECER

REF: RECURSOS IMPETRADOS

Comissão Interna nomeada através Portaria n.º 832, de 12 de julho de 2019 e demais alterações**,** no uso de suas atribuições legais, após a verificação da regularidade, emite PARECER quanto aos recursos impetrados contra a relação preliminar de inscritos;

Candidato (A)	nº da inscrição	Alegação	Cargo	Justificativa da Comissão
Ana Flávia Batista Rodrigues	73	*"informo que o pagamento do boleto foi realizado no dia 07/11/2019 as 16:02 no caixa da lotérica, por tanto solicito deferimento da inscrição".*	Agente Comunitário de Saúde UBS IV - Nova Xavantina	**Deferido**: De acordo com o relatório emitido pelo banco o boleto da inscrição foi realizado dentro do prazo.
Mateus Varanda Ferreira de Carvalho	72	*"informo que o pagamento do boleto foi realizado no dia 07/11/2019 as 17:01 no caixa da loterica, por tanto solicito deferimento da inscriçao."*	Agente Comunitário de Saúde UBS IV - Nova Xavantina	**Deferido**: De acordo com o relatório emitido pelo banco o boleto da inscrição foi realizado dentro do prazo.
Shirlene Ferreira Dos Santos	61	"*realizei o pagamento do boleto,porem na lista preliminar de inscritos esta com indeferido, solicito o deferimento da minha inscrição".*	Agente Comunitário de Saúde UBS I - Nova Xavantina	**Deferido**: De acordo com o relatório emitido pelo banco o boleto da inscrição foi realizado dentro do prazo.

Nova Xavantina-MT, 28 de Janeiro de 2020.

_____

Bruna Ferreira da Silva

Presidente Da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 215/2020

PORTARIA N.º 215/2020

Data: 24/01/2020

Exonerar por motivo de Aposentadoria por Idade a servidora **Maria do Carmo Ribeiro da Silva,** lotada na Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de

Porto dos Gauchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

I – Exonerar por motivo de aposentadoria por idade a Servidora **Maria do Carmo Ribeiro da Silva,** matricula n.º 000008, portadora do RG n.º 496. 919 – SSP/MT e do CPF sob o n.º 535.772.561 – 68, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 24 de Janeiro de 2020.

ADEMAR DE SOUZA PENA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 216/2020

Portaria nº 216/2020

Data: 28/01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear para o Cargo de Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal para o exercício de 2020, o funcionário senhor Ronaldo Callegari.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

Novo Horizonte do Norte/MT., 28/01/2020.

Ademar de Souza Pena

Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

RGF 3º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Avenida 29 de Setembro, n.º 244 – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000
(66) 3548-1081/1140

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019	Maio/ 2019	Junho/ 2019	Julho/ 2019	Agosto/ 2019	Setembro/ 2019	Outubro/ 2019	Novembro/ 2019	Dezembro/ 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	765.398,09	724.862,70	734.381,52	754.092,62	736.686,31	777.737,47	793.656,45	698.387,85	763.939,87	705.447,23	725.848,48	761.794,28	8.942.232,87	-23,35
Pessoal Ativo	765.398,09	724.862,70	734.381,52	754.092,62	736.686,31	777.737,47	793.656,45	698.387,85	763.939,87	705.447,23	725.848,48	761.794,28	8.942.232,87	-23,35
Vencimentos, Vantagens e Outras	644.647,52	601.184,90	612.041,87	627.899,77	613.089,31	643.352,88	659.090,80	582.100,47	626.998,32	581.937,35	597.668,00	638.564,17	7.428.575,36	-23,35
Obrigações Patronais	120.750,57	123.677,80	122.339,65	126.192,85	123.597,00	134.384,59	134.565,65	116.287,38	136.941,55	123.509,88	128.180,48	123.230,11	1.513.657,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	765.398,09	724.862,70	734.381,52	754.092,62	736.686,31	777.737,47	793.656,45	698.387,85	763.939,87	705.447,23	725.848,48	761.794,28	8.942.232,87	-23,35

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.316.532,29	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.316.532,29	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.942.209,52	46,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	10.430.927,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	9.909.381,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	9.387.834,69	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	513.225,20	441.791,98	413.040,09	383.801,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	513.225,20	441.791,98	413.040,09	383.801,54
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	513.225,20	441.791,98	413.040,09	383.801,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	513.225,20	441.791,98	413.040,09	383.801,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	129.050,94	831.353,03	639.803,92	1.971.531,48
Disponibilidade de Caixa[2]	129.050,94	831.353,03	639.803,92	1.971.531,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.515.950,86	1.792.995,47	1.600.446,36	2.299.389,37
(-) Restos a Pagar Processados	1.386.899,92	961.642,44	960.642,44	327.857,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	384.174,26	-389.561,05	-226.763,83	-1.587.729,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.757.950,84	18.568.493,38	18.020.991,98	19.316.532,29
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	2,89	2,38	2,29	1,99
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,16	-2,10	-1,26	-8,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	21.309.541,01	22.282.192,06	21.625.190,38	23.179.838,75
LIMITE DE ALERTA - 108%	19.178.586,91	20.053.972,85	19.462.671,34	20.861.854,87

GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.145.778,64	977.843,29	977.843,29	330.081,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.757.950,84	18.568.493,38	18.020.991,98	19.316.532,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	3.906.749,18	4.085.068,54	3.964.618,23	4.249.637,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	3.516.074,27	3.676.561,69	3.568.156,41	3.824.673,39

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS CORRETIVAS	0.00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.316.532,29	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.216.941,53	6,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
TOTAL (1)	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.243.710,00	202.979,21	0,00	33.218,86	0,00	1.007.511,93	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.243.710,00	202.979,21	0,00	33.218,86	0,00	1.007.511,93	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	765.907,68	124.878,68	0,00	144.254,87	0,00	496.774,13	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	15.562,58	47.113,82	0,00	9.742,05	0,00	-41.293,29	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	208.387,49	6.641,80	0,00	1.164,95	0,00	200.580,74	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	103.126,49	0,00	0,00	0,00	0,00	103.126,49	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.771,10	50.495,17	0,00	13.036,39	0,00	-7.760,46	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	34.841,18	780,80	0,00	13.021,92	0,00	21.038,46	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	165.062,58	0,00	0,00	0,00	0,00	165.062,58	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	183.156,26	19.847,09	0,00	107.289,56	0,00	56.019,61	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.009.617,68	327.857,89	0,00	177.473,73	0,00	1.504.286,06	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.316.532,29
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.316.532,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	8.942.209,52	46,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	10.430.927,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	9.909.381,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	9.387.834,69	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-6.962,52	-67.128,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.416.008,88	111,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LRF, Art. 48, Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.942.158,32	46,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	10.430.927,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	9.909.381,06	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.316.532,29	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.179.838,75	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.824.673,39	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	1.007.511,93

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 042 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 042 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Comunicar o **falecimento** do servidor**Sr. ARCHIMEDES GRACINDO ALVES JUNIOR**, Matrícula 3830, portador do RG sob o nº 474.764 SSP/

GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.586.701-78, ocupante do Cargo Efetivo de "**MAESTRO REGENTE",** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme Certidão de Óbito n. 063750. 01.55.2020.4.00400.226.013225-37, data do falecimento 06 de janeiro de 2020, Terreno Baldio/área de mata (IML Cuiabá), na cidade de Cuiabá-MT

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 28 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 041 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Comunicar o **falecimento** da servidora**Sra. LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA**, Matrícula 85, portadora do RG sob o nº 0924611-8 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.442.801-78, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO II",** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme Certidão de Óbito n. 065193.01.55.2019.4.00008.043.002837-11, data do falecimento 24 de dezembro de 2019, Hospital São Mateus, na Avenida Aclimação, n. 335, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá-MT

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 28 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO)**, através do Parecer Técnico n° 002/2020/SEMATUR referente ao processo n° 012/2019 requerida pela empresa denominada **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS**, inscrita sobre o CPF/CNPJ 11.644.786/0007-91 para atividade de **ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITOS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / CARGOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 1	02/02/2020 09:00
30	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 2	02/02/2020 09:00
30	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 3	02/02/2020 09:00
30	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 4	02/02/2020 09:00
3	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA		ALFABETIZADO
8	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO		ALFABETIZADO
19	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 5	02/02/2020 09:00
8	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA		ALFABETIZADO
22	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		FUNDAMENTAL

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 6	02/02/2020 09:00
30	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		FUNDAMENTAL

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 7	02/02/2020 09:00
3	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		FUNDAMENTAL
4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA		FUNDAMENTAL
23	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		FUNDAMENTAL

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 8	02/02/2020 09:00
13	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO
4	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO MONTE AZUL		ALFABETIZADO
3	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO		ALFABETIZADO
6	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO		ALFABETIZADO
4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		FUNDAMENTAL

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 9	02/02/2020 09:00
30	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 10	02/02/2020 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / CARGOS POR SALA

30	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	ALFABETIZADO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	SALA 1	02/02/2020 09:00
14	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	ALFABETIZADO
11	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	SALA 2	02/02/2020 09:00
25	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	SALA 3	02/02/2020 09:00
1	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	ALFABETIZADO
6	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	ALFABETIZADO
14	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	ALFABETIZADO
4	MECÂNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	FUNDAMENTAL

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	SALA 4	02/02/2020 09:00
20	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	ALFABETIZADO
5	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	SALA 5	02/02/2020 09:00
25	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	SALA 6	02/02/2020 09:00
25	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	SALA 7	02/02/2020 09:00
12	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	ALFABETIZADO
7	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	ALFABETIZADO
6	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	SALA 8	02/02/2020 09:00
6	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	ALFABETIZADO
19	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	SALA 9	02/02/2020 09:00
8	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	ALFABETIZADO
17	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / CARGOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO		SALA 10	02/02/2020 09:00
25	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 1	02/02/2020 09:00
25	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 2	02/02/2020 09:00
16	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		ALFABETIZADO
9	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 3	02/02/2020 09:00
13	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO		MÉDIO
12	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 4	02/02/2020 09:00
13	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO		MÉDIO
12	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 5	02/02/2020 09:00
25	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 6	02/02/2020 09:00
25	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 7	02/02/2020 09:00
25	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 1	02/02/2020 09:00
26	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 2	02/02/2020 09:00
26	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 3	02/02/2020 09:00
26	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / CARGOS POR SALA

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 4	02/02/2020 09:00
26	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 5	02/02/2020 09:00
26	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 6	02/02/2020 09:00
26	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 7	02/02/2020 09:00
26	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 8	02/02/2020 09:00
26	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 9	02/02/2020 09:00
26	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		SALA 10	02/02/2020 09:00
3	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE		ALFABETIZADO
14	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA		ALFABETIZADO
4	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA		ALFABETIZADO
5	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA		ALFABETIZADO

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY		SALA 1	02/02/2020 09:00
30	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY		SALA 2	02/02/2020 09:00
26	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO
4	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY		SALA 3	02/02/2020 09:00
30	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY		SALA 4	02/02/2020 09:00
30	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / CARGOS POR SALA

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY		SALA 5	02/02/2020 09:00
25	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 1	02/02/2020 14:00
30	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL		SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 2	02/02/2020 14:00
16	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		SUPERIOR
14	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL		SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 3	02/02/2020 14:00
22	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA		SUPERIOR
6	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		SUPERIOR
2	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 4	02/02/2020 14:00
30	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 5	02/02/2020 14:00
25	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		SUPERIOR
4	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		SUPERIOR
1	MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 6	02/02/2020 14:00
8	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR
1	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO		SUPERIOR
12	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA		SUPERIOR
9	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 7	02/02/2020 14:00
7	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR
6	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA		SUPERIOR
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA		SUPERIOR
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO		SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO		SALA 8	02/02/2020 14:00
13	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR
8	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / CARGOS POR SALA

1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	SUPERIOR
3	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	SUPERIOR
1	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	SUPERIOR
4	PROFESSOR DE HISTORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	**SALA 9**	**02/02/2020 14:00**
3	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	SUPERIOR
10	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	SUPERIOR
3	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	SUPERIOR
3	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	SUPERIOR
9	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	SUPERIOR
1	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	SUPERIOR
1	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	**SALA 10**	**02/02/2020 14:00**
14	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	SUPERIOR
14	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	SUPERIOR
2	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	SUPERIOR

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	**SALA 1**	**02/02/2020 14:00**
20	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANC	SUPERIOR
2	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PL	SUPERIOR
3	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIR	SUPERIOR

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	**SALA 2**	**02/02/2020 14:00**
3	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PL	SUPERIOR
2	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA	SUPERIOR
4	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	SUPERIOR
16	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SUPERIOR

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	**SALA 3**	**02/02/2020 14:00**
7	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	MÉDIO
1	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA	MÉDIO
8	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	MÉDIO
1	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	MÉDIO
4	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	MÉDIO
4	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SUPERIOR

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	**SALA 4**	**02/02/2020 14:00**
21	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	MÉDIO
2	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	MÉDIO
2	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / CARGOS POR SALA

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO		SALA 5	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO		SALA 6	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO		SALA 7	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO		SALA 8	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO		SALA 9	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO		SALA 10	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 1	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 2	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 3	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 4	02/02/2020 14:00
19	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		MÉDIO
6	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		SALA 5	02/02/2020 14:00
25	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / CARGOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		**SALA 6**	**02/02/2020 14:00**
12	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA		MÉDIO
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO
11	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO		**SALA 7**	**02/02/2020 14:00**
25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 25 Total de carteiras: 25

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 1**	**02/02/2020 14:00**
6	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR
20	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 2**	**02/02/2020 14:00**
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 3**	**02/02/2020 14:00**
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 4**	**02/02/2020 14:00**
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 5**	**02/02/2020 14:00**
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 6**	**02/02/2020 14:00**
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 7**	**02/02/2020 14:00**
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 8**	**02/02/2020 14:00**
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 9**	**02/02/2020 14:00**
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / CARGOS POR SALA

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)		**SALA 10**	**02/02/2020 14:00**
19	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE		SUPERIOR
7	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA SUTERLÂNDIA		SUPERIOR

Total de candidatos: 26 Total de carteiras: 26

ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY		**SALA 1**	**02/02/2020 14:00**
30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY		**SALA 2**	**02/02/2020 14:00**
4	TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO
6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO
20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 30 Total de carteiras: 30

ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY		**SALA 3**	**02/02/2020 14:00**
21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO
3	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE		MÉDIO

Total de candidatos: 24 Total de carteiras: 30

Total Geral Candidatos: 2199 **Total Geral Carteiras: 2210**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para todos os efeitos, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 575/2019, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, a *saber:*

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 (anexo).

II. Divulgar que as provas escritas objetivas de múltipla escolha e de títulos serão realizadas na cidade de Pedra Preta/MT, com início no período MATUTINO, as 09h00min e VESPERTINO, as 14h00min, considerado o horário oficial de Cuiabá/MT, no dia 02/02/2020 (Domingo), com duração máxima de 2h30min horas para sua realização. Obs: O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1h00min do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente, comprovante de inscrição e de DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação). A listagem de locais de provas encontra-se anexa a este edital.

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 28 de Janeiro de 2020.

Eleine Carrijo Machado De Melo – Presidente da Comissão

Sira Valeska De Araujo Ribeiro Charanek - Representante da Secretaria de Saúde

Nicele Matos da Silva Ferreira - Representante da Secretaria de Saúde

Stephany Paiva Damascena- Representante da Secretaria de Saúde

Adenilda Vieira Coelho - Representante da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 048/2020 - FÉRIAS REGULARES KARINE LOPES ALVES

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 048/2020

08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **30/11/2018 à 30/11/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor KARINE LOPES ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de enfermeira, a serem usufruídas no período de **13/01/2020 à 01/02/2020**, sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 085/2020 - NOMEAÇÃO MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA MARTINS

27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomearcomo Servidora Pública Municipal a Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA MARTINS, para o cargo de Chefe da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 084/2020 - NOMEAÇÃO FABIANY NATHALIA REZENDE DE FREITAS

27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora FABIANY NATHALIA REZENDE DE FREITAS, para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 016/2020 - PROGRESSÃO FUNCIONAL

28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34º do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO a progressão funcional horizontal de escolaridade apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão (HORIZONTAL) ao servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe/nível atual	Classe nível a progredir
1	5302	Mariana Carvalho Araujo	23/12/2016	Fiscal de Vigilância Ambiental	A/03	B/03
2	1450	Nerisvan Moraes Ribeiro	04/02/2002	Auxiliar Administrativo	D/18	E/18
3	5304	Yalles Moraes da Silva	30/12/2016	Fiscal de Tributos	A/03	B/03

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - LOCAIS DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	NASC.	LOCAL DE PROVA	DATA DE PROVA	SALA
		LETRA: A				
0024180	ABINADAB FERRAZ PEREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/11/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0007900	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/10/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0012520	ADAIL APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/09/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0000870	ADAIR DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/03/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0023620	ADELAINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/10/1983	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0014420	ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/01/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0009740	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/04/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0014380	ADELIR CABRAL FOGAÇA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02/12/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0001970	ADELZIRA RAMOS LOPES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	23/09/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0023330	ADEMILSON BANDEIRA DE GOES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/11/1971	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0014640	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/04/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0013980	ADILSON CAVALCANTE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	19/05/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0019350	ADILSON DIAS PEDROSO	MECÂNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	06/11/1977	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0010780	ADONIAS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/11/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0012940	ADREIA PERUSSO DA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	23/11/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0017500	ADRIANA ALVES MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/03/1978	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0000900	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/12/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0010500	ADRIANA CORVELO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/09/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0019620	ADRIANA DA SILVA CUSTODIO	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/04/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0011620	ADRIANA DE JESUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/09/1983	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0011730	ADRIANA DE JESUS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/09/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0014560	ADRIANA DE JESUS SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/09/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004540	ADRIANA FAVALLI GOMES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/05/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012980	ADRIANA GLERIAN SILVA MEIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/03/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0019180	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/10/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0008290	ADRIANA LUZINI DE SOUZA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/04/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012880	ADRIANA MARIA DE JESUS	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/05/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0011980	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/05/1988	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0012860	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/02/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0018580	ADRIANA SILVA SANTOS	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/11/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0019880	ADRIANA TOMÉ DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/01/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0011120	ADRIANO CAMARGO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	03/03/1977	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0016370	ADRIANO GONÇALVES ROMEIRO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	08/09/1971	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0023980	ADRIANO JOSE DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/12/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0008340	ADRIANO JOSÉ GOMES MEDRADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	23/12/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0019210	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA MORAES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/04/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0008660	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/07/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0015350	ADRIANY VIGILATO GOMES FELICIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/04/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0016440	ADRIELI MATIELLO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/02/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0003740	ADRYENE REZENDE SOUZA BARCELO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/06/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0005540	ADVALDO NUNES BARBOSA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/03/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0008880	AFONSO BATISTA DE LIMA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/05/1967	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0023350	AGNA QUEIROZ DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	23/01/1970	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0019970	AGNALDO BERNARDES MORAES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/09/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0008730	AGNALDO PAULO LOUREDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25/05/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0002230	AGNEIDE DE ANCHIETA MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/07/1974	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0017050	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/12/1975	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0013380	AILTON FRANCISCO ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	05/05/1956	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0019270	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/07/1978	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0006530	ALAIR DE SOUSA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	13/11/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0019220	ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/09/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0016650	ALANNA GABRIELA MAGALHÃES SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/05/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0012250	ALBA MARIA COSTA FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/10/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0022010	ALCINDINA PAIXÃO RODRIGUES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/03/1975	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0023850	ALDENIR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/05/1966	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0010580	ALECIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/05/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0022970	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/06/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0000150	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA BRUM	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	23/09/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0015570	ALESSANDRA DALBELLO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/11/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0017530	ALESSANDRA DE MELO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/05/1977	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0002270	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	14/04/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0022610	ALESSANDRA DOMINGUES RANGEL GENTIL	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/09/1977	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0010620	ALESSANDRA GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	07/07/1977	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0008390	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	16/08/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0005410	ALESSANDRA VITAL LEMES DE MORAES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA	04/11/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0016270	ALESSANDRO DOS SANTOS GONCALVES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/12/1981	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0004660	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	25/02/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0013030	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/08/1996	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0010150	ALEX ALVES BATISTA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/07/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002430	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/12/1996	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0009420	ALEX DA SILVA CARDOZO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/07/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0000140	ALEX DORNEL DE CARVALHO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/05/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0011840	ALEX JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	12/12/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0012780	ALEX RAFAEL DELLA RICA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31/03/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0004570	ALEX RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/03/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0022860	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MENDES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	08/09/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0013660	ALEX SANDRO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/04/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0023270	ALEXANDER ALVES SANCHES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/05/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0023880	ALEXANDRE NUNEZ DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/01/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0015990	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25/09/2001	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0009040	ALEXSANDER GONÇALVES OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	07/12/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0010660	ALEXSSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	29/08/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0018350	ALICE DE JESUS BORGES VIEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	29/10/1969	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0002900	ALICE LARA DE FARIA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/04/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0001290	ALIETE PEREIRA DE ANDRADE	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	15/06/1962	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0001310	ALINE ALLANA DE JESUS COELHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/04/2000	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0022420	ALINE AMORIM NUNEZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/08/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0012130	ALINE BARBOSA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/07/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0016810	ALINE CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	09/11/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0015060	ALINE DA SILVA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/07/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0010460	ALINE DE GODOY PIMENTEL	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	27/05/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0009140	ALINE DE PAULA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/06/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0024020	ALINE LEAL AMORIM	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/09/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0012850	ALINE MARIELLE LOCATTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/05/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0022710	ALINE RAMOS GOUVEIA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/08/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0006210	ALINE ROSA DA CRUZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	03/09/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012240	ALINE SANTOS BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/12/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0017610	ALINE TORQUATO PIRES	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15/01/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0020370	ALINY GENTIL RODRIGUES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/04/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0012810	ALIONE GOMES DE ABREU TAUBER	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/02/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0003790	ALLINE JESUS SALUSTIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/01/2001	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0013920	ALLINE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14/06/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0006790	ALLISSON MIKAEL RAMOS RODRIGUES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/03/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0007560	ALONSO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/08/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0004240	ALYNE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/06/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0009590	AMÁBILE FREITAS SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/03/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0002290	AMANDA ALVES ROSA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/12/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0012290	AMANDA FATIMA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/01/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0003430	AMANDA FONSECA LACERDA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	09/08/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0016960	AMANDA MILANA DE OLIVEIRA SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/01/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0000010	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	27/02/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0010750	AMARILDO HENGEMEIER	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	01/08/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009830	AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/02/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0009010	ANA CRISTINA CABRERA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/07/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003400	ANA ÁUREA BARBOSA FERREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	21/03/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0002930	ANA BEATRIZ MENDONÇA BORBA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/11/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0018210	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/06/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0001740	ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/07/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0022430	ANA CAROLINA GONÇALVES DIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	10/06/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0008330	ANA CAROLINA LOURENÇO DE MELO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/03/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0024250	ANA CAROLINE FONSECA MEIRA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/01/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0022740	ANA CLARA INÁCIO CORREIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/09/1999	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0001850	ANA CLAUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/11/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0007050	ANA CLAUDIA BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/09/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0000860	ANA CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/10/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0018800	ANA CLÁUDIA DA SILVA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/03/1983	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0019650	ANA CLAUDIA DO CARMO VENÂNCIO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	18/02/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0016020	ANA CLAUDIA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/07/1973	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012600	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/12/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015010	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/08/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0007690	ANA GABRIELA DE LIMA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	27/08/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0009920	ANA GABRIELA DE SA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/10/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0014120	ANA JULIA RODRIGUES CAMILO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/06/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0021920	ANA KAREN ACACIO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10/01/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0016570	ANA KARINA DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	30/08/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0021400	ANA KAROLINE SILVA VIEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	19/09/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0022920	ANA KASSIA SOUZA RODRIGUES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/02/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0006990	ANA LETICIA CASTRO DE ALMEIDA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	26/04/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0009180	ANA LORENZA ALVES SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/12/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0013110	ANA LÚCIA PEREIRA FELIZARDA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/05/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0000230	ANA LUÍSA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/06/1975	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0004450	ANA LUIZA SECCO REZENDE	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	10/11/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0019680	ANA MARIA ANJOLETE CUNHA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/02/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0022560	ANA MARIA GUEDES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/05/1971	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0002910	ANA MARIA SANTOS SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/07/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0019940	ANA PAULA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/07/1982	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0017380	ANA PAULA ALVES PEREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/09/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0016910	ANA PAULA CABRAL VIEIRA HELLRIGL	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/09/1977	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0020940	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/12/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0010340	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	13/04/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0014930	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/04/1997	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0000360	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	01/09/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0004550	ANA PAULA DOS SANTOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/08/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0012390	ANA PAULA DUARTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/01/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0019950	ANA PAULA FERNANDES RAMIL	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/11/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0001650	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	25/06/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0019740	ANA PAULA MIRANDA DE JESUS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/03/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0015850	ANA PAULA MONTEIRO DA FONSECA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/03/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0003140	ANA PAULA NEPONOCENO GONÇALVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/04/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0007980	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/06/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0016130	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	25/02/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0020180	ANA PAULA RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/05/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0006020	ANA VIVIA HECK CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/10/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015910	ANAIDE SIVEIRA DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/05/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0023540	ANANDA MAIA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/04/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0024090	ANASTÁCIO DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	31/10/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0012610	ANDERSON ADORNO DE MATOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/02/1981	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0014470	ANDERSON FERREIRA ANDRE	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	21/09/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0008920	ANDERSON JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10/05/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0005790	ANDERSON LABENDZS DE OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/09/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0010200	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	05/10/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012060	ANDERSON MIRANDA BALEEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/08/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0022600	ANDERSON SOARES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/05/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0001920	ANDRE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	30/09/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0001040	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21/09/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0019700	ANDRÉ JUNIOR BRAGA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	12/05/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0003990	ANDRÉ LAURETTI	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	12/06/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0020690	ANDRE ROCHA DE SOUZA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/04/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0001810	ANDRÉA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/07/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0007040	ANDRÈA DA SILVA SOUZA BRITO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/02/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0011400	ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/08/1978	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0001800	ANDREA ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	08/02/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0012930	ANDREIA BATISTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/11/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0002650	ANDREIA BOCOLI SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/04/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0005660	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/06/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0020710	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/02/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0006700	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/11/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0015190	ANDREIA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/05/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015140	ANDRÉIA FREIRES PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/10/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0016290	ANDRÉIA INÁCIO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/12/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0021710	ANDREIA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/04/1972	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0019130	ANDRÉIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/07/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0013080	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/02/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0010320	ANDREICE SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/04/1991	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0003760	ANDRESSA DIAS MACIEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/05/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0014180	ANDRESSA DRIELLY RIBEIRO BARAZETTI	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/12/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0020360	ANDRESSA SANTIAGO LIMA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/01/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0003320	ANDRESSA VIEIRA LICERAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/11/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0001620	ANDREZA GABRIELA MOURA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	25/03/1997	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0005340	ANEUCLEMAR RIBEIRO FERREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/01/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0013770	ÂNGELA APARECIDA LEAU MOREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/02/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0001400	ANGELA CARLA RODRIGUES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/06/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0004320	ÂNGELA DE CARVALHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/11/1966	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0023190	ANGELA MARIA DE PAULO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/04/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0019630	ANGELA MARTINS ATAÍDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/12/1987	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0009410	ANGELA OLINI DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	17/08/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0002690	ANGELICA DE CAMARGO MORAIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17/07/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0001950	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/04/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0022580	ANGÉLICA LOPES FACHINI	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/12/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0008420	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/03/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0011440	ANGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/04/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0004310	ANIA FERNANDA LUZ MAGALHAES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/12/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0009020	ANILA LIMA RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	29/07/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0018010	ANITA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/08/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0016900	ANITA DO CARMO SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	02/11/1970	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0008530	ANSELMO RAMOS VELOZO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	27/04/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0006000	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/06/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0011590	ANTONIA MARIA DE LIMA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/06/1973	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0003590	ANTONIA REIS SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/07/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0021450	ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/07/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0008820	ANTONIO DE SOUZA GUSMÃO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/10/1960	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0010860	ANTONIO MARCOS DA SILVA ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	13/06/1975	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0008950	ANTONIO MEDINA CARNEIRO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/06/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0012790	ANTÔNIO MENDONÇA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/11/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0011790	APARECIDA BATISTA FERREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	02/10/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0015610	APARECIDA CONCEICAO VERNISSE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/05/1975	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0022410	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	24/11/1967	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0006420	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/12/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0008770	APARECIDA INACIO CARDOSO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/03/1973	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0022480	APARECIDA JUSSARA HANSEN RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/03/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0000190	APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/06/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0001960	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	13/08/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0023120	APARECIDA TEODORO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/01/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0022200	APOLIANA DA CONCEIÇÃO COSTA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	15/08/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0005520	ARACI MAGALHÃES DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	18/05/1969	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0020440	ARCINDO ALVES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	24/10/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0011520	ARENI FELIX DE ABREU SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/07/1970	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0015390	ARIANE COIMBRA AMORIM	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	03/06/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0017480	ARIANE DIAS SILVA FONSECA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/09/1993	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0016520	ARIANE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/07/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0004340	ARIANE RITHYELLE FONSECA LACERDA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	04/06/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0009730	ARIANE TEIXEIRA DUARTE	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	24/10/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0003150	ARIELI MACEDO BAMBIL DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/04/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0006160	ARLETE DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO MONTE AZUL	04/11/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0018700	ARLI RODRIGO DE SOUZA MOURA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/05/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0011880	ARLINDA SUELI DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/04/1964	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0022380	ARLINDO PARIGI JUNIOR	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	13/12/1971	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0007780	ARYANE LUIZ DA CUNHA FERREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/09/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0012830	AVAMEIRE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA BESSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/09/1978	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0010840	ÁVILA DIONISIO DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13/05/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5

LETRA: B

0021530	BARBARA NARUMI HUKUHI	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/12/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0016340	BÁRBARA RONISE TURRA DURAN	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/01/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0016080	BEATRIZ AGUIAR CAMILO	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29/04/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0003490	BEATRIZ BORGES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	06/06/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0022130	BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/08/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0020580	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/11/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0010280	BEATRIZ SANTOS ARAUJO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	24/10/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0001270	BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	19/06/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0019170	BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/12/1971	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0016850	BENIANA MARTINS COIMBRA BRUM	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/11/1975	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0001260	BENJAMIN LAZARONE NETO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/01/1975	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0003310	BERNADETE AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/01/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015290	BERTILA ALEXANDRE GONÇALVES SALDANHA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11/05/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0017300	BETINA CIRINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/03/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0008370	BIANCA MARIA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/05/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0008400	BIANCA OLIVEIRA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/01/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0007790	BRENDON WASHINGTON FELIX MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	04/06/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0008150	BRENO ANTONIO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	30/01/2001	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0006300	BRUNA FEITOSA GUIMARAES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/01/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0017020	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/12/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0012590	BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/08/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0007710	BRUNA LEAL BRITO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	27/04/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0002250	BRUNA NATALIA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/12/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0007270	BRUNA PEREIRA BORGES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/10/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0021890	BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/09/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0011130	BRUNNO LIMA DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24/06/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0010360	BRUNO ALEXANDRE DE BASTIANI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/12/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0017870	BRUNO EMANUEL GATTI MOREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/10/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0019820	BRUNO ROBERTO DIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/06/1985	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001450	BRUNO ROCHA LIMA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/03/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5

LETRA: C

0005810	CAIO BARBOSA MATIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	23/08/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009600	CALIL FAGUNDES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/01/1991	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0006970	CALMORANA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/02/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0020800	CAMILA BORGES DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/03/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0020980	CAMILA BRUNA DE LIMA	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	09/02/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0002970	CAMILA CLAUDIA DE FEMININO RODRIGUES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/08/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0001900	CAMILA JESUINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	11/06/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0013090	CAMILA LIMA CORREIA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/09/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0010090	CAMILA NOGUEIRA SPARAVIERI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	30/01/2002	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0000110	CAMILA PEREIRA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/06/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0018440	CAMILA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/02/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0015700	CAMILA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	04/05/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0000270	CAMILLA SOUSA FERNANDES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/04/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0020050	CARI ADRIANA LEITE DA SILVIA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	29/10/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0005160	CARLA DE CARVALHO SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/06/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0010920	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/02/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0004020	CARLA FRANCO CAMILO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/12/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0015680	CARLA TAUANA BET	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/11/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0015420	CARLITO CARLIS VIEIRA SEPÚLVEDA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/11/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0003950	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/05/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0017470	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/01/1973	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0013330	CARLOS DORNEL PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	09/07/1971	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0009850	CARLOS EDUARDO CAMARGO DA LUZ	MECÂNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	19/10/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0022470	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	03/05/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0015230	CARLOS GUILHERME DOS ANJOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/05/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0001440	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15/10/1971	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0014900	CARLOS MARCIANO VICENTE	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/03/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0020840	CARMELITA SILVEIRA DE SOUZA CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/05/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0008050	CARMEN DE MORAES BARBOSA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/07/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0006430	CARMEN LUCIA GARCIA GALVÃO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/02/1960	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0011750	CARMITA REZENDE DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/06/1966	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0000880	CAROLINA JAQUIELE SILVA MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/08/1993	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0007750	CAROLINA MARQUES GUALBERTO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/02/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0012450	CAROLINE DE SOUTO PEREIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/10/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0008220	CASSIA DE JESUS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/11/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0021820	CÁSSIA REGINA DELGADO OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/02/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0005920	CASSIANO MARIANO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21/04/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012490	CATIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	27/10/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021980	CATIANE GREFF LOPES OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	04/03/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0022220	CELIA DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	15/01/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0017230	CELIA FERREIRA BATISTA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/03/1981	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0002370	CELIA PRATES DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/08/1966	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0020480	CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/05/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0013960	CÉLIO FERREIRA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	18/01/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0006080	CELIO FERREIRA MACEDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/11/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0014130	CELIO HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	06/07/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0010610	CÉLIO LIMEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/06/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0014290	CELMA SOARES ARAUJO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/12/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0005060	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/03/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0008070	CESAR PEREIRA MENEZES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/08/1983	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0010420	CESAR SANTOS SALGADO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/02/1973	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0015780	CHERMAM LUIS DA SILVA ROSA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/06/1991	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0020790	CÍCERA ALVES DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29/01/1970	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0022150	CICERA ERIVANIA ALMEIDA QUIRINO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/12/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0012680	CÍCERO APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27/06/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0010830	CICERO DA SILVA CALISTO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	07/07/1959	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0011940	CIDEY MARIA DA SILVA ASSUNCAO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/06/1968	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0003000	CILEIDE FERREIRA CAMARGO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/08/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0007990	CILVANA FRANCISCA COSTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/08/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0016660	CINDY LAUFER CHAVES DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/09/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0001550	CINDY NAYARA TEIXEIRA WALTER	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	18/08/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0020560	CINEIDE DA SILVA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/02/1971	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0007800	CINTIA DE SOUZA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	21/05/2001	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0017280	CÍNTIA SANTOS FERREIRA BORGES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/03/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0020170	CIONE ALVES DE LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	13/06/1966	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0004910	CIRLENE RIBEIRO DE ARAUJO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/09/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0007730	CIRO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/01/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0015800	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/11/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0007770	CLARA INÁCIO MARIANO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/06/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0007650	CLARICE DE JESUS SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	12/12/1972	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0006730	CLARICE GOMES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/07/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0001990	CLARK LUAN NUNES DE CAMPOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/11/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004190	CLAUDEMIR APARECIDO SILVERIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/02/1972	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0019050	CLAUDEMIR DURÃES NASCIMENTO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/11/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0015640	CLAUDENICE PONTO LIMA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	04/11/1977	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021440	CLAUDENOR COELHO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/10/1991	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0020290	CLAUDIA ADILES PORTO DE ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	02/01/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0010530	CLAUDIA BEATRIZ XAVIER DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	24/02/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0010880	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/06/1969	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0020240	CLAUDIA JUVENICE DA MOTA DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/12/1975	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0018670	CLAUDIA PEREIRA VALENÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	29/06/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0017960	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/07/1982	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0018030	CLAUDIA ROSANA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/03/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0004460	CLAUDIA TERESA GARCIA XAVIER	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/03/1974	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0004780	CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/09/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0008230	CLAUDINARA DOURADO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/07/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0005200	CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/12/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0011920	CLAUDINEIA ALVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	14/07/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0014150	CLAUDINEIA COELHO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/05/1989	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0020970	CLAUDINÉIA CORREIA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/06/1975	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0009250	CLAUDINEIA SILVA MORAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12/07/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0011090	CLAUDIO ADAO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	10/01/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0003540	CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/12/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0011720	CLAUDIO PEREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14/03/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0003800	CLAUDIO TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	10/02/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0020070	CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/07/1951	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0005910	CLEBER WESLEI GOMES LIMA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/10/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0014730	CLEBSON FURTADO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	23/01/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0012470	CLEIA MARIMONIA SOUZA FERNANDES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/06/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0015980	CLEIDE CABRAL DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO MONTE AZUL	03/03/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0001390	CLEIDE DA SILVA LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/04/1969	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0004230	CLEIDIANE DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/03/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0015300	CLEIDIONICE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	19/07/1968	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0021250	CLEIDYANE AMARALINA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/02/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0022870	CLENE MORAIS ALVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/04/1968	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0022990	CLEONICE XAPINA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/11/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0007100	CLEUDIANE SILVA SOUSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	13/12/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0024100	CLEUSA ALVES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/04/1972	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0021020	CLEUSELY SEMENTINO FIGUEIREDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	16/09/1969	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0018610	CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	17/09/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0012910	CLEYTON DOS SANTOS MARANHAO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/11/1986	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0012760	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS SANTANA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/02/1977	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0021870	CONCEIÇÃO DA SILVA BESSA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/12/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0013800	CREICE CONCEICAO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/06/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0011960	CRIGINA CRISTINA MOHR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/08/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0009950	CRISLA RUBIA CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25/07/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0006030	CRISLEY LIMA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/05/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0012350	CRISLEY RODRIGUES PEREIRA FERNANDES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/11/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0009570	CRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/10/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0017710	CRISTIANA DE ARRUDA PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/06/1975	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0001080	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/11/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0021290	CRISTIANE AZEVEDO REGO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/10/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0001100	CRISTIANE DA MATA BATISTA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/10/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0013140	CRISTIANE LOPEZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/05/1985	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0014400	CRISTIANE MAGALHÃES DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/05/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0002400	CRISTIANE MARTINS NEGREIROS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	17/08/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0002330	CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/10/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0000470	CRISTIANE PEREIRA MOKFA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/07/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0000440	CRISTIANE QUEIROZ DOS SANTOS CRISPIM	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/04/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0018330	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/03/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0013190	CRISTIANE TAVARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/01/1971	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0011870	CRISTIANE TEIXEIRA DO AMARAL	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/04/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0018200	CRISTIANO ARAUJO TAVARES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/02/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0019090	CRISTIANO DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/09/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0021150	CRISTINA DE LIMA NETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/07/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0016200	CRISTINA MONTANIA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	19/08/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0004590	CRISTINE GUIMARÃES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/07/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3

LETRA: D

0020400	DAIANA SILVA DE MACEDO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/11/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0019480	DAIANE BARROS DE LIMA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21/09/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0015940	DAIANE DA SILVA MARTINO FONTE	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/09/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0005150	DAIANE MAGALHÃES DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	02/10/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0023750	DAIANE MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/07/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0017600	DAIANE MÁXIMA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	21/05/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0003340	DAIANE MONTILHA DE SOUZA MOREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	30/05/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0000260	DAIANE NUNES DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/12/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0008140	DAIANE SILVA DO SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	19/09/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0003090	DAIANE TEIXEIRA BRITO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/09/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0018480	DAIANI VANESSA DA SILVA CORDEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/12/1987	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0010100	DAIENE RAYSSA SANTOS CAVALCANTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/04/1996	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0017350	DAINE TEODORA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	13/03/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0013010	DALIANA CARDOSO DE BRITO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/01/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0023810	DALILA COSTA DE SOUSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/04/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0002480	DALVA ROSA GALVÃO ALVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	20/09/1962	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0023770	DAMIANA PAULA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	16/01/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0012150	DANIEL AILTON DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/02/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0022350	DANIEL ALVES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/05/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0013390	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/02/1982	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019010	DANIEL SOARES DE BRITO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/11/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0020910	DANIELA CORDEIRO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	28/02/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0000380	DANIELA DOS SANTOS DA ROCHA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/10/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0002320	DANIELA MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/08/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0004180	DANIELA MENDES DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/11/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0006340	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	14/01/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0008670	DANIELA SOUTO DIOMIDIO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/05/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0009080	DANIELE CRISTINA ORMON PACITO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/07/1981	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0015410	DANIELE FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/02/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0002110	DANIELE PRADO TORMAS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/02/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0022020	DANIELE ROSA FERREIRA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17/09/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0021460	DANIELLA OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	08/08/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0002560	DANIELLE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/08/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0017310	DANIELLEN PEREIRA MESSIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/02/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0023360	DANILA OLIVEIRA DO CARMO	PROFESSOR DE HISTORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	13/03/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0009070	DANILO ALVES PROENÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/05/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0023890	DANILO CELESTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/02/1985	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0005430	DANILO IAGO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11/07/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0023080	DANILO LEAL DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	08/07/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0003700	DANILO RODRIGUES CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12/11/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0023340	DANILO SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/03/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0022250	DANRLEY ARAÚJO CAMPOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27/04/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0005320	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/09/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0007760	DARIO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/07/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0002870	DAYANA FERREIRA DE JESUS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/03/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0004770	DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/07/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0019600	DAYANE REGINA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/07/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0003240	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/02/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0001430	DAYANE SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/04/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0006010	DAYANY KELLY DIAS DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	16/07/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0000340	DAYLA FRANCIELLE SOUZA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	22/03/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0007110	DAYURE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/02/1993	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0011500	DEBORA CRISTINA CATTI MOREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	02/12/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0017250	DEBORA FELIPE MARQUES	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/09/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0014780	DEBORA FERNANDA ALVES RIBEIRO	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	03/09/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0006910	DEBORA JOELMA G. DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/12/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0001350	DÉBORA RIBEIRO GONÇALVES MORAIS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	16/04/1982	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0023660	DEBORA SOUZA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/03/1996	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 2
0021480	DEBORAH LETÍCIA CARDOSO MASSON	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/06/2000	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0019910	DEBORAH NASCIMENTO BEZERRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/08/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0007140	DEBORAH TATHIANE JOSÉ FERREIRA STORM	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/07/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0009680	DEBORATH CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/05/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0018870	DEISE LUANE SANTANA RAMOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/11/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0024240	DENISE CRISTIANE DIAS FORNIELES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/04/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0003210	DENISE DE SOUZA LOPES	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	17/03/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0010570	DENISE GAMA DA CRUZ ROCHA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	27/09/1986	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0004390	DENISE GOMES DA SILVA SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	04/11/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0013370	DENISE PASTERNAK	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/03/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0019000	DENIVAN BALEEIRO BONADIO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/04/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0004000	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	01/09/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0018790	DEUZENI SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13/05/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0003890	DEUZILENE MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/05/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0022730	DEYSE CRISTINA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/07/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0014670	DHEBORA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/02/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002240	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	31/10/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0016740	DHYONNE DOS SANTOS VELOSO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	30/09/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0011390	DIEGO CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/03/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0023970	DIEGO DE CARVALHO MATOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/11/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0004140	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/04/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0008190	DIEGO RODRIGUES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	16/02/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0007080	DIENE DA SILVA SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/01/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0002630	DIENNY IZIDIA SANTOS	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22/06/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0022850	DIENYCA COSTA RODRIGUES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	09/04/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0010380	DIMAS FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	05/08/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0019370	DINALVA SOARES MARTINS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/09/1975	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0023250	DINERI PEREIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	02/12/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0019070	DINO ANGELI NETO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/01/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0007030	DIOGO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31/03/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0019610	DIONE DA COSTA PEREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	12/05/1988	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0018020	DIOVANA TEODORO DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/10/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0006540	DIVA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	10/04/1967	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0020660	DIVA DE FREITAS BARBOSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/09/1971	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0001790	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/12/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0013450	DJALMA IRINEU DA SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	04/08/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0013970	DOMINGOS DE FRANCA MACHADO BURSOI	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/07/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0005110	DORACY MEIRELES ANDRADE SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/12/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0021370	DORIVAN CLEITON DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/04/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0010220	DOUGLAS FRAGA DE ANDRADE	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/11/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0005130	DOUGLAS MAINARDES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/03/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0009030	DOUGLAS MORAES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/01/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0020640	DOUGLAS NETO SOARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/07/1976	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0011410	DOUGLAS SEMENTINO DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	02/07/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0013130	DULCINÉIA ALVES DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	27/07/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0023440	DYÉSSIKA KISS DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	15/09/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3

LETRA: E

0010110	EDCARLOS BARBOSA ALENCAR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/05/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0006900	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24/08/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0023420	EDER CORREA FERMIANO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/07/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0017170	EDER FRANCISCO ESTEVAO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/07/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0001220	EDER GOMES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	05/05/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0024080	EDESIO BELEM RAMOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11/02/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0000980	EDIANA DAMASCENO DE GODOY RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/11/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0008930	EDICLÉIA JOSÉ ALCÂNTARA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/03/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0010490	EDILAINE GONÇALVES DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/10/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0021700	EDILAINE JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/06/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0004220	EDILAINE RODRIGUES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/03/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0017340	EDILEIA DE JESUS SOUSA BARROS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/05/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0006580	EDILENE FERREIRA DE SOUSA LUSTOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12/06/1969	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0021180	EDILENE LIMA REIS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	09/07/1982	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0019430	EDILEUZA COELHO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/11/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0009770	EDILSON MACENA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	08/04/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0007410	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/12/1978	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019110	EDIMA SEVERINO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/11/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0010290	EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/10/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0002340	EDIMAR DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20/06/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0021610	EDINA MARIA DE FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/12/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021730	EDINEIA GUIMARAES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	04/10/1980	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0014160	EDIVANDRO ALVES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/12/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0001190	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	02/06/1975	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0010890	EDLAINE ZONER DIGIGOV	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/04/1967	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0022270	EDLEUZA DA SILVA RIBEIRO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/08/1966	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0012030	EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/12/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0014510	EDMARA MARIA PEREIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/05/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0022310	EDMARCIACANDIDA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	15/04/1980	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0022240	EDNA APARECIDA PEREIRA LICERAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/06/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0012900	EDNA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/12/1978	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0001180	EDNA PEREIRA DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/09/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0007340	EDNEIA MARQUES CORREIA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	28/02/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0009790	EDNÉIA RODRIGUES LAURINDO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	20/01/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0012230	EDNEIA SECOTTI	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/11/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0015050	EDNEIDE ALVES AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/07/1977	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0015960	EDSOM VIEIRA CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/08/1961	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0008310	EDSON CARLOS SILVA OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	30/01/1979	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0013230	EDSON NESIO DE BARROS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	07/06/1970	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0001660	EDUARDA CAMILA DA SILVA DONATO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/04/2002	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0017800	EDUARDO DOS SANTOS MARINHO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/07/1991	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0018640	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	03/10/1974	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0008040	EDVÂNIA JOSÉ ALCÂNTARA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/04/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0001930	ELAINE APIS DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/10/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0018860	ELAINE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/07/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0002030	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/01/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0005570	ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/04/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021910	ELAINE CRISTINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/05/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0018930	ELAINE DA SILVA CLAUDINO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/12/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0007400	ELAINE DE ALMEIDA PEREIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/08/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0011580	ELAINE REGINA AREVALO FONTES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/12/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0021420	ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	17/05/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0013720	ELCLISTONE RAY PEREIRA BORGES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	07/07/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0002600	ELDILAINE SOUZA RIBEIRO VAZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/01/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0013790	ELEIDEMAR PEREIRA DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/06/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0000480	ELEILSON GOMES DA CRUZ	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/08/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0017550	ELEM CRISTINA SOARES	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12/11/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019710	ELENICE MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/09/1977	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019030	ELENICE MATOZO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/11/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0024140	ELESSANDRA MARIA NOCACIO	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/07/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0017410	ELIANA LIMA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	14/11/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0021350	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/08/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0011080	ELIANAE DA SILVA ROLIN	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/06/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003940	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/10/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0007830	ELIANE BARBOSA LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/10/1991	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0014710	ELIANE BARBOSA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/06/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0004970	ELIANE BATISTA PEDROSO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/10/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0019280	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/08/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0006510	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/03/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0022590	ELIANE DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	30/05/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015280	ELIANE DOMINGOS FERREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	21/12/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0006550	ELIANE FONTANA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/10/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0017120	ELIANE HUNAS FERREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/06/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0000600	ELIANE LIMA DOSSANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/07/1971	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0003680	ELIANE MENDES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01/12/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0007090	ELIANE RIBEIRO ANTONIO	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17/09/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0001130	ELIANE SOUZA DE DEUS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/01/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0022910	ELIAS BERTULINO DA CRUZ	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/11/1977	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0022800	ELIAS DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/02/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0015360	ELIAS JOSE DA SILVA NETO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/10/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0005820	ELICIANA ALVES BRAGA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	14/11/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0020500	ELIENE MAURICIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/01/1979	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0010040	ELIENE PEREIRA DE LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/07/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012710	ELIETE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/07/1978	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0011810	ELIETE DORNEL PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/06/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0013270	ELIÉTE LOPES COSTA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/03/1960	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0018080	ELIETE SILVA PORANGABA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10/02/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0018940	ELIMAR HELTON DE SALES LUCCA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/03/1986	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0015250	ELIOSINEI CHIQUESI	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/08/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0007420	ELIS BETHÂNIA MARTINS RODRIGUES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/12/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0021690	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	10/02/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0016010	ELISAMAR RODRIGUES CARVALHO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/08/1965	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0021660	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/09/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0006820	ELISÂNGELA OLIVEIRA SANTOS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/02/1975	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0019420	ELISÂNGELA VENÂNCIO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/06/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0008630	ELISEU SANTOS FAVERO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/12/1974	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0018120	ELISIANA MUNIZ DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/05/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0002100	ELISSANDRA FERREIRA DE QUEIROZ	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/09/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0023320	ELITANIA LAVRATTI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/04/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0013220	ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/03/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0000850	ELIVELTON DIAS MESQUITA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/01/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0016310	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	20/04/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0007120	ELIZABETE GUIMARÃES DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/04/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0010910	ELIZABETE ROSA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/11/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021570	ELIZABETH BONIFÁCIO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/04/1959	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0018240	ELIZANE VIANA GONÇALVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	22/05/1976	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0020820	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/06/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0014520	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/08/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0005140	ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/05/1989	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0009510	ELIZANGELA SILVA OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	09/11/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0003820	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/04/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0008830	ELIZIA MARIA LUZINI	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/07/1964	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0006110	ELKSLENE RAMOS MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/02/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0015930	ELLEENCLÉIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/01/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0016210	ELLEN ALMEIDA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/11/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0000700	ELLEN CASSIA SILVA SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/08/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0004760	ELLEN NAIARA SILVA GREGORIO DIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	25/11/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0009340	ELLEN RUBIA DE OLIVEIRA AVELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	17/11/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0017620	ELLESANDRO ARAUJO DOS SANTOS SEGUNDO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/12/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0012550	ELMA MENDES DE SOUZA MARTINIANO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/06/1981	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0017590	ELOISA PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/02/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0009120	ELTON APARECIDO PAMPLONA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/12/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0002840	ELYNARA SILVA CAMARGO	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/12/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0014580	ELZA DE FARIA DAMACENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/10/1970	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0000630	ELZA SOUZA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/05/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0016150	EMANUELLE CRISTINE RAMOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	23/07/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0014060	EMERSON CARNIATO MARIGO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10/05/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0017810	EMILI NAYARA SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/09/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0020590	EMILZENE ETELVINO DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/05/1958	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0019390	ENIO DE MEDEIROS LEMOS	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09/05/1956	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0019300	ERICA COELHO DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/12/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0004820	ERICA GONCALVES SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/03/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0009960	ERICK ALAM DA SILVA SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/12/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0020460	ERICK ALMEIDA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	16/10/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0010790	ÉRICO ROCHA VILAS BÔAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10/09/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0005860	ERIKA CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	05/08/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0011290	ERIKA OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	09/06/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0016280	ERIKA PRISCILA DE ABREU PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/11/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0002850	ERISLENE LESSA DE SOUZA ARAÚJO	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/08/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0010560	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/05/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0023930	ESMERALDA BORGES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/01/1967	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0013430	ESTER MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/10/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0000810	EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA SOUZA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/12/1961	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0003610	EUNICE PEREIRA VIEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	27/10/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0024200	EURICO GUIMARÃES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/08/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0017420	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/05/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0005260	EUZIRENE GOMES DA SILVA ZANFONATO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/08/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0006260	EVA DO LAGO CARDOSO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/03/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0002530	EVA FERREIRA DE SOUSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/06/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0022230	EVA GONÇALVES FRANCO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/05/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0018560	EVANDRO ARECO VEIGA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	30/09/1972	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0003470	EVANILDA DA SILVA VERA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/11/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021800	EVARISTA MARQUES DE CARVALHO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/11/1962	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0005750	EVELIN RAIANE GOMES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/12/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0012340	EVERLANE PEREIRA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	18/09/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0006590	EVERTON CLEYTON LEAL AMORIM	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/09/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0017060	EVILA SORAYA SANTOS SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/01/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0002820	EVILIM KARINA BARBOSA CUNHA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA	26/12/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0005460	EZILEIDE MARIA PEREIRA DO AMARAL	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	21/01/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1

LETRA: F

0014760	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS MARINHO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/05/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0017370	FABIANA COSTA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	26/12/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0024230	FABIANA DE MORAES NEVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/03/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 3
0022160	FABIANA FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/06/1982	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0008160	FABIANA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/01/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0021110	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/10/1986	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0017200	FABIANA SANTOS SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/07/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0012920	FABIANA TRINDADE SILVÉRIO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/12/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0022660	FABIANO FONSECA DE MIRANDA	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	25/12/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0003640	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/04/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0006330	FABIO ALVES DO NASCIMENTO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/07/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0001050	FÁBIO AMORIM CHAGA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	06/02/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0018060	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	25/08/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0010060	FÁBIO DANIEL OLIVEIRA FÉLIX DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27/07/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0004750	FABIOLA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	28/03/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0007810	FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA TREMBA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/09/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0021100	FABRICIO JUNIOR GOMES DA ROCHA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/05/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0015440	FABRÍCIO RAMIRES GONÇALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/10/1993	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0002670	FADLLA GABRIELLY RODRIGUES VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/08/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0023780	FAGNER ALMEIDA DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/10/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0020330	FAIRTE ANTUNES DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/06/1966	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0012070	FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA MELO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/09/1974	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0002550	FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO ARAÚJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	12/09/1972	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0006670	FAUSTO BATISTA CESÁRIO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	24/06/1977	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0015820	FEBRONI SILVA SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/06/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0015950	FELIPE ARI RIGO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/09/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0016040	FELIPE LEAO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/10/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0014410	FELIPE MARQUES DE MORAIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/01/1993	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0005710	FERNANDA MIRANDA DE SOUSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	24/06/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0002470	FERNANDA CAMILO DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/06/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003630	FERNANDA CARDOSO ALEXANDRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/06/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0016360	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/09/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0013320	FERNANDA DIVINA DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/10/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0003410	FERNANDA GABRIELI DE JESUS SOUZA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17/05/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0010330	FERNANDA LIMA MENDONÇA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/06/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003850	FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/08/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0007940	FERNANDA MIRANDA FERREIRA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15/07/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0000410	FERNANDA PEREIRA DE GODOY	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/09/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0014260	FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/02/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0007860	FERNANDA ROCHA ANJOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/05/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0002090	FERNANDA RODRIGUEZ DE MORAES RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/02/1985	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0022790	FERNANDO LICERAS DA COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30/11/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0009810	FERNANDO LOPES BORGES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	30/06/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0008790	FERNANDO MARTINS SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	14/11/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0016610	FERNANDO RODRIGUES TRENTIN	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/08/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019440	FERNANDO SALDANHA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	17/03/1973	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0001610	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/01/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0022210	FLAVIA CARLA PEREIRA SOARES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02/03/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0017140	FLAVIANA OLIMPIO ROSA DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/10/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0022490	FRACIONI LOPES MAIA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/05/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0003060	FRANCIÉLE APARECIDA MACENA DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	02/06/1996	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012050	FRANCIELE PEREIRA LOBO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/05/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0014310	FRANCIELE SEVERINO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	17/05/2019	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 1
0017760	FRANCIELI CRISTINA GONCALVES DE REZENDE FREITAS	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	06/12/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0007000	FRANCIELI DE JESUS DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/08/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003910	FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/04/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0019310	FRANCIELLY APARECIDA SOUSA ANUNCIACAO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/09/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0015590	FRANCIELLY PRATES BARBOSA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	08/06/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0017700	FRANCIELY FERNANDES ESCOBAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/12/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0019230	FRANCILAINE DOS SANTOS VELOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/09/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0020860	FRANCILÉIA PAIS VALENTE ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/01/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0012020	FRANCILTON LOPES DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	13/02/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003930	FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/12/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0005230	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/03/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0023910	FRANCISCO DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23/06/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0007010	FRANCISCO DE FARIA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/06/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0005670	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/06/1965	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0003250	FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/07/1977	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0021580	FRANTIESKO CHAGAS TAUBER	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/11/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0009100	FURTUNATO TOMAZ SILVA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/04/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2

LETRA: G

0014480	GABRIEL AMORIM DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/03/1999	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0000020	GABRIEL ANTONIO SILVA REIS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/02/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0012730	GABRIEL DIAS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/10/1996	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0022620	GABRIEL FHELIPE JORCELINO DOMINGOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24/06/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0002860	GABRIEL GONÇALVES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/02/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0005420	GABRIEL PERES ROCHA MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	08/08/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0019040	GABRIELA APARECIDA MARTINS LOPES	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/05/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0014050	GABRIELA COELHO DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/03/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0013280	GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/01/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0013150	GABRIELA DA SILVA MARQUES MENEGUSSI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/11/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0019240	GABRIELA ROCHA DUARTE	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	15/12/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0023220	GABRIELLA BOTTON DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/11/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0016390	GABRIELLE ALINNI PEREIRA STEVANATO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	27/01/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0006980	GABRIELLY BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/02/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0018990	GABRIELLY OLIVEIRA FENNER	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/03/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0013340	GABRIELY CRISTINA ARAUJO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/04/1999	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0003380	GARDENEIA DOS SANTOS SOUSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/01/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0022650	GEAN MARCOS SOUZA FERREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/04/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0012690	GEANECLEIA FLAUZINA DA SILVA AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	14/03/1983	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0004740	GECIVANEA SAMPAIO SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/07/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0021740	GEILANES ALVES DO NASCIMENTO BARROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/08/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0012800	GEISA LOPES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/02/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0008380	GEISIANE MORAES SALUSTIANO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	25/01/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0002780	GEISIANE RODRIGUES CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/10/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0000590	GEISILA MENDES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/08/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0000950	GEIZIELLE CHAVES DE OLIVEIRA SPANI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/05/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0019380	GENAIRA LEMES DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/09/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0012620	GENECI SEARIA DE LIMA LEÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/04/1972	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0015240	GENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/11/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0019410	GENICLEIA GONÇALVES SALDANHA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	21/05/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0019980	GENILSON ARAÚJO LOPES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	20/01/1973	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0014750	GENILSON ARAUJO VIANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20/03/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0006490	GENILSON ROCHA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26/02/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0001590	GENIVAL GONÇALVES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/07/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0020200	GEONE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/02/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0018110	GEOVANA DA COSTA MOREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	21/08/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0012370	GERALDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/08/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0018000	GERALDO GARCIA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/10/1969	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0018450	GEREMIAS GONÇALVES DE SOUSA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/06/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0001010	GERGIANE SILVA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/10/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0020670	GERLANE QUEIROZ DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/01/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0002390	GESSICA APARECIDA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/04/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0017160	GIL CLEVER FRANCISCO DUTRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/09/1974	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019290	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/12/1972	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0014660	GILDEONE MARTINS DE ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30/11/1962	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0002760	GILDO LOBO DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15/10/1974	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0011480	GILDSON COSTA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/04/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0004050	GILMA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	24/07/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0021430	GILMA FREITAS SOUZA LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/01/1968	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0018490	GILMAR DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27/05/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0022450	GILVANIA LOURENA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	02/01/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0002200	GIOVANA LOBO CASTILHO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/04/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0016920	GIOVANNA BEATRIZ MENDONÇA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/10/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0017930	GIRLENE LUIZA DOURADO GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/03/1970	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0010820	GISBELYA JOANA BRANDÃO FERREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	09/02/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0008750	GISELE DOS ANJOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	02/11/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0007360	GISELIA DA SILVA FONSECA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	07/06/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0022550	GISELLE MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/11/2001	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 3
0012960	GISLAINE APARECIDA TAUBER	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/06/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0006040	GISLAINE DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	16/12/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0019250	GISLAINE FERREIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/05/1988	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0010210	GISLANE DE PAULA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/11/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0021070	GIVALDO SANTOS CARVALHO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/10/1970	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0024260	GLADSON BRUNO CUNHA GUIMARÃES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/01/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0018780	GLAUCIA APARECIDA LOPES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/11/1980	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0013520	GLAUCIA ROCHA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11/08/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0018900	GLEICI DE SOUZA RIBEIRO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/04/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0009480	GLEICIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/02/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0001860	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES LOPES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/06/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0018770	GLEIDE ALVES MOURA DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/10/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0023130	GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	13/02/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003810	GLEIS KELI DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/12/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0009190	GLEISI APARECIDA DE BRITO PAULIKEVIS LOI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/10/1982	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0013470	GLEISIENY CRISTINA SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	09/05/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0012160	GRACE KELLY ALVES DA MATA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/06/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0011570	GRACIANA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/08/1981	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0011240	GRACIANA NEVES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/12/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0011470	GRACIELA DOS ANJOS MEIRELES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	21/09/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0012950	GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03/06/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0006360	GRACIELE SOARES GUIMARÃES	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	16/12/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0006570	GRACIELI CARDOSO CATARINO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	28/12/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0024280	GRAZIELY LOPES DA SILVA LIMA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/08/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0008130	GREICE KELLY SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	30/12/1986	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0019720	GREICY DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	17/12/1973	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0020600	GUILHERME BARBOSA SILVÉRIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	17/07/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0023070	GUILHERME CAIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20/01/2002	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0007380	GUSTAVO COSTA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/12/2002	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0002260	GUSTAVO DURAN PORTO	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/03/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0021960	GUSTAVO FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	27/11/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0006200	GUSTAVO FERREIRA GUSMÃO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/05/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0021810	GUSTAVO PEREIRA SCHUBERT	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/05/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0003970	GUSTAVO ROGER DO AMARAL SILVA	MECÂNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	24/05/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0010050	GUSTAVO XAVIER NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/02/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0002020	GUSTHAVO EDDUARDO CORRÊA DA COSTA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	24/04/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9

LETRA: H

0022510	HADLLAINE DA LUZ BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/06/1988	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0015210	HADYLIN DE ASSUNÇÃO MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/11/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0018300	HELBER CÉZAR DA CRUZ FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/11/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0004940	HELENA FRANCISCA DIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/11/1975	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0016750	HELENA LUCIA LOPES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/10/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0010730	HELENA MARIA SILVA DE JESUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21/03/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0004560	HELENA MIKAELLY SANTOS RODRIGUES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/08/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0003880	HELENA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/04/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0023740	HELENA SABARANSKI	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20/12/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0016220	HELI DIAS JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	06/02/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0008800	HELIO PASSELE RAMOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/05/1973	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0020110	HELLEN CAROLINE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/01/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0006450	HÉLLIDE TÂNY PAIXÃO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/09/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0014070	HENRIQUE BORGES CAMILO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/11/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0014870	HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/04/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0001150	HERBET ROSA PIRES	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/08/1945	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0021670	HERIK VINICIUS ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/10/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0018890	HERNANDES MARCOS CARDOZO	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	04/06/1981	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0004620	HEVANDDER OLMO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/01/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0016590	HILBERTO ROGÉRIO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/11/1962	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0010720	HILDA SILVA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	09/09/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0021760	HILLARY CARRIJO FURTADO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/07/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0021050	HISLEI MARCOS FIGUEIREDO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/11/1969	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0002350	HUDSON RODRIGO BIELA CARAGNATO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22/09/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0012720	HUGO FORMIGONI	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29/07/1975	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0022180	HUGO HENRIQUE TRINDADE	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/05/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0022720	HUMBERTO COSTA DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	13/01/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8

LETRA: I

0015180	IAN BARBOSA DA COSTA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/04/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0004930	IARA DOS SANTOS ANCHIETA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/02/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0015580	IDAIANE SUDARIO SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/03/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0011950	IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/07/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0023690	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/03/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0009640	IGOR GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	09/07/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0005760	IHANARA GODOI DIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	25/03/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0013580	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/01/1961	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0016780	ILKA TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	16/04/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0022360	ILMA BORGES DE CARVALHO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/10/1966	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0012970	ILMA MARQUES GONÇALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/08/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0021650	ILZA SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/04/1981	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0020730	INGREDI RAIANE DA COSTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/12/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001980	INGRID LAWRENCE BENTO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/01/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0008240	INGRYD LOHAYNE SOARES FERREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/06/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0020380	IOLANDA LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/04/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0016110	IOLANDA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/09/1969	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0002060	IOLANDA STEPHANIE LORRANE FRANCO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/08/1999	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0005010	IORRANY APARECIDA LOPES SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/05/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0023680	IRACI NARCIZO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	23/03/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0020430	IRAI GONÇALVES DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/09/1968	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0000730	IRENE AUGUSTA COIMBRA LOPES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	10/08/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0009520	IRENE BISPO DA COSTA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/12/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0011800	ISABELA BARBOSA DA SILVA GENTIL ALMEIDA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/10/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0009460	ISADORA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE HISTORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	12/10/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0017830	ISADORA RAMOS DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/10/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0020310	ISLANNA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/12/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0022840	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/10/1958	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0003420	ISTEFANY CAROLAYNE DA SILVA PEREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/12/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0017640	ITALO DA SILVA BUENO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	09/08/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0004210	ITHIELLY DA SILVA SANTOS	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21/08/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0017190	IVAN DE SA MORAES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/12/1981	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0000370	IVANA RAQUEL DAS NEVES OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/04/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0000040	IVANETE SANTOS DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	16/07/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0003650	IVANI ANDRADE DA SILVA MEIRELES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/04/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0018050	IVANIL JOSÉ DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/04/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0014530	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/08/1971	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0017430	IVANILDE RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/08/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0016710	IVANILDES RAMOS DE SOUZA FERNANDES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/03/1965	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0022500	IVANILZA ALVES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22/01/1967	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0013700	IVANY CARVALHO FERREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/10/1975	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0007850	IVETE APARECIDA PASQUIM DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	18/05/1966	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0013780	IVO RIBEIRO SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	19/05/1964	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0009890	IVONE CÂNDIDO RIBEIRO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/10/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0016170	IVONE MOTA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/11/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0005020	IVONE RODRIGUES BUDNY	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/07/1971	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0008850	IVONELE FERNANDES DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/02/1976	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0011100	IVONETE INÁCIO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	20/05/1971	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0004870	IVONETE RODRIGUES BARBOSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/05/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0018420	IVONETE RODRIGUES DE MORAIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/08/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0000760	IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	20/10/1978	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0002190	IZABEL CRISTINA MATTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/12/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0003960	IZABEL DUARTE DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/12/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0004700	IZABELA SOUZA MACIEL	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/01/2002	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0007320	IZABELLA COUTINHO AGUIAR	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/06/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0005600	IZADORA ESTEPHANI BATISTA FERREIRA ARAUJO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/11/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8

LETRA: J

0020270	JACIRA GONÇALVES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/10/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0013160	JACKELINE DOS ANJOS SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/01/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0013690	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	06/10/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0005180	JACQUELINE COSTA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/04/1998	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0021360	JACQUELINE DA SILVA SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	14/07/1997	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0011670	JACQUESON DIAS GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/09/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0013610	JADER ROGÉRIO DE JESUS SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	05/02/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0000090	JAINE KELIDA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/11/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0021410	JAIR HENRIQUE CORREIA BERGMANN	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/05/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0011430	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	26/10/1953	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0005400	JAMILE DA SILVA SANTANA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	17/01/1998	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0022700	JANAINA BATULEVICH CONTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/08/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0020100	JANAINA DA SILVA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/03/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0008080	JANAÍNA DAS CHAGAS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/10/1975	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0004810	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/05/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0018230	JANAINA KEZIA FLAUZINA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	20/08/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0015150	JANAINA REGO DE REZENDE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	25/07/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0021780	JANAYNA DE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA GOBIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/07/1988	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0022880	JANE MÁRCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/09/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0000710	JANE SANTOS DE CAMARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	24/06/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0009490	JANE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/09/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0015540	JANECLEIA APARECIDA DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/12/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0014000	JANIEL PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30/03/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0011070	JANIRA RODRIGUES DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	10/11/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0017320	JANNE GRASSSIELLY LORENÇO LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/08/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0017400	JANNIE SANTOS ARRUDA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/03/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0018170	JAQUELINE ANTONIO DE CARVALHO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/06/2000	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0023150	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/06/1997	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0013810	JAQUELINE CESAR FERREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/12/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0002700	JAQUELINE MEIRA DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/02/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0012500	JAQUELINE MOREIRA MACHADO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/04/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0006870	JAQUELINE MOURA BASTOS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/05/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0019340	JAQUELINE SALMAZIO DA COSTA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/01/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0008030	JAYNE STEFANI RODRIGUES BATISTA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26/12/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0009560	JCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/06/1986	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0012360	JEAN ANTUNES DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/06/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0020550	JEAN DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/08/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0001420	JEAN PIERRE R. DA S. FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/08/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0011260	JEANDERSON MORBECK RODRIGUES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15/06/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0022570	JEANNE EDIVINA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/08/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0001730	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	04/05/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0017790	JEFFERSON CESAR NETO MARTINS ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14/07/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0010520	JEFTER ALVES BAREA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/04/1999	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0006920	JEISIANE ARAUJO TAVARES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	22/12/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0022670	JENIFFER COIMBRA AMORIM	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	15/03/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0005990	JENIFFER DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/04/1999	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0007950	JENIFFER MARTINS LIMA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/03/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0003620	JENNIFFER LORRAYNE SILVA RAMIL	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/11/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0016620	JENNIPHER SOUZA LEÃO ANDRADE	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/04/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0010940	JEOVANI PATRICIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	16/02/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0018620	JEOVANIM SOUSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/10/1979	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0001340	JEREMIAS VALENTIM DE LIMA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/06/1958	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0004510	JERFFERSON DA SILVA BORGES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/05/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0001530	JERKSON FELIX MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/09/1988	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0000170	JERMANIO SIMÃO DE JESUS	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/07/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0004410	JERRE ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/01/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 10
0005000	JÉSSICA ALINE MARTINS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	12/08/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009540	JESSICA APARECIDA LIMA RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/08/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 2
0006720	JESSICA DA SILVA NERES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/11/1996	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0005630	JÉSSICA DIAS DE ALMEIDA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/09/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0020620	JESSICA JAQUELINE ARAUJO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO MONTE AZUL	15/01/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0021210	JÉSSICA KAROLINE PORTO DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/12/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0016950	JÉSSICA MAIARA SOARES CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28/11/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0023630	JESSICA RITHELI COELHO DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/11/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0005850	JESSICA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/03/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0008470	JESSICA SANTOS SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	21/03/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0011300	JESSICA TEIXEIRA ZAMPRONE	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/04/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0011320	JÉSSICA TRAJANO NUNES SILVA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/10/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0010950	JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/11/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 4
0005490	JESSIKA LEAL PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/02/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0011700	JÉSSIKA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/05/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0002310	JESSSIKA KEROLIN DE SOUZA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/11/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0023060	JÉSSYCA CAROLLINE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	04/08/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0018600	JEYCE KELLY DA SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/10/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0016530	JEYSA CRYSTHINA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/11/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0007450	JHÉESSIKA NAYARA GONÇALVES DE ARAÚJO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/06/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0020510	JHENIFFER ARCANJO SOARES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/09/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0006690	JHENIFFER DO NASCIMENTO VIEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/08/2001	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0014030	JHON LENON NICACIO DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/10/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0021970	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/08/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0019670	JHONATTAN CECCATTO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12/08/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0009700	JOANA COSTA OLIVEIRA CARMINATI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/01/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0001320	JOANA PECHEFIST	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/06/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0020140	JOANICE BARRETO DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/10/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0022520	JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/05/2001	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0013480	JOÃO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/06/1973	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0015130	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/02/1983	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0008000	JOÃO BATISTA PEREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/08/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0006470	JOAO BATISTA PREISIGKE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/08/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0003110	JOAO DA SILVA NETO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18/05/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0019780	JOAO DE ALMEID CARDOSO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/06/1973	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0007070	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	24/06/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0020770	JOAO GABRIEL MACHADO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	03/06/2001	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0004790	JOÃO LUCAS DA COSTA SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/12/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0021240	JOÃO MIGUEL MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14/12/1969	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0005220	JOÃO PAULO SOTERIO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/06/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0003520	JOÃO PEDRO ROCHA NOGUEIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/06/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0016500	JOÃO VITOR DE PAULA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/09/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0006150	JOCELAIS MARIA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/11/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0019920	JOEL SOUZA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26/11/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0015370	JOELMA LIMA SOARES GUIMARAES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/10/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0018500	JOELMA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/08/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0018360	JOELMA OLIVEIRA LIMA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/04/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0018290	JOESLEY SOARES DIAS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/05/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0020190	JOICE ALVES SALUSTIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/09/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0006890	JOICE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/03/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0010070	JÓICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14/01/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0000800	JOICE DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/01/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0007220	JOICE FERNANDES SOUZA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17/04/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0020540	JOICE KAROLINE PORTO DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20/08/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015480	JOICE SAMINEZ DUARTE POSPIEKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/07/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0001020	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/09/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0005170	JÔNATA SILVA SE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27/02/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0018550	JONATHAN ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/02/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0001090	JONATHAN BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17/11/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0002410	JONATHAN FERNANDO ANCHIETA MOREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/02/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0019750	JONECI BATISTA DE SOUZA MACHADO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/12/1970	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0006220	JONNATHAN DE ALBUQUERQUE BASTOS	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/10/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0009610	JORADE PEREIRA RODRIGUES BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/11/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0021540	JORCILEY DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/07/1975	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0000130	JORGE NICOLAS BELARMINO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/05/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0016720	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	08/12/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0021830	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/04/1976	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0023840	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10/05/1964	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0009200	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/11/1968	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0022060	JOSE APARECIDO LOPES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/02/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0012180	JOSE APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/01/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0018720	JOSE AUGUSTO BENEVIDES DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/03/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0010140	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	03/09/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0015720	JOSE CARLOS RODRIGUES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/12/1977	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0004350	JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23/04/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0016300	JOSÉ HENRIQUE CORREIA DA SILVA	MECÂNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01/07/1991	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0023170	JOSÉ JUSTINO FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12/11/1965	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0008440	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20/10/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0011610	JOSÉ LEONARDO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29/04/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0015070	JOSÉ LUIZ FERREIRA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18/03/1975	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0016120	JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	23/11/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0004100	JOSÉ NETO COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	18/05/1972	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0019140	JOSE NILSON ALVES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/01/1974	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0024010	JOSE VINICIO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/11/1963	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0003730	JOSEFA GIRLANE DA SILVA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/06/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0009620	JOSELIA NUNES SANTOS RIBEIRO	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	09/09/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0012080	JOSIANE ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/09/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0021500	JOSIANE CORDEIRO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	23/02/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0003830	JOSIANE CUSTÓDIO SANTANA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	15/11/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0015380	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FAGUNDES	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/11/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0021860	JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/02/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0011420	JOSIANE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/10/1996	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0000840	JOSIELE BRAGA NEVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/10/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0010470	JOSIENE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA ALVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/09/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0008560	JOSIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12/07/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0021520	JOSIMAR MARINHO OLIVEIRA MILLIOLI	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/10/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0008250	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/02/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0001680	JOSUE ARANHA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26/12/1952	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0004710	JOSUE CORREA FERRAZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/09/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0004800	JOSYANE MAGALHAES RODIGUES	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/02/2001	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0018430	JOYCE MAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/01/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0006090	JOYCE TAMILY SIMOA ROCHA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	25/06/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0020280	JOZELIA DA SILVA SANTIAGO LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/02/1968	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0022000	JOZILDA LIMA BRAGA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/02/1967	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0005040	JUACENIR DOS SANTOS VASCONCELOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	26/03/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0010770	JUANICE APARECIDA ALMEIDA COUTO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/08/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0023950	JUCARA MIRANDA DE SOUSA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	21/03/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0015920	JUCELI DE SOUZA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/02/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0006100	JUCELY CRUZ DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/12/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0002070	JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA.	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/12/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0020030	JUCILENE SOARES RIBEIRO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	11/10/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021550	JUCIMEIRE CHAGAS TAUBER	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	02/08/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0005030	JÚLIA DE LIMA RAMON	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/10/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0019490	JULIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	04/05/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0020390	JULIANA APARECIDA GONÇALVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/09/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0017090	JULIANA DIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/11/1987	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0013590	JULIANA FLÁVIA RODRIGUES VELASCO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/07/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0014370	JULIANA LIMA SOARES GUIMARÃES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/09/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0006190	JULIANA LOBO CASTELHANO VIEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/04/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0008260	JULIANA LORENA BATISTA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/04/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0022760	JULIANA MANFRIN DOS SANTOS FREITAS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA	11/03/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0010870	JULIANA MANGUEIRA DE SOUZA ALBERTI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/02/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0023050	JULIANA MARIA SAMERTO	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20/10/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0015710	JULIANA MOREIRA DA COSTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	09/01/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0003840	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	25/01/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0021850	JULIANA TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/10/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0020610	JULIANI NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	18/07/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0014740	JULIANO PEREIRA TEIXEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	23/06/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0010240	JULIENE OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/07/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0007960	JULIENE ROSA CORDEIRO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	30/03/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0005830	JULIO CESAR SARAIVA LIMA BORGES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/10/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0021840	JULLY HARUMI OKADA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/07/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0003080	JUNIO GOMES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/12/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0008980	JUNIOR FRANCISCO GOUVEIA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/05/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0014090	JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA MELO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	01/12/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0009300	JURANIL GASPAR DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/07/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0009930	JURVANEY RODRIGUES MAIA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/12/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0000790	JUSCINEIDE BIELA RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/08/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0021320	JUSSARA ALVES JAIME	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/01/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7

LETRA: K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0016580	KAIO FERNANDO SOUZA DE PAULA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15/05/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0020340	KAIRO SILVA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11/09/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0019730	KALINE STEFFANE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/12/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0016880	KÁLYTA MORAES DA SILVA BARROS	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	22/03/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0021300	KAMILA MARTINS VIEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/11/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0013400	KAMILLA ALLYEN DE ALMEIDA BASSI	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/02/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0015090	KANANDA FERREIRA LEAL	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/07/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0024070	KAREN NEVES DE ASSIS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	01/06/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021880	KAREN THIFANNY DA SILVA BESSA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/10/2000	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0020490	KARINA KETHI DA SILVA OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	05/10/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0010800	KARINE FREITAS PROTO	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	21/08/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0015970	KARINE STEFANY FERREIRA DE LARA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	04/03/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0000890	KARINE TAYLA PEREIRA DE ARRUDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/03/1999	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009860	KARLLA THAYANNY ALVES DE MESQUITA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/04/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0008450	KAROLAINI OLIVEIRA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/01/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0008600	KAROLAYNE SILVA TENORIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/04/2000	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0012740	KAROLINE ALBUQUERQUE NOBREGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/11/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0002440	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/08/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0023560	KAROLYNE PORTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/11/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0002830	KASSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25/09/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0009230	KASSIO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	30/12/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0020470	KASY MARIE DE ALMEIDA JASTE	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	15/10/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0002420	KATHLEN MARTINS VITO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/05/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0023260	KATIA ANA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11/11/1971	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0007580	KATIA APARECIDA DE LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/03/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0013820	KÁTIA CILENE ALVES CORRÊA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/02/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0006290	KATIA LÚCIA BOFF	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/06/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0013100	KATIA LUIZA GIROLE DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	27/02/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0007870	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/11/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0011220	KÁTIA TEODORO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/02/1983	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0003440	KATYANE MARTINS MORAES	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24/02/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0014840	KAUAN SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/02/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0009970	KAUARA JANAÍNA BARBOZA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/03/1996	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0004420	KAYO EDUARDO ALVES GONÇALVES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/03/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0017980	KEILA MARIA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/10/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0010760	KEILYFA ACSA DALILA FARIAS BRANDÃO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/05/1996	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0012310	KELEN SILVA SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/11/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0020880	KELI REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/04/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0010650	KELLEN CRISTINA PERROT	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/04/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0000330	KELLEN GRAZIELLEN COELHO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/09/1980	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0014110	KELLI JEANI RIBEIRO DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/05/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0008990	KELLIANE CRISTINA BORGES BATISTA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/11/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0018760	KELLY CRISTINA SOUZA DO AMARAL	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	16/12/1991	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0009690	KELLY KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/09/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0014320	KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/05/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0006650	KELVIM GREEWENCH DA SILVA ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23/12/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0009130	KELVIN HENRIQUE MOREIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/02/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0014860	KENIA FRANCO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/09/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0021940	KENIA SOUZA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/09/1988	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0008900	KENIANNE MALCHER CORDOVIL	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/08/1980	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0022400	KENNET CAMILO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/09/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0007280	KERLIANA SILVA SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	30/11/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0013860	KEROLLAYNE SANTOS VENUTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/08/1999	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0014820	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	19/04/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0012560	KÉSSIA DE MENDONÇA REZENDE	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/02/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0022890	KÉTHONY LOHAINE SOUSA DOURADO	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	06/09/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0010630	KETLEN KAROLAINE BARROS INÁCIO CARDOSO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/09/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0016790	KETONY CRISTINA DOS SANTOS DUTRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/02/2002	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0006880	KEZIA GONÇALVES DE BASTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/05/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0008620	KEZIA PORTO DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/12/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0013670	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	10/04/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0008480	KLEVERTON FERNANDO SIQUEIRA SAKAI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	07/05/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0007020	KRISLAYNE LUDIMYLA CEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/09/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7

LETRA: L

0015670	LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/04/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0003100	LAIANE LOPES OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	15/07/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0016330	LAIANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	24/07/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0000970	LAIDES LEMES PADILHA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	25/04/1975	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0018750	LAIS BIANCA SILVESTRE FOGACA DIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/01/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0020450	LAIS GRAZIELLE DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/12/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0014170	LAÍS PERES DE SÁ PEREIRA	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/05/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0021220	LAIS RORIZ DE AZEVEDO FONSECA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	11/08/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0014440	LAISE BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/08/1986	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0010020	LAIZE ABREU DA SILVA COSTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/01/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0019990	LANAIANA MENDES BRUNELLI	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02/10/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0017010	LANNA KAROLINE DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/01/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0001300	LARA PATRICIA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/01/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0004360	LARISSA CRISTINA DE JESUS SALUSTIANO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	18/08/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0000400	LARISSA CRISTINA PEREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/06/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0000940	LARISSA CRUZ DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/11/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0003460	LARISSA DA SILVA CARVALHO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	10/09/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0002010	LARISSA DUARTE BERNARDI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/07/1997	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0002380	LARISSA LIMA DIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31/12/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0024130	LARISSA LOPES OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/12/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0021330	LARISSA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/09/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0007890	LARISSA TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/06/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0018270	LARISSE BORGES VIEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/02/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0006760	LAUDIA BORGES MENDONÇA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/03/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0015170	LAUDICEIA SANTANA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/06/1973	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0020530	LAURA APARECIDA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	04/07/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015200	LAURA CRISTINA DR SOUZA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/04/1980	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0008430	LAURA GABRIELA DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/10/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000120	LAURA MARIA BASTOS GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/01/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0019690	LAURA MIGUEL DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	27/10/1958	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0020740	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	01/10/1973	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0020090	LAURIETE ALVES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/09/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0005880	LAURIVANIA CURTEZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/12/1979	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0010680	LAURO AFONSO BATISTA CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/04/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0014950	LAURO FERNANDO RIBEIRO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	14/10/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0023960	LAURO NEPOMUCENA LOPES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/09/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0022300	LAVINYA MENDES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/10/2003	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0012260	LAYANNE VANESSA MACHADO LEANDRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/07/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0018140	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	19/10/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0014830	LEANDRO PAIVA BOROTTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/04/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0005310	LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/03/1978	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0007660	LEIDE DAIANE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	22/07/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0005620	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/07/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0001470	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	18/09/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0005730	LEIDIANE FURTADO MARIM	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/09/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0001720	LEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	28/02/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0013310	LEIDILAURA IZABEL ALVES SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/11/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0023020	LEIDIMARA DOS SANTOS GARCIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/03/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0018690	LEILA VICENTE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/07/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0006560	LEILANE DA SILVA GUSMÃO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/01/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0006610	LENI FRANCISCA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/04/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0006240	LENICE MOREIRA MEIRELES RIBEIRO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/08/2000	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0013640	LENIR LIMA PEREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/02/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0005050	LENY ARAÚJO DOS SANTOS FRANÇA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/12/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0001480	LEONARDO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	17/11/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0023000	LEONICE DE OLIVEIRA PINTO DURAM	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	08/05/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0011850	LEONILDO JUNIOR SOUZA BARCELO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/05/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0016430	LEONIR JACINTO DE FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/08/1952	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0006050	LETICIA CIOLA DE CARVALHO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/08/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0022980	LETICIA DA ROSA MEDEIROS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/01/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0007720	LETICIA DA SILVA QUEIROZ	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/03/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0010270	LETICIA LOUREDO DE ARAÚJO DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30/06/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0023010	LETÍCIA MENDES BARBOSA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/06/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0005270	LETICIA MORAES RIBEIRO SOARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/09/1989	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0006500	LETÍCIA MORAIS SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	13/02/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021000	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/10/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0006710	LEUZIDEMIA LACERDA SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/01/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0009160	LIANDA BATISTA DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/12/1970	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0011360	LIBRADA RIVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	20/07/1971	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0007330	LIDIA DHAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/12/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0023570	LIDIANE BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	19/01/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0006860	LIDIANE DE SOUZA CARVALHO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/01/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0022900	LIDIMAR DA SILVA AFONSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	21/12/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0008550	LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/02/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0003870	LIEZER SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	14/01/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0017730	LILIANE CORREIA DE ABREU	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/03/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0012300	LILIANE ESTROZI CORREIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/05/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 5
0014240	LILIANE PEREIRA DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/08/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 3
0014010	LILIANE SALVADOR DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	16/10/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0002890	LILIANY GALVAO GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/01/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0014940	LILLIANE CRISTINA LEMOS SANABRIA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	26/02/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0018510	LINA RITA MILHOMEN BAAB	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	09/12/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0020130	LINDINALVA CRISTINA PEREIRA DE DEUS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	29/10/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0010030	LINDOMAR SOARES DE LIMA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/06/1991	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0012320	LIRISLEUDES DOS SANTOS AMORIM SOUSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	25/12/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0000490	LISIANE ARAÚJO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/01/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0023640	LIVIA HELENA REIS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/09/1980	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0000420	LIVIA RODRIGUES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/07/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0010350	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/03/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0023520	LIZANIA QUEIROZ ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/10/1978	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0005290	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/04/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0003480	LORENA MAYARA PEREIRA LOPES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/06/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0013260	LORRAINE MIRA DA SILVA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/04/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0006170	LORRAYNE CRISTINA RICORDI VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/07/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0009430	LORRAYNE DA SILVA CARDOSO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/10/2000	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0007240	LOURDES MENDONÇA SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	13/11/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0001630	LOYSLENE DE SOUZA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/08/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0014330	LUANA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/03/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0019590	LUANA CAROLINA COSTA GONÇALVES	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/12/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0021190	LUANA FERREIRA DE LIMA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/09/1983	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0010160	LUANA RAQUEL PAULO MIRANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/07/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0003280	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/04/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0009980	LUANA STEFANI SENA LOPES BERNARDES	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26/10/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0019870	LUANNA TEREZA SILVA COELHO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/05/2001	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0013210	LUARA JANAINAA PEREIRA ALVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/05/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0021590	LUCAS CALDEIRA DE ABREU	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	22/05/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0017890	LUCAS DE SOUZA PAULINO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/02/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0021260	LUCAS DOS SANTOS CORDEIRO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/07/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0010670	LUCAS EDUARDO SOUSA POLGA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	28/05/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0023580	LUCAS FERREIRA FREDERICO	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/09/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0021790	LUCAS MACIEL EUZEBIO MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/06/2001	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0009370	LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/12/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0010990	LUCAS QUEIROZ VIEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/12/2001	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0021090	LUCAS THEODORO PORTO	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/04/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0021140	LUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/03/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0012210	LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/06/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0011830	LUCELIA LIMEIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/05/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0019060	LUCÉLIA OLIVEIRA COIMBRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/01/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0000560	LUCENI CAMILA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/12/1981	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0020680	LUCENILDA REAL CHAVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	06/01/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0005350	LUCENIR LIMEIRA DA LUZ	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/01/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0021130	LUCENY GONÇALVES DA CRUZ	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	23/04/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0005080	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/10/1965	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0016970	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/03/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0013600	LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/03/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0000250	LUCIA PEREIRA DA SILVA NETO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/04/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0022530	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/12/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0016320	LUCIANA ANDRADE NOVAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/11/1977	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0011210	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22/04/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0007150	LUCIANA BRITO DE OLIVEIRA NUNES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/04/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0020750	LUCIANA CECÍLIA PEREIRA DE DEUS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	14/01/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0007540	LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/10/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0023470	LUCIANA DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/05/1983	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0016540	LUCIANA DA SILVA MATOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/10/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0000720	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	01/06/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0003220	LUCIANA DELEGADA DE M.DE JESUS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/07/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0024300	LUCIANA GONÇALVES IZAIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/05/1981	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0013830	LUCIANA HARTT	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/09/1974	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0022460	LUCIANA RODRIGUES ARAGAO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/06/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0009650	LUCIANA SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/12/1992	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0020900	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS VICENTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22/07/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0009720	LUCIANO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/01/1983	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0017450	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/04/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0014450	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/12/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0002450	LUCÍDIO MOTA BARBOSA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/04/2000	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0001600	LUCIENE CIRINO ALVES RESENDE	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12/04/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0020210	LUCIENE DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/06/1972	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0003690	LUCIENE LIMA DO NASCIMENTO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/06/1973	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0007880	LUCIENE RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	17/10/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0009550	LUCILÉIA HENRIQUE DOS SANTOS	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16/12/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0022090	LUCILENE DESIDERIO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/10/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0021630	LUCILENE OLIVEIRA GONZAGA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/04/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0004640	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/03/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0019860	LUCILENE TRINDADE DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/05/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0021160	LUCILIA FERREIRA E SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/01/1962	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0017290	LUCIMAR BATISTA FERNINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/05/1971	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0009470	LUCIMAR MOREIRA MEIRELES ROSA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/01/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0018590	LUCIMAR PEREIRA LIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/11/1974	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0001870	LUCIMARA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	21/07/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0007840	LUCIMARA DO CARMO DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	12/08/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0016190	LUCINEIA MARIA MARCELINO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/11/1965	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0006130	LUCINEIA MOREIRA MEIRELES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/09/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0023390	LUCINEIDE CANDIDA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/03/1968	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0005070	LUCINEIDE DA ROCHA BARROS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/06/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0001460	LUCINEIDE FERNANDES DA FONSECA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	26/03/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0007570	LUCINETE ROCHA REZENDE	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	20/11/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0017820	LUCIVALDO SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/12/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0021560	LUCIVANIA DA SILVA MENDONÇA SOUTO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/01/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0022390	LUCIVANIA DA SILVA PASSARELI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/01/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0012220	LUDIMILLA DO NASCIMENTO FARIAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/08/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0014880	LUIS ANTÔNIO CARVALHO DO NASCIMENTO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/01/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0002280	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/04/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0006770	LUIS FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20/03/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0018400	LUIS FERNANDO SANTOS RIBEIRO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/02/2002	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0019520	LUISILENE SANTOS DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/07/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0023820	LUIZ CLAUDIO BIBIANO DA SIVA OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/10/1992	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0021280	LUIZ FELIPE MORAIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/02/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0016840	LUIZ HENRIQUE MONTANHA ORLANDINI	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	05/01/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0011370	LUIZ MAURO DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/07/1965	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0004600	LUIZ VIRGOVINO DE MELO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/08/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0007440	LUIZA SALLES DO PRADO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	29/08/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0011200	LUMA RODRIGUES VASTO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/06/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0021620	LURIANE BORGES DA SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/09/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0003600	LUSINETE SANTANA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/12/1984	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0000240	LUZI CARLA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/08/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0021640	LUZIA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/05/1961	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0016060	LUZIA DE MENDONÇA REZENDE	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/12/1969	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0003390	LUZIA OLÍMPIO ROSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	27/09/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0014700	LUZIA VIEIRA DE MOURA ROSA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/12/1982	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0003010	LUZIELI OLIMPIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/08/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0016730	LUZIMAR DA SILVA ANDRADE	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/12/1976	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0000670	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/03/1968	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0002140	LUZINETE SANTOS SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/07/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 4
0012670	LUZMARA FLORÊNCIO PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/05/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0013180	LUZYREINE CAROLINE GOMES DE ABREU	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/12/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: M

0014620	MACIANO DA SILVA SOUSA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/03/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0008510	MADALENA BUENO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/06/1970	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0014340	MADALENA JOSEFA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24/08/1970	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0018830	MAGALI CAETANO KAUS MENOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/12/1979	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0004170	MAGNO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	28/05/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0009310	MAICON WELIGTON PIRES RODRIGUES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/07/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0015030	MAIKON DOUGLAS AZEVEDO SOTELO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/07/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012460	MAILDES LIMA DO NASCIMENTO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/02/1946	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0016140	MAIRA COMPARINI XAVIER	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/07/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0017970	MANOEL FRANCISCO DE DEUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/03/1962	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0016100	MANOEL PEDRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/08/2000	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0021390	MANUELA LIMA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/09/1987	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0001710	MARA LUIZA NOVAES MOREIRA FERRON	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/10/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0014020	MARCEL GOMES EPAMINONDAS DA SILVA	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/08/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0022070	MARCELA DE SOUZA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/02/1984	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0000310	MARCELA NUNES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	29/07/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0012570	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	17/05/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0023800	MARCELO HENRIQUE KIIHL DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/08/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0005360	MARCELO MESSIAS MOTA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/04/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0012820	MARCELO MOREIRA MARQUES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/01/1982	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0013930	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/04/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0023550	MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/02/1974	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0015620	MÁRCIA APARECIDA LANZARINI	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/12/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0012120	MARCIA BRAZ DIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/08/1970	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0014920	MARCIA CASTILHO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/04/1969	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0013570	MARCIA DA SILVA REZENDE	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	21/08/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0016690	MÁRCIA DE LOURDES MAGALHÃES SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/06/1971	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0011280	MÁRCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/02/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0009800	MARCIA FERNANDA GRANADO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/05/1982	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0010590	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/09/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0011490	MARCIA GOMES ALVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	24/06/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0014770	MARCIA REJANE GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/11/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0001490	MARCIA VALERIA F. BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/03/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0006270	MARCIANO LOURENÇO DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/09/1975	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0004370	MARCICLEIA GOMES FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/01/1989	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0018520	MARCIELI VICENTE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/06/1985	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0010640	MARCILENE BARBOSA LIMA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/08/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0011910	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	08/11/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0005590	MARCILENE TROZESKI LABENDZS DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/03/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0021510	MARCIO ALYPIO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/03/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0004960	MÁRCIO HENRIQUE ARIMATHÉA DA COSTA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/07/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0002360	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/02/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0018570	MARCOS ANTONIO DIAS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	05/07/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0010260	MARCOS ANTONIO FRAZAO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/11/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0010810	MARCOS BENITES MACHUCA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10/07/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0009780	MARCOS DE LIMA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/03/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0014910	MARCOS FRANKLIN REIS SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/11/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0008720	MARCOS HENRIQUE WEBER	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/06/1973	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0022080	MARCOS ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/02/1979	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0024000	MARCOS VINÍCIOS MANGIALARDO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/03/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0023730	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/04/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0009400	MARCOS VINICIUS VIEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/04/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0022100	MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/01/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0013910	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/03/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0017570	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	21/07/1977	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0010450	MARGARIDA SILVA	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	16/10/1968	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0000660	MARIA ABADIA DE QUEIROZ	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/09/1969	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0016160	MARIA ADRIANA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/11/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0019260	MARIA ALINE DA SILVA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/11/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0016090	MARIA ANDREA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/07/1997	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0018910	MARIA ANGÉLICA FERREIRA GUIRADO	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	05/09/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0012840	MARIA ANICETA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/07/1966	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0017260	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/08/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0004150	MARIA APARECIDA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	23/11/1968	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0000780	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/06/1969	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0014220	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/10/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0005100	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/07/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0002710	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/07/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0017750	MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA DANTAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22/11/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0013420	MARIA APARECIDA FILHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/02/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0018730	MARIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/07/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0023940	MARIA APARECIDA MACEDO VIEIRA BATISTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/12/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0007230	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	19/10/1973	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0000770	MARIA APARECIDA PAIVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/09/1976	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0010970	MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/02/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0015430	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/05/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0020570	MARIA APARECIDA SOARES SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/11/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0000060	MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/03/1970	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0019810	MARIA AUXILIADORA FRANCO CARDOSO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/03/1980	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015860	MARIA AUXILIADORA LOPES ALVES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	15/10/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0011630	MARIA AUXILIADORA MOREIRA DE ARAUJO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/03/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0015810	MARIA CLARA NEVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/09/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0004920	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/12/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0015260	MARIA CONCEICAO HONORIO DE SOUZA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/12/1966	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0008300	MARIA CRISTINA DE LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/08/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0000550	MARIA CRISTINA DE SOUSA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/02/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0010250	MARIA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/06/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0014550	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/04/1958	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0011640	MARIA DALVANIR LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/03/1972	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0023280	MARIA DANIELE LOPES DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/06/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0023430	MARIA DANIELI GONÇALVES NEGRÃO CRUZ	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	17/03/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0015750	MARIA DAS GRAÇAS CRISTINA DE ASSIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/10/1954	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0005500	MARIA DAS GRAÇAS SILVA NIZA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17/06/1991	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0019640	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/04/1968	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0002220	MARIA DE JESUS ALENCAR	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	18/07/1968	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0015160	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/12/1965	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0019160	MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AQUINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/05/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0001570	MARIA DEUSA FERREIRA DA COSTA LOPES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	24/11/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0001410	MARIA DO CARMO DE SOUZA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/01/1961	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0017130	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/08/1967	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 6
0000610	MARIA EDUARDA MOURA PICINI	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/06/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0020870	MARIA EDUARDA SOUZA MATOS MAGALHAES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/02/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0021900	MARIA ELANE CARVALHO ALVES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/05/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003660	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/04/1965	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0023140	MARIA FATIMA DE JESUS SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO MONTE AZUL	14/06/1959	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0017490	MARIA GABRIELA MAGALHÃES DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/08/1996	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0007460	MARIA GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/02/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0016240	MARIA GOMES SOUSA VIEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/10/1972	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0013710	MARIA GORETE DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	10/10/1957	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0017580	MARIA HELOISA SOUZA SANTOS DO AMARAL	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/01/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0011680	MARIA ILZA AGUIRRE DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	21/10/1971	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0005120	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/11/1977	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0006380	MARIA ISABEL DA SILVA CONSTANTINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	25/11/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0015320	MARIA IZAURA MATIAS DA FONSECA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13/07/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0016030	MARIA JAIMARA PINHO FARIAS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/04/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0016670	MARIA JANAINE DE CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/09/1997	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0000640	MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/08/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0020950	MARIA JOSÉ BENTO FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/11/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0023240	MARIA JOSE DA COSTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/03/1969	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0023610	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/07/1966	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0018740	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/03/1967	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0005250	MARIA JULIA CAVALCANTE CUNHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	10/04/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0000350	MARIA JÚLIA MOREIRA BORGES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/01/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0022540	MARIA LORENA BERNARDES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/01/2000	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0016820	MARIA LOURDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	22/11/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021930	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/05/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0012480	MARIA LÚCIA DE MELO CUNHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/06/1967	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0017690	MARIA LUCIA GOMES DE FREITAS	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	27/01/1972	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0015840	MARIA LÚCIA REZENDE	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	24/12/1978	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0014630	MARIA LUCIANA DE GÓIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/12/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0023090	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/03/1969	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0012330	MARIA LUIZA COLETTI WEBER	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/05/1974	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0023290	MARIA MADALENA GONÇALVES	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/09/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0001940	MARIA MARTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	03/09/1963	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0019320	MARIA NAZARETH BORGES DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/01/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0011550	MARIA NIELY DE FREITAS SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	24/05/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0008360	MARIA NILZA FERREIRA GUIMARAES COLOMBO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/10/1973	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0008740	MARÍA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/11/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0021680	MARIA QUITÉRIA DE JESUS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	27/11/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0002810	MARIA RIDETH JANUARIO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/01/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0019900	MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/04/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0013840	MARIA SAO PEDRO SILVA DE JESUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/06/1987	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0017040	MARIA SOCORRO DE MIRANDA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/01/1964	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0006140	MARIA SUELI DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/01/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0013240	MARIA TEREZA DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12/01/1972	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0024040	MARIA TIAGO DA COSTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/11/1971	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0000740	MARIA VERÔNICA PEREIRA FERRO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	27/07/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0006460	MARIANA ALVES OLIVEIRA PINTO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/10/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0006350	MARIANA DIAS CASEMIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02/08/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0009210	MARIANA LOUREDO MENDES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/12/1999	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0023450	MARIANA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14/06/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0023400	MARICENNE RAFAEL FERREIRA CARVALHO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	04/12/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0015770	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/09/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0006060	MARILDA BERNARDES SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/05/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003190	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	14/02/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0016480	MARILDA PINTO DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	09/02/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0014460	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	25/03/1966	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019570	MARILETE FERREIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/09/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0006660	MARILZA GONÇALVES PAULINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/05/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0009330	MARILZA LOUREDO DE SOUZA OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/07/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 5
0014810	MARILZA TEODORO DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/11/1971	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0012400	MARINA ALVES PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/11/1962	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0017080	MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	04/03/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0005510	MARINALVA DE SOUZA RAMOS	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04/11/1977	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0009880	MARIO BEZERRA DO CARMO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/12/1979	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0008680	MARIO FILHO FREITAS SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/02/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0003720	MARISÂNGELA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10/06/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0002920	MARISTELA FREITAS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/11/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0013760	MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25/10/1977	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0008700	MARLEI ROCHA DABSILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/08/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0005470	MARLEIDE RAMIRES DA SILVA CASTILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/04/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0020120	MARLENE ALVES MARTINS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	13/07/1966	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0012430	MARLENE CREUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/10/1961	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0018630	MARLENEAPARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/06/1974	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0011150	MARLI APARECIDA BARAZZETTI	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/04/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0013620	MARLI DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/06/1970	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0000100	MARLI RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/04/1976	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0002880	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/11/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0002580	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/09/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0003550	MARLY JÚLIO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/08/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0010310	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/07/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0015740	MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/06/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0018810	MARTA FRANCIELE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/11/1991	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012140	MARTA GONÇALVES SIQUEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/02/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0003770	MARTA SATIN LOPES REJAN	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	03/05/1964	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0001830	MATEUS LUCIANO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/10/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0012110	MATHEUS ALENCAR VIEIRA DE CAMARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/05/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 4
0018220	MATHEUS HENRIQUE ALVES	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/10/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0016680	MATYELI MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/04/1999	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0010980	MAURO FRANSSUHA GUILHERME DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/10/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0021080	MAURO ROCHA DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	27/08/1965	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0004010	MAX KELVIM MENDES BARBOSA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	14/03/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0002510	MAXIME MARCELLUS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/09/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0000540	MAXSWEEL MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/05/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0013440	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/07/2001	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0017030	MAYARA DA SILVA IBIAPINO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/08/1992	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0015520	MAYARA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/08/1997	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0002740	MAYARA DOS SANTOS COSTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/06/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0006740	MAYARA OLIVEIRA BORGES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/05/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0016980	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/05/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0023310	MAYARA PEREIRA DUTRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/09/1998	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0022260	MAYCKON VINICIUS ISRAEL	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/09/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0004670	MAYCON KAIQUE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/01/1993	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0023100	MAYKON FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14/12/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0004030	MAYLANA VITORIA CASTILHO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/10/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0010300	MEIRE GONÇALVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/09/1970	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0013050	MELANIA DONDONI ROGÉRIO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/03/1963	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0012640	MELLINA DE MORAES PAESANO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/12/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0000510	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/10/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0011140	MERIELI ALVES DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA	24/03/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0008960	MESIAS DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	02/02/1977	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0008760	MEURI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/02/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0016640	MEURY HELLEN SÁ DE ASSIS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/09/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0017720	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE SOUSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25/02/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0011860	MICHAEL GUILHERME FERREIRA SANABRI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	06/03/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0001670	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	19/09/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0017920	MICHELE GREGORIO FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/12/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0023040	MICHELE SOUZA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/04/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0016630	MICHELI DE ARAUJO GOUVEIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/07/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0011660	MICHELI SANTO SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/07/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0004470	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/06/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0004900	MICHELLEN PERES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/03/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0020230	MIGUEL PEREIRA LICERAS JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28/06/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0010740	MIKELLY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	24/03/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0011060	MILCA ELIANE OLIVEIRA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	08/10/1967	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0013040	MILENA CRISTINA FERNANDES ALVES RAMIL	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/05/1998	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0011710	MILENE OLIVEIRA BASTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/12/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0008500	MILENE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/01/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0012040	MIRELLE SOUZA FERREIRA LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/06/1997	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0002730	MIRELLY SILVA E SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/09/1986	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0002520	MIRIAN ANDRADE DE MORAES	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27/04/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0016260	MIRIAN GOMES CALIZARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	22/09/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0003450	MIRIAN SANTOS ALMEIDA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	21/11/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0020220	MIRIANNY ALMEIDA DE SÁ ROCHA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/05/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0003980	MOISÉS LIMA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/03/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0004690	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	30/06/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0015530	MONICA DOURADO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	25/06/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0001560	MONICA FRANCISCA DAMASCENO FERREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	18/10/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0017220	MONICK GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/12/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0020830	MYLARA KEILA EVANGELISTA DE SOUZA WILHELMSEN	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	21/02/1999	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6

LETRA: N

0003230	NABILA FERNANDA DA SILVA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/03/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0006250	NABILA MORGANA DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/04/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0011540	NÁDIA JANAÍNA DE ARAUJO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/11/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0015870	NADIR DE OLIVEIRA MORAIS DA MATA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/05/1967	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0017560	NAIARA NEPOMUCENA FELIX DE ABREU	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/08/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0003130	NAIR KATIELLY CELESTINO CAMPOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	23/10/1998	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0003670	NAIR MARTINS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	16/12/1970	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0016800	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	22/10/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0018180	NALVA PEREIRA LEITE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	27/07/1977	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015550	NARLIZA DIAS DA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/03/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0019200	NATALIA CARVALHO BURATI DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/02/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0017110	NATÁLIA FRANCO CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/06/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0006440	NATÁLIA KAROLINE PEREIRA HONORATO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/07/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0011380	NATALIA OLIVEIRA FERREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/12/2001	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0002040	NATALIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/02/1998	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0000570	NATALIA SUELEN DE SOUZA VIEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	26/10/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0020920	NATALINO DE JESUS CANTANHEDE RODRIGUES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/12/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0011230	NATALY DE CASSIA SABORÉ DE FRANÇA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11/12/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0024050	NATANAEL GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/06/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0011330	NATANNA DE FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/12/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0008610	NATHALIA CAROLAINE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/05/2001	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0017840	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/01/1992	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0022770	NATHAN ANTONIO DA SILVA SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/04/2002	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0005390	NATHANY MEIRA ARAÚJO SOUZA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	24/04/1991	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0004110	NATHYELE MENDONÇA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	30/04/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0005950	NAYÁ JARDINI FURLAN	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/01/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0000580	NAYARA SILVA PAIM	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/09/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0022050	NAYARA SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	22/08/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0023460	NEILA SOARES BISPO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/08/1976	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0019760	NEIRACI DA SILVA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/12/1988	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0023030	NELCI DIAS BARBOSA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/03/1974	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0015600	NELITA WOLFF ZUFFO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/01/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0015330	NELMA LOPES DA COSTA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10/01/2018	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0017360	NELSON CENTURIÃO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/10/1967	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0020650	NELSON DURAN LUQUE	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/09/1961	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0013510	NELSON HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	19/05/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0013200	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/09/1963	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0011250	NELSON SEVERINO VIEIRA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	05/07/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0018150	NELTON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	04/06/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0020960	NEREIDE DE CAMARGO OTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/01/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0006750	NERISMAR DA SILVA CONSTANTINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	23/04/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0013630	NEURACI MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/04/1967	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019540	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	27/10/1974	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0018470	NEYWITON DE OLIVEIRA GRACHET	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/04/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0012700	NICÉIA EUNICE DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/02/1984	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0017460	NILCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/12/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 7
0021490	NILSON BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30/05/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0011990	NILTON ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/07/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0000430	NILZIELEN SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/06/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0006320	NIRLEY DE SOUSA SANTOS BELEM	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/03/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0008570	NIVALDO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/03/1964	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0003040	NIVALDO PEREIRA FILHO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/01/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0009060	NOÊMIA NUNES SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	13/11/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0005840	NUBIA FRANCIELE LABENDZS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/07/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: O

0000920	ODETE MARIA LÁRIOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/05/1959	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0016350	ODINARTE ALVES MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/07/1992	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0009500	OLGA MARIA CASTANEDA RUBIO	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/06/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0001750	OLÍMPIA TAINARA PEREIRA ALVES ROCHA SALOMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/07/1989	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0006390	OLIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/03/1991	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0002800	OSANA CRISTINA SANTOS GIACOMOLLI	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	27/04/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0023230	OTACILIO COIMBRA DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	20/05/1977	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0003020	OTTAVIO BRUNNO CORRÊA DA COSTA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	02/10/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0008020	OZILDA GREGORIO FERREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/02/1972	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8

LETRA: P

0001250	PABIELLE QUIRINO DE CARVALHO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	18/09/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0016410	PALOMA MATOS SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/08/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0022630	PALOMA MIRELEN DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/08/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0014540	PAMELA ALVES HERZOGENRATH	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/03/1986	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0016380	PÂMELA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/10/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0004290	PAMELLA CRISTINA MORAES FARIAS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	21/10/1999	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0017860	PAOLA GARCIA GUIMARÃES	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/03/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0012660	PATRICIA SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/04/1980	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0013070	PATRÍCIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/07/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0003070	PATRICIA CAMARGO DE MORAIS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/10/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0019840	PATRICIA CORDEIRO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/04/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0002000	PATRICIA DE OLIVEIRA CAETANO E SILVA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16/09/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0012100	PATRICIA DE SOUZA MORAES SANTANA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/05/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0003330	PATRÍCIA ELUIZA MESSIAS DE LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	13/04/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0014790	PATRICIA GONSALVES BORGES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/09/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0022170	PATRICIA LUIZ	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	21/01/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 6
0013900	PATRICIA LUIZA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/06/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0000080	PATRÍCIA MIRANDA MIGLIORINI	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01/10/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0022370	PATRICIA SOUZA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	17/10/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0009910	PAULA ALINE CHAGAS DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/08/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0023180	PAULA ALVES BIDU GUIMARAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/02/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0013950	PAULA DA SILVA PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/05/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0009270	PAULA DUARTE PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/10/1982	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0012540	PAULA MICHELLE COSTA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/12/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0012380	PAULA MILAINE VIEIRA PEREIRA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25/11/1994	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0019470	PAULO BARBOSA DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/01/1956	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0023670	PAULO BORGES MAXIMIANO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/12/1976	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0009000	PAULO CEZAR PACITO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/01/1982	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0010170	PAULO HENRIQUE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/04/1968	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 1
0012580	PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	27/07/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0004060	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/02/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0021380	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/12/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0015000	PAULO RIBEIRO COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/01/1955	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0007920	PAULO RICARDO SILVA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/10/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0003780	PAULO ROBERTO FERNANDO BRAGA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/10/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000450	PAULO SERGIO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	24/02/1973	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0006680	PAULO SERGIO DA SILVA FILHO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/03/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0005380	PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/08/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0009990	PAULO SILAS PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/08/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0020930	PEDRO AMARO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10/12/1970	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0019560	PEDRO HENRIQUE LOUREDO GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15/10/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0001910	PEDRO KAYAN RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/09/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0018530	PEDRO PAULO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/06/1988	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0022930	PEDRO PAULO PARREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/09/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0005680	PERCÍLIA MARIA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/09/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0004330	PLACEDINA BORGES FURTADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/09/1958	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015040	PLAVIO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/04/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019330	POLIANA CARVALHO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	14/10/1986	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0004490	POLIANA SANTOS DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	03/09/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0005550	POLLYANA IASMYN ROCHA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/10/1988	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0023900	POLLYANA SILVA COSTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	17/02/2001	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0022030	PRISCILA FERREIRA CAIRES	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/05/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0012630	PRISCILA GARCIA PAES CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	09/11/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0023490	PRISCILA SALTARELI DOS SANTOS	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/10/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0013350	PRISCILA YASMIN FLORIANO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/08/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0008210	PRYSCILA SOUSA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	24/05/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0003170	PRYSLA HALINNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/11/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0023600	PRYSLLAINE DO NASCIMENTO MACEDO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/05/1999	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7

LETRA: Q

0000500	QUEILA DAMASCENO ARAUJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/09/1998	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0005700	QUEILA SILVA DE SOUZA BORGES	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11/03/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0010180	QUEREM HAPUQUE NASCIMENTO VIEIRA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	31/05/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0016760	QUEZIA PEREIRA SOARES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/04/2001	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2

LETRA: R

0015270	RAFAEL BATISTA NUNES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13/03/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0012420	RAFAEL BRUNO RAMOS BORGES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	31/05/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0001780	RAFAEL DE MELO SILA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/10/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009260	RAFAEL FERREIRA MARQUES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/03/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0011450	RAFAEL HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/07/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0000620	RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/03/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0022440	RAFAELA ALVES MOURA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/05/2000	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0008200	RAFAELA FRANCISCA MAGALHAES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	19/06/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0007680	RAFAELA SILVA SOARES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/04/1997	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0019660	RAFHAEL FELIPPE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/03/2001	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0010700	RAI DIERICO FERREIRA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/07/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0021040	RAIANE CRISTINE SALUSTIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/01/1996	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0007300	RAIANE LUDIMILA SANTOS DE SOUSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	09/04/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0013560	RAIANI MARQUES LOPES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/09/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0000960	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	05/12/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0004160	RAPHAEL RODRIGUES ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01/08/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0004380	RAQUEL ABREU MEDEIRO DA MATA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/05/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0009710	RAQUEL DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/09/1984	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0002940	RAQUEL DE BRITO ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/11/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0009390	RAQUEL GUTKOSKI CARVALHO DE MERIDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/03/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002590	RAQUEL MOREIRA BORGES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/05/1978	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0023700	RAQUEL SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	17/03/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0008650	RAQUELINE CRISTIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/11/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0016230	RAVENNA SILVA PORTELA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	09/02/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0016890	RAYANE COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/05/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0009280	RAYANE FURTADO CARRIJO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/01/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0019190	RAYANE VALQUIRIA DA SILVA COSTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/09/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0007290	RAYNE EMILLE RAMOS DE SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/06/2001	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0018970	RAYSA IVANNA BARRETO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/01/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0012650	RAYZA PRYSCILA DA SILVA AYLLON	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	20/01/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0006850	REGIANE DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	05/06/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0016830	REGIANE GREGORIO ABDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/11/1973	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0007700	REGIANE MORAES SALUSTIANO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/07/1988	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0000290	REGIANE QUIRINO FARIAS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/06/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0007930	REGINALDO ANTONIO DE FREITAS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/11/1973	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0009150	REGINALDO CAMILO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	14/03/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0002160	REGINALDO FURTADO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/11/1974	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0002990	REILE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/03/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0010960	REINALDO GOMES COIMBRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/11/1982	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0010130	REJANE ALVES GOMES BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/07/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0021200	REJANE LESSA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/06/1965	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0024290	REJIANE LEMES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/05/1984	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0023510	RENAN AUGUSTO DE SOUZA NOGUEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	05/05/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0011770	RENAN BORGES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/08/1993	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0006830	RENAN BRAGA RICCI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/03/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0004950	RENATA BORGES DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/10/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0005210	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/05/1992	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0018320	RENATA CRISTINA LOPES DAS NEVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/08/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0007910	RENATA DOMINGOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/12/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0008690	RENATA GIOVANINI VALERIO	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18/03/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0019530	RENATA PEREIRA NORATO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/01/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0017100	RENATA SANTOS CARVALHO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	25/12/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0007430	RENATO ALVES DE SIQUEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29/01/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0008110	RENATO AVANCI DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/08/1983	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0024160	RENATO MARQUES MACEDO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/04/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0015450	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/11/1975	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0023870	RICARDO FRANKLIN ALVES GUILHERME	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/07/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0005640	RICARDO LOURENÇO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/06/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015400	RICHARD DENNY RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/08/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0000520	RILDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	06/12/1971	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0008180	RILMA FERREIRA VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/02/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0018070	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	18/12/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0009870	RITHIELI ARAUJO DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	13/07/1990	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0008860	RITHIELLY PORTO DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/03/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0014040	RIVELINO DE ANDRADE GOMES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31/05/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0023530	ROBERTO CARLOS RAMIL	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29/04/1968	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0022960	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/02/1965	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0017540	ROBERTO RODRIGUES DE MATOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	28/05/1973	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0006960	RODRIGO FERNANDES ERCICO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/08/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0021310	RODRIGO LUIZ PÃES DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	03/06/1988	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0012750	RODRIGO PEREIRA DE FARIA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/03/1981	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0011890	RODRIGO PEREIRA MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01/12/2000	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0016470	RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/06/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0004580	ROGERIO BARBOSA DIAS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/11/1975	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0007390	ROGERIO OLIVEIRA BERTOTTI	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11/07/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0015080	RONAILDO GONÇALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	05/07/1980	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0002660	RONALD ARISTIL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/08/1980	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0007740	RONALDO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12/03/1973	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0000200	RONALDO GONZAGA DA CONCEIÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	22/10/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0011000	RONALDO JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29/05/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0022190	RONALDO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	16/08/1984	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0021340	RONICLEY PARATECO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/06/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0005780	RONILDO DE JESUS ANDRADE	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10/04/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0017740	RONILDO FERREIRA FRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	20/07/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0023200	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/05/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0008890	RONIVALDO IZIDORO DE BRITO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/02/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0006180	RONY DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/05/1981	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0024270	ROSA EMILIA RIBEIRO DA SILVA FRANÇA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/08/1970	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0011690	ROSALVO RODRIGUES CORREIA MENDES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/09/1982	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0010930	ROSANA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/11/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0000180	ROSANE MELO FERREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/08/1980	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0010080	ROSANE GOMES DA SILVA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/06/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0008870	ROSANE KELY RODRIGUES DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/07/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0010120	ROSANGELA DA SILVA ORMUNDO	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	29/12/1970	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0007310	ROSANGELA AMORIM DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/09/1968	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0003710	ROSÂNGELA APARECIDA DUARTE	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	04/03/1981	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0013500	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/10/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0018880	ROSANGELA CARVALHO FARINELLI VILELA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/05/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0019790	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/04/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0016550	ROSANGELA DE SOUSA SANTIAGO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	20/12/1967	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0012010	ROSANGELA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/03/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0001380	ROSÂNGELA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/03/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0004730	ROSANGELA FRANCISCA REZENDE	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/05/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0015630	ROSÂNGELA LIMA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26/10/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0020420	ROSÂNGELA MARTA SOUZA DO NASCIMENTO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	13/09/1963	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0002980	ROSÂNGELA MOREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	20/03/1969	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0012890	ROSANGELA PEREIRA BATISTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	09/04/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0006800	ROSANGELA SANTOS DE GOES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/01/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0007170	ROSANGELA TEREZINHA NOGUEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/12/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0013740	ROSANIA DO LAGO CARDOSO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/06/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0001240	ROSELY RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/02/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0023860	ROSELY SANTANA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/08/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0020720	ROSEMEIRE OLIVEIRA SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	22/10/1975	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0004680	ROSENEIDE MALHEIRO GAMA GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	26/06/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0005610	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/05/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0008970	ROSENI RODRIGUES DE LIMA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/11/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0018460	ROSENILDA JOSE CARDOSO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/01/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0017850	ROSENILDA PEREIRA DE SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	01/09/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0001230	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/03/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0019120	ROSI DOS SANTOS DE CARVALHO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/08/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0023160	ROSIANE SOUSA SANTIAGO REFATTI	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	12/07/1969	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0002490	ROSICLÉIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/05/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0016700	ROSIDELMA DE MATOS PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	26/02/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0001060	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/12/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0019960	ROSILAINE MATOS DE SOUZA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	05/08/1983	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0014140	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO BARAZETTI	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/09/1972	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0001030	ROSILEIDE MARINHO SOIS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	27/07/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0023500	ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29/10/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0015690	ROSILENE BORGES DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA	17/11/1993	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0005560	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/06/1999	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0019580	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/12/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0023210	ROSILENE FERREIRA. AMARAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/05/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0001160	ROSILENE NUNES DE ARAUJO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	09/05/1977	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0014590	ROSIMARA JANUÁRIO GODOY	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/01/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0022830	ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/08/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0024120	ROSIMARI EBERT MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/04/1964	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0014980	ROSIMEIRE RANGEL DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/08/1986	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0017650	ROSIMERE DE REZENDE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	21/09/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0022110	ROSINEIRE MARIA GOI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/11/1977	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0000210	ROSINEY MARTINS BARRA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01/11/1978	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0003180	ROSIVANE DOS SANTOS ALCÂNTARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	17/04/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0004090	ROZENIR GOMES SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	20/09/1968	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0004530	ROZICLEIA SILVEIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/02/1994	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0004520	ROZILDA ALVES DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/05/1977	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0014270	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/04/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0009900	RUBERLANDIA PINHEIRO BRAGA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	08/10/1996	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0000930	RUBIENE GONÇALVES COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	22/04/1982	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0015490	RUDIERY DA CRUZ SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	20/08/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7

LETRA: S

0019360	SABRINA GUIMARÃES BEZERRA TRINDADE	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/05/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0020160	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/04/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0005580	SALVADOR DE MORAES LIMA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/12/1954	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0024030	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	23/08/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0001120	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	06/10/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 8
0000390	SAMARA SIQUEIRA VIEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/05/1991	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0001700	SAMARA SOARES FERNANDES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/04/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0018950	SAMELLA CHRYSTYNNA DE OLIVEIRA MIRANDA LUCCA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/07/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0022950	SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/01/2002	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0008590	SAMUEL TEIXEIRA DE JESUS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/07/2001	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0023410	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/04/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0015660	SANDRA BATISTA DO CARMO MEDINA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/04/1971	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 7
0022330	SANDRA BISPO DE MATOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/05/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0013750	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO GONÇALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/09/1985	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0002460	SANDRA DOS ANJOS MOREIRA SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	04/08/1975	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0015650	SANDRA FERREIRA CHAGAS DE ARIMATHEA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/05/1976	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009750	SANDRA INACIO CORREIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/11/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0023300	SANDRA MARTA ESTEVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/07/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0008460	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/07/1975	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0009530	SANDRA REGINA DE FREITAS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/09/1973	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0013540	SANDRA REGINA HASPER BOZOKI	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	21/09/1969	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0007250	SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/10/1968	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0016860	SANDRELI APARECIDA GRIGOLETTO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/03/1972	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0001110	SARA PEREIRA DE SOUZA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/09/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021470	SAULO RODRIGUES PARATECO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10/03/1963	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0006600	SCALRAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/06/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0022680	SEBASTIANA MENDES COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/10/1964	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0023590	SEBASTIÃO CAETANO DE SOUZA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27/10/1965	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0001280	SEBASTIAO CORREIA PIMENTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/10/1982	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0008520	SEBASTIAO LOURENÇO DE MENDONCA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11/08/1977	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0018090	SEBASTIÃO MARCOLINO SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	28/12/1963	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0024150	SEBLIA LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/11/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0017910	SEIDNA RAMOS DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/01/1972	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0005690	SELMA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26/09/1972	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0021720	SENIR MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/09/1985	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0006230	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	28/01/1966	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0008270	SÉRGIO CARVALHO COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	30/05/1984	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0016460	SÉRGIO PINHEIRO DE MATOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/03/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0004430	SEUSZILEY DE SOUZA REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	05/03/1996	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0005930	SHARA BARBOSA DE MENDONÇA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/01/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0013170	SHIRLEI DA SILVA COSTA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/04/1986	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0005740	SHIRLEY ELIZABETH MENDONÇA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/10/1979	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0001760	SHUIMARA ALVES PEREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/03/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0016560	SIBELY CRISTINA DE PAULA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	19/06/1999	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0005870	SIDINEIA GOMES VIEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/10/1981	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0013680	SIDINEY FERREIRA KIHARA CUSTÓDIO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	24/07/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0002170	SIDVAL ALVES GONÇALO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/06/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0006780	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/09/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0017440	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/06/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0002080	SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/02/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0005770	SILVANA APARECIDA MERCES DA COSTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/09/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0013000	SILVANA DE SOUZA ROCHA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	28/03/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0009380	SILVANA FERREIRA GOMES GOUVEIA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	28/12/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0003120	SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/09/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0024190	SILVANEI EVANGELISTA BARBOSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/02/1965	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009320	SILVANIA ALVES DE SOUZA BENÍCIO	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA	06/08/1970	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0010690	SILVANIA CARVALHO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/08/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0011510	SILVÂNIA MORAIS DE ANICESIO	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10/04/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0018410	SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/03/1974	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0019930	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARÃES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/11/2001	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0011190	SILVIA CRISTINA DE LIMA FREITAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/12/1987	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0018390	SILVO LIMA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	16/08/1977	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0019500	SILVO RONNING	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26/04/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0017630	SIMONE ALVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	14/09/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0016990	SIMONE ALVES QUERINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/11/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0008780	SIMONE ANDRETA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/07/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0001170	SIMONE CORREA DA CRUZ	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/02/1976	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0002620	SIMONE DE LIMA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23/02/1981	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0019550	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/06/1983	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0013300	SIMONE GOMES DE ABREU	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	30/08/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0015830	SIMONE GOMES MACEDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/07/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0001200	SIMONE MAGALHÃES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/01/2002	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0012000	SIMONE MELANIA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/10/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0023650	SIMONE MESQUITA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	13/10/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0004480	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	26/05/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0023370	SIMONE PEREIRA VALENÇA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/08/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0022280	SIMONE REZNDE DA CONCEIÇÃO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/02/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0023760	SIMONE RODRIGUES MENDES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	06/08/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0015110	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/10/1977	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0009760	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/12/1972	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0019510	SIRLENE HESPANA DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/01/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0009580	SIRLENE MARIA DAVID	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/09/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0008940	SIRLEY AMANCIO ROSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	17/09/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0014990	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/07/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0024060	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/09/1986	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0001360	SOLANGE ALVES FERREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	07/01/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0008490	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/11/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0000690	SOLANGE BATISTA RÊGO DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	25/02/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0011180	SOLANGE FRANCISCA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24/03/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0008810	SOLANGE MATIAS FERREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	21/10/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0018920	SOLANGE RIBEIRO DE OLANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/10/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0001370	SOLEIDE SOARES SOUZA TOPASSO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/06/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0008170	SONIA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	01/10/1970	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0023110	SONIA APARECIDA CAMARGO RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	07/05/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0016940	SONIA HENRIQUE CAVALCANTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/09/1971	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0017070	SONIA LOPES GOMES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/06/1964	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009050	SÔNIA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/07/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0014970	SONIA RODRIGUES CABRAL	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	19/07/1990	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0001840	SONIA TRINDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/08/1986	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0000160	SORAIA MOREIRA ALVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	31/08/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0018540	SOUVENIR BORGES FURTADO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	13/01/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0020350	SRAH BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/04/2004	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0016510	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/11/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0008350	STEFANY ALVES WANDERLEY	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/07/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0002570	STEFHANY OHANA ANCHIETA MOREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/06/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0011780	SUELANE MARIA PEREIRA MENDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	21/09/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0016250	SUELEN APARECIDA DE SUZA BATISTA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	10/02/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0015460	SUELEN RAMOS PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/03/1985	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0016600	SUELI FÁTIMA TAVARES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	13/03/1971	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0022040	SUELLEN AMARAL DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/08/1991	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 1
0019080	SUELLEN CRISTINA FERNANDES DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/04/1986	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0006520	SUELY PEREIRA DOS SANTOS BUENO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	08/01/1971	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0014080	SUESLLEM MARQUES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/01/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0013290	SUESLYN DA SILVA LIMA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/04/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0021030	SUSAN KAROLLYNE QUEIROZ ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	30/09/1987	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0004990	SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/01/1983	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0001210	SUZANY RODRIGUES BARBOSA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	19/01/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009240	SUZIANE VIEIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	11/04/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0022690	SUZY ARIANNE GOMES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/03/1992	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2

LETRA: T

0019830	TAIANE FERNANDES VIEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/10/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0021060	TAINA CRISTINA GONZAGA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	28/08/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0019800	TAINARA GIACHETTO MASSUIA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	24/01/1989	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0020320	TAÍS GONÇALVES DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	21/02/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0015340	TAÍZA DE SOUZA MEDEIROS	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21/08/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0017520	TALITA FRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/07/1984	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0005530	TALITA SILVA DE PAULA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21/09/1998	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0017950	TALLINE JULIENE SOUZA SANTANA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	27/06/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0015510	TALLISON BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	06/01/1996	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0014350	TALLYNE AMÂNCIO BRUNO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/08/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0002770	TAMIRES JORDANA GOMES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	18/11/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0008010	TÂNIA DOS SANTOS GOMES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	09/08/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0023720	TÂNIA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	17/08/1980	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0001500	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	06/06/1979	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0022640	TANIA SOARES CARDOSO CASTALDELI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/08/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0009940	TANMIRIS ALMEIDA QUIRINO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/04/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0002150	TARIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14/09/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 6
0005280	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14/10/2001	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0013730	TATIANA CAMPOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/07/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0015310	TATIANA COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/07/1989	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0017000	TATIANE BONFIM DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	25/10/1986	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0021170	TATIANE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/11/1984	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0023790	TATIANE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	08/08/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0024210	TATIANE DA SILVA NORONHA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	09/06/1984	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 8
0001640	TATIANE DA SILVA PONTES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/04/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0015120	TATIANE FERREIRA DA SIVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	18/04/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0005090	TATIANE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/06/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0010390	TATIANE RIBEIRO SOARES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	25/05/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0006810	TATIANE SIQUEIRA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	22/08/1987	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0018680	TAYNARA BIANCA LEMES DO NASCIMENTO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	23/10/1996	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0006280	TEOFILO DUTRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	22/07/1950	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0000830	TEOVALAINA APARECIDA DE FREITAS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/09/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0006400	TERESA BUENO DIAS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	02/10/1971	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 1
0007670	TERESA DOS REIS SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	17/04/1959	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0007260	TEREZA RIBEIRO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	09/10/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0006120	TEREZINHA DE JESUS DIAS DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	09/05/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0011160	TEREZINHA SILVA NEVES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/09/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0011970	THAINARA KAROLLINY RODRIGUES NASCIMENTO MORAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/09/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0006640	THAINARA SILVA RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	23/04/1995	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0015790	THAIS CAROLINE BIELA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/05/1997	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0002680	THAÍS SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	17/11/2001	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0022940	THALLIA KIMBERLY ALVES MAXIMIANO	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/10/2001	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0005980	THAYNA DIELLE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/11/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0011530	THAYNARA ARAÚJO ALMEIDA DE JESUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	06/12/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0011560	THAYNARA RAMALHO GOMES PORFIRIO DE DEUS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	26/09/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0008090	THELMA SILVA GOMES	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/12/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0017990	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/04/2001	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0012770	THIAGO MOREIRA NARCISO NEVES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	19/11/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0021770	THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO BARROS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/02/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0004200	THIAGO TAUE GOMES BRANDÃO	MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/01/1985	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0020890	TIAGO ALVES SAMPAIO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/09/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: U

0023920	UANDERSON VITURINO PEREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	14/10/1988	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0021230	UCLÉCIA DA SILVA PEREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/09/2000	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0011010	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14/10/1986	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0011460	UEMERSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	12/01/1980	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0002130	UENDEL LOPES MENDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/09/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0014600	ULLYANA EVELYN RAMOS SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	06/01/2001	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4

LETRA: V

0009110	VAGNO BARRETO MENDES	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO	09/03/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 9
0019890	VALCLEITON PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/03/1997	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0011740	VALDECI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	04/03/1982	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 9
0003560	VALDEIR OLIMPIO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/11/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0005720	VALDELICE DA SILVA BRITO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	21/08/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0023380	VALDELICE PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/06/1970	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0011270	VALDELY JOSE DE MELO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/03/1962	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0006070	VALDENISA TANCREDO SENA	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	16/06/1978	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 1
0010010	VALDICE RODRIGUES DOURADO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/03/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 9
0014280	VALDIJAN GOMES GONÇALVES	PROFESSOR DE HISTORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	23/11/1972	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0014360	VALDINE BORGES REZENDE	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/11/1976	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0012510	VALDINÉIA MARQUES DE BRITO SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/03/1981	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0004080	VALDINÉIA NAVES REZENDE	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	16/09/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0016930	VALDIONEI SANTOS DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	13/08/1962	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0021270	VÁLDOMIRO SOARES FERREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/04/1958	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004610	VALÉRIA BATISTA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/02/2002	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0007060	VALÉRIA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/01/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0018650	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES VALERIACRISTINA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/03/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0015900	VALÉRIA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/09/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0004840	VALERIA DE AQUINO DA SILVA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21/07/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0013990	VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/10/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0018340	VALÉRIA GUIMARÃES BEZERRA BOFF	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/06/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0019850	VALÉRIA MELO DOS SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	29/10/2000	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0007210	VALESKA INÁCIO SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	03/03/2020	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0000280	VALQUIRIA MACHADO CANDIDO RIBEIRO	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA	14/03/1986	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0015560	VALQUIRIA MARQUES ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	23/04/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0024220	VALTER VALDIVINO GONZALEZ	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	25/06/1983	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0009360	VANDERELEI DA SILVA SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	23/10/1970	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0019150	VANDERLANJA SOUZA CARDOSO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/07/1972	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0014850	VANDERLEI DA SILVA ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/02/1984	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0005480	VANDERLEIA OLIVEIRA CHAVES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	02/05/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0008640	VANESA CARDOSO PASSELE	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/05/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0012190	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/07/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0004630	VANESSA BATISTA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/05/1996	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0012270	VANESSA DE MEDEIROS BATISTA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/10/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0001510	VANESSA FÉLIX DE PAULA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/02/1982	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0018040	VANESSA GARCIA DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/12/1991	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0007970	VANESSA NICACIO VILAS BOAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	19/09/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004500	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	04/12/1991	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0006930	VANESSA PONTES FRANÇA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/09/1985	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0002960	VANESSA RODRIGUES DE LIRA	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/08/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0001820	VANESSA TATIANE DE LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	12/04/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0011310	VANI MORAIS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10/02/1967	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0019460	VANIA CHAGAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	29/04/1974	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3
0013530	VÂNIA DA SILVA GOMES ROCHA	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	24/08/1987	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5
0015100	VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/07/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0002050	VANIA DE SOUZA RODRIGUES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	25/05/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0014890	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/11/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0012280	VANIELLI MEDEIROS BATISTA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/07/1995	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0002500	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/11/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0022120	VANUSA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/05/1980	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0023480	VANUSA FRANCISCO PORTO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	22/08/1977	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0018380	VANUSA MIRA DASILVA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/02/1975	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0000680	VANUZA CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	04/12/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0002300	VERA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/11/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0000320	VERA LUCIA FERNANDO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	10/08/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0001890	VERALUCIA PARDINHO DE ARRUDA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/06/1968	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 3
0022140	VICTOR ALEXANDER ALVES MILANO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/01/1997	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0020150	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	30/09/1979	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0018850	VILMA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	11/03/1968	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0012990	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/07/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0005330	VILMAR BORGES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/12/1969	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0014300	VINICIUS DOS SANTOS VAZ	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/05/1993	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 7
0014690	VINICIUS TEODORO SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	12/12/1992	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0016420	VIRLENE MATOS SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	08/08/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0018130	VITOR OTAVIO MARTINS NUNES	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	01/05/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0016450	VITORIA ALVES FERREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO	25/08/1999	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0007370	VITÓRIA ANDRESSA MEDEIROS SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/01/2001	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0019450	VITORIA CHERUBIM DOMINGUES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/02/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0022780	VITORIA DE CARVALHO DOURADO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	02/05/1999	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0012090	VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/03/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0009170	VIVIANE APARECIDA LOBO ALEGRINI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/02/1985	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 5
0011760	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	09/10/1983	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0020080	VIVIANE BELO FERREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/05/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0004650	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/04/1983	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0010850	VIVIANE DONATO DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	02/10/1989	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0014430	VIVIANE MOREIRA SANTOS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	03/11/2000	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0018840	VIVIANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/02/1992	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0006940	VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	28/04/1994	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0016400	VIVIANY FARIAS DIAS	ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	10/05/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 5

LETRA: W

0009820	WAGNER DE FREITAS DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	26/03/1977	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000750	WALDECI LEÃO DE ARAÚJO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL	15/06/1969	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0001000	WALDIR MACIEL MATOS FILHO	MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	15/03/1980	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0018100	WALDIRENE MOURA TAPAJÓS MADEIROS	ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	18/02/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0009450	WALLAS KELWIN DE FREITAS SOARES	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	01/11/1999	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0003350	WALTER ANTONIO MEDEIROS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	30/05/1965	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0015220	WANA CAROLINA VIEIRA LIMA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	05/08/1995	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0007130	WANDERSON DA SILVA MOREIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	07/06/1994	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0013650	WANESSA DE JESUS TEIXEIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/05/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0003500	WARLAS DAMASCENO SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/06/1994	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0009660	WASLEY PEREIRA FIRMO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	01/07/1993	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0018250	WEBER ROSA DE MELO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10/02/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0018820	WELINTON DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	08/10/1990	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0005650	WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	10/03/1993	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 1
0000220	WELITA ALVES ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	11/08/1976	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0005800	WELLEN THAIS MENDES DE SOUZA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	31/07/2002	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 6
0019020	WELLIGTON DA SILVA AMORIM	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/08/1997	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0013060	WELLINGTON BORGES TAPAJÓS	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	13/11/1975	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 3
0009290	WELLINGTON GUEDES DO NASCIMENTO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	18/02/1985	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0006370	WELLINGTON RODRIGUES DE ARAÚJO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/03/1992	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 8
0023990	WELLINTON COSTA DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30/09/1988	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0010190	WENDERSON DE OLIVEIRA ALVES SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	08/09/1996	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 4
0002540	WERESLAINE JANUARIO DA SILVA DUARTE	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	27/10/1998	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4
0020520	WERISLAINE DE SOUZA MEDEIROS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/11/1998	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0018980	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	05/03/1988	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0005960	WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	26/03/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0022340	WEYDER HANNS ROGER OLIVEIRA PERUZZO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA	26/07/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0008710	WHYTNY FONTOURA DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	03/11/1990	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2
0020630	WILIAM DE ANDRADE OLIVEIRA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	25/05/1990	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0012870	WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04/08/1995	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0021990	WILIAN FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	08/10/1987	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 7
0014500	WILSON FRANCISCO BRAGA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	28/02/1976	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 10
0016490	WIRISLLAYNE TEIXEIRA DE LIMA	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA	07/07/1995	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0001690	WUELLEN CRISTINA ROSA DAS CHAGAS	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	23/07/1987	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9

LETRA: Y

0017240	YARA CRISTINA DA SILVA BOSA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	21/06/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 9
0019770	YARA LUIZA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	08/03/1979	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 14:00	SALA 2
0002720	YASMIM LORENA FERNANDO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA	18/04/1997	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 5
0020700	YCARO MONTEIRO WANDERLEY	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA	26/10/1989	ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO	02/02/2020 09:00	SALA 8
0019100	YNHORAINE SOUZA DE MELO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	17/08/1997	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 09:00	SALA 2
0008840	YONES RAMIRES GONÇALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	16/04/1968	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0009220	YURI VINICIUS ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	16/10/2001	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO	02/02/2020 09:00	SALA 8

LETRA: Z

0000070	ZANATE CRISTINA CARDOSO BARBOSA FERNANDES	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	15/09/1986	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0009630	ZÉLIA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	15/02/1985	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0015760	ZENAIDE DOMINGOS CONTÓ GARCIA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	14/04/1964	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 09:00	SALA 2
0017330	ZENAURA SOUSA BRITO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	29/05/1974	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0011600	ZILDA ALVES DA SILVA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	04/08/1972	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0003370	ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE	27/11/1963	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY	02/02/2020 14:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0012200	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE	20/05/1973	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 09:00	SALA 10
0014720	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	17/01/1981	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA (PINGO DE GENTE)	02/02/2020 14:00	SALA 10
0024110	ZILMA DE XAVIER DE LIMA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE	02/04/1984	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APOSTOLO	02/02/2020 14:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019– RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se **Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO". CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO".** Sagrou vencedora a empresa **FERNAN-**

DA KELLY GONCALVES DUARTE EIRELI – EPP, CNPJ nº 09.153.807/0001-39, com o valor total de **R$ 1.392.037,61 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**. Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Janeiro 2020.

NATÁLIA FERNANDES DA SILVA

Presidente – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.

AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019, cujo Objeto**: CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NA AV. JK NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 864334/2018/SUDECO/CAIXA.Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a sessão pública **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 19/02/2020** as 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo, projeto básico e Edital Complementar estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Presidente da CPL

Thais Ferreira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2019

O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, inscrita no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Martins Dias de Oliveira**, casado, brasileiro, portador do RG 377790 e CPF 299.631.761.00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **MÁRCIO MARIANO DA SILVA CPF: 810.557.491-87** endereço Rua: 28 de Outubro – 3639 – AP.1201 **Edifício Nova - JD Planalto – Cep: 78280.000 - Mirassol D´oeste-MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de nº 39/2019 firmado entre as partes em 01/04/2019, nos termos previstos em sua Prevista na claúsula quinta do referido contrato c/c o artigo 57 1°, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **30 de novembro de 2019 com validade até 28 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município contratante, exarada no Presente, e encontra amparo legal no artigo 57, e incisos, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.permanecem inalteradas todas as demais cláusulas firmadas no contratos original ficando ratificadas as todas as obrigações e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Que será publicada em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

Porto Esperidião, em 30 de julho 2019

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

MÁRCIO MARIANO DA SILVA

CPF: 810.557.491-87

Contratada

TESTEMUNHAS

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 062.388.981-19 CPF: 883.928.801-53

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 28 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

ANGELO IGNACIO DE MATOS 205.464.078-62 9875/00022/2019

ANGELO IGNACIO DE MATOS 205.464.078-62 9875/00023/2019

ANIZIO FURTADO NETO 631.166.261-20 9875/00025/2019

ANIZIO FURTADO NETO 631.166.261-20 9875/00026/2019

DINARI PEREIRA DA SILVA 560.519.991-91 9875/00031/2019

DINARI PEREIRA DA SILVA 560.519.991-91 9875/00032/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos Assinatura:

Data de afixação:28/01/2020

Data de desafixação:12/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 004/2020 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SR.ª CREUZA MIRANDA DE OLIVEIRA."

O EXMO. Prefeito do município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 40, § 5 ºda Constituição Federal de 1988; Art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 275 de 09/08/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n° 013/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos profissionais da educação do município de Porto Estrela, e Lei Complementar nº 086 de 12/02/2019 que dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, orientador e supervisor, para fim especifico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério publico da educação básica,

RESOLVE:

1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Creuza Miranda de Oliveira**, brasileira, portadora Cédula de Identidade n.º 0464318-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 352.493.741-15, servidora efetiva, no cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, Classe "C", Nível "25", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 0013, contando com **25 (vinte e cinco) anos, 01 (hum) mês e 04 (quatro) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-PORTO, n. 2020.04.00002P**, a partir de **30/01/2020** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30 de Janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Estrela - MT, 28 de Janeiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 003/2020 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SR.ª MARTA APARECIDA VEGA."

O EXMO. Prefeito do município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 40, § 5 ºda Constituição Federal de 1988; Art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 275 de 09/08/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n° 013/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos profissionais da educação do município de Porto Estrela, e Lei Complementar nº 086 de 12/02/2019 que dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, orientador e supervisor, para fim especifico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério publico da educação básica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Marta Aparecida Vega**, brasileira, portadora Cédula de Identidade n.º 0727766-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 519.826.171-87, servidora efetiva, no cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, Classe "C", Nível "25", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 0036, contando com **25 (vinte e cinco) anos, 01 (hum) mês e 04 (quatro) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-PORTO, n. 2020.04.00003P**, a partir de **30/01/2020** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30 de Janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Estrela - MT, 28 de Janeiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 076/2019**, cujo o objeto **Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar do Município de Poxoréu – MT para até 200(duzentos) dias**, cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas, do dia 24 de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – **EDILSON MORAIS MEIRELES-ME**, inscrita no CNPJ n° 19.525.308/0001-89, no valor global de **R$ 587.472,00** (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais);

2 – **ELISABETE ALVES LEITE MOURA-MEI**, inscrita no CNPJ n° 14.836.838/0001-24, no valor global de **R$ 259.306,00** (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e seis reais);

3 – **J DE JESUS DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 10.873.233/0001-52, no valor global de **R$ 86.020,00** (oitenta e seis mil duzentos e vinte reais);

4 – **JOÃO VITORI DIAS CASTRO-ME**, inscrita no CNPJ n° 23.372.574/0001-96, no valor global de **R$ 193.288,00** (cento e noventa e três mil duzentos e oitenta e oito reais);

5 – **GUILHERME VILELA TAPAJÓS-ME**, inscrita no CNPJ n° 29.132.657/0001-94, no valor global de **R$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais);

6 – **JOSIANA AMANCIO DE CASTRO-ME**, inscrita no CNPJ n° 25.142.368/0001-15, no valor global de **R$ 220.300,00** (duzentos e vinte mil e trezentos reais);

7 – **MARCOS VINICIUS GALVÃO BORTOLOTTI-MEI**, inscrita no CNPJ n° 32.821.672/0001-54, no valor global de **R$ 70.040,00** (setenta mil e quarenta reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 28 de janeiro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N.º 008/2020 Poxoréu/MT, 28 de janeiro de 2020.

Homologa o resultado final da Avaliação de que trata a Lei Municipal n.º 1.776/2015, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea *a*;

CONSIDERANDO a redação do *caput* do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.776/2015, que determina a homologação do resultado final de desempenho do servidor em Estágio Probatório para aquisição de estabilidade;

DECRETA:

Art. 1.º Fica, neste ato, reconhecido pela Administração Pública Municipal de Poxoréu o cumprimento do interstício de 3 (três) anos exigidos na Lei Municipal n.º 1.776, de 09 de setembro de 2015, no efetivo exercício do cargo para os quais realizaram concurso público, **HOMOLOGANDO** o resultado da Comissão Especial de Estágio Probatório, consoante lista em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Os servidores elencados no Anexo Único deste Decreto detêm, por intermédio deste ato, estabilidade, a partir da data em que completaram exatos 36 (trinta e seis) meses de exercício.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos individuais retroativos ao dia de homologação apresentado pela Comissão Especial.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 28/01/2020 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

DECRETO N.º 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Nome	Cargo	Secretaria	Data de Admissão	Data de Homologação	Resultado
CONRADO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Técnico Agropecuário	**Agricultura**	15/12/2016	15/12/2019	APROVADO
TARLEI URÂNIO LOPES DE OLIVEIRA	Técnico Agropecuário	**Agricultura**	20/12/2016	20/12/2019	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A ASSOCIÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA DA CIDADE DE ARAPUTANGA – MT..

Pelo presente Termo de Convênio, que celebram de um lado o Município de **RESERVA DO CABAÇAL-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **TARCISIO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 348139 SSP/MT e inscrito sob o CPF n.º 567.672.001-82, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA**, do Município de **ARAPUTANGA- MT**, com sede a Av. Marquês de Pombal S/N, Bairro Jardim Primavera, Município de Araputanga- MT, inscrita no CNPJ nº. 15.015.391/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor JOSE DE SOUZA REIS, portador do CPF nº. 001.138.668-10 e RG nº. 059.147 SSP/MT, denominado neste instrumento apenas como ABRIGO FLOR DE ACÁCIA, celebram o presente Convênio, nas seguintes Cláusulas e condições, conforme prevê a TAC firmado entre esta municipalidade e o Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio é o repasse de recurso financeiro, para a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA, conforme 7º Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre esta Municipalidade e o Ministério Publico Estadual em 12 de setembro de 2018, que tem como objeto a união de esforços do convenente e da conveniada visando manter o Abrigo gerido pela conveniada que tem como fim o atendimento de crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente convênio será até 31 de Dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Pelo objeto do presente Termo, o Município pagará o valor de R$ 36. 000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), sendo o valor pago em 12 parcelas, no decimo segundo dia do mês, sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três Mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA BASE LEGAL

O presente termo de convênio tem como base legal a Lei Federal nº 4.320/64, código civil brasileiro no que couber e a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.00- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2106 - Subvenção Social com a APAE de Araputanga

33.90.41- (0489) – Contribuições

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

DA CONVENIADA.

a) Receber os recursos que lhes forem destinados e dar aplicações de acordo com o termo deste convenio; b) Não utilizar os recursos para finalidades diversas da consignada neste convenio, compreendendo exclusivamente a aquisição de moveis e manutenção mensal do Abrigo, sempre tendo como finalidade precípua o atendimento das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade; c) Movimentar os recursos Públicos, inclusi-

ve com obediência às normas de licitações e contratos conforme o caso; d) Devolver aos cofres da Convenente valores eventualmente não utilizados ou utilizados de modo indevido; e) Aplicar os saldo de convenio enquanto não utilizados e destinados os recursos financeiros ao mesmo fim a que se destina o valor principal; f) Prestar contas das parcelas recebidas nos termos deste convenio; g) Permitir a fiscalização dos termos deste convenio, seja por parte do município ou do Ministério Público do Estado de Mato Grosso **DO CONVENENTE** a) Promover os repasses na forma deste convenio; b) Fiscalizar a sua execução e exigir a prestação de contas dos recursos repassados; c) Exigir a devolução de recursos não aplicados ou aplicados indevidamente; d) Receber a avaliar as prestações de contas; aprovada, aprovado com ressalva, ou reprovadas, conforme o caso. e) Comunicar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso qualquer ocorrência que afete os termos deste convenio.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS MULTAS

As prestações de contas deverão ser realizadas mensalmente e encaminhada ao Município, destinado a Secretaria Municipal de Finanças até o ultimo dia do mês subsequente**.**

As prestações de contas deverão ser instruídas com relatórios que demonstre a entrada e saída dos recursos, com os documentos comprobatórios das despesas (nota fiscal, recibos e guias de recolhimento, etc).

As prestações de contas não necessitam ser especifica quanto aos recursos de outros municípios, mas deve refletir genericamente, a correta aplicação dos recursos para atendimento das finalidades do presente convenio;

De posse das prestações de contas, estas poderão ser aprovadas, aprovadas com ressalva ou reprovadas conforme o caso;

No caso de aprovação das contas com ressalvas ou em caso de reprovação a situação será imediatamente informado ao Ministério Publico do Estado de Mato Grosso;

A não aplicação dos recursos financeiros ou a sua incorreta aplicação gerara as responsabilidades para quem estiver encarregado de geri-los, inclusive quanto a reparação do dano ao erário e, sem prejuízos das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO

A rescisão do presente convenio por descumprimento de qualquer de suas clausulas dependera de expressa anuência do Ministério Publico do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA- DAS MODIFICAÇÕES

A Modificação nos Termos de Convenio dependera de prévio aditamento no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre a Convenente e o Ministério Publico do Estado de Mato grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de ARAPUTANGA-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Termo, que não possa ser solucionado por acordo entre as partes.

E, por estarem desta forma, as partes, ajustadas e conveniadas assinam o presente instrumento, elaborado em duas (03) vias de igual teor, forma e validade, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Reserva do Cabaçal- MT, 02 de janeiro de 2019.

ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA TARCÍSIO FERRARI

Presidente Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. 2.

RG. RG.

CPF: CPF:

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A LIGA DESPORTIVA MUNICÍPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

Pelo presente Termo de Convênio, que celebram de um lado o Município de **RESERVA DO CABAÇAL-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **TARCISIO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 348139 SSP/MT e inscrito sob o CPF n.º 567.672.001-82, e de outro lado, a **LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, com sede a Av. Jose Júlio de Lima nº 172, Bairro Centro, Município de Reserva do Cabaçal - MT, inscrita no CNPJ nº. 02.686.605/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL , portador do CPF nº. 000.085.051-95 e RG nº. 14966875 SSP/MT, denominado neste instrumento apenas como LIGA DESPORTIVA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, celebram o presente Convênio, nas seguintes Cláusulas e condições, conforme prevê a Lei Municipal nº. 566/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio é o repasse de recurso financeiro, para a **LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.**

Estes recursos servirão como pagamento do Município à LIGA DESPORTIVA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, para custeio de despesas cuja finalidade seja a promoção de atividades desportivas no âmbito do município de Reserva do Cabaçal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente convênio será até 31 de Dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Pelo objeto do presente Termo, o Município pagará o valor de R$ 15. 000,00 (Quinze Mil Reais), sendo o valor pago em 12 parcelas de R$ 1. 250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA BASE LEGAL

O presente termo de convênio tem como base legal na Lei Municipal n.º 566/2015.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.09.01- DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0017-2090- Firmar Convenio com a Liga Desportiva Local

33.90.39- (0549) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

A LIGA DESPORTIVA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL compromete-se com a Prefeitura Municipal, aqui conveniada, a aplicar os recursos deste convenio conforme determina a Lei Municipal nº 566/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS MULTAS

Se a conveniada não cumprir com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, a ela incorrerá a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade recebedora da subvenção deverá prestar contas ao Município, do recurso recebido, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 566/2015.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente pelo Município, mediante notificação à Conveniada na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de ARAPUTANGA-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Termo, que não possa ser solucionado por acordo entre as partes.

E, por estarem desta forma, as partes, ajustadas e conveniadas assinam o presente instrumento, elaborado em duas (03) vias de igual teor, forma e validade, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Reserva do Cabaçal- MT, 02 de janeiro de 2019.

ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL TARCÍSIO FERRARI

Presidente da LIGA DESPORTIVA Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. 2.

RG. RG.

CPF: CPF:

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.

Pelo presente Termo de Convênio, que celebram de um lado o Município de **RESERVA DO CABAÇAL-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **TARCISIO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 348139 SSP/MT e inscrito sob o CPF n.º 567.672.001-82, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**, do Município de **ARAPUTANGA-MT**, com sede a Av. Marques de Pombal nº 1.115, Bairro São Luiz, Município de Araputanga- MT, inscrita no CNPJ nº. 24.988.529/0001-23, neste ato representada pela sua Presidente a senhora MARIA CRISTINA FAUSTO CARVALHO DE ANGELONI, portadora do CPF nº. 352.818.551-15 e RG nº. 7.898.461-0 SSP/SP, denominado neste instrumento apenas como APAE, celebram o presente Convênio, nas seguintes Cláusulas e condições, conforme prevê a Lei Municipal nº. 464/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio é o repasse de recurso financeiro, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, de Araputanga- MT.**

Estes recursos servirão como pagamento do Município à APAE, que presta atendimento aos portadores de necessidades especiais do Município de Reserva do Cabaçal, nas diversas áreas, tais como: fisioterápico, hidroterápico, fonoaudiólogo, estimulação precoce, psicológico, terápico ocupacional, assistência social e psicopedagógico.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente convênio será até 31 de Dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Pelo objeto do presente Termo, o Município pagará o valor de 26.611,80 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Onze Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor pago em 12 parcelas de R$ 2.217.65 (Dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), a ser pagos todo o ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA- DA BASE LEGAL

O presente termo de convênio tem como base legal a Lei Federal nº 4.320/64 a Lei Municipal n.º 464/2011, o código civil brasileiro no que couber e a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.01- GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0011.2097 - Subvenção Social com a APAE de Araputanga

33.90.39 - (0486) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

A APAE compromete-se com a Prefeitura Municipal, aqui conveniada, no atendimento de até 11 (Onze) pessoas portadoras de deficiência, durante 03 (três) vezes por semana.

O transporte dos alunos até a sede da entidade ficará a cargo da Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal- MT.

A Prefeitura se responsabilizará ainda, por um ajudante para o ônibus que também ficará como ajudante na APAE.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS MULTAS

Se a conveniada não cumprir com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, a ela incorrerá a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade recebedora da subvenção deverá prestar contas ao Município, do recurso recebido, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 464/2011.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente pelo Município, mediante notificação à Conveniada na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de ARAPUTANGA-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Termo, que não possa ser solucionado por acordo entre as partes.

E, por estarem desta forma, as partes, ajustadas e conveniadas assinam o presente instrumento, elaborado em duas (02) vias de igual teor, forma e validade, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Reserva do Cabaçal- MT, 02 de janeiro de 2019.

MARIA CRISTINA FAUSTO C. DE ANGELONI TARCISIO FERRARI

Presidente da APAE Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. 2.

RG. RG.

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°.30/2020 NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°.30/2020

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomear a Senhora **EULA PAULA RODRIGUES LEONEL GARCIA**, brasileira, portadora do RG nº 2570594-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 039.634.181-09, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAS 3.** (Lei municipal 673/2013).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 16 DE JANEIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°.29/2020 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°.29/2020

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomear a Senhora **JANETE JERONIMA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 1466036-9 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 711600191-34, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Administração no exercício de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°. 28/2020 EXONERA AUXILIAR TÉCNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n°. 28/2020

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA AUXILIAR TÉCNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **KELIS REGINA AMORIM DA COSTA ALVES,** brasileira, portadora do RG nº 10595422 SJ/MT, e inscrita no CPF nº 862.726.831-20, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO** desta Prefeitura, para desenvolver suas funções na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°.31/2020 NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°.31/2020

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomear a Senhora **DAIANE SILVA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5641166 SSP/GO, e inscrita no CPF nº 041.873.711-84, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAS 3.** (Lei municipal 673/2013), deste Município, em substituição a Senhora **RUBENILDA DE SOUZA AGUIAR,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.656411-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº014.704.701-36, residente e domiciliada na Rua São João, s/nº em Ribeirão Cascalheira/MT, que se encontra de licença de maternidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°.32/2020 NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°.32/2020

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe para compor a Comissão Permanente de Licitação, a qual será presidida pelo servidor **GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 18225297 - PC/MG e inscrito no CPF nº 043.363.871-09, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bosco, s/nº, centro, neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, que exercer o cargo equivalente a **FG 9,** conforme Lei 821 de 18 de 2019; auxiliado pelos demais membros a Senhora **MARLY SEVERINO DOS SANTOS**, sendo Secretaria e o Senhor **ELCIONEI GONÇALVES FERREIRA**, como Membro da Comissão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE JANEIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 001/2020

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para Contratação de médicos para plantões no Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sob a modalidade de DISPENSA N° 001/2020, a realizar-se no dia 05/02/2020 as 10h00min, na sede da Prefeitura, sito a Rua Antônio João, n.º 156, Centro, Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Ribeirãozinho – MT, 28 de janeiro de 2020.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **As propostas** e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 11/02/2020 às 09h00minsendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 28 de janeiro 2020.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 071/GP/20 RIBEIRÃOZINHO - MT, 07 DE JANEIRO DE 2020

Portaria nº 071/GP/20 Ribeirãozinho - MT, 07 de Janeiro de 2020

Institui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2020, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Maria Auxiliadora Cardoso

Secretário – Carina de Oliveira Borges

Membro – Wanderson Marques Sousa

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2020.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 070/GP/20 RIBEIRÃOZINHO - MT, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 070/GP/20 Ribeirãozinho - MT, 07 de Janeiro de 2020.

Institui Comissão Permanente de Licitação Modalidade Pregão o para 2020 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E :

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão da Prefeitura, para o exercício de 2020 compostas dos seguintes servidores municipais:

Pregoeiro – Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Equipe de Apoio:

Secretário – Carina de Oliveira Borges

Membro – Silvana Nogueira Martins

Membro – Wanderson Marques Sousa

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2020.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT em 28 de janeiro de 2020, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, cujo objeto é a REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 28 de janeiro de 2020.

Vanderléia Rodrigues Alves

– Pregoeira Municipal –

PREVIRB
PORTARIA N.º 01/2020 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR SR. DURVAL FERREIRA DE JESUS."

PORTARIA N.º 01/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr.Durval Ferreira de Jesus.**"

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 3°, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com c/c Art. 82, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei n.º 396 de 04/01/2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco/MT; Lei nº 668 de 09/06/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, e Lei Municipal nº 740 de 21 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. Durval Ferreira de Jesus,** brasileiro, portador do RG n.º 303.009 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 340.296.051-68, residente e domiciliado neste Município, servidor Efetivo, no cargo de Pedreiro, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "A", Nível "06", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, devidamente matriculado sob o n° 44, contando com 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais, calculado com base na remuneração do cargo efetivo,** conforme processo administrativo do PREVIRB nº. **2020.04.00002P**, a partir da data de 01/01/2020, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de**01 de Janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, 28 de Janeiro de 2020.

ROSA MARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Planejamento

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREVIRB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RIO BRANCO – PREVIRB

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

DATA: 28/01/2020

COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA PROTOCOLO DE TITULOS/ OUTROS

COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

Resposta aos recursos contra protocolo de titulos/outros

Cargo: - ENFERMEIRO (A)				
Recurso	Candidato	Do Recurso	Justificativa	Resultado
01	Letícia Boscato dos Santos	***A candidata alega que cumpriu com os ditames da 2º Etapa-curriculo e Titulos: e que os pontos atribuidos estão em desconformidade com o esperado, sendo requer nova contagem;*** *7.A.3. A comprovação dos títulos*	A referida candidata apresentou as documentações ao fiscal de sala, contendo os seguintes meses; - Copia da Carteira de Trabalho juntamente com o extrato da CEF, comprovando o periodo trabalhado ***alegado***: - 26/08/2015 á 10/03/2017= 17 meses; Quando na verdade seria o periodo de: 26/	**INDEFERIDO**

		e declarações anexas ao curriculo, far-se-á com a apresentação de original ou de fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório, juntamente com o Requerimento devidamente assinado, conforme o modelo do ANEXO IV deste edital.	08/2015 á 10/03/2017= 18 meses e 16 dias; - Declaração de Tempo de Serviço apresentada pela prefeitura de Rio Branco – MT, comprovando período trabalhado ***ALEGADO***: - 04/2018 á 01/2020 = 20 meses; Quando na verdade seria o periodo de: 04/2018 á 10/01/2020= 20 meses e 10 dias; Porém, vale ressaltar que o tempo de serviço na Cópia da Carteira de Trabalho não foi considerado, haja vista que na mesma não especifica a data de Demissão da Candidata. Informamos ainda que, o extrato previdenciário impresso no site da CEF, apresentado ao Recurso está com data de 23.01.2020, ou seja, após a data de realização das provas. Sendo assim a mesma não assiste razão. **Recurso indeferido**.	

KELLY ELENICE FRERES COQUEIRO

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020 "ANULA PARCIALMENTE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020

"ANULA PARCIALMENTE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, **ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando: orientação da Comissão Avaliadora e Julgadora do Teste Seletivo Simplificado n° 002/2019, no que tange a contagem de títulos;

Considerando: o princípio da autotutela, a administração pública pode exercer o controle sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos;

Considerando: também, o disposto na Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal, que assegura a discricionariedade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ressalvada a apreciação judicial.

RESOLVE;

Art. 1°. **ANULAR PARCIALMENTE** o Teste Seletivo Simplificado nº 02/2019, no que tange aos cargos de:

ITEM	DENOMINAÇÃO	CH
01	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	30H
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30H
03	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	15H
04	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	30H
05	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	15H
06	PROFESSOR DE ARTES	30H
07	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30H
08	PROFESSOR DE HISTÓRIA	30H
09	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	30H
10	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30H
11	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	30H

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis, para fins de ressarcir o valor da taxa de inscrição aos candidatos que não mais se interessarem em realizarem as provas dos cargos contidos no artigo 1º.

Paragrafo único: os candidatos interessados, no ressarcimento da taxa de inscrição deverão apresentar o comprovante de pagamento e solicitação de próprio punho.

Art. 3º. Determinar à Comissão do Teste Seletivo Simplificado a aplicação de novas provas para os cargos descritos no artigo 1º deste edital complementar, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 4º não haverá novas inscrições para os referidos cargos.

Art.5º Torna-se sem efeito os recursos impetrados quanto ao resultado dos cargos acima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, 28 de Janeiro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 005 - 2020

PORTARIA 005/2020

de 28 de Janeiro de 2.020

"Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora do quadro da Prefeitura municipal nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 975/2004 e artigo 117 da Lei Municipal 1.234/2011 no âmbito da administração publica municipal e da outras providencias."

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 25 da Lei Municipal 975/2004 e 117 da Lei Municipal 1.234/2011 a servidora **PATRICIA CAROLINA ANTUNES DE ARRUDA**, conforme determinação contida em laudo medico, com inicio em **21.01.2020** e término previsto para **21.07.2020**.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responsável pelo fiel cumprimento das disposições contidas na presente portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **21.01.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 28 de Janeiro de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Divulga os feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I. 24 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo); **II.** 25 de fevereiro (terça-feira), Carnaval (feriado nacional); **III.** 26 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas); **IV.** 22 de março (domingo), Dia Municipal das Águas (feriado municipal - Lei Municipal nº 303/2008); **V.** 10 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional); **VI.** 20 de abril (segunda-feira), ponto facultativo; **VII.** 21 de abril (terça-feira), Tiradentes (feriado nacional); **VIII.** 01 de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional); **IX.** 11 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (feriado nacional); **X.** 12 de junho (sexta-feira), ponto facultativo; **XI.** 28 de agosto (sexta-feira), Dia da Padroeira da Cidade de Salto do Céu/MT (feriado municipal - Lei Municipal nº 293/2007); **XII.** 31 de agosto (segunda-feira), ponto facultativo; **XIII.** 01 de setembro (terça-feira), Aniversário da Cidade de Salto do Céu/MT, (feriado municipal - Lei Municipal nº 88/1994); **XIV.** 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil (feriado nacional); **XV.** 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional); **XVI.** 02 de novembro (segunda-feira), Finados (feriado nacional); **XVII.** 15 de novembro (domingo), Proclamação da República (feriado nacional); **XVIII.** 20 de novembro (sexta-feira), Consciência Negra, (feriado estadual – Lei Estadual nº 7.879/2002); **XIX.** 11 de dezembro (sexta-feira), Dia do Cristão Evangélico (feriado municipal - Lei Municipal nº 350/2009); **XX.** 25 de dezembro (sexta-feira), Natal (feriado nacional).

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possam sofrer paralisação, bem como o Conselho Tutelar, ambos de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2011, de 20 de Janeiro de 2011, que "estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu/MT, nos feriados e pontos facultativos, e dá outras providências".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 02 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

COORDENAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: SONILDA GONÇALVES DA SILVA 00064281183, inscrita no CNPJ sob o número 20.198.254/0001-73 OBJETO: de empresa especializada em serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. Valor global**:** R$ 84.248,00. Vigência 22 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 – PROCESSO Nº 002/2020

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 – PROCESSO Nº 002/2020

Trata-se do pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e suporte contábil, administrativa, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao tribunal de contas do estado, assessoria contábil para o setor de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, elaboração da LDO, LOA e PPA, audiências públicas, assessoria contábil na organização de dados para envio de informações aos órgãos estaduais e federal (siops, siope, sinconfi e outros), quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu - MT, apresentado pela Empresa **SSA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

1º - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A impugnação apresenta pedido conforme segue:"Pelo exposto, requer o conhecimento e provimento do presente recurso para que seja estendido a todas as empresas do certame, independentemente do local da sede ou domicílio dos licitantes, conforme previsão legal.

2º - DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei 10.520/2002, e do item 7.1 do Edital.

3º DA ANÁLISE

Conforme consta do edital ora impugnado, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2020, tem por objeto **a** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e suporte contábil, administrativa, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao tribunal de contas do estado, assessoria contábil para o setor de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, elaboração da LDO, LOA e PPA, audiências públicas, assessoria contábil na organização de dados para envio de informações aos órgãos estaduais e federal (siops, siope, sinconfi e outros), quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu - MT. Foi dado publicidade ao respectivo ato, nos termos da lei. Ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e seguras, e melhores resultados na contratação, como normatizam os princípios constitucionais norteadores das ações da Administração Pública. Nessa esteira cumpre-se analisar os argumentos da ora Impugnante na mais estrita legalidade e impessoalidade.

Segundo a empresa impugnante, o Município deve realizar processo licitatório estendido à todas as empresas participantes do certame, independentemente do local da sede ou domicílio dos licitantes, conforme previsão legal.

Conforme Art. 30 da Lei 8.666/93: A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á

I - **registro ou inscrição na entidade profissional competente;**

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Do contrato nº 04/2012

Achado de auditoria nº 1

Contratação de empresa não habilitada a executar o objeto:

HB 99. Contrato Grave. Irregularidade referente à Contrato, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT – Contratação de empresa sem registro ou inscrição

na entidade profissional competente (inciso I, do art 30 da Lei nº 8. 666/93)

Por fim, não vemos como acatar a razão trazida pela empresa impugnante.

4º - DA DECISÃO

Diante do exposto, o pregoeiro e equipe de apoio resolvem:

a) Acolher a impugnação interposta pela empresa, dada sua tempestividade e regularidade forma;

b) No mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos acima descritos;

c) Comunicar à impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento;

d) Manter a data e hora de abertura da sessão inicial do pregão, qual seja: 29/01/2020, às 09:00 (horário de Brasília).

Santa Cruz do Xingu-MT, 28 de Janeiro de 2020.

ASTOR ALBRECHT Pregoeiro Oficial	**NÚBIA PEREIRA DA SILVA** 1º Membro Oficial
EDELSON JOSÉ BARRETO 2º Membro Oficial	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 056/2020

DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Rogério Aparecido de Araujo**,** portador do CPF nº 034.167.211-44, como Fiscal do Contrato nº 007/2020, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO ,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 054/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDECIR DE ALMEIDA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor VALDECIR DE ALMEIDA, portador do RG nº 12021270 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.543.541-87, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 055/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AIRTON BRONDANI".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor AIRTON BRONDANI, portador do RG nº 571710 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.867.961-20, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 051/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AIRTON BERNEGOZZI".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor AIRTON BERNEGOZZI, portador do RG nº 3155918-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 599.174.079-87, no período de 03/02/2020 a 12/02/2020 e 13/02/2020 27/02/2020 referente aos períodos aquisitivos de 06/09/2017 a 05/09/2018 e 06/09/2018 a 01/12/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 053/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELLE PERETTI RAMOS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias a servidora FRANCIELLE PERETTI RAMOS, portadora do RG nº 16713852 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 100.955. 806-46, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADO:** S.R. PEÇAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01. 044.140/0001-24; **VIGENCIA**: 28/01/2020 até 25/03/2020; **VALOR R$ 2. 743,50**; **OBJETO**.: **AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO ,**conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 02/2020

28/01/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra SHEILA QUEROBINA DOS SANTOS."

O Diretor Executivo do SANTA RITA- PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 18 a 22, da Lei Complementar nº 16 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **SHEILA QUEROBINA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **ZELADOR DE LIMPEZA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Rural, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 20/01/ 2020 e término em 03/02/2020, conforme processo do Administrativo de Auxilio Doença nº 2020.01.00000001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 28 de Janeiro de 2.020.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 052/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALYSON SYPERRECK".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor ALYSON SYPERRECK, portador do RG nº 6793973-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 870.732.771-49, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO – PREVIMSA

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de

Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei

de Licitação.

VALOR ANUAL R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais)

DATA: 28/01/2020

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica concedida elevação de Nível e Classe, aos seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
10	LUCIMEIRE LOPES DA COSTA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	06	-
877	MAURILIA SOARES FERREIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	-	B

Art. 2º A elevação de Nível do servidor de que esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar N° 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LEI N.1.291/2020

LEI N.1.291/2020

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT, A EMITIR TÍTULOS DE TERRAS DEFINITIVOS, EM FACE DAS LICENÇAS DE OCUPAÇÃO EMITIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NO LOTEAMENTO NOVO ARICÁ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Leverger, VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, a emitir **TÍTULOS DE TERRAS DEFINITIVO,** em face das licenças de ocupações já emitidas pelo Poder Público Municipal, na localidade do Loteamento **NOVO PARQUE ARICÁ**, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Viação Serviços Públicos, fará o levantamento das pessoas beneficiadas com licença de ocupação, medição dos lotes, e emissão dos Títulos de Terras Definitivos, com aprovação do Prefeito do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger/MT, em 20 de janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO.

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 002/GP/2020

DECRETO Nº 002/GP/2020

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO DESTE MUNICÍPIO DO ANO DE 2020".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município do ano de 2020.

I. 1º de janeiro (quarta-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;

II. 24 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;

III. 25 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;

IV. 26 de fevereiro (quarta-feira), Quarta feira de Cinzas - expediente a partir das 13 horas;

V. 10 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI. 21 de abril (terça-feira), Tiradentes - feriado nacional;

VII. 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VIII. 05 de maio (terça-feira), Marechal Candido Mariano da Silva Rondon - feriado municipal;

IX. 11 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - feriado nacional;

X. 12 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;

XI. 13 de junho (sábado), Aniversário do Município – feriado municipal;

XII. 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII. 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIV. 28 de outubro (quarta-feira), Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV. 02 de novembro (segunda-feira), Dia de Finados - feriado nacional;

XVI. 15 de novembro (domingo), Proclamação da República - feriado nacional;

XVII. 20 de novembro (sexta-feira), Consciência Negra - feriado municipal;

XVIII. 08 de dezembro (terça-feira), Dia de Nossa Senhora da Conceição-Feriado Municipal (Religioso);

XIX. 24 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo;

XX. 25 de dezembro (sexta-feira), Natal - feriado nacional;

XXI. 31 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo;

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 08 de Janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI DECRETO Nº 6, DE 20/01/2020 - SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01/01/2020

DECRETO Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1° A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Félix do Araguaia (MT) será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e

três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2° A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global), pago pelo IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 3° A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia/MT, em 20 de janeiro de 2020.

_____

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 7, DE 28/01/2020 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

DECRETO Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e, **considerando:**

I - a realização das provas no dia 12 de janeiro de 2020, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 3 de dezembro de 2019;

II - a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação; e

III - a expedição do Edital Complementar nº 9, de 24 de janeiro de 2020, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, devidamente publicado no sítio da Prefeitura Municipal www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM), no dia 27/01/2020, Edição nº 3.405 – ANO XV – Páginas 416-437, disponível no *site* https:// diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, divulgado através do Edital Complementar nº 9, de 24 de janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial em 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

§ 1º Para os candidatos que já trabalharam na função nos últimos 3 anos, as Unidades da Educação devem analisar a Avaliação de Desempenho Funcional de cada candidato, e observar o contido nos itens 10.4 e 10.5 do Edital de Abertura, introduzidos pelo Edital Complementar nº 02.

§ 2º Para os candidatos que estão contratando com a Prefeitura pela primeira vez nos últimos 3 anos, e a duração do contrato for superior a 90 (noventa) dias, as Unidades da Educação devem observar o contido no item 10.6 do Edital de Abertura, introduzido pelo Edital Complementar nº 02.

Art. 3º Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial Municipal.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura.

Art. 4º Nenhuma unidade administrativa desta Prefeitura deve manter servidor, aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 28 de janeiro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 068/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 012/2013

CONTRATO ORIGINAL Número 052/2013

O B J E T O: Trata-se do SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL, construído em alvenaria, contendo diversas salas. O IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 276 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para Instalação e Funcionamento do MUSEU Histórico Cultural Municipal Centro Oeste, Telecentro e Biblioteca Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: ODILON RACHID ABOUL HOSN, CPF nº 027.523.441-04

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 20.299,32 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de novembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 068/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 012/2013

CONTRATO ORIGINAL Número 052/2013

O B J E T O....: SEXTO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 052/2013, firmado em 13/11/2013, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 276 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para Instalação e Funcionamento do MUSEU Histórico Cultural Municipal Centro Oeste, Telecentro e Biblioteca Municipal.

FAVORECIDO: ODILON RACHID ABOUL HOSN, CPF nº 027.523.441-04

NOVO PRAZO de Execução: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL: R$ 1.691,61 (mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

NOVO VALOR TOTAL: R$ 20.299,32 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

NOVA VIGÊNCIA: De 14/11/2019 até 14/11/2020.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 4, DE 15/01/2020 - FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA 2020

DECRETO Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa para o exercício de 2020 os preços públicos sobre utilização de bens e serviços públicos, e a prática de atos administrativos no interesse dos que os requererem, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de *São Félix do Araguaia*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a operacionalização do SISTEMA DE TRIBUTOS do Município de São Félix do Araguaia-MT;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam fixados os Preços Públicos sobre a utilização de bens e serviços públicos, e a prática de atos administrativos no interesse dos que os requererem, na forma do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art. 2º Os valores expressos no ANEXO ÚNICO terão vigência de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Enquanto não for divulgada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia (UPFM-SFA) para o exercício de 2021, prevista para janeiro daquele ano, em consonância com o art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010, poderão ser utilizados os valores fixados para 2020, previstos no ANEXO ÚNICO.

§ 2º Os Preços Públicos constantes no ANEXO ÚNICO poderão ser reajustados ainda neste ano de 2020, caso ocorra a situação prevista no § 3º do art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 3º Os valores em Reais expressos no ANEXO ÚNICO decorrem da multiplicação da quantidade de UPFM-SFA, pelo seu valor fixado para 2020, em R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), aprovada pelo Decreto nº 3, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º Caso os bens e serviços públicos a serem utilizados, ou a prática de atos administrativos no interesse dos que os requererem, não constarem no ANEXO ÚNICO a este Decreto, deve-se utilizar as Tabelas constantes da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010, feita a devida conversão em moeda corrente, pelo valor da UPFM-SFA vigente na data do lançamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 15 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 46, DE 10/01/2020 - EXONERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ELEITOS PELO PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2015

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a **exoneração** dos Conselheiros Tutelares do Município de São Félix do Araguaia, eleitos pelo Processo de Escolha Unificado nº 01/2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO:**

I - a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações posteriores, em especial as introduzidas pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

II - as Resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), mormente a Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

III - a Lei Complementar Municipal nº 118, de 6 de maio de 2019, especialmente os artigos 49 a 69, que tratam do Processo de Escolha Unificado;

IV - o resultado final do Processo de Escolha Unificado, ocorrido no dia 6 de outubro de 2019, devidamente publicado pelo Edital Complementar nº 10 ao Edital de Abertura do Processo de Escolha Unificado, no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM), em 10 de outubro de 2019, edição 3.332, ano XIV, página 292, disponível no sítiohttps://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, que dará posse aos novos Conselheiros eleitos; e

V - o término do mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos no Processo de Escolha Unificado nº 01/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de São Félix do Araguaia, as seguintes Conselheiras, eleitas em 2015, para o período de 10/01/2016 a 10/01/2020:

I - OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUZA, identidade nº 536.420 – SSP-MT e CPF nº 535.567.391-00;

II - NEUZIRENE OLIVEIRA DA SILVA, identidade nº 701.466 – SSP-MT e CPF nº 460.116.501-63;

III - DÉBORA PEREIRA DA SILVA, identidade nº 1.369.218-6 – SSP-MT e CPF nº 951.033.251-87;

IV - ELIZABETH DELGADO DA SILVA, identidade nº 267.550 - SSP-MT e CPF nº 317.909.171-15; e

V - UDÉRGELA DOS SANTOS SILVA, identidade nº 1.629.846-2 - SSP-MT e CPF nº 001.215.651-57.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 47, DE 10/01/2020 - NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ELEITOS PELO PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2019

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de São Félix do Araguaia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

I - a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações posteriores, em especial as introduzidas pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

II - as Resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), mormente a Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

III - a Lei Complementar Municipal nº 118, de 6 de maio de 2019, especialmente os artigos 49 a 69, que tratam do Processo de Escolha Unificado;

IV - o resultado final do Processo de Escolha Unificado, ocorrido no dia 6 de outubro de 2019, devidamente publicado pelo Edital Complementar nº 10 ao Edital de Abertura do Processo de Escolha Unificado, no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM), em 10 de outubro de 2019, edição 3. 332, ano XIV, página 292, disponível no sítiohttps://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; e

V - a homologação do resultado final do Processo de Escolha Unificado, via do Decreto nº 01/2020, de 8 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de São Félix do Araguaia, os seguintes candidatos eleitos:

I – titulares:

a) CAIO DIAS REIS, identidade nº 2.463.771-8 – SEJUSP-MT e CPF nº 029.504.971-52;

b) ROSIANE DOS SANTOS MILHOMEM, identidade nº 3.760.253 – 2ª Via – DGPC-GO e CPF nº 707.855.201-63;

c) RICARDO BRAZ DE LIMA, identidade nº 1.508.004-8 – SSP-MT e CPF nº 005.447.841-38;

d) FLÁVIA PEREIRA CAMPOS, identidade nº 2.431.989-9 – SEJUSP-MT e CPF nº 047.521.281-95; e

e) LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA LOPES, identidade nº 4.139. 603 – DGPC-GO e CPF nº 000.372.721-10.

II - suplentes:

a) 1ª Suplente - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO, identidade nº 1.376. 099-8 - SEJUSP-MT e CPF nº 702.275.511-68;

b) 2ª Suplente - ADRIANA DE ARAÚJO, identidade nº 1.310.443-8 - SEJUSP-MT e CPF nº 880.254.701-72;

c) 3ª Suplente - DUANA VIANA RAMOS, identidade nº 5.462.429 – SPTC-GO e CPF nº 034.699.121-81; e

d) 4ª Suplente - AÉRICA BEZERRA DA SILVA, identidade nº 1.621.532-0 – SSP-MT e CPF nº 003.538.481-66.

§ 1º Os Conselheiros Titulares assinam Termo de Posse individualizado, com entrada em exercício imediata.

§ 2º Os Conselheiros Suplentes assinarão Termo de Posse individualizado, na medida em que forem convocados para substituir os Conselheiros Titulares em suas ausências.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 1, DE 09/01/2020 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2019, PARA CONSELHEIROS TUTELARES

DECRETO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo de Escolha Unificado nº 1/2019 para Membros do Conselho Tutelar do Município de São Félix do Araguaia-MT, para o quadriênio 2020/2024, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia**, **Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e, CONSIDERANDO:**

I - a realização das eleições no dia 6 de outubro de 2019, relativas ao Processo de Escolha Unificado nº 1/2019 para Membros do Conselho Tutelar do Município de São Félix do Araguaia-MT;

II - a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo de Escolha, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

III - a expedição do Edital Complementar nº 10, de 9 de outubro de 2019, que divulgou o resultado da eleição, devidamente publicado no sítio da Prefeitura Municipal www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM), no dia 10/10/2019, Edição nº 3.332 – ANO XIV – Página 292, disponível no site https:// diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

IV - o cumprimento das demais etapas, inclusive o curso de formação para os Conselheiros eleitos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo de Escolha Unificado nº 1/2019 para Membros do Conselho Tutelar do Município de São Félix do Araguaia-MT**.**

Art. 2º Fica autorizada a convocação dos Conselheiros Tutelares eleitos para nomeação e assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/01/2020.

São Félix do Araguaia (MT), em 9 de janeiro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONSELHO TUTELAR - TERMO DE POSSE EM CARGO ELETIVO DO CONSELHEIRO ELEITO CAIO DIAS REIS

TERMO DE POSSE

Cargo Eletivo

CONSELHEIRO TUTELAR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020), compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Sede do Conselho Tutelar, o Senhor CAIO DIAS REIS, portador da carteira de identidade nº 2.463.771-8 - SEJUSP-MT e do CPF nº 029.504.971-52, com o fim de tomar posse no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, o qual foi eleito pelo Processo de Escolha Unificado nº 001/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 001/2020 de 08/01/2020, convocado para NOMEAÇÃO e POSSE pelo Edital Complementar nº 13, de 08/01/2020, e nomeado pela Portaria nº 47, de 10/01/2020. Neste ato, o empossado declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, comprometendo-se em bem servir e defender os Direitos das Crianças e dos Adolescentes. O Conselheiro ora empossado se submete à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21/11/1990; à Constituição Federal; à Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações posteriores; às Resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); às Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); à Lei Complementar Municipal nº 118 de 6 de maio de 2019 e suas alterações posteriores; e às demais normas que regem o assunto.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

CAIO DIAS REIS

EMPOSSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONSELHO TUTELAR - TERMO DE POSSE EM CARGO ELETIVO DA CONSELHEIRA ELEITA FLÁVIA PEREIRA CAMPOS

TERMO DE POSSE

Cargo Eletivo

CONSELHEIRA TUTELAR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020), compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Sede do Conselho Tutelar, a Senhora FLÁVIA PEREIRA CAMPOS, portadora da carteira de identidade nº 2.431.989-9 - SEJUSP-MT e do CPF nº 047.521.281-95, com o fim de tomar posse no cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, a qual foi eleita pelo Processo de Escolha Unificado nº 001/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 001/2020 de 08/01/2020, convocada para NOMEAÇÃO e POSSE pelo Edital Complementar nº 13, de 08/01/2020, e nomeada pela Portaria nº 47, de 10/01/2020. Neste ato, a empossada declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, comprometendo-se em bem servir e defender os Direitos das Crianças e dos Adolescentes. A Conselheira ora empossada se submete à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21/11/1990; à Constituição Federal; à Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações posteriores; às Resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); às Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); à Lei Complementar Municipal nº 118 de 6 de maio de 2019 e suas alterações posteriores; e às demais normas que regem o assunto.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

FLÁVIA PEREIRA CAMPOS

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONSELHO TUTELAR - TERMO DE POSSE EM CARGO ELETIVO DA CONSELHEIRA ELEITA ROSIANE DOS SANTOS MILHOMEM

TERMO DE POSSE

Cargo Eletivo

CONSELHEIRA TUTELAR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020), compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Sede do Conselho Tutelar, a Senhora ROSIANE DOS SANTOS MILHOMEM, portadora da carteira de identidade nº 3.760.253 - 2ª Via - DGPC-GO e do CPF nº 707.855.201-63, com o fim de tomar posse no cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, a qual foi eleita pelo Processo de Escolha Unificado nº 001/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 001/2020 de 08/01/2020, convocada para NOMEAÇÃO e POSSE pelo Edital Complementar nº 13, de 08/01/2020, e nomeada pela Portaria nº 47, de 10/01/2020. Neste ato, a empossada declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, comprometendo-se em bem servir e defender os Direitos das Crianças e dos Adolescentes. A Conselheira ora empossada se submete à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21/11/1990; à Constituição Federal; à Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações posteriores; às Resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); às Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); à Lei Complementar Municipal nº 118 de 6 de maio de 2019 e suas alterações posteriores; e às demais normas que regem o assunto.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

ROSIANE DOS SANTOS MILHOMEM

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONSELHO TUTELAR - TERMO DE POSSE EM CARGO ELETIVO DO CONSELHEIRO ELEITO RICARDO BRAZ DE LIMA

TERMO DE POSSE

Cargo Eletivo

CONSELHEIRO TUTELAR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020), compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Sede do Conselho Tutelar, o Senhor RICARDO BRAZ DE LIMA, portador da carteira de identidade nº 1.508.004-8 - SSP-MT e do CPF nº 005.447.841-38, com o fim de tomar posse no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, o qual foi eleito pelo Processo de Escolha Uni-

ficado nº 001/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 001/2020 de 08/01/2020, convocado para NOMEAÇÃO e POSSE pelo Edital Complementar nº 13, de 08/01/2020, e nomeado pela Portaria nº 47, de 10/01/2020. Neste ato, o empossado declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, comprometendo-se em bem servir e defender os Direitos das Crianças e dos Adolescentes. O Conselheiro ora empossado se submete à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21/11/1990; à Constituição Federal; à Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações posteriores; às Resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); às Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); à Lei Complementar Municipal nº 118 de 6 de maio de 2019 e suas alterações posteriores; e às demais normas que regem o assunto.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO BRAZ DE LIMA

EMPOSSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONSELHO TUTELAR - TERMO DE POSSE EM CARGO ELETIVO DA CONSELHEIRA ELEITA LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA LOPES

TERMO DE POSSE

Cargo Eletivo

CONSELHEIRA TUTELAR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020), compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Sede do Conselho Tutelar, a Senhora LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA LOPES, portadora da carteira de identidade nº 4.139.603 - DGPC-GO e do CPF nº 000.372.721-10, com o fim de tomar posse no cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, a qual foi eleita pelo Processo de Escolha Unificado nº 001/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 001/2020 de 08/01/2020, convocada para NOMEAÇÃO e POSSE pelo Edital Complementar nº 13, de 08/01/2020, e nomeada pela Portaria nº 47, de 10/01/2020. Neste ato, a empossada declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, comprometendo-se em bem servir e defender os Direitos das Crianças e dos Adolescentes. A Conselheira ora empossada se submete à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21/11/1990; à Constituição Federal; à Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações posteriores; às Resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); às Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); à Lei Complementar Municipal nº 118 de 6 de maio de 2019 e suas alterações posteriores; e às demais normas que regem o assunto.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA LOPES

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
IPASFA - PORTARIA Nº 2, DE 14/01/2020 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA NÍLIA SANTANA COSTA BRITO

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora NÍLIA SANTANA COSTA BRITO.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Senhora **NILIA SANTANA COSTA BRITO**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23/12/2019 e término em 27.02.2020, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2019.05.00016R5.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 14 de janeiro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
IPASFA - PORTARIA Nº 1, DE 14/01/2020 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA EDIMAR PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora MARIA EDIMAR PEREIRA DA COSTA.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Senhora **MARIA EDIMAR PEREIRA DA COSTA**, efetiva no cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 27/12/2019 e término em 20/02/2020, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2020.05.00001P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 14 de janeiro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 3, DE 15/01/2020 - FIXA A UPFM-SFA PARA 2020

DECRETO Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa para o exercício de 2020, a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia-MT (UPFM-SFA), que será utilizada para a base de cálculo dos tributos, penalidades municipais e tarifas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a operacionalização do SISTEMA DE TRIBUTOS do Município de São Félix do Araguaia-MT;

Considerando o disposto no artigo 328 da Lei Complementar Municipal nº 64, de 6 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário Municipal (CTM);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia-MT (UPFM-SFA) para o exercício de 2020, para a base de cálculo dos tributos, penalidades municipais e tarifas, em **R$ 5,25** (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. O cálculo da UPFM-SFA para o exercício de 2020 foi efetuado pela Unidade de Controle Interno, cuja memória de cálculo consta no ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art. 2º A UPFM-SFA terá vigência de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor da UPFM-SFA poderá ser alterado antes do final do prazo de vigência, caso ocorra a situação prevista no § 3º do art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 15 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) PARA O EXERCÍCIO DE 2020, EFETUADA PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (Marcelino De Fáveri).
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 064/2010, DE 06/12/2010.
Art. 328. Fica fixada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia - MT – **UPFM** em R$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), valor vigente no ano de 2010.
§1º. A UPFM será atualizada anualmente, sempre no mês de janeiro, pela média aritmética dos índices financeiros oficiais, acumulados dos últimos 12 (doze) meses, do:
I - IGPM (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas;
II - INPC (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
III - IPCA (IBGE) - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
IV - IPC-DI (FGV) - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas.
§2º. No caso de extinção de qualquer dos índices descritos nos incisos I a IV do §1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar outro indexador que vier substituí-lo, ou outro que melhor aferir a inflação.
§3º Em caso de inflação acumulada superior a 10% (dez por cento) dentro do exercício fiscal, obtida pela média do §1º, fica autorizada a atualização do índice da UPFM de forma antecipada, que ocorrerá no mês seguinte ao do atingimento ou superação dessa média.

IGP-M(acumulado em 2019)	**7,3179%**	**MÉDIA ARITMÉTICA**	**UPFM de 2019 →**	**R$ 5,00**	**Aprovada pelo Decreto 02/2019, de 16/01/2019**
INPC (acumulado em 2019)	**4,4816%**	↓ ↓ ↓ ↓	**Correção →**	**5,05670%**	
IPCA (acumulado em 2019)	**4,3060%**		**UPFM para 2020→**	**R$ 5,25**	
IPC-DI (acumulado em 2019)	**4,1213%**	**5,05670%**			

Atualmente o **IGP-M** é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.					O **INPC/IBGE** mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o IBGE divulga as variações.				
http://www.portalbrasil.net/igpm.htm					http://www.portalbrasil.net/inpc.htm				
Mês/ ano	**Índice do mês (Em %)**	**Índice acumulado do do ano (Em %)**	**Índice acumulado nos últimos 12 meses (Em %)**	**Número índice acumulado a partir de Jan/ 1993**	**Mês/ ano**	**Índice do mês (Em %)**	**Índice acumulado no ano (em %)**	**Índice acumulado nos últimos 12 meses (Em %)**	**Número índice acumulado a partir de Jan/1993**
dez/ 19	**2,09**	**7,3179**	**7,3179**	**1.827,4077**	**dez/ 19**	**1,22**	**4,4816**	**4,4816**	**1.411,0711**
nov/ 19	**0,30**	**5,1209**	**3,9856**	**1.789,9968**	**nov/ 19**	**0,54**	**3,2223**	**3,3668**	**1.394,0636**
out/ 19	**0,68**	**4,8065**	**3,1665**	**1.784,6429**	**out/ 19**	**0,04**	**2,6679**	**2,5546**	**1.386,5761**
set/ 19	**-0,01**	**4,0986**	**3,3817**	**1.772,5893**	**set/ 19**	**-0,05**	**2,6268**	**2,9236**	**1.386,0217**
ago/ 19	**-0,67**	**4,1090**	**4,9636**	**1.772,7666**	**ago/ 19**	**0,12**	**2,6782**	**3,2840**	**1.386,7151**
jul/ 19	**0,40**	**4,8112**	**6,4113**	**1.784,7243**	**jul/ 19**	**0,10**	**2,5551**	**3,1602**	**1.385,0530**

jun/19	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138	jun/19	0,01	2,4526	3,3148	1.383,6693
mai/19	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058	mai/19	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5310
abr/19	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056	abr/19	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
mar/19	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013	mar/19	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
fev/19	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551	fev/19	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
jan/19	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690	jan/19	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073

O **IPCA/IBGE** mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o IBGE divulga as variações.	O **IPC-DI/FGV** é calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas - FGV Dados e mede a variação dos preços no varejo.
http://www.portalbrasil.net/ipca.htm	http://www.portalbrasil.net/ipc_di.htm

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/1993	Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Dez/92
dez/19	1,15	4,3060	4,3060	1.371,0966	dez/19	0,77	4,1213	4,1213	1.740,3603
nov/19	0,51	3,1202	3,2748	1.355,5083	nov/19	0,49	3,3257	3,6253	1.727,0620
out/19	0,10	2,5969	2,5350	1.348,6303	out/19	-0,09	2,8219	2,9447	1.718,6407
set/19	-0,04	2,4944	2,8935	1.347,2830	set/19	0,00	2,9145	3,5321	1.720,1889
ago/19	0,11	2,5354	3,4288	1.347,8221	ago/19	0,17	2,9145	3,9980	1.720,1889
jul/19	0,19	2,4228	3,2222	1.346,3411	jul/19	0,31	2,7398	3,8941	1.717,2695
jun/19	0,01	2,2285	3,3664	1.343,7879	jun/19	-0,02	2,4223	3,7491	1.711,9624
mai/19	0,13	2,2183	4,6584	1.343,6536	mai/19	0,22	2,4428	5,0047	1.712,3049
abr/19	0,57	2,0856	4,9406	1.341,9091	abr/19	0,63	2,2179	5,2038	1.708,5461
mar/19	0,75	1,5070	4,5754	1.334,3036	mar/19	0,65	1,5780	4,9006	1.697,8496
fev/19	0,43	0,7514	3,8903	1.324,3708	fev/19	0,35	0,9220	4,4004	1.686,8848
jan/19	0,32	0,3200	3,7765	1.318,7004	jan/19	0,57	0,5700	4,2131	1.681,0013

Memória de cálculo da UPFM-SFA para 2020 - Elaborada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
IPASFA - PORTARIA Nº 34, DE 17/12/2019 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA IVANA DE MORAES VIEIRA

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora IVANA DE MORAES VIEIRA.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Senhora **IVANA DE MORAES VIEIRA**, efetiva no cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 13/12/2019 e término em 11/01/2020, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2019.05.00026P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: LANNA MARISSA MARINHO SANTOS, Brasileira, Solteira, Psicóloga, residente e domiciliada na Rua Maria Dias marinho, nº 351 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 054.595.011-21 e Identidade nº 2.553.083-6 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.007.800.409-2, nascida no dia 29/04/1996

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 172/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2019

VIGÊNCIA: De 03/12/2019 a 01/06/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 28 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.626,66 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

FUNÇÃO: PSICÓLOGA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 32ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2020, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS. BANDA: LAMBASAIA NO DIA 18/07/2020. FAVORECIDA: MARCELA MARINHO DAVI – ME, CNPJ nº 08.763.720/0001-10 VALOR GLOBAL: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. ° 001/2020. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 001/2020, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8. 666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 5, DE 20/01/2020 - REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO IPASFA

DECRETO Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia (MT), e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n° 914, de 13 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01/01/2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos pontos percentuais).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo IPASFA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia (MT), 20 de janeiro de 2020.

_____

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 2, DE 10/01/2020 - PRORROGA O RECESSO FIXADO PELO DECRETO Nº 40/2019

DECRETO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, aprovados pelo Decreto nº 40/2019 para o período de 02/12/2019 a 10/01/2020, estendendo o prazo para 07/02/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o **RECESSO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, estabelecido pelo Decreto nº 40/2019, de 10/01/2020 até 07/02/2020.

Art. 2º O Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação terá seu novo horário fixado pela chefia do respectivo Departamento, em comum acordo com a Secretaria de Finanças.

Art. 3º Para as demais Secretarias e Unidades Administrativas, permanece o contido no Decreto nº 40/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de janeiro de 2020.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 21/2020

A Secretária de Administração **Sr. Mirian Vieira Freire**, juntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, **CONVOCA** o aprovado dentro da vaga no seletivo Nº. 002/2019 no cargo abaixo relacionado para comparecer à Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no período de 29 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020, no horário de **13:00 às 17:00 horas**, munidos dos documentos necessários, para manifestar interesse de contratação temporária por prazo determinado conforme edital 12/2019.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
APROVADO		
NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
CLEMILDA DUARTE DE ARAUJO	8,5	3º

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.
Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-
Cópia do RG e CPF,
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos,
Declaração de bens,
Número do Pis/Pasep,
Comprovante de residência atual,
Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),
Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,
Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),
Exame médico admissional.

São José do Povo – MT; 28 de Janeiro de 2020.

_____

MIRIAM VIEIRA FREIRE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Registrado nesta Secretaria e publicado

Por afixação no lugar público de costume

Na Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **003/2020. ASS: 28/01/2020; VCT: 28/01/2021; Fornecedor: PNEUS VIA NOBRE LTDA**. Objeto: **futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras, protetores para atender a frota de veículos do Município de São José do Rio Claro – MT**, para atender as necessidades do município de São José do Rio Claro – MT. Valor**:** R**$ 734.825,00**

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 030/2019 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.532.991/0001-41 com o valor total de R$ **810.296,00** e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.976.860/0048-91 com o valor total de R$ **734.825,00 .** São José do Rio Claro – MT, 28 de janeiro de 2020. **Angela Rodrigues de Matos** – Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **002/2020. ASS: 28/01/2020; VCT: 28/01/2021; Fornecedor: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**. Objeto: **futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras, protetores para atender a frota de veículos do Município de São José do Rio Claro – MT**, para atender as necessidades do município de São José do Rio Claro – MT. Valor**:** R**$ 810.296,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 077/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. Nº. 191/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. São José, nº 05 –Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

REALIZAÇÃO: 12/02/2020. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 28 de janeiro de 2020.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro.

Dec. nº 191/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo de Licitação 29/2019 na Modalidade Pregão Presencial RP 23/2019**, Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS''**. Teve a empresa Vencedora deste certame**: DOUGLAS DA CUNHA BARROS – ME; CNPJ: 17.194.877/0001-63, perfazendo um valor de R$ 912.937,00 (**Novecentos e Doze Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais**).** Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, na data do dia 06 de janeiro de 2020, **HOMOLOGA o Processo de Licitação 39/2019 na Modalidade Pregão Presencial RP 32/2019**, Objeto: "**LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS''**. Teve as empresas Vencedoras deste certame**: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 00.277.059/0001-21;** perfazendo um valor de R$ 874.710,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Dez Reais); **IGOR DE OLIVEIRA CHORRO 06116972110, CNPJ: 35.079.352/0001-69**, perfazendo um valor de R$ 178.400,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 06/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **A. S. DE FREITAS SERVIÇOS - ME; Objeto:** Aquisição de produtos e serviços para a realização do "I PROJETO DE ESPORTE E INTEGRAÇÃO REGIONAL" a realizar-se no município de São José dos Quatro Marcos conforme Convênio nº 851035/2017 Número da Proposta 031106/2017 do Ministério do Esporte; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 21/01/2021.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 12º Termo Aditivo do Convênio **Nº 04/2014**, firmado em 31/12/2019;**Signatários**: pelo **CONVENIENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONVENIADA, CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/01/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 12/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **G. F. BASTOS - ME; Objeto:** Aquisição de produtos e serviços para a realização do "I PROJETO DE ESPORTE E INTEGRAÇÃO REGIONAL" a realizar-se no município de São José dos Quatro Marcos conforme Convênio nº 851035/2017 Número da Proposta 031106/2017 do Ministério do Esporte; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 57/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL; Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para instrumentalizar nas seguintes condições: **I -** Estruturar a operação do Aterro Sanitário Consorciado, instalado no Município de Mirassol D'Oeste-MT, recebendo os resíduos sólidos domiciliares classe II para disposição final ambientalmente adequada conforme metodologias de engenharia sanitária previstas no projeto aprovado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, em observância às normas ambientais e ao Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PRGIRS do Consórcio; **II -** Orientar o Planejamento Estratégico das Atividades e da Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados; **III -** Apoiar e orientar os entes consorciados na instrumentalização, implantação e operacionalização da Coleta Seletiva nos entes consorciados, como dispõe o artigo 3º, inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010; **IV -** Orientar os entes consorciados no processo de fechamento e remediação dos lixões; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 09/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **A. S. DE FREITAS SERVIÇOS - ME; Objeto:** Aquisição de produtos e serviços para a realização do "I PROJETO DE ESPORTE E INTEGRAÇÃO REGIONAL" a realizar-se no município de São José dos Quatro Marcos conforme Convênio nº 851035/2017 Número da Proposta 031106/2017 do Ministério do Esporte; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 21/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 08/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **A. S. DE FREITAS SERVIÇOS - ME; Objeto:** Aquisição de produtos e serviços para a realização do "I PROJETO DE ESPORTE E INTEGRAÇÃO REGIONAL" a realizar-se no município de São José dos Quatro Marcos conforme Convênio nº 851035/2017 Número da Proposta 031106/2017 do Ministério do Esporte; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 21/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 07/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **A. S. DE FREITAS SERVIÇOS - ME; Objeto:** Prestação deserviço de Publicidade e Propaganda de interesse público para utilização nas ações e campanhas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 21/01/2021.

EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: Convênio Nº 01/2020.**Signatários:** pela **CONCEDENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONVENENTE**, o **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**; **Objeto:**O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEG, a fim de realizar o pagamento de reeducando em regime de cumprimento de pena fechado para a prestação de serviços públicos internos e externos à unidade prisional, junto à Secretaria Municipal de Obras do Município Concedente, conforme o artigo 28 e 29 da Lei nº 7.210/84 (Execuções Penais), bem como o pagamento de diárias para os agentes prisionais que farão a segurança no local de trabalho, agente administrativo e despesas com taxa bancaria para manutenção do Conselho de Segurança Pública de São José dos Quatro Marcos - CONSEG; **Vigência:** 31/12/2020; **Valor Global:** Repassar os recursos financeiros até o limite de R$ 25.000,00 mensais.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica aos interessados a **SUSPENSÃO para analises de pedidos impugnatórios ao edital** do Processo na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **27/2019 que teria sua reabertura as 08h00min, do dia 31/01/2019,** visando futuro e eventual "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO ATRAVÉS DE MENOR VALOR COBRADO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL''.** A nova data será remarcada e republicada após análise dos pedidos, atendendo todas as exigências da lei 8666/93 e 10.520/02. Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Convênio **Nº 001/2018**, firmado em 30/12/2019;**Signatários**: pelo **CONVENIENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONVENIADA**, **LAR SANTA RITA DE CÁSSIA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/10/2020.

EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: Convênio Nº 02/2020; **Signatários:** pela **CONCEDENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONVENENTE**, o **Lar Santa Rita de Cássia**; **Objeto:**Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal ao Lar Santa Rita de Cássia, para custear o atendimento a um quantitativo de 27 idosos, convergindo esforços à execução e estabelecimento de ações de fortalecimento da política de atenção ao idoso, considerando prioritariamente: a)Programa de proteção especial aos idosos expostos a situação de risco pessoal e social; b)Serviços que visam atender os direitos e interesses dos idosos em situação de vulnerabilidade social e rompimento dos vínculos familiares; c)Políticas públicas de abrigamento, saúde e assistência social; d)Atendimento psicossocial aos idosos; **Vigência:** 31/12/2020; **Valor Global:** R$ 120.000,00 sendo 12 parcelas no valor de R$ 10.000,00.

EXTRATO DE ADESÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: **URBANÍSTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI,** Inscrita no CNPJ: 11.352.553/0001-20. Comunica aos interessados que irá **ADERIR A TERMO DE ADESÃO** a **ata de Registro de Preço de nº 120002 /2019 oriunda do Pregão Presencial Registro de Preço nº 002/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT**.** Objeto**: Prestação de Serviços do Tipo Casa de Apoio Para Utilização dos Pacientes Atendidos Pela Média Alta Complexidade em Atendimento Médico Fora de Domicílio.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 020/2015

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: LUA SERVIÇOS LTDA-ME**

Prazo: 180 dias

Data Aditivo: 26 de dezembro de 2020.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Licitatório nº. 03/2019

Dispensa de Licitação nº. 01/2019

Caixa de texto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação n.º 01/2019, PARA LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DE ALVENARIA COM UMA METRAGEM MINIMA DE 15X20 m² PARA A INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TABAPORÃ/MT E A Sr. JOSÉ FRANCISCO DE MELO.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de **TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **LOCATARIO.**

JOSÉ FRANCISCO DE MELO, portadora do RG n°. 3.603.612-5 SSP/PR e CPF n°. 480.521.919-04, residente e domiciliado na Rua Coqueiros, n° 818 – Jardim Botânico, CEP 78.556-034 – Sinop/MT**.**

1.2.1. De ora em diante denominados de **LOCADOR.**

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade Prorrogar a vigência do CONTRATO 001/2019, por mais **12 (Doze) Meses**, com inicio em 29/01/2020 e término em até 29 de Janeiro de 2021 conforme este termo aditivo e os termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os dispostos nos artigos 57, inciso II e 65, inciso 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93 bem como o que dispõe as Clausulas terceira e quarta do Contrato 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DE ALVENARIA COM UMA METRAGEM MINIMA DE 15X20 m² PARA A INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT** – prorrogando a vigência do contrato por mais **12 (Doze) Meses** conforme artigo 57, inciso II da Lei n. ° 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA

DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DE ALVENARIA COM UMA METRAGEM MINIMA DE 15X20 m² PARA A INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, bem como na Cláusula primeira do Contrato n° 001/2019.

LOCADOR:

2.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

2.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis,

inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

2.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

2.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

2.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

2.1.6. Fornecer à **LOCATÁRIA** descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

2.1.7. Fornecer à **LOCATÁRIA** recibo discriminado das importâncias pagas, vedada à quitação genérica;

2.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

2.1.9. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

a. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

c. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

d. Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

e. Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

f. Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

g. Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

2.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

2.1.11. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de arcondicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;

2.1.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

2.1.13. Exibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

2.1.14. Pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo;

2.1.15. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;

2.1.16. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

2.1.17. Fornecer meios de comunicação como: Internet, Telefone e outros.

2.2. A LOCATÁRIA obriga-se a:

2.2.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

2.2.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

2.2.3. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

2.2.4. Comunicar ao **LOCADOR** qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

2.2.5. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;

2.2.6. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

2.2.7. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

2.2.8. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

2.2.9. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

b. Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

c. Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

d. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

e. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;

f. Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

g. Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

h. Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

i. Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

2.2.10. A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

2.2.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

2.2.12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

2.2.13. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas oportunamente em dotação própria, a qual foi autorizada através da Lei Municipal nº 1198; de 10/12/2019 – LOA 2020, conforme segue:

05 00100 04 122 0002 2009 33.90.36.00.00

O valor do aluguel mensal é de R$ **1.000,00 (Hum mil reais)**, perfazendo o valor global anual de R**$: 12.000,00 (Doze mil reais)**.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do **Dispensa de Licitação n.º 01/2019,** e a proposta da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Tabaporã - MT, 28 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT **SIRINEU MOLETA** PREFEITO MUNICIPAL LOCATARIO	**JOSÉ FRANCISCO DE MELO** RG n°. 3.603.612-5 SSP/PR CPF n°. 480.521.919-04 Representante LOCADOR
Edileusa Maria Lolato **CPF Sob n° 034.079.511-59** **Testemunha**	**Marilucia Aparecida Martins Dos Santos** **CPF Sob n° 535.802.491-34** **Testemunha**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.951/2020.

DECRETO Nº. 3.951/2020.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do **"Conselho Municipal de Desporto e Lazer"**, criado pela Lei Municipal nº. 400/2003, de 03 de Julho de 2003 e com sua composição alterada pela Lei nº 1.187/2019 de 16 de Outubro de 2019, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL		
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO		
TITULAR	**JOÃO PAULO MARTINS** **Brasileiro, casado** **Rua:** Roberto Carlos Platero, S/N **Email:**	**RG:** 17120349 SSP/MT **FONE:**
SUPLENTE	**VICTOR HUGO BORK BARBOSA** Brasileiro, casado Rua: Mateus de Lima Souza, nº 295 **Email:**	**RG:** 233.01554-4 SSP/MT **FONE:**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER		
TITULAR	**DORENI DE BRITO** Brasileira, Solteira Rua: Jose Felix Neves, Nº 294 **Email:**	**RG:** 0931324-9 SSP/MT **FONE:**
SUPLENTE	**ALYSSON DENARDI ANTONIASSI** Brasileiro, solteiro Rua: Julio Benedito da Silva, S/N **Email:**	**RG:** 5940745-7 SSP/PR **FONE:**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
TITULAR	**JEIZIANE MENDONÇA DA SILVA** Brasileira, solteira **Rua:** Wilson Geovedi, Nº 570 **Email:**	**RG:** 2079689-7 SSP/MT **Fone:**
SUPLENTE	**ROSIMEIRI DIAS GARCIA OLIVEIRA** **Brasileira, casada** **Rua:** Alida, S/N Email:	**RG:** 171.207.6-4 SSP/MT **Fone:**
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		
TTULAR	**MARCOS DA SILVA NORONHA** Brasileiro, casado **Rua:** Jose Antonio Siqueira, S/N	**RG:** 1718360-0 SSP/MT **FONE:**
SUPLENTE	**BENEDITO WILSON DOS SANTOS CARMO** **Brasileiro, Solteiro** **Rua: Oscar Kunio Kawacami, S/N**	**RG:** 04.66908-8 SSP/MT **Fone**:

REPRESENTANTES ENTIDADES CIVIL		
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TABAPORÃ (ASTAB)		
TITULAR	**LORIAN DEVES** Brasileiro, casado **Rua:** Santa catarina, nº 80	**RG:** 01225.425 SSP/MS **FONE:**
SUPLENTE	**CLAUS NOBREGA RANBTIM** Brasileiro, Solteiro **Rua:** Mateus de Lima Souza , S/N	**RG:** 1289516-4 SSP/MT **FONE:**
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TABAPORÃ - ACET		
TITULAR	**RAFAELA PALMA DA SILVA** Brasileira, casada **CPF:** **Rua:** Rua projetada A , nº 1154 **FONE:** **Email:**	**RG:** 16406729- SSP/MT **FONE:**
SUPLENTE	**ROSINEIDE NEVES LAURO** Brasileira, casada **CPF:** **Rua:** Odete Terezinha Lodi **FONE:**	**RG:** 1.022.504-8 SSP/MT **FONE:**
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO TABAPORAENSE DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO SOCIAL DE TABAPORÃ MT - RADIO		
TITULAR	**SEBASTIÃO JOSE DA ROCHA** Brasileiro, Casado **Rua**: Joaquim do Carmo Esteves, Nº 1309 E **Email:**	**RG:** 3027201-7 SSP/MT **Fone:**
SUPLENTE	**VANDERLEI JOSE DA ROCHA** Brasileiro, casado **Rua:** Rio Grande do Sul, nº 935 **Email:**	**RG:** 3104680-0 SSP/PR **Fone:**
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP		
TITULAR	**DEVAIR DE OLIVEIRA SOUZA** Brasileiro, casado **Rua:** Tancredo Neves, s/nº	**RG:** 001124032 SSP/MS **FONE:**
SUPLENTE	**MARGARETE APARECIDA BAESSO** Brasielira, Solteira Rua: ALIDA, S/N E-mail:	**RG:** 793.229 SSP/MT **Fone:**

Artigo 2º. - A presente nomeação, não conferencia direito a remuneração, caracterizando serviços relevantes.

Artigo 3º. – Nos termos do art. 3º, da lei municipal de nº 400/2003, a presente nomeação, será pelo período de um mandato de dois anos, com inicio em 29/01/2020 e termino previsto para 29/01/2022.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Janeiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.59/2020

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 005/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 005/2019,realizado no período de 11/10/2019 a 13/12/2019, para comparecerem no prazo máximo de* ***30 (trinta) dias****, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado– Educação - 005/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.*

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instancia;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	IV – PROFESSOR *IOCALIDADE: NOVA FRONTEIRA-tABAPORÃ*
109	LAIZE MARQUES DA PAIXÃO MELO
068	ELIANE ALVES BARBOZA BELINI

Artigo 2º *-* O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em29 deJaneiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/ SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/ SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E REPARO DE MANTA TERMOPLÁSTICA PEAD GEOMEMBRANA INSTALADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pelo valor Global de R$ 28.472,67 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ 12.113.877/0001-78;** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 28 de Janeiro de 2020.

WESLEY LOPES TORRES - Diretor Geral do SAMAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM JANEIRO DE 2020, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

Contrato de Pessoal n°. 001/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR.

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. 3149/2009, que autoriza contratação temporária e dá outras providências. O CONTRATADO, classificado em 22º lugar conforme Edital Complementar nº 011/2019, convocado através do Edital Complementar nº. 001/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, prestará serviços no cargo de MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas.

Cargo: Motorista do SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas.

Valor: R$ 1.142,87 (um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e Auxílio Pecuniário no valor de 500,78 (quinhentos reais e setenta e oito centavos) como Verba Indenizatória e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 -Manutenção do SAMU – 3.1.90.04.00.0102.000000 Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0102.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária 033142.

Vigência: 08/01/2020 à 07/01/2021.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX** ; **ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR**.

Contrato de Pessoal n°. 002/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BENEDITA JOSEFINA DA SILVA.

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2018, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010. A CONTRATADA, Classificada em 01º lugar conforme Edital Complementar nº 011/2019, convocada através do Edital Complementar nº. 02/2020, referente ao Processo Seletivo nº. 001/2019 prestará serviços no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS, com jornada de trabalho de 40 HORAS semanais e adicional de insalubridade conforme LTCAT.

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Valor: R$ 1.505,28 (Hum mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos) e insalubridade conforme LTCAT.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 Manutenção da UPA - 3.1.90.04.00. 0102.000000 Contratação por Tempo Determinado – Unidade Orçamentária 033514 - 3.1.90.13.00.0102.000000 Obrigações Patronais.

Vigência: 15/01/2020 à 13/01/2021.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX** ; **BENEDITA JOSEFINA DA SILVA.**

Contrato de Pessoal n°. 003/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI.

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada com a contratação dos profissionais através do Processo Seletivo 001/2019, amparado na Lei Municipal nº 103 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010, que autoriza a contratação temporária e dá outras providências. A CONTRATADA, Classificada em 03º lugar conforme Edital Complementar nº 011/2019, convocada através do Edital Complementar nº. 03/2020, referente ao Processo Seletivo nº. 001/2019 prestará serviços no cargo 712-COZINHEIRA-SAMU, com jornada de trabalho de 40 HORAS semanais.

Cargo: Cozinheira - SAMU.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Valor: R$ 896,47 (Oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) e complemento constitucional, quando não atingir o teto do salário mínimo.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 – Manutenção do SAMU: 3.1.90.04.00. 0102.000000 Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0102. 000000 Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária 033142.

Vigência: 20/01/2020 à 18/01/2021.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX** ; **MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI.**

Registrado na Secretaria Municipa de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra 28 de janeiro de 2020.

Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal Agente Administrativo II

Eris Alves Pondé

Secretário Municipal de Administração em exercício

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2020/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020/SAMAE**, cujo teor e objeto é **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE SKETCHUP PRO CLASSIC LC – LICENÇA PERMANENTE, 64 BITS, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA LICENÇA, PARA USO DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT,** pelo valor de **R$ 3.763,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)**, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação será feita através da empresa**TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.175.591/0001-40;** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 28 de Janeiro de 2020.

WESLEY LOPES TORRES - Diretor Geral do SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, que fará realizar no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2020, às 08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, E ETANOL), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO),** praticados na Unidade da Federação do Estado de Mato Grosso, tendo como referência o município de Cáceres-MT, para atendimento da frota de veículos oficiais do Poder Executivo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de JANEIRO de 2020**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Janeiro de 2020. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

SAMAE
ERRATA DO AVIDO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/ 2020/SAMAE

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO

Onde se lê: **(CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**;

RATIFICO, o Procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020/SAMAE**, cujo teor e objeto é **A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, DE POSSE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, SENDO UMA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) QUEIMA PÉ E A OUTRA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE),** pelo valor global de **R$ 128.160,10 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**;A contratação será feita através da empresa**CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 00.369.633/0001-71;** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Passa a ler-se: **(CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**;

RATIFICO, o Procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020/SAMAE**, cujo teor e objeto é **A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES METE-**

OROLÓGICAS, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, DE POSSE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, SENDO UMA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) QUEIMA PÉ E A OUTRA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), pelo valor global de **R$ 128.160,10 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**;A contratação será feita através da empresa**CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 00.369.633/0001-71;** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 28 de Janeiro de 2020

WESLEY LOPES TORRES - Diretor Geral do SAMAE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 002-2020 - RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA P.S. 001-2020

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, destinado à formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

Retifica-se o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Ficam alterados os itens **6.1, 6.1.1, 6.2 e 6.4,** passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"**6.1** O candidato deverá acessar o site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, a partir do dia **23 de janeiro de 2020**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.1.1 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil da divulgação do resultado da análise do pedido, mediante o formulário para interposição de recurso, ANEXO VI, que deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Avenida Brasil, nº 2.350 N, Jardim Europa.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4 Os locais e horários de prova serão divulgados no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt** a partir do **dia 29 de janeiro 2020."**

Leia-se:

"**6.1** O candidato deverá acessar o site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, a partir do dia **29 de janeiro de 2020**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.1.1 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do resultado da análise do pedido, mediante o formulário para interposição de recurso, ANEXO VI, que deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Avenida Brasil, nº 2.350 N, Jardim Europa.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso da não realização do certame.

6.4 Os locais e horários de prova serão divulgados no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt** a partir do **dia 12 de fevereiro de 2020."**

Ficam alterados os itens **9.1.3, 9.1.6, 9.1.30, 9.1.31 e 9.1.32,** passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"**9.1.3** O tempo de duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas** para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas, exceto para os casos previstos no **item 7** do presente edital.

9.1.6 A Prova Objetiva será realizada no dia **02 de fevereiro de 2020**, com início às 8h e término às 10h (horário local), em locais que serão divulgados **a partir do dia 29 de janeiro de 2020** na internet, no ***site*: www.tangaradaserra.mt.gov.br ewww.diariomunicipal.com.br/amm-mt**.

9.1.30 O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do **dia 03 de fevereiro de 2020**, nos sites **www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.**

9.1.31 O candidato poderá interpor recurso do gabarito da prova objetiva no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil da divulgação do gabarito, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO VI, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 6.1.1.

9.1.32 O resultado da Prova Objetiva será divulgado a **partir do dia 11 de fevereiro de 2020**, no Edital de Classificação preliminar, publicado nos sites **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt."**

Leia-se:

"**9.1.3** O tempo de duração da Prova Objetiva será de **02 (duas) horas** para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas, exceto para os casos previstos no **item 7** do presente edital.

9.1.6 A Prova Objetiva será realizada no dia **16 de fevereiro de 2020**, com início às 8h e término às 10h (horário local), em locais que serão divulgados **a partir do dia 12 de fevereiro de 2020**, nos ***sites*: www.tangaradaserra.mt.gov.br ewww.diariomunicipal.com.br/amm-mt**.

9.1.30 O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do **dia 17 de fevereiro de 2020**, nos sites **www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.**

9.1.31 O candidato poderá interpor recurso do gabarito da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do gabarito, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO VI, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 6.1.1.

9.1.32 O resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos será divulgado a **partir do dia 26 de fevereiro de 2020**, no Edital de Classificação Preliminar, publicado nos sites **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt."**

Acrescenta-se:

9.1.33 O candidato poderá interpor recurso da classificação preliminar da prova objetiva e prova de títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do Edital de Classificação Preliminar, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO VI, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 6.1.1.

Fica alterado o item **11.1**, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"**11.1** O Resultado Final com a Homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado a **partir do dia 13 de fevereiro de 2020**, no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt**."

Leia-se:

"**11.1** O Resultado Final com a Homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado a **partir do dia 28 de fevereiro de 2020**, nos sites **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt**."

Fica alterado o item **11.1**, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"**12.3** O prazo recursal será de **01 (um)** dia útil, respeitando o horário de atendimento previsto no **item 12.2**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso."

Leia-se:

"**12.3** O prazo recursal será de **02 (dois)** dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no **item 12.2**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso."

Fica alterado o Anexo VII – Cronograma de Execução, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA PROVÁVEL	EVENTO
16/01/2020	Publicação do Edital de Abertura.
16 e 17/01/2020	Prazo de impugnação ao edital de abertura (anexo VI).
16, 17 e 20/01/2020	Período de Realização das inscrições (Vencimento do boleto no dia 20/01/2020).
16 e 17/01/2020	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (anexo II).
16,17 e 20/01/2020	Período de solicitação de prova e atendimento especial (anexo III) e vaga PCD (anexo IV).
23/01/2020	Divulgação da solicitação de prova e atendimento especial.
A partir de 29/01/2020	Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas.
29, 30 e 31/01/2020	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição (anexo VI).
04/02/2020	Edital de homologação das inscrições.
A partir de 12/02/2020	Divulgação dos locais de realização das provas.
16/02/2020	Realização da prova objetiva.
17/02/2020	Divulgação do edital do gabarito preliminar.
17 e 18/02/2020	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar com fundamentação (anexo VI).
20/02/2020	Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito preliminar.
A partir de 21/02/2020	Homologação e divulgação do edital do gabarito definitivo.
A partir de 26/02/2020	Divulgação do Edital de classificação preliminar (Prova Objetiva e Prova de Títulos).
26 e 27/02/2020	Período para interposição de recurso contra classificação preliminar (anexo VI).
A partir de 28/02/2020	Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar.
A partir de 28/02/2020	Edital de Homologação do Resultado Final.

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 28 de janeiro de 2020.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação

Éris Alves Pondé

Secretário Municipal de Administração em substituição

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 003-2020 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista dos **candidatos inscritos**, **deferidos e indeferidos** no Processo Seletivo nº. 001/2020, destinado à contratação temporária para o exercício funcional do ano letivo de 2020 na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Divulgar os nomes dos candidatos com as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, conforme relação abaixo:

Cargo.: 1115	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES**	**Edital:**	**00000000001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
619	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA BRASIL	2112016-1	08/05/1990	**DEFERIDO**
570	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/08/1967	**DEFERIDO**
254	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5SSP/MT	10/06/1983	**DEFERIDO**
603	EDIVÂNIA MARIA SILVA TAVARES	19290209 SSP	22/06/1985	**DEFERIDO**
591	FABIANI FANTON COELHO	000809545 SSP	08/08/1983	**DEFERIDO**
548	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/08/1972	**DEFERIDO**
672	JAQUELINE RIBEIRO SILVA	22300775 SSP/MT	23/12/1994	**DEFERIDO**
291	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/06/1958	**DEFERIDO**
569	JUCELIA MIRANDA COSTA	12702293	26/04/1981	**DEFERIDO**
511	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/06/1988	**DEFERIDO**
207	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	02/03/1979	**DEFERIDO**
481	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	19298765 SSP/MT	25/05/1972	**DEFERIDO**
760	NILDA RODRIGUES DA SILVA	1990818-0 SSP/MT	29/09/1989	**DEFERIDO**
556	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	32155596X SSP/SP	02/09/1978	**DEFERIDO**
339	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	21465843-SESP-MT	26/02/1988	**DEFERIDO**
220	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/03/1980	**DEFERIDO**
800	VAGNER DE LIMA PESSOA	16331664 SSPMT	07/10/1986	**DEFERIDO**
5	IVAN OLICIO BERNARDINO DE LOYOLLA SANTOS	0	21/08/2020	**INDEFERIDO**
Cod.: 1117	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA**	**Edital:**	**00000000001/2020**	

Nº Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	Data de Nascimento	Situação
247	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	14859831	12/05/1981	DEFERIDO
175	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	1510636-5 SSPMT	02/12/1977	DEFERIDO
152	APARECIDA DE SÁ	661897 SSP/MT	13/10/1970	DEFERIDO
150	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	13/10/1977	DEFERIDO
333	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	09803785	27/04/1973	DEFERIDO
689	GENARIA RODRIGUES DE ARAUJO	22957545	15/03/1993	DEFERIDO
251	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	09522263	23/10/1974	DEFERIDO
601	IVANDA FELIX	1557587-0 SSP/MT	28/12/1983	DEFERIDO
409	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	19003269 SSP/MT	29/11/1981	DEFERIDO
244	MARLENE INACIO DA SILVA	19993870 MT	14/12/1985	DEFERIDO
654	PATRICIA DA SILVA SANTOS	18179690 SSP MT	08/09/1986	DEFERIDO
755	RIZONI ALVES DE SOUZA	659785 SSP/MT	14/06/1965	DEFERIDO
597	WILMA ALMEIDA DAMACENO	12530980 SSPMT	27/07/1971	DEFERIDO
4	IVAN OLICIO BERNARDINO DE LOYOLLA SANTOS	0	21/08/2020	INDEFERIDO
523	GENI SERRANO DE LIMA	0501650-9	02/11/1969	INDEFERIDO
Cod.: 1118	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME CHAPADÃO DO RIO VERDE**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
376	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	DEFERIDO
661	MARIELLY LIMA PEREIRA	20384076	22/03/1996	DEFERIDO
680	MARINEUZA LOPES CORREA	18146970	23/10/1985	DEFERIDO
545	ROSEMEIRE DA SILVA	11045744-SSP-MT	07/09/1970	DEFERIDO
Cod.: 1168	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
131	EDNA MARIA PEREIRA	3265771	04/06/1952	DEFERIDO
153	JOSCELIO ONIZOKAECE	1404563-0 SS/MT	27/11/1980	DEFERIDO
218	JURANDIR ZEZOKIWARE	1781610 SSP/MT	10/03/1977	DEFERIDO
151	JUSCILENE DELFINO LIMA	18581706 SSP-MT	29/06/1987	DEFERIDO
427	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/03/1994	DEFERIDO
323	LINO ZOKENAZOKAE	20212291 SSP/MT	03/04/1988	DEFERIDO
716	LUCINDO NEZOKEMAECE	18907911 SSP/MT	31/07/1990	DEFERIDO
366	MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE	57213038168	07/07/1973	DEFERIDO
633	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	13615084	29/02/1980	DEFERIDO
691	TALITA PARESI	3040402-9	29/01/2002	DEFERIDO
146	VALMIR EMIDIO DA SILVA	1710145-0 MT	13/04/1985	DEFERIDO
367	VANDERSON OMAIZOKAECE	2638139-7 SSP/MT	11/03/1995	DEFERIDO
Cod.: 1169	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI ZOZOITERO**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
418	ABRÃO ARREZOKEMAESE	280097-7 SSP/MT	25/05/1995	DEFERIDO
280	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	23098546 SSP/MT	24/03/1994	DEFERIDO
766	AZELIANA ZOKOENOERO	24898155	21/04/1987	DEFERIDO
415	EDICLEIA PARESI	21433399	10/07/1988	DEFERIDO
312	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	22617221	06/04/1993	DEFERIDO
673	ILISIANE KAREMAZOKERO	2777704-9 SSP/MT	17/04/1983	DEFERIDO
641	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	21273952 SSP/MT	07/12/1983	DEFERIDO
303	NEUDSON ONAZOKAE	19669658 SSP/MT	11/02/1988	DEFERIDO
276	OSEIAS NENEZOKAE	2920635-9 SSP/MT	29/05/1998	DEFERIDO
320	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	1964503-1	14/11/1975	DEFERIDO
281	VALDISON ZEMAZOKAE	29407800	10/04/2000	DEFERIDO
Cod.: 1170	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
410	ADELINO ZOKEMAE	17497558	29/01/1984	DEFERIDO
587	ADSON OZENAZOKAE	2555509-0 SSP/MT	14/04/1991	DEFERIDO
425	CECILIO KEZOKEMAI	12593664 SSPMT	05/11/1975	DEFERIDO
582	DUZANIL ZEMAZOKAI	16570758 MT	16/10/1978	DEFERIDO
711	ISMAEL EZOMAE	13963708	19/04/1982	DEFERIDO
581	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	28173546	05/05/1984	DEFERIDO
567	PEDRO KEZOWE	543662 SSP/MT	10/09/1967	DEFERIDO
756	SALATIEL NEZOKEMAZOKAI	2665561-6 SSP/MT	25/04/1991	DEFERIDO
584	SAMIRA OZENAZOKERO	2606637-8 SSP/MT	06/03/1994	DEFERIDO
750	SILVIO NAZOKENAZOKAI	2480841-5 SSP/MT	07/04/1989	DEFERIDO
705	SIMÃO NEZOKEMAZOKAI	26002795	03/09/1997	DEFERIDO
417	VANDERLEI ONEZOKEMAE	17867657-SESP-MT	15/03/1982	DEFERIDO
566	WELLINGTON KEZOWE	2272727-2-SSP/MT	03/01/1994	DEFERIDO
Cod.: 1209	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – CABECEIRA DO SACRE**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	

Nº Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	Data de Nascimento	Situação
327	ANGELO KEZOMAE	984316 SSP/MT	28/09/1974	**DEFERIDO**
732	DEMEL OLOIZOKEMAECE	2028261-3 SSP/MT	10/05/1992	**DEFERIDO**
286	DENISIA ZOZOKAMAERO	2411734 SSP/MT	23/05/1992	**DEFERIDO**
325	GELSON ZEZOKIWE	19677596 SSP/MT	16/09/1984	**DEFERIDO**
74	JOSIEL EZONAZOKAEI	2935266-5 SSP/MT	21/10/1999	**DEFERIDO**
309	LADILSON AIZOKE	3217553-1	30/05/2002	**DEFERIDO**
618	LEANDRO NENEZOKAE	24899127 SSP/MT	22/03/1994	**DEFERIDO**
75	REGINALDO NAIZAKE	22718451 SSP/MT	03/12/1989	**DEFERIDO**
583	ADISON OZENAZOKAE	2555509-0	14/04/1991	**INDEFERIDO**
Cod.: 1210	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CANDIDO RODON**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
324	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	18238858 SSPMT	27/05/1984	**DEFERIDO**
590	ELIETE FELIZARDO MARINHO	07398972SJSSPMT	12/09/1972	**DEFERIDO**
549	GEIJIANE SANTANA	15045145	06/10/1976	**DEFERIDO**
491	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA SOUZA	2782619-8 SSP	22/08/1995	**DEFERIDO**
361	JOSINETE BARBOSA ROCHA	04925386 SSPMT	06/01/1965	**DEFERIDO**
644	JULIANA BASSO BARBOSA NEVES	2687688-4	04/01/1997	**DEFERIDO**
211	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	1219799-8 SSP/MT	19/12/1975	**DEFERIDO**
383	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	1791605-4	07/07/1987	**DEFERIDO**
742	RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA	1523858-0 MT	13/10/1970	**DEFERIDO**
408	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1071070-1-MT	09/04/1968	**DEFERIDO**
369	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/04/1973	**DEFERIDO**
330	VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA	19168446	17/11/1988	**INDEFERIDO**
426	VALERIA VIEIRA MENDES	195038857	31/03/1987	**INDEFERIDO**
Cod.: 1211	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAPUÃ**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
159	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	18412637 SSP/MT	24/07/1988	**DEFERIDO**
219	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	16131860 SSP-MT	22/03/1986	**DEFERIDO**
386	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/06/1968	**DEFERIDO**
753	JADIR MAMEDES GOMES	14310996	22/09/1981	**DEFERIDO**
217	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	458480	15/12/1968	**DEFERIDO**
60	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	16556771 SSP/MT	23/05/1985	**DEFERIDO**
507	MATIAS DA SILVA FELIX	13042190	21/02/1982	**DEFERIDO**
445	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	11030151 SJ/MT	25/05/1976	**DEFERIDO**
692	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	984110 SSP/MT	12/05/1967	**DEFERIDO**
Cod.: 651	**PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
227	ALINE REGINA DOS REIS	15925595	17/03/1985	**DEFERIDO**
246	RODOLFO ESCODELHER SANDRIN	20605897	30/12/1991	**DEFERIDO**
431	ALEX CESAR LIMA SAUER	19000383 SSPMT	18/06/1993	**DEFERIDO**
489	ANDRÉ LUIZ PARABÁ AGUILHERA	18144225	23/04/1987	**DEFERIDO**
817	CAMILA FILIPIN CHAVES	14777070 SSP/MT	26/03/1986	**DEFERIDO**
160	CARINA FRANSCIELA TORMES	12676152 SSP/MT	11/05/1988	**DEFERIDO**
698	CIBELE PEREIRA DOS SANTOS	19290691 SSP/MT	14/07/1988	**DEFERIDO**
663	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	18742130 SSP/MT	26/01/1985	**DEFERIDO**
790	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2520632-0 SSP/MT	27/04/1994	**DEFERIDO**
559	DENIELE VIEGA GARCIA	18626572 SSP/MT	23/08/1989	**DEFERIDO**
441	ELIZABETE LIMA DOS SANTOS	70785724 SSP/SE	14/12/1994	**DEFERIDO**
421	ESTER RAMOS DOMINGOS	20352328 SSP/MT	13/12/1988	**DEFERIDO**
391	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	1462433154	27/06/1989	**DEFERIDO**
174	GESIANE MIRANDA CARDOSO TEMPONI	18148557	27/07/1987	**DEFERIDO**
781	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	18216943-SSP-MT	25/10/1990	**DEFERIDO**
564	JAQUELINE INÁCIO ROESLER MACHADO	18714064	19/03/1986	**DEFERIDO**
651	JOABE GIRAO DA SILVA	68863	23/09/1983	**DEFERIDO**
487	JULIA DA SILVA COUTO	07130449	19/04/1976	**DEFERIDO**
624	KAMILLA FERREIRA REZENDE	27208737 SSP	24/11/1997	**DEFERIDO**
449	kARLA ADRIELI OLIVEIRA SANCHES	21848815	22/04/1990	**DEFERIDO**
121	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	19444281	05/11/1988	**DEFERIDO**
368	LUCAS RODRIGUES FRANKE	23683783 SEJSP MT	22/12/1994	**DEFERIDO**
635	MARGARIDA MARIA DA SILVA	07462743	26/08/1969	**DEFERIDO**
574	MARIA APARECIDA CALENTE	831339 SSP/MT	30/05/1972	**DEFERIDO**
670	MARINALVA GOMES	12904627	12/07/1981	**DEFERIDO**
784	MARINES KELLI DE OLIVEIRA	19166206	01/09/1987	**DEFERIDO**
439	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	22295178 SSP MT	01/04/1993	**DEFERIDO**
50	NAYARA TAYANE DA SILVA BUSANELLO	22327266	04/03/1994	**DEFERIDO**
701	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	24340901 SSP MT	05/02/1995	**DEFERIDO**
662	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	19856261 SSP MT	02/10/1990	**DEFERIDO**

717	WALLACE ALVES BARROSO	21679720	28/10/1990	**DEFERIDO**
798	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 SSP	07/12/1990	**DEFERIDO**
228	ARIANE CLAUDIA DA SILVA	18288510	15/05/1988	**INDEFERIDO**
158	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	22285563 SSP/MT	13/05/1990	**INDEFERIDO**
660	JOAO VITOR DA SILVA ALVES	3626668	03/03/1995	**INDEFERIDO**
678	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA DEOTI	22684360	20/12/1984	**INDEFERIDO**
274	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	1651895-0	01/07/1982	**INDEFERIDO**
Cod.: 653	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – RURAL**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
81	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	13821458	26/11/1982	**DEFERIDO**
294	JOSE RIVALDO DE LIMA	16426951	08/12/1965	**DEFERIDO**
818	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	25957120 SSP/MT	30/07/1997	**DEFERIDO**
757	MARISA SOARES DA SILVA	2288085-2 SSP/MT	04/01/1992	**DEFERIDO**
390	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4 SSP	04/08/1997	**DEFERIDO**
516	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285 SSPMT	19/02/1988	**DEFERIDO**
801	ROZILENE ALVES DE SOUZA	19677812 SSPMT	28/07/1988	**DEFERIDO**
728	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	24626	15/02/1994	**INDEFERIDO**
508	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	18290930	29/06/1986	**INDEFERIDO**
Cod.: 654	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANA**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
248	ADONIAS XAVIER MACEDO NETTO	15313328 SSP/MT	25/04/1988	**DEFERIDO**
381	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARAES	16392353 SSP	13/07/1993	**DEFERIDO**
719	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA SOARES	21719829	02/11/1994	**DEFERIDO**
84	ANDRE LUIZ DE JESUS	12981010-SSP-MT	29/05/1977	**DEFERIDO**
210	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/05/1975	**DEFERIDO**
351	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	1886313 - 2 SSP	10/08/1983	**DEFERIDO**
761	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1902047	09/05/1988	**DEFERIDO**
500	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	24093009 MS	19/09/1997	**DEFERIDO**
15	CAROLINA COSTA SILVA	14877953	29/07/1983	**DEFERIDO**
173	CELIA CONCEICAO DA SILVA	15479609 MT	31/08/1980	**DEFERIDO**
550	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	16955471 SISMT	09/08/1982	**DEFERIDO**
414	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	1131946-1	18/02/1979	**DEFERIDO**
537	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	25045040 SSP MT	13/08/1996	**DEFERIDO**
782	CLEUDIMAR ROSA DE SOUZA	28599170	27/09/1976	**DEFERIDO**
484	CRISTOFER RILQUER DE BRITO SILVA	16073720	21/09/1989	**DEFERIDO**
712	DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	475386322SSPSP	16/09/1985	**DEFERIDO**
457	EDUARDO BANDIERI	14417472 MT	05/10/1982	**DEFERIDO**
510	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	18290930	29/06/1986	**DEFERIDO**
677	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 SSP/MT	04/04/1989	**DEFERIDO**
525	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25255274	16/05/1994	**DEFERIDO**
122	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	19351798 SSP MT	23/09/1993	**DEFERIDO**
737	JARINA DE MATOS	22211063	27/07/1989	**DEFERIDO**
488	JOAO CARLOS DE JESUS	7073299328	29/04/1977	**DEFERIDO**
98	JOEL LAURENTINO DA SILVA	896022e SESPMT	18/09/1973	**DEFERIDO**
472	JOSE RICARDO TOGNON	499.497 SSP/MT	12/05/1969	**DEFERIDO**
163	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	2171984-S MT	07/08/1995	**DEFERIDO**
485	LUCKY CAMPOS SILVA	13127438 MT	23/01/1980	**DEFERIDO**
318	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	662109	03/01/1971	**DEFERIDO**
741	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	1980484-9 SSP/MT	13/10/1993	**DEFERIDO**
714	NELSON GRUHN	4054362852	07/01/1977	**DEFERIDO**
31	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	05/05/1981	**DEFERIDO**
238	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040	01/02/1972	**DEFERIDO**
193	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	1056055-6/SSP-MT	07/08/1978	**DEFERIDO**
498	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730	26/09/1993	**DEFERIDO**
499	SABRINA REZENDE LOPES	5462178 SSP	22/11/1992	**DEFERIDO**
796	SANDRO SOARES DE ARAUJO	14446251	16/07/1969	**DEFERIDO**
825	SERGIO REIS PEREIRA	14439107 SSPMT	21/12/1983	**DEFERIDO**
235	SOLANGE DE OLIVEIRA VIANA	29193818	14/02/1980	**DEFERIDO**
799	SONILSON CHAVES MIRANDA	23098350 SSP	08/08/1995	**DEFERIDO**
778	TASSYANE MONTEIRO	2162188-8 SSP/MT	25/03/1993	**DEFERIDO**
528	THAFFAREL SILVERIO DE SOUZA	20618883	15/06/1990	**DEFERIDO**
523	VANESSA PERASSOLO	15830640	16/01/1987	**DEFERIDO**
533	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	2490961-0	31/10/1996	**DEFERIDO**
Cod.: 655	**PROFESSOR GEOGRAFIA – URBANA E RURAL**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
780	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9 SSP-MT	10/02/1987	**DEFERIDO**
726	CELIO DE ANDRADE SANT ANNA	0088961255	20/04/1970	**DEFERIDO**
343	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	2290319-4 SSP-MT	22/09/1991	**DEFERIDO**
602	DURLENE CARNEIRO DE SOUZA	76543291	27/07/1979	**DEFERIDO**

758	ERICA WOLF RITT	14023512	09/01/1984	**DEFERIDO**
222	GENILDA APARECIDA DA SILVA	1068653-3 SJ	14/09/1974	**DEFERIDO**
102	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244 SSP MT	14/09/1982	**DEFERIDO**
480	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19314515	25/08/1990	**DEFERIDO**
268	JOÃO CARLOS DE LIMA NETO	5398502	03/01/1992	**DEFERIDO**
64	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	20613806 SSP/MT	06/03/1992	**DEFERIDO**
140	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/07/1986	**DEFERIDO**
258	MACIEL FERRAZ BERBEL	877680	09/02/1970	**DEFERIDO**
568	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323	09/03/1984	**DEFERIDO**
30	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/07/1989	**DEFERIDO**
723	NATYELI PAIVA ROCHA	22840079	28/05/1992	**DEFERIDO**
522	NILSON PINHEIRO DA COSTA	07443641	19/06/1969	**DEFERIDO**
82	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080SSPMT	01/05/1987	**DEFERIDO**
245	RENATO DELUQUI	19616333 SSPMT	19/11/1987	**DEFERIDO**
459	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	18536557 SSP	04/09/1985	**DEFERIDO**
625	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040229	07/10/1976	**DEFERIDO**
Cod.: 656	**PROFESSOR HISTORIA – URBANA E RURAL**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
83	ESTELA CORREA DE OLIVEIRA POTRICH	11904100	22/06/1978	**DEFERIDO**
541	ADRIANA ANTUNES DE MATOS PEREIRA	15684199	09/11/1983	**DEFERIDO**
328	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	13164309 SSPMT	28/06/1979	**DEFERIDO**
470	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	11103701	08/02/1973	**DEFERIDO**
585	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	692144	27/10/1965	**DEFERIDO**
270	CAMILA DOS SANTOS	25176064	16/08/1993	**DEFERIDO**
599	CAMILA MANOELA DA SILVA	26299461 SSP MT	24/10/1995	**DEFERIDO**
521	CARLOS CESAR GONÇALVES	498759	15/07/1968	**DEFERIDO**
229	CEZAR AUGUSTO FONTANA	6.624.571-3/PRR	13/09/1977	**DEFERIDO**
827	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	11202688	01/09/1976	**DEFERIDO**
396	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 SSP-MT	17/05/1993	**DEFERIDO**
579	ELIER PINTO DA SILVA	10225676	24/09/1976	**DEFERIDO**
629	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	13R992090 SSP SC	11/06/1958	**DEFERIDO**
460	FRANCISCA CORREA DA SILVA PRESTES	853.337 SSP/MT	13/08/1968	**DEFERIDO**
478	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	21812527 SSP/MT	01/03/1990	**DEFERIDO**
729	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	238002650	16/03/1994	**DEFERIDO**
100	JHONATAN DE OLIVEIRA SANTOS	26512378 SSP/MT	12/01/1995	**DEFERIDO**
749	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	1807932-6	31/05/1985	**DEFERIDO**
816	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	666325-SSP/MT	26/08/1970	**DEFERIDO**
85	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 SEJSP MT	27/01/1995	**DEFERIDO**
517	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	11757370 SSP/MT	16/07/1976	**DEFERIDO**
43	MAURICIO DOUGLAS PAZIELLI ALVES	2330890	23/11/1994	**DEFERIDO**
823	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	16218850 SSPMT	13/03/1989	**DEFERIDO**
779	MILTON MUSTIFAGA	1857138	29/04/1966	**DEFERIDO**
310	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 SSPMG	16/06/1993	**DEFERIDO**
133	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408	17/02/1992	**DEFERIDO**
814	REJIANE SILVA TOLENTINO	1760540-7 MT	12/12/1985	**DEFERIDO**
106	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009 SSPAL	13/06/1986	**DEFERIDO**
338	SILVANA LOPES DA SILVA	73312299-SSP/PR	31/01/1978	**DEFERIDO**
Cod.: 657	**PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – URBANA**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
262	ADRIANA BARBOSA LEITE	1884849-4 SSP/MT	08/02/1986	**DEFERIDO**
166	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12821918	12/05/1979	**DEFERIDO**
76	ALDA SIMONE TENUTES	1017870	23/08/1973	**DEFERIDO**
715	ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	10960287	13/06/1976	**DEFERIDO**
389	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	1582215	27/06/1982	**DEFERIDO**
613	ALESSANDRA ALVES CABRAL	1230194-9	24/10/1979	**DEFERIDO**
62	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	22515186 SSP MT	20/06/1993	**DEFERIDO**
233	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	22496165 SSP/MT	04/02/1992	**DEFERIDO**
519	ANA MARIA ALVES	8761604-SSP-MT	26/07/1972	**DEFERIDO**
199	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	16427777-SSP-MT	23/04/1986	**DEFERIDO**
679	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	1750567-SSP/MT	29/05/1980	**DEFERIDO**
807	ANGELA MARIA GUARNIERI	21608229-SSPMT	27/02/1960	**DEFERIDO**
282	ANTONIA MARQUES DA COSTA	117418055	09/09/1977	**DEFERIDO**
6	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	0953907 SSP/MT	07/11/1974	**DEFERIDO**
20	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3	26/11/1986	**DEFERIDO**
284	CACILENE ALMEIDA SILVA	10848371	02/02/1975	**DEFERIDO**
212	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	19408374 MT	04/08/1969	**DEFERIDO**
563	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	07333102 SSP/MT	02/10/1966	**DEFERIDO**
263	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	29584906	09/12/1988	**DEFERIDO**
259	CELIA MARIA DE SOOUZA ARAUJO	118645519	15/03/1975	**DEFERIDO**
611	CELIA REGINA DE JESUS	5557885	12/02/1970	**DEFERIDO**
682	CELITA FERREIRA DE JESUS	15097099 SSP/MT	16/01/1985	**DEFERIDO**

594	CENEA ALVES DE SENE	07146990	23/04/1971	**DEFERIDO**
162	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	990706 SSP/MT	21/04/1973	**DEFERIDO**
129	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	17487814 SSP/MT	08/01/1964	**DEFERIDO**
348	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	16933036	12/08/1982	**DEFERIDO**
359	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	11462891	19/06/1975	**DEFERIDO**
184	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	14758970	24/05/1983	**DEFERIDO**
12	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	12699942	31/10/1980	**DEFERIDO**
344	CLAUDIO CORREIA NICOLAU	1141247 SSP/AL	25/09/1971	**DEFERIDO**
794	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	02/08/1981	**DEFERIDO**
190	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	14103435 SSP/MT	22/09/1977	**DEFERIDO**
279	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	924658	19/12/1976	**DEFERIDO**
256	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	11114614	19/10/1976	**DEFERIDO**
88	CRISTIANE MILCHAREK	13219189 SSP/MT	05/08/1979	**DEFERIDO**
225	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	15190498-SESP-MT	03/12/1983	**DEFERIDO**
557	DAIANE REIS SANTOS	19365217	05/09/1988	**DEFERIDO**
56	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	1901766-9 SSP/MT	13/11/1988	**DEFERIDO**
532	DANIELA PEREIRA LIMA	10070178	16/07/1980	**DEFERIDO**
234	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	14407396-SSP-MT	02/12/1982	**DEFERIDO**
704	EDILENE ALVES MENDONÇA	6006226	11/02/1989	**DEFERIDO**
278	EDNA MARIA DA SILVA	20638051-MT	28/06/1989	**DEFERIDO**
435	ELCY ALVES DE JESUS	05163463	07/12/1966	**DEFERIDO**
302	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	15207710	28/08/1962	**DEFERIDO**
643	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	0855018-2	05/07/1970	**DEFERIDO**
285	ELIANE PITTMA FERREIRA	9544003	11/08/1972	**DEFERIDO**
78	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	15203581	08/10/1977	**DEFERIDO**
168	ELIETE ANGELA DE SOUZA SANTOS	1277607-6/SESP-MT	23/12/1972	**DEFERIDO**
436	ELINEIA FRANCISCO	1204289-7 SSP/MT	11/08/1977	**DEFERIDO**
612	ELISANGELA CROSCIOLI	11385065	20/05/1978	**DEFERIDO**
442	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15894576	13/11/1978	**DEFERIDO**
558	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	15494063	08/12/1983	**DEFERIDO**
527	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	116766361	06/07/1979	**DEFERIDO**
288	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	13726935 MT	24/10/1981	**DEFERIDO**
538	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	19392934-SSPMT	26/08/1989	**DEFERIDO**
306	ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO	11482-SSP-MT	01/08/1975	**DEFERIDO**
645	EUNICE COSTA DE AGUIAR	1574518-0 SSP/MT	26/04/1983	**DEFERIDO**
826	EZANDREIA SOUZA GOMES	18402321	16/06/1989	**DEFERIDO**
455	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	18951066 SSP/MT	06/07/1987	**DEFERIDO**
394	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	2265259-0 SSP/MT	19/01/1991	**DEFERIDO**
374	FLÁVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHER	1187225-0 SSP/MT	24/12/1978	**DEFERIDO**
576	FRANCIELLE DOS SANTOS	19222459	23/08/1988	**DEFERIDO**
450	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	14994089	03/08/1982	**DEFERIDO**
502	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	14679124	07/08/1976	**DEFERIDO**
18	GECIRA DA PENHA DE JESUS	820645-SSP-MT	01/12/1970	**DEFERIDO**
142	GEDALVA DALGIZA DE SOUZA	03904270	23/08/1964	**DEFERIDO**
392	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	15019314 SSP/MT	04/09/1982	**DEFERIDO**
785	GERALDO MIRANDA COSTA	820642	27/02/1971	**DEFERIDO**
610	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	1410390-7 SS/MT	30/10/1981	**DEFERIDO**
22	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828	16/02/1997	**DEFERIDO**
656	IDE FERREIRA DA SILVA	15045528 SSP MT	01/04/1974	**DEFERIDO**
543	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	1416649-6 MT	27/10/1980	**DEFERIDO**
265	ISABEL CRISTINA REBELATTO	1433204-3	01/02/1976	**DEFERIDO**
86	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	2461930-2 SSP - MT	23/02/1994	**DEFERIDO**
65	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21267804	21/12/1977	**DEFERIDO**
42	JESSICA BERTO CORREIA	22396047 SSPMT	21/01/1992	**DEFERIDO**
634	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	23658061 SSP-MT	15/11/1990	**DEFERIDO**
41	JESSICA NUNES DA SILVA	22750436 SSPMT	22/06/1992	**DEFERIDO**
727	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	14952769 SSP/MT	09/08/1980	**DEFERIDO**
143	JOSIANE DE SIQUEIRA	18593895	04/02/1982	**DEFERIDO**
28	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	18384137 SSP/MT	11/09/1989	**DEFERIDO**
313	JUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA	1164698-5	24/03/1979	**DEFERIDO**
659	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	1885293-9 MT	11/06/1988	**DEFERIDO**
777	JULIENE MENDES DE SOUZA	06404650	15/05/1968	**DEFERIDO**
614	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	1499417-8 SSP/MT	16/11/1964	**DEFERIDO**
412	JUSSIMARA TRIGUEIRO OHLWEILER	13203126	25/02/1982	**DEFERIDO**
562	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	28018222 SSPMT	26/07/1994	**DEFERIDO**
375	KATIA KHRISTIANE ALVES PINHEIRO SANTOS	17035929	11/11/1982	**DEFERIDO**
26	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1842010-9 SSP/MT	06/03/1987	**DEFERIDO**
73	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	13559613 MT	27/06/1982	**DEFERIDO**
103	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	14644711	05/09/1983	**DEFERIDO**
242	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	0306287	21/05/1980	**DEFERIDO**
668	LEOLINO MENDES NOGUEIRA	03860094	19/09/1963	**DEFERIDO**
423	LIBNA TAYANE SILVA	21720320 SSPMT	09/10/1989	**DEFERIDO**
655	LORENI ANTUNES MAXIMIANO GREGOLIN	15312272	05/03/1978	**DEFERIDO**
101	LUCIANE ANTUNES	17399505-SSP-MT	19/03/1986	**DEFERIDO**

277	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	13168541	23/09/1981	**DEFERIDO**
149	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS RODRIGUES	16094832	16/02/1982	**DEFERIDO**
192	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	20126000 SSP/MT	10/09/1986	**DEFERIDO**
206	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	707733-SSP/CE	27/07/1955	**DEFERIDO**
793	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	14812517 SSP/MT	04/12/1981	**DEFERIDO**
19	LUCIMAR RODRIGUES ALBANEZ	8991359A-MT	16/10/1974	**DEFERIDO**
479	LUCINETE BENICIO ZANATTA	18627358 SSPMT	28/12/1987	**DEFERIDO**
572	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11262109 SJ/MT	29/12/1975	**DEFERIDO**
560	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	887421-SSP/MT	13/12/1973	**DEFERIDO**
454	MÁBYLLA SOUZA FERREIRA	25974564 SSP/MT	19/06/1997	**DEFERIDO**
774	MAILZA APARECIDA LORENCO FERREIRA	570289	11/10/1975	**DEFERIDO**
289	MARA SILVIA CAVALINI	1048296659 SSP/RS	25/02/1969	**DEFERIDO**
119	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	10521828	24/04/1977	**DEFERIDO**
311	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	13932462	25/09/1981	**DEFERIDO**
182	MARCIA FERREIRA PEREIRA	16876822	02/06/1979	**DEFERIDO**
48	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	13195794 SSP-MT	18/11/1983	**DEFERIDO**
674	MARCILENE MARIANO DA SILVA	123691	25/08/1980	**DEFERIDO**
63	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	000520201 SSP/RO	23/05/1970	**DEFERIDO**
123	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SIIVA	1610466 8 SSP	20/10/1979	**DEFERIDO**
10	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	1120419-2 SJ	25/07/1992	**DEFERIDO**
462	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	167578637	06/10/1963	**DEFERIDO**
721	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	2513809-0 SEJSP/ MT	28/04/1981	**DEFERIDO**
347	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	05309158-SSP-MT	31/03/1966	**DEFERIDO**
125	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	905755	09/11/1975	**DEFERIDO**
298	MARIA FLORIZETE DA SILVA	03143622165	19/11/1970	**DEFERIDO**
201	MARIA JOSE BESERRA DO NASCIMENTO	504835	12/09/1965	**DEFERIDO**
197	MARIA LEONICE DA SILVA	19758235-SESP-MT	13/05/1985	**DEFERIDO**
290	MARIA LUCIA DUARTE	11908661	27/01/1971	**DEFERIDO**
194	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	250086189 SSP	15/12/1972	**DEFERIDO**
494	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	14768143 SSP/MT	20/05/1982	**DEFERIDO**
607	MARIA SIMONE NUNES DA SILVA	12080098	18/06/1979	**DEFERIDO**
646	MARIA SONIA DA SILVA	19017707 SSP/MT	10/07/1985	**DEFERIDO**
135	MARIA VALDICE DOS SANTOS	14247623 SSP/MT	03/04/1973	**DEFERIDO**
130	MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA	12703931	08/10/1977	**DEFERIDO**
598	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	17855861	10/12/1969	**DEFERIDO**
555	MARILSA CONSUELITA TEODORO	10217711 SSP MT	07/08/1961	**DEFERIDO**
492	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	24463850 SSPMT	03/01/1994	**DEFERIDO**
428	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	1994433-0 SSP/MT	18/01/1987	**DEFERIDO**
402	MARINES DA CRUZ SALERMO	828966	17/06/1970	**DEFERIDO**
213	MARINETE CAMPOS ALVES	2062941-9	12/11/1989	**DEFERIDO**
593	MERCIA SILVIA RIBEIRO	04588789	15/11/1964	**DEFERIDO**
205	MIRELLA RIBEIRO DA CRUZ	15178595	13/06/1980	**DEFERIDO**
493	MIRIAM VITORINO	12334839-SSP/MT	09/07/1978	**DEFERIDO**
447	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	365253	30/11/1960	**DEFERIDO**
352	OLIVIA SERRANO	10847367 SSP/MT	17/01/1976	**DEFERIDO**
155	PATRICIA ALVES FELICIANO	09169582-13 SSP/ PE	03/10/1982	**DEFERIDO**
126	PATRÍCIA ALVES LORIN	22221425 SSPMT	18/01/1989	**DEFERIDO**
340	PATRICIA SILVA QUATRIN	22698426 SSPMT	03/04/1991	**DEFERIDO**
95	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	337969498-SSP/SP	26/07/1974	**DEFERIDO**
669	POLIANA FRANCIELE MARTINS BAVARESCO	15536084	31/07/1984	**DEFERIDO**
432	PRISCILA BINATI LOPES	747836	12/02/1983	**DEFERIDO**
14	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	13834748 SSP/MT	02/07/1962	**DEFERIDO**
744	REGIANE MORAIS BORGES	001870184 SSP MS	30/11/1993	**DEFERIDO**
776	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	05/10/1981	**DEFERIDO**
443	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/03/1978	**DEFERIDO**
214	REGINA TEIXEIRA	22284184-SSP-MT	11/02/1976	**DEFERIDO**
66	ROSANGELA MARIANO ROSA	866549 MT	20/11/1972	**DEFERIDO**
792	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	888.875 SSP-MT	23/10/1969	**DEFERIDO**
504	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351 SSP	14/03/1971	**DEFERIDO**
171	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	23137223	12/02/1970	**DEFERIDO**
575	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	15634418 SSP/MT	23/08/1985	**DEFERIDO**
316	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/07/1985	**DEFERIDO**
58	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	20356943	17/09/1986	**DEFERIDO**
112	ROSILENE SANTANA	132926-5 SSP MT	09/12/1979	**DEFERIDO**
551	ROSIMEIRE FEITOZA	14801493	15/02/1983	**DEFERIDO**
675	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	1223459-1 SJ/MT	20/05/1974	**DEFERIDO**
261	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	14836190 SSP/MT	05/08/1980	**DEFERIDO**
707	SEBASTIANA CILENE PEREIRA DOS SANTOS	1740718-4 MT	21/11/1982	**DEFERIDO**
107	SEILA APARECIDA SANT´ANA	12431273	27/03/1980	**DEFERIDO**
763	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	2273905-0 SSP	29/09/1990	**DEFERIDO**
420	SILVIO RAMAO CHAVES FAGUNDES	449373-SSP/RO	16/09/1972	**DEFERIDO**
520	SIMONE RAMOS DA SILVA	1824622-2 MT/MT	04/11/1985	**DEFERIDO**

637	SIMONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	**DEFERIDO**
297	SIMONI NUNES FUJIHARA	14965380 SSP MT	06/10/1984	**DEFERIDO**
33	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	08299293	26/04/1973	**DEFERIDO**
371	SIRLENE PINHEIRO	943.499-SSP-MT	16/12/1971	**DEFERIDO**
37	SOLANGE SCHEFER	1491933 SSP PR	29/04/1983	**DEFERIDO**
451	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	911990	19/12/1967	**DEFERIDO**
553	SONIA APARECIDA RODRIGUES	0711058-8 SSPMT	28/03/1970	**DEFERIDO**
216	SORAYA BORBA ESTRAZULAS SERRANO	1084763-4/SSP-MT	04/07/1978	**DEFERIDO**
54	SUZE LEANDRO DA SILVA	15584518	06/01/1983	**DEFERIDO**
604	TATIANE NUNES DA COSTA	22902880	03/03/1992	**DEFERIDO**
690	THAIS CUNHA OLIVEIRA	2075972-0 SSP/MT	22/02/1995	**DEFERIDO**
380	THOMAS PEREIRA NUNES	16837460	26/09/1987	**DEFERIDO**
51	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	1783920-3 FFP/MT	22/10/1986	**DEFERIDO**
747	VAMICHELE MELO FELIX	20107730	13/07/1989	**DEFERIDO**
292	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	1259370-2	25/10/1971	**DEFERIDO**
77	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	19298129 SSPMT	28/10/1993	**DEFERIDO**
38	VANESSA ADRIANA DA SILVA RAMOS	83824808	10/07/1984	**DEFERIDO**
55	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	1240769-0	10/09/1979	**DEFERIDO**
8	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	1269973-0 SSP/MT	07/07/1978	**DEFERIDO**
373	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	16107330 SSPMT	14/11/1984	**DEFERIDO**
117	ZENILDA MOREIRA	1358373-5	13/04/1976	**DEFERIDO**
795	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	14065614	16/02/1978	**DEFERIDO**
360	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	14174820	06/02/1975	**INDEFERIDO**
156	ANGELICA GONÇALVES DE SOUZA	18412637	20/07/1978	**INDEFERIDO**
183	CELENIR SOARES ALVES	1854621	06/01/1988	**INDEFERIDO**
161	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	16462033	27/05/1985	**INDEFERIDO**
167	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820	17/07/1972	**INDEFERIDO**
23	JANAINA MENDES MAGALHAES	20629567	20/01/1989	**INDEFERIDO**
815	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	3438690	24/11/1974	**INDEFERIDO**
676	JOANA DARK JURENA OLIVEIRA SILVA	23935278	16/06/1993	**INDEFERIDO**
486	JOANIL MARIA DA SILVA	10492607	22/05/1976	**INDEFERIDO**
269	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144	23/10/1986	**INDEFERIDO**
686	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	21308101	31/12/1991	**INDEFERIDO**
118	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	09979263	20/10/1972	**INDEFERIDO**
736	SANDRA DA COSTA MADUREIRA DE ALMEIDA	1522306	24/03/1980	**INDEFERIDO**
767	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	630469313	22/08/1990	**INDEFERIDO**

Cod.: 658	**PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - URBANA E RURAL**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
722	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	15416380	19/04/1985	**DEFERIDO**
144	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	14565200	01/07/1982	**DEFERIDO**
272	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	19892438 SSP-MT	10/12/1990	**DEFERIDO**
497	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	13265644-SSP-MT	01/04/1978	**DEFERIDO**
164	ANDREIA MARCIA TEIXEIRA DE AQUINO	08957452 SSPMT	09/09/1974	**DEFERIDO**
630	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	14646056 SSP/MT	24/10/1984	**DEFERIDO**
580	ANDRESSA FERNANDA SANTOS	1164292 SSP	18/02/1981	**DEFERIDO**
461	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	921888	01/07/1973	**DEFERIDO**
208	BERKLOURDES MENDES FONSECA	17465435-SSP/MT	28/04/1984	**DEFERIDO**
822	BRUNA MARTINS NISTAL VON GROLL	21059721 SEJSP-MT	25/09/1990	**DEFERIDO**
768	CARLA DE FATIMA ZORZO	1659819	18/06/1969	**DEFERIDO**
403	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	15907058	01/04/1984	**DEFERIDO**
404	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567	18/07/1980	**DEFERIDO**
638	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	24802204 SSP MT	08/08/1993	**DEFERIDO**
469	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	21184852 SSP/MT	16/10/1990	**DEFERIDO**
515	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	728.382 SSP/MT	10/09/1969	**DEFERIDO**
170	DANIELLI MARQUES ROSA	18656889-SESP-MT	21/03/1988	**DEFERIDO**
264	DARCI BARBOSA MOURA	556.731 SSP/MT	28/05/1966	**DEFERIDO**
458	DEOLINA BORGES ARCANJO	12265624	11/10/1978	**DEFERIDO**
783	EDILENE FERREIRA CRUZ DE MEDEIROS	1167204-8 SSP/MT	13/07/1977	**DEFERIDO**
759	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	001053801 SSP/RO	24/10/1989	**DEFERIDO**
362	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	17066220 SSP/MT	16/01/1987	**DEFERIDO**
536	ELISBELE RICAS GARCIA	985007 SSP/MT	02/02/1975	**DEFERIDO**
189	ELIZABET URIZAR GOMES	886371	15/05/1972	**DEFERIDO**
748	EUTILHA CAMPOS DE AMORIM	20469900 SSP	26/02/1991	**DEFERIDO**
191	FERNANDO SOARES FERREIRA DE SANTANA	2216052 SSP	20/09/1996	**DEFERIDO**
169	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	**DEFERIDO**
379	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	002502052 SSP/ITE	23/06/1985	**DEFERIDO**
358	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	27291413	27/01/1998	**DEFERIDO**
739	GILDA MARCIA DE CARVALHO	13399942	13/08/1979	**DEFERIDO**
111	GILSON COSTA DA SILVA	1611289-0 MT	13/01/1985	**DEFERIDO**
400	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONCALVES	8481059	24/11/1973	**DEFERIDO**
382	IRACELIA SALES DOS ANJOS	1271044-0 SSPMT	16/09/1967	**DEFERIDO**
648	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	1190679	04/07/1973	**DEFERIDO**

647	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	18006876 SSP/MT	11/07/1985	**DEFERIDO**
453	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	1497887-3 SSP/MT	17/08/1982	**DEFERIDO**
623	JAKELINE CARMO DO ESPIRITO SANTO	21720665 SSP/MT	13/01/1993	**DEFERIDO**
664	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461 SSP/SP	19/04/1987	**DEFERIDO**
740	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	02/01/1979	**DEFERIDO**
422	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES	700544 RO	18/04/1977	**DEFERIDO**
514	KELI BARBOSA RAIMUNDO	16282850	13/05/1983	**DEFERIDO**
215	LETICIA DA SILVA	912657-SSP-MS	24/08/1980	**DEFERIDO**
139	LINDOMAR GOMES LEDO	15344185	01/11/1988	**DEFERIDO**
356	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	23568178	01/09/1990	**DEFERIDO**
775	LUCIENE GONÇALVES	1539250-3 SSP/MT	04/01/1984	**DEFERIDO**
544	LUZIA DE OLIVEIRA	14763923	07/09/1979	**DEFERIDO**
718	MAELY DE ALMEIDA FERREIRA	19495170	04/03/1989	**DEFERIDO**
364	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	41189274	18/07/1966	**DEFERIDO**
96	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	8320240 SSP/SP	19/07/1954	**DEFERIDO**
495	MARIA RITA DA SILVA	231595025 SSP	23/11/1969	**DEFERIDO**
395	MARILUCE SILVA GAVAZZA	1881882-0 SSP/MT	25/04/1980	**DEFERIDO**
476	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	1780708-5 SSP/MT	05/03/1987	**DEFERIDO**
255	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	07799373	26/06/1970	**DEFERIDO**
539	MIRIAN DA COSTA MORAES	2144776-4	30/07/1988	**DEFERIDO**
17	NAIARA PEREIRA AGUIAR MORAES	18225900 SSP/MT	24/10/1987	**DEFERIDO**
639	NATÁLIA LARISSA GALLEGO	21807116 SSP MT	03/03/1991	**DEFERIDO**
97	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	28027337	09/06/1997	**DEFERIDO**
71	NOELY PAES RIBEIRO	0876333-0 SSP/MT	07/03/1973	**DEFERIDO**
577	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026 SSP/MT	02/02/1993	**DEFERIDO**
365	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	03/06/1987	**DEFERIDO**
738	PATRICIA PAES SULZBACH	18950167	06/03/1988	**DEFERIDO**
45	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497	22/08/1979	**DEFERIDO**
684	PRISCILA SATIRO RANGEL	15447081	29/10/1983	**DEFERIDO**
273	RAFAEL POLETO	19812477	17/10/1990	**DEFERIDO**
596	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	2294457-5 POLITEC	26/09/1994	**DEFERIDO**
109	RAIANE DUTRA PEREIRA	26234009	28/07/1994	**DEFERIDO**
621	RENATA RIO DA SILVA	1226502-0 SJ-MT	17/01/1978	**DEFERIDO**
237	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	20926898 SSPMT	04/06/1992	**DEFERIDO**
586	ROSANA DA SILVA MOREIRA	1621693-8 MT	12/08/1985	**DEFERIDO**
465	ROSEANE BEZERRA COSTA	1735035-2 SSP/MT	02/09/1986	**DEFERIDO**
406	ROSIANE DA SILVA BARROS	1315859-7 SSP MT	25/12/1984	**DEFERIDO**
463	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	24595152 SSP	05/06/1990	**DEFERIDO**
788	ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	742677 SSP/MT	01/04/1972	**DEFERIDO**
547	RUTE FELICIANO DOS SANTOS	10412255	30/10/1966	**DEFERIDO**
172	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	2423123-1 SSP/MT	10/07/1993	**DEFERIDO**
411	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	15747883 SSP/MT	08/06/1985	**DEFERIDO**
617	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	42945455	21/11/1967	**DEFERIDO**
304	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474	29/04/1989	**DEFERIDO**
797	VALDIRENE DA CRUZ DORES	27404722	16/07/1998	**DEFERIDO**
354	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	19079554 PC	13/08/1993	**DEFERIDO**
267	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	17571995 SSP/MT	18/09/1987	**DEFERIDO**
438	WGLEDIA BARCK MARTINS DA SILVA	23712309	29/04/1996	**DEFERIDO**
802	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	220938220027	30/05/1986	**DEFERIDO**
337	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	24198870 SEJSP	04/11/1993	**DEFERIDO**
319	ANGELA MARIA RODRIGUES	21508240	08/04/1991	**INDEFERIDO**
649	LEIDAIANE MUNIZ NOGUEIRA	15243575	26/05/1983	**INDEFERIDO**
786	ROGER SERVILHA PEREIRA	1263512-0	24/03/1983	**INDEFERIDO**
501	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351	14/03/1971	**INDEFERIDO**
349	VERA BATISTA DE LIMA	10506837	03/01/1976	**INDEFERIDO**
Cod.: 659	**PROFESSOR MATEMÁTICA - URBANA E RURAL**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
115	ADO LUCIANO DA SILVA	1083860-0 SSP/MT	08/06/1978	**DEFERIDO**
70	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 SSPMT	25/02/1994	**DEFERIDO**
609	ALICE CRISTINA MENDES CAUS	19955774 SSPMT	25/03/1991	**DEFERIDO**
685	ANDRE LUIZ MEZZ	22156755	29/06/1993	**DEFERIDO**
632	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	146485853	19/07/1961	**DEFERIDO**
628	CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS	12545937 SSPMT	14/07/1982	**DEFERIDO**
295	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	21447020 SSPMT	26/11/1992	**DEFERIDO**
791	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA	1921083-3 SSP/MT	27/04/1987	**DEFERIDO**
513	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	2251509-7 SSP-MT	03/06/1993	**DEFERIDO**
696	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	21304084 SSP MT	03/06/1991	**DEFERIDO**
305	EDILZA ROSA CUNHA	26538785-1 SSP/SP	28/02/1973	**DEFERIDO**
357	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	13688499 SSP/MT	05/04/1981	**DEFERIDO**
342	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 SSP/MT	26/05/1984	**DEFERIDO**
253	FABIANO FERREIRA LIMA	12802131-SSP-MT	20/03/1978	**DEFERIDO**
341	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	18516238	18/10/1990	**DEFERIDO**

477	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966	17/06/1996	**DEFERIDO**
762	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	23066687	01/04/1994	**DEFERIDO**
236	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073	08/10/1985	**DEFERIDO**
9	JANETE QUEIROZ DE SOUZA DUARTE	10960279	25/09/1975	**DEFERIDO**
789	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	21170053 SSP/MT	23/02/1987	**DEFERIDO**
120	JUAREZ NERES DE MIRANDA	36688263-6 SSP/SP	09/08/1975	**DEFERIDO**
699	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	22142576	05/12/1991	**DEFERIDO**
804	JUSCINEIA PEREIRA	19732376	29/12/1990	**DEFERIDO**
805	KARINA KALITA RODRIGUES BORGES DE MELO	24054372 SEJSP/MT	26/06/1995	**DEFERIDO**
468	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	25207121SEJUSPMT	27/06/1996	**DEFERIDO**
751	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	17224098	11/03/1984	**DEFERIDO**
530	LUCIMARA DE JESUS DA SILVA ROQUE	23529660	16/06/1991	**DEFERIDO**
743	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	13048309	07/09/1983	**DEFERIDO**
578	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1646375 SS/PI	21/11/1978	**DEFERIDO**
346	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	09458379 SSP/MT	13/11/1976	**DEFERIDO**
650	MARLENE MARCIA GOELZER	13662732 SSP	10/06/1984	**DEFERIDO**
769	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	11385626	24/07/1975	**DEFERIDO**
105	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/05/1981	**DEFERIDO**
128	OZIANE SILVA LOURENÇO	11700440	09/09/1979	**DEFERIDO**
725	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567	16/01/1984	**DEFERIDO**
345	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	1814970-7/ SSP-MT	10/08/1986	**DEFERIDO**
72	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	19748175 SSP/MT	01/01/1989	**DEFERIDO**
399	VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA	19168446 SSPMT	17/11/1988	**DEFERIDO**
466	VANESSA FERREIRA DA SILVA	21552231 SSP	09/09/1992	**DEFERIDO**
186	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	17822068	30/10/1985	**DEFERIDO**
132	WEDSON MAKSON MOTA	2261737-0	22/10/1992	**DEFERIDO**
249	ZEZITO GOMES DE MEDEIROS	2977900-6	10/11/1973	**DEFERIDO**
176	DANIELE DE FATIMA STETESKI	16292006	26/01/1986	**INDEFERIDO**
419	JOAO PAULO DA SILVA	14862905	28/06/1983	**INDEFERIDO**
Cod.: 660	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA**	**Edital:**	**00000000001/ 2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
413	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	13196731	24/08/1983	**DEFERIDO**
307	ADRIANA DA SILVA PERES	1993495-5 SSPMT	27/05/1989	**DEFERIDO**
127	ADRIANA DE BARROS LOBO	1433739 8 SSP/MT	09/03/1981	**DEFERIDO**
53	ADRIANA MANENTI PAVEI	67687914 SESP PR	01/07/1972	**DEFERIDO**
180	ALESANDRA RIBEIRO	416648-8	29/04/1983	**DEFERIDO**
424	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176 DGPC	02/11/1978	**DEFERIDO**
708	ALINE CARDOSO DA COSTA	19680813 SSP MT	22/09/1988	**DEFERIDO**
734	ALINE DE ARAUJO SANTOS	2445312	21/02/1997	**DEFERIDO**
179	ALINE FELIPE DA SILVA	22870245 SSP MT	21/09/1989	**DEFERIDO**
378	ALINE GONÇALVES ARAUJO	36940070	18/03/1995	**DEFERIDO**
59	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	26154226 SSP MT	17/09/1994	**DEFERIDO**
296	ANA KARINA DE MOURA	06530451 SSP	11/05/1977	**DEFERIDO**
561	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	1438622-4 SSP/MT	28/01/1983	**DEFERIDO**
589	ANA MARIA LIBARDI	1149271-6SSPRS	25/10/1957	**DEFERIDO**
456	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	134159-9 MT	01/01/1977	**DEFERIDO**
471	ANA PAULA COSTA PEREIRA	20720084 SSP/ MT	19/11/1991	**DEFERIDO**
16	ANA PAULA DA SILVA	1422358-9 SSP/MT	20/12/1980	**DEFERIDO**
640	ANA PAULA PIZZATO DE ANDRADE	25600346	06/07/1997	**DEFERIDO**
44	ANDRÉA MENDES DA COSTA	13678876 SSP/MT	30/08/1981	**DEFERIDO**
283	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	2143086-1 SSP/MT	08/10/1989	**DEFERIDO**
203	ANDREIA MARTINS	1647462-4SSP/MT	17/02/1986	**DEFERIDO**
79	ANDREIA SANTA HELENA	1652502-7	22/12/1981	**DEFERIDO**
636	ANGELA MARIA FERNANDES	14104539 SSP/MT	31/01/1975	**DEFERIDO**
535	ANNE KATHIELLY SANTOS GALLI	32826958-SSP-MT	29/11/1985	**DEFERIDO**
600	ANTONIA MOURA DA SILVA	31962939	26/09/1973	**DEFERIDO**
474	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/03/1979	**DEFERIDO**
434	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/03/1974	**DEFERIDO**
700	APARECIDA GLORIA PACHECO RODRIGUES	07784139	19/09/1970	**DEFERIDO**
114	AUDDRYA ABADIE JUNGLES	25929143	02/05/1997	**DEFERIDO**
47	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	364592527	04/10/1978	**DEFERIDO**
372	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	23119934 SSP MT	12/11/1992	**DEFERIDO**
735	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	491758236 SSP/SP	26/08/1986	**DEFERIDO**
652	CELINA DA SILVA	1263898-6 SSP/MT	31/05/1977	**DEFERIDO**
671	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	11114762	24/08/1972	**DEFERIDO**
124	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	18524893-MT	27/02/1977	**DEFERIDO**
809	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16511-8 SSP	05/10/1980	**DEFERIDO**
322	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/09/1983	**DEFERIDO**
141	CLEIA PEREIRA BARBOSA	1325181-2 SSP/MT	21/12/1979	**DEFERIDO**
239	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	11665432 MT	02/02/1973	**DEFERIDO**
25	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1361439-8-SSP/MT	27/09/1980	**DEFERIDO**
773	CRISTIANE APARECIDA FREIRE DUARTE DOS REIS	09624252	13/03/1975	**DEFERIDO**

147	CRISTIANE BUENO	14954672-SSP/MT	15/02/1982	**DEFERIDO**
448	CRISTIANE MEIRELLES MOREIRA	1706885-1 SSP/MT	05/06/1981	**DEFERIDO**
148	DAIANE CRISTINA DA SILVA	21838950 SSP MT	05/01/1990	**DEFERIDO**
592	DAMARIS SOARES DA SILVA	16145801-SSP-MT	22/06/1984	**DEFERIDO**
810	DANILLA ALVES	22142479 SSP/MT	09/07/1991	**DEFERIDO**
224	DAYANE PIM GUIMARAES	15635171 SSP/MT	07/01/1986	**DEFERIDO**
223	DEBORA GONCALVES RAMOS	10635165	11/05/1975	**DEFERIDO**
317	DELAIR MARIA PARIZOTTO	22519263	11/12/1959	**DEFERIDO**
299	DENISE SILVA E LIMA	10635050 SSP	09/05/1977	**DEFERIDO**
116	DULCEMARE SANCHES ABADIE	067.9793-8-SSP/MT	28/02/1968	**DEFERIDO**
772	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	17583489	03/11/1986	**DEFERIDO**
440	EDILAINE XAVIER SANTANA	16432762 SJSP MT	01/10/1983	**DEFERIDO**
642	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	13291564 SSP/MT	11/08/1980	**DEFERIDO**
697	EDILEUSA FERREIRA SILVA	14950227	16/05/1977	**DEFERIDO**
110	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	20274568	18/03/1971	**DEFERIDO**
554	EDNA APARECIDADE MOURA	886545	02/09/1970	**DEFERIDO**
464	EDNA PRINA ARQUAZ	14419440 SSPMT	18/09/1985	**DEFERIDO**
681	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	13581600 SSPMT	18/08/1982	**DEFERIDO**
353	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	13707612 SSP	27/09/1979	**DEFERIDO**
204	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	17976154	12/01/1990	**DEFERIDO**
446	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	14694921-SSP-MT	26/04/1983	**DEFERIDO**
531	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	1536347-3 SSSP-MT	03/02/1985	**DEFERIDO**
631	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/06/1986	**DEFERIDO**
733	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	06138853	03/12/1968	**DEFERIDO**
496	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	15683117 SSP/MT	08/09/1984	**DEFERIDO**
287	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	000643788 SSP/RO	12/05/1975	**DEFERIDO**
808	ERICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA	13004948	25/11/1990	**DEFERIDO**
230	EVENICE MARIA DA SILVA	12059803 SSP/MT	11/07/1977	**DEFERIDO**
202	FABIANA MANOEL LUIZ	23672994 SSP	23/08/1991	**DEFERIDO**
745	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	28068122	05/04/1962	**DEFERIDO**
177	FATIMA INACIO DA SILVA	1995687-9	19/09/1983	**DEFERIDO**
188	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	20523220 SSP MT	14/11/1987	**DEFERIDO**
444	FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS	23443634	13/08/1993	**DEFERIDO**
196	FRANCISCA SIMONE DE SOUZA	11597488 SJ/MT	15/03/1980	**DEFERIDO**
540	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	2778826-1 SSP	25/09/1997	**DEFERIDO**
616	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	01/01/1991	**DEFERIDO**
407	GILDIANE BENTO DE SALES	1557224-2 SSP/MT	23/09/1983	**DEFERIDO**
221	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	12347590	28/02/1978	**DEFERIDO**
405	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	14142104 SESP/MT	28/04/1984	**DEFERIDO**
104	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	13344145SSP	31/05/1979	**DEFERIDO**
506	INGRID WERLE WIEDERKEHR	3276665-3	19/02/1956	**DEFERIDO**
542	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	718778 SSP/MT	18/08/1971	**DEFERIDO**
615	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	17822041	26/07/1974	**DEFERIDO**
113	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	1319125-0/SESP-MT	26/05/1981	**DEFERIDO**
803	IVANEI SALETE CAMPANHARO	50265900 SESP	04/11/1973	**DEFERIDO**
87	IVONEIDE SILVA	1478196-4	06/06/1983	**DEFERIDO**
398	IZABEL BARROS DE MENDONCA	653028 SSP MT	26/07/1962	**DEFERIDO**
437	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	12360295-SSP-MT	23/09/1981	**DEFERIDO**
518	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	2111911-2 SSP/MT	26/09/1989	**DEFERIDO**
69	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5 SSP	21/09/1989	**DEFERIDO**
813	JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA	19989547	25/05/1990	**DEFERIDO**
157	JESSICA PALMEIRA ALVES	2143521-9 MT	10/12/1993	**DEFERIDO**
694	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	23935278	16/06/1993	**DEFERIDO**
332	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	10498508SSP/MT	04/03/1975	**DEFERIDO**
266	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	**DEFERIDO**
385	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	000778918SSPMS	29/08/1974	**DEFERIDO**
67	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	1846234- SSP/MT	02/06/1979	**DEFERIDO**
80	JOSIANE DE SOUZA LIMA	18668143 SSP	30/03/1988	**DEFERIDO**
475	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	20542798 SESP	06/10/1991	**DEFERIDO**
657	JUÇARA DE QUEIROZ	792261	17/06/1973	**DEFERIDO**
321	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	15819876SSPMT	21/11/1986	**DEFERIDO**
94	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	17268273-SESP-MT	12/06/1981	**DEFERIDO**
702	JULIANA DOS SANTOS	106615438 SSPR	27/06/1990	**DEFERIDO**
490	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	0474443620136	25/09/1996	**DEFERIDO**
185	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	17442176	22/11/1987	**DEFERIDO**
416	KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	00001104953	11/12/1991	**DEFERIDO**
231	KATIENE SOUZA DA SILVA	13581066 SSP/MT	06/03/1979	**DEFERIDO**
565	KELLIS TRINDADE DE SOUZA	14222124	08/01/1981	**DEFERIDO**
467	KÉZIA FERREIRA DA SILVA	17563895 SSP	15/06/1986	**DEFERIDO**
401	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	17847699	05/07/1985	**DEFERIDO**
703	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	21308101	31/12/1991	**DEFERIDO**
363	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	1084767-7 SSPMT	26/05/1978	**DEFERIDO**
693	LUANA CARVALHO CORREA	21036640	14/11/1989	**DEFERIDO**
275	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	11518855	17/03/1980	**DEFERIDO**

754	LUCELIA SENA RIBEIRO	17534674 SSPMT	29/05/1987	**DEFERIDO**
334	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/04/1986	**DEFERIDO**
355	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22125400 SSP/MT	22/09/1990	**DEFERIDO**
683	LUCIANA DA SILVA SOUZA	13155245	12/08/1983	**DEFERIDO**
315	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/04/1978	**DEFERIDO**
370	LUCIANA GOMES BUENO	6074869 SSPMT	03/12/1984	**DEFERIDO**
314	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	18581811	08/08/1976	**DEFERIDO**
505	LUCIANE PEREIRA	15691322	08/08/1982	**DEFERIDO**
573	LUCIENE SANTANA DA SILVA	519206 SSP	26/03/1964	**DEFERIDO**
731	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	10432752	20/03/1974	**DEFERIDO**
710	LUCIMAR DELLA JUSTINA	13051466	06/01/1981	**DEFERIDO**
512	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	21/11/1984	**DEFERIDO**
695	LURDES TOSTA ALVES	12810835	08/08/1975	**DEFERIDO**
209	LUZIA DI MARTINI LANDIM	10756965 SSP/MT	17/11/1961	**DEFERIDO**
429	MARCIA DA COSTA VALE	12701882	12/11/1978	**DEFERIDO**
40	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	13008676 SSP/MT	03/05/1982	**DEFERIDO**
658	MARCIA GOMES FREIRE	20259840 SSP/MT	11/07/1965	**DEFERIDO**
627	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	24221520	06/03/1985	**DEFERIDO**
571	MARGARETH LOPES RICARDO	20004028	22/08/1965	**DEFERIDO**
821	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	0857873-7-MT	27/09/1970	**DEFERIDO**
21	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	93609 SSP/MT	10/07/1973	**DEFERIDO**
187	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	748869 SSP/MT	29/09/1963	**DEFERIDO**
134	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	1.499.759 SSP/MA	06/11/1971	**DEFERIDO**
667	MARIA DAS DORES ROMÊO SOBRINHO	766936	25/03/1973	**DEFERIDO**
308	MARIA INES DO NASCIMENTO	3347603-SSP-PE	27/04/1966	**DEFERIDO**
452	MARIA JOSE ALVES SOARES	1576041-3 SSPMT	14/09/1982	**DEFERIDO**
688	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/08/1981	**DEFERIDO**
811	MARIA MADALENA HOEPERS MOREIRA	18768482	04/05/1988	**DEFERIDO**
665	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	15365760 SSP	03/11/1979	**DEFERIDO**
29	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	11660520SJMT	09/03/1978	**DEFERIDO**
588	MARIA SANTANA CORRÊA	781938 2	16/02/1972	**DEFERIDO**
546	MARIA SUZANA DE SOUZA FEITOSA	3801962 SSDS	26/02/1991	**DEFERIDO**
92	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	1074893-8SSP/MT	28/09/1971	**DEFERIDO**
819	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350	19/09/1976	**DEFERIDO**
377	MARIANA PEREIRA GONCALVES	24036560	30/10/1992	**DEFERIDO**
200	MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA	26889900 MT	24/09/1983	**DEFERIDO**
91	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	763571-SSP/MT	13/01/1969	**DEFERIDO**
178	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	1556439-8 SSPMT	06/01/1983	**DEFERIDO**
653	MARIVONE WITKOSKI	11776331SSP/MT	03/06/1963	**DEFERIDO**
138	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	6135536 SJ/MT	14/04/1964	**DEFERIDO**
137	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12542997 SSP/MT	10/05/1979	**DEFERIDO**
622	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870-RS	13/04/1965	**DEFERIDO**
482	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 SSP	01/03/1992	**DEFERIDO**
709	MAYARA DA SILVA LOPES	1979612-9 SSP/MT	04/03/1990	**DEFERIDO**
350	MERCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP PB	19/01/1984	**DEFERIDO**
724	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS	14508761 SSP/MT	02/12/1982	**DEFERIDO**
89	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	16215877	06/07/1982	**DEFERIDO**
35	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	**DEFERIDO**
388	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100-SSP-MT	25/06/1984	**DEFERIDO**
687	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/05/1993	**DEFERIDO**
241	MONICA SILVA DE FREITAS	13729268-SSP/MT	27/04/1980	**DEFERIDO**
765	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2518039-8 SSP/MT	15/11/1994	**DEFERIDO**
243	NATÁLIA FLOR DA SILVA	19441070	15/04/1987	**DEFERIDO**
93	NATALIA PRISCILA DA SILVA	284728-02 SSP/MT	24/12/1996	**DEFERIDO**
433	NEIDE VIEIRA DA SILVA	12459550-SSP/MT	21/04/1981	**DEFERIDO**
252	NEUSA PILATTI	11R2149709 SSP/SC	15/12/1973	**DEFERIDO**
552	NILMA SONIA CONDIDA	09714863	13/05/1972	**DEFERIDO**
34	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	1812264	20/06/1987	**DEFERIDO**
39	PATRICIA SANTOS NERIS	19936427 SSP/MT	26/06/1979	**DEFERIDO**
99	PATRICIA VENTURA MIRANDA	2424588-7 MT	26/02/1993	**DEFERIDO**
606	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	03211492119 SSP	16/08/1990	**DEFERIDO**
509	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	22743979	04/10/1991	**DEFERIDO**
49	RAYANA ANDRESSA DA SILVA	22327584 SSPMT	04/03/1994	**DEFERIDO**
232	RAYANE PAMELA DE ALMEIDA GOMES	23712090 SSPMT	11/05/1992	**DEFERIDO**
240	REGIANE EUGENIO	14448823 SSP	12/11/1980	**DEFERIDO**
57	REGIANE MARTINS DE SOUZA	19612605-SSP/MT	20/06/1988	**DEFERIDO**
257	RENATA QUIRINO ROCHA	14808781	22/02/1985	**DEFERIDO**
706	RENATA REBECA ROCHA	14836521	08/02/1985	**DEFERIDO**
165	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	21899681	25/03/1966	**DEFERIDO**
713	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	04/07/1994	**DEFERIDO**
430	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	2251582-8 SSP/MT	14/01/1992	**DEFERIDO**
46	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	**DEFERIDO**
250	ROSANE GOMES OLIVEIRA	16951255 SSP/MT	16/10/1984	**DEFERIDO**
226	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	1865034-1 SSP/MT	03/12/1978	**DEFERIDO**

787	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/03/1982	**DEFERIDO**
720	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	3880888 SSP/GO	15/04/1971	**DEFERIDO**
524	ROSELY SILVA SANTOS	9585222	24/06/1976	**DEFERIDO**
746	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	09/04/1974	**DEFERIDO**
730	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	1569582-4 SSP/MT	19/02/1983	**DEFERIDO**
181	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	11775610	27/06/1973	**DEFERIDO**
595	ROZANE CAMARGO	13813129	24/12/1976	**DEFERIDO**
393	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	18216340	20/12/1984	**DEFERIDO**
13	SANDRA MARIA LIRA	712657-SSP/PR	28/09/1969	**DEFERIDO**
806	SCARLATH RODRIGUES SILVA	16383346	31/12/1991	**DEFERIDO**
198	SEVERINA SOARES NABUCO	542.424/SSP-MT	02/07/1961	**DEFERIDO**
293	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/09/1981	**DEFERIDO**
329	SILVANA PESSOA	12264040	21/04/1971	**DEFERIDO**
7	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	2884199 SSP GO	17/09/1969	**DEFERIDO**
11	SILVANI SOARES ALVES	18987524 SSPMT	31/01/1992	**DEFERIDO**
605	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	12343293	10/07/1975	**DEFERIDO**
608	SILVANIA FERREIRA FELIX	19108281 SSP MT	17/03/1987	**DEFERIDO**
820	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	22812229 SSP/MT	17/12/1991	**DEFERIDO**
336	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	1374816-5 - MT	30/06/1978	**DEFERIDO**
136	SIMONE LOPES DE CAMPOS	1549243-5	05/05/1985	**DEFERIDO**
27	SIRLEI MARCELINO DIAS	1052145-3/SSP-MT	18/05/1975	**DEFERIDO**
483	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	1435467-5 SSP/MT	08/07/1980	**DEFERIDO**
331	SOIARA DE ARAUJO OLIVIERA	17474671	30/12/1984	**DEFERIDO**
473	SOLANGE FERNANDES DE SA	16556836	16/01/1985	**DEFERIDO**
397	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	1821681-1 SSP/MT	16/02/1983	**DEFERIDO**
824	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	07/03/1990	**DEFERIDO**
620	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	2466521-5 SSP MT	19/04/1995	**DEFERIDO**
534	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	33653380	12/11/1989	**DEFERIDO**
503	TATIANE DA SILVA MAIA	23513772 SSP	04/11/1992	**DEFERIDO**
301	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 SSP	07/08/1973	**DEFERIDO**
666	THAIANA FLAVIANA DUARTE	16417816	03/08/1989	**DEFERIDO**
300	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	1393173-3 SSP/MT	02/05/1980	**DEFERIDO**
335	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	09183345-SSP-MT	22/12/1974	**DEFERIDO**
61	VANDERLEIA DA SILVA LOBO	14529998	14/11/1983	**DEFERIDO**
771	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	630469313	22/08/1990	**DEFERIDO**
36	VANESSA MARQUES TRINDADE DE ARAÚJO	28820924	18/12/1985	**DEFERIDO**
108	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	1003909	13/09/1965	**DEFERIDO**
752	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	12699888	11/01/1983	**DEFERIDO**
271	ZILDA RANGEL DA SILVA SANTOS	000862529 SSP	04/07/1974	**DEFERIDO**
200	CHRISTIAN HERBER DOS SANTOS	14457970	16/01/2020	**INDEFERIDO**
154	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	04907095	20/12/1962	**INDEFERIDO**
529	DEIBILA MIRELLY DUARTE VIEIRA	22554009	24/05/1996	**INDEFERIDO**
90	ELIZABETE LORENÇO DE CRISTO	15222896	16/05/1980	**INDEFERIDO**
195	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	20013396	11/09/1988	**INDEFERIDO**
1	MAYLLON RODRIGUES DA SILVA	21034923	02/07/1995	**INDEFERIDO**
326	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	2342037-5 SSP/MT	24/04/1992	**INDEFERIDO**
526	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA	13771302	24/12/1983	**INDEFERIDO**
32	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	08299293	26/04/1973	**INDEFERIDO**
387	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	32577842	10/01/1961	**INDEFERIDO**
Cod.: 676	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS – RURAL**		**Edital: 00000000001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
626	REJANE BATISTA DA SILVA	20386168	10/02/1987	**DEFERIDO**
812	THAYNARA SANTOS BARROS	18173250	01/07/1988	**DEFERIDO**
384	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	18150098	23/08/1990	**INDEFERIDO**
Cod.: 786	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA**		**Edital: 00000000001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
770	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	18209483 MT	13/08/1982	**DEFERIDO**
260	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	450558150	18/10/1988	**DEFERIDO**
24	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/09/1964	**DEFERIDO**
68	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	13680218-SSP-MT	11/08/1977	**DEFERIDO**
3	MARCIO DA SILVA ALVES	7694660	05/01/1975	**INDEFERIDO**
145	VALMIR EMIDIO DA SILVA	1710145	13/04/1985	**INDEFERIDO**

Os candidatos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA** poderão protocolar interposição de recurso, conforme o Anexo VI do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Avenida Brasil, nº 2.350 N, Jardim Europa, **nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 16h**, portando o comprovante original e a cópia do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº. 001/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 28 de janeiro de 2020.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação

Eris Alves Pondé

Secretário Municipal de Administração em substituição

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 10 de Fevereiro de 2020.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 28 de Janeiro de 2020.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA - Setor de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº228.2019

EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº228.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: J L REIS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 3 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO **228/2019,** DATADO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 26 DE ABRIL DE 2020.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº278.2019

EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº278.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: WESLEY GONÇALVES 04603081146

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO AO CONTRATO Nº278/2019, SENDO O VALOR DE R$ 1.773,75(UM MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 054/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Sonia Caetano Moreira no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 138/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 1°** da Portaria Interna **n° 007/2017** de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 646874/2020,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 645/2019, que averbou em favor da servidora, **LUIZA BARBOSA TORRES PEREIRA,** Matrícula 29703 – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 2363/1986, expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MT**,** no período de **07.06.1988 a 01.01.1993**, no total de **1.669** (um mil, seiscentos e sessenta e nove) dias líquidos, correspondendo a **04** (quatro) anos, **06** (seis) meses e **29** (vinte e nove) dias, contados para **efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 145/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 649951/2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA,** matrícula 6911, exercendo o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) ano de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**,

conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **01/02/2020 a 01/02/2021.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 144/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 649633/2020,

RESOLVE:

Conceder á servidora **ROSANA APARECIDA GABANA QUEIROZ ROSA,** matrícula 82260, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **23/01/2020 a 23/01/2022.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 098/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 643907/2019,

RESOLVE:

Conceder á servidora **MARILENE ALVES QUEIROZ,** matrícula 33972, exercendo o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **02/01/2020 a 02/01/2022.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO CONTRATO N. 03/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa LB LEÃO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.920.168/0001-39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 35/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 109/2019, no Termo de Referência nº 038/2019 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 642068/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 377.008,05 (Trezentos e setenta e sete mil oito reais e cinco centavos). UO**: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0101/0115049000/0115051000. UO: SECRETARIA SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100/0121/0127/0129. VIG**ÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, inscrita no CPF n. 039.043.811-13, e, na função de suplente, a servidora Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; a Secretaria de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucine da Costa, inscrita no CPF N° 654.794.081-00, e, na função de suplente, o servidor Carlos Henrique Araújo Vieira, inscrito no CPF n. 027.053.081-99; a Secretaria de Saúde, designa neste ato, na função de titular, a servidora Rosana Rodrigues Sant'anna, inscrita no CPF n. 004.420.961-43, e, na função de suplente, o servidor Bruno Vinicius Borges Pereira, inscrita no CPF n. 036.157.441-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; na função de titular, a servidora Teresa Christina Muzzi, inscrita no CPF n. 318. 369.921-49, e, na função de suplente, a servidora Viviane de Oliveira Henrique, inscrita no CPF n. 020.948.321-04, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande; a Secretaria Municipal de Educação, que designa neste ato, na função de suplente, o servidor Evaldo Mendes da Costa, inscrito no CPF n. 415.701.971-72, e, na função de titular, a servidora Mônica Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF n. 627.749.301-97.

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2020

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

LB LEÃO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME

Contratada

PORTARIA N° 142/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Interromper as Férias, somente com relação à servidora **CLELIA AMORIM CORREA,** matrícula n° 109886, exercendo o cargo em Comissão de Gerente de Gestão do HPSMVG – DNS 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com período de gozo em **01.01.2020 a 30.01.2020.** Conforme a Portaria Nº 049/2020**,** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 13/01/2020, página 411, edição nº3.395. A interrupção a partir de **22.01.2020.**

Onde se lê :Período de gozo em 01.01.2020 a 30.01.2020.

Leia-se :Período de gozo em **01.01.2020 a 22.01.2020 – (22 dias).**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO CONTRATO N. 288/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.926.712/0001-97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 38/2019, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 642108/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 943.456,60 (Novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). **DO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0101/0115049000/0115051000. UO: SECRETARIA SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100/0121/0127/0129. VIG**ÊNCIA: **O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação**. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, inscrita no CPF n. 039.043.811-13, e, na função de suplente, a servidora Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; a Secretaria de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucine da Costa, inscrita no CPF N° 654.794.081-00, e, na função de suplente, o servidor Carlos Henrique Araújo Vieira, inscrito no CPF n. 027.053.081-99; a Secretaria de Saúde, designa neste ato, na função de titular, a servidora Rosana Rodrigues Sant'anna, inscrita no CPF n. 004.420.961-43, e, na função de suplente, o servidor Bruno Vinicius Borges Pereira, inscrita no CPF n. 036.157.441-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; na função de titular, a servidora Teresa Christina Muzzi, inscrita no CPF n. 318. 369.921-49, e, na função de suplente, a servidora Viviane de Oliveira Henrique, inscrita no CPF n. 020.948.321-04, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande; a Secretaria Municipal de Educação, que designa neste ato, na função de suplente, o servidor Evaldo Mendes da Costa, inscrito no CPF n. 415.701.971-72, e, na função de titular, a servidora Mônica Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF n. 627.749.301-97.

DATA DE ASSINATURA: 26.12.2019

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

ANGUS ALIMENTOS EIRELI ME

Contratada

PORTARIA Nº 097/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 643629/2020,

RESOLVE:

Conceder á servidora **PATRICIA CRISTINA BORGES FLORENCIO,** matrícula 84703, exercendo o cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) ano de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **02/12/2019 a 30/11/2020.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOSCHAMAMENTO PÚBLICO N. 08/2019

Processo n. 616994/2019.Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa na prestação de serviço para realização de coleta de material por meio de punção /biopsia, diagnostico por anatomia e citopatologia para atender em caráter eletivo aos usuários do sus da Rede Municipal da Saúde de Várzea Grande –MT, como também de municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada –PPI. Destarte as análises, atendendo ao item 7.8 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área da Saúde, e **DECLARA DESCLASSIFICADA**a licitante **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA DO HOSPITAL DO CANCER LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.787.118/0001-81 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.Por conta disso, a CPL, com base no item 7.4 do Edital e no Art. 48, inciso 3ª da Lei 8.666/93, abre prazo de **08 (oito) dias úteis** para que a empresa **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA DO HOSPITAL DO CANCER LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.787.118/0001-81 apresente a nova documentação, escoimadas as falhas constatadasO presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov,br, Várzea Grande – MT, **Várzea Grande, 28 de janeiro de 2020**. **ALINE ARANTES CORREA -** PRESIDENTE CPL

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS N. 25/2019

Processo n. 638217/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: Lote Único – Ruas Louro, Loro, Rosário Oeste, Cáceres, Aroeira, Santos, Rondonópolis, Pinheiros E Jacarandá, Bairro Jardim Glória Várzea Grande / MT, com extensão de 2.750,02 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Edital. Destarte as análises e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/ VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área e **DECLARA:HABILITADAS** as licitantes: **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 06.232.484/0001-80, **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**CNPJ: 79.201.539/0001-69, **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90, **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA**CNPJ: 19.324.875/0001-77 e **VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28.**INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** CNPJ: 03.118. 726/0001-11 e **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** CNPJ: 30.515.116/0001-24, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório e legislação vigente. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov,br, Várzea Grande – MT, **Várzea Grande, 28 de janeiro de 2020**. **ALINE ARANTES CORREA -** PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 095/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 644724/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AMARILDO DOS SANTOS DE ARRUDA,** matrícula 2417, exercendo o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **01/01/2020 a 01/01/2022.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 096/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 647514/2020,

RESOLVE:

Conceder á servidora **DELMA LETICIA MORAIS,** matrícula 84179, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **01/02/2020 a 01/02/2022.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE CALENDÁRIO 2020 REUNIÕES ORDINÁRIAS	
MÊS	**DATA**
Janeiro	(recesso)
Fevereiro	11/02/2020 – 3ª feira
Março	03/03/2020 – 3ª feira
Abril	07/04/2020 – 3ª feira
Maio	05/05/2020 – 3ª feira
Junho	02/06/2020 – 3ª feira
Julho	07/07/2020 – 3ª feira
Agosto	04/08/2020 – 3ª feira
Setembro	01/09/2020 – 3ª feira
Outubro	06/10/2020 – 3ª feira
Novembro	10/11/2020 – 3ª feira
Dezembro	01/12/2020 – 3ª feira

Várzea Grande, 02 de janeiro de 2.020

Edson Roberto Silva

Presidente do Conselho da Cidade

Secretário Municipal de Planejamento

ATO Nº. 063/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Edison Lourenço da Silva no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 083/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 650.021/2020**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Heloisa Matos Nagata Bucco, matrícula 132.752,do cargo em Concurso de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 06/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa J. GONÇALO DA SILVA FORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.194.097/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e Processo Licitatório do tipo vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 38/2019, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 13/2019 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 642087/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de 555.970,84 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). UO**: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0101/0115049000/0115051000. UO: SECRETARIA SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100/0121/0127/0129. VIG**ÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, inscrita no CPF n. 039.043.811-13, e, na função de suplente, a servidora Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; a Secretaria de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucine da Costa, inscrita no CPF N° 654.794.081-00, e, na função de suplente, o servidor Carlos Henri-

que Araújo Vieira, inscrito no CPF n. 027.053.081-99; a Secretaria de Saúde, designa neste ato, na função de titular, a servidora Rosana Rodrigues Sant'anna, inscrita no CPF n. 004.420.961-43, e, na função de suplente, o servidor Bruno Vinicius Borges Pereira, inscrita no CPF n. 036.157.441-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; na função de titular, a servidora Teresa Christina Muzzi, inscrita no CPF n. 318.369.921-49, e, na função de suplente, a servidora Viviane de Oliveira Henrique, inscrita no CPF n. 020.948.321-04, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande; a Secretaria Municipal de Educação, que designa neste ato, na função de suplente, o servidor Evaldo Mendes da Costa, inscrito no CPF n. 415.701.971-72, e, na função de titular, a servidora Mônica Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF n. 627.749.301-97.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

J. GONÇALO DA SILVA FORTES

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 08/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE VÁRZEA GRANDE LTDA – CEMED VG, inscrita no CNPJ n. 18475.901/0001-03 e sob o NIRE n. 51201623783. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93 decorrente de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2019, do tipo menor preço por lote único, bem como aos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº. 613451/2019. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de cirurgia ginecológica e mastologia para atendimento em caráter eletivo aos usuários do SUS da rede Municipal de Saúde de Várzea Grande- MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R$ 1.868.064,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e oito mil e sessenta e quatro reais). UO: SEC. DE SAÚDE. Fonte: 0102/0142/0146. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE, brasileiro, Superintendente de Controle, Avaliação e Regulação, portador da Cédula de Identidade RG nº 924741-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 603.794.131-91, matricula 109102, na qualidade de Fiscal de Contrato e o Senhor SERGIO FREITAS DA SILVA, brasileiro, Operador de Sistema, portador da célula de Identidade RG N°. 715210 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n°. 722.679.762-34, matricula 98154, na qualidade de Suplente de Fiscal de Contrato. DATA DE ASSINATURA: 17.01.2020.

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE VÁRZEA GRANDE LTDA – CEMED VG

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 09/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.981.389/0001-50 e NIRE nº. 51600216871. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e Processo Licitatório do tipo vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 38/2019, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 13/2019 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 642063/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 3.359,75 (Três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos).UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0101/0115049000/0115051000. UO: SECRETARIA SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100/0121/0127/0129. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, inscrita no CPF n. 039.043.811-13, e, na função de suplente, a servidora Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; a Secretaria de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucine da Costa, inscrita no CPF N° 654.794.081-00, e, na função de suplente, o servidor Carlos Henrique Araújo Vieira, inscrito no CPF n. 027.053.081-99; a Secretaria de Saúde, designa neste ato, na função de titular, a servidora Rosana Rodrigues Sant'anna, inscrita no CPF n. 004.420.961-43, e, na função de suplente, o servidor Bruno Vinicius Borges Pereira, inscrita no CPF n. 036.157.441-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; na função de titular, a servidora Teresa Christina Muzzi, inscrita no CPF n. 318.369.921-49, e, na função de suplente, a servidora Viviane de Oliveira Henrique, inscrita no CPF n. 020.948.321-04, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande; a Secretaria Municipal de Educação, que designa neste ato, na função de suplente, o servidor Evaldo Mendes da Costa, inscrito no CPF n. 415.701.971-72, e, na função de titular, a servidora Mônica Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF n. 627.749.301-97.

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2020

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2019.

Processo n. 620255/2019. Objeto**.** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2019

Validade: 12 Meses

OLMIR IORIS & CIA LTDA CNPJ n° 70.429.956/0001-99

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Armário de aço Multiuso possuindo 02 Portas com abertura mínima de 90 Graus cada, possuindo 01 fechadura para travamento simultâneo das mesmas. Possuindo 4 Prateleiras internas, sendo 01 fixa e 03 móveis, facilitando a regulagem de altura para diversos tipos de materiais. Dimensões aproximadas das portas: As portas deverão medir 1,84 m x 0,41 m, ser confeccionadas na chapa de aço 0,60 mm com tolerância de +/- 5%, possuir reforço interno em forma de Ômega, deverão ter entrada para ventilação quíntupla do tipo "veneziana" na parte superior e inferior, à 100 mm da parte superior, bem como, 100 mm da inferior, e 63 mm da lateral da porta, em cada entrada para ventilação deverá constar 05 "aberturas" do tipo veneziana medindo aproximadamente 60mm x 10mm cada furo com tolerância de +/- 5%, totalizando 60 mm x 85 mm, com a função de garantir a ventilação, bem como, obstruir a visão interna do móvel quando fechado. Dimensões aproximadas do Corpo: Altura: 1,98 m Largura: 0,90 m Profundidade 0,40 m, em chapa de aço 0,60 mm com tolerância de +/- 5%, contendo: 02 (duas) laterais em aço espessura 0,75 mm, um fundo e dois tampos (superior inferior) confeccionado em aço com espessura de 0.75 mm. Todas as peças componentes deste móvel deverão passar pelo processo de tratamento de aço por Imersão e ser Pintado na cor cinza pelo processo de pintura a pó eletrostática "PowderCoating", com secagem em estufa à 200 ºC permitindo melhor acabamento da pintura. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: PANDIN** **MODELO:AP402**	UNIDADE	197	R$ 460,00	R$ 90.620,00
02	**Item exclusivo para ME/EPP** Armário de cozinha em aço, tipo kit de cozinha, com 03 gavetas, 06 portas, sendo 03 portas na parte superior e 03 portas na parte inferior e 01 prateleira, com pés reguláveis, corpo, gavetas e portas em chapas de aço, com espessura mínima de 1,8 mm, pintado a pó eletrostático, na cor branca, medindo aproximadamente 1,90 m x 1,20 m x 0,50 m com tolerância de +/- 5%. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: TELASUL** **MODELO: STAR**	UNIDADE	87	R$ 704,00	R$ 61.248,00
05	**Item exclusivo para ME/EPP** Arquivo de aço com 04 gavetas com dimensões aproximadas de 1330 x 470 x 600 mm com tolerância de +/- 5%, chapa 0,60 mm com puxador embutido nas gavetas em polipropileno na cor cinza, Sistema de deslizamento das gavetas tipo nylon, as dimensões das gavetas devem ser aproximadamente: 0,42 m x 0,29 m x 0,56 m com tolerância de +/- 5%, os mesmos devem possuir sistema de travamento simultâneo. Cada Gaveta deverá possuir um suporte "porta etiquetas" em forma de "U" nas medidas aproximadas de 80 mm x 40 mm com tolerância de +/- 5%. Todas as peças componentes deste móvel deverão passar pelo processo de tratamento de aço por Imersão e ser Pintado na cor cinza pelo processo de pintura a pó eletrostática "PowderCoating", com secagem em estufa a 200 ºC permitindo melhor acabamento da pintura. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: PANDIN** **MODELO: OF4SLM**	UNIDADE	193	R$ 350,00	R$ 67.550,00
07	**Item exclusivo para ME/EPP** Balcão para cozinha triplo com 3 portas e 3 gavetas estrutura em aço, tampo em aglomerado de 30mm, revestido laminado plástico, com pés reguláveis de altura, cor branca, medindo aproximadamente de 120 x 80 x 50 cm (l x a x p), com tolerância de +/- 5%. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: TELASUL** **MODELO: STAR**	UNIDADE	65	R$ 478,10	R$ 31.076,50
12	**Item exclusivo para ME/EPP** Cadeira plástica com braço, tipo poltrona, cor branca, confeccionada em polipropileno, que suporte peso de no mínimo 115 kg, tipo poltrona plástica com sistema antiderrapante nos pés. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: DOLFIN** **MODELO: MICAELA**	UNIDADE	654	R$ 32,49	R$ 21.248,46
14	**Item exclusivo para ME/EPP** Conjunto mesa de jantar redonda com 6 cadeiras, em madeira maciça, tampo com 160 cm (com variação máxima de 10cm), altura 80cm. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: VERONA** **MODELO: MESA DEJANTAR REDONDA C/ 6 CADEIRAS**	UNIDADE	13	R$ 1.300,00	R$ 16.900,00
21	**Item exclusivo para ME/EPP** Mesa para reunião oval, fabricado em MDP, na cor cinza, tampo com no mínimo 25 mm de espessura,acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, com bordas recobertas em perfil de PVC na cor da mesa, com pés de ferro com pintura epóxi na cor cinza,medindo aproximadamente 2,00 m x 1,00 m x 0,74 m com tolerância de +/- 5%.Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: VANDAFLEX** **MODELO: PASSUS**	UNIDADE	95	R$ 614,00	R$ 58.330,00
23	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Mesa retangular com 02 gavetas na cor cinza, medidas: aproximadas de 1,20 x 0,60 m e altura de 0,75m com tolerância de +/- 5%, tampo: em mdp, aglomerada de 25 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor cinza, encabeçamento com fita borda PVC na cor da mesa. Gaveteiro: fixo 02 gavetas em na cor da mesa, corrediça estampada em aço e roldanas em nylon, com chave e travamento simultâneo, fechadura frontal fixada na gaveta superior. Estrutura: em aço carbono 50/30 sae 1010/1020, chapa 16 com tratamento anticorrosivo e antidesingraxante, e pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor da mesa, polimerizada em estufa, curada a 200ºc. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: VANDAFLEX** **MODELO: PS7002 + PS3030**	UNIDADE	419	R$ 230,00	R$ 96.370,00
Valor Total **R$443.342,96** (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e quarente e dois reais e noventa e seis centavos)					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**KLEBER FERREIRA RIBEIRO** Controlador Geral do Município
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**SILVIO APARECIDO FIDELIS** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária
KALIL SARATBARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras
DIÓGENES MARCONDES Secretário Municipal de Saúde	**BRENO GOMES** Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	

CONTRATADA:

OLMIR IORIS & CIA LTDA CNPJ n° 70.429.956/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2019

Validade: 12 Meses

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP CNPJ n° 05.870.717/0001-08

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
03	**Item exclusivo para ME/EPP** Armário roupeiro 16 portas de aço, produzido em aço chapa 26 0,45mm tratado com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi pó por processo eletrostático, pòssui 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos pequenos independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado, na cor cinza padrão, altura 196cm, largura 123cm, profundidade 038cm, altura da porta 43cm garantia de 6 meses. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: SA** **MODELO: ROUPEIRO 16PP**	UNIDADE	70	R$ 770,00	R$ 53. 900,00
16	**Item exclusivo para ME/EPP** Gaveteiro volante com quatro gavetas, fabricado em MDP de do mínimo 25 mm de espessura, na cor cinza, módulo gaveteiro composto por 04 gavetas, 01 fechadura com 02 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, 04 rodízios com roldanas duplas, com bordas recobertas em perfil de PVC na mesma cor do gaveteiro, puxador tipo alça de polipropileno, medindo aproximadamente (460X500X630) mm com tolerância de +/- 5%.Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: VANDAFLEX** **MODELO: PS3010**	UNIDADE	171	R$ 262,00	R$ 44. 802,00
20	**Item exclusivo para ME/EPP** Mesa no formato em “L”, na cor bege, conjunto formado por 02 mesas medindo 1,00mx0,60m e 0,80mx0,60m, 01 conexão 0,60mx0,60m triangular, com gaveteiro fixo com 2 gavetas com chaves fechadura com comando de fechamento simultâneo e suporte para teclado retrátil rebaixado. Tampos confeccionados em MDP com espessura de no mínimo 25 mm, com bordas recobertas em perfil de PVC, pés em aço com calha para passagem de fiação. Medidas aproximadas (totais da mesa): 2130 mm x 1630 mm x 740 mm (L x P x A) com tolerância de +/- 5%, com pés de ferro com pintura epóxi. Estar em conformidade com as as Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: VANDAFLEX** **MODELO: PASSUS**	UNIDADE	146	R$ 472,00	R$ 68. 912,00
22	**Item exclusivo para ME/EPP** **Mesa para reunião retangular,** fabricado em MDF na cor cinza, tampo reto e com no mínimo de 25 mm de espessura, acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão**, com bordas recobertas em perfil de PVC na cor da mesa,** com pés de ferro com pintura epóxi na cor da mesa,medindo aproximadamente 2,50 x 1,10 x 0,74 M com tolerância de +/- 5%. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: VANDAFLEX** **MODELO: PASSUS**	UNIDADE	98	R$ 493,00	R$ 48. 314,00
24	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Poltrona giratória com braços fixos, assento e encosto em madeira compensada multilâminas prensada com cola resinada à base de ureia formol, moldada anatomicamente, dentro das normas ergonômicas com 12 mm de espessura, estofada com espuma injetada em poliuretano, com 55 mm de espessura no assento e de 35 a 45 mm no encosto, densidade de 45 kg/m3, acabamento na cor preta. Raio de curvatura da borda frontal do assento de 45 a 55 mm. Capa do encosto em vinil flexível. Raio de curvatura do encosto de 350 mm. Bordas com perfil de PVC tipo "francis" com 15 mm de largura. Dimensões assento: 42 cm/profundidadex46 cm/largura, encosto: 36 cm/alturax41 cm/largura. Estrutura: base giratória com 05 pés em aço pintado em epóxi-pó pelo sistema eletrostático com capas em polipropileno, 5 rodízios duplos giratórios, coluna central em tubo, proteção telescópica em poliestireno de alto impacto, mecanismo de regulagem com pistão a gás (hidro pneumático), dispositivo para regulagem milimétrica da altura do assento. Mecanismo de regulagem do assento com travamento multiponto até no máximo 110º. Braços: estrutura em aço em forma "t" fixos, apoio anatômico em poliuretano injetado na cor preta. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: VANDAFLEX** **MODELO: 0200GIR BR T FIXO**	UNIDADE	249	R$ 299,00	R$ 74. 451,00
Valor Total **R$ 290.379,00** (duzentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais)					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**KLEBER FERREIRA RIBEIRO** Controlador Geral do Município
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**SILVIO APARECIDO FIDELIS** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária
KALIL SARATBARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras
DIÓGENES MARCONDES Secretário Municipal de Saúde	**BRENO GOMES**	

	Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	

CONTRATADA:

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP CNPJ n° 05.870.717/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2019

Validade: 12 Meses

F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA – ME CNPJ n° 28.204.043/0001-08					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Armário roupeiro 32 portas de aço, produzido em aço chapa 26 0,45mm tratado com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi pó por processo eletrostático, possui 32 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos pequenos independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado, na cor cinza padrão, altura 198cm, largura 126cm, profundidade 042cm, garantia de 6 meses. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: SCHEFFER** **MODELO: GRSP - 408**	UNIDADE	125	R$ 962,00	R$ 120.250,00
Valor Total **R$ 120.250,00** (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais)					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**KLEBER FERREIRA RIBEIRO** Controlador Geral do Município
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**SILVIO APARECIDO FIDELIS** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária
KALIL SARATBARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras
DIÓGENES MARCONDES Secretário Municipal de Saúde	**BRENO GOMES** Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	

CONTRATADA:

F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA – ME CNPJ n° 28.204.043/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2019

Validade: 12 Meses

PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ n° 25.306.981/0001-20					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	**Item exclusivo para ME/EPP** Balcão de atendimento para recepção em L, fabricado em MDP, cor cinza, pés laterais em madeira, entrada ergonômica, com bordas recobertas em perfil de PVC na cor cinza, tampo em madeira aproximadamente 1000 X 800 X 730 mm (L X P X H) com tolerância de +/- 5%, sobretampo em madeira medindo aproximadamente 1200 X 350 X 1100 mm (L X P X H) com tolerância de +/- 5%, com calha. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: PROPRIA**	UNIDADE	51	R$ 718,00	R$ 36.618,00
15	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Estação de trabalho tipo ilha, peça única, 04 mesas em “L”, medindo aproximadamente 1,40 X 1,20 X 0,72 M com tolerância de +/- 5%, com suporte, fabricado em MDP, com espessura mínima de 25 mm na cor areia, com pés de ferro com pintura epóxi com 2 colunas, com bordas recobertas em perfil de PVC na mesma cor do tampo, com calha para passagem de fiação, estação de trabalho composto por: 04 mesas com divisórias, gaveteiros fixos com 2 gavetas em todas as mesas e com chave, 04 suportes para CPU com rodízio na mesma cor do tampo. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: PROPRIA**	UNIDADE	178	R$ 1.522,585	R$ 271.020,13
Valor Total **R$ 307.638,13**(trezentos e sete mil, seiscentos e trinta oito reais e treze centavos)					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**KLEBER FERREIRA RIBEIRO** Controlador Geral do Município
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**SILVIO APARECIDO FIDELIS** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária
KALIL SARATBARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras
DIÓGENES MARCONDES Secretário Municipal de Saúde	**BRENO GOMES** Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	

CONTRATADA:

PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ n° 25.306.981/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2019

Validade: 12 Meses

CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – ME CNPJ n° 05.211.777/0001-19					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	**Item exclusivo para ME/EPP** Cadeira plástica sem braço, cor branca, confeccionada em polipropileno, que suporte peso de no mínimo 150 kg, tipo bistrô, com sistema antiderrapante nos pés, empilhável. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA:** **REI DO PLÁSTICO GOYANA** **MODELO: BISTRÔ**	UNIDADE	772	R$ 29,00	R$ 22.388,00
Valor Total **R$ 22.388,00** (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais)					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**KLEBER FERREIRA RIBEIRO** Controlador Geral do Município
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**SILVIO APARECIDO FIDELIS** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária
KALIL SARATBARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras
DIÓGENES MARCONDES Secretário Municipal de Saúde	**BRENO GOMES** Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	

CONTRATADA:

CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – ME CNPJ n° 05.211.777/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2019

Validade: 12 Meses

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP CNPJ 07.628.070/0001-38					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	**Item exclusivo para ME/EPP** Sofá de 02 lugares, retangular, na cor preta, com braços, estofado com espuma e revestimento em tecido, assento com densidade mínima D26, encosto cm densidade mínima D23, madeira de reflorestamento, pés em alumínio, divisão entre os lugares, medindo aproximadamente 0,83 m x 1,32 m x 0,80 m (A x L x P) com tolerância de +/- 5%. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: ORTHIVDA** **MODELO: TOPAZIO**	UNIDADE	37	R$ 635,99	R$ 23.531,63
27	**Item exclusivo para ME/EPP** Sofá de 03 lugares, retangular, na cor preta, com braços, estofado com espuma e revestimento em tecido, assento com densidade mínima D26, encosto cm densidade mínima D23, madeira de reflorestamento, pés em alumínio, divisão entre os lugares, medindo aproximadamente 0,83 m x 1,92 m x 0,80 m (A x L x P) com tolerância de +/- 5%. Estar em conformidade com as das Normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas. **MARCA: ORTHIVDA** **MODELO: TOPAZIO**	UNIDADE	37	R$ 778,90	R$ 28.819,30
Valor Total **R$ 52.350,93** (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**KLEBER FERREIRA RIBEIRO** Controlador Geral do Município
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**SILVIO APARECIDO FIDELIS** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária
KALIL SARATBARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras
DIÓGENES MARCONDES Secretário Municipal de Saúde	**BRENO GOMES** Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	

CONTRATADA:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP CNPJ 07.628.070/0001-38

PORTARIA Nº141/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 20 (vinte) diasde férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, a vigorar a partir de **16.01.2020 a 04.02.2020,** a servidora **NOEMI PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n° 132851, exercendo o cargo Efetivo de Odontólogo (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2019.

Processo n. 625982/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2019

Validade: 12 Meses

MVR1 MOVEIS E MATERIAI PARA ESCRITORIO EIRELI – ME CNPJ n° 19.071.896/0001-28

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Item exclusivo para ME/EPP** Aparelho de telefone sem fio 2.4GHZ com identificador de chamadas, display iluminado, identificador de chamadas padrão dtmf. 10 memórias, rediscagem, funçãopaging, 2 canais com scan automático, 3 volumes de recepção, tecla flash, rediscagem da última chamadas, montagem de parede/mesa indicador luminosidade de uso e carga de bateria. –sstandby: até 5 dias, em operação : até 5 horas, bateria : Pack com 3 pilhas nicd(AA), ALCANCE:até 30 m interno/100 m externo , base com fonte padão 110-220 v/60hz, 1 conjunto de baterias nicd AA x 3,1 1 cabo telefônico, modo repouso automático ao colocar o fone na base, aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de bateria baixa", Bateria de 96 h em modo repouso e 9 h em uso continuo, localizador de fone, tensão de entrada 110/220V. Na cor preta, garantia mínima do fabricante de 12 meses, com assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande. **MARCA: ELGIN** **MODELO: TSF 7600**	UNIDADE	80	R$ 120,00	R$ 9. 600,00
06	**Item exclusivo para ME/EPP** Caixa de som para multimidia - para computador, COM 20W DE potencia. **MARCA: SUMAY** **MODELO: CSPC1310 2.0 6WATS**	UNIDADE	05	R$ 25,45	R$ 127,25
08	**Item exclusivo para ME/EPP** Fone de ouvido - termoplástico, material resistente, alta tecnologia em acústico, haste de metal (tiara) - alcas com ajuste, headset - cabo preto com 1,50 m de média resistência, controle de volume no amplificador -, ph 100-fone t100 para call center, bivolt, auricular. **MARCA: INTELBRAS** **MODELO: CSH40**	UNIDADE	55	R$ 61,45	R$ 3. 379,75
11	**Item exclusivo para ME/EPP** Microfone de lapela com fio profissional, Resposta de frequência: 70 Hz a 14 kHz (faixa mínima), impedância: 100 Ohms (mínimo), alimentação: bateria, cabo comprimento mínimo 120 cm, conector XLR 3 pinos, bolsa para transporte, manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses. **MARCA: ONLENY** **MODELO: LAPELA P3 STEREO**	UNIDADE	54	R$ 125,90	R$ 6. 798,60
13	**Item exclusivo para ME/EPP** Microfone de mesa (gooseneck) Composto por base para mesa, haste flexível e capsula. Chave liga/desliga, Cápsula condensador; Padrão polar: cardioide; Resposta de frequência: 50 Hz ~ 16000 Hz (faixa mínima); Sensibilidade: - 38 dB (±3 dB); Alimentação: Phantom Power 9/11~52 V DC ou pilhas, cabo de 3 a 6 metros (conector de saída XLR), cor preta ou similar, altura total (base+haste+espuma): ± 60 cm, garantia mínima de 12 meses. **MARCA:VOKAL** **MODELO: VMM-100**	UNIDADE	45	R$ 238,90	R$ 10. 750,50
Valor Total **R$ 30.656,10** (trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)					

Várzea Grande/MT, 20 de dezembro 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**EDSON ROBERTO SILVA** Secretário Municipal de Planejamento	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde
BRENO GOMES Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

MVR1 MOVEIS E MATERIAI PARA ESCRITORIO EIRELI – ME

CNPJ n° 19.071.896/0001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2019

Validade: 12 Meses

OLMIR IORIS & CIA LTDA CNPJ n° 70.429.956/0001-99					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	**Item exclusivo para ME/EPP** Aparelho leitor de DVD, CD, CD-R, CD-RW, DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW DL, DVD-RW, SVCD, JPEG, WMA, MP3, idioma do menu em português, com controle remoto, conexão hdmi, conexão USB, 1 manual de instruções em português, voltagem 110v, 220v ou bivolt, com certificação do **INMETRO e garantia mínima de 12 meses.** **MARCA: MONDIAL** **MODELO: D-15**	UNIDADE	67	R$ 108,65	R$ 7.279,55
16	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Televisor LCD ou LEDde no mínimo 43 polegadas, com as características mínimas, conversor digital integrado, resolução de do mínimo 1920x1080 Full-Hd, conexões (mínimo): 2 HDMI e 1 USB; recursos de imagem; recursos de áudio; bivolt, acompanha de cabo de energia, controle remoto, manual de instrução em português, menus de ajustes no idioma português, garantia mínima de 12 meses. **MARCA: MULTILASER** **MODELO:TL-003**	UNIDADE	170	R$ 1.399,00	R$ 237.830,00
17	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Televisor LCD ou LEDde no mínimo 55 polegadas, com as características mínimas, conversor digital integrado, resolução de no mínimo 1920x1080 Full-Hd, bivolt, conexões (mínimo): 2 HDMI e 1 USB; recursos de imagem; recursos de áudio; acompanha de cabo de energia, controle remoto, manual de instrução em português, menus de ajustes no idioma português, garantia mínima de 12 meses. **MARCA: PHILCO** **MODELO:PTV55F61SNC**	UNIDADE	102	R$ 2.397,99	R$ 244.594,98
Valor Total **R$ 489.704,53** (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)					

Várzea Grande/MT, 20 de dezembro 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**EDSON ROBERTO SILVA** Secretário Municipal de Planejamento	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde
BRENO GOMES Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

OLMIR IORIS & CIA LTDA

CNPJ n° 70.429.956/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2019

Validade: 12 Meses

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI – EPP CNPJ n°27.913.520/0001-41					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	**Item exclusivo para ME/EPP** Aparelho Telefônico IP Deve suportar alimentação via PoE IEEE 802.3af; Visor alfa numérico para 16 caracteres; Deve possuir 12 teclas programáveis fixas com LED bicolor e 04 teclas de função variável (softkey). As configurações das teclas programáveis e softkeys devem ser centralizadas direto na central telefônica; Deve possuir no mínimo 2 portas ethernet 10/100Mb; Deve possuir teclado alfanumérico e Viva-Vozfull duplex; Teclas para monitoração de ramais; Função Conferência; Deve ser entregue acompanhado de manual de instruções em português; Plugue para fone de ouvido; Totalmente compatível com a central PABX NEC SV8100; Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCA: INTELBRAS** **MODELO: TIP 125 L**	UNIDADE	94	R$ 261,00	R$ 24.534,00
Valor Total **R$ 24.534,00** (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais)					

Várzea Grande/MT, 20 de dezembro 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR**	**JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO**

	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**EDSON ROBERTO SILVA** Secretário Municipal de Planejamento	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde
BRENO GOMES Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI – EPP

CNPJ n°27.913.520/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2019

Validade: 12 Meses

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME CNPJ n° 22.172.252/0001-30					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Caixa de som amplificada multiuso, entrada USB, potência mínima de 125 W rms, alto-falante e driver de alta frequência, equalização: grave, médio e agudo, entradas P10 para microfone, entrada RCA L/R para player, voltagem 110 v, 220 v ou bivolt, cor preta, manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses. **MARCA: TRC** **MODELO: 512**	UNIDADE	132	R$ 400,00	R$ 52. 800,00
05	**Item exclusivo para ME/EPP** Caixa de som amplificada multiuso, entrada USB, potência mínima de 300 w rms, alto-falante e driver de alta frequência, equalização: grave, médio e agudo, entradas p10 para microfone, entrada rca l/r para player, voltagem 110 v, 220 v ou bivolt, cor preta. **MARCA: TRC** **MODELO: 336**	UNIDADE	04	R$ 500,00	R$ 2. 000,00
09	**Item exclusivo para ME/EPP** Mesa de som 4 canais • entrada de microfone – 2 conectores p10 balanceados; • saída aux. Para processador de efeitos; • função dj – saída exclusiva do dispositivo par fones de ouvido – 1 conector p10; • baixo nível de ruído; • excelente pré; • entrada rca – 2 conectores rca; • 2 conectores p2 estéreo; • função pan; • saída estéreo – 1 conector p10; • função rec out; • led clip; • dispositivo usb; • equalizador de 3 bandas – alto, médio e baixo; • consumo 11 w; • tensão elétrica 110 v ou bivolt. **MARCA: LL AUDIO** **MODELO: NA402R**	UNIDADE	01	R$ 334,12	R$ 334,12
Valor Total **R$ 55.134,12**(cinquenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e doze centavos)					

Várzea Grande/MT, 20 de dezembro 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**EDSON ROBERTO SILVA** Secretário Municipal de Planejamento	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde
BRENO GOMES Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME CNPJ n° 22.172.252/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2019

Validade: 12 Meses

V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME CNPJ n° 18.448.863/0001-91					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

07	**Item exclusivo para ME/EPP** Câmera fotográfica digital com gravação de áudio e vídeo, flash embutido, sensor de imagem de no mínimo 20.1 megapixels, monitor LCD com no mínimo 2 polegadas, zoom óptico de no mínimo 4x, compatibilidade com cartões de memória do tipo SD e SDHC, com bateria carregador de bateria, cartão de memória compatível com a câmera de no mínimo 64gb, 1 manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses. **MARCA: SONY** **MODELO: W800**	UNIDADE	63	R$ 548,99	R$ 34.586,37
Valor Total **R$ 34.586,37** (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)					

Várzea Grande/MT, 20 de dezembro 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**EDSON ROBERTO SILVA** Secretário Municipal de Planejamento	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde
BRENO GOMES Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME CNPJ n° 18.448.863/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241/2019

Validade: 12 Meses

R. R. LOPES EIRELI – ME CNPJ n° 22.548.304/0001-20					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	**Item exclusivo para ME/EPP** Microfone com fio, profissional, resposta de frequência 50 Hz ~ 13.000 Hz (faixa mínima), corpo metálico com pintura eletrostática, globo em aço com pintura eletrostática, chave liga/desliga no corpo, cápsula dinâmica, impedância mínima 250 Ohms, sensibilidade a 1 kHz +/- -56 dB, conector XLR, cabo de 5 metros XLR - P10 de 6,3 mm, maleta de proteção, manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses. **MARCA: LYCO** **MODELO: SMP-10**	UNIDADE	57	R$ 87,00	R$ 4.959,00
12	**Item exclusivo para ME/EPP** Microfone de mão duplosem fio, faixa de frequência UHF: 460 - 970 MHz, receptor com 2 antenas e tela de informações, 2 microfones com transmissor embutido, função squelch, possuir no mínimo 14 canais selecionáveis, cápsula unidirecional do tipo dinâmico, distância operacional mínima em condições normais 45 m, sensibilidade RF: -105 dBm, voltagem 110v, 220v ou bivolt, manual de instruções em português, case para transporte, homologado pela ANATEL, garantia mínima de 12 meses. **MARCA: LYCO** **MODELO: UH02MM**	UNIDADE	49	R$ 420,00	R$ 20.580,00
Valor Total **R$ 25.539,00**(vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais)					

Várzea Grande/MT, 20 de dezembro 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**EDSON ROBERTO SILVA** Secretário Municipal de Planejamento	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde
BRENO GOMES Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

R. R. LOPES EIRELI – ME CNPJ n° 22.548.304/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2019

Validade: 12 Meses

JHONATAN BAGATOLI- EPP CNPJ n° 22.992.632/0001-11

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
14	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Projetor multimídia com luminosidade mínima de 3600 ANSI lumens, tecnologia LCD, tipo de projeção: teto e mesa, sistema de cores: secam, ntsc, pal. conexões de entrada mínima: s-vídeo, hdmi, vga e USB. Relação de aspecto 4:3. Taxa de contraste mínimo: 500:1, voltagem 110 v, 220 v ou bivolt, ajuste do foco: manual. Duração mínima da lâmpada: 3000 horas. Funções mínimas: ajuste para corrigir distorções das imagens projetadas mínimo vertical/horizontal. Autodesligar, inversão de imagem para instalação no teto. Ajuste de zoom. Acompanha: 1 controle remoto com pilhas ou baterias, 1 cabo de alimentação, 1 cabo vga de [15 pin], 1 manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses. **MARCA: TOMATE** **MODELO: MPR - 2003**	UNIDADE	107	R$ 1.285,00	R$ 137.495,00
Valor Total **R$ 137.495,00** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)					

Várzea Grande/MT, 20 de dezembro 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**EDSON ROBERTO SILVA** Secretário Municipal de Planejamento	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde
BRENO GOMES Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

JHONATAN BAGATOLI- EPP CNPJ n° 22.992.632/0001-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2019

Validade: 12 Meses

VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA – EPP CNPJ n° **08.144.355/0001-66**					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	**Item exclusivo para ME/EPP** Tela de projeção com tripé medindo aproximadamente 2,40 m x 1,80 m, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, garantia mínima de 12 meses. **MARCA: TES** **MODELO: TTM-120VL**	UNIDADE	110	R$ 529,00	R$ 58.190,00
Valor Total **R$ 58.190,00** (cinquenta e oito mil cento e noventa reais)					

Várzea Grande/MT, 20 de dezembro 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** Secretário Municipal de Comunicação Social	**EVANDRO HOMERO DIAS** Secretário Municipal de Defesa Social
SADORA XAVIER FONSECA CHAVES Procuradora Geral do Município	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social	**JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**HELEN FARIAS FERREIRA** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA Secretário Municipal de Governo	**EDSON ROBERTO SILVA** Secretário Municipal de Planejamento	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde
BRENO GOMES Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA – EPP CNPJ n° 08.144.355/0001-66

PORTARIA Nº 100/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 644629/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUZIL CREBES DE ARRUDA,** matrícula 29962, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **90 (noventa) dias de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **03/02/2020 a 02/05/2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 080/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 649.776/2020**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Marcela da Silva Jara, matrícula 30638,do cargo em Concurso de Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo 646829/2020. Objeto**:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vasilhames e carga de GLP - Gás Liquefeitode Petróleoacondicionado em botijão retornável para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande**.** A realização está prevista para o dia **12** de **fevereiro** de **2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF).O Editalcompleto está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site:www.bllcompras.org.br/ www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2020.**Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°0009/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional dosservidorores abaixo citados:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOa Portaria n° 275/2019, de Férias Coletivas do período aquisitivo 2019/2020**, somente do servidor abaixo citado no referido ítem,** tendo em vista o servidor encontrar-se em licença médica,publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 16/12/2019, página 519, edição nº3.377.

PORTARIA	**N° 275/GAB/SMECEL/VG/MT**	**DATA PUBLICAÇÃO**	**16/12/2019**
NOME	**EDILENE CRISTINA NEVES ALVARENGA**		
MATRÍCULA	**11693**	**LOTAÇÃO**	**EMEB PROFESSORA MARIA BARBOSA MARTINS**
PERÍODO AQUISITIVO	**2019/2020**		
ONDE SE LÊ:	**2019/2020**		
LEIA-SE:	**SEM EFEITO**		

Várzea Grande-MT, 24 de Janeiro de 2020.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N°0010/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional dosservidorores abaixo citados:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOa Portaria n° 275/2019, de Férias Coletivas do período aquisitivo 2019/2020**, somente do servidor abaixo citado no referido ítem,** tendo em vista o servidor encontrar-se em licença médica,publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 16/12/2019, página 519, edição nº3.377.

PORTARIA	**N° 275/GAB/SMECEL/VG/MT**	**DATA PUBLICAÇÃO**	**16/12/2019**
NOME	**CREONICE DE OLIVEIRA BARBOSA**		
MATRÍCULA	**8767**	**LOTAÇÃO**	**EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS**
PERÍODO AQUISITIVO	**2019/2020**		
ONDE SE LÊ:	**2019/2020**		
LEIA-SE:	**SEM EFEITO**		

Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2020.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 081/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 649.769/2020**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sonia Macaria da Silva, matrícula 130.264,do cargo em Concurso de Técnico em Nutrição Escolar - Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 082/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 649.866/2020**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Lenice Lins Correa, matrícula 130.651,do cargo em Concurso de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 140/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a vigorar a partir de **29.01.2020 a 07.02.2020,** a servidora **JAQUELINE FAVETTI**, matrícula n° 21450, exercendo o cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Processo nº 649466/2020.Objeto:Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeira giratória telada, alta, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.**GRAFFITE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 22.063.815/0001-52**, com o valor total estimado de R$ 3.633,60 (Três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2020.**PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA - Secretário Municipal de Administração.**

PORTARIA Nº 139/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, a vigorar a partir de **27.01.2020 a 31.01.2020,** o servidor **JOVANI ROHLEDER**, matrícula n° 24691, exercendo o cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2019

Processo n. 615897/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Proteção e Segurança Individual – EPI, equipamentos de Proteção Coletiva –EPC e Uniformes, para atender ás necessidades da Prefeitura municipal de Várzea Grande.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2020

12 (doze) meses

LOTE UNICO					
CESMOR-CENTRO DE SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENCA LTDA – EPP CNPJ 02.480.196/0001-94					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Quant. Aprox. servidores**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e de Laudos de Insalubridade e Periculosidade conforme. **MARCA: serviço**	01 UNIDADE	7.358	R$ 128.611,2418	R$ 128.611,2418
02	Elaboração, Implantação, Coordenação, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. **MARCA:**	01 UNIDADE		R$ 24.880,2557	R$ 24.880,2557
03	Elaboração, Implantação, Coordenação, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Mapa de Risco. **MARCA:**	01 UNIDADE		R$ 46.508,5025	R$ 46.508,5025
Valor Total **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais)					

Várzea Grande/MT, 15 de janeiro de 2020.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA:

CESMOR-CENTRO DE SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENCA LTDA – EPP

CNPJ 02.480.196/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.018/2020

"**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**o servidor, **ALÉCIO DE SOUZA ARAGÃO,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Lino Bispo de Oliveira s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 001432694 SSP/MS e CPF n. 015.621.651-51, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 004/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 020/2020

"AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MÁRCIA VIVIANE FERNANDES DA SILVA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;**

Considerando requisição da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, acerca de cessão da servidora municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n. 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem **MÁRCIA VIVIANE FERNANDES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 422170 SSP/MT e CPF nº 001.330.621-98, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, sem ônus para o município, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2020, conforme disposto no artigo 115, inciso I da lei 424/1992.

Art. 2° - As atribuições, local de expediente, horário e os atos praticados pelo servidor cedido serão regulamentados e fiscalizados pela Câmara.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, a servidora cedida ficará lotada na **Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade**, onde desempenhará suas atribuições em tempo integral.

Art. 3º - Expirado o prazo de que trata o artigo anterior, far-se-á imediata devolução da referida servidora a esta Administração Municipal, o qual deverá se apresentar ao respectivo órgão municipal de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO DE VILA BELA

PORTARIA Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Instaura Processo Disciplinar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, utilizando-se das prerrogativas contidas no artigo 158 da Lei Municipal 424 de 28 de abril de 1992, resolve;

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 002/2020, para apurar possíveis irregularidades em desfavor de servidor, frente aos fatos narrados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do ofício 011, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar Rosemar da Silva, matrícula nº 2.752; Flaviane Francisco da Silva, matricula nº 1.056; Suely Pereira da Silva, matricula nº 406 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo máximo de 60 dias, os fatos narrados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 28 de janeiro de 2020

Wagner Vicente da Silveira

Prefeito Municipal

Grimar Jose da Costa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2020

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 17383/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E O CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

Contratado: **SUELY LILIAN COSTA DEMARCHE, CPF N. 564.187. 449-34**

Valor Global: **R$ 30.912,00 (Trinta mil novecentos e doze reais).**

Data: 28 de janeiro de 2020.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ROSEMAR DA SILVA

PRESIDENTE C.P.L.

PORTARIA N. 019/2019

"AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MIZAEL LEITE RAMOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

Considerando requisição da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, acerca de cessão do servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n° 002/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal MIZAEL LEITE RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG n. 12747823 – SSP/MT e CPF nº. 017.095.631-84, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, com ônus para o cedente, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2020, conforme disposto no artigo 115, inciso I da lei 424/1992 e Lei N. 1.379/2018, de 23 de maio de 2018.

Art. 2° - As atribuições, local de expediente, horário e os atos praticados pelo servidor cedido serão regulamentados e fiscalizados pela Câmara.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, o servidor cedido ficará lotado na **Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade**, onde desempenhará suas atribuições em tempo integral.

Art. 2º - Expirado o prazo de que trata o artigo anterior, far-se-á imediata devolução do referido servidor a esta Administração Municipal, o qual deverá se apresentar ao respectivo órgão municipal de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 35/2020

DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Drª **ZILDA OLIVEIRA BORGES,** Médica do Trabalho, CRM–MT 0297, como **MÉDICA PERITA OFICIAL** do município a fim realizar todas as pericias singulares, como também a emissão de atestado de Saúde Ocupacional (ASO) nos termos do artigo Art. 75 § 4° da Lei Municipal 1.327/2015.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

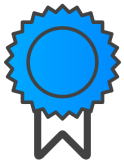
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 28 22:34:04 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)